SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 3981

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: HMC CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.649/0001-08, SOUZA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.593.850/0001-44, BRUNO LEITE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.556.610/0001-32, VERSA SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.729.421/0001-59, Petronilho Agrimensura LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.010.797/0001-64, CASTRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.352.849/0001-65, ETHOS EFATA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.931/0001-78, CARMO BLOCO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.190.038/0001-40, TERRAS ALTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.237.135/0001-48, DG COMERCIO , SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.812/0001-52, RAFAEL ARANTES MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.697.909/0001-98, JC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.646.562/0001-17, ARQ RORATO ARQUITETURA, URBANISMO E INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.962/0001-83, MINAS SERVIÇOS VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.605.507/0001-68, PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.666.554/0001-51, LUANA SILVA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.708.596/0001-91, WESCLEI DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.527.560/0001-00 e FABIANO MURAD ARQUITETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.674.320/0001-04, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia.

Caxambu, 14 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:236C35DA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2023
CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: VAGNER RODRIGUES MAGALHAES, inscrita no CNPJ sob o nº 58.882.818/0001-65, JOSE NILTON DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.002.085/0001-27, GILSIMAR PRUDENTE INACIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.520.791/0001-65, LUIS PEDRO DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.181/0001-07, AKATU EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.035.004/0001-97, DG COMERCIO , SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.812/0001-52, ROSELENE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.153/0001-36, HELITON LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.295.819/0001-52, EDSON JUNIOR NASCIMENTO NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.920/0001-02, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de máquinas e caminhões.

Caxambu, 14 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5F15D769

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 17/2025 - NOMEAÇÃO ANALISTA ADMINISTRATIVO

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado em 24 de maio de 2024, e a necessidade de nomeação do terceiro colocado, em decorrência da manifestação de desistência expressa do segundo colocado.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr. Douglas Pimenta De Andrade para o cargo de Analista Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 18 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0BA27AA0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Ato Administrativo 11/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2025, Edição 3968.
-Onde se lê: **CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 NOMEAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO**

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.
O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado.
R E S O L V E:
Art. 1ºNomear a Sra. Júlia Cosati Linhares Coutinho para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio. Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital. Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente. Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 25 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO Presidente do CIDES

-Leia-se: **CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 NOMEAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO**

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.
O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Júlia Cosati Linhares para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio. Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital. Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente. Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 17 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:477ED679

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 009/2025

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 009/2025. Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção do veículo Fiat Pálio, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Fórmula R Centro Automotivo, CNPJ n. 05.349.596/0001-53**. **Valor unitário: R$ 1.483,00**. **Valor total: R$ 1.483,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 17 de Março de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação daAMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9F8FDD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 014/2025 | INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para a participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra na "XXIV Marcha dos Legislativos Municipais", que ocorrerá de 22 a 25 de abril de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília (DF), conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB)**
CNPJ: **83.594.978/0001-56**
Valor Total: **R$1.594,00 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

Astolfo Dutra/MG, 14 de janeiro de 2025.

ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:A0E84B04

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 015/2025 | INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para participação de 5 (cinco) vereadores e 2 (dois) assessores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra na "XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", que ocorrerá de 19 a 22 de maio de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília (DF), conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM)**
CNPJ: **00.703.157/0001-83**
Valor Total: **R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Astolfo Dutra/MG, 14 de janeiro de 2025.

ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:DBDE089C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 09/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 09/2025, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em desinsetização, dedetização e limpeza de caixa d'água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias à prestação dos serviços na Câmara de Buritis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 18/03/2025 às 10hs 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 21/03/2025 às 08hs 29mim. Buritis – MG 18/03/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1AA2EBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025 DISPENSA Nº 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025

DISPENSA Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2025, DISPENSA nº 06/2025, OBJETO: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA – CNPJ: 18.426.600/0001-81.

Carmo do Cajuru, 17 de março de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5F222D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado:** Ronaldo Ubaldo Amaro, CPF: 027.662.826-88. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025 **Processo autuado** nº: 01/2025. **Objeto**: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG. **Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 27 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:B73A5B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado:** César Augusto de Miranda, CPF: 110.287.766-24. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025 **Processo autuado** nº: 01/2025. **Objeto**: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG. **Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 27 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:4934E9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado:** Pedro Antônio Monteiro, CPF: 344.925.186-49. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025 **Processo autuado** nº: 01/2025. **Objeto**: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG. **Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9549DFC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado:** Misael Carlos de Araújo, CPF: 082.199.126-42. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025 **Processo autuado** nº: 01/2025. **Objeto**: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG. **Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:087EDB10

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SRP POR LIMITE Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Catas Altas, publica Aviso de Dispensa Eletrônica SRP por Limite nº 02/2025 Processo atuado nº 03/2025.

Inicio das Propostas:18/03/2025 às 8h
Final de Recebimento das Propostas:24/03/2025 às 8h30
Início dos Lances:24/03/2025 às 08:31h

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha, material de consumo e permanentes para Câmara Municipal de Catas Altas.

Contato: 31 93618-0792. Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:312E5FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado:** Nilson Magno Mendes, CPF: 065.633.316-29. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025 **Processo autuado** nº: 01/2025. **Objeto**: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG. **Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:15D177F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado:** Leandro Soares Ferreira, CPF: 079.253.086-13. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025 **Processo autuado** nº: 01/2025. **Objeto**: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG. **Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:7476F7AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado:** Renes Antonio Morais dos Santos, CPF: 760.380.846-49. **Modalidade:** Credenciamento nº 01/2025 **Processo autuado** nº: 01/2025. **Objeto**: objeto é a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos da Câmara Municipal de Catas Altas – MG. **Valor:** R$10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:7817D4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 - DISPENSA Nº 04/2025

Desterro do Melo, 17 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 04/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 04/2025, cujo objeto é a contratação se Empresa para confecção de Placas de Homenagem, prismas de identificação para os vereadores e quadro de Legislatura 2025/2028, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Eliana Cristina Santos, portadora do CNPJ nº 30.105.492/0001-40, mediante valor global de R$ 6.836,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e seis reais).

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C5CE4D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 05/2025
Inexigibilidade nº 03/2025

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do arquivo da Câmara Municipal de Diamantina/MG, localizado na rua Gutemberg, 74A e 78, Centro, Diamantina/MG, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21.

Valor Global: R$ 15.842,30 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e trinta Centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: Próprio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 17 de março de 2025

Vigência: 12 (doze) meses: Iniciando no dia 30 (trinta) de março de 2025.

Partes: Locatária: Câmara Municipal de Diamantina/MG - Marcos Franciso Santos Fonseca

Locador: Geraldo Maia Durães

Diamantina/MG, 17 de Março de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:41C30215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2025
Inexigibilidade nº 03/2025

Objeto:Locação de imóvel destinado a instalação do arquivo da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainida de acordo com o disposto no artigo37 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pela procuradora Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por INEXIGIBILIDADE sob o nº 03/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se-á contratação nos seguintes termos:
Locador: Geraldo Maia Durães
Locatária: Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor: R$ 15.842,30 (quinze mil, oitocentos e quarenta e dois Reais e trinta Centavos), sendo R$ 1.274,80 (Mil, duzentos e setenta e quatro Reais e oitenta centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 - outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 17 de Março de 2025.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:0AFDE672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Extrato do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023

Processo Licitatório nº 01/2023
Dispensa nº 01/2023

Locatária: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.
Locadora: COPYCENTRO - EPP

OBJETO: Contrato nº 01/2023 - Locação de Máquina Copiadora Digital/Impressora/Scanner

Do Prazo: O prazo de prorrogação deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de Março de 2025 a 18 de Março de 2026.

Assinatura: 17 de Março de 2025.

Signatários:
Pela Locatária: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pelo Locador: André Gonçalves da Silva - Copycentro Ltda -EPP

Diamantina, 17 de Março de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4D8B387B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Extrato do 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023

Processo Licitatório nº 01/2023
Dispensa nº 01/2023

Locatária: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Locadora: COPYCENTRO LTDA - EPP

OBJETO: Contrato nº 01/2023 - Locação de Máquina Copiadora Digital/Impressora/Scanner

DO VALOR: O valor total do contrato nº 01/2023, terá seu valor acrescido em 5,05630% na prestação do serviço, ficando portanto o valor de R$ 577,41 (quinhentos e setenta e sete Reais e quarenta e um Centavos) mensais, durante o período de sua prorrogação.

Assinatura: 17 de Março de 2025.

Signatários:
Pela Locatária: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pelo Locador: André Gonçalves da Silva - COPYCENTRO LTDA EPP

Diamantina, 17 de Março de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:3739895C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 25/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 006/2025, que institui a Política Municipal de Combate ao Suicídio de Crianças, Adolescentes e Jovens, e dá outras providências. Autoria: Vereador Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Presidente
Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro - Relator
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:13246E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 003/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 003/2025.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13K (SEM VASILHAME) E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo I – Descrição do Objeto.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG, Sr. Flávio Martins da Silva, encaminhamos o Processo Licitatório acima referido, devidamente instruído e concluso, para homologação e autorização de compra, contendo o julgamento das propostas que determinaram como vencedoras do certame as seguintes licitantes, nos respectivos Itens:

1) EMPRESA: SÉRGIO DOS REIS GONDIM – ME

• Item 09, no valor de R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais);
• Item 10, no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
• Item 11, no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

◊ Valor total contratado: R$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

2) EMPRESA: JÚNIOR ALIMENTOS LTDA

• Item 01, no valor de R$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos);
• Item 02, no valor de R$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos);
• Item 03, no valor de R$ 932,85 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos),
• Item 04, no valor de R$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);
• Item 05, no valor de R$ 6.638,40 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
• Item 06, no valor de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos reais e noventa e dois reais);
• Item 07, no valor de R$ 1.285,20 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);
• Item 08, no valor de R$ 1.386,24 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

◊ Valor total contratado: R$ 14.831,91 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Valor total do Contrato: R$ 22.223,91 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

Formiga/MG, 06 de março de 2025.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:39E78A66

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 26/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, Flávia Bernardo Barboza Mendonça, ocupante do cargo de Auxiliar Contabilista, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Art. 2º A servidora gozará as férias no período de 18 (dezoito) de março a 16 (dezesseis) de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:308423B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/03/2025

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025, *ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.* - Obs.: Turno único. Autores: Mesa Diretora - MD, SANDRO DO OSWALDO, TONI JAPONÊS, WILL ELETRICISTA, Número de Protocolo: 1, Turno: Único, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025, *FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. - Obs.: 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 37, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025, *DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG*. - Obs.: 2º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 19, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:71F4B8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de decoração, ornamentação, locação, sonorização, locução, tradução de libras, confecção de camisas em malha PV silkadas, mestre de cerimônias, transmissão simultânea online e contratação de banda musical, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião da realização de reuniões, solenidades e demais eventos, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, as empresas abaixo relacionadas, os seguintes lotes:

LOTE 1 - MARIA MOUTINHO ROBERTO - 21.590.652/0001-01**,** logrou-se vencedora para **Serviços de Decoração 1,** com o valor global de R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais).

LOTE 2 - EMPORIO EVENTUALL LTDA - 49.286.066/0001-89**,** logrou-se vencedora para **Serviços de Decoração 2**, com o valor global de R$ 1.651,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

LOTE 3 - FESTAS PRÁTICAS LTDA - 00.294.649/0001-62**,** logrou-se vencedora para **Serviços de Locação 1,** com o valor global de R$ 73.198,70 (setenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

LOTE 4 - WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - 30.722.308/0001-01**,** logrou-se vencedora para **Serviços de Locação 2,** com o valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

LOTE 5 - WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - 30.722.308/0001-01, logrou-se vencedora para **Serviços de Sonorização 1,** com o valor global de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 6 - AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - 53.792.625/0001-08**,** logrou-se vencedora para Serviços de Sonorização 2, com o valor global de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

LOTE 7 - AUTO SOM LUZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - 53.792.625/0001-08**,** logrou-se vencedora para Serviços de Banda Musical, com o valor global de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

LOTE 8 – RAUL SABORITA DOS SANTOS - 26.503.806/0001-96, logrou-se vencedora para Serviços de Tradução de Libras, com o valor global de R$ 4.899,96 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

LOTE 9 - RAUL SABORITA DOS SANTOS - 26.503.806/0001-96, logrou-se vencedora para Serviços Mestre de Cerimônia, com o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

LOTE 10 - RAUL SABORITA DOS SANTOS - 26.503.806/0001-96, logrou-se vencedora para Serviços de Locução, com o valor global de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

LOTE 11 - TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA ME - 12.212.508/0001-32, logrou-se vencedora para Serviços de Transmissão Simultânea Online, com o valor global de R$ 10.999,98 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTE 12 - HIAGO PEZATE DA SILVA - 43.841.644/0001-15, logrou-se vencedora para Serviços de Locação de Carrinhos de Algodão Doce, Pipoca e Picolé, incluindo os respectivos produtos e distribuição, com o valor global de R$ 12.079,98 (doze mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), para locação de carrinhos e fornecimento algodão doce; R$ 4.219,98 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) para locação de carrinhos e fornecimento de pipoca; e R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) para locação de carrinhos e fornecimento de picolés.

LOTE 13 - VIU FILMES E PRODUCOES LTDA - 43.191.614/0001-00, logrou-se vencedora para Serviços de Fotografia e Filmagem, com o valor global de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), sendo: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para filmagem; e R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para fotografias.

LOTE 14 – UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP - 10.638.444/0001-00, logrou-se vencedora para Serviços de Confecção de Camisas Silkadas, com o valor global de R$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

João Monlevade, 14 de março de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2141C0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 22/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 22/2025
Dispensa nº: 16/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas
ITEM 1 - **BANDEJA INOX; - Composicao: Aco inoxidavel; Dimensoes: Comprimento: De 38cm a 40cm; Largura: De 28 cm a 30cm; Altura: 3cm aproximadamente; Cor: Prata; Indicacao de uso: Para servir; Outras caracteristicas: Com alcas laterais inteiricas e bem resistentes"**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Organizações garra utilidades Ltda	20.898.276/0009-01	R$ 199,90	11/03/25 09:06

•
As empresas LG vidros e Elismar Vidros não manifestara quanto ao envio da proposta. A empresa Cadu Vidros manifestou o interesse, porém não enviou proposta.

ITEM 2 - **JARRA DE VIDRO 1,5 LITRO; Capacidade: 1,5L (um litro e meio); Sistema de servir: Abertura na tampa; Jarra: Vidro resistente a queda; Tampa: Acrilico transparente; Indicacao de uso: Agua/Suco; Outras caracteristicas: Com alca de vidro"**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Organizações garra utilidades Ltda	20.898.276/0009-01	R$ 29,90	11/03/25 09:06

ITEM 3 - **TACA PARA AGUA; Capacidade: 250ml (duzentos e cinquenta mililitros); Composição: Vidro; Indição de uso: Agua"**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Organizações garra utilidades Ltda	20.898.276/0009-01	R$ 8,90	11/03/25 09:06

ITEM 4 - **JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS; Capacidade: 2 L (dois litros); Sistema de servir: Abertura na tampa; Composicao: Jarra: Plástico resistente**
- Tampa: Plástico resistente; Indicacao de uso: Agua/Suco; Outras caracteristicas: Com alca de plástico"

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Organizações garra utilidades Ltda	20.898.276/0009-01	R$ 19,90	11/03/25 09:06

ITEM 5 - **Porta Guardanapo; Composicao: Inox"**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Organizações garra utilidades Ltda	20.898.276/0009-01	R$ 19,90	11/03/25 09:06

ITEM 6 - **Porta copos Apoio Tapete; Composicao:Plástico e Silicone; Outras características: redondo e com Relevo Oblongos cor preta"**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Organizações garra utilidades Ltda	20.898.276/0009-01	R$ 8,90	11/03/25 09:06

ITEM 7 -**Pegador De Pão; Composicao: Inox; Sistema de servir: com mola para facilitar manuseamento"**

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1	Organizações garra utilidades Ltda	20.898.276/0009-01	R$ 12,90	11/03/25 09:06

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: ORGANIZAÇÕES GARRA UTILIDADES LTDA

•
CNPJ: 20.898.276/0009-01

•
Nome Comercial (fantasia): Chá de Panela

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: O valor total a ser pago pela Câmara no Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstra-se abaixo do

Valor Estimado Total do Item da Contratação, portanto, compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajo para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 1.999,00/ Valor Total Estimado: R$ 2.199,50;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 299,00/ Valor Total Estimado: R$ 311,70;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 213,60/ Valor Total Estimado: R$ 228,96;

•
ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R$ 59,70/ Valor Total Estimado: R$ 60,24;

•
ITEM 5 → Valor Total do Vencedor: R$ 99,50/ Valor Total Estimado: R$ 102,10;

•
ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: R$ 213,60/ Valor Total Estimado: R$ 202,80;

•
ITEM 7 → Valor Total do Vencedor: R$ 51,60/ Valor Total Estimado: R$ 52,48.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 3390-30–Material de Consumo – Ficha 079 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:B15CFC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2025 - DISPENSA Nº 05/2025 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E HIDRÁULICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025
DISPENSA Nº. 05/2025
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações sanitárias e hidráulicas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, abrangendo desinstalação e reinstalação de vasos sanitários, substituição de componentes danificados, troca de torneiras, limpeza e reativação de caixas d'água, entre outros serviços necessários para a adequada conservação das instalações, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: 15.365.983 Giselle Garcia Marciano
CNPJ nº 15.365.983/0001-37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2025 a 13/06/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3BAE525B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 012/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar e Administrativo a Sra. Suzete Aparecida Galvão Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2025.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:032EF54F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17/03/2025

PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17/03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS, QUE ENCONTRA-SE EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.526 DE 2025
Autoria: Prefeito Municipal
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.527 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste

Resumo: Dispõe sobre a alteração das nomenclaturas de 'Educação Especial' para 'Educação Inclusiva' no âmbito do município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.528 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste
Resumo: Institui o Título de Relevante Interesse Cultural e dispõe sobre a Política Cultural no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.529 DE 2025
Autoria: Prefeito Municipal
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 102.170,07, para os fins que especifica.

MOÇÃO DE APELO N.º 14/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste e Vera. Vânia Aparecida Couto
Resumo: Moção de Apelo para que sejam realizadas todas as tratativas políticas e administrativas, inclusive através de indicação de emenda parlamentar, para que consigamos os recursos financeiros suficientes a serem empregados na obra de construção de cobertura para a quadra de esportes da Escola Estadual Delorme de Avelar Muniz, no município de Ouro Fino/MG.

MOÇÃO DE APELO N.º 15/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste
Resumo: Moção de Apelo a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de Minas Gerais, bem como aos Deputados que compõem a Comissão de Constituição e Justiça da ALMG para que relatem com celeridade o PL N.º 2796/2024, de autoria do nobre Deputado Estadual Dr. Maurício Lemes de Carvalho (NOVO), que busca autorizar o Poder Executivo a doar ao município de Ouro Fino/MG o imóvel que especifica.

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 16/2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste
Resumo: Moção de Repúdio a ser encaminhada ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ao Presidente da Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL) e à Sociedade Esportiva Palmeiras, manifestando veemente condenação aos atos de racismo praticados contra os atletas Luighi e Figueiredo, da equipe sub-20 do Palmeiras, durante partida válida pela Copa Libertadores Sub-20, realizada em 6 de março de 2025, contra o Cerro Porteño, no Paraguai.

REQUERIMENTO N.º 04/2025
Autoria: Vera. Lívia Franceli
Resumo: solicitando informações sobre as condições de uso dos caminhões de coleta de lixo, caminhões do Departamento de Limpeza e caminhões da Zona Rural, assim como em ao treinamento oferecido pelo Departamento de Segurança do Trabalho.

REQUERIMENTO N.º 05/2025
Autoria: Vera. Lívia Franceli
Resumo: solicitando informações sobre os veículos empregados na coleta de lixo, departamento de limpeza urbana e rural, assim como em relação ao atendimento de normas e diretrizes de segurança do trabalho no setor.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 3.530/2025
Autoria: Prefeito Muncipal
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 55.000,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense à Ilma. Sra. Maísa Gonçalves de Almeida.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006 DE 2025
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste
Resumo: Denomina Almir Grossi, a rua n.º 02, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. GUTO HONÓRIO:

N.º 171 - SUGERINDO UM NOVO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OURO FINO, JACUTINGA E ANDRADAS PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DA BARRA.
N.º 173 - SUGERINDO A AMPLIAÇÃO DO PROJETO "SAÚDE EM MOVIMENTO" PARA OS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO E PEITUDOS.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI:

N.º 163 - SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE LOMBADA NA ESTRADA DA BARRA, PRÓXIMO A CHÁCARA SÃO GERALDO.

N.º 164 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA FRANCISCO SALES.

N.º 170 - SUGERINDO A APLICAÇÃO DE CASCALHO NA RUA DO RECANTO DO SOSSEGO E DEMAIS RUAS DE TERRA DO BAIRRO GARGATÁ, NAS PROXIMIDADES DO ESTÁDIO.

N.º 172 - SUGERINDO A LIMPEZA DA RUA LUIZ BENEDITO PINHEIRO E RETIRADA DE AREIA.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. JOSÉ AGOSTINHO MURONI:

N.º 159 - SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA CIDADE DE OURO FINO.

N.º 160 - SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE GUARITA NA ENTRADA DO RIO BRANCO PARA O BAIRRO FUNIL.

N.º 161 - SUGERINDO A RETOMADA DO SERVIÇO NA PONTE DO BAIRRO PINHALZINHO DOS GÓES.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELA VERA. LÍVIA FRANCELI:

N.º 167 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADE NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO À ENTRADA DA CACHOEIRA DO TABOÃO.

N.º 168 - SUGERINDO A MANUTENÇÃO OU REFORMA DA PONTE LOCALIZADA NA RUA RICARDO TUMIOTO, NO BAIRRO SANTA RITA, QUE CORRE RISCO DE DESABAMENTO.

N.º 169 - SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS DESTINADOS A PEDESTRES E CICLISTAS NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE CRISÓLIA AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE:

N.º 162 - SUGERINDO O CALÇAMENTO EM FRENTE À IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL – BAIRRO DA PENHA.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERA. VÂNIA

N.º 147 - SUGERINDO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO MENSAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE OURO FINO.

N.º 148 - SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE OURO FINO.

N.º 149 - SUGERINDO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TRABALHO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DO ENVIO DE UM PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTE ESSA INICIATIVA.

N.º 150 - SUGERINDO O ENVIO DE PROJETO DE LEI SOBRE ESTATUTO DE DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS.

N.º 151 - SUGERINDO O LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO.

N.º 152 - SUGERINDO A MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO BAIRRO PALOMOS.

N.º 153 - SUGERINDO O ESTUDO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ELEVADA NA AVENIDA CYRO GONÇALVES.

N.º 154 - SUGERINDO A PROVISÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS EM LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

N.º 155 - SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE PARQUES E ACADEMIAS AO AR LIVRE EM BAIRROS QUE AINDA NÃO POSSUEM ESSES ESPAÇOS.

N.º 156 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICADORAS DE NOMES NOS BAIRROS DE OURO FINO.

N.º 157 - SUGERINDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO E ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO.

N.º 158 - SUGERINDO A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO/PLACA QUE CONTENHA OS DIZERES: "OURO FINO É DO SENHOR JESUS CRISTO".

N.º 166 - SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO NAS JANELAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADORES FÁBIO TOMAZOLI E PAULO HENRIQUE CHISTE:

N.º 165 - SUGERINDO A AMPLIAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS CIRCULAR NO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (biênio 2025-2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9553B70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°25/2025 DISPENSA Nº15/2025. - SEGURO DE CARRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°25/2025 DISPENSA Nº15/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO OFICIAL (CARRO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 20/03/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E0335F93

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°26/2025 DISPENSA Nº16/2025. - CALCULADORA DE MESA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°26/2025 DISPENSA Nº16/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CALCULADORA DE MESA PARA O SETOR DE CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 20/03/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1005AAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06 , no uso de suas atribuições regimentais e legais,

especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo para a *Contratação de empresa especializada na confecção de troféus em acrílico, plotados, sob demanda, para as sessões de congratulações promovidas pela Câmara Municipal de Pirapora-MG.*
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 56796. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 21 de março de 2025, às 09:00min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 006/2025, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 051/2025. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor por item, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 008/2025.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear a despesa será: 3.3.95.30.15 Material para festividades e homenagens.

Pirapora, 17 de março de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:323B4D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025, INEXIGIBILIDADE 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 013/2025, Inexigibilidade 012/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48. Objeto: curso de capacitação tema: "Atuação nas Comissões Legislativas: Técnicas e Ferramentas para os Vereadores", entre os dias 18 a 21 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) referente a 2 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis. 17 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:0AE52E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **RETIFICA** o edital do Processo Seletivo 001/2025:

NO EDITAL,

Onde se lê:
8.18. As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: comunicacao@santabarbara.cam.mg.gov.br.

Leia-se:
8.18. As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: assessoria.comunicacao@santabarbara.cam.mg.gov.br.

Fica mantido na íntegra o Edital do Processo Seletivo 001/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado.

Santa Bárbara, 17 de Março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:57954F16

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 017/2025

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital de nº 001/2023, devidamente homologado em 03 de Maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um dos aprovados no concurso para o cargo de Técnico administrativo;

CONSIDERANDO que o contrato do servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em caráter temporário possui duração até 16/08;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, conforme ordem de classificação, para o cargo de técnico administrativo previsto no Concurso Público 001/2023:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF.	NÍVEL
15457869	Fabiola Fonseca Andrade	Técnico Administrativo	4º	Médio

Art.2º. O nomeado deverá se apresentar para posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, nos termos do art.32 do Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Bárbara/MG (Lei Complementar 1.106/2000).

Art.3º. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse: a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);

h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes Anexo I deste Edital;
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e
l) Não ter sido demitido/exonerado da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
§único. O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item acima, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

Art.4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico Pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro, Santa Bárbara/MG, no telefone (31) 3832-1700.
§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Encaminhamento do setor específico da Câmara Municipal;
b) Documento de identificação oficial com foto; e
c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.
§2º. O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina; e
f) Creatinina.
§3º. O material de exame de urina de que trata a alínea "e" do subitem acima deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
§4º. Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato e terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data do exame.
§5º. Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.
§6º. Nos laudos dos resultados de exames, deverão constar o nome completo do e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
§7º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§8º. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
§9º. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG e o IBGP convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
§10. O recurso referido suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art.5º. Após a aprovação no exame pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara/MG, de 12h às 17h.
§1º. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições do edital.

Art.6º. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item Art. 5º estará impedido de ser empossado.

Art.7º. O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art.8º. O candidato aprovado terá o prazo de 30(trinta) dias para entrar em exercício do(a) cargo/função, contados da data da posse, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, mediante ato da autoridade competente para dar o exercício, conforme art. 36, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes.

Art.9º. Os casos omissos serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.

Art.10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Bárbara, MG, 14 de Março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:1D1AF0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
CONTRATADO: ILVAN ALVES COELHO – CNPJ: 11.687.197/0001-03
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos panificados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.
Processo Administrativo nº: 10/2025
Dispensa nº: 08/2025
Data da Ratificação: 17/03/2025
Valor Global: R$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01.01 Corpo Legislativo
Proj/Ativ: 01.031.1001.2002–Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Santa Helena de Minas/MG, 17 de março de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:2FED2374

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2025.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de curso com a Empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – para treinamento de 02 (dois) participantes, no curso cujo tema é "Curso presencial: Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB - sob a ótica da Lei 14.133/21" nos dias 24 e 25 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG, CPF/CNPJ: 20.513.859/0001-01, Sede: Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim, BH/MG, CEP: 30.380-103. Segue anexo Termo de Referência e cotação de mercado.
Valor Total: R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 022/2024.
DOTAÇÃO:
CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 17 de março de 2025.

CRISLANE DUARTE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas / MG

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:245BACDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JIVAGO FIGUEIREDO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 43.510.994/0001-07
48.902.841 THALES AUGUSTO DOS SANTOS
CNPJ: 48.902.841/0001-10
GD SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA
CNPJ: 46.124.554/0001-00
59.708.492 ALEQUISON GOMES MENDES
CNPJ: 59.708.492/0001-17

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B1EF74F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 007/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 31/03/2025 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 17/03/2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:1CA8B05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – Aviso de Revogação de Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 002/2025– O Consorcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 002/2025;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BA867EB4

CIMINAS
AVISO ERRATA - CREDENCIAMENTO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA CREDENCIAMENTO nº 010/2025 – processo nº 029/2025 errata disponível em ciminas.mg.gov.br;

MARIA APARECIDA RIOS-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C04CBF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 001/2025, referente da empresa ROBSON LOURENÇO 05114545681, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.361.764/0001-05 para contratação de empresa CREDENCIADA JUNTO AO DETRAN-MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE de trâmites de documentações (regularização)emplacamento de 5 (cinco) veículos pertencentes ao CISLESTE, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:220548F6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NEURO BELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 35.233.072/0001-63

Muriaé, MG, 12 de março de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C67BCD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Eduardo de Carvalho Veloso Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.890/0001-10, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 17/03/2025

Vigência: Até 31/12/2025

Ponte Nova, 17 de março de 2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:8E7260BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO

PL 016/2024 – PE SRP 009/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde pública e tecnologia está alinhada ao planejamento estratégico do CISRUN para os anos de 2024/2025, em conformidade com os objetivos no que tange à gestão associada de serviços públicos, para ampliar a oferta e garantir atendimentos de qualidade para os pacientes dos municípios consorciados está **CANCELADO/REVOGADO** por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de um fato superveniente devidamente comprovado e com fundamento na Súmula 473 do STF - www.portaldecompraspublicas.com.br; site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D6160B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 018/2024

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 123/2024 Inexigibilidade Nº 029/2024 Credenciamento Nº 018/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC:

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO.
Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, Max Vinicius Reis Pereira, na condição de Au- toridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

Fornecedores Habilitados	CNPJ
Lopes & Dominiguiti Ltda	41.005.898/0001-78
Cootranspar Cooperativa De Transportes Paraiso	18.105.195/0001-08
Organizacao Sao Pedro Comercio E Transportes Ltda	09.194.907/0001-03
Luiz Fernando Domingos Lages	29.249.437/0001-45
Atlanta Locações E Serviços Ltda	70.998.562/0001-51
Th Locacao De Tratores Ltda	07.518.010/0001-62
Construtora E Empreendimentos Zurique	21.462.298/0001-21
Reloco Comercio E Servico Ltda	65.121.980/0001-26
J E J Serviços E Comercio Eireli	38.417.683/0001-50
Plural Servicos Tecnicos Ltda	14.647.297/0001-96

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

**Essa publicação tem efeito retroativo ao dia28 janeiro de 2025.*
Matozinhos, 17 de Março de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Secretário Executivo - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:62795E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N°005/2025
DISPENSA N°002/2025

A SER PROCESSADA E JULGADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 6 (seis) motores, sendo 5 (cinco) motoredutores de 3CV e 1 (um) motor elétrico para mesa vibratória com polia. Os equipamentos deverão ser instalados no britador (modelo 5030), da Unidade de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil pertencente ao Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, localizado no município de João Monlevade/MG.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$47.856,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: DIA 20/03/2025 às 17:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2025 às 17:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°001/2025: PUBLICADA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRAÇÃO: BIANCA PESSOA BRAGANÇA

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital DE 002/2025 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:E0B15625

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Extrato do Contrato nº 001/2025, oriundo do Processo nº 01/2025 – Dispensa nº 01/2025, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n° 52.974.989/0001-38. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, conforme exigência legal em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Valor total de R$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39. A vigência será de 12 (doze) meses. Assinado em 14 de março de 2025 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Bruno de Souza Almeida Gomes, sócio proprietário da IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:22AB6BA9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação gestor e fiscal do CONTRATO N° 001/2025 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO N° 001/2025, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e a empresa **IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.974.989/0001-38, sediado(a) na Rua JC Soares, 560, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, conforme exigência legal em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, para empresas que possuem empregados regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), para o regular desempenho das atividades internas do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme segue:

I – Gestor do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007
II – Fiscal Titular do Contrato: CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008
III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições desta Portaria e da Lei n° 14.133/2021.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter atualizados os dados do processo administrativo, conforme suas necessidades ou alterações, sob sua gerência por meio da inserção de dados;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n° 14.133/2021 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n°14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 17 de março de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:FEC4D30C

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designação gestor e fiscal do CONTRATO N° 004/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, aplicável à presente contratação.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO N° 004/2022, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e o locador TÂNIA REGINA GOMES SPAGNOL, para locação do imóvel situado à PRAÇA ÉTORE ZERBETA, Nº 37, BAIRRO JARDIM EUROPA, ANDRADAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins exclusivos de sediar o CONSÓRCIO PUBLICO PARA GESTÃO INTEGRADAS - CPGI, conforme segue:

I – Gestor do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007
III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018

II – Fiscal Titular do Contrato: CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter atualizados os dados do processo administrativo, conforme suas necessidades ou alterações, sob sua gerência por meio da inserção de dados;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na legislação aplicável ao processo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 17 de março de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:4FA9A8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2025 - Daniela Mello Pereira - ME – CNPJ Nº 51.891.236/0001-04. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal – valor estimado de R$ R$ 95.100,00 (Noventa e Cinco Mil e Cem Reais). Dotação Orçamentária: Ficha 37 – 17.512.0003.6005.339039. Ficha 52 – 17.512.0003.6010.339039. Vigência: 11/03/2025 à 13/12/2025. Ouro Fino, 17 de março de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DC8D1D21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/205 – ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 do CIMESMI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS, para aquisição de pneus. **Contratada:** M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI EPP, CNPJ nº 07.811.324/0001-59. **VALOR:** R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo. Ouro Fino – MG, 17 de março de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA.
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:FA5F79EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REEQUILIBIRO ECONOMICO FINANCEIRO - ATA R.PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 064/2023 – PREGÃO 041/2023 – ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 002/2024 - Contratada: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA. CNPJ: 27.245.852/0001-03. Objeto deste Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 18.018,00 (Dezoito mil e dezoito reais). Retroage a 26/02/2025. Ponte Nova (MG), 17 de março de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO
/Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:F36D721F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025 DISPENSA 013/2025 CONTRATO Nº 05/2025 DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: Disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Portaria nº69/2024, Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro**, RG nº MG14410599, e C.P.F. nº 687.262.440-04
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de

identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: **R$ 5.508,00** (cinco mil quinhentos e oito reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$ 459,00** (quatrocentos e cinqüenta e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00. 10.302.008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fundação.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:49C0BAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição de bisturis eletrônicos microprocessados, incluindo os acessórios necessários para o seu funcionamento, visando atender às demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 17 de março de 2025.

THALITA GARCIA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cryfort Stone Ribeiro Silva
Código Identificador:F05934F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 045/2025

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, para ocupar o cargo de Diretor de Administração, oservidor remanejado, Rafael Fernandes de Oliveira, matrícula 810120 - 1,símbolo CC-2, a partir de 17 de março de 2025.

Art.2º –Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:9A0C1E23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 46/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por merecimento, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 aosservidoresabaixo relacionados:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira - Matricula: 74.	Psicóloga	TVNPIV-B04	TVNPIV-C01	05/02/2025
Silvana Davi de Carli - Matricula: 77.	Médico	TVNPVM-B04	TVNPVM-C01	05/02/2025

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar das datas acima.

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:443E40F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 47/2025

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **DISPENSAR**o servidorJoão Paulo Cruz Rosa, matrícula 810091-1,do cargo de Diretor de Administração Interino, símbolo CC-2, a partir do dia 17 de março de 2025.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário,a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:842D6DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024**, com a empresa **SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA** CNPJ: 50.233.381/0001-27, com sede a RUA

LONDRES, 440 - PARQUE RECREIO, Contagem - Minas Gerais - 32120-250 por intermédio do Representante **Lucas de Paula Albernaz,** cujo contato é através do telefone 37) 3300-5993 e e-mail marketcerealista@gmail.com.
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de CESTA BÁSICA.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA** CNPJ: 50.233.381/0001-27, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO R$
CESTA BÁSICA PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	R$ 125,00

OBS: VALOR COM EFEITO RETROATIVO A **26/02/2025.**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.

Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Além Paraíba, 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B6F9265D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAº 110 - NOMEIA CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 110 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
Considerando o disposto no art.3º da Lei Municipal n°953 de 18 de dezembro de 2018;
Considerando a ata de reunião de eleição e posse do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2025/2026
Considerando a necessidade de nomear os membros que comporão tal Conselho;
RESOLVE:
Art.1º -Ficam nomeados, os membros abaixo identificados, para Composição do Conselho Municipal de Educação-CME de Alvorada de Minas:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mônica Betânea dos Santos- Titular
Joelma Miranda da Silva Fontoura- Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LASER
Cleber Bosco Padilha – Titular
Iolanda Souza Pereira dos Reis -Suplente
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Eliete Kênia dos Reis- Titular
Paula Generoso Lima Simões- Suplente
REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL
Érica Thais Meira- Titular
Geny Pires de Miranda- Suplente
RREPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO ESTADUAL
Girlene Guimarães Azevedo- Titular
Eliane das Dores-Suplentes
REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLA PÚBLICAS MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL
Jaqueline Fátima Simões- titular
Maria Eunice Rodrigues de Carvalho- Suplente
REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Keiky Aparecida dos Santos Morais – titular
Gilson das Dores Gomes – Suplente
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Auriete dos Passos Moreira – Titular
Sabrina Aparecida Santos Aguiar Carvalho – Suplente
REPRESENTANTE DO9 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Ank Spekman de Assis- Titular
Allyson Isaias Silva Simões- Suplente

Art.2º. O Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos mediante votação, dentre teus membros, por maioria absoluta, nos termos do Art. 5º da lei Municipal nº 953/22.
Art.3º. O mandato dos membros desta Comissão corresponderá ao biênio 2025/2026.
Art.4º. Revogados as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada de Minas/MG,

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:06D55F1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

Processo Licitatório 22/2025, Inexigibilidade n. º 07/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e **JAIR ROSA COSTA Valor do Contrato: R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA O EXERCICIO DE 2025, BEM COMO AUDITORIA INTERNA SETORIAL, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.** Assinatura: Vigência: 07/03/2025 até 07/03/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:3C5A7E16

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2025

PORTARIA Nº. 106/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Débora Regina da Cunha Rocha **Matrícula nº:** 2941
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Paula Generoso Lima Simões **Matrícula nº:** 2963
Cargo/Função: Gestora de Convênios e Contratos

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 14/2025
Contratada: JAIR ROSA COSTA
Valor total do Contrato: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA O EXERCICIO DE 2025, BEM COMO AUDITORIA INTERNA SETORIAL, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 11 de março de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Débora Regina da Cunha Rocha
Nome
Paula Generoso Simões Lima

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:675FEBA0

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 07/2025 AO 011/2025

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 007/2025
Processo Licitatório nº **002**/2025**,** Pregão Eletrônico nº **001**/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor da Ata Contrato: R$75.302,00 (setenta e cinco mil e trezentos e dois reais). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 12/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO **Nº** 008/2025
Processo Licitatório nº **002**/2025**,** Pregão Eletrônico nº **001**/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LIMPEL ATACADO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,

DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Valor da Ata Contrato: R$5.869,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 12/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO **Nº** 0009/2025
Processo Licitatório nº **0002/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0001/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PANIFICADORA SIMPA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Valor da Ata Contrato: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 12/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO **Nº** 0010/2025
Processo Licitatório nº **0002/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0001/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Valor da Ata Contrato: R$365.089,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e nove reais). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 12/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0011/2025
Processo Licitatório nº **0002/**2025**,** Pregão Eletrônico nº **0001/**2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Valor da Ata Contrato: R$175.001,00 (cento e setenta e cinco mil e um reais). Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 12/03/2025 até 10/03/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3DC979BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL013/2025
INEXIGIBILIDADE 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 13/03/2025, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL013/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO GERALDO, Nº 775, BAIRRO PLANALTO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL E A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025** – **GUSTAVO LUIZ DA SILVA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO **R$ 40.974,72 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, ASSINATURA 13/03/2025 VENCIMENTO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:187C3001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO
DATA DA DESIGNAÇÃO: 19/03/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 19/03/2025
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00
Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
•A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro - Araújos / MG.
E-mail: educacao@araujos.gov.mg.br - Tel: (37) 3288-1857
Divulgado em 17/03/2025.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0446C7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2025

N.º Processo: 26/2025 – Inexigibilidade: 06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO S/S, inscrito no CNPJ sob o n° 05.123.847/0001-87. OBJETO: Contratação da empresa CENTRO MÉDICO S/S para prestação de Serviços Médicos em Ginecologia e Obstetrícia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 108.000,00. Data de assinatura: 17 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F29EFC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa CENTRO MÉDICO S/S, inscrito no CNPJ sob o n° 05.123.847/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos em Ginecologia e Obstetrícia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 24/2025, Inexigibilidade nº 06/2025 ao valor global R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 17 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B4E4DE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2025

N.º Processo: 27/2025 – Inexigibilidade: 07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: e COLEN E COLEN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 21.194.528/0001-19. OBJETO: Contratação da empresa CENTRO MÉDICO S/S para prestação de Serviços Médicos em Ortopedia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 108.000,00. Data de assinatura: 17 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DC3E7EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa COLEN E COLEN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 21.194.528/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa para Atendimento Médico em Ortopedia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 27/2025, Inexigibilidade nº 07/2025 ao valor global R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 17 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BFACAAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de placas de aço inox**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/04/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B47C7AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 091/2025 - PREGÃO ELETRONICO 023/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

PL 091/2025
Pregão Eletrônico 023/2025
Registro de Preço 018/2025

Objeto refere-se à: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:28/03/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B83217C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 190/2025

PORTARIA nº 190 – 13/03/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FÁBIA DE CÁSSIA RODRIGUES**, Maspm nº **9808/6,** para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2025.

Arcos, 13 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A1E14D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7112/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº7.112– 17/03/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 17/03/2025, a Sra.**JEANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**,Maspm nº 136988/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,17 de marçode 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F2DC1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PSICOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E/OU ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.
- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Alexânia Silva	1ª
Claudiane Leopoldina da Silva	2ª
Anna Clara Lucena Braga	3ª
Ana Gabrielly da Silva Lima	4ª

- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Rafaella Carvalho Silva	1ª
Rafaella Ferreira Santos	2ª
Isadora Fernanda Pfister Carvalho	3ª
Keflen Danielle Ribeiro Santos	4ª
Maria Angélica Rodrigues Moura	5ª

- PSICOLOGIA

Candidato (a)	Classificação
Ana Clara Vieira Roenick	1ª
Graziela Correia da Silva	2ª
Rafaela Silveira Teixeira	3ª

- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Candidato (a)	Classificação
Hudson Anselmo Andrade	1ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação oficial será publicada posteriormente por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcos (www.arcos.mg.gov.br), AMM – Associação dos Municípios Mineiros, pelo endereço eletrônico do candidato e/ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 17 de março de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4B94143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 03 de abril de 2025 às 9h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2025, tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de cestas básicas, com vistas a atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br.

ÁDRIA CRISTIANE ALMEIDA DA MATA RAMOS-
Secretaria Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0F7AAFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 08 de abril de 2025 às 8h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2025, tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de utensílios de cozinha para as unidades de ensino infantil e fundamental da rede municipal secretaria de educação. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira no horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser retirado na página oficial www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 17 de março de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:283A58C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 017/2025 da Inexigibilidade nº 006/2025, Chamamento Público nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a Realização de Leilões nas Modalidades Presencial ou Online/Virtual, mediante demanda, destinados a alienação de bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Barão do Monte Alto-MG. Contratado: Contrato nº 014/2025 – Wellington de Matos Silva – CPF: 046.657.566-19. Vigência do Contrato: será válido para 01 (um) certame para cada Leiloeiro na forma de rodízio respeitada a cronologia da ordem de credenciamento entre os leiloeiros. A cada convocação de Leiloeiro será lavrado novo contrato.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 12/03/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D019CFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRTAOS PROCESSO 040/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOSCONTRATOS 074/2025,075/2025, 076/2025, E 077/2025 PROCESSO 040/2025 CREDENCIAMENTO 003/205

Município de Barroso torna público extrato aos contratos074/2025. 075/2025, 076/2025 e 077/2025, Processo Licitatorio nº 040/2025 Credenciamento de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto, empresa de propaganda e divulgação via canal web, facebook, instagram e site e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.
BRUNO FERREIRA CNPJ: 12.772.555/0001-30
Contrato: 074/2025

ASSOCIAÇÃO COM DESENV SOCIAL BARROSO CNPJ: 26.130.393/0001-41
Contrato: 075/2025

RADIO ATRATIVA FM LTDA CNPJ:32.073.562/001-51
Contrato: 076/2025

LUCIANO HEITOR CARVALHO DO NASCIMENTO CPF: 953.796.226-15
Contrato: 077/2025

Vigencia : 14/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:55C742A9

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2025 PROCESSO 40/2025

CREDENCIAMENTO003/2025 INEXIGIBILIDADENº 007/2025

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto, empresa de propaganda e divulgação via canal web, facebook, instagram e site e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Bruno Ferreira	12.772.555/0001-30	**03**
Radio Liberdade	26.130.393/0001-41	01
Radio Atrtativa	32.073.562/0001-51	02
Luciano Heitor Carvalho	953.769.226-15	05,06,07 e 08

Barroso,14 de março de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6B73AD2C

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 019/2025 PROCESSO 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 019/2025 Processo nº 042/2025 Pregão Eletrônico 015/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis e embalagens, objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Abertura: 28/03/2025 às 10:00 hs

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br. Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:10093AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 20/2025; Credenciamento 03/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de fornecimento de refeições a quilo, Marmitex e hospedagem destinado a atender às necessidades de servidores públicos, prestadores de serviços, participantes de eventos municipais, membros da Polícia Civil/Militar em operações eventuais, e/ou outras pessoas autorizadas por convênios e contratos, garantindo refeições balanceadas, nutritivas e de qualidade.
Data início para entrega dos envelopes 20/03/2025 a partir das 9h. Data final para entrega dos envelopes 31/12/2025 às 17h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2735 9-9781-1703 Belo Oriente, 17 de março de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:70B1A131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 56/2025. **OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua José Monte Raso, nº 58, Centro, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0005797-17 Livro 2, objetivando o funcionamento da Unidade de Saúde da Família Doutor Túlio Casimiro Freire Silva (USF Dr. Túlio). **LOCADORES:** Izabel Cristina Leite e Hélio Henrique Vilela. **VALOR**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses de locação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, V. Inexigibilidade de licitação nº 19/2025.

JOSÉ VALTER NETTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:35FF6C30

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato nº LICI-36/2022. **Partes:** Município de Boa Esperança e Regiane Santana Oliveira e Clayton Da Silva Oliveira. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste mensal de locação e a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses** contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À ALAMEDA DAS BUGANVÍLIAS, Nº 720, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ANTÔNIO DOMINGOS DE FIGUEIREDO". **Valor Total:** R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses de locação, conforme acordo entre as partes. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022.

AROLDO ROSA MEDEIROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:F77964D7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.152.492/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATINENTES À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, REGIONAL DO TRABALHO DA 3a REGIÃO, REGIONAL FEDERAL DA 1a REGIÃO, DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BEM COMO A TRIBUNAIS SUPERIORES, A SABER, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:FD61097D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS ADITIVOS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº LICI-160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. Ata de Registro de Preços Nº LICI-160/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ 41.945.791/0001-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços a contar de seu protocolo referente à Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme segue:

Item	Descritivo	Unidade	Valor atual	Valor realinhado
97	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA,SABOR,ODOR E COR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM DENOMINACAO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDERECO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF,IMA OU SIM) DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	KG	R$ 7,14	R$ 9,20

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 39/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO **–**
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 REF. Ata de Registro de Preços Nº LICI-155/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços a contar de seu protocolo referente à Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme segue:

Item	Descritivo	Unidade	Valor atual	Valor realinhado
86	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MEDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MUCHA.	KG	3,99	6,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 39/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO **–**
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 REF. Ata de Registro de Preços Nº LICI-157/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ 21.016.690/0001-47. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços a contar de seu protocolo referente à Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme segue:

Item	Descritivo	Unidade	R$ Valor atual	R$ Valor realinhado
29	CAFE TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO HOMOGENIO, TORRA MEDIA, 100% ARABICA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	PCT	14,17	31,18

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Pregão Eletrônico 39/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO **–**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:B4497CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025:

TREVO POSTO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.245.727/0001-00, estabelecida na Rodovia BR 381, KM 399, s/n, bairro: Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com valor global de R$ 5.449.308,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e oito reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/54785

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-6-2025/999885

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:B5D94AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: **ACTCON SOLUCOES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.051.313/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional, para atendimento da demanda da prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato Originário nº 057/2024, passando sua vigência ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026. Data da assinatura: 14/03/2025. Fundamento legal: Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO **–**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:EF8A9F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 060/2025, Pregão Presencial 025/2025, do tipo menor preço por item para registro de preços de aquisição de reservatório metálico para água potável atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/03/2025, às 08:30h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:93A1022F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N. 20-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 21/2025. Dispensa nº 002/2025.Contrato nº 20/2025. Contratada: L. H. DOS REIS ENS. ESP. ARBITRAGEM. Valor R$ 61.240,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0224 - Assinatura: 24/02/2025 – Vigência: 31/12/2025 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FC8091B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 23-2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 21/2025. Dispensa nº 005/2025.Contrato nº 23/2025. Contratada: FLÁVIO ALEX DE CARVALHO. Valor R$ 12.100,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO AO ICMS ESPORTIVO. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0224 - Assinatura: 28/02/2025 – Vigência: 31/12/2025 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6B72C08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. N° 010/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROC. N° 010/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento e manutenção da merenda escolar do Município de Botumirim/MG. Credenciamento: 02/04/2025 – 8h:30min. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:55330E4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. N° 016/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - PROC. N° 016/2025 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento demandas das diversas secretarias do Município de Botumirim/MG. Credenciamento: 31/03/2025 – 8h:30min. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laila Vanessa Silva
Código Identificador:95704CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 011/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 07/03/2025 Edição 3974. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **R$ 11.814,00 (onze mil e oitocentos e quatorze reais) e 06 de fevereiro de 2025**. **Leia-se: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e 06 de março de 2025.**

Brasilândia de Minas MG, 17/03/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:21A0B6A5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 600/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 600/2024 – Contratada: **PEDRO HENRIQUE BORGES ENGENHARIA ME**, CNPJ: 27.114.535/0001-40, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto: prorrogação da vigência do contrato administrativo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/03/2025 até 10/07/2025,
Brasilândia de Minas - MG, 17 de março de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1357152D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.
ADJUDICAÇÃO
OBJETO -Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, (0) zero KM, com 05 (cinco) lugares, incluindo o motorista, 04 portas, motor mínimo 1,0 flex, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado ano/modelo 2025/2025, objeto do Convênio de saída nº. 1491000210/2024/SEGOV, conforme Plano de Trabalho, que segue anexo ao Termo de Convênio e descrições especificas no termo de referência: Anexo I.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA,conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 17 março de 2025.**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.
ADJUDICAÇÃO
OBJETO - Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, (0) zero KM, com 05 (cinco) lugares, incluindo o motorista, 04 portas, motor mínimo 1,0 flex, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado ano/modelo 2025/2025, objeto do Convênio de saída nº. 1491000210/2024/SEGOV, conforme Plano de Trabalho, que segue anexo ao Termo de Convênio e descrições especificas no termo de referência: Anexo I.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**
Pregoeiro e Equipe De Apoio.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 17 março de 2025.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E19F815C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 09/2025. Processo nº 030/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, a contratação via pregão eletrônico de empresa para a futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, como leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 31/03/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:39841EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025.

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal utilizando dosímetros TLD (Termoluminescentes) para monitoramento da exposição à radiação dos profissionais que atuam nas instalações de raios-x na Unidade Mista de Saúde,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura prevista para o dia 21/03/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 17 de março 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8F39518A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2025

Processo de Dispensa Nº 057/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). De acordo com as exigências da Lei Nº 14.284/2021 e a Lei Nº 14.133/2021. Valor global estimado: R$738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais). Vigência a partir do dia 18/03/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7C05F1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte administrativo em demandas da Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas, inclusive para atendimento de encargos conveniais.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas.

CONTRATADOS: 59.758.617 CRISLAINE OLIVEIRA DE CARVALHO – CNPJ: 59.758.617/0001-13 e 59.731.488 GREICIELE BATISTA DE OLIVEIRA – CNPJ: 59.731.488/0001-70
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.39.00 – Ficha: 35 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.01.01.04.122.0401.2007.3.3.90.39.00 – Ficha: 38 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 12 de março de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9766F3B8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de gestão de Assistência Social e politicas públicas sociais diversas, inclusive Cadastro Único, Conselhos Sociais e eventos sociais, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
UNIDADE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADOS: 59.366.926 CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 59.366.926/0001-48
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 39.847,50 (Três mil e quatrocentos reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.08.122.0801.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 289 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.08.245.0804.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 332 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 10 de março de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9AE9AEC9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.655, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação, inclusive no site da Prefeitura de Cabeceira Grande:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.
OBJETO: Concessão de patrocínio cultural da Municipalidade aos serviços de divulgação, promoção e realização de eventos e atividades socioculturais, relativos à Publicidade Institucional veiculada na rádio.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
DECISÃO DA COMISSÃO: 10/03/2025.
RATIFICAÇÃO EM 10/03/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 13.662,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
CONTRATADO: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E EDUCATIVA DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ nº 02.376.755/0001-10
.

Cabeceira Grande/MG, 10 de março de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1E21AF45

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 014/2023

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito publico, situada Praça São Jose, s/n – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 01.603.707/0001-55**,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Elber de Oliveira Silva, brasileiro, casado, agente politico, inscrito no CPF sob n° 832.782.651-49, residente e domiciliado na Fazenda Queimados, Área Rural, Cabeceira Grande/MG.

CONTRATADO/LOCADOR: Gilson José de Matos, inscrito no CPF sob o n° 870.306.756-49, residente e domiciliado na Rua Unaí, n° 250, Centro, Cabeceira Grande/MG, devidamente qualificado no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a locação de **um imóvel**, pertencente ao LOCADOR, situado nesta cidade, à **Avenida Central, n° 419**, Centro, utilizado para sediar a Agencia dos Correios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O Segundo Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas do contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até **06 de março de 2026**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela locação do imóvel a Contratante pagará ao locador, o valor mensal de **R$ 921,74 (novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, em moeda corrente, aplicando-se o índice acumulado para reajuste anual de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) no percentual de 8,44%, a partir de 06/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.04.01.04.122.0402.2021.3.3.90.36.00 – Ficha: 78 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem e demais termos aditivos que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Cabeceira Grande/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito
Contratante

GILSON JOSÉ DE MATOS
CPF: 870.306.756-49
Locador

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5246CB53

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 DE MARÇO DE 2025**, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande (Fundo Municipal de Saúde)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:477EC073

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – O Município de Cabeceira Grande/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a realização de **formação de credenciamento para contratação de prestação de serviços por empresas, em funções diversas na área de infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência,** com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correspondentes. DATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE **01 de abril de 2025**. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847.

Cabeceira Grande/MG, 18 de março de 2025.

LELIAN F DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C174E00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SR. IAGO RAFAEL FERREIRA RIBEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 039/2025

Nomeia o Sr. Iago Rafael Ferreira Ribeiro no cargo de provimento em Comissão denominado Coordenador de Comunicação Institucional e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **Iago Rafael ferreira Ribeiro,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Coordenador de Comunicação Institucional"**, Nível TS014, Grau 0A, a partir de **11/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de Março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8EF54F4B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA CIRURGIÃO DENTISTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 040/2025

Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Cirurgião Dentista e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível TS021, Grau 0A, a partir de **18/03/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
4º: Giovanna Freitas Raso

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de Março de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EC81A2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AUTOGRAFO PLC 83-2025

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MGno exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Concede a revisão geral anual em 2025 correspondente a 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança.

Art. 2º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal, em 17 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

ARNALDO JOSE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:949F3449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025

Considerando o teor do parecer da assessoria jurídica deste município de Cajuri/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **"VIAÇÃO VIÇOSA LTDA ME, CNPJ: 25.946.732/0001-08",** para a prestação de serviços de transporte de passageiros em conformidade com a legislação municipal vigente;
Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;
Considerando que o objeto da contratação visa a concessão de auxílio transporte para trabalhadores carentes usuários do transporte coletivo municipal, conforme a Lei Municipal 704/2018, alterada pela Lei Municipal 774/2021;
DECIDO Ratificar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa "VIAÇÃO VIÇOSA LTDA ME, CNPJ: 25.946.732/0001-08" para a execução do serviço descrito, no valor total de R$ 142.473,11 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos).
Cumpra-se.

Cajuri/MG, 17 de março de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:623DA5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 – Centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000, CNPJ: 18.132.456/0001-70.
CONTRATADA: Viação Viçosa Ltda. (Nome Fantasia: Transvitur), situada na Rua Nasser Simão Muanes, nº 150, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP: 36.570-000, CNPJ: 25.946.732/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa concessionária exclusiva do transporte coletivo intermunicipal para fornecimento de serviços de transporte coletivo intermunicipal, mediante sistema de cadastro dos trabalhadores interessados e concessão do benefício, sendo os usuários devidamente identificados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cajuri/MG.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 142.473,11 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos), conforme tabela de custos unitários apresentada no contrato.
PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante a formalização de termos aditivos.
BASE LEGAL: A contratação ocorre com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição pela exclusividade do serviço prestado pela empresa contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.
ASSINATURAS: Lucas Ladeira Cardoso – Prefeito Municipal de Cajuri/MG
Ana Lucia Xisto Santana – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E213308F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 21/03/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Início as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C6033022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 051/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 051/2025	
CONTRATADO (A):	Ana Carolina de Souza Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Música, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o vencimento mensal de R$ 2.180,13 (Dois mil, cento e oitenta reais e treze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8E7B4268

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 52/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 52/2025	
CONTRATADO (A):	Tatiane Augusto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2025, com término em 08/03/2025.
	Campanha, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4ED0CFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 53/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 53/2025	
CONTRATADO (A):	Elen Rezende Moura
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:56322471

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 54/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 54/2025	
CONTRATADO (A):	Franciele Carvalho Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:461A2297

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 55/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 55/2025	
CONTRATADO (A):	Renata dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EEF73D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 56/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 56/2025	
CONTRATADO (A):	Sandra Maria dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B23DBE29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 57/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 57/2025	
CONTRATADO (A):	Dara Souza Valim da Cruz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em

	vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7DD6CCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 58/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 58/2025	
CONTRATADO (A):	Jussara Magda da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AD9B1E28

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 59/2025	
CONTRATADO (A):	Juliana Silva de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A141EDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 60/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 60/2025	
CONTRATADO (A):	Kathleen da Silva Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:88667D77

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 61/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 61/2025	
CONTRATADO (A):	Rosana Cristina Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57DBBD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2025	
CONTRATADO (A):	Dandrea Carla Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8732DB61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 62/2025	
CONTRATADO (A):	Dandrea Carla Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EA53E5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 63/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 63/2025	
CONTRATADO (A):	Giulia Helena Moreira Berto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2FD7BAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 64/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 64/2025	
CONTRATADO (A):	Erika Camila Carneiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um

	mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F59E4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 65/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 65/2025	
CONTRATADO (A):	Luis Fernando Ribeiro dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D03E9F09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 66/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 66/2025	
CONTRATADO (A):	Tais Antonieta da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Cozinheira, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:13F22BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 67/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 67/2025	
CONTRATADO (A):	Tania Aparecida de Lima Garcia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.595,27 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C9135182

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 68/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 68/2025	
CONTRATADO (A):	Roberto Malaquias Elias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.595,27 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0EF485A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 69/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 69/2025	
CONTRATADO (A):	Michelly Paula da Silva Monice
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BD6D4B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 70/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 70/2025	
CONTRATADO (A):	Andressa Aparecida Rodrigues Vitor
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Educação Infantil, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:09613845

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 71/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 71/2025	
CONTRATADO (A):	Vanderleia Aparecida Fonseca Sales
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7DD1478A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 72/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 72/2025	
CONTRATADO (A):	Bianca Pereira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40

	(quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 10/03/2025.
Campanha, 11 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8A64DA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 73/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 73/2025	
CONTRATADO (A):	Clovis Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FD65410F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 74/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 74/2025	
CONTRATADO (A):	Sergio Camilo da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 10/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AC662809

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 75/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 75/2025	
CONTRATADO (A):	Marcela Fabiana Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F7AC523D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 76/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 76/2025	
CONTRATADO (A):	Keli Cristina da Silva Narciso
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F29B8A69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 77/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 77/2025	
CONTRATADO (A):	Tatiana Aparecida de Paiva Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B55B52B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 78/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 78/2025	
CONTRATADO (A):	Virginia de Jesus Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:31F24298

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 79/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 79/2025	
CONTRATADO (A):	Maria Madalena Calixto Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:54EE2998

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 80/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 80/2025	
CONTRATADO (A):	Sandra Helena Calixto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados

	pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:66D85F68

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 81/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 81/2025	
CONTRATADO (A):	Ana Claudia Lemes Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:12C73577

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 82/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 82/2025	
CONTRATADO (A):	Ana Cristina Fabiano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3FACC917

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 83/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 83/2025	
CONTRATADO (A):	Thatiana Damasceno Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2AAE7981

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 84/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 84/2025	
CONTRATADO (A):	Juliana Helena Bonifacio Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3F133829

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 85/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 85/2025	
CONTRATADO (A):	Samira Ferreira Prado Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E185B5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 86/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 86/2025	
CONTRATADO (A):	Quelen Cristina Rabelo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DFF2E825

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 87/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 87/2025	
CONTRATADO (A):	Bernadete Aparecida Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F61599E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 88/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 88/2025	
CONTRATADO (A):	Carla Adriana Eugenio Gomes

OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9F12C69D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 89/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 89/2025	
CONTRATADO (A):	Samanta dos Santos Gama
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0157DA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 90/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 90/2025	
CONTRATADO (A):	Jessica Lemes Machado Germano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E267EA25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 91/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 91/2025	
CONTRATADO (A):	Graziela da Silva Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E78AF16B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 92/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 92/2025	
CONTRATADO (A):	Crislaine de Paula Chagas Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FFFDFFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 93/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 93/2025	
CONTRATADO (A):	Fernanda Aparecida Venancio Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1A8DE21D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 94/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 94/2025	
CONTRATADO (A):	Michelle Guedes de Melo Rezende
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6DD5B7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 95/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 95/2025	
CONTRATADO (A):	Elaine Silva dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2C1BF65E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 96/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 96/2025	
CONTRATADO (A):	Helen de Fatima Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D1E10935

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 97/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 97/2025	
CONTRATADO (A):	Gleice Cristina Pereira Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B40A0E00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 98/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 98/2025	
CONTRATADO (A):	Elizabeth dos Santos Marcelino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:42A12FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 99/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 99/2025	
CONTRATADO (A):	Caroliny Augusto da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.438,41 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:84A3CD45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2025	
CONTRATADO (A):	Neila Rosana da Costa Batista
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:24750752

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2025	
CONTRATADO (A):	Renata Maria Carneiro Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2746E578

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2025	
CONTRATADO (A):	Sandra Mara Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:37E02BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2025	
CONTRATADO (A):	Rosana Marfelia Ribeiro Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BC82DB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2025	
CONTRATADO (A):	Rosana Marfelia Ribeiro Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9E15C172

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2025	
CONTRATADO (A):	Silvia Helena Azevedo de Castro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DFB2D8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2025	
CONTRATADO (A):	Juceia Rodrigues Leite Pires
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:51FE3239

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2025	
CONTRATADO (A):	Joenizia Cirino Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5D7BBC21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2025	
CONTRATADO (A):	Crislayne Nery Gouvea
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF649364

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2025	
CONTRATADO (A):	Altieres Arantes Cesarino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:18A894A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2025	
CONTRATADO (A):	Giovana de Oliveira Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:32BE87ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2025	
CONTRATADO (A):	Lucia Cristina de Miranda Brito Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8D752A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2025	
CONTRATADO (A):	Luciana Braz Jorge
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:106EDABB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2025	
CONTRATADO (A):	Jessica Goncalves Amorim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
Campanha, 10 de fevereiro de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0BBC6E99

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2025	
CONTRATADO (A):	Renata Maria Carneiro Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64D69CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2025	
CONTRATADO (A):	Nelma de Fatima Reis de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:701669C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2025	
CONTRATADO (A):	Regina Celia da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FB55652E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2025	
CONTRATADO (A):	Jaqueline Vanoni Ramos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ED2FE95F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2025	
CONTRATADO (A):	Maira Daiani Januario Laurindo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:901E0112

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2025	
CONTRATADO (A):	Maria Auxiliadora dos Santos Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.

	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:08DC6E00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 119/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 119/2025	
CONTRATADO (A):	Sandra Mara Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BFD4447B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2025	
CONTRATADO (A):	Luzia Helena Cesarino Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D58837AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2025	
CONTRATADO (A):	Waldineia Aparecida Pimentel
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:44EF20FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2025	
CONTRATADO (A):	Pollyana de Souza Urias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:54B0911A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2025	
CONTRATADO (A):	Patricia Miranda
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0DB59B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2025	
CONTRATADO (A):	Vivian de Paiva Prock Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FC706DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2025	
CONTRATADO (A):	Anna Paula Carvalho de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 07/03/2025.

Campanha, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C7778273

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2025	
CONTRATADO (A):	Juliana Monteiro Godtsfriedt
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica III (PEB III), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.502,50 (Três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2025, com término em 07/03/2025.
	Campanha, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5962198D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 127/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 127/2025	
CONTRATADO (A):	Cristiane Aparecida Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C6CF59D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2025	
CONTRATADO (A):	Larissa Aparecida Brito Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/02/2025, com término em 21/03/2025.
	Campanha, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0E4DD85D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 129/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 129/2025	
CONTRATADO (A):	Maria Izabel Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Educação Básica II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.874,61 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2025, com término em 19/12/2025.
	Campanha, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6D812EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 130/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 130/2025	
CONTRATADO (A):	Beatriz Gonçalves Rodrigues Candido
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 24/02/2025, com término em 21/03/2025.
	Campanha, 21 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F061AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 131/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 131/2025	
CONTRATADO (A):	Daphini Francine Barreiro Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente de Endemias e Zoonoses, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/12/2025.
	Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9477C844

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 132/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 132/2025	
CONTRATADO (A):	Marcela da Silva Lemes Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Raio X, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.784,49 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/03/2025.
	Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D8D5949F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2025	
CONTRATADO (A):	Michele Cristiana dos Santos Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Enfermagem, obrigando a executar os trabalhos

	designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.784,49 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/03/2025.
	Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FA97CE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2025	
CONTRATADO (A):	Pedro Henrique Dias Prok
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Enfermagem, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.784,49 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/03/2025.
	Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0B1AC6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2025	
CONTRATADO (A):	Alisson Felipe Silva Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal Sanitário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.657,02 (Um mil,seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/03/2025.
	Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9C467C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2025	
CONTRATADO (A):	Iury Reis de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal Sanitário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.657,02 (Um mil,seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/03/2025.
	Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:243472EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2025	
CONTRATADO (A):	Vitor Emanuel da Silva Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.823,90 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/03/2025.
Campanha, 06 de março de 2025	

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F24FBC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2025	
CONTRATADO (A):	Natalia Ximenes Marques
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.823,90 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2025, com término em 31/03/2025.

Campanha, 06 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FEB0E21B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2025	
CONTRATADO (A):	Thuanny Marfelia Ribeiro Muniz de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.823,90 (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/03/2025, com término em 31/03/2025.
	Campanha, 10 de março de 2025

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1D14EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.041/2025

Portaria nº 5.041/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Márcia Cristina Silva Borges, estará de férias regulamentares, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Carolina da Silva Arantes, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Campanha, 10 de fevereiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:14408DED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.042/2025

Portaria nº 5.042/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Rian Carlos da Silva Severino**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Campanha, 20 de fevereiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2992BF10

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.044/2025

Portaria nº 5.044/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Rafaelly Domingues de Paiva**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga - Educação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:72FA3ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.046/2025

Portaria nº 5.046/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Andre Leite Severino** do cargo de Chefe do Setor de Manutenção Vias Praças e Parques.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:28F06ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.047/2025

Portaria nº 5.047/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Hamilton Pires de Rezende**, do cargo de Chefe da Seção de Agricultura.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6C3AF72C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.048/2025

Portaria nº 5.048/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Patrícia Gomes da Silva**, do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AC826642

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.049/2025

Portaria nº 5.049/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Gláucia Prock Silva,** do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AC34F09C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.050/2025

Portaria nº 5.050/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar Sr. **Nicolas Dinamarco dos Reis** do cargo de Assessor Técnico I.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:504A506C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.051/2025

Portaria nº 5.051/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Nei Ferreira Maia** do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:50D5AE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.052/2025

Portaria nº 5.052/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Alessandra Cândido da Silva** para o cargo de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4298E8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.053/2025

Portaria nº 5.053/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Lucas Antônio Rodrigues** do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidade de Atenção Básica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Campanha, 06 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3F0F5FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.054/2025

Portaria nº 5.054/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. Gláucia Prock Silva, no cargo de Controlador Interno.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Campanha, 07 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C1915096

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.055/2025

Portaria nº 5.055/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Nicolas Dinamarco dos Reis** no cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Campanha, 07 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8929DE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.057/2025

Portaria nº 5.057/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear, interinamente, o Sr. **Nicolas Dinamarco dos Reis** no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Campanha, 07 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:03A287A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.058/2025

Portaria nº 5.058/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Joefferson Lucas Amorim Gervásio**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Informática.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Campanha, 07 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:839F32DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.059/2025

Portaria nº 5.059/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear Sra. **Patrícia Gomes da Silva**, no cargo de Diretor do Departamento de Atos e Publicações.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Campanha, 07 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FD044481

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.060/2025

Portaria nº 5.060/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Denise Maria Secundo Dalape** do cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Unidade de Atenção Básica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Campanha, 10 de março de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:06F1E3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Fabiana Cristina de Nadai nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8140583B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Dara Souza Valim da Cruz nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5A031E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Sandra Maria dos Santos nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A5E09E53

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Maria Sueli da Silva de Jesus nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Cozinheira Escolar, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:51A392EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Tais Antonieta da Silva nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Cozinheira Escolar, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A98F1859

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Lara Júlia Ribeiro nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CEFBB561

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Luis Fernando Ribeiro dos Santos nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6EB918B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Andressa Aparecida Rodrigues Vitor nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1D2AC69D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Michelly Paula Monice da Silva nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:92267BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Vanderleia Aparecida Fonseca Sales nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Ensino Fundamental, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:292BB00F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Roberto Malaquias Elias nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Especialista I – Supervisor Escolar, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6254E065

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Catia Luciane Dias nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Especialista I – Supervisor Escolar, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:97E62148

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Tania Aparecida de Lima Garcia nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Especialista I – Supervisor Escolar, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2DC30376

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Alessandra de Oliveira Pompeu Narciso nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Creche, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F6BEE2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Thamiris Luciano Azevedo nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Creche, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D1460C43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Yasmin de Fátima Lage Francisco nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AC989CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Lúcia Cristina de Miranda Brito Gomes nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F07FF1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Crislayne Nery Gouvea nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:22716916

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Giovana de Oliveira Rodrigues nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4B237061

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) João Miller da Silva nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5BD17959

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Nelma de Fátima Reis de Souza nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D1D8B78E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Mariana Silva Mancilha nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II), habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4A22B4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Julia Pinheiro de Lima nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AD0EE864

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) HAMILTON PIRES DE REZENDE nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de Motorista, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.

Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 06 de março de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:119848EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RONILSON JOSE DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Motorista, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 06 de março de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3DE4F179

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) PABLO ALEXANDRE SILVEIRA PAZINI nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Motorista, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 06 de março de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5B40AC09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SILVIO MARTINS nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Motorista, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 06 de março de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B7B5B294

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) NILSON GIL MARQUES JUNIOR nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Motorista, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 13 de março de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F382DC97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Letícia Manso Martins dos Santos

nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:29A2355B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Moises Ribeiro da Silva nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8F91A658

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Camilo Rodrigues da Silva nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:546C95FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Cristiane da Paz nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A5AEA5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Aline Ramos Ribeiro nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E7E512DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Aline Leonel Carvalho nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:29F5C956

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Lucas Antônio Rodrigues nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:21AA926B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Elisandra Justino Eugênio nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:512D8AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Rosana Matias Pacheco nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F81401D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Maria Cristina da Silva nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Dentista habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6435F2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Hingrid Victoria Duarte Sanches nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Dentista habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:67FAD35D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Mariana Azola Cesarino nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Fiscal Sanitário habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1895AA74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Fábio Moreira Cogue nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social - Saúde habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64D83845

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Guido Bayma Jefferson de Oliveira nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Educador Físico - Saúde habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E45A75E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Luiz Felipe Correa da Penha nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Nutricionista – Saúde habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BA02F010

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Lara Daniela Moreira Rocha nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D2449981

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Maria Eduarda Ferreira Rodrigues nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF12E588

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Carlos André Barros nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CEF1B3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) Cristiane Souza de Melo Gravi nomeado (a) pela Portaria n° 5.026/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/02/2025, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 28 de fevereiro de 2025

Empossado
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0F9DD068

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 49/2025/CMDCA/CAMPANHA-MG

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pela Resolução 139/2010/CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, em sua plenária ordinária, ocorrida em 14/03/2025;

Resolve:

Art. 1º: **Fica aprovada** a nova composição dos membros do CMDCA para o biênio 2025/2027 sendo a esfera governamental:

§1º - Representantes da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Habitação:
Titular: Thaís Reis Salles
Suplente: Kamila Xavier de Paiva

§2º - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luis Fernando Risan
Suplente: Renilda Marfeli Ribeiro

§3º - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Claudete Aparecida Borges
Suplente: Laraíne Martins Andrade Ribeiro

§4º - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Titular: Jonatas Marcelino Lisboa Baldim
Suplente: Lucas Henrique Dallapé

Art. 2º - **Fica aprovada** a nova composição dos membros do CMDCA para o biênio 2025/2027 sendo a esfera Sociedade Civil:

§1º - APAE:
Titular: Maria Lúcia Borges de Oliveira
Suplente: Itamar Medeiros Júnior

§2º - PRONOAMA:
Titular: Ir. Adir João Berton
Suplente: Ir. Felipe Raphael Paiva
§ 3º - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA ESTRELA:
Titular: Fernanda Regina da Silva
Suplente: Luiz Roberto Ayres Borges

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 17 de março de 2025.

IR. ADIR JOÃO BERTON SC
Presidente de CMDCA

Em17/03/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:9F91CE97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2024 - PROCESSO Nº 0141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0124/2024 – Processo nº 0141/2023 Pregão nº 0396/2023 –Contratada: **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 – Centro – Cambuquira/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.311.554/0001-87. Acrescenta quantidade aos seguintes itens:**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	BISCOITO DE POLVILHO PESO MÉDIO 50 GRS	UNID	2.500,00	1,1200	2.800,00
44	PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE	KG	1.000,00	12,8000	12.800,00

Campanha, 17/03/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CE8DF738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato SL 001/2025. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro, para ligação de esgoto e manutenção da rede pluvial urbana. Contratos SL_001/2025_ Miguel Geraldo Batista, CNPJ 30.444.420/0001-28. Vigência: mantida conforme contrato original.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B2F730DF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato SL 007/2025. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro, para manutenção da escola Pedra Grande. Contratos SL_007/2025_ José Pedro Pereira, CNPJ 23.839.062/0001-97. Vigência: 20/02/2025 até 31/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3B9A0856

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato Do segundo termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato SL 004/2025. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro, para manutenção de carneiras no cemitério municipal. Contratos SL_004/2025_ Vanderlei Sebastião de Carvalho, CNPJ 30.444.420/0001-28. Vigência: 10/03/2025 até 08/04/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1C1D7EAB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: FLAVIO DONIZETE MACHADO – CNPJ: 55.708.320/0001-92; valor total de R$ 6.540,94 (seis mil quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Aos 11 dias do mês de março de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C7B04EC0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Prestação de serviços de execução de um muro na Praça de Esportes. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato 026/2025/DL_ Flavio Donizete Machado, de CNPJ 55.708.320/0001-92, com valor total R$ 6.540,94 (seis mil quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Vigência: do dia 10/03/2025 até 08/04/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1B30887B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: MIGUEL GERALDO BATISTA – CNPJ: 27.455.545/0001-49; valor

total de R$ 11.311,40 (onze mil, trezentos e onze reias e quarenta centavos). Aos 10 dias do mês de março de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0CAE25FB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Prestação de serviços para a ligação e manutenção na rede de esgoto nas diversas vias urbanas do município. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato 028/2025/DL_ Miguel Geraldo Batista, de CNPJ 27.455.545/0001-49, com valor total R$ 11.311,40. Vigência: da data de assinatura até 09/04/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9DA9E235

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: João Carlos de Almeida – CNPJ: 59.195.656/0001-50; valor total de R$ 2.113,80 (dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

Aos 12 dias do mês de março de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EE538C61

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Prestação de serviços de execução de um muro na Praça de Esportes. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato 031/2025/DL_ João Carlos de Almeida, de CNPJ 59.195.656/0001-50, com valor total R$ 2.113,80 (dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos). Vigência: do dia 12/03/2025 até 01/04/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D75BA522

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o primeiro adendo ao Edital do Processo nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP nº 008/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipe de arbitragem para atender as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria de Esportes de Campestre. Da alteração: Fica retificada a data da realização do certame para o dia 28 de março de 2025. Todas as demais considerações seguem as contidas no edital original e anexos, mantendo o mesmo horário previsto. Edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1A183A7C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o primeiro adendo ao Edital do Processo nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – SRP nº 009/2025. Objeto: Registro de preços de viga em peça roliça de eucalipto tipo rosa ou vermelho para construção e manutenção de mata-burros das estradas vicinais do município. Da alteração: Fica retificada a data da realização do certame para o dia 28 de março de 2025. Todas as demais considerações seguem as contidas no edital original e anexos, mantendo o mesmo horário previsto. Edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E98BE9A1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 017/2025/DL. Objeto: Credenciamento de serviços de pintor, para dar prosseguimento nos serviços de Pintura da Unidade Básica de Saúde. Contratos 017/2025/DL_ Angela de Oliveira, CNPJ 42.602.612/0001/02.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B0799A7E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 017/2025/DL. Objeto: Credenciamento de serviços de pintor, para dar prosseguimento nos serviços de Pintura da Unidade Básica de Saúde. Contratos 017/2025/DL_ Angela de Oliveira, CNPJ 42.602.612/0001/02.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:71C5F872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
LEILÃO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão de Contratação o Leilão nº 001/2025, sendo **ALIENAÇÃO LOTES VAGOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY**. A realização ocorrerá no dia **11 DE ABRIL DE 2025** as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 17 de março de 2025.

ALEX FELIX AMAD –
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:340482F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
VALIDADE: 14/02/2026

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, CPF: 231.791.636 -15, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:

Cancelar o item 130, da Ata de Registro de Preço n. 41/2025, do fornecedor ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.526/0001-53, com sede na Rua Armando Viotti, 135, Centro em Piumhi/MG, CEP 37.925-000, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 31/01/2025 às 8h30min.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O decreto nº 11.462/2023 dispõe em seu artigo 29, inciso II, que "O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente."

2 – DO OBJETO
2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

3 – DO FORNECEDOR
3.1 ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.412.526/0001-53, com sede na Rua Armando Viotti, 135, Centro em Piumhi/MG, CEP 37.925-000, neste ato representado por Sr. ALESSANDRO REZENDE SANTOS, inscrito no CPF n° 042.075.796-13.

4 - DO PRODUTO
4.1 O produto encontra-se indicado na tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT MARCA MODELO R$ UN R$ TOTAL
130 Entresto 100mg, caixa com 60
comprimidos, judicial.
CAIXA 18 NOVARTIS ENTRESTO CAIXA 60 CP R$ 253,75 R$ 4.567,50

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO
5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO
6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.
6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 13 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG

ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
Empresa Contratado

VICENTE DE PAULO MATEUS
CNPJ 09.412.526/0001-53
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Glenda Valeriano Paulino
Código Identificador:ABA470B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO N º 001/2025

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2025, para **Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços de Neurologia, Urologia e Ortopedia, além de Exames de Eletroencefalograma, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados poderão se credenciar a partir do dia **18/03/2025**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F2D0009F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos necessários à execução de serviços de poda, manutenção e conservação de áreas públicas no município de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 02 de abril de 2025, às 08:30 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 18/03/2025, até às 08:00 horas do dia 02/04/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3CC15409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a alteração de data para a realização do certame público do Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Passando-se o seu Credenciamento para o dia 31/03/2025 às 10:00hs. Abertura da sessão pública às 10:15 horas do dia 31/03/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:61C194F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 09/2025 - PRC 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 09/2025. PRC - 68/2024. Chamada Pública nº. 02/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a Associação Carloschaguense de Agricultores Familiares. **Objeto do Contrato:** Aquisição através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino. **Vigência:** 06/03/2025 a 31/12/2025. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 177.880,60 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos**). Data do Contrato:** 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:60265173

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025. PRC – 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 10/2025. PRC - 03/2025. Dispensa nº. 01/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Impacto Engenharia e Arquitetura Ltda. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia em levantamento arquitetônico para elaboração de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio para aprovação de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 28.316,22 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**. Data do Contrato:** 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6D43BAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** inscrita no CNPJ: 28.423.532/0001-50; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento ,Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares em atendimento a Ordem Judicial observando as necessidades da Farmácia Municipal, departamento ligado à Secretaria Municipal de Saúde Carmo da Mata/MG.. Valor: R$ 12.950,00 data: 17/03/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:49970731

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ: 47.915.446/0001-00; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento ,Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares em atendimento a Ordem Judicial observando as necessidades da Farmácia Municipal, departamento ligado à Secretaria Municipal de Saúde Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 24.030,00 data: 17/03/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:7DFB9DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades dos agentes de combate a endemias – ace na prevenção e combate as arboviroses, especialmente a dengue.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 13/03/2025 até 12/03/2026

FORNECEDOR(ES):

• ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 29.616.156/0001-83, Valor Total: R$ 18.300 ,00 (Dezoito mil e trezentos reais).
• CAPARAO MEDICAL LTDA, CNPJ: 57.218.958/0001-70, Valor Total: R$ 1.075,75 (Um mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
• DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA, CNPJ: 54.968.738/0001-76, Valor Total: R$ 3.714,50 (Três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
• MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 29.045.0645/0001-22, R$ 2.848,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
• MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.134.867/0001-28, Valor Total: R$ 359,51 (Trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
• NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ: 51.411.904/0001-40, Valor Total: R$ 184,50 (Cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
• SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90, Valor Total: R$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).
• SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total: R$ 807,15 (Oitocentos e sete reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FDA9F449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Associação Esportiva dos Municípios do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.493.621/0001-54.

OBJETO: Inscrição nos Jogos da Juventude do Sul e Sudoeste de Minas Gerais – JOJU, no decorrer do ano de 2025 para categoria Sub-13 e Sub-15 futebol de campo masculino, categoria Sub-15 Sub-17 vôlei masculino e feminino e futsal na categoria Sub-13, Sub-15 e Sub 17 masculino e feminino.

VIGÊNCIA: De 14 de março de 2025 até 13 de março de 2026.

VALOR: Valor total: R$ 52.868,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 74, inciso I.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E10C7197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA RP Nº 021-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.066/0001-68.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:919C63E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2021

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: Target Consultorias e Soluções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.416.556/0001-21.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência para a data de 09 de março de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R$ 64.752,24 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B4314A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 053/25 – PREG ELETRÔNICO 012/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: "Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural e Urbana do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 28 de MARÇO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Km Rodado Por Linha", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5103 (Ezequias Rodrigues – Setor de Educação) ou pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 17 de MARÇO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:C055904A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Tomada de Preços nº 003/2021
Processo nº 226/2021

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 – Prorrogação Contratual
Contratado: **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município de Catas Altas/MG.
Vigência: 29/02/2025 a 01/05/2025

Data da assinatura: 25/02/2025.

Catas Altas, 17 de março de 2025.

ALINE DUARTE MARTINS
Secretária Mun. de Turismo e Cultura
Gestora do Contrato

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E33A68BE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 881/2025

LEI Nº 881/2025

Dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas do Município de Catas Altas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas realizadas no âmbito do Município de Catas Altas, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I - Microempresa (ME): a pessoa jurídica ou firma individual que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao limite estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123.
II - Empresa de Pequeno Porte (EPP): a pessoa jurídica que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior ao limite estabelecido para a microempresa e igual ou inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123.

Art. 3º. O Município de Catas Altas, ao realizar aquisições públicas de bens, serviços e obras, deverá adotar as seguintes medidas de tratamento diferenciado e simplificado, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social:

I - Preferência nas aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
II - Descentralização dos processos de compras e contratações, promovendo a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos procedimentos licitatórios.
III - Estabelecimento de cotas de participação exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte em processos licitatórios, conforme regulamentação própria.

Art. 4º. As microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurada, sempre que solicitarem, preferência na contratação nos casos de empate entre suas propostas e as das demais empresas participantes dos processos licitatórios, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123.

Art. 5º. O Município poderá estabelecer programas de capacitação e qualificação para as microempresas e empresas de pequeno porte, visando à sua adequação às exigências dos processos licitatórios e ao aperfeiçoamento de suas atividades.

Art. 6º. O Município regulamentará esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 17 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AB8C07B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 31/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**. Nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **01/04/2.025–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:3004E193

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO ELETRONICAO Nº 001/2025-CREDENCIAMENTO DE CLINICA DE REABILITAÇÃO E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA ASSISTENCIA AOS USUÁRIOS COM DEPENDENCIA QUÍMICA RELACIONADA A ALCOOL OU OUTRAS DROGAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CIDADANI

O **MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** para **CREDENCIAMENTO DE CLINICA DE REABILITAÇÃO E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA ASSISTENCIA AOS USUÁRIOS COM DEPENDENCIA QUÍMICA RELACIONADA A ALCOOL OU OUTRAS DROGAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL**. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Agente de Contratação, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9AD16938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 064 A 073/2025 - PRC 271/2024 - PE 090/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 090/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos a serem utilizados nas escolas do programa tempo integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATA Nº 064/2025, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, no valor global de R$1.192,00 (um mil e cento e noventa e dois reais); ATA Nº 065/2025, ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.574.332/0001-71, no valor global de R$ 5.550,60 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); ATA Nº 066/2025, FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.529/0001-05, no valor global de 19.193.529/0001-05; ATA Nº 067/2025, FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.771.804/0001-31, no valor global de R$ 9.174,00 (nove mil e cento e setenta e quatro reais); ATA Nº 068/2025, MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.142.888/0001-07, no valor global de R$2.700,60 (dois mil e setecentos reais e sessenta centavos); ATA Nº 069/2025, ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18, no valor global de R$ 4.389,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais); ATA Nº 070/2025, PAPELARIA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.690.941/0001-06, no valor global de R$ 13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais); ATA Nº 071/2025, SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.606/0001-80, no valor global de R$ 44.812,40 (quarenta e quatro mil e oitocentos e

doze reais e quarenta centavos); ATA Nº 072/2025, TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.164/0001-56, no valor global de R$ 41.042,32 (quarenta e um mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); ATA Nº 073/2025, TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.792/0001-04, no valor global de R$ 8.394,40 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 25/02/2025a 25/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,17 de marçode 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0FAC2F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 059/2025 - PRC 281/2024 - PE 094/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 094/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de genêros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 059/2025, NEXUS COMUNICACAO ESTRATEGICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.051.388/0001-83, no valor global de R$110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 24/02/2025a 24/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,17 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2C5387A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 031/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental, visando a obtenção de licenciamento ambiental do Abatedouro Municipal (Atividade LAC1 – Classe 4), incluindo a elaboração de estudos ambientais, protocolos junto ao órgão competente e acompanhamento do processo até a obtenção da licença necessária para a regularização ambiental da atividade, conforme descrito no termo de referência, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Conceição do Mato Dentro/MG.. Dia da abertura: **03 de abril de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:B9F3F0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 018/2024
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 005/2024
Ata de Registro de Preços nº. 016/2024
Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios.
Contrato nº. 036/2025
Contratada: Mercadinho Kamila LTDA, CNPJ nº. 02.843.124/0001-64
Valor estimado: R$ 29.861,70 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses a partir da publicação.
Dotação Orçamentária: 12.306.0018.2055 – Aquisição de Merenda Escolar.
Elemento Item: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 1550000000 – Transferência do Salário Educação – Ficha: 508

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:9FD06F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº: 184/2025

Considerando que é retificar o valor do presente aditivo;

Fica retificado;
Onde se lê " 2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CONQUISTA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
LEIA-SE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CONQUISTA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO.**

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

Conquista- MG, 17 (dezessete) de março de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:FA095799

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 148/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMÁSIO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:E8EDAA3B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **FERSERMED E FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3ACFDFBD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 151/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **GABRIEL DA SILVA COSTA SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C8D12B29

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3E949E56

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 153/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PANUNCIAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLANTADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO MUNICIPIO EM CONSONÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº: 4579/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE** "*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO E TAMBÉM DE PREVENÇÃO, CONTROLE À ARBOVIROSES URBANAS E DEMAIS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO É DE R$100,00 (CEM REAIS) A HORA DE PLANTÃO OU R$33,33 (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A HORA DE SOBREAVISO, A SER PAGO MEDIANTE RELATÓRIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:F7D93A43

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, NA FORMA DE CARTÃO ELETÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA NUME ESTIMATIVA DE 485 SERVIDORES.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 2.805.725,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA/ SERVIÇO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	TAXA ADMINISTRATIVA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA PREFEITURA DE CONQUISTA NUMA ESTIMATIVA DE 485 SERVIDORES.	12	SV	-11

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 179.2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063.2024.

CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:0EB2C1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 006/2025 - Processo Administrativo nº 011/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto **Contratação de apresentação artística (show) com a banda Batom na Cueca, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "Carnaval Coqueiral - 2025", na cidade de Coqueiral – MG, no dia 04 de março de 2025,** inscrita no CNPJ: **02.490.757/0001-36**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 012/2025** no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 13 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:77945071

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 018/2025. Lei 14.133/2021 – Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme necessidade de funcionamento das instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ: **06.981.180/0001-16**. Fundamento Legal: Art.74, Caput da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 015/2025** no valor estimado anual de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil). Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 26 de fevereiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:59E289ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 081/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 081/2024 – Pregão Registro de Preço nº 041/2024. A PMC celebrou **1º aditivo de quantidade. Objeto do Contrato 005/2025: fornecimento de playgrounds e pisos modulares esportivos outdoors, atendendo às demandas das praças do município de Coqueiral-MG**. O Quantitativo aditivado se dá em 23,91% totalizando R$ 23.148,00 (Vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais), firmado com a empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ Nº 34.914.897/0001-80.** Celebrado em 12 de Fevereiro de 2025. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de fevereiro de 2025.

***DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO* –**
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E09F3F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante/Locatária - Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 019/2025. Lei 14.133/2021 – Objeto **Locação de imóvel residencial, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no funcionamento da Casa Lar "DONA NELINHA", que abrigará crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses que se encontram em risco social**. **LOCADORA:** Márcia Maria Moreira Lima**,** inscrita no CPF nº ***.119.166-**. Fundamento Legal: Art.74, inciso V da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 016/2025** no valor anual de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 27 de fevereiro de 2025.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9E0C4151

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Extrato de publicação Processo Licitatório - Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 021/2025. Lei 14.133/2021 – Objeto: Constitui a contratação de prestação de serviços de publicações de atos administrativos oficiais da Administração Pública no Diário Oficial da União (DOU), dispensada a elaboração de contrato, exclusivamente pela Imprensa Nacional, em conformidade com a legislação vigente que confere a esta instituição a competência única para veicular tais publicações. Contratada: **IMPRENSA NACIONAL,** inscrita no CNPJ: **04.196.645/0001-00**. Fundamento Legal: Art.74, Caput da Lei 14.133/2021. **Dispensa de formalização de Contrato, conforme estabelecido no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021,** no valor estimado de R$ 7.784,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal https://www.coqueiral.mg.gov.br/: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Coqueiral(MG) 10 de março de 2025.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9F7C97A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024. A PMC através da CPL celebrou **2º aditivo de reequilíbrio.** Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 046/2024, **18779 – Cesta Básica:** Preço anterior R$ 262,22 – Reajustado para R$ 273,16. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ Nº 25.836.495/0001-14.** Celebrado em 13 de março de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de março de 2025.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:10D83EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 054/2021 – Pregão Registro de Preço nº 030/2021. A PMC celebrou **4º aditivo de quantidade. Objeto do Contrato 065/2022: Fornecimento de Concentradores de Oxigênio e Respiradores**. O Quantitativo aditivado se dá em 25%, totalizando R$ 20.446,92 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), firmado com a empresa **PROMÉDICA MEDSERVICES LTDA, CNPJ Nº 65.308.835/0001-59.** Celebrado em 24 de Fevereiro de 2025. Todos os atos praticados serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de fevereiro de 2025.

***SHIRLEY LASMAR LIMA*–**
Secretária Municipal de Saúde.

***RENATO OLIVEIRA MARQUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FA07EF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 33 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CEMEI E OU ESCOLA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Orgânica Municipal; e:
CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3ºda Lei Federal nº 9.394, de 202 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento democrático competente, destinado a direção dos estabelecimentos de ensino a servidores legitimados pela comunidade escolar;
CONSIDERANDO que, por questão de isonomia, o processo de seleção para a escolha de Diretor deverá seguir os critérios estabelecidos por este Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Processo de Seleção para Provimento de Cargo em Comissão de, Diretor de Escola e Cemei da Rede Pública Municipal de Coração de Jesus-MG.

Art.2º. O cargo em comissão de Diretor de Cemei e Escola da Rede Municipal de Ensino será exercido, em regime de dedicação exclusiva, mediante inscrição de servidor integrante do quadro de profissionais da educação com licenciatura plena em pedagogia , normal superior ou licenciatura plena na área da educação.
Art.3º. A Função gratificada de Vice- Diretor do Cemei e ou Escola será exercida por servidor do quadro dos profissionais da educação básica com licenciatura plena em pedagogia , normal superior ou licenciatura plena na área da educação.

Art.4º. A nomeação dos servidores para exercer o cargo em comissão de Diretor , e a função gratificada de Vice – Diretor de Cemei e ou Escola Municipal é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, feita por ato público , após seleção dos ocupantes dos referidos cargos, que obedecerá aos critérios definidos por este Decreto.
§ 1º. O cargo de Diretor de Cemei e ou Escola será exercido em regime de dedicação exclusiva.
§ 2º. A função gratificada de Vice- Diretor tem jornada de trabalho de 24 horas semanais, em caso de substituição será exercido em regime de dedicação exclusiva.

Art.5º. Poderá concorrer ao cargo de Diretor e á função gratificada de Vice- Diretor dos Cemeis e ou Escolas Municipais, o servidor que comprovar no ato da inscrição.
I-Exercício, na data da inscrição, em qualquer escola da Rede Municipal e exercício de no mínimo 02(dois) anos, consecutivos ou alternados.
II- Habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação.
III- Aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;
§ 1º. Estará impedido de concorrer ao cargo de Diretor e à função gratificada de Vice- Diretor de Cemei e Escola o servidor que:
I- Foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05(cinco) anos.
II- Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03(três) anos.
III- Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 03 (três) anos.

Art. 6º. O processo e seleção de Diretor e Vice- Diretor dos Cemeis e Escolas Municipais , ocorrerá através dos requisitos dispostos nos artigos 4º e 7º pela Comissão descrita no § 1º.e referendada pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 1º.O processo de seleção será coordenada por uma Comissão Municipal Local designada pela Secretária Municipal de Educação para esse fim, a qual ficará responsável pela condução de todo o processo , sendo composta por 4(quatro) membros designados através de Portaria.
3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II- 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município;
III- A Presidência da Comissão caberá a um dos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e será indicada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º. O processo de seleção de Diretor, coordenador e Vice-Diretor compreenderá 4 (quatro) fases:
Inscrição dos candidatos com a entrega dos documentos e do plano de gestão para a Escola pretendida;
II-Análise de Currículo;
III- Avaliação do mérito de desempenho;
IV- Seleção referendada pelo chefe do executivo.

Art.8º. Será considerado eleito o candidato que atender os requisitos para ocupar a função e tiver seu cargo referendado pelo chefe do executivo.
Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se vencedor(a) o candidato a Diretor , que preencher, sucessivamente e ter sua inscrição referendada pelo chefe do executivo, os seguintes critérios:
Ter formação na área de gestão escolar podendo ser considerado como formação o tempo em que o servidor exerceu a função e direção escolar quer na esfera municipal ou estadual;
Maior tempo de exercício na instituição de ensina em que deseja atuar;
III- Maior tempo de exercício como servidor público municipal;
IV- Maior idade.

Art.9º. Concluído o processo será elaborada uma ata que depois de lida e aprovada deverá ser assinada pela comissão, os candidatos e todos os demais presentes.
Art. 10. O Prefeito do Município procederá a nomeação dos escolhidos para exercerem o cargo comissionado de Diretor e a Função Gratificada de Vice- Diretor de Cemei e ou Escola Municipal, conforme relação encaminhada pela Comissão Municipal, local cujo mandato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art.11. O cargo de Diretor e as funções gratificadas de Vice- Diretor dos Cemeis e Escolas Municipais serão preenchidos por nomeação pelo chefe do Poder Executivo, exclusivamente por servidores do Quadro dos Profissionais da Educação lotados e em exercício nas Instituições de Ensino.
Parágrafo único: Se a nomeação do candidato vencedor não for referendada pelo Prefeito Municipal deverá a nomeação recair no segundo e terceiro colocado, sucessivamente sendo referendo obrigatório em um dos classificados.

Art.12. Qualquer servidor da Instituição de Ensino que causar embaraços á realização durante o processo, regulado por este Decreto, será responsabilizado nos termos da legislação vigente, após a apuração dos fatos a que houver dado causa.

Art.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Local, cujas atribuições estender-se ao a fase posterior à realização de todo o processo até que se resolvam todos os casos pendentes no âmbito de sua competência.
Parágrafo Único: Até que se ultime o processo seletivo de que trata o presente decreto, bem como sejam realizadas as nomeações, a Secretária Municipal de Educação ficará responsável pela diretoria e gerência das instituições de ensino da rede pública municipal.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se;
Publique-se.

Coração de Jesus- MG, 17 de março de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F397D29D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 36/2025

"Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 12 de 13 de

janeiro de 2025, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação e equipe de apoio;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de suas Unidades/Órgãos.

DA NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Decreto Municipal nº 12/2025, os seguintes servidores:
Agente de Contratação:
a) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos;
b) Ronaldo Vilela Prado Júnior

§ 1º. Os agentes nomeados no presente artigo ficam responsáveis pela condução das licitações na modalidade Concorrência e pregão, bem como nas dispensas e inexigibilidades de licitação.
§ 2º. Havendo necessidade de substituição, observar-se-á a ordem acima.
§ 3º. Nas licitações em que servidor esteja atuando com agente contratação, é vedado o mesmo de integrar a equipe de apoio, conforme inciso I, Art. 7° do Decreto Municipal nº 12/2025.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
Art. 3º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12/2025 os seguintes servidores:

a) Mariana Sampaio Batista.
b) Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos.
c) Ronaldo Vilela Prado Júnior
d) Rafael Ramos Prates

Art. 4º Fica designada a servidora Daiane Ramos Nobre Soares como membro suplente da Equipe de Apoio.

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 05 do Decreto Municipal nº 12/2025.

Art. 6º Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 7º Os Agentes de Contratação poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 8º Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18 do Decreto Municipal nº 12/2025 e demais disposições pertinentes.

Art. 9º A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Único – Salvo disposição em contrário, e na ausência de nomeação específica para ocuparem cargos comissionados, os servidores nomeados como agente de contratação perceberão complementação de salário pela função exercida, em equiparação ao cargo de Diretor de Licitação e Contratos, nos termos da Lei Complementar 38, de 25 de novembro de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº. 16/2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 14 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B45DC573

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0005/2025

PREGÃO Nº. 0004/2025

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0004/2025, Processo Administrativo nº 0005/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 56515

Objeto: FORMACAO DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E COMUM SANEANTES PRODUTOS DE LAVANDERIA E EPIS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO.

Data de Publicação: 14/03/2025 13:12:45

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 27/03/2025 07:59:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R$ 296.804,60

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/56515

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:68A90C46

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2024
Aditivo de Prorrogação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO

ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
FORNECEDOR: MIRAMED LTDA
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
DATA DO ADITIVO: 17/03/2025.
DATA DA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:2B171DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 25/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 25/2024, Pregão nº 15/2024 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM LOCALIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: TORENG ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.865.277/0001-00- ***CLÁUSULA TERCEIRA:*** Será adicionado ao valor do contrato original o montante de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, correspondente a 25,00% do valor inicial.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E43E09F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 67, DE 17 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Maria Bethânia Alvarenga dos Santos*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5F0E4061

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 68, DE 17 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

Maria Bethânia Alvarenga dos Santos, 05 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7371E8F5

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 34, DE 17 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.604, de 05 de dezembro de 2024, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC),
DECRETA:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Córrego Danta, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, tem por finalidade coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º A COMPDEC atuará na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres no âmbito do município, observando as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).
CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º A COMPDEC será composta pelos seguintes órgãos e setores:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.
Art. 4º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Prefeito Municipal e será responsável por organizar, planejar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil no município.
Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, membros da sociedade civil e entidades privadas interessadas na colaboração com a Defesa Civil.
Art. 6º A Secretaria será responsável pelo suporte administrativo, documentação e registro das ações desenvolvidas pela COMPDEC.
Art. 7º O Setor Técnico será responsável pela análise de riscos, estudos técnicos e planejamento de ações preventivas.
Art. 8º O Setor Operativo coordenará as ações emergenciais e de resposta a desastres, incluindo a mobilização de recursos e equipes de atendimento.
CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMPDEC
Art. 9º São atribuições da COMPDEC:
I – Elaborar e implementar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – Coordenar e executar ações de prevenção e resposta a desastres;
III – Mobilizar recursos e articular parcerias para atendimento à população em situações de risco;
IV – Promover campanhas de conscientização sobre riscos e prevenção de desastres;
V – Capacitar servidores e voluntários para atuação em situações emergenciais;
VI – Monitorar áreas de risco no município e propor medidas preventivas;
VII – Gerenciar o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos;
VIII – Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados junto aos órgãos competentes;
IX – Representar o município junto aos órgãos estaduais e federais de Defesa Civil;
X – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV – DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 10 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, destinado ao financiamento das ações da COMPDEC.

Art. 11 O Fundo Municipal será gerido pelo Coordenador da COMPDEC, sendo sua utilização vinculada exclusivamente às finalidades previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B19EAB00

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 35, DE 17 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA, de acordo com os segmentos representativos e para o desempenho das atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.090/2013,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA de Córrego Danta, de acordo com os segmentos representativos:
I - Conselheiros representantes do Poder Público:
a) representantes do Poder Executivo Municipal: Abelardo de Oliveira Alvarenga e Edilson Duarte Silva;
b) representante da Polícia Militar do Meio Ambiente: 3º Sgt PM Daniel Elias Machado.
II - Conselheiros representantes dos produtores rurais proprietários de imóveis rurais localizados no município: Tânia Lúcia Campos e Vicente de Paulo Ferreira;
III - órgão da Administração Pública Estadual: Francisco Augusto Ribeiro Junior (Sargento da Reserva da Polícia Militar).

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão mandato pelo prazo de 04 anos, a partir desta data, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 1.090/2013.

Art. 3º. As atribuições a serem exercidas pelos membros do CODEMA são aquelas descritas no art. 18, da Lei Municipal nº 1.090/2013.

Art. 4º. Poderá participar das reuniões do CODEMA toda e qualquer pessoa engajada com a causa do meio ambiente, de modo a contribuir com sugestões e ideias, vedado tomar decisões nas discussões deliberativas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FE74C196

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.025.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA ELETRONICA nº006/2025, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Aquisição de material esportivo para atender as atividades regulares em caráter emergencial pela Secretaria Municipal de ARTES, LAZER, DESPORTOS E CULTURA da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: Das 8h às 14h do dia 21/03/2025. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 17 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:802622E3

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.025.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA ELETRONICA nº006/2025, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais para construção para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência. O fornecimento deverá atender às especificações detalhadas no edital e no termo de referência, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso público. Recebimento das propostas até: DIA: Das 8h às 14h do dia 24/03/2025. (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 17 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:45BDE2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N° 037/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 022/2025

A Agente de Contratações do município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, necessária à contratação de profissional do setor artístico, BANDA SAMBACANA, para apresentação no dia 27/07/2025 (domingo), durante a realização das festividades do Coutense Ausente 2025, em Couto de Magalhães de Minas – MG.

Contratada: SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA
CNPJ nº. 42.868.879/0001-38
Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:87444E39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, VASILHAMES E RECARGA DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**,** TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nova data da sessão pública: **28 de março de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de março de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:55E6BD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 008/2025.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° 008/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, Inexigibilidade nº 006/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM O CANTOR CHAPOLIN BAGACEIRA, NO "ANIVERSARIO DE 62 ANOS DE CRISTÁLIA", A REALIZAR-SE NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2025.** Contratada: **THALES ALMEIDA PESTANA 12349382605-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 413983520001-24**. Valor: R$ 18.000,00(dezoito mil reais) Vigência:** 12/03/2025 a 12/04/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4A465DED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 006/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° 006/2025, Processo Licitatório nº 010/2025, Inexigibilidade nº 004/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA OS ORIGINAIS DO RASTA, NO "ANIVERSARIO DE 62 ANOS DE CRISTÁLIA", A REALIZAR-SE NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2025.** Contratada: **CAMARGOS PRODUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 46.473.943/0001-32**. Valor: R$ 80.000,00(oitenta mil reais) Vigência:** 28/02/2025 a 28/03/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:7A726D7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 007/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° 007/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, Inexigibilidade nº 005/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM O CANTOR SANDRO MATOS, NO "ANIVERSARIO DE 62 ANOS DE CRISTÁLIA", A REALIZAR-SE NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2025.** Contratada: **SM DOURADO-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 31.072.908/0001-34**. Valor: R$ 60.000,00(oitenta mil reais) Vigência:** 28/02/2025 a 28/03/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:34548124

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 004/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Contrato n° 004/2025, Processo Licitatório nº 008/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL URBANO QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA, COM LOCALIZAÇÃO PRÓXIMA À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DE ARQUIVO FÍSICO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** Contratada: **JAILSON FERREIRA VASCONCELOS** inscrito no CPF sob o n°: 867.837.776-34**. Valor: R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) Vigência:** 24/02/2025 a 24/02/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B0F673BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 005/2025, Processo Licitatório n° 009/2025, Adesão á Ata de Registro de Preços nº 001/2025– Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A REDE**

PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.358.551/0001-50. Valor Global: **R$ 1.827.706,68** (um milhão oitocentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) Vigência: 24/02/2025 a 31/12/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A3E35ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 018/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-A/2024 – DISPENSA Nº 028/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, por dispensa de licitação, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, das creches e da APAE, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.552.000.0000-1025. Prazo Contratual: Início a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e término em 31/12/2025. Valor: 834.361,82. Data: 11/3/2025. **PARTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DO CERRADO MINEIRO LTDA – CNPJ: 24.999.618/0001-75.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3B8BC545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, para pagamento de instrutores, aquisição de materiais, uniformes, despesas com eventos, incluindo medalhas, troféus, cronometragem, alimentação, pagamento com despesas de participação em competições, incluindo transporte, inscrições e alimentação dos atletas, lanche, gêneros alimentícios, e medicamentos para primeiro socorros; este incentivo visa dar visibilidade ao esporte local e criar oportunidades de desenvolvimento para os atletas nas modalidades esportivas de futebol, futsal e atletismo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.07.01.27.812.2718.2061.3.3.50.41.00-595-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:55770949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/03/25	62525-6 - Fundeb	R$11.229,27
17/03/25	77659-9 - FMS SUS custeio	R$ 16.060,93

Curvelo, 17 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1B577A05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS À ATA Nº 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073A/2023

Objeto: O objeto do presente é o cancelamento do registro referente ao item 131- METOPROLOL 50 MG. MARCA: BIOLAB, da Ata de Registro de Preços nº 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 073A/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 meses, com observância da Resolução CMED nº 02 de 05/03/2004, no que tange ao preço de fábrica (PF) para compras públicas, com finalidade de suprir as necessidades dos pacientes do SUS do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Fundamento: O presente cancelamento do item está alicerçado sobre os documentos e informações constantes do Ofício nº 14/ALMOX/SMS/2025 e anexos, datado de 14/02/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. Impacto Financeiro Redutor: **– R$48.000,00** – Data:11/03/2025. – **FORNECEDORA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 16.586.871/0002-50.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:924C541C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a sessenta e seis crianças de zero a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$303.044,94 (trezentos e três mil quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D09B662F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para atendimento educacional a quarenta e seis crianças de zero a três anos e onze meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R$211.213,09 (duzentos e onze mil duzentos e treze reais e nove centavos).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.500.000.0000, 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.550.000.0000 e 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1130-1.540.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FAF98752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 052/2025, Inexigibilidade de Licitaçãon.º 023/2025. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica para o Município de Diamantina. Base legal: artigo 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.122/2021. Verificada a regularidade procedimental [...], RATIFICO o presente processo em favor de SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS,CNPJ nº 14.757.529/0001-69,com o valor total estimado de R$ 168.000,00,00.

Diamantina, 13 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:52FA122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Razão Social	Nome Fantasia	*Descrição Apresentações
BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA	Grupo TO Chegano	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 17 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:21F30706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VEICULADO: 14/03/2025 EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022, FIRMADO EM 25/07/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é realizar a troca do seguro de veículos, excluíndo-se alguns e acrescentando os novos adquiridos para a frota municipal, conforme disposto abaixo, mediante solicitação no memorando nº 118/2024,da Diretoria de Gestão Administrativa, que passa a integrar este instrumento:

Veículos incluídos:

Secretaria	Modelo	Placa	Chassi	Valor
SME	FIAT PULSE 2024/2024	TCR-5B83	9BD363AZLSY52641	-R$412,29 (DEVOLUÇÃO)
SMDS	NOVA STRADA FREEDON 2024/2024	HIV0171	9BD281BKRYF29700	R$1.862,48 (PAGAMENTO)
SMDS	FIAT ARGO 2024/2024	SJH1G12	9BD358ACERYN38696	R$ 355,76 (PAGAMENTO)
SMDS	PULSE 2023/2024	RNK6J83	9BD363A1LRYS25458	R$355,76 (DEVOLUÇÃO)

Veículos Excluídos

Secretaria	Modelo	Placa	Chassi	Valor
SME	ONIBUS AGRALE MAX BUSS 2009/2009	HLF-1349	9BYC3061S9C000209	- R$ 5.363,94
SMDS	FIAT DOBLO 2013/2013	OQQ-0658	9BD119707D1109386	- R$ 3.181,07
SMP	FORD/RANGER 2008/2008	GMF55-81	8AFER13P48J166319	-R$ 3.590,61
Total Geral				**- R$ 12.135,62**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	SECRETARIA
0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00	364	1.500.000.1001.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0001.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.39.00.00	2290	1.500.000.000.0000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0001.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.39.00.00	2323	1.500.000.0000.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B2D477A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 057/2025, Dispensa de Licitação n.º 007/2025. Objeto: Contratação de prestação de serviços conjuntos de hospedagem, alimentação e disponibilização de auditório para a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador. Recebimento das Propostas: a partir das 00:00h do dia 18/03/2025 até às 08:59 horas do dia 26/03/2025, **exclusivamente, na plataforma da AMM-Licita: ammlicita.org.br**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/03/2025 - Término da Sessão: às 16:00 horas do dia 26/03/2025, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital pode ser obtida na plataforma da AMM Licita e também no endereço eletrônico https://diamantina.mg.gov.br/. Diamantina, 17 de março de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D085A82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 021/2025, Dispensade Licitação n.º 002/2025. Objeto:Aquisição de tiras reagentes da marca Accu Chek Active, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: MAT MED HOSPITALAR LTDA MECNPJ nº02.305.767/0001-54, pelo valor global de R$5.200,00. Diamantina, 14 de marçode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BF430EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO (A): MARCUS ANTONIO DA SILVA JUNIOR

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
COLOCAÇÃO: 2º LUGAR
EDITAL: 001/2022

Fica V. Sª. Convocado (a) para comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG, para tratar de sua admissão.

O prazo de apresentação é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta convocação.

Quanto a posse, ressalta-se que esta, deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do ato de provimento (Redação Lei 9.527/1997).

Divinópolis, 17 de março de 2025.

EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Recebido por:
Parentesco:
Data: Horário:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCDBFAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 284/2022

Servidor(a): M.A.F.L.R. – Cargo: Agente Sanitário - Fiscal de Saúde - Matrícula: 99015909

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora (fls. 42) determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08A71A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº 260/2022

Servidor(a): H.W.S.S. – Cargo: PAEIAIEF – Matrícula: 2012319

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora (fls. 28) determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:834CBE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.594/25

Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DANILO PASSOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1888	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	16º

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CF0EA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.597/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daniela Maria de Almeida, para a Coordenadoria Administrativa, na SEMSUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.02.2025.
Divinópolis, 13 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F01ABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.587/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Lineker Matheus Martins, matrícula 99042822/1, exonerado do cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2025.
Divinópolis, 10 de março de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50A57173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.591/25

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 7.564/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CME), para o biênio 2025/2026, os seguintes membros:
I - representantes do Executivo Municipal:
a) pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
1. Titular: Peter Araújo Kratochwill;
2. Suplente: Rinaldo Silva Gontijo.
b) pela Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Érika Muniz Oliveira Leão;
2. Suplente: Cristiane Natividade Penha.
c) pela Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Vanessa Ribeiro Machado;
2. Suplente: Igor Libério Martins.
d) pela Secretaria Municipal de Governo:
1. Titular: Samara Alyne Souza Rosa;
2. Suplente: Ildeu Alves de Moura Junior.
e) pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Paulo Sérgio de Oliveira Marius;
2. Suplente: João Carlos Cândido.
II - representantes da sociedade civil:
a) pelas entidades esportivas:
1. Titular: Cintia Marília Marçal Santiago;
2. Suplente: José Roberto Betoni.
b) pelos profissionais desportivos das atividades educacionais:
1. Titular: Estélia Rosa Berto.
2. Suplente: Lorena Lopes Santos.
c) pelas atividades organizadas regularmente instituídas no município:
1. Titular: Luiz Henrique Ferreira Silva;
2. Suplente: Eunice Rabelo Fernandes.
d) pela mídia esportiva local:
1. Titular: Lucas Prudente Maciel.
2. Suplente: Luciano Eurides Correa.
e) pelos conselhos escolares da rede de ensino pública e privada:
1. Titular: Ricardo Alexandre da Silva França;
2. Suplente: Luciene da Conceição Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBE4BA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.588/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade quanto à atribuição de servidor responsável para assessorar as equipes de trabalho das unidades escolares, no que tange à execução de emendas parlamentares, dentre outros recursos financeiros, bem como para coordenar as frentes relacionadas às compras, em procedimentos licitatórios, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Júlio César Nunes Campos (matrícula 2035386), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação das equipes de trabalho da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário (GACCO), nas frentes relacionadas a compras e licitações, além do assessoramento às equipes das 51 unidades escolares, no processo de execução de recursos decorrentes de emendas parlamentares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 10 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A3FF405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.589/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir servidor responsável para coordenar as atividades próprias do setor contábil, fiscal e orçamentário, bem como para assessorar a Diretoria Financeira Administrativa da SEMED, na conferência de empenhos e notas de liquidações (valores, ficha, fonte, fornecedor, nota fiscal, histórico, datas, liquidante, assinaturas, etc.), na conferência e apoio na geração da folha de pagamento, despesas orçamentárias e extras, valores, ficha, fonte, retenções, fornecedor, valores brutos e líquidos, histórico, datas, liquidante, assinaturas, fechamento contábil e recursos humanos, e auxílio na prestação de consta à órgãos externos,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Emerson Nunes Ribeiro (matrícula 99021353), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do setor contábil, fiscal e orçamentário da SEMED, chefiando as atividades da Contabilidade da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário, além do assessoramento à Diretora Financeira Administrativa no gerenciamento e execução das demandas próprias do setor de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.01.2025.
Divinópolis, 10 de março de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EEC112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.592/25

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Matheus Henrique Ferreira Santos do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2025.
Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A6A458D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.593/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Matheus Henrique Ferreira Santos, no cargo de Gerente de Fiscalização de Obras da Saúde, na SEMFOP;
II - Hellen Augusta Assis Silva Campos, no cargo de Diretora de Manutenção, na SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2025.
Divinópolis, 12 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FE7D185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 74/2024

– Associação Imaculada Conceição. Objeto: Prorrogação até 06/04/2025. Ass: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F47CFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALINE ELIZIA RIBEIRO, TCE 084/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B11BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RENATA DA CONCEIÇÃO ROMAO RAMOS, TCE 063/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88D00A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados. A justificativa da relização do prcesso seletivo simplificado é devido ao motivo dos aprovados nas etapas do Concurso Público Edital 01/2024, não manifestaram interesse em assumir contrato temporário e existindo a necessidade de atendimento da população.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 18/03/2025 até as 23h59min do dia 26/03/2025.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado

anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
02	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.497,11	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **28/03/2025** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2025 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Deverá constar os seguintes exames médicos: Hemograma, Glicose, Colesterol, Triglicerides, Uréia, Creatinina, Urina Rotina (E.A.S), Fezes (E.P.F), VDRL, Anti Hbs, HbsAg, Anti HCV (Todos os exames de responsabilidade do candidato, sendo válido exames dos últimos 60 dias)
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 17 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

02 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 02/2025

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6940BB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas e equipamentos pesados, com ano mínimo de fabricação de 2015, destinados a manutenção do Aterro Controlado do Município de Divinópolis/MG, incluindo fornecimento de operador, e combustível, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 07/04/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 17 de março de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS **–**
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3B2B5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1341/2024/SEMUSA

Contratado (a): Andreza Cecilia do Carmo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 20/02/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Nações e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Nações.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53D73447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 2025

Aos 17 de março de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões:
ESCOLA DE ESPORTES RAÇA: neste ato representado por BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO; na qual foi deliberada reunião para aprovação de quatro viagens para cidade de Bom Despacho/MG na data de embarque 28/03/2025 e retorno no dia 30/03/25, para disputa de torneio HANDEBOL, na cidade de MARTINHO CAMPOS/MG, conforme documentos apresentados. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 17 de março de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE3950F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 – CMPI ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Retifica-se na Resolução Nº 02/2025 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Divinópolis-MG. no dia 07/03/2025. Edição 3974.
Onde se Lê:
Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com a seguinte composição:

I – Conselheiros do CMPI:

Conselheira Sociedade Civil - Ermantina Diane Bueno de Resende
Conselheira Sociedade Civil - Patrícia Flora
Conselheira Sociedade Civil - Eunice Rabelo Fernandes
Conselheira Sociedade Civil - kell Carla Ribeiro
Conselheiro Governamental -Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira
Conselheiro Governamental - Márcia Gonçalves Campos
Conselheiro Governamental - Peter Araújo Kratochwill
Conselheiro Governamental - Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira
Conselheiro Governamental - Márcia Gonçalves Campos
Conselheiro Governamental - Peter Araújo Kratochwill

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pelo Conselheiro Titular Sociedade Civil Patrícia Flora.

Leia-se correto:

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com a seguinte composição:

I – Conselheiros do CMPI:

Conselheira Sociedade Civil - Ermantina Diane Bueno de Resende
Conselheira Sociedade Civil - Patrícia Flora
Conselheira Sociedade Civil - Eunice Rabelo Fernandes
Conselheira Sociedade Civil - kell Carla Ribeiro
Conselheiro Sociedade Civil -Raquel Guimarães de Aguiar Nogueira
Conselheiro Governamental - Márcia Gonçalves Campos
Conselheiro Governamental - Peter Araújo Kratochwill

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pelo Conselheiro Titular Sociedade Civil Patrícia Flora.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de fevereiro

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4924D9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/03/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 27/03/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 17 de março de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4A665B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 04/2020 – PL 229/2019.

Contratada: KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 12/03/2026. Ass.: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E701F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 085/2025 – PL 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

Empresa: C MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a farmácia complementar da secretaria municipal de saúde para atender aos mandados judiciais. Valor: R$ 7.270,56. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0FBD627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 086/2025 – PL 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

Empresa: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a farmácia complementar da secretaria municipal de saúde para atender aos mandados judiciais. Valor: R$ 8.899,20. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95D1C223

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 083/2025 – PL 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

Empresa: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.956.241/0001-71. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a farmácia complementar da secretaria municipal de saúde para atender aos mandados judiciais. Valor: R$ 14.968,80. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 11/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2214FCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 087/2025 – PL 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

Empresa: DML DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 02.858.842/0001-04. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a farmácia complementar da secretaria municipal de saúde para atender aos mandados judiciais. Valor: R$ 8.352,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86FD9AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 39/2025 – PL 384/2024 – CONCORRÊNCIA 64/2024.

Contratada: AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF 49.037.025/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reconstrução das salas e almoxarifado da escola municipal José Quintino Lopes, localizado na Rua Geraldo Araújo, no bairro Quintino no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 205.097,13. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.1350.4.4.90.51.00, Ficha 557. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5088526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 30/2025 – PL 390/2024 – CONCORRÊNCIA 65/2024.

Contratada: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF 35.867.065/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção das salas e almoxarifado da Escola Municipal Professora Evelina Greco Santos, localizado na Rua José Jaime Soares, 42, no Bairro Santa Lúcia, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 176.399,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00, Ficha 539. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB8DBEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 084/2025 – PL 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.

Empresa: C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA, CNPJ 51.020.466/0001-90. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para a farmácia complementar da secretaria municipal de saúde para atender aos mandados judiciais. Valor: R$ 34.639,92. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D553EC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1422/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JACQUELINE LUCIA DOS SANTOS LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 13/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8E67CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1425/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIMAR APARECIDA FARIA ARAUJO LOTAÇÃO: E.M. SÃO GERALDO/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 13/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03848DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1432/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) SONIA APARECIDA MARTINS LOPES LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 14/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBB32B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1429/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) EDIRLENE APARECIDA FAUSTINO CAMPOS LOTAÇÃO: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 14/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A9175D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1438/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIR MENEZES LOTAÇÃO: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 17/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2DF8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1444/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI LOTAÇÃO: CMEI ISAURO SILVA/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DAEF2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1445/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSEMARY AUGUSTO DA SILVA LOTAÇÃO: E.M. RAIO DE SOL/SEMED

- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:456BEF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1434/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) TAYNARA FERNANDA RABELO LOTAÇÃO: E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA/SEMED

- Cargo: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas**. JUSTIFICATIVA: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSOR(A) DANIELA CRISTINA ARAUJO, MATRÍCULA 99014712**, devido **LAUDO MEDICO PROVISÓRIO**, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período: 17/03/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.271,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F5B3F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1431/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LILIAN OLIVEIRAA BATISTA LOTAÇÃO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED

- Cargo: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 17/03/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.158,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A642544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1434/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) CYNTHIA MACIEL MOREIRA LOTAÇÃO: E.M. ANTONIETA FONSECA/SEMED

- Cargo: **PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas**. JUSTIFICATIVA: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSOR(A) LAERCIO DE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA 99020080**, devido **LAUDO MEDICO PROVISÓRIO**, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à

população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período: 17/03/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.271,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34846452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1437/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA APARECIDA ANGELO DINIZ LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA VENEZA QUIMARAES DE OLIVEIRA/SEMED

- Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**. JUSTIFICATIVA: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSOR(A) EMANUEL TEODORO RODRIGUES, MATRÍCULA 99015802**, atualmente na vice direção escolar, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período: 17/03/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.271,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5DBB9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1441/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIANE APARECIDA DE CARVALHO LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED

- Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLES**. JUSTIFICATIVA: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de suprir o afastamento do(a) **PROFESSOR(A) HELMALANE DOS SANTOS TORRES, MATRÍCULA 99021190**, em laudo médico provisório, com a finalidade de garantir a manutenção do serviço público municipal essencial, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência servidor disponível no quadro pessoal da Administração Municipal; com fundamento no inciso V[1] do art. 1° da Lei 4.450/98, nos termos do art. 37, IX, CF/88. Período: 17/03/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.498,76

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C34ACBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1430/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 14/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65A8A67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1448/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARLI SANTOS SENA E SOUZA LOTAÇÃO: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED

- Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ADD06EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1447/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) HELOISA EVANGELISTA GUIMARÃES LOTAÇÃO: E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAFCE92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1443/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) HELENA APARECIDA DA SILVA LOTAÇÃO: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:413ACECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1439/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) EDNA DE JESUS LIMA LOTAÇÃO: CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEBD90A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1442/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARGARETE DE FREITAS OLIVEIRA LOTAÇÃO: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CD01823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1436/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) VERA LUCIA DE REZENDE LOPES LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:102B679A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1435/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA DE FATIMA DE MENEZES NATIVIDADE LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, diante do trâmite de certame , ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. . Período: 17/03/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F44F5EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 96/2024 – PL 131/2024.

Contratada: LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 6.601,62, o que equivale a um aumento em percentual de 3,12%. Prorrogação até 15/04/2025. Divinópolis, 13 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0006E86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CT 78/2024 – PL 129/2024.

Contratada: J A PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 136.020,14, o que equivale a um aumento em percentual de 24,73%. Prorrogação até 30/05/2025.

Divinópolis, 12 de março de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFA3DAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1916/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1916/2024 – **Contratado (a):** Carlos Junior Ribeiro Pereira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 20/03/2025.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1916/2024 – **Contratado (a):** Carlos Junior Ribeiro Pereira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:534B0691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Fonoaudiólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
5º	Maria Tereza Souza Faleiro Santos	Não manifestou interesse na vaga

Terapeuta Ocupacional		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
3º	Suelen Maria de Azevedo Correa	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67D45050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2025
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Motorista de Veículos Pesados		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
6º	Anderson Sales De Oliveira	Não manifestou interesse na vaga
7º	Wesley Geraldo De Souza	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, março de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAD0C064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025

- Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e outras secretarias do município de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 04/04/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128. Divinópolis, 17 de março de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18391A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2039/2024

Contratado (a): Alexandre Pedro dos Santos. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 31/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B27AAFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1188/2025

Contratado (a): Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9147FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2011/2024

Contratado (a): Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FD79101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1483/2024

Contratado (a): Maria Cristina Pereira Lobato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 12/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A1CAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2025/CPAD

Aos 17 dias do mês de março de 2025, às 12h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Isabela Rochelle Silva Moura e Flávia Nogueira Cordeiro, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº01/2025 do (a) servidor (a) A.C.G.L., matrícula: 99021198.

Deliberando-se preliminarmente:

• Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

• A remessa de ofício informando ao Superior imediato do(a) Servidor(a) a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 17 de março de 2025

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06B12DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02 / 2025 – PAL Nº 13 / 2025 -. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funilaria e pintura para veículos linha Mercedes Benz, sendo microonibus/carroceria Mascarello- Grammino e Neo Bus- Thunder, Sprinter e veículos de apoio (Fiat/ Doblô e Chevrolet/ Spin Premier) da frota do CISVI. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 31 (trinta e um) de março de 2025 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPUTA:** 15 minutos - - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ - TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 17 de março de 2.025 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29E34010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1423/2025

– **Contratado (a):** Sr. GABRIEL EUGENIO PARDINI. **Cargo:** Motorista de Veículos Leves. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Motorista de Veículos Leves, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** SEMED **Período:** 17/03/2025 a 16/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F6D17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 125/2025.

IARA MENDES FERREIRA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56B4973F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 127/2025.

SABRINA MIRANDA. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 01/11/2025. Ass: 17/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85511430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 118/2025.

LETICIA ALVES VIEIRA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FDE50A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS

A FAMBACCORD CONVIDA TODO MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.
DATA: 30/03/2025
HORÁRIO: DE 09:00 HRS ÁS 11:00 HRS
LOCAL:CASA DOS CONSELHOS – AVENIDA GETÚLIO VARGAS 268-CENTRO

ATENÇÃO: Os interessados concorrentes deverão solicitar anexos próprios fornecidos pela Fambaccord e protocolarem sua documentação até dia: 29/05/2024. Av. Getúlio Vargas 268 3° andar de 14:00 hrs ás 17:00 hrs

OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Atas para dar início á assembléia 30 minutos antes.*

_____
Representa o Conselho

_____
Representa a FAMBACCORD

DIVINÓPOLIS 02 DE MAIO 2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3095968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho nº 01 apresentado pela Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer denominado “Capacitar Pessoas para os Cuidados da Pessoa Idosa” referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para Captação de recursos financeiros para Fundo Municipal à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) Divinópolis.

Considerando que a Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 captou recursos para execução do Projeto denominado **"Capacitar Pessoas para os Cuidados da Pessoa Idosa".**
Considerando o Parecer nº 11 de 11 de março de 2025 da Comissão de Análise de Projetos favorável à utilização do recurso captado para execução do Plano de Trabalho nº 01 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024;
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, aprova em Plenária Extraordinária realizada no dia 12/03 pela plataforma virtual whatsapp, a execução do Plano de Trabalho nº 01 da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer denominado **"Capacitar Pessoas para os Cuidados da Pessoa Idosa"** referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Execução do Plano de Trabalho nº 01 da Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer, CNPJ: 11.549.333/0004 -33, denominado **"Capacitar Pessoas para os Cuidados da Pessoas Idosa"** referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Art. 2º - A execução que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 01, com prazo de execução de 21 (vinte e um) meses.

Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de R$112.762,60 (cento e doze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis/MG, 13 de março de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D24ED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1428/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 19ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 14/03/2025 a 09/09/2025. **Total:** R$ 4.998,07 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Ass.: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19A3BE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1427/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Fernanda de Andrade Apolinário. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 13ª colocação. **Lotação:** ESF Copacabana. **Período:** 19/03/2025 a 14/09/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDCC6602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1426/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Denise Suemy Rocha Hashimoto. **Cargo:** Médico Neurologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Neurologista, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlinica. **Período:** 27/03/2025 a 22/09/2025. **Total:** R$ 4.165,06 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). Ass.: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C3F4F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1419/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Sueli Dias do Amaral. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 39ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 14/03/2025 a 09/09/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCDB2E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1418/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Vanessa Azevedo de Souza. **Cargo:** Atendente Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 20ª colocação. **Lotação:** ESF Campina Verde. **Período:** 14/03/2025 a 09/09/2025. **Total:** R$ 2.343,90 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Ass.: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD5F577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1417/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ilza Aparecida Antunes da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 46ª colocação. **Lotação:** ESF Jardim Candelária. **Período:** 17/03/2025 a 12/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AD21BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1416/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Walter Francisco de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 45ª colocação. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 17/03/2025 a 12/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 14/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:203DBA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1378/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Viviane Cristina de Melo Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 31ª colocação. **Lotação:** ESF Ipiranga I. **Período:** 14/03/2025 a 09/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 13/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:786DC1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 012/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025. AVISO DE INEXIGIBILIDADE – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL ALEXANDRE, N.º 284, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EMÍLIO MOURA, EM DORES DO INDAIÁ-MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO. Valor estimado da contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Inexigibilidade de Licitação, poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1CF612E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N.° 068/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2024 - EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 068/2024, Dispensa de Licitação presencial n.° 012/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, de acordo com km/rodados, do veículo "Camionete VW/Saveiro CS RE MPI, tipo carga, Chassi: 9bwkl45uopp069779, placa: SIM7C03", para fins de manutenção da garantia do fabricante, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG", atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 132/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: AUTO CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.901.039/0001-97. No valor total de: R$ 1.741,48 (mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Dores do Indaiá, 16 de Julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:777DB06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 009/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2022. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS), INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO BANCO DE DADOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO EM PLATAFORMA ONLINE PARA CONSULTA, EM AMBIENTE DE PESQUISA UNIFICADO, CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EFEITO INTERNO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual perfazendo o importe de **6,5362%**, sobre o valor mensal de **R$425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais), acarretando o reajustamento atualizado do contrato no valor mensal para **R$452,78** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito e centavos) mensais, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AEFF603C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 51/2024, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N.° 012/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, , Processo Administrativo n.° 51/2024, na modalidade Adesão Municipal n.° 012/2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO para aquisição de veículo ambulância 0km, conforme recursos da Resolução nº9.428, 24 de abril de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 23,762.552/0003-02. No valor total de: R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A52A4FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2025, CONCORRÊNCIA 01/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025 - Processo Licitatório nº 28/2025 – do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da edificação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado,** que será realizada na data de 03/04/2025 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:24B5437D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DO ESTADO Nº 024/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DO ESTADO Nº 024/2025 – referente ao Pregão Eletrônico – 189/2024 – Medicamentos do componente Básico (SIGAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CIMED INDUSTRIA S.A, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, ALFALAGOS LTDA, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SIRIO PHARMA LTDA, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA. Objeto: Aquisição Estadual de Medicamentos do Componente Básico (SIGAF). Valor Estimado:** R$ 3.235.741,65 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** prazo de vigência das atas de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico 189/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Compras Públicas.
Formiga (MG), 17 de março de 2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DEEBA78A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 060/2025, Inexigibilidade nº. 006/2025, em favor de: **CLEITON LUPE LTDA** - CNPJ nº. 24.775.533/0001-03, com sede de suas atividades à Rua Sybilla Maria Schuwerber- nº -78 - bairro Cristo Rei – Congonhas - MG – CEP – 36414444, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Tutu Marambah, a ser realizado no "Encontro Nacional de Motociclistas", no dia 11 de abril de 2025, no Município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6D278AB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024

Extrato do Termo de Aditamento Unilateral n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024. Processo Licitatório nº. 106/2024 – Pregão Eletrônico nº. 051/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Radiologia T. A. Ltda. C.N.P.J: 19.793.621/0001-06.**Da Fiscalização:**Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a servidora*Micheli Custódia Diniz*,designada através da Portaria nº. 5.923, de 21 de fevereiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, constante de fls. 307/310 do processo licitatório, com fundamento no art. 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:34C0FE45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2024

Extrato do Termo de Aditamento Unilateral n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2024. Processo Licitatório nº. 080/2024 – Inexigibilidade nº. 024/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 - CIDRUS.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Paviforte Engenharia Ltda. C.N.P.J: 39.349.504/0001-57.**Da Fiscalização:**Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser o servidor*Fernando Rodrigo de Oliveira*,designados através da Portaria nº. 5.950, de 11 de março de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante de fls. 436/437 do processo licitatório,com fundamento no art. 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:915F58E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.953, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Acresce dispositivo à Portaria nº 5.877 de 24 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1798/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescer o inciso VI ao art. 1º da Portaria nº 5.877, de 24 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

VI - Florence Belo Sidney.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:A2E3A487

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 012 / 2025 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **AMAURI FERNANDES MACHADO**, **CPF: 547.377.296-04**, Operador Sanitário, Nível I, Padrão G, matriculado sob o nº 1049, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a"; 42; 43, inciso II, § 3º; 44, § 3º; 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:16FFF7F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4094 DE 17/03/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Dispensa Eletrônica, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO**, Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA**, para aquisição emergencial de reservatório metálico cilíndrico para água potável com capacidade de 800.000 litros para a Estação Elevatória Sonda desta Autarquia, para contenção de arbovirose pela infestação do mosquito Aedes Aegypti em situação de emergência de acordo com o Decreto Municipal 10.670 de 17/02/2025, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 17 de Março de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:75AADA6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°: 018/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°: 018/2025. Processo Licitatório nº. 013/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:CEAP – Centro de Apoio às Prefeituras Mineiras Ltda. C.N.P.J.: nº: 49.085.264/0001-84.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada para a administração total da Casa de Apoio ao Formiguense no Município de Belo Horizonte – MG.**Do valor:**R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, sendo o valor anual de R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**Valor total do contrato:**R$1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).**Da Dotação Orçamentária:*** 10.001.08.244.72.2382.3.3.90.39– Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em Belo Horizonte – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**Da vigência**: 60 meses.**Data:**17/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8082EAB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.961, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via memorando 1847/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e

cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para prestaçãode serviços postais e telemáticos exclusivos, que consistem em coleta,transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional, por via terrestre e aérea prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), doravante chamada de CORREIOS**.**

I - Secretaria Municipal de Fazenda: Lara Souza de Oliveira
II - Gabinete do Prefeito: Raquel Aparecida de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1DD98FA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.958, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico via Memorando 1845/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Patrícia Maria dos Anjos Rosa – Matrícula 13939.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6F98F69D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.959, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico via Memorando 1845/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Ana Paula da Silva Bispo – Matrícula 13536.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4B1DA6B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.960, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico via Memorando 1845/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Mariangela Vilano Guimarães – Matrícula 13882.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C7AF1015

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AUDISERVICE-ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), vencedora no PRC-220/24, Pregão- 088/24. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0C3DF7FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº001/2025

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em

conformidade o Decreto nº10313 e suas alterações, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado 001/2025** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação dos candidatos classificados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	Nomes:	Pontuação
1	SOLANGE PEREIRA DA FONSECA	90 PONTOS
2	JAQUELINE ANDRADE TEIXEIRA	80 PONTOS
3	JULIANA VILANO FERREIRA	80 PONTOS
4	GISELE MARIA DA SILVA PAIM	80 PONTOS
5	ERICK CRYSTINE RIBEIRO	70 PONTOS
6	MARILENE GUIMARAES	70 PONTOS
7	AMANDA DE CASTRO SANTOS	70 PONTOS
8	FLAVIA DE SOUZA BEIRA	60 PONTOS
9	MARIANA MELO DE SOUSA	60 PONTOS
10	VANESSA FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	60 PONTOS
11	ALINE LIMA MENDONÇA	60 PONTOS
12	LAGMMA RAFAELLE CARVALHO CRUZ FONSECA	60 PONTOS

LAÉRCIO DOS REI GOMES
Prefeito Municipal

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MILENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6732F7B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024

Extrato do Termo de Aditamento n.º 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2024. Processo Licitatório nº. 019/2024 – Inexigibilidade nº. 012/2024.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Paviforte Engenharia Ltda. C.N.P.J: 39.349.504/0001-57.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**22/03/2025**, fica prorrogada por mais**04 (quatro) meses**, sendo até**22/07/2025**, conforme documentos de fls. 954/974 do processo licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.**Da Fiscalização:**Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passando a ser o servidor*Fernando Rodrigo de Oliveira*,designados através da Portaria nº. 5.949, de 11 de março de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante de fls. 975/976 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/03/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:16AB967E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.690, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Juliano Gonçalves Pereira, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Millena Ribeiro da Silva, no seu período de férias regulamentares compreendido entre 17/03/2025 a 25/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4D80D001

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.962, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano; via memorando 1853/2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Robson José Vieira para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada parafuturas e eventuais aquisições de instrumentais, urnas, flores e correlatos, que serão utilizados na manutenção da Funerária Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D71A210E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de recepção, protocolização e atividades correlatas no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Formoso (MG), atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 13/03/2025.RATIFICAÇÃO EM 14/03/2025.VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).CONTRATADA: 59.617.310 Maria Franciely Ferreira Gois - CNPJ: 59.617.310/0001-00.

Formoso/MG, 14 de março de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A68B4B8A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e hidráulicos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Carcará Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 38.412.087/0001-87. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo de itens, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 1,3% (um vírgula três por cento) do valor inicial do contrato, em razão do acréscimo de quantidade dos itens 047, 066, 145, 252, 263, 337 e 465 do certame, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento da Secretaria de Infraestrutura. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 4.106,00 (quatro mil cento e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:52C2FBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG E A EMPRESA: ADSON FERREIRA CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.653.603/0001-46. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INCUBADORA DE MARCA IGUAL OU MELHOR A CISA, MODELO SMART INCUBATOR 1.3. LEITURA RÁPIDA POR FLUORESCÊNCIA PARA TESTES BIOLÓGICOS (3H, 1H, 20MIN.) 12 VOLTS COM IMPRESSORA INCLUSA, E COM TESTES SENDO 30 UN. BOWIE DICK, 60 UN. BIOLÓGICO E 90 UN. DE INTEGRADOR QUIMICO, JÁ INCLUSOS MENSALMENTE. VALOR GLOBAL R$ 97.632,00 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 10 DE MARÇO DE 2026, CONTADOS DA SUA ASSINATURA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG E A EMPRESA: WELTON VINICIUS SANTOS SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.468.073/0001-55. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025. DISPENSA Nº 003/2025. OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROMOÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM SAÚDE MENTAL (RAPS). VALOR GLOBAL R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026, CONTADOS DA SUA ASSINATURA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG E A EMPRESA: 55.506.708 LUIS GUSTAVO DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.506.708/0001-00. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025. DISPENSA Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM ROÇADEIRAS PARA LIMPEZA DE RUAS, CAPINA, VARRIÇÃO, RETIRADA DE LIXO PARA O COMBATE DOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO ZICA, DENGUE E COMBATE A PERNILONGOS. VALOR GLOBAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 12 DE MAIO DE 2025, CONTADOS DA SUA ASSINATURA EM 12 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:F64B5480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 9004/2025. PROCESSO Nº 016/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 9004/2025. PROCESSO Nº 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG, no atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 31/03/2025, às 08h:30 horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras O edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.
Guaraciaba/MG, 17/03/2025.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FEDAB174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PRC Nº 013/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: **ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.826.052/0001-78.** Objeto: Rescisão de forma amigável ao CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 035/2023, que tem por objeto a prestação de Serviços Médicos Especializados em: **GINECOLOGIA,** a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de apoio, diagnóstico e tratamento, em nível ambulatorial, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Guaraciaba/MG. A rescisão é necessária, tendo em vista a manifestação apresentada pela empresa, justificando que, por motivos de cunho pessoal, tornou-se inviável a continuidade dos serviços prestados ao município, sendo acatado pela Secretária Municipal de Saúde, por meio de solicitação de rescisão apresentada por escrito (Ofício nº 14/2025). **Contrato rescindido à partir do dia 11/02/2025.** Assinatura do Termo: 10/03/2025. Fundamentação: Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Guaraciaba/MG, 17 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:EC6D6EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
016/2025	Edenir José de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.349.946-70	R$ 1.531,56	60 dias, a partir da assinatura do contrato	12/03/2025
017/2025	49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 49.039.609/0001-63	R$ 3.093,60	60 dias, a partir da assinatura do contrato	13/03/2025
018/2025	Julio Cesar Evangelista, inscrito no CPF sob o nº 084.775.516-93	R$ 1.197,26	60 dias, a partir da assinatura do contrato	12/03/2025

Guaraciaba/MG, 17 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D0DB8BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 036|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 015|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, através da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Guarani-MG, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:155752BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	029/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 036/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
Base legal	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**17/03/2025** a **17/03/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0011
Signatário - Contratante	Antônio José de Medeiros Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Signatário - Contratado	Rudimar Barbosa dos Reis Sócio Administrador

Guarani-MG, 17 de março de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:421651A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 17.403.267/0001-22.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **27/02/2025 até 27/08/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 23.123,89 (vinte e três mil e cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 055/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:09CE2FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.602.978/0001-23.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **06 (seis) meses** a partir de **27/02/2025 até 27/08/2025**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 257.819,79 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 055/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ACÁCIO MACEDO COSTA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:2D915551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar o CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 Processos licitatório nº 20/2025, OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE DESTE MUNICIPIO.** O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do 18/03/2025 por tempo indeterminado. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com. Guarda Mor, 17 de março de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1FDAD8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 038/2025, originado da Inexigibilidade nº 025/2025, firmado com **CLAUDIA MARIA FERREIRA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel situado à Rua Manoel Antônio de Araújo, n.º 250, Bairro Angola, Guaxupé/MG, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 60.000,00.

Guaxupé, MG, 14/03/2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9186546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 060/2024, firmado com a empresa **VENEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 119.991,12 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e doze seis centavos), que corresponde a 5,71% do valor do contrato, para inclusão do posto de trabalho na Escola Municipal Barão de Guaxupé, com acréscimo de 4 (quatro) auxiliares de limpeza, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 119.991,12. **Fundamento legal:** Artigos 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 17/03/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:90C534A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 24/2024

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural 24/2024 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e o Agente Cultural, Willian Rodrigues da Silva, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural 24/2024, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 03 (três) meses, conforme solicitado pelo agente cultural e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 24/2024. A vigência do Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Guaxupé, 17 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E67C929D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.003, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 3.003, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DECRETO 1.881/2017 PARA ATUALIZAR VALORES DO AUXÍLIO ATLETAS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2049/2010.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização do auxílio atleta cujo valor não é atualizado desde 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n. 1.881/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** O valor do benefício é fixado observando os seguintes limites:*

VALOR DO BENEFÍCIO (SEM PERNOITE)	
Percursos até 100 km	R$ 60,00
Acima de 100 km	R$ 80,00
VALOR DO BENEFÍCIO (COM PERNOITE)	
Até 100 km	R$ 120,00
Acima de 100 km	R$ 200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 17 de março de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:659502E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 32/2024

Extrato referente ao 1º Aditivo ao Termo de Execução Cultural 32/2024 – O Município de Guaxupé, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Cassiano da Silva, e a Agente Cultural, Lourdes Aparecida Lopes, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural 32/2024, tendo por objeto a prorrogação do referido termo, por um período de 03 (três) meses, conforme solicitado pela agente cultural e devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com os dispostos no Artigo 28 do Decreto 11.453/2023, o Artigo 17 da Lei 14.903/2024 e a Cláusula 8ª do Termo de Execução Cultural nº 32/2024. A vigência do Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

Guaxupé, 17 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3E59EC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 073/2025, **Inexigibilidade nº 027/2025** Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Ítalo Russo, n.º 266, Jardim Orminda II, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidadesocioeconômica.** Valor: **R$ 11.400,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 17 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:11225720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2025** – Processo 071/2025 – Inexigibilidade 026/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO para prestação de serviços especializados na confecção e conserto de próteses dentárias destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **27 de março de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 27 de março de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de março de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:79F366C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, originado da Concorrência Pública nº 011/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da reforma da edificação do anexo ao prédio da prefeitura e revitalização do estacionamento, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 14/03/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B6C6848E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 002/2025 – Ampla Participação –

Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 065/2025. Tipo: Maior Oferta por Item. Objeto: **Concessão para exploração econômica de espaço público na cidade de Guaxupé/MG com instalação e manutenção de painel destinado à divulgação publicitária e comercial.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **02 de abril de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de março de 2025.** Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:AAE68C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

Extrato do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 17/2024: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2024, que tem como objeto realizar o aditivo de prazo de 51 dias, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 06/2025. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 17/2024.

Guaxupé, 17 de março de 2025

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:FA4670DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 17/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2024, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas (ponto 9.2), no valor total de R$ 33.035,02 (trinta e três mil trinta e cinco reais e dois centavos) nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 06/2025 da reunião ordinária de 06 de março do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 17/2024.

Guaxupé, 17 de março de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:954A3EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTECHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025–Objeto: **Seleção de Propriedades Rurais que atendam as diretrizes do Projeto Banco Verde e que visa a implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima no município de Guaxupé - Estado de Minas Gerais por meio de apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários que aderirem ao Projeto Banco Verde de que trata o art. 2º da Lei Municipal n. 2.832, de 4 de Maio de 2021.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir do dia 24 de março de 2025. Maiores informações relativas só presente chamamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada á Rua Coronel Joaquim Costa, 183, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3551-8007. Guaxupé,18 de março de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA–
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:46CBCC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 20/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 20/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	8°	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18°	CARLA FERREIRA CRUZ

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 14 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);

( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:170558FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Dispensa nº 004/2025.
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação, pelo **CIMINAS**, de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de rede de empresas especializadas na **locação de veículos leves, van, micro-ônibus, ônibus com motorista de modo a atender às demandas futuras e eventuais do Município de Ibiá-MG,** conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Credenciamento nº 001/2025. Considerando o contrato celebrado entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objetivo promover alterações nas Cláusulas 9.2 e 9.6, especificamente quanto à retirada da taxa de administração que, anteriormente, correspondia a 5% (R$121.440,00), e à consequente alteração do valor global do contrato. valor global do contrato, anteriormente fixado em R$2.550.240,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais), passa a ser de R$2.428.800,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos reais), **refletindo a exclusão da taxa de administração de R$121.440,00(cento e vinte um mil quatrocentos e quarenta reais).**
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: Consórcio InterFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - CNPJ: 19.493.732/0001-99
DATA DO ADITIVO: 26 de fevereiro de 2025.
Ibiá (MG), 26 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:ADA498E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44/2025– PROCESSO N° 0205/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 074/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44/2025– Processo N° 0205/2024. Pregão/Eletrônico N° 074/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de toner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de toner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas das diversas secretaria e órgãos conveniados do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:10.820.186/0001-89.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4FD254D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2025– PROCESSO N° 0205/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2025– Processo N° 0205/2024. Pregão/Eletrônico N° 074/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de toner original ou compatível e prestação de serviços de recarga de toner para diversas marcas e modelos de impressora, para atender as demandas das diversas secretaria e órgãos conveniados do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X J & K COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:04.338.231/0001-60.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4344D348

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BEAGA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 10.478.755/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:38EFB888

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 02.375.705/0001-19.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1E6B3712

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.926.487/0001-15.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BB96CBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X A2XR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 50.591.089/0001-86.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:91E846C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 10.651.667/0001-08.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:56A1BAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MG FLEX LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 43.121.365/0001-87.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0B4D6DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 37.882.886/0001-54.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C3086876

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº41/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº41/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DENTAL IPO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 50.567.060/0001-69.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C3ECD308

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CAPARAO MEDICAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 57.218.958/0001-70.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A63C08A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2025– PROCESSO N° 016/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2025– Processo N° 016/2025. Pregão/Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 54.860.907/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F81D4926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 10/2025

Objeto: Inscrição de 2 (dois) vereador(s) para participar do curso com o tema "**21º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f"' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 17 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:4728D305

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.557, 13 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Loteamento de Acesso Controlado Fazenda Santo Antônio, objeto da matrícula 76.863, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, localizado na Zona Especial de Interesse Turístico do Município de Indianópolis-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área do "Loteamento de Acesso Controlado Fazenda Santo Antônio", objeto da matrícula 76.863, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, Gleba B, pertence à Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT), estabelecida no inciso I, do art. 34, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019;

Considerando que a esta área foi devidamente descaracterizada como imóvel rural, conforme AV-8 da matrícula 76.863, de 5 de junho de 2024;
Considerando o Termo de Aprovação dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), emitido pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Indianópolis – CODEMA, em 18 de dezembro de 2024, com condicionantes;

Considerando o Termo de Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) referentes ao empreendimento Loteamento de Acesso Controlado Fazenda Santo Antônio, emitido pelo Conselho da Cidade do Município de Indianópolis, em 18 de dezembro de 2024;

Considerando o parecer técnico de engenharia pela aprovação do loteamento, emitido pelo Engenheiro Civil Rafael Barbosa dos Santos, CREA 201997/D-MG;

Considerando o Instrumento Particular de Compromisso e Responsabilidade, firmado aos 26 de fevereiro de 2025, entre o Município e a Loteadora, na forma representadas, sob o pagamento no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) nas condições previstas e contratadas entre as partes;

Considerando a Apólice de Seguro Garantia n.º 12024000107750043141, Proposta n.º 107750074313, documento 020712024000107750043141, para garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento de Acesso Controlado Fazenda Santo Antônio;

Considerando o que determina a legislação federal sobre o assunto, bem como o Plano Diretor do Município de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019, a Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento de Acesso Controlado Fazenda Santo Antônio, matrícula n.º 76.863, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, Gleba B, com área total de 26,9847 hectares, correspondente a 269.847,00 m² (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete quadrados), localizado em Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT) do Município de Indianópolis-MG, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da TH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 14.233.628/0001-41 e CNH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPNJ 21.474.629/0001-43.

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta Elisangela Ezquerro Verano, CAU n.º A25490-8, do Engenheiro Danilo da Lomba França, CREA n.º 5071477762 compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA EM m²	%
1	Área de lotes	117.477,39	43,53%
2	Áreas Públicas	152.369,61	56,47 %
2.1	Área do Sistema Viário	29.385,33	10,89%
2.2	Área Institucional	-	- %
2.3	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	122.984,28	45,58 %
2.3.1	Áreas Verdes	117.199,08	43,43 %
2.3.2	Áreas de Lazer	5.785,20	2,14 %
3	ÁREA TOTAL LOTEADA	269.847,00	100,00 %
4	ÁREA REMANESCENTE	-	-
5	ÁREA TOTAL DA GLEBA	269.847,00	-

Parágrafo único. As áreas públicas relacionadas no presente artigo passam a integrar o domínio do Município de Indianópolis-MG, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG autorizada, através de seus órgãos competentes, a proceder as anotações, cadastramento dos lotes e lançamentos de cobranças do IPTU, taxa de serviços públicos incidentes aos lotes, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.
Art. 4º O loteamento ora aprovado será destinado à construção de imóveis exclusivamente residenciais.

Art. 5° As construções que ali forem realizadas deverão obedecer às condições legais impostas pela legislação municipal.

Art. 6º Caberá a Administração Pública Municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 7º Será de inteira responsabilidade do loteador o custo com a implantação e execução das seguintes obras, no caso de inexistência:
I- demarcação de quadras e lotes;
II- abertura de vias;
III- terraplanagem;
IV- drenagem de águas pluviais;
V- rede de energia elétrica e iluminação;
VI- sistema de abastecimento de água potável, incluindo captação, tratamento e distribuição;
VII- sistema de esgotamento sanitário. Incluindo coleta, tratamento e disposição final adequada;
VIII- pavimentação asfáltica;
IX- arborização viária;

X- sistema de lazer;
XI- sinalização viária;
XII- guias e sarjetas.

§1º Nenhuma obra relacionada no caput deste artigo ou quaisquer outras poderá ser iniciada no loteamento sem a autorização do Poder Público Municipal.

§2º A execução das obras mencionadas no *caput* deste artigo obedecerá ao cronograma físico de sua execução, conforme Anexo Único, deste Decreto.

Art. 8º Não será permitido qualquer desdobro nos lotes originários do presente desmembramento, sendo que em caso de unificação/remembramento com lotes confrontantes, o qual deverá ser feito mediante requerimento específico.

Art. 9º As cópias dos projetos, especificações e Autorizações de Responsabilidade Técnica (ART) das obras de infraestrutura deverão ser enviadas para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis.

Art. 10. Fica estabelecida que o não cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico de execução das obras implicará na revogação automática deste Decreto.

Art. 11. Como garantia de execução dos serviços elencados no art. 7º, deste Decreto, conforme parecer técnico de engenharia, foi apresentada Apólice de Seguro Garantia de n.º 12024000107750043141, Proposta n.º 107750074313, documento 020712024000107750043141, emitida pela seguradora AVLA SEGUROS BRASIL S.A., no valor de R$ 13.740.027,70 (treze milhões, setecentos e quarenta mil, vinte e sete reais e setenta centavos), com vencimento em 17 de fevereiro de 2027.

Parágrafo único. Em até 60 (sessenta) dias da data do término da vigência da Apólice de que trata o *caput*, a empreendedora deverá apresentar relatório da execução dos serviços de infraestrutura previstos no art. 7º, deste Decreto, cabendo à Prefeitura Municipal avaliar a conveniência de executar a garantia ou solicitar prorrogação ou apresentação de nova Apólice.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA
O cronograma de obras de infraestrutura no Loteamento de Acesso Controlado Fazenda Santo Antônio localizado no Município de Indianópolis objeto da matrícula n.º 76.863 do CRI de Araguari-MG, com área total de 26,9847 hectares, correspondente a 269.847,00 m² (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete quadrados), localizado em Zona Especial de Interesse Turístico (ZEIT) do Município de Indianópolis-MG, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da TH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 14.233.628/0001-41 e CNH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPNJ 21.474.629/0001-43, será o seguinte:

Obra	Prazo máximo
Terraplenagem	13 meses
Sistema de abastecimento de água potável	17 meses
Sistema de Esgotamento sanitário	17 meses
Drenagem de Águas Pluviais *	18 meses
Rede de distribuição de energia elétrica	22 meses
Guias e sarjetas	13 meses
Pavimentação	22 meses
Sinalização Viária	21 meses
Arborização Viária	24 meses
Sistema de Lazer	24 meses

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:44F60B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2025 REGISTRO DE PREÇO N°008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°010/2025 – Registro de Preço n°008/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.556/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°010/2025 – Registro de Preço n°008/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 01 de abril de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@indianopolis.mg.gov.br, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:66AD8654

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024 –PROCESSO Nº 033/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

Credenciador: Município de Indianópolis-MG. Credenciado: **52.301.749 DOUGLAS BORGES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 52.301.749/0001-72. Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Data da assinatura do Contrato Administrativo: 19/08/2024. Data do Termo de Rescisão Amigável: 17/03/2025. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos, que entre si celebram o município de Indianópolis/MG.

Indianópolis/MG, 17 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AA4424CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2025, tendo como credenciada a empresa **59.371.728 DOUGLAS BORGES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº **59.371.728/0001-72**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha:

365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 17 de março de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C750161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial 011/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.556/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°011/2025, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é aquisição de materiais didático pedagógicos semiestruturados que promova habilidades sociais, emocionais e motoras para crianças da Educação Infantil com o acompanhamento do material de orientação para professores (Creche e Pré-Escola) e o material didático de Língua Portuguesa voltado para estudantes e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 02 de abril de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@indianopolis.mg.gov.br, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8FE16F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Inhaúma/MG, torna público a celebração do seguinte instrumento:
Ata de Registro de Preço nº 01/2025 – Contratada: Posto Inhaúma Ltda – Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustíveis (ARLA 32, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ETANOL e GASOLINA COMUM) para abastecimento dos veículos da frota municipal – Valor: R$ 2.835.950,00 – Origem: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Prazo: 12 (doze) meses – Data: 05/03/2025 – Assinantes: Max Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal e Edilene Ribeiro dos Santos, representante legal.

Inhaúma, 17 de março de 2025

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:3D2B0A29

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025 - AUXÍLIO FUNERAL

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 13/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2025, Registro de Preços nº 03/2025, cujo objeto consiste na **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e materiais, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade, referenciadas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, objetivando a concessão do benefício eventual auxílio funeral.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia 31/03/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 17 de março de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:4DC82A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 43/2023– Decorrência: **Credenciamento nº 03/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa CASSIANO APARECIDO PEREIRA MEI, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 42.528.035/0001-48. Valor global do contrato R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A5635A44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 273/2024– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEDITO INACIO SOARES, Nº 66, BAIRRO MONTE BELO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ INACIO FRANCO, PARA A MORADIA DA SRA. NAYARA APARECIDA GISSONI AMARO VILHENA E

FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL com o Sr. º JOSÉ **INÁCIO FRANCO, CPF Nº 197.958.236-04. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Prazo de Prorrogação: 03 (três) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 825– Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E0BEEE59

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 42/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPA-ROS E MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS NOA APARELHOS DE TVS, CAIXA DE SOM E/OU ACESSÓRIOS AUDIOVISUAIS USADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 62/2025 à empresa ELETRO SATELITE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.983.779/0001-66, pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:4C84A270

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 41/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG, INCLUSO FORNECIMENTO DE LAYOUT, PROVAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS E HOMOLOGAÇÃO JUNTO AOS BANCOS PARA PAGAMENTO.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 61/2025 à empresa TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.876.059/0001-86, pelo valor total de R$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:80BC670D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº45/2025, com a empresa**WAGNER APARECIDO MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME** CNPJ Nº17.023.365/0001-34 **E CONTRATO Nº 46/2025** com a empresa JARBAS DELFINO PEREIRA CNPJ Nº 42.542.623/0001-36, doProcesso Licitatório Nº 057/2025 - Dispensa nº037/2025- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E BRIGADISTAS PARA SEGURANÇA NÃO ARMADA DOS EVENTOS MUNICIPAIS DE IPUIUNA-MG.** Valor dos contratos:R$ 49.773,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e três reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 31/12/2025. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico – 147 - 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:6AA395F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO - CONTRATO N° 72/2024– Decorrência: DISPENSA Nº 66/2024- QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ONDONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALAR, AR-CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. Contratada: MULTIODONTO ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)** representando um acréscimo de aproximadamente **17,8% (dezessete vírgula oito por cento)** ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, parágrafo Iº, alínea b da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.295.3390.39.00- Manutenção Atividades Saúde Atenção Primária - Serviços de Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:07A47D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 56/2025 Pregão Eletrônico 12/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de veículos e motocicletas 0 km. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/04/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:CB2C76B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2025 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Convênio n° 08/2025. **CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA** Objeto: O presente termo tem por escopo o repasse de recursos para a operacionalização dos exames de imagem, especificamente os exames de Tomografia Computadorizada, e Ressonância Nuclear Magnética, exame cardiológico especificamente de Cateterismo, como suporte à diagnóstico para o Pronto Atendimento- (P.A), visando assistência à saúde dos usuários do Município de ltaguara/MG. **Valor: R$ 89.491,00**. Vigência: 17/03/2025 A 16/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal –

17/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8112FE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2025. CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**. **Objeto**: Aquisição de material do Sistema Aprende Brasil da Editora POSIGRAF composto por: **Quatro volumes de livros didáticos integrado**s para os alunos, **plataforma virtual** de aprendizagem (Aprende Brasil Digital), **Hábile** (Avaliação externa de aprendizagem) para o 3º ano, **SIMEB** (Sistema de Gestão das Informações Educacionais) e **Assessoria pedagógica** (atendimento pedagógico especializado e serviço de formação continuada para equipes técnico-pedagógica e docente) para atender aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Itaguara-MG, nas Modalidades Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º, 2º e 3º Anos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do PROCESSO Nº 39/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:**R$ 24.399,00. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 17/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:166DD2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 057/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 51.164.548 RUBENS ZULATO JUNIOR
CNPJ: 51.164.548/0001-08
Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa para fornecimento de peças automotivas para veículos das linhas leve e pesada para manutenção frota da Prefeitura Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Saúde; Administração, Planejamento e Transportes; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Obras e Serviços Urbanos e Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$ 47.859,67 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 17/03/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa 51.164.548 RUBENS ZULATO JUNIOR, Rubens Zulato Junior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BDBB8A51

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 029/2025 – PRC N° 007/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia Sanitária, para elaboração do Projeto Básico e Executivo do Sistema de Abastecimento de Água – SAA, da localidade de São Lourenço, município de Itamarati de Minas/MG, contemplando projetos de captação de água subterrânea, sistema de dosagem de produtos químicos, adutora de recalque, reservatório de distribuição de água, redes de distribuição de água, macromedidores e micromedidores, constando de Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculos, Planilhas de Cálculos, Especificações Técnicas, Orçamento e Desenhos Técnicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, em favor da empresa: **TEN SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 34.075.981/0001-58**, com sede na Rua Silva Bastos, nº 305, Centro, na cidade de São Pedro dos Ferros – MG, CEP: 35.360-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 17 de março de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F73E14E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0074/24

PROCESSO: 000030/24

FORNECEDOR: ROBERTO NALON PEREIRA - ME 02.607.095/0001-31

VALOR DO ADITIVO: 7.000,00

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

VIGÊNCIA: 17/03/2025 até 06/05/2025
HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Houve a necessidade de serviços extras devido a um problema causado por mal funcionamento do ar condicionado que é responsável por manter a temperatura dos receptores e transmissores em um nível aceitável na torre de TV. O mal funcionamento fez com que alguns aparelhos ultrapassassem a temperatura aceitável, causando danos nos aparelhos. Devido a esse problema foi necessário mais serviço do que a prefeitura tinha previsto.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINAL DE TV

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:29BC118C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025 – Aditamento de valor do recurso vinculado ao Desenvolvimento de Projeto da Secretaria Municipal de Esportes com acréscimo de R$ 32.538,00 na dotação 02.06..27.812.0010.2046.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não vinculados de impostos, Ficha 315. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo.

Data: 17/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:2AE7BAE7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2025– Dispensa de Chamamento Público nº 003/2025 – Objeto: contratação de uma Psicóloga e Assistente social, em atendimento a Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa - ASILO - Valor R$ 35.911,09. Dotação 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Fonte de Recursos: 2.749 - Outras vinculações de Transferências. Vigência: 17/03/2024 a 31/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9B56C4C9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Extrato
Termo de Adesão do Município de Itanhandu ao Convênio celebrado, em 07 de julho de 2011, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), objetivando a integração dos cadastros e o intercâmbio de Informações entre o cadastro sincronizado nacional (CADSINC) e o sistema Aplicativo de Integração Estadual. Data 13/03/2024. Referência: Processo nº 2250.01.0000442/2025-37. Sei nº 109296437.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5EF300E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 07/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.
Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Docente III- Ensino Fundamental- Séries finais- Inglês.
RESOLVE:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE III - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - INGLÊS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15416123	IHADINA TAWANA DUARTE	3º

Itanhomi/MG, 17 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o

respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

OBSERVAÇÕES:

1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 17 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.

OBSERVAÇÕES:

1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

Itanhomi/MG, 17 de março de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:62B327F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 19/2025. Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo van, transporte sanitário com acessibilidade, em conformidade com a Resolução 9.428/2024, e alterações da Resolução 9.944/2024. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 01/04/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:84BBEEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.062/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 94/2025 - processo licitatório nº 94/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.062/2025, para registro de preços. **Torna público que no dia 02/04/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.062/2025, para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) contínuos de execução indireta (auxiliares, instrumentais e acessórios) como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 02/04/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1CA30C93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 233/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.
OBJETO: **Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 233/2024, a inclusão de dados do servidor do Município de Igarapé cedido para o Município de Itatiaiuçu, presente no Anexo I do instrumento principal, passando a vigorar com a seguinte redação:**
" Anexo I
·Cargo: Professor de Educação Básica (PEB-2);
·Vale Alimentação: R$ 414,76;
·Salário: R$ 3.132,11 (Se atualizado no Município de Igarapé será realizado o pagamento conforme valor atualizado). "
ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE IGARAPÉ/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:8FA52743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato n°. 10/2024, referente ao Processo n° 11/2024, Dispensa n°. 03/2024 – CONTRATADA: **BRAS BALDO & AMORIELLO SERVIÇOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).** Obj. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento dos sistemas Plataforma+Brasil, Sigcon, Sigtv, o FNS e Par; assessoria e consultoria na captação, elaboração, inserção e acompanhamento de processos de convênios.** . Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:80AF9B5D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 16/2025, referente ao Processo n° 08/2025, Pregão n°. 04/2025 – DETENTORA: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 21.856.981/0001-43. Valor total estimado em **R$35.275,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para os usuários portadores de deficiências acompanhados na rede municipal de saúde. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:68BDAE64

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:15/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:15/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a Contratação **empresa especializada no desenvolvimento de material para educação continuada e campanhas de saúde com foco nas politicas publicas, incluindo Material Pedagógico**, bem como o valor estimando de **R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** inscrito no CNPJ: 53.857.226/0001-70, situada na rua Travessa João Pessoa,nº99,Bairro Centro, na cidade de BIRIGUI , estado de São Paulo,CEP 16.200-007.

Jacuí/MG, 14 de Março de 2025 .

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:52080AED

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2023 – Modalidade: Pregão nº 17/2023. Processo nº 25/2023 – Contratação de empresa de Instrutor/Professor de informática, profissional habilitado a ministrar aulas presenciais e atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/03/2025 que ficará estendido até 03/03/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **MAYKE MAGELA DA SILVA 10667208607**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4EE173B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/02/2025 que ficará estendido até 03/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **CLODOALDO DOS REIS BUENO 08289397640**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:39B118F6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 52/2024, referente ao Processo n° 97/2024, Dispensa 28/2024 – CONTRATADO:**TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA ,** Valor total da contratação é de R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**.**Objeto : Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico que serão destinados a inauguração da decoração natalina e festa de réveillon de 2025 do munícipio de Jacuí. Vigência: 14/03/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD7CE5C8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/02/2025 que ficará estendido até 03/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **NILZA MARIA DA SILVEIRA 96357711691**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB49A548

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 04/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022 Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa

jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 03/02/2025 que ficará estendido até 03/02/2026, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **EDSON VANDER VIDIGAL 66935270600**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC4D4487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 025/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 21 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauro em metais litúrgicos, para manutenção de conjunto litúrgico contendo seis castiçais e uma cruz, compreendendo os serviços de desempenamento, solda, polimento, fundição e fixação da imagem do crucificado na cruz no mesmo material do conjunto". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:5726BB0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 026/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 24 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "***Contratação de Médico Veterinário, PESSOA JURÍDICA***, para fins de prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Fiscalização, Anotação de Responsabilidade Técnica pelo SIM, Emissão e Assinaturas de Relatórios Técnicos e Inspeção para todos os serviços técnicos especializados que compreendem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda, os serviços de Consultoria, Assessoria, relatórios técnicos e afins para fins de atendimento em especial as atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura. De acordo com os termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:8855B579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que foi homologado o Concurso Público Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público Edital nº 01/2024, e apresentação de toda a documentação indispensável;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado (a) em caráter efetivo, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação da Prefeitura Municipal de Jequitibá, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 17 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO (a)	CARGO
NEIDE OLIVEIRA SOUZA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Jequitibá, 17 de Março de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E8B94D6E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Valéria Quirino dos Santos** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Monitor Transporte Escolar,** contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C5E1F16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 29/2025
DE 17 DE FEVEREIRODE 2025

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024, e,

CONSIDERANDO *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
CONSIDERANDO *o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2024/2025 celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2626 de 01 de abril de 2024;*
CONSIDERANDO *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
CONSIDERANDO *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna;*
CONSIDERANDO *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
CONSIDERANDO *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base das contratadas relacionadas nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento.
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
Art. 7º A servidora a ser beneficiada com a gratificação é seguinte:

Funcionário	Matrícula	Cargo
Maria de Lourdes Mendes	1777	Aux. Serviços Gerais

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2025
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo sétimo dia mês de fevereiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:0B6E4755

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 31/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições das Leis: 1350/96, Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016;
Considerando o disposto no Art. 10 da Lei 1350/96 que estabeleceu a Estrutura Organizacional;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a servidora **Nádia Cota Guimarães – Matrícula Nº 1807**, para ocupar interinamente o cargo e função de **Diretor Executivo**, do quadro comissionado do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser no período de **10/03/2025 a 29/03/2025** por ocasião de férias da titular.
Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de março de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Registrada e publicada, nesta divisão no sétimo dia do mês de março de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:7A79E47E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº 32/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.

A **DIRETORA EXECUTIVA INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Nádia Cota Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Portaria 31/2025, Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016:

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido, a servidora Grace Kelly Gomes Ferreira, CPF: 055.XXX.XXX-24, Matrícula nº 1734, Cargo de Porteiro, a partir de 17/03/2025.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

João Monlevade, 17 de março de 2025.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora Executiva Interina

Registrada e publicada, nesta Divisão no décimo sétimo dia do mês de março de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:DD638F26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DAPOLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnicatem como objetivo o conferir apoio institucional à PMMG/17º CIA PM IND por meio do fornecimento de materiais de consumoe permanente,serviços de terceiros e/ou cessão de pessoal, com fins a otimizar o policiamento ostensivo, preventivo, repressivo imediato e de preservação da ordem pública no Município de João Monlevade.
ValorTotal Estimado:O valor anual do presente Acordo de Cooperação Técnicaestá estimado em R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) devendo ser gasto pelo CONCEDENTE R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e executado pela PMMG R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a título de contrapartida em serviço;
Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução dopresente Acordo de Cooperação Técnica.
Dotação Orçamentária: 02005001.0412204022.027
Vigência: Este Acordo de Cooperação Técnicaterá vigência de 48(Quarenta e oito) meses, retroagindo seus efeitosa partir do dia 01 de janeiro de 2025à 31 de dezembro de 2028, podendoser prorrogado ou alterado, por comum acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

João Monlevade - MG,14 demarço de 2025.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA,
MAJ PM Comandante da 17ª CIA PM IND

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

O presente convênio encontra-se publicado na íntegra no site do município de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:285A84DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 57/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA OS SERVIÇOS E COMPRAS DE PEQUENO VALOR DE PRONTO PAGAMENTO NOS TERMOS § 2º DO ART. 95 DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito do Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos artigos 72, 75 e § 2° do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, conjugado com o caput do art. 68 da Lei nº 4.320/64 e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:
CAPÍTULO I
Despesas de Pronto Pagamento

Art. 1º Este Decreto regulamenta os serviços e compras de pequeno valor de pronto pagamento nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e define as formalidades legais exigidas na legislação aplicável.

Art. 2ºO valor global de serviços e compras de pequeno valor de pronto pagamento está limitado até R$ 12.545,11 *(doze mil, quinhentos e quarenta cinco reais e onze centavos)*mensal por unidade gestora, limitado ao valor anual de R$ 62.725,59 *(sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)*, atualizado para o inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os valores definidos caput deste artigo, serão atualizados, a cada dia 1 de janeiro, por decreto do Governo Federal, com fulcro nodisposto no art. 182 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Art. 3ºO custeio das despesas de pequeno valor que trata este Decreto, dependerá de existência de recursos orçamentários e financeiros e empenho prévio em nome do servidor beneficiado, nos termos dos artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º O processo sumário de contratação direta de pequeno valor, será instruído com os seguintes documentos:

I –para compras e contratações de até R$ 5.000,00 *(cinco mil reais)*:

a)documento fiscal oficial com dados do órgão *(CNPJ, endereço e etc.)*no valor idêntico ao da despesa efetuada;

b)relatório do agente público, declarando que o valor pago corresponde ao valor de mercado e justifica o interesse público na despesa;

c)formalização da comprovação junto ao empenho e prestação de contas do adiantamento concedido ao Servidor, que ficou responsável pelas despesas de pequeno valor e que deu origem ao adiantamento.

II –para compras e contratações com valor superior a R$ 5.000,00 *(cinco mil, reais)*e igual ou inferior ao valor definido no caput do art. 2º deste Decreto, será instruído com os seguintes documentos:

a) documento fiscal oficial com dados do órgão *(CNPJ, endereço e etc.)*no valor idêntico ao da despesa efetuada;

b)pesquisa de preços na forma prevista na regulamentação interna do Município, ou em portais de preços ou banco de preços oficiais, incluindo o banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas;

c)comprovação que o fornecedor ou empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante a União *(certidão conjunta PGFN/RFB), Estado e Município, perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST)*;

d)formalização da comprovação junto ao empenho e prestação de contas do adiantamento concedido ao Servidor, que ficou responsável pelas despesas de pequeno vulto e que deu origem ao adiantamento.

Art. 5º Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, a contratação deverá ser imediata com prazo de entrega de material ou a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo.

Art. 6º Paracontratação direta de serviços e fornecimento de peças destinados à manutenção de veículos oficiais, nos termos do § 7º do art. 75, da lei nº 14.133/2021, o processo sumário de fornecimento de peças ou serviços será composto dos seguintes documentos:

I -pedido de compras formalizado pelo requisitante com identificação do veículo, dos serviços e das peças;

II -pesquisa de preços na forma da alínea "b" do inciso II do art. 4º, deste Decreto observadas a regulamentação interna;

III -comprovação que o fornecedor ou empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante a União *(certidão conjunta PGFN/RFB), Estado e Município, perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST)*;

IV –formalização da comprovação junto ao empenho e prestação de contas do adiantamento concedido ao Servidor, que ficou responsável pelas despesas de pequeno vulto e que deu origem ao adiantamento.

Art. 7°O processo sumário de contratação que se refere o artigo anterior, deverá observar o valor máximo de R$10.036,107*(dez mil, trinta e seis reais e dez centavos),* por veículo, anualmente.

§ 1º O valor indicado no caput deste artigo deverá ser considerado de forma individual, mesmo que no somatório dos valores das contratações realizadas no exercício ultrapasse o montante previsto no inciso I do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

§ 2ºO valor definido no parágrafo anterior, será atualizado, a cada dia 1 de janeiro, por Decreto do Governo Federal, com fulcro nodisposto no art. 182 da Lei nº 14.133/ 2021

Art. 8°O procedimento para desembolso de pequeno valor de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

I -atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II -atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes;

III– em situações urgentes e necessárias para atender o interesse público, devidamente justificado.

§ 1ºO regime especial de contratação de que trata este Decreto visa garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2ºO servidor solicitante justificará que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação ou contratação direta nos termos do art. 72 e 75 da lei 14.133/21, apresentando as devidas justificativas.

Art. 9º O procedimento para as contratações de serviços e pequenas compras de pronto pagamento se caracteriza com as seguintes especificidades:

I -o valor para pagamento definido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

II - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

CAPÍTULO II
Adiantamento

Art. 10.O regime de adiantamento no Poder Executivo Municipal, que tem como princípio básico a eficácia e eficiência da gestão de suas atividades elencadas na Estrutura Organizacional, sem extrapolar os limites de despesas extraordinárias e esporádicas.

§ 1ºnos termos do caput do art. 68 da lei nº 4.320/64, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas de pequeno valor que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

§ 2º Os pagamentos de pequeno valor realizados por meio adiantamento não dispensam a respectiva comprovação, por documentos fiscais.

§ 3º Outras despesas como alimentação, hospedagens e outras terão seus limites de valores definidos por ato regulamentador do Poder executivo.

Art. 11. Concomitante a concessão de diárias aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Executivo ou cedidos, no regular exercício de suas funções, poderão ser concedidos adiantamentos para os custeios de despesas de pequeno valor durante o deslocamento territorial, sujeito a comprovação conforme define este Decreto.

Art. 12. A Tesouraria, de acordo com as disponibilidades financeiras e empenho prévio, disponibilizará valores de adiantamentos por meio de transferência eletrônica em conta bancária específica, a Servidores autorizados com a finalidade atender as necessidades de cobrir despesas de viagens ou deslocamentos a serviço damunicipalidade, devendo restringir-se ao custeio de despesas de pequeno valor.

Parágrafo único.A definição de despesas de pequeno valor e comprovantes legais serão regulamentados e definidos em ato Normativo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 13.O valor a ser disponibilizado a título de adiantamento será por servidor e sujeito as regras administrativas definidas em ato Normativo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1ºNão se fará adiantamento ao servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

§ 2º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento, restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

§ 3ºO adiantamento em numerário em conta bancária específica a título de adiantamento, será registrada pelo serviço de Contabilidade,

considerada baixa emdespesas de adiantamento, devendo a prestação de contas ser apresentada na Secretaria Municipal de Fazenda de origem e auditada, por amostragem, pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III
Requisições de Adiantamentos

Art. 14. As requisições de adiamentos serão feitas pelos Chefes ou Servidores, mediante ofícios dirigidos ao Ordenador de Despesa, indicando qual servidor poderá receber adiantamento, sendo sua aplicação exclusiva em despesas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Os ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

dispositivo legal em que se baseiam;

justificativa do interesse na solicitação, detalhando quais as ações o favorecido desempenhará em favor do órgão;

nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

prazo de aplicação do valor solicitado a título de adiantamento;

quando o adiantamento for via conta bancária, indicar o estabelecimento bancário número da agência e a conta corrente para transferência.

Art. 15.O prazo para aplicação será mensal, mencionando-se, o valor global do adiantamento a ser entregue e o mês de aplicação, a prestação de contas será parcial, quando ocorrer a prorrogação do uso do adiantamento.

Art. 16. Na hipótese de adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 17. É vedado efetuar adiantamento:

a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;

a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação da Controladoria Geral do Município para regularizar a prestação de contas.

Art. 18.O ofício requisitório será autuado e protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda para a competente autorização.

Art. 19. Autorizado o adiantamento, a despesa será empenhada no elemento da despesa específico, em seguida será disponibilizado o valor via transferência financeira para a conta bancária indicada no processo.

Art. 20. No caso de adiantamento em duodécimo a despesa poderá ser empenhada de forma global, pelo total do período, e mensalmente far-se-á a transferência financeira correspondente.

§ 1º Os pagamentos correrão normalmente e a prestação de contas será sempre mensal acompanhada de relatório e documentos hábeis.

§ 2º Admitida a prestação de contas parcial, quando houver prorrogação do prazo de aplicação dos recursos.

Art. 21. Cabe à ContabilidadeGeral do Município verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Constatando alguma falha processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo, informando à medida que se fizerem necessário.

CAPÍTULO IV
Despesas

Art. 24.O adiantamento mensal não ultrapassará o valor do duodécimo da dotação orçamentária correspondente ao exercício financeiro e nem o valor definido neste decreto, mensalmente e anualmente.

Art. 25. As despesas de pequeno valor, conhecidas como "*contrato verbal*" poderão ser pagas em espécie de recursos oriundos de adiantamento para os pagamentos das despesas, tais como mas não se limitando a:

com material de consumo necessário ao momento da atividade desenvolvida *(lâmpadas, cadeados, tomadas, dispositivos eletrônicos, e similares)*,sem estocagem ou entrega parcelada;

com serviços de terceiros necessários para atividade momentânea *(eletricista, mecânica, pintor, técnico em informática, e similares)*, sem tornar-se rotineiro, o suficiente para resolver problemas imediatos no tempo necessário ao retorno da normalidade da unidade administrativa afetada;

estacionamentos, pedágios, guinchos, pequenos reparos, transporte por aplicativos, combustíveis suficientes para retorno à sede do órgão;

com deslocamentos em geral *(táxi, aplicativos, transporte urbano interurbano)*;

pequenas despesas judiciais, cópias, autenticações;

com representação eventual;

extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede do órgão;

despesas miúdas e de pronto pagamento, outras despesas necessárias para a resolutividade imediata da ação desenvolvida pelo servidor;

pequenas despesas ocorridas durante a realização de eventos, festividades comemorativas realizadas pelo Município.

Art. 26. Consideram-se despesas de pequeno valor, miúdas e de pronto pagamento, para os efeitos deste Decreto, as que realizem mas não se limitando a:

selos postais, cópias reprográficas, mídia de armazenamento de dados eletrônicos, material e serviços de limpeza e higiene pessoal, lavagem de roupa, lavagem e locação de carro em atividade esporádica, café e lanche, refeição, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, no quantitativo de uso e consumo imediato;

encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

disjuntores, lâmpadas, conexões, material de expediente destinado a eventos e festividades, quando não previstos nas contratações;

outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada;

serviços prestados diretamente pelo favorecido, para realização imediata, tais como: mecânico, médico, dentista, eletricista, pintor, serralheiro, e outros similares.

Art. 27. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remoto, correrão pelos elementos orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 28. Considera-se despesa que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, os seguintes casos:

I-para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

II -quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento;

III - contratação de serviço para pequenos consertos e reparos em equipamentos.

CAPÍTULO V
Contabilização

Art. 29. O numerário disponibilizado em conta bancária específica será contabilizado e incluído como despesa realizada em favor do gerenciador do adiantamento, será baixada quando da prestação de contas, gerando um ativo para administração e um passivo para o beneficiado.

§ 1º Será considerado ordenador da despesa o Prefeito, os Secretários Municipais que receberam tal delegação de competência.

§ 2º As restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, devem ser registradas conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP), devendo o comprovante integrar a prestação de contas mediante saldo conciliado zerado.

§ 3ºO período para aplicação dos recursos disponibilizados a título de adiantamento será até o último dia útil do mês, devendo a prestação de contas ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 4º Poderá ser prorrogado o prazo de aplicação dos recursos de adiantamento, quando devidamente justificada, não podendo exceder ao exercício financeiro.

Art. 30. Nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o Servidor que receber recursos sob o regime de adiantamento, na forma deste Decreto é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas especial, se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VI
Vedações

Art. 31.É vedada a utilização de adiantamento para custear as seguintes despesas:

locação de imóvel, realização de obras e serviços de engenharia;

construir ou desapropriar imóvel;

conceder empréstimos ou dar garantia de aval, fiança e caução, sob qualquer forma e contratação de seguros e pagamento de tributos;

empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza em desacordo com o projeto ou programa a que se destina;

conceder gratificação, hora extras ou complementar vencimentos ou salário de servidor;

efetuar pagamento de fornecedor que já tenha despesa empenhada e processada;

efetuar o pagamento de despesa que é passiva de licitação pública;

efetuar pagamento de multa, juros ou outros encargos;

conceder gratificação, auxílio ou qualquer outra forma de remuneração indireta a servidor;

adquirir equipamentos de natureza permanente;

adquirir créditos de telefonia móvel;

adiantar pagamentos de vencimentos e subsídios;

custear despesas que não possam ser comprovadas a finalidade pública e de interesse social do Município.

Art. 32.O processo administrativo de ordenação de despesa e de prestação de contas do regime de adiantamento obedecerá à normatização deste Decreto.

CAPÍTULO VII
Prestação de Contas

Seção I
Comprovação

Art. 33.O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizada.

§ 1º A cada pagamento efetuado, o responsável e gerenciador do adiantamento exigirá o correspondente comprovante, que deverá ser nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal ou recibo.

§ 2º Os documentos e notas fiscais serão sempre emitidos em nome do órgão concedente do adiantamento, conforme CNPJ da unidadepagadora.

§ 3º Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não serão admitidas, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 4º Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 34. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor definido neste Decreto, salvo justificativa de urgência e extrema necessidade.

Seção II
Saldo Não Utilizado

Art. 35.O saldo de adiantamento não utilizado pelo Servidor será restituído mediante transferência financeira em conta bancária da unidade pagadora que deu origem ao adiantamento, que será ingressada como receita de restituição, e o comprovante integra a prestação de contas.

Parágrafo único.O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de aplicação.

Art. 36. No mês de dezembro de cada ano todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Tesouraria até o vigésimo dia do referido mês, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Seção III
Comprovação da Aplicação dos Recursos

Art. 37.A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Secretaria Municipal de Fazenda, dos documentos formalizados em processo, necessários para a conferência, composto de:

ofício ou impresso conforme modelo a ser elaborado pela Controladoria Geral do Município;

relação dos documentos de despesa incluindo: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

cópia do documento bancário que comprove a restituição do saldo não aplicado, se houver;

Parágrafo único.A prestação de contas poderá ocorrer na forma eletrônica conforme regulamento.

Art. 38.Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 39. Caberá à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Fazenda definir os requisitos e critérios para a prestação de contas dos adiantamentos que mencionam este Decreto, instituir formulários ou meios eletrônicos, para fazer prova de legalidade.

Parágrafo único. Caberá à ControladoriaGeral do Município a tomada de contas especial dos responsáveis que não prestarem contas em tempo hábil.

Art. 40.O presente Decreto será aplicado de forma conjunta e/ou complementar aos demais atos regulamentadores da Lei nº 14.133/2021 e normas que disciplinam a concessão de verbas indenizatórias regulamentadas pelo Município.

Art. 41. Os formulários e anexos definidos neste Decreto poderão ser substituídos por sistemas eletrônicos e aplicativos.

Art. 42. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade,14 deMarço de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E751CD9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA IONIZANTE COM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSÍMETROS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*, decorrente da Dispensa Eletrônica n° 02/2024, Processo nº 019/2024, com fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133/21- **Vigência: 22/03/2025 a 21/03/2026-Valor: R$ 3.547,72-Dotação Orçamentária:** 1030210032.109, 33903900000, Ficha 509, Fonte de Recurso 15000001002-**Data:**18/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5DFBC45C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 10 de março de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM

CNPJ:48.346.587/0001-11

Objeto: O objetivo desta parceria é estruturar o Instituto Trabalhadores do Bem, com ênfase na aquisição de materiais permanentes essenciais para o pleno funcionamento da OSC. A estruturação da sede permitirá a otimização da gestão administrativa, a expansão dos serviços prestados à comunidade e o fortalecimento de programas, como o Ateliê de Confecção e a Cozinha Solidária, proporcionando suporte a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e ampliando o impacto positivo na qualidade de vida dessas pessoas.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado ao INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM, para investimento em materiais permanentes, com o objetivo de melhorar a sede e as condições de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de João Monlevade.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para aprimorar e expandir os serviços prestados pela OSC, possibilitando o aumento da capacidade de atendimento e a oferta de recursos mais adequados às

necessidades da população em risco social, em especial aqueles afetados por desemprego, baixa renda ou problemas de saúde.

Considerando que a parceria representa uma ação de grande relevância social, atendendo a uma necessidade urgente e relevante para a comunidade.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:409FF61E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM PROJETO VIDA NOVA – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 10 de março de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):PROJETO VIDA NOVA

CNPJ:23.945.595/0001-53

Objeto:Esta parceria tem por objeto a execução do projeto "Colorindo o Saber", cujo objetivo é a aquisição de 40 (quarenta) carteiras escolares, destinadas às salas de atividades do Projeto Vida Nova, adequadas às faixas etárias das crianças e adolescentes atendidos. O investimento visa proporcionar um ambiente educacional mais adequado e confortável, favorecendo o desenvolvimento dos beneficiários, promovendo a convivência, o aprendizado e a inclusão em um espaço de cuidado, acolhimento e estímulo ao crescimento pessoal.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002082440802206 6 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado ao PROJETO VIDA NOVA, para aquisição de 40 (quarenta) carteiras escolares, com o objetivo de melhorar a infraestrutura educacional, proporcionando um ambiente mais adequado e confortável para o aprendizado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9647BB38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 13 de março de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):APAS-MON ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO

CNPJ:04.280.580/0001-79

Objeto:Esta parceria tem por objeto a aquisição de materiais permanentes visando assegurar o adequado funcionamento da APAS-MON e proporcionar melhores condições de organização, ambientação e conforto no espaço da OSC, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao público.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.
Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:02011002082440802206 6 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado ao INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM, para investimento em materiais permanentes, com o objetivo de melhorar a sede e as condições de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de João Monlevade.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para aquisição de itens como computadores, móveis e aparelhos de climatização que contribuirá para otimizar a gestão, proporcionar um ambiente mais acolhedor e facilitar a execução das atividades da OSC.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:495452AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 14 de março de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:07 119 710/0001-84

Objeto:O objetivo desta parceria é viabilizar a execução do projeto 'Renovar', que busca aprimorar a infraestrutura da AMAS, tornando o ambiente mais acolhedor, seguro e adequado para as atividades educacionais e sociais por meio da aquisição de equipamentos permanentes que contribuirão para a melhoria dos serviços prestados, beneficiando diretamente crianças, adolescentes e suas famílias.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$15.000,00 (quinze mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado ao INSTITUTO TRABALHADORES DO BEM, para investimento em materiais permanentes, com o objetivo de melhorar a sede e as condições de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de João Monlevade.

Considerando que o repasse financeiro tem como objetivo aprimorar a infraestrutura da OSC, a fim de proporcionar um ambiente mais adequado, acolhedor e equipado com recursos pedagógicos para crianças, adolescentes e suas famílias, garantindo um espaço seguro e estruturado que favoreça o aprendizado, a socialização e o bem-estar dos beneficiários, além de otimizar o atendimento e o desenvolvimento das atividades realizadas.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:595204D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM SEVOR - SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014

João Monlevade, 10 de março de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR

CNPJ:04.261.306/0001-52

Objeto: Esta parceria tem por objeto a execução do projeto "SALVAR VIDAS", que tem como objetivo a aquisição de equipamentos permanentes para aprimorar a gestão e operacionalização do serviço de atendimento primário às vítimas de acidente, traumas de toda natureza e emergências clínicas. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação, visando à realização de finalidades de interesse público e recíproco, com relevância social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado ao SEVOR para suporte às vítimas de acidentes, traumas diversos e emergências clínicas, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a gestão e operacionalização dos serviços de atendimento primário, destacando-se como uma ação de grande relevância social.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7EA6D899

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO – ARTIGO 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014

João Monlevade, 10 de março de 2025.

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Assistência Social

Organização da Sociedade Civil (OSC):CTCBS – COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO

CNPJ:01.257.931/0001-32

Objeto: Esta parceria tem como objetivo a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários de escritório para aprimorar a infraestrutura do CTCBS. Essa iniciativa visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar processos administrativos, bem como garantir mais eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais. O projeto será desenvolvido em regime de mútua cooperação, visando à realização de finalidades de interesse público e recíproco, com relevância social, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 03(três)meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$10.000,00 (dez mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto

envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Considerando o Ofício Gab. Dep MT/EM/89-2024, datado de 27 de março de 2024, que indica a Organização da Sociedade Civil (OSC) para receber o recurso proveniente da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: BLOCO MINAS EM FRENTE - INDICAÇÃO: 141273, Número do Plano SIGCON: 1013863, Número do Convênio/Parceria SIGCON: 0014/2024, destinado à COLÔNIA TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO, para aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho, otimizar os processos administrativos e garantir maior eficiência na realização das atividades terapêuticas, fortalecendo o impacto social positivo dessa iniciativa.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do **TERMO DE COLABORAÇÃO,**após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5E165AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 406/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 28 de Janeiro de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Elivane Barros Carneiro de Souza, Matrícula 2.352.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 28 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo diado mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B98AD5EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 412/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença com remuneração à servidora abaixo mencionada, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 75, § 2° da Lei 402/75,cargo **Professor P6 Educação Física**, com vencimento integral até 01 (um) mês, e após com seguintes descontos:

I - de um terço, quando exceder 1 (um) mês e prolongar-se até 3 três meses;
II - de dois terços, quando exceder de 3 (três) meses e prolongar-se até 6 (seis) meses;
III - sem vencimentos a partir do sétimo mês, até o máximo de dois anos.

Rosilene Maria Martins Machado, Matrícula 4.169.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 11 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo,ao décimo primeiro dia domês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:19817BB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 415/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 24 de Fevereiro de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Rayssa Fernandes Moreira, Matrícula 9.497.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 365/2025.

João Monlevade, em 11 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro diado mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CC5119F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 036/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Alécio Jesus Rodrigues Pereira
Objeto:A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Fundamentação: Fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2025.
Valor:R$ 35.600 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 590
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 591
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 599
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 600
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30.00. ficha 601
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30.00. ficha 602
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 603 – da Secretaria Municipal da Educação - Recursos financeiros do PNAE e recursos próprios do município.
Vigência: De 20 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:7EF3FE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 030/2025 - PROCESSO 070/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 030/2025, objetivando a aquisição de Materiais Odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e consultórios odontológicos das unidades de saúde (PSF's) do município de João Pinheiro.

Os materiais, objeto desta demanda, referem-se à contratação da empresa:

NAKANAMI COMERCIAL LTDA, CNPJ**: 22.756.555/0001-09, localizada a Rua Júlio Bruno, nº 215 – Aurélio Caixeta, no município de Patos de Minas – MG.**

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:

NAKANAMI COMERCIAL LTDA, perfazendo o valor global de **R$ R$ 41.549,60 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

Dotação Orçamentária
10.301.1002.2640 3.3.90.30.00 Ficha: 353

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

João Pinheiro MG, 13 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:FF39DE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 034/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Sônia Aparecida Dornelas do Santos
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Fundamentação: Fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº003/2025.
Valor: R$ 10.446,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 590
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 591
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 599
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 600
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30.00. ficha 601
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30.00. ficha 602
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 603 – da Secretaria Municipal da Educação - Recursos financeiros do PNAE e recursos próprios do município.
Vigência: De 07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:0C7A62B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 035/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Marcos Antônio de Morais
Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Fundamentação: Fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2025.
Valor: R$ 6.071,00 (seis mil e setenta e um reais).
Dotações Orçamentárias:
02.11.11.12.361.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 590
02.11.11.12.361.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 591
02.11.11.12.365.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 599
02.11.11.12.365.1204.2111.3.3.90.30.00. ficha 600
02.11.11.12.365.1204.2618.3.3.90.30.00. ficha 601
02.11.11.12.365.1204.2619.3.3.90.30.00. ficha 602
02.11.11.12.366.1204.2059.3.3.90.30.00. ficha 603 – da Secretaria Municipal da Educação - Recursos financeiros do PNAE e recursos próprios do município.
Vigência: De 07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:69D0735C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, abertura dia 31/03/2025 às 09h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone 38-3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.
João Pinheiro - MG, 17 de março de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B48DDAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 051/2025

DECRETO Nº 051/2025

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de **Professor Apoio – Braille; Professor Apoio Intérprete de Libras; Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; Fonoaudiólogo; Servente Escolar e Terapeuta Ocupacional -** Edital 01/2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 044/2025/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de **Professor Apoio – Braille; Professor Apoio Intérprete de Libras; Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; Fonoaudiólogo; Servente Escolar e Terapeuta Ocupacional, para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Prata-MG.,** nos termos do Edital 001/2025.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira de Municípios (AMM).

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:00CFF54F

LEIS
LEI Nº 4.105/2025

LEI Nº 4.105, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a "Lei 1.089 de 9 de outubro de 2003" que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências, para acrescentar a ela o Art. 7º-A.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A "Lei 1.089 de 9 de outubro de 2003" passa a vigorar acrescida do Art. 7º-A com a seguinte redação:
Art. 7º-A As vagas de estacionamento demarcadas nas vias públicas do município para as pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, nos termos da Legislação de Trânsito vigente, podem ser utilizadas também por pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com comprometimento de mobilidade face à desordem sensorial.
§ 1º Para o estacionamento nas vagas citadas no *caput* deste Artigo é obrigatório o uso de Credencial do beneficiário.
§ 2º A Credencial deve ser emitida nos termos da Legislação Nacional de Trânsito vigente ou de acordo com o determinado em regulamentação via Decreto por parte do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei 1.089 de 9 de outubro de 2003" as alterações feitas pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:39F57B94

LEIS
LEI Nº 4.106/2025

LEI Nº 4.106, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 239.273,61.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 239.273,61 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 239.273,61

TOTAL ..... R$ 239.273,61

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL .....R$ 239.273,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CD6DFFF2

LEIS
LEI Nº 4.107/2025

LEI Nº 4.107, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 510.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 510.600,00 (quinhentos e dez mil e seiscentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 108.350,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 402.250,00

TOTAL ..... R$ 510.600,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente da Resolução nº 9.871/2024.
TOTAL ..... R$ 510.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:518D4D64

LEIS
LEI Nº 4.108/2025

LEI Nº 4.108, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 790.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente .... R$ 162.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 328.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 790.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente das Resoluções nº 9.607/2024 e 9.603/2024 e do Superavit proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 44390002 de 2024, indicação do Deputado Federal Nikolas Ferreira.

TOTAL ..... R$ 790.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FF551630

LEIS
LEI Nº 4.109/2025

LEI Nº 4.109, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a "Lei Municipal nº 3.879 de 29 de agosto de 2023", que dispõe sobre a doação de imóveis públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da "Lei Municipal nº 3.879, de 29 de agosto de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º Os donatários, ou seus sucessores, deverão, no prazo de 36 (trinta e seis) meses da publicação desta Lei, efetuar a transferência da propriedade do respectivo imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão, sem qualquer indenização aos donatários."

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Municipal nº 3.879, de 29 de agosto de 2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:813F45C1

LEIS
LEI Nº 4.110/2025

LEI Nº 4.110, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a "Lei Municipal nº 3.774 de 2 de fevereiro de 2023", que Cria o programa Municipal que autoriza o Poder Executivo a fornecer, gratuitamente Kit composto por Uniforme e Material Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei Municipal nº 3.774 de 2 de fevereiro de 2023", fica acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. O uniforme a que se refere o caput do artigo 2º será composto, além da vestimenta, do calçado adequado, conforme a idade do aluno.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Municipal nº 3.774 de 2 de fevereiro de 2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7C92D1CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA No 051/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9303915D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA No 052/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Ana Claudia Fonseca de Melo** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E2D59AC8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA No 053/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:39098CDD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA No 054/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Ana Claudia Fonseca de Melo** para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:189C0CDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA No 055/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Memorando nº 071/2025/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Ana Claudia Fonseca de Melo,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa da Prata, para representar o Município perante o **CISICOM**, conferindo poderes para tomada de decisão e votos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 061/2024.

Lagoa da Prata, 17 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:23B9E4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 009/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 014/2025PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 09/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 28/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITALhttps://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 14 de março de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:04E7265D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA ME**- CNPJ:64.427.016/0001-68

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC/IBGE) referente ao período acumulado de 02/2024 a 01/2025, de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1 do referido Contrato, passando o valor unitário do contrato a ser R$ 2.052,23 (dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), vigente a partir de 23/02/2025.

ALAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FDCF1B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** - CNPJ: 00.973.118/0001-04

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC referente ao período acumulado de 11/2023 a 10/2024, de acordo com a Cláusula Sexta do referido Contrato, passando o valor total a ser R$ 971.189,64 (novecentos e setenta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A76CF25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 004/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA –** CNPJ: 20.772.709/0001-12

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas e equipamentos para Garagem Municipal.

Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026

Valor: R$ 3.591,40

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
1022	02.002.002.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00
1024	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4389B2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE EXTINÇÃO – CONTRATO 007/2025– CREDENCIAMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **COOPERATIVA AGRÍCOLA**
MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES – AGROCOOP NEVES – CNPJ nº 46.228.670/0001-60

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 037/2025/SEMED e embasado nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica extinto o Contrato de Prestação de Fornecimento nº 007/2025, por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica.

Rescisão: 17/03/2025

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:73BF7A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025 – PREGÃO N° 057/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** - CNPJ n° 00.331.788/0031-34

Objeto: Contratação para locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo) e equipamento bilevel (dispositivo com dois níveis de pressão - IPAP e EPAP) com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva.

Valor: R$ 30.384,00

Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
669	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AF587346

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.512, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 1 (um dia) de dispensa do trabalho para a realização de exames de saúde preventivos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a concessão de 1 (dia) por ano (não cumulativo), de dispensa do trabalho (sem ônus para o trabalhador) na rede pública e privada para fins de realização de exames de saúde preventivos.

Art. 2º Está lei se aplica à:

I - Empregados públicos do município de Lagoa Santa; e

II - Servidores públicos do município de Lagoa Santa.

Art. 3º Os exames deverão conter prescrição em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os respectivos Conselho Federais e Regionais das respectivas profissões da área da saúde.

Art. 4º Para os efeitos da Lei, considera-se como público alvo, todos os profissionais devidamente contratados e em pleno gozo de suas funções, devendo o trabalhador apresentar no setor responsável do empregador, o comprovante de agendamento do (s) respectivo (s) exame (s)antes de sua realização, para fazer jus à liberação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A3A372F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.515, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.095, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.095, de 17 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

I- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Sara Soares Brandão;
Suplente: Aline Manoela de Oliveira.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jane Carla Silva Ferreira;
Suplente: Mariléia de Fatima de Sa.

c) Representantes da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Gabriela Caroline Marques Noronha;
Suplente: Nínive Campos Castro.

d) Representantes da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Emilia Beatriz Alves;
Suplente: Sara Lopes Civineli.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luiz Fernando Avelar Costa;
Suplente: Vânia Cristina Azevedo.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Luanda Mara Araújo;
Suplente: Izabella Jhenifer Nascimento de Almeida.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.095, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DBA6A0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.514, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Atualiza a metragem da área declarada de utilidade pública nos Decretos nº 725, de 1º de março de 1990

e nº 479, de 1º de dezembro de 2004 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a Escritura Pública de Desapropriação Amigável Onerosa em Decorrência de Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Urbano, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta cidade, e registrada às fls. 184 a 188 do Livro 192N;

Considerando a necessidade do Poder Público Municipal regularizar a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 17.398 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, onde está instalada a UBS Campinho;

Considerando a nota de pendência cartorial – protocolo nº 113043 que exige a atualização da área desapropriada para transferência formal do domínio;

DECRETA:

Art. 1º A metragem da área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por acordo ou judicialmente, nos Decretos Municipais nº 725, de 1º de março de 1990 e nº 479, de 1º de dezembro de 2004, fica atualizada para 1.350,00m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º A área declarada de utilidade pública atualizada está descrita no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A declaração de utilidade pública teve como objetivo a implantação do posto de saúde no Bairro Campinho, neste município.

Art. 4º É parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, respectivamente, Memorial Descritivo e Planta de Localização da Área.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Imóvel: UBS Campinho

Proprietário: Município de Lagoa Santa

Local: Av. São Sebastião, nº 1430. Campinho, Lagoa Santa/MG

Área: 1.350,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.835.156,9658m e E 613.487,1918m, deste, segue confrontando com desconhecido no azimute de 87°14'23", na distância de 48,00 m; até o vértice P2 de coordenadas N 7.835.159,2775m e E 613.535,1361m; deste, segue confrontando com Cond Campos da Liberdade, no azimute de 177°14'23", na distância de 28,12 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7.835.131,1901m e E 613.536,4904m; deste, segue confrontando com desconhecido, no azimute de 267°14'24", na distância de 48,018 m, até o vértice P4, de coordenadas N 7.835.128,8779m e E 613.488,5279m, deste, segue confrontando com Av São Sebastião, no azimute de 357°16'36", na distância de 28,120 m, até o vértice P1 fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 152,258 m. determinando a área total de 1.350,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B8F48E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.522, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.504, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa- CMDM-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 1.504, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

II- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Ôni Márcia Jardim;
Suplente: Bruna Garcia Fernandes.

b) Representantes da Diretoria Municipal de Esporte e lazer:

Titular: Eliana Alves Ribeiro;
Suplente: Natália Chitarra Diniz Felix.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gislene Conceição da Cruz Martins;
Suplente: Poliana Neuls.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Júnia Sanches Maia Teixeira;
Suplente: Cintia Apararecida Alves Costa.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.504, de 15 de janeiro 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9910924C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.524, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.325, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa- CMI-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.325, de 04 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

I- Representantes do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Ana Maria Victor de Morais Andrade e Silva;
Suplente: Camila Moura Nascimento.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fernando Vanucci Drumond Araujo;
Suplente: Alessandra Pannicali de Oliveira Souza.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: Elisangela Santos Casasanta;
Suplente: Sarah Ruanny Guimarães Barcelos.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Pedro Henrique Sacramento Carneiro;
Suplente: Fábio Furtado Duque.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.325, de 04 de maio 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AD8FD5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.525, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.506, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Lagoa Santa-COMSEA-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 1.506, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

II- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Aline Manoela de Oliveira;
Suplente: Gleice Cristina dos Santos de Oliveira.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andressa Cristina Marques;
Suplente: Iasmine Lelis de Freitas Vieira.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fabiana Barbosa Diniz;
Suplente: Gislene Conceição da Cruz Martins.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.506, de 16 de janeiro 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:23806E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CANCELAMENTO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 01 A 04 DE 2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem-estar Social/Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o **cancelamento dos chamamentos públicos**:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PROJETOS CULTURAIS: ARTE EM FOCO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - BOLSAS DE PESQUISA: ARTE, POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA -REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LAGOA SANTA/MG - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, cujo objeto era a seleção de projetos artísticos culturais e premiação de artistas que são residentes/domiciliadas/sediadas na cidade de Lagoa Santa/MG, publicado no DOMM em 18/11/2024.

O cancelamento dos presentes chamamentos públicos se justifica em virtude da necessidade de adequação do cronograma de execução dos editais, em conformidade com a prorrogação de prazos estabelecida pelo Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024. A referida norma alterou o período de vigência para a realização das atividades previstas neste chamamento, tornando imprescindível a revisão e republicação do edital para assegurar a compatibilidade com o novo marco temporal.

Em decorrência do cancelamento, ficam revogadas todas as etapas dos processos seletivos, não gerando qualquer direito ou obrigação para as partes envolvidas.

Lagoa Santa, 17 de março de 2025.

RAQUEL SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:079B34E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2025 - ERRATA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 022/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2025

ONDE SE LÊ:
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 25/03/2025
HORÁRIO: 08h30min.

LEIA SE:
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 25/03/2025
HORÁRIO: **13h00min.**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 17 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F5466676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 245, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar a função de de Técnico de Abordagem Social para atender ao Serviço de Abordagem Social da Proteção Social Especial, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 14 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 001/2025

Técnico em Abordagem Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	16,5
Jean de Oliveira de Souza	11,3

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F6A63DF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, devidamente representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSP/MG, CPF nº 118.922.936-68, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **LÚCIA LOPES HORTA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis nº 56, Centro, Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob nº 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº M–2.876.913 SSP/MG, CPF nº 150.676.026-00, residente e domiciliada na Av. Dr. Tancredo Neves nº 215, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, em consonância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, celebram o presente termo aditivo mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do cronograma de desembolso do Termo de Fomento 50/2024, conforme solicitação da Controladoria Geral do Município através do memorando 019/2025.

1.2 - Já foi transferido a instituição R$174.671,33, em dezembro de 2024, de um total de R$873.356,64 restando o valor de R$698.685,31 que será repassado em mais 3 parcelas.

1.3 - Fica acordado entre as partes que o desembolso dos recursos da parceria observará o seguinte cronograma:

Mês	Março	Abril	Maio
Valor	R$349.342,66	174.671,33	174.671,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2. O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de fomento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, dia 12 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Gestora da Parceria

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente da APAE

Procuradoria Geral:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:EAC95D1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 246, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUZIREM VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo, no setor da Guarda Municipal, qual seja:

I - ANA PAULA BAPTISTA DE RAMOS BALDANZA - CNH 07136277994 - AB
II - BRUNO ALEXANDRE CASSAMALI DE ANDRADE - CNH 04938165757 - AB
III - CARLOS EDUARDO MOREIRA - CNH 05225643890 - AD
IV - DENIR SANTANA DE PAULA - CNH 05895869781 - AB
V - DIEGO LESSA PARRILHA - CNH 03582978705 - AD
VI - EDYR SILVA DE SOUZA JUNIOR - CNH 07485166260 - AB
VII - EMERSON RIVELINO DE SOUZA - CNH 00827039096 - AB
VIII - FLAVIO NAPOLEÃO CÂNDIDO - CNH 05303528639 - AB
IX - GILSON DA SILVA SOUZA - CNH 07014481143 - AB
X - GUSTAVO ALMEIDA DUQUE - CNH 03906268712 - AD
XI - JOHNATAN ROSA DOS SANTOS SAUDO - CNH 06077962846 - AD
XII - JOSUE MARCELINO DOS SANTOS - CNH 07041627746 - AB
XIII - JUCELIO DE CARVALHO PACHECO – CNH 04562720700 - AD
XIV - LAIS DE VIVEIROS SOARES - CNH 04909440806 - AB
XV - LUÃ SILVA IVO - CNH 04240458402 - AB
XVI - LUCAS PEREIRA BASTOS - CNH 07092275506 - AB
XVII - MAGNO JONATT FERREIRA DOS SANTOS - CNH 06207923790 - AB
XVIII - MARCOS ANTONIO DA SILVA - CNH 04610054814 - AD
XIX - MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA - CNH 06415904410 - AB
XX - MONTCHARLES MARCIO SILVA SOUZA - CNH 05562804518 - AB
XXI - PAULO ANTÔNIO CÂNDIDO DE BARROS - CNH 03369451823 - AD
XXII - PEDRO CHAGAS BRANDÃO - CNH 07384246786 - AB
XXIII - RAMON MORAES SANTOS ANTÔNIO - CNH 07315846109 - AB
XXIV - REILLER DE CASTRO LACERDA - CNH 05692279618 - AB
XXV - RODOLPHO FRANCISCO MEDEIROS DO NASCIMENTO - CNH 04795994224AB
XXVI - SÁVIO RAFAEL SENTINELI ARIMATÉIA - CNH 05020288233 - AB
XXVII - THIAGO AZEVEDO SILVA - CNH 05831988526 - AB
XXVIII - THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - CNH 05893120212 - AB
XXIX - TYSON CARVALHO DE MEDEIROS - CNH 06272129211 - AB
XXX - VASCONCELOS EUGÊNIO PEDRO - CNH 01056834070 - AB
XXXI - WALLAS WILLIAM DE PAULA - CNH 04216420275 - AB
XXXII - WELITON PAIXAO ROCHA DE MEDEIROS - CNH 07566646519 - AB
XXXIII - YURY MORAIS DE PAULA - CNH 06248568925 - AB

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

YOSHIO LUIZ YAMAGUCHI
Chefe da Guarda Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93FA2C27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUIMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse à **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUIMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2025 a 10/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Contribuir com a rede pública (assistência social, CAPS e ESF), tendo por natureza prestar serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas; trabalhar para a recuperação dos usuários, reconhecendo a necessidade de seu recolhimento com vistas ao processo de desintoxicação para o resgate da cidadania; redirecionar suas ações, de forma a promover a reabilitação física, social e psicológica dos pacientes em forma de recolhimento em uma unidade situada na zona rural de Leopoldina/MG; auxiliar os usuários na construção de novos projetos de vida, garantindo maiores possibilidades de reinserção social.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
5. Dotação orçamentária: 02.15.01.08.244.0016.2531.335043 – FICHA 945

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:7CB691A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

OSC: GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO

CNPJ: 05.042.184/0001-76

Objeto da parceria: Contribuir com a rede pública (assistência social, CAPS e ESF), tendo por natureza prestar serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas; trabalhar para a recuperação dos usuários, reconhecendo a necessidade de seu recolhimento com vistas ao processo de desintoxicação para o resgate da cidadania; redirecionar suas ações, de forma a promover a reabilitação física, social e psicológica dos pacientes em forma de recolhimento em uma unidade situada na zona rural de Leopoldina/MG; auxiliar os usuários na construção de novos projetos de vida, garantindo maiores possibilidades de reinserção social.

Valor Total do Repasse: R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 4.852 de 27 de fevereiro de 2025.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 4.852 de 27 de fevereiro de 2025 conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2025 a 10/2025.

Leopoldina, 14 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:BBF9E8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 01 de abril de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 17 de março de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A96BE003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ

EDITAL 002/2025

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação e pós-graduação em área do Direito, e para formação de cadastro reserva, a ser convocado observando-se a classificação.

Luz, 17 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:92BFDBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 424, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 424, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAR ATOS PERANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e quaisquer outras instituições financeiras, individualmente ou em CONJUNTO DE DOIS, conforme exigirem as normas próprias de cada instituição financeira, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.413.019/0001-13:

I - o Sr. **MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.XXX.XXX-45;

II - a Sra. **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-20.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 423, de 12 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de março de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5AD485FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 023/2025

Processo nº: 038/2025
Número de Contrato: 023/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA "CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ", COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1405/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1503/2017
Contratado: DOUGLAS DUIM DIAS
CPF da Contratada: 038.366.566-39
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 24.258,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais
Data da Assinatura do contrato: 14/03/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0DD23D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 025/2025

Processo nº: 038/2025
Número de Contrato: 025/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA "CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ", COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1405/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1503/2017
Contratado: RONAN BARBOSA DE SOUZA
CPF da Contratada: 088.810.186-40
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais)
Data da Assinatura do contrato: 14/03/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DBB5A17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 024/2025

Processo nº: 038/2025
Número de Contrato: 024/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA "CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ", COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1405/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1503/2017
Contratado: JOSÉ ELIAS DE RESENDE SILVA
CPF da Contratada: 560.318.906-15
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 136.266,00 (Cento e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura do contrato: 14/03/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E51BE47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 026/2025

Processo nº: 038/2025
Número de Contrato: 026/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CLIENTELA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA "CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ", COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1405/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1503/2017
Contratado: VANILDA BARBOSA DE SOUZA
CPF da Contratada: 795.592.806-78
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 51.938,00 (Cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito reais),
Data da Assinatura do contrato: 14/03/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3C61E6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 038/2025
DISPENSA N° 017/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 038/2025 Dispensa n° 017/2025
Processo n° 038/2025 Dispensa n° 017/2025 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando o atendimento aos inscritos no programa municipal denominado "Cesta Cheia, Família Feliz", instituído pela Lei Municipal nº 1405/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1503/2017. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 24.258,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R$ 124.488,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) RONAN BARBOSA DE SOUZA - CPF: 088.810.186-40 Valor Total de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais) VANILDA BARBOSA SOUZA - CPF: 795.592.806-78 Valor Total de R$ 51.938,00 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A2728F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 037/2025
INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 037/2025 Inexigibilidade n° 016/2025
Processo n° 037/2025 Inexigibilidade n° 016/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FERNANDA SOUSA SANTIAGO, CONFORME PARECER SOCIAL 072/2025. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ROSILENE DE FÁTIMA TEIXEIRA - CPF: 046.650.226-58 Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) MAR DE ESPANHA, 28 de Fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:259E9030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 033/2025
INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 033/2025 Inexigibilidade n° 012/2025
Processo n° 033/2025 Inexigibilidade n° 012/2025 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CAROLINA JACOB FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 57.887.209/0001-36 Valor Total de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Março de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DA061B97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 027/2025

Processo nº: 033/2025
Número de Contrato: 027/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

Empresa Contratada: CAROLINA JACOB FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ da Contratada: 57.887.209/0001-36
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 17/03/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D103DCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de Mendes Pimentel/MG, em cumprimento à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, o resumo da celebração do primeiro termo aditivo que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2024 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRAS DE ÁGUA, COM INTUITO CONTROLAR A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG", conforme Processo Administrativo n.º 09/2024, modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2024.
CONTRATADA: HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 01.341.187/0001-50
VALOR GLOBAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 8° DE MARÇO de 2025, ATÉ 30 DE MARÇO DE 2026.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 2923.10.0304.0026.2063 – 3.3.90.39.00.00 Ficha: 0886 Fonte: 2.621.000.0000.000
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Mendes Pimentel (MG), 17 de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6CF3FC23

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRANTE: Município de Mendes Pimentel/MG.
CONTRATADA: MSGV COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA, CNPJ n.º 22.255.015/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E LOCAÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato n.º 011/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de março de 2025, ATÉ 08 DE MARÇO DE 2026, bem como renovação do saldo do referido período. Visa ainda, o presente instrumento à formalização do reajuste do valor contratual, no percentual de 4,83%, conforme IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 60.899,84 (sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2° do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato n.º 011/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
PELA CONTRATANTE: Prefeito Municipal, Sr. Paulo Antônio de Souza
PELA CONTRATADA: Gilberto Júnio da Silva, Carteira de identidade n.º MG-3.944.392 – SSP/MG e CPF n.º 419.638.816-72.

Mendes Pimentel (MG), 17 de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CCF69C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.013/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AULAS DE ARTES MARCIAIS NAS MODALIDADES DE KARATÊ E JUDÔ. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 28/03/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:405D1E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 085/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa M. R. S. Vieira Serviços Médicos LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 079, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Ratificadas por Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde. **Mirabela, 14 de março de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0406AC7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 043/2025 - CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 002/2025 - Processo nº 025/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CONCORSIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **MAX VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.700.355/0001-78, valor de R$ 347.400,00. Mirabela, 17 de março de 2025. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde e Jonatas Gonçalves Rego – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0C1B63A7

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 010/2025, a realizar-se no dia 31/03/2025 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e etanol), para suprir as necessidades da frota de veículos do município de Mirabela, conforme as disposições deste edital e seus anexos. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br, portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:32A255B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1713 DE 17 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R$ 536.800,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), para atender as despesas de custeio e Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.921.1.0217 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 304.800,00

Total Fonte 2.621.....R$ 304.800,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.964.2.0286 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS
3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R$ 130.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Total Fonte 2.621.....R$ 170.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.302.600.2.0299 - REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS
3.3.50.41 – Contribuições.....R$ 47.000,00

Total Fonte 2.621.....R$ 47.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.920.1.0216 - MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS
3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R$ 7.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00

Total Fonte 2.621.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 536.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, valor R$ 536.800,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Miradouro/MG, 17 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:785029F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2025. Dispensa 004/2025 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários para Vacinação, Consultas, Exames, Internações, Pequenas Cirurgias, Limpeza Odontológicas, Extrações Dentárias, Castrações, Eutanásia, Tratamentos Paliativos, Imobilizações de Fraturas, Testes Rápidos, Quimioterapia, Cesarianas, Acompanhamentos Pré e Pós Natal e Afins. Data da Ratificação: 17/03/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B247791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2025. Dispensa N.º 004/2025. EMPRESA: **VINICIUS RODRIGUES FERREIRA**. VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários para Vacinação, Consultas, Exames, Internações, Pequenas Cirurgias, Limpeza Odontológicas, Extrações Dentárias, Castrações, Eutanásia, Tratamentos Paliativos, Imobilizações de Fraturas, Testes Rápidos, Quimioterapia, Cesarianas, Acompanhamentos Pré e Pós Natal e Afins. Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9B74A17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: **JOAO BATISTA DA SILVA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 4º Aditivo ao contrato: 02/03/2025 a 02/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DB6C8F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2025. Inexigibilidade N.º 010/2025. EMPRESA: **RONALDINHO MOTOS LTDA** - Credenciamento para Prestação de Serviços Mecânicos em Geral e Serviços de Solda, em Veículos Leves e Utilitários movidos a Gasolina, Álcool (etanol), GNV e Flex 2025 e Motocicletas. Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AE2ECE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 051/2022
REFERENTE AO PROCESSO 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: **AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 3º Aditivo ao contrato: 02/03/2025 a 02/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:52C13618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: **ANTONIO DA SILVA VIEIRA** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 5º Aditivo ao contrato: 02/03/2025 a 02/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:59CAE755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 003/2025, PRC nº 038/2025, cujo objeto trata-se do Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência. Data de assinatura 14/03/2025. Valor total de R$ 510.724,60 (quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sendo: 1 - Lagb Acessórios e Peças Ltda, CNPJ nº 02.678.428/0001-13, R$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais), lote 9; 2 – JN Pneus Ltda, CNPJ nº 44.472.217/0001-70, R$33.598,20 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), lotes 11 e 16; 3 – Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli, CNPJ nº 04.526.944/0001-58, R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), lotes 5 e 18; 4 – Evok Importação e Distribuição Ltda, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, R$57.040,40 (cinquenta e sete mil, quarenta reais e quarenta centavos), lotes 4, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; 5 – Fredi Pneus Ltda, CNPJ nº 80.934.631/0001-17, R$30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais), lotes 6, 7, 13 e 23; 6 – Multiquality Comércio de Pneumáticos Ltda, CNPJ nº 40.362.307/0001-57, R$179.630,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), lotes, 8, 20, 27 e 28; 7 – Magba E-Commerce Ltda, CNPJ nº 55.695.599/0001-17, R$103.456,00 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), lotes 1, 2, 3, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21 e 22. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 17/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:99F6773E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento n° 09/2023. **1° T.A Ctt 16/2024:** Contratado: Marques Milagres Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 50.654.414/0001-02. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de 01/01/2025 a 31/12/2025. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 30/12/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:83AA9F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria

Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA OESTE			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
1º	Jhonnatan Maciel Guedes	56,00	1290068
2º	Elison Nedino da Silva	47,00	1291356
3º	Keize Rodrigues Hungria	47,00	1290312
4º	Amanda da Silva Nenê	46,00	1290194

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6F0047E8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 45, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidato abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor da Vigilância Ambiental de Muriaé, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PCD			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
1º	Welyton de Assis Rocha	45,00	1291357

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7E6CE128

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 46, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 07/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionados convocados a comparecer no CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de março de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 07/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
4°	Gilmara Barbosa Silva	20/04/77	0	9

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A47D3D14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
11°	Maria Luisa Calais Luciano	11/10/99	22	2
12°	Arthur Ramos Santos	17/01/01	22	26

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D56A892D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);
II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 17 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 18/03/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Sylla de Ururahy Macêdo (Pirapanena)	4º e 5º ano Matutino	20/03/2025 a 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Profª Maria Quit´ria Perez Schelb (Alterosa)	Maternal Matutino	20/03/2025 A aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 18/03/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	02 aulas 4a e 6ª ano Vespertino	20/03/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 18/03/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E FUNÇÃO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Edmen Macedo Felisberto (Dornelas II)	Berçário matutino	20/03/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EFE44C38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **19/03/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 09h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **19/03/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 17 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
26	MARIA CLARA LUPATINI MIRANDA
27	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO
28	MARLI APARECIDA NEVES
29	EUNICE CÂNDIDA NOVAIS MOREIRA
30	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA
31	MARLENE MARIA DE LAIA ÉLLIS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:00C749EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.377, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Município de Muriaé e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que proporcionou o reordenamento do acolhimento institucional e a instituição de novos serviços e equipamentos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088, de 13 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CNDH nº 40, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12.675, de 26 de abril de 2024, que institui do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução de programas e ações temáticas que possibilitem o fomento e a garantia dos direitos da população em situação de rua no município, e a ampliação do acesso aos direitos da cidadania;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de discussão e alinhamento, especialmente, sobre os fluxos de interação entre os serviços e as formas como um serviço pode auxiliar o outro, evitando sobreposições ou ações contraditórias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em situação de Rua vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com objetivo de garantir atendimento integral e intersensorial para este segmento da população.

§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, e as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

§ 2º - A abordagem da Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em situação de Rua deve ser realizada de maneira responsável, humanizada, especializada e multidisciplinar, respeitando os preceitos e as diretrizes da assistência social, da saúde e os direitos humanos.

Art. 2º. Compete a Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua:
I- A efetivação de políticas públicas intersetoriais que garantam o acesso aos direitos fundamentais e interdependentes de moradia, trabalho e renda, saúde e assistência social,;
II- Articular ações intersetoriais entre diferentes secretarias para um atendimento mais humanizado, eficaz e integrado;
III- Monitorar e avaliar políticas públicas, propondo melhorias e novas estratégias de intervenção;
IV- Fortalecer a rede de serviços, garantindo acesso à assistência social, saúde, moradia e oportunidades de reinserção social.
V- Fomentar a criação de legislação municipal que garanta os direitos da população em situação de rua.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua será composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, indicados pelos respectivos órgãos:

I- 08 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 4 (quatro) representantes da Equipe do Consultório na Rua e 4 (quatro) representantes das equipes CAPS;

II- 08 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 2 (dois) representantes da Equipe de Abordagem Social, 2 (dois) representantes da equipe da Casa Acolhedora, 2 (dois) representantes do Centro Pop e 2 (dois) representantes do Creas;

III- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único - A composição foi definida de acordo com a necessidade de atuação por cada secretaria.

Art. 4º. A prestação de serviços de Assistência Social é realizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo proteção social e promovendo a inclusão da população em situação de rua, através de serviços e programas oferecidos pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), Unidades de Acolhimento (Casa Acolhedora) e Abordagem Social (Equipe Itinerante).

§ 1º - Para fins deste Decreto, a equipe de Abordagem Social é composta por profissionais especializados para percorrem às ruas identificando, sensibilizando e encaminhando pessoas em situação de vulnerabilidade aos serviços socioassistenciais

§ 2º - A atuação da assistência social tem um papel fundamental na garantia de direitos e na promoção da dignidade para população em situação de rua, oferecendo suporte para que possam reconstruir seus vínculos familiares, comunitários e sua autonomia.

Art. 5º. A prestação de serviços de Saúde é realizada através dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Consultório na Rua (eCR), que oferecem serviços essenciais para o atendimento de pessoas em situação de rua, em especial que apresentem transtornos mentais e/ou problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

§1.º A atuação desses serviços é fundamental para garantir o cuidado integral e a reinserção social dessa população.

§ 2.º Os CAPS desempenham um papel essencial na humanização do atendimento às pessoas em situação de rua, garantindo um cuidado integral e respeitando a singularidade de cada indivíduo.

§ 3.º O Consultório na Rua (eCR) é um serviço do Sistema Único de Saúde (SUS), integra a Atenção Primária à Saúde, voltado para o atendimento da população em situação de rua, oferecendo cuidado integral, contínuo e humanizado diretamente nos locais onde essas pessoas vivem.

Art. 6º. A Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua deve realizar abordagens, em conjunto e de forma semanal, com atividades estabelecidas às terças-feiras, no turno diurno e às quartas-feiras, no turno noturno.

§ 1º - Em situação excepcional, sendo constatada a necessidade pela equipe, poderá a abordagem ocorrer em dias e turnos distintos aos previstos no caput, mediante acordo prévio entre todos os representantes das secretarias competentes.

Art. 7º. A Comissão Intersetorial de Atendimento e Acompanhamento das Pessoas em Situação de Rua deve realizar reuniões com toda a rede que presta atendimentos diretamente as pessoas em situação de rua, para alimentação dos fluxos de atendimento, discussão de casos, necessidade de melhorias ou adequações.

§1º - As reuniões para alimentação dos fluxos de atendimento deverão ocorrer semanalmente, devendo, obrigatoriamente, ser indicado o nome do profissional responsável para cada serviço/atividade prestado(a), para fins de alinhamento e comprovação do desempenho das atividades realizadas.

§2º - Fica expressamente proibida a produção ou reprodução de dados, fotografias ou filmagens, fornecidos nos atendimentos realizados, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. **8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EE564E6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E O GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio para concessão de estágio. **OBJETO:** O presente Convênio será aplicável para a realização do estágio curricular não obrigatório aos alunos dos cursos de pós-graduação da IES. **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA.
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

Muriaé, 17 de março de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F4CF5E6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento nº 01/2025. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para realização de Curso de Libras, ofertado pela Associação no Centro de Treinamento Profissional. **VALOR:** R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Muriaé, 17 de março de 2025

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretaria de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BCC5D816

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - REFERENTE AO P.E 008/2025

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, para comercialização e fornecimento de materiais de sinalização viárias (obras em vias públicas), dos canteiros obras de saneamento e dos serviços de Limpeza Urbana realizados pela Autarquia Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé DEMSUR, tais como: Das sinalização verticais, horizontais, luminosas, de demarcações e limitadores, conforme determina as legislações aplicáveis e vigentes, e com personalizações requeridas pela Autarquia DEMSUR.

Informamos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 008/2025 o seguinte esclarecimento:

Em análise ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 publicado em 28/02/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Plataforma BNC, PNCP e site do DEMSUR foi verificado um erro material de digitação no que tange ao nome do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA responsável pela condução da sessão.

Desta forma tratando-se de um erro material e que a correção do nome do agente não invalida o documento ora apresentado e não requer modificação no prazo de abertura uma vez que tal informação não modifica o conteúdo das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, *in verbis:*

"Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data
...
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."**

Cumpre informar que o respectivo processo já foi cadastrado na plataforma BNC tendo como condutora a Pregoeira SUELI RIBAS PAULINO COSTA e também informado ao TCE-MG na remessa edital, havendo o equívoco apenas no instrumento convocatório.

Desta forma como o instrumento convocatório remete a Portaria nº 016/2025 onde nomeia como Agentes de Contratação/Pregoeiro os seguintes servidores:

"Art. 2º -Ficam nomeados para atuar como pregoeiro, por 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Nome	Observações
Brenda Lacerda Bertussi	Efetivo
Renato Bernardes da Silva	Efetivo
Sueli Ribas Paulino Costa	Efetivo

Em síntese onde se lê no preâmbulo do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2025:

"PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeira ~~**BRENDA LACERDA BERTUSSI**~~ e sua Equipe designada pela Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2025 e do Diretor da divisão Administrativa e Financeira Sr. Anderson Oliveira da Silva, por intermédio da Portaria n º 09 de 02 janeiro de 2025**,** torna público a abertura do Processo Licitatório nº 008/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 de 24/02/2025 sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, com JULGAMENTO UNITÁRIO, **PROCESSOS EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME**, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.040, 12.041, 12.042, 12.043 e 12.044 de 16/06/2023, Decretos Municipais 12.333 e 12335 de 10/11/2023, aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital."

Em síntese leia-se no preâmbulo do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2025:

"PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeira **SUELI RIBAS PAULINO DA COSTA** e sua Equipe designada pela Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2025 e do Diretor da divisão Administrativa e Financeira Sr. Anderson Oliveira da Silva, por intermédio da Portaria n º 09 de 02 janeiro de 2025**,** torna público a abertura do Processo Licitatório nº 008/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 de 24/02/2025 sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, com JULGAMENTO UNITÁRIO, **PROCESSOS EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME**, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.040, 12.041, 12.042, 12.043 e 12.044 de 16/06/2023, Decretos Municipais 12.333 e 12335 de 10/11/2023, aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital."

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, no PNCP, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 17 de março de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3431AF92

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP FERRAMENTAS E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 011/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E MANUTENÇÕES REALIZADAS PELOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 31/03/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/03/2025 – INFORMAÇÕES PELO

SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:18495A58

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025 - SRP SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para prestação de serviços de chaveiro (abertura de portas, portões, troca de segredo), confecção e aquisição de chaves entre outros destinados a atender as demandas dos diversos setores desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 006/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 13/03/2025 às 10:17 horas:

QUESTIONAMENTO:

A cerca do itens: 12 (12940) e 22 (8262), teria uma relação de quais veículos eventualmente precisará de cópias de chaves, pois o valor vária em grande escala, e neste caso é inviável para nós ou para Demsur colocar um valor médio.

ESCLARECIMENTO:
Em resposta ao esclarecimento acima informamos que o Departamento Municipal de Saneamento Urbano hoje possui uma frota de 94 veículos rastreados, e nesse momento não é possível prever quais veículos irão precisar de serviços de cópia de chave, sendo solicitado conforme surgirem a necessidade. Por isso a forma de contratação se dará mediante Registro de Preços.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 17/03/2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B8C7FD6F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39, DE MARÇO DE 2024

"Concede Progressões por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei nº 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigencia da Lei Municipal nº 4.419/2012;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam concedidas a progressões por merecimento aos servidores a baixos nomeados:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
001.130.001	ALEXANDRE AUGUSTO ANDRADE GOMES	RELAÇÕES PUBLICAS	PS12ESP
001.185.001	GILDSON ARAUJO CERQUEIRA	PROFESSOR I ESPECIALISTA	FNP13
001.116.001	JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	MUSEOLOGO RESTAURADOR	PS12ESP
001.169.002	MARCELO MOREIRA MARTINS	AUX. GER. SERV. OBRAS	PEFM15
001.223.001	POLIANA GRAZIELY VICENTE	AUX. GER. SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 15

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Muriaé, 17 de março de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7CA9D318

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

No dia 17 (dezessete) de março de 2025, às 11:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público reuniu-se para análise das documentações apresentadas para o credenciamento para contratação de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação (jornais impressos, websites, emissoras de rádio, rádios online, outdoor).

Foi realizada a apresentação dos documentos de proposta e habilitação pelos participantes, conforme a seguinte tabela:

PARTICIPANTE		**CNPJ**		**PROTOCOLO**
L H O B EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA-ME		04.549.541/0001-24		20/02/2025
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	120	BANNER PUBLICAÇÃO DE TAMANHO 300/300 PIXELS OU MAIOR	R$ 1.216,66	R$ 145.999,20

HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa L H O B EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA-ME, verificou-se

que a empresa apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido pelo edital, portanto, consideramos a empresa HABILITADA.

Conforme item 8.1, fica aberto o prazo para recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 109. da Lei nº 8.666/93
Nada mais havendo para se tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

LUCAS PAULO SABINO
Presidente

GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR
Membro

ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA
Membro

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:BABB2346

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SUSPENSÃO "SINE DIE" DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Genéricos para atender a pacientes por meio de Ordem Judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de licitação estava marcada para o dia 18/03/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. TODAVIA, há um pedido de esclarecimento a ser respondido e a sessão ficará suspensa até que seja emitida resposta, momento em que será publicado comunicação informando nova data.

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:AF376147

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 **– VALOR: R$ 53.931,26 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486** – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 6648/2025.

MURIAÉ/MG, 17/03/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B6CEBDF2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 017/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos similar para atender a pacientes por meio de ordem judicial, através da SMS.– Abertura da sessão de licitação REMARCADA para o dia 27/03/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:E326DD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO : CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que a partir do 02 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, cujo objeto é procedimento auxiliar de Credenciamento de empresa/clínica especializada, para Prestação de Serviços de Fisioterapia, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Naque/MG. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 17 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E7C093DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE DISPENSA 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 012/2025", cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO EM PROJETOS TÉCNICOS**. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 17 de março de 2025.

DANIELA MENDES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2EA24E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 011/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo municipal, na sede do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: AUTO POSTO MONTRELLATO NATALANDIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.157.588/0001-48 - Valor Global: R$ 61.996,52. Vigência: 12 meses – Data da assinatura: 17/3/2025.
Natalândia/MG, 17 de março de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C9492F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0033/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - GUSTAVO MARTINS RIBEIRO 04919751630, 48.168.196/0001-54
OBJETO - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A OFICINA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0007/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000014/25
VIGÊNCIA:26/02/2025 À 31/12/2025
VALOR: 39.600,00
NATERCIA - MG - DATA 26/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1F6F74EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0034/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 59.391.056 ADAIR JOSE MARTINS, 59.391.056/0001-67
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, NA CIDADE DE NATÉRCIA, INCLUINDO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS.
DISPENSA - 0006/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000016/25
VIGÊNCIA:26/02/2025 À 31/12/2025
VALOR: 39.600,00
NATERCIA - MG - DATA 26/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D0CD406B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0039/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BAR E PADARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA, 17.404.013/0001-29
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0002/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000013/25
VIGÊNCIA:06/03/2025 À 05/03/2026
VALOR: 46.813,60
NATERCIA - MG - DATA 06/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:67B2C385

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0040/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO LZ LTDA, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0002/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000013/25
VIGÊNCIA:06/03/2025 À 05/03/2026
VALOR: 13.724,74
NATERCIA - MG - DATA 06/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:822C44DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0002/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000013/25
VIGÊNCIA:06/03/2025 À 05/03/2026
VALOR: 104.681,00
NATERCIA - MG - DATA 06/03/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C0537105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 014/2025. Inexigibilidade nº 011/2025. Processo de Licitação 022/2025. Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 035/2024, do CIM Jequitinhonha para aquisição de um veículo SPIN CHEVROLET, zero km, 7 lugares, Modelo SPIN LT 1,8 7 lugares, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global R$ 138.991,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Marka Veículos e Peças SA. Nepomuceno/MG, 14/03/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:54F29560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO 040/2025, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.
O Município de Nova Ponte, torna público que efetuará chamamento público na forma de credenciamento de empresa ou clínica especializada para prestação de serviços e internação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do Município de Nova Ponte – MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados deverão encaminhar a documentação ao Setor de Licitações, sito à Praça dos Três Poderes, n. 1.001, Centro, Nova Ponte - MG, no período de 18/03/2025 a 04/04/2025. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no endereço descrito acima, ou através do e-mail licitacao@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte – MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2D076FDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 038/2025 de Dispensa de Licitação nº 021/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: ALGAR TELECON S/A, para o serviços de banda larga 600mbps para atendimento ao bairro almeida campos, ao preço global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 14 de março de 2025.

Município de Nova Ponte
MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F8A577C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 051/2025 - Pregão Eletrônico n.º 024/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (fórmulas infantis, suplementos alimentares e dieta enteral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 20/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 28/03/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/03/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/03/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:09520F17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Educandário São José
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)
Assinatura – 11/03/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DE1DB3C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Extrato de Contrato – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a aquisição de DEA – desfibriladores externos automáticos e lanternas clínicas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Contrato nº 026/2025 – Contratada: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares ltda – Valor R$ 150,00 – Contrato nº 027/2025 – Contratada: Tekmarket Indústria Comércio e Serviços ltda – Valor R$ 27.000,00 - Assinatura: 13/03/2025 – Validade até 31/12/2025 após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:184D19A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.924, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.633, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.633, de 23 de dezembro de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento dos recursos orçamentários do exercício de 2025 para adequar à nova estrutura administrativa definida pela Lei Complementar nº 177, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:29149305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.925, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Doacir José Cortes a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Geraldo Oliveira Melo, nº 525, Bairro Novo Horizonte.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9E0CAA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.926, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o atendimento de pedidos de exames encaminhado por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Paracatu autorizado a realizar o atendimento de pedidos de exames encaminhados por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde, sem a necessidade de validação por médico do SUS.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos desta Lei a rede pública de saúde deve dar atendimento prioritário aos pedidos de exames de pacientes atendidos exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Para a realização dos procedimentos, deverá ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
Il - ter o exame sido requisitado por profissional de saúde competente, de acordo com os protocolos do SUS;
III - estar a prescrição em conformidade com a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de ações e serviços de saúde;
IV - ser o exame executado em unidades indicadas pela direção do SUS.

Parágrafo único. No pedido de exame deve constar a identificação médica do profissional que assina o mesmo, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º. A direção do SUS poderá submeter a requisição e o usuário à avaliação de profissionais e equipes de saúde do SUS, com o fim de garantir o uso racional e adequado de recursos públicos, materiais e equipamentos médicos, propedêutica e terapêutica adequada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:46D4FC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PARTICIPAÇÃO NA 6º EDIÇÃO DO SMART CITY

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e o Serviço de Apoio e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE - MG. DATA: 17/03/2025. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 11.531/2023. PROCESSO: 3307/2025. OBJETO: Viabilizar a participação de 1 pessoa, na Missão Empresarial MISSÃO SMART CITY - MR PARACATU, no período de 22/03/2025 a 29/03/2025. Dotação: 02.01.01.04.127.0007.2006.3.3.90.39. Valor: R$3.000,00. Prazo de vigência: 22/03/2025 a 31/03/2025. Assinaturas: Leonardo Pereira dos Santos pela contratante, e, Marcos Geraldo Alves da Silva pela contratada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:499DC0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

O Município de Paracatu – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora Ana Maria de Andrade Silva, portador do CPF nº 862.890.046-20, RG n° 6.483.566 SSP/MG, e a **Associação Esther Siqueira Tillmann,** inscrito no **CNPJ n° 00.385.379/0001-03**, situada a Rua Antônio Porto, nº 32-A, CEP: 38.600-268, Bairro: Centro, Cidade: Paracatu - MG, neste ato representado pela sua Presidente a Senhora Mércia Vasconcelos Souto, portador do CPF nº 338.125.006-04, RG nº 12.518.024 SSP/MG doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando- se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações, Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de Maio de 2023 e seus anexos, Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, e demais normas correlatas. RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.938/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023 e sujeitando-se, no que couber, à Lei Municipal nº 3.901, de 17 de dezembro de 2024, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2025. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sendo variação de 14,29% sobre o valor anterior de R$1.137.500,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro 2025, correrão à conta da dotação orçamentária: 02.11.01.11.333.0029.2236.3.3.90.39, ficha 1.441, fonte 1.500. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 22/03/2025, com novo vencimento a 23/03/2026.Data: 14/03/2025. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, como convenente, e, Mércia Vasconcelos Souto, como conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:02660D4F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 44/2021

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 10.298/2020

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 44/2021
(PROCESSO FINANCEIRO: 10.298/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GPD LOCAÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERADORES DE ENERGIA HOSPITALARES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU**. Renovação da Vigência. **DATA: 10/03/2025. VENCIMENTO: 15/03/2026 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **GPD LOCAÇÕES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5D302C71

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

Processo: 224/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, da Lei Federal n°14.133/2021, do Decreto Municipal n° 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. **CNPJ: 42.422.253/0001-01**, situada na na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, no valor de R$ 24.773,76 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao Instituto, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo n° 224/2024.**
Face ao disposto no art. 75, da Lei n° 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu – MG, 09 de janeiro de 2025.

DANIEL HENRIQUE O E SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1°, §1°, do Decreto Municipal n° 4.566/2014, RATIFICO o ato acima, de autoria de, DANIEL HENRIQUE O E SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu – MG, 09 de janeiro de 2025

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:04D35B0B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 41/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.028/2022.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12.028/2022

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 41/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.028/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ALVENARIAS, PISOS, FUNDAÇÕES, BOCAS DE LOBO, SARJETAS, CALÇADAS, REDE DE DRENAGEM PLUVIAIS, MEIOS FIO, MURO DE ARRIMO, PILARES, VIGAS, TRELIÇAS, SAPATAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS,** Acréscimo de 19,97385967%. **DATA: 05/02/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, inciso I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:77F79B22

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 16866/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.**Lei Federal n° 8666 de 1993.**PROCESSO FINANCEIRO:16866/2023. OBJETO**:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICA.DATA: 07/03/2025.VENCIMENTO: 07/09/2025. VALOR**:**R$ 153.900,00. ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO**pela contratante e**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7C06ABB3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 16866/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA.** Lei Federal n° 8666 de 1993. **PROCESSO FINANCEIRO: 16866/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PSIQUIÁTRICA. DATA: 07/03/2025. VENCIMENTO: 07/09/2025. VALOR**: **R$ 616.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:78AB7665

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG. / Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Infraestrutura e Transporte. **Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2025. Processo de Compras Nº 196/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **18/03/2025** até às **08:59:00** do dia **31/03/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 17 de Março de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:224AAA9A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso I, torna público a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2025. Processo de Compras Nº 30/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELERADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA/PACS PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE EXAMES LAUDADOS E NÃO LAUDADOS RADIOLÓGICAS, COM RESPONSABILIDADE TECNICA PARA OS APARELHOS DE TOMOGRAFIAS HOSPITAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES NO MUNICIPIO DE PARACATU MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: 17/03/2025 das 17h30min até o dia: 21/03/2025 às 08h59min com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 17 de dezembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:69D4585A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DECONTRATO Nº 016/2025

Extrato do contrato 016/2025 referente a - INEXIGIBILIDADE nº 012/2024,PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025. Objeto contratação da BANDA VIROU MANIA para apresentação musical no evento Carnaval 2025, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, no município de Paula Cândido/MG. Contratado DRI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.343.091/0001- 14,R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)Vigência: 24/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:22103DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ Nº	**10.896.633/0001-83**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, APOIO AO GESTOR MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES, NA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E NA LEI COMPLEMENTAR 141/12, LEI COMPLEMENTAR 171/23, ASSESSORIA NA GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS/MG.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE (10) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**018/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA 008/2025.**
VALOR	**R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**031/2025**
DATA DE ASSINATURA	**17/03/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2B192A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

Processo nº 002/2025
Adesão a A.R.P nº 070/2024

Ratifico, o referido processo para a **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, MEDIANTE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ATA 070/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CENTRAL DE COMPRAS.** Contratadas:

FORNECEDOR:CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA	**30.584.194/0001-74**

Com valor total de **R$ 39.781,00**. **(TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)**. Pedrinópolis – MG, 20 de Janeiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B396BED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2025 (B)

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 05/2025 (B) para as funções de: Motorista CNH-D em atendimento a diversas Secretarias Municipais do Município de Perdigão/MG e para a função de Fisioterapeuta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:6B2323D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 00015/2025, Dispensa nº: 00006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA MONTAGEM DOS KIT'S ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: 32.677.097 MAYCON COUTO MOREIRA, CNPJ nº: 32.677.097/0001-68. Valor global de R$ 24.750,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 17 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F8AAE872

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 0013-2025 - APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 000014/2025, Inexigibilidade nº: 00007/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM APOIO DIDÁTICO PARA O PROJETO APROVA BRASIL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00013/2025. Em favor da empresa: APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº: 28.664.584/0001-19. Valor global de R$ 337.875,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D61A665A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PL82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00082/2024, Pregão Eletrônico nº: 00029/2024, Registro de Preço n°: 00024/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, no valor total de R$69.475,00; 3 MED, CNPJ: 29.043.834/0001-66, no valor de R$30.164,00, CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.148.696/001-45, no valor de R$17.153,00, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.359.481/0001-40, no valor de R$148.710,50, DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 26.760.171/0001-02, no valor total de R$3.393,00; HOSPITALAR CATARINENSE LTDA, CNPJ: 53.518.891/001-39, no valor total de R$4.820,00; JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46, no valor de R$44.940,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24, no valor total de R$9.356,00; MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 52.787.761/0001-39, no valor d R$52.902,30; NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS

HOPITALAR, CNPJ: 22.218.845/0001-90, no valor de R$50.298,00; OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 46.388.826/0001-70, no valor de R$4.797,50; P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27, no valor de R$79.243,60; SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 53.317.125/0001-06, no valor de R$279.895,20; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50, no valor de R$75.160,52. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6C2DAF27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS - PL 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00082/2024, Pregão Eletrônico nº: 00029/2024, Registro de Preço n°: 00024/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: Ata de R.P. 05/2025 - ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, no valor total de R$69.475,00; Ata de R.P. 08/2025 - 3 MED, CNPJ: 29.043.834/0001-66, no valor de R$30.164,00; Ata de R.P. 09/2025 - CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.148.696/001-45, no valor de R$17.153,00; Ata de R.P. 10/2025 - CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.359.481/0001-40, no valor de R$148.710,50; Ata de R.P. 11/2025 - DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 26.760.171/0001-02, no valor total de R$3.393,00; Ata de R.P. 12/2025 - HOSPITALAR CATARINENSE LTDA, CNPJ: 53.518.891/001-39, no valor total de R$4.820,00; Ata de R.P. 13/2025 - JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46, no valor de R$44.940,00; Ata de R.P. 14/2025 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24, no valor total de R$9.356,00; Ata de R.P. 15/2025 - MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 52.787.761/0001-39, no valor d R$52.902,30; Ata de R.P. 16/2025 - NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOPITALAR, CNPJ: 22.218.845/0001-90, no valor de R$50.298,00; Ata de R.P. 17/2025 - OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 46.388.826/0001-70, no valor de R$4.797,50; Ata de R.P. 18/2025 - P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27, no valor de R$79.243,60; Ata de R.P. 19/2025 - SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 53.317.125/0001-06, no valor de R$279.895,20; Ata de R.P. 20/2025 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50, no valor de R$75.160,52. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E0D82125

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 0000060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000060/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 14 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7A65B068

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00016/2025, Pregão Eletrônico nº: 00001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 31/03/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de março de 2025.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B37DF64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.936/2025

DECRETO Nº 3.936,
De 07 de março de 2025.

> "Determina a interdição temporária da ponte do Córrego Fazendinha (coordenadas UTM-265253 x 7874858) por risco de segurança e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que em atividade de fiscalização, a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, identificou problemas estruturais na ponte erigida sobre o Córrego Fazendinha (Coordenadas UTM-265253 x 7874858), os quais apontam para o risco iminente de desmoronamento, principalmente com a chegada do período chuvoso.

CONSIDERANDO tratar-se de importante região para o agronegócio do Município, o que atrai de intenso tráfego de veículos pesados vinculados às atividades agrossilvipastoris.

CONSIDERANDO que a estrada vicinal acessada pela ponte do Córrego Fazendinha integra linha de transporte público escolar, sendo considerado local de utilidade pública nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.231/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar e prevenir acidentes.

CONSIDERANDO a urgência em realizar a intervenção na referida ponte para minimizar os prejuízos ao tráfego local decorrentes de sua interdição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a **interdição total da Ponte Córrego Fazendinha (Coordenadas UTM-265253 x 7874858), por tempo indeterminado**, devido ao risco iminente de desmoronamento em decorrência de danos estruturais que podem comprometer a segurança dos usuários e provocar acidentes.

Art. 2º. Por medida de segurança e como consequência da interdição determinada, fica proibido o tráfego de veículos sobre a referida ponte, até que o local seja considerado tecnicamente seguro.

Art. 3º. Determino a instalação de sinalização do local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à proibição de trânsito de veículos sobre a ponte.

Art. 4°. Fica determinado que a Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer dano que os usuários vierem a sofrer em decorrência da desobediência à interdição ora decretada ou a burla da sinalização de advertência ali colocada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025.

Perdizes/MG, 07 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:DEE9DA45

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.937 POR MOTIVO DE ERRO MATERIAL - CORREÇÃO DO ÍNICIO DE VIGÊNCIA

DECRETO Nº 3.937,
De 14 de março de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **SOLANGE GENARIA CUNHA DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação da Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 138, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025.

Perdizes/MG, 17 de março de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:21067AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.993/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - PAULA BARRETO FERNANDES SARAIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.993/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- PAULA BARRETO FERNANDES SARAIVA, brasileira, ocupante do cargo de , Monitora de Transporte Escolar , portadora do CPF nº 105.254.176-02, residente na Rua Antônio Vitor Júnior, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como , Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **PAULA BARRETO FERNANDES SARAIVA,** como , Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PAULA BARRETO FERNANDES SARAIVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81665B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.994/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARCILENE DE FÁTIMA ESTEVAM RESENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.994/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;
- MARCILENE DE FÁTIMA ESTEVAM RESENDE, brasileira, ocupante do cargo de , Monitora de Educação Infantil , portadora do CPF nº 081.160.296-65, residente na Rua Eugênio de Carvalho Bilu, São Sebastião da Estrela – Santo Antônio do Amparo/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como , Monitora de Educação Infantil, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **MARCILENE DE FÁTIMA ESTEVAM RESENDE,** como , Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de março de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARCILENE DE FÁTIMA ESTEVAM RESENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B7A1C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 04/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**

LUCAS CARVALHO SOUZA

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 17 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E7F48309

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.437/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025 AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICIELE APARECIDA EMILIANO, POR LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 10.437/25 de 11 de março de 2025

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICIELE APARECIDA EMILIANO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **JOICIELE APARECIDA EMILIANO,** no período de 10/03/2025 a 08/07/2025, conforme atestado médico, apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.03.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de março de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

oBS.: Publicada novamente devido a anterior conter erro de numeração.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7D8C9E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o reagendamento do Pregão Eletrônico 004/2025 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 15, FCK 25, FCK 30 VISANDO ATENDER AS NECESASIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA**. Data da abertura da sessão: 28 de março de 2025 as 09:00 horas. O Edital retificado poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 17 de março de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:BA1012EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 208/2024. Pregão Eletrônico nº. 038/2024, Registro de Preços nº. 028/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Contratadas: 50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA - CNPJ: 50.663.205/0001-25; Valor Total de R$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais), ARTCS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.322.200/0001-45; Valor Total de R$ 2.453,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais); DOM COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 47.456.930/0001-18, Valor Total de R$ 103.840,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta reais); FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA - CNPJ: 55.948.661/0001-35, Valor Total de R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais); FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.827.328/0001-05, Valor Total de R$ 12.786,00 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais); OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 11.870,00 (onze mil e oitocentos e setenta reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 12/03/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:69D50E37

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 212/2024, Pregão Eletrônico nº. 041/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: MARIA APARECIDA CAMELO MACIEL 08367887611 - CNPJ: 33.214.295/0001-58 no valor total de R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais). Período de até 23/01/2026.
Piranga/MG, 17/03/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:999EF1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Necessidade de retificação no conteúdo do Edital.
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
COMPRASNET PREGÃO 90007/2025
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 19/03/2025. (**Suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pirapetinga, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DF87F78F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024
PROCESSO 060/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a locação do imóvel situado à Rua Antonio Isabel Pereira, 45, Bairro São João, Pirapetinga/MG, destinado ao armazenamento da

frota de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, considerando não haver nos imóves de propriedade do Município lugar adequado para esta finalidade.
CONTRATADO: ARTHUR GARCIA GUERRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 21.089.736 expedida pela PC/MG inscrito no CPF sob o nº. 065.143.236-77.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ 29.088,00 (vinte e novel mil e oitenta e oito reais), com valor mensal de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referentes ao período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.1400.10.301.0008.2.0093-3.3.90.36 – Fonte de Recursos: 1.621.000
DATA DO ADITIVO: 31 de janeiro de 2025.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:669FDBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPORA (IPSEMP)
Dispensa 004/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: IPSEMP - INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA/MG e CONSIGNET SISTEMAS LTDA.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n. 23.112.748/0001-81, ao **IPSEMP - INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA/MG**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
Dotação orçamentária: Não há previsão de recurso orçamentário, haja vista a inexistência de despesas a serem suportadas pelo IPSEMP.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.
FORO: Comarca de Pirapora/MG.

Pirapora, 17 de março de 2025.

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A76B48D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 018/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO 018/2025 DE 17 DE MARçO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2731

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática.

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	41.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7915)	41.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:94D663DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 37-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 58/2025, Pregão Eletrônico nº 37/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.. A data de abertura será dia 01 de abril de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50FCC54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000037/25
b) Licitação Nr: 23/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 17/03/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

MUNICIPAL E DA SALA DE VACINAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA-EPP
Qtde. Itens
Total dos Itens: R$ 10.700,00
Poço Fundo, 17 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EB0DCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA, CNPJ n° 02.059.560/0001-47. Valor global estimado de R$ 56.337,50. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 18.519.219/0001-67. Valor global estimado de R$ 4.135,40. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAI, CNPJ n° 16.366.888/0001-10. Valor global estimado de R$ 4.836,40. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 35.626.812/0001-21. Valor global estimado de R$ 750,00. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 46.884.097/0001-43. Valor global estimado de R$ 2.215,00. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 50.591.089/0001-86. Valor global estimado de R$ 3.148,80. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000032/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DL DENTAL LTDA, CNPJ n° 07.827.565/0001-96. Valor global estimado de R$ 5.649,60. Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2CA3C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 36/2025, na modalidade Credenciamento nº 01/2025, tendo como objeto o Credenciamento para contratação de árbitros de futebol para prestação de serviços de arbitragem nos jogos de campeonatos municipais e intermunicipais, na modalidade campo e futsal, conforme descrito no edital, pelo motivo de que, à pedido do secretário de desenvolvimento humano, sejam realizadas novas cotações a fim de adequar os valores do credenciamento com os valores praticados no mercado. Em breve um novo edital será aberto.

Poço Fundo, 17 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEE9D274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.707, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.615/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, com o artigo 8º e art. 10, §4º, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.615 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de setembro de 2024, edição 3856;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 20 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 02 – PAR 4.615/2024, exarado pelo Presidente da Comissão em 10 de março de 2025, o qual solicita a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e §4º do art. 10 da Lei 12.846/2013;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.615/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F619D340

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DFR9G52	06/03/2025	11/09/2024	DF-1171/2024	N800003661	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 17 de março de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:8C016AB2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 125/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 125/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2018 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SÃO JOSÉ, N° 326 - CENTRO - POUSO ALEGRE, PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR.".**CONTRATADO : RONALDO HUGO FRANCO DE SOUZA. O locador obriga-se a continuar, por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 17 de maio de 2025. Data assinatura: 17/03/2025 MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS.
Dotação orçamentária:
02.006.000.0008.0243.0021.2024.3339036000000000000.15000000000 - ficha 259 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C99EACC5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 25/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 25/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2018 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA TRÊS CORAÇÕES, N° 753, BAIRRO São JOÃO - POUSO ALEGRE / MG, PARA SEDIAR A FARMÁCIA COMUNITÁRIA.".**CONTRATADO **: BENEDITA LUIZA SANDOVAL MENDES**. A locadora obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses com início em 17 de Março de 2025 e término previsto para 16 de março de 2026. O valor mensal que o Município repassará ao locador é de R$2.888,04 (Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), Data assinatura: 13/03/2025. Mônica Maria Mendes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação orçamentária:
02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.36.00 - Ficha 1265 - Garantir o Acesso da População à Atenção Primária - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recurso: Atenção Primária.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1EE72B13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA N°07 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE MARÇO DE 2025 (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS) DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos casos a que a lei específica; CONSIDERANDO o grande volume de contratações públicas pela municipalidade e incumbências outras desta Superintendência correlacionadas às respectivas contratações públicas; e CONSIDERANDO a entrada em exercício em cargo de provimento efetivo que está relacionado com as atribuições inerentes a contratações públicas, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JÚNIOR, inscrito na matrícula sob nº 24.212, para atuar como Agente de Contratação. § 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro. § 2º O servidor designado na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, I, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Pouso Alegre, 17 de março de 2025.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:820C0767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº: 4230/2025

Decreto Nº: 4230

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de PRATA - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
21
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3 - Despesas Correntes
3 - Outras Despesas Correntes
90 - Aplicações Diretas
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
50.000,00
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:
26
01 - PODER LEGISLATIVO
01 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
4 - Despesas de Capital
4 - Investimentos
90 - Aplicações Diretas
52 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
50.000,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRATA, 14 de março de 2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:863E45D2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025 – SINDICATO RURAL DE PRATA-MG

Processo Administrativo nº 028/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2025

I - Objeto: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o **SINDICATO RURAL DE PRATA-MG** e Secretaria de Agricultura de Prata-MG, através de Emenda Parlamentar Federal a transferência de recursos financeiros destinados a aquisição e instalação da balança ferroviária.

II - Objeto de atuação social da entidade: O sindicato surgiu e, 1966 para fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria produtora rural. Ao longo de sua trajetória a entidade tem desenvolvido um trabalho já consolidado na história da Classe Rural e motivar atividade do agronegócio dentro de um conceito ético e de grande respeito a comunidade. Dinâmica nas suas atividades a entidade desenvolveu umas programações de prestações de serviços através de seus vários departamentos de especialidades. A nossa meta não é quantitativa, pretendem, acima de tudo oferecer qualidade.
III - Fundamento Legal: Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 17 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:50D09100

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024.

Processo Licitatório nº 186/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024.
Objeto: **RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **27/02/2025** o contrato, firmado em **11/11/2024**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VIEIRA "VOVÓ DELÍCIA", SITUADA NA RUA MANOEL NUNES Nº 20, BAIRRO OLIVEIRA – RECURSO PRÓPRIO E RECURSOS FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601261**".
Partes: Partes: Município do Prata e **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**.
Fundamento legal: artigo 137, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 138, II, §1º da Lei 14.133/2021.
Valor do Contrato: **R$ 6.973,32 (seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).**
Data da assinatura: 27/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C9218D6C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário de um item que compõe a cesta básica sendo: café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado em pacotes de 500 g., de R$26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para R$33,10 (trinta e três reais e dez centavos), a partir de 25/02/2025;, do processo licitatório cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 2.571 DE 27/02/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, OS PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".**
Valor unitário da Cesta básica: de R$160,51 (cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos) para **R$165,26 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.
Valor Total Global do Contrato: de R$107.591,62 (cento e sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) para **R$122.953,44 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**.
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021 c/c cláusula Décima Primeira do contrato original.
Data da assinatura: 25/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C6410B5D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 – CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO.

Processo Administrativo nº 029/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2025

I - Objeto: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre a CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO e Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção humana, através de Emenda Executiva a transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de salários, 13°, férias rescisões contratuais e outros.

II - Objeto de atuação social da entidade: A casa Espírita do Samaritano tem por objetivo: Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de saúde mental.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$170.696,81 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e seis e oitenta e um centavos)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 17 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D41F6FF5

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 012/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21 de fevereiro de 2025 ANO XVI | Nº 3965, página 212.

ONDE SE LÊ:
"Valor total global do contrato: R$328.111,20 (trezentos e vinte e oito mil cento e onze reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 06/02/2025."

LEIA-SE:
"Valor total global do contrato: R$246.083,40 (duzentos e quarenta e seis mil oitenta e três reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 27/02/2025."

Prata-MG, 27 de fevereiro de 2025.
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D69CA2F7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

Processo Licitatório nº 294/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA-PRATAVAN**.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DO PRATA/MG".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Total Global: R$11.162.349,50 (onze milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026.
Data da assinatura: 27/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B115F6A8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025 – INSTITUTO HORTENSE CNPJ N° 25.214.914/0001-86

Processo Administrativo nº 030/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 030/2025

I - Objeto: Constitui objeto do termo de colaboração de recurso entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA o INSTITUTO HORTENSE a transferência de recursos para a prestação de serviços de Educação Socioemocional para atender 10 (dez) escolas da Rede Municipal de Ensino do Prata MG. Abrangendo 538 estudantes, matriculados para o ano de 2025 nos 2° anos e do 6° aos 9° anos do Ensino Fundamental, seus respectivos pais/ representantes legais e 22 professores/ profissionais do magistério. A oferta também deverá contemplar: o fornecimento de material didático para alunos e professores aplicadores da Metodologia FAI: formação presencial para professores envolvidos no projeto, disponibilização de plataforma online para todos os profissionais do magistério vinculados ao projeto e atividades realizadas com estudantes e pais ou responsáveis.

II - Objeto de atuação social da entidade: Esse projeto pretende otimizar o aprendizado dos alunos, professores, e profissionais da Rede Pública de Ensino do Município do Prata-MG.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor: R$200.472,18 (duzentos mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 17 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BBBAAA1A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.

Processo Licitatório nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **J DE O SOUZA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.734.600/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo quantitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TIPO: SOM, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, TENDAS, PALCOS E OUTROS, PARA EXECUÇÃO DO CARNAPRATA 2025, PROGRAMADO PARA O PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 4 DE MARÇO DE 2025, REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais), que equivale a aproximadamente 3,94% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais).
Valor Global do Contrato: de R$649.990,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), para R$675.610,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e dez reais).
Data da assinatura: 25/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:86BFA2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 044/2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DECRETO N.°4.230/2025 DO EXECUTIVO.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.47.00 - - - R$ 50.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário da dotação acima, será o da anulação da seguinte dotação orçamentaria:
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 - - - R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 17 de março de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B1B74F2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
13/03/2025.

Processo Licitatório nº 021/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições, almoço ou jantar, no sistema de marmitex e prato feito, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, ás empresas **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 26.170.905/0001-01**, vencedora para os itens de **n° 02 e 03,** perfazendo o valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** e **SEUVA NASCIMENTO AKEGAWA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.933.415/0001-31**, vencedora para o item de **n° 01,** perfazendo o valor total de **R$ 196.840,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)**.
Perfazendo o valor total global de **R$ 446.840,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C0A8D968

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/03/2025.
Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 002/2025 – Objeto: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como instrutor/monitor de atividades físicas voltadas à população pratense, tais como: futsal, futebol de campo, handebol e voleibol, beach tennis, tênis e peteca para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Credenciada: **NELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:787056F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 043/2025.

Processo Licitatório nº 002/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Contratação de pessoa física, através de credenciamento, para atuar como instrutor/monitor de atividades físicas voltadas à população pratense, tais como: futsal, futebol de campo, handebol e voleibol, beach tennis, tênis e peteca para desenvolvimento e coordenação de projetos esportivos para crianças, adolescentes e adultos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratante: **Município do Prata MG.**
Credenciada:
NELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA
– Contratação de monitor/instrutor de Beach Tennis, Tênis e Peteca, para ministrar aulas.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 17/03/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:993ABFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Administração, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Instituo Imperium Treinamentos e Consultoria", CNPJ nº 35.325.313/0001-02**, no valor unitário de **R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**, por participante, para

03 (três) participantes perfazendo o valor total do contrato estimado em de **R$ 5.670,00(cinco mil, seiscentos e setenta reais)**, nos termos do Processo nº 027/2025.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 17 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C14E0022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO:038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO:038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 03/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA
ITEM :19 CAFE TORRADO E MOIDO, COM SELO DE QUALIDADE ABIC, ACONDICIONADOS EM PACOTE ALUMINIZADO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VACUO, CONSTITUIDO DE GRAOSARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE OU MELHOR. AROMA CARACTERISTICO, MARCANTE EINTENSO, SABOR CARACTERISTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, EMBALAGEM DE 500 GRS, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS

VALOR: R$ 14,93(quatorze reais e noventa e três centavos) reajustado para R$ 30,46(trinta reais e quarenta e seis centavos),

VIGÊNCIA: 0305/2024 a 03/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de março de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8879FB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº129/2024 PROCESSO: Nº 029/2024

EXTRATO DE ADITIVO REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº129/2024
PROCESSO: Nº 029/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 17/10/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: REJ MERCANTIL LTDA

Item: 82 — PAPEL, TIPO A4 BRANCO, 75G/M2, 210 X 297MM, EXTRA BRANCO, MATERIAL: CELULOSE DEEUCALIPTO, APLICACAO: IMPRESSAO A JATO DE TINTA - PCT C/ 500FLS com Valor registrado de **R$ 21,00** (vinte e um reais), correção do valor, reajustado para **R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos),**

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 19/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 17 de MARÇO DE 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5DCF8448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 PROCESSO: Nº 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025
PROCESSO: Nº 019/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, TORNO, FUNILARIA, PINTURA, BORRACHARIA E LAVAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E NECESSIDADES COTIDIANAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PEDRO EUSTAQUIO MARTINS - 86.471.174/0001-58
CONTRATADA: ALEX ANDREI OTONI CPF:787.730.326-20 - 04.182.923/0001-62
CONTRATADA: JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA LTDA - 30.887.226/0001-17

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores PEDRO EUSTAQUIO MARTINS, com valor global R$ 929.820,00 (novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e vinte reais). ALEX ANDREI OTONI com valor global R$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais). JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA LTDA com valor global R$ 197.630,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais).

Valor total do Processo: R$ 1.259.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Pratinha-MG, 17 de março de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3FF8A97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
ATA: 004/2025 ATA: 005/2025 ATA: 006/2025

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

ATA: 004/2025
ATA: 005/2025
ATA: 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, TORNO, FUNILARIA, PINTURA, BORRACHARIA E LAVAÇÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E NECESSIDADES COTIDIANAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PRATINHA/MG.

CONTRATADA: PEDRO EUSTAQUIO MARTINS - 86.471.174/0001-58

CONTRATADA: LEX ANDREI OTONI CPF:787.730.326-20 - 04.182.923/0001-62

CONTRATADA: JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA LTDA - 30.887.226/0001-17

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.259.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais

DATA DA ATA: 18 de março de 2025
TÉRMINO DO CONTRATO: 18 de março de 2026

Pratinha (MG), 17 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:CE4A5894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº22/2025 DISPENSA Nº 10/2025 CONTRATO Nº021 /2025 CONTRATO Nº022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº22/2025
Dispensa nº 10/2025
Contrato nº021 /2025
Contrato nº022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 INSTRUTORES DE CAPOEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DOS CONTRATO: 17/03/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Douglas Donizete Nunes inscrito no CPF: 114.114.646-05
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais)

CONTRATADO: Edmar dos Reis Lucas inscrito no CPF Nº 038.990.826-64
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: de 17 de março de 2025 a 17 de março de 2026

Pratinha- MG, 17 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D5A99059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Administração, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Instituo Imperium Treinamentos e Consultoria", CNPJ nº 35.325.313/0001-02**, no valor unitário de **R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**, por participante, para 03 (três) participantes perfazendo o valor total do contrato estimado em de **R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais)**, nos termos do Processo nº 027/2025.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 17 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:DC597F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 54/2025, PROCESSO 103/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 21/03/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**
Quartel Geral, **17 de março de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:04FC0635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 55/2025,PROCESSO 104/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal administração de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 3.445,40 (Tres Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:87094874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW26280 - PLACA: OXD 9166 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 21/03/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **17/03/2025.**

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6E967B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 16/2025. DISPENSA Nº 08/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÍGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **Nº** 09/2025 na modalidade DISPENSA N.º **08/2025**, de 17/03/2025, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02702 - LAFAIETE COPIADORA E SERVICOS LTDA.	R$ 1.920,46	Vencedor
05936 - PAINEIRAS SERVICOS LTDA	R$ 1.473,60	Vencedor
06088 - JULIO W.G COMERCIO LTDA	R$ 749,46	Vencedor
06749 - MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075	R$ 2.500,70	Vencedor
06750 - PALADIR LTDA	R$ 3.307,26	Vencedor

Queluzito, 17 de março de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8177BF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e Juliano Cezar Fernandes da Silva. Objeto**: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 01/2025, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$17.508,00 (Dezessete mil e quinhentos e oito reais). **Vigência:31/12/2025**. **Data da assinatura:**11/03/2025.

Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:29B378E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e José Narcizo Rodrigues da Fonseca. Objeto**: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 01/2025, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R$ 13.186,90(treze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos). **Vigência:31/12/2025**. **Data da assinatura:**11/03/2025.

Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:788FC585

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 06/2025, autorizado pelo PL Nº 17/2025, visando a contratação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único da Assistência Social, nas modalidades de **Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI** destinado às pessoas idosas (60 anos ou mais) e **Residência Inclusiva - RI** destinados aos jovens e adultos (18 a 59 anos de idade) com deficiência e em situação de dependência, num raio de até 300 Km do município de Queluzito para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG. Dia 01/04/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8F78E608

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 07/2025, autorizado pelo PL Nº 18/2025, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de insumos, gás medicinal e locação de cilindros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 01/04/2025 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**
Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:085A6012

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 10/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 10/2025, autorizado pelo PL Nº 20/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes de chocolate em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG., nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 24/03/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:700A47AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 19/2025. DISPENSA Nº 09/2025.

Queluzito, 17 de março de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 19/2025, Dispensa nº 09/2025 cujo objeto se consiste na delegação do Município de Queluzito ao CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES - CONDAPAV para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos-veterinários com a castração e microchipagem de cães e gatos com utilização de castra móvel e fornecimento de todo insumo necessário de acordo com o programa PRODEVIDA em atendimento em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito– MG, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DA MICRO REGIAO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES -CONDAPAV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **06.346.208/0001-43,** sob o valor total de R$ R$29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Consórcio CONDAPAV	02.015.00.10.304.0005.2.216.3.3.93.39.00	552	1.500.000

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6190CC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 106//2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 106//2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento Eletrônico 106/2024, objeto: Credenciamento de Pessoa Natural ou Jurídica para o Exercício dos Serviços de Remoção, Depósito e Guarda de Veículo Automotor por Infringência à Legislação de Trânsito de Competência do Município de Ribeirão das Neves – MG e da Lei Municipal N°3.815/2017, Incluindo Acervo Preexistente. A data de realização da sessão será no dia 09/04/2025 as 09:00.hrs. Comissão de Contratação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:65C8BDE9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°102/2024 - PROCESSO N° 061/2024**, PREGÃO 045/2024**,** celebrado com a empresa ZENITE COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **MARCILIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessárias à execução do referido contrato é:

13.001.18.122.101.2798.3.3.90.30 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FICHA: 964

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 17 de Março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:541A8FDB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1212ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HJR9700	11/03/2025	11/04/2024	RJ-2789/2024	N200004862	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9F211958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N° 002/2025

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2025, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.04	1.660.900.0000	1.660.000.0000	R$ 190.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11	1.660.900.0000	1.660.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.13	1.660.900.0000	1.660.000.0000	R$ 60.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.94	1.660.900.0000	1.660.000.0000	R$ 30.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.46	1.660.900.0000	1.660.000.0000	R$ 55.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.48	1.660.900.0000	1.660.000.0000	R$ 1.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.49	1.660.900.0000	1.660.000.0000	R$ 24.000,00
TOTAL			**R$ 460.000,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de janeiro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10BF3C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 178/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 178/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 11/03/25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIZA FIRMINO LOPES		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 001.475.766-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua DEMOCRACIA(ANTIGA RUA 05) , 191 CEP 33937040 -TANCREDO NEVES JUSTINOPOLIS-RIBEIRAO DAS NEVES-MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0003		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7D88A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 179/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 179/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 11/03/25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 06.304.205/0001-47	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AVENIDA RAJA GABAGLIA, 4055 - SALA: 211 C; - SANTA LUCIA - CEP 30350-577 - BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0002		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCC62B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 180/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 180/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 11/03/25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DERLAYNE KRISTIANE DE SALES LEMOS SILVA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 065.685.076-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua TRINTA E NOVE, 250 CEP: 33882-220, BAIRRO: SÃO LUIZ, RIBEIRÃO DAS NEVES MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua TRINTA E NOVE, 250 BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAFDB25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 181/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	Nº SFUP 181/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	Data: 11/03/25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	NOME FANTASIA:

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA		
CNPJ/CPF: 055.370.468-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA FILADÉLFIA, 73 CEP:** *33940090* **, BAIRRO: GRANJAS PRIMAVERA (JUSTINÓPOLIS), RIBEIRÃO DAS NEVES, MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0004**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4269BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 182/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 182/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ROZENI DA ROCHA BASTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 796.463.956-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0006.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA FLAMBOYANT, 229 VERÔNICA- JUSTINÓPOLIS, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - CEP 33.939-008.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0006**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEE02C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 183/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 183/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DANILO SOUZA MENDES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 096.523.486-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0007.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA BELÉM, 250 BAIRRO PADRE MIGUEL, SANTA LUZIA - MG*- **CEP 33082200.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0007**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DE4EF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025
Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 03 (Três) Vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro no curso "PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E OS SEUS DESAFIOS", promovido pelo Instituto Avançar Ltda (IAEGP - Escola de Gestão Pública), no período de 18/03/2025 a 21/03/2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 à:

CONTRATADA: Instituto Avançar Ltda (IAEGP - Escola de Gestão Pública)
CNPJ: n° 58.281.191/0001-97
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Global: R$ 3.000 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.
Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 13 de março de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:14413A79

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO 004/2024
P.A. Nº 004/2024 - DISPENSA Nº 004/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO. Contratado: JOELMA ANDREIA FERREIRA DE CAMPOS **(**CNPJ nº 53.966.432/001-18)
Objeto: prestação de serviços de copa e limpeza e higienização da Câmara Municipal de Rodeiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra**.**
Nos termos do Contrato e Aviso de Contratação, prorroga-se o prazo de vigência até a data de 31 de dezembro de 2025.
Vigência: 04/03/2025 a 31/12/2025.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 28/02/2025.

Rodeiro/MG, 10 de março 2025.

JOÃO VIRGÍLIO LOPES DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:D1F5EF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria de CUSTÓDIA MARIA LOPES GOMES.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, com proventos Proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88 à servidora, CUSTÓDIA MARIA LOPES GOMES Matrícula 185, CPF nº 033.500.906-99, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/03/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025.
Rosário da Limeira – MG, 17 de Março de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:07A71CFD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de VANA LÚCIA FERREIRA MENEZES.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira - PREVILI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 10, inc. VI e art. 38 da Lei Municipal nº 008/2009 de 30 de setembro de 2009.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, com proventos INTEGRAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE, nos termos art. 41 da Lei Municipal nº 008/2009 c/c art. 40, §1º, III, "a" c/c §5º da CR/88 à servidora VANA LÚCIA FERREIRA MENEZES, Matrícula 2.111, CPF nº 862.433.906-59, no cargo efetivo de Professor II.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.
Rosário da Limeira – MG, 17 de Março de 2025.

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Presidente do PREVILI
Matrícula – 2.129

Publicado por:
Camila Ribeiro Vital
Código Identificador:6B5FD14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 080

PORTARIA N.º: 080 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre liberação dos servidores públicos municipais que exercem mandato eletivo na Câmara de Rubelita para participar de reuniões ordinárias e contém outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o exercício do mandato eletivo de vereadores com as funções públicas desempenhadas pelos servidores municipais, nos termos do artigo 38 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 125/2025, de 13 de fevereiro de 2025, da Câmara Municipal de Rubelita, alterou o horário das reuniões ordinárias para as 9h (nove horas) da manhã, toda segunda quarta-feira de cada mês;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais Heleno Ferreira de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e Odair Oliveira Santos, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercem concomitantemente mandato eletivo de vereador e necessitam comparecer às referidas sessões para o regular desempenho de suas atribuições parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o livre exercício da atividade parlamentar, em respeito aos princípios democráticos e republicanos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam liberados os servidores públicos municipais **Heleno Ferreira de Almeida** e **Odair Oliveira Santos** de suas atividades funcionais na Administração Municipal toda segunda quarta-feira do mês, a partir das 9h (nove horas), para comparecimento às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Rubelita-MG.

Art. 2º O afastamento para o exercício da atividade parlamentar ocorrerá sem prejuízo da remuneração dos servidores, nos termos do artigo 38 da Constituição Federal.

Art. 3º Caberá aos secretários municipais das respectivas pastas adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 13/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de Março de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:4D803E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 48/2025

Processo n.º43/2025
Adesão a ata n° 01/2025
Contrato n.º48/2025

Contratada: PLATOR ENGENHARIA E MEIOAMBIENTE LTDA, CNPJ n° 11.068.041/0001-36.

Objeto: A presente adesão tem por objeto o "Registro de Preços eventual e futuracontratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos,geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos paraatender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiáriapara 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciadosao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS".

Valor: O preço global do presente contrato é de R$ 3.731.807,62(três milhões,setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026

Santa Bárbara, 17 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E11969D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 46/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 18/25. Objeto: inscrição de servidor em curso de capacitação sobre a elaboração dos Instrumentos de Planejamento (PPA e LDO) em face do novo mandato municipal, apresentando os aspectos normativos, legais e operacionais atuais, contexto da Gestão Fiscal Responsável estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000) gestão distinta a resultados, e Estrutura e conteúdo das Leis Autorizativas, prazos e disposições estratégicas,. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 600,00 (seiscentos reais). Ratificado em 14/03/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 14/03/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:3B250CEB

CONTABILIDADE
DECRETO 6221/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06221 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPALABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas4.004,27
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos4.004,27
TOTAL DOS CRÉDITOS:R$4.004,27

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado4.004,27
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos4.004,27
TOTAL:R$4.004,27

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 17 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementação visa cumprir com folha de pagamento.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 792.446,36
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 102.402,37
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 894.848,73
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.948.159,40
Percentual utilizado	0,44%
Atualizado em 17/03/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B3E086E2

CONTABILIDADE
DECRETO 6229/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06229 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPALABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2171 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO DE SAUDE
3.3.90.30.00 702 Material de Consumo1.273,10
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.273,10
3.3.90.39.00 704 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica1.625,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.625,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.2036 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PARQUE REC
3.3.90.30.00 1007 Material de Consumo1.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.000,00
4.4.90.52.00 1039 Equipamento e Material Permanente44.500,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos44.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
10.242.0069 ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.48.00 1075 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas50.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:R$98.398,10

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos

15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00 632 Equipamento e Material Permanente5.500,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.500,00
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00 638 Equipamento e Material Permanente10.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0083 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VIVEIRO

18.542.0083.1115 REFORMA E ADEQUACAO DO CENTRO DE EDUC AM
3.3.90.30.00 652 Material de Consumo10.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos10.000,00
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica15.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos15.000,00
4.4.90.52.00 655 Equipamento e Material Permanente5.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1083 OBRAS DE REFORMAAMPLIACAO UNIDADES BSAUD
4.4.90.51.00 729 Obras e Instalações1.625,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.625,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.1086 READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VIGILÂNCI
4.4.90.51.00 804 Obras e Instalações1.273,10
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos1.273,10
02.10.02 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA AO PACIENT
10 Saude
10.242 Assistência à Pessoa com Deficiência
10.242.0069 ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES
10.242.0069.2324 ATENDIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
3.3.90.32.00 817 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita50.000,00
1.500.000.0000Recursos não Vinculados de Impostos50.000,00
TOTAL:R$98.398,10
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 17 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

ANULAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde
As suplementações visam o atendimento de órteses e próteses, aquisição de material de consumo e pagamento de outros serviços de terceiros para Conferência de Saúde.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
As suplementações visam a aquisição de materiais de consumo e permanente para o Parque Natural Municipal Recanto Verde.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 792.446,36
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 102.402,37
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 894.848,73
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.948.159,40
Percentual utilizado	0,44%
Atualizado em 17/03/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:2B05D761

CONTABILIDADE
DECRETO 6230/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06230 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPALABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO CENTRO REFERÊNCIA ASSIS CRAS
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica52.720,81
2.660.000.0000Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 52.720,81
TOTAL:R$52.720,81
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 52.720,81

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 17 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria municipal de Desenvolvimento, Mob. e Proteção Social
A suplementação visa manutenções no imóvel do CRAS, conforme regulamenta portaria MDS Nº 1.043.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 792.446,36
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 102.402,37
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 894.848,73
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 42.948.159,40
Percentual utilizado	0,44%
Atualizado em 17/03/2025	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:6873BDCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, a Sra. **DÉBORA GEÓRGIA CALDEIRA THIERSCH**, matrícula 3042, nomeada pelo Decreto nº 2569/2013.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de fiscal municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de março de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de março de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:5AAFDB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
PORTARIA SMCDT Nº 001/2025

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 5013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara e considerando a redação do art. 17 o qual determina que a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser publicada no Diário Oficial, para conhecimento e ciência de todos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho o seguinte servidor, em substituição a membro anteriormente desligado:

I – Fabio Rodrigues Candea, Matricula nº 11697, Turismólogo, que substitui o servidor Wesley Souza Dias Soares, Matricula nº 2165, Gestor administrativo desligado de sua função em 31/12/2024.

II - Os demais membros da Comissão de Avaliação de Desempenho permanecem inalterados, sendo sua composição a seguinte:

- Wanderlaine Campos de Almeida, Matrícula nº 2181, Gestor Administrativo.
- Silvana de Cassia Perdigão, Matricula nº 2633, Auxiliar de Serviços, servidora estável.
- Fabio Rodrigues Candea, Matricula nº 11697, Turismólogo.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho as atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Municipal nº 5013/2021.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:7AAA8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2025

Portaria nº 014/2025

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidores, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor(a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e
Considerando a rotina das unidades de saúde e de seus respectivos servidores;
Considerando que após análise da efetiva aplicação do decreto e a autonomia do Secretário Municipal em casos específicos.
Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar os servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, para aqueles que residam em cidades vizinhas ou que desempenhem suas atividades em distritos do Município divergentes de sua residência.
Art. 2º. Os servidores deverão solicitar a concessão de horário especial descrito nesse documento e aguardar o deferimento da solicitação para início do novo horário de trabalho;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de março de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Laiana Aparecida Alves
Código Identificador:BA13F677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 007/2025, Processo Licitatório 018/2025; Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento de Ovos de Pascoa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 24/03/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 17 de março de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:50163BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 006/2025, Processo Licitatório 019/2025; Objeto: Aquisição de Material Esportivo, em atendimento a Secretaria Municipal de educação do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 01/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 17 de março de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:3CCE4DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 007/2025, Processo Licitatório 020/2025; Objeto: Prestação de Serviços em Segurança Desarmada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 02/04/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

17 de março de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:7EBB033B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

RESPOSTA AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Tendo em vista as impugnações apresentadas pelas empresas CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME e RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que questionaram os seguintes pontos sobre o edital: Limitação geográfica; Critério de Julgamento da licitação; Divisão dos itens; Proibição de subcontratação e a Qualificação técnica.
Após análise dos argumentos das impugnantes, essa administração decidiu-se por atender a solicitação quanto a exclusão da exigência, para a qualificação técnica, do item 13.9.2 do Edital referente a comprovação de utilização da tabela Audatex, assim como a declaração do item 13.10.9 será modificada. Os demais pontos do edital permanecem inalterados conforme justificativa apresentada pela administração.
Tendo em vista a necessidade de retificação do edital será necessária a republicação do mesmo conforme disposição do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A íntegra da resposta está publicada no site oficial da prefeitura e anexada ao processo na plataforma de realização do certame, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santana de Cataguases-MG, 14 de março de 2025.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B43A59D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 172/2024, Processo: 147/2024 Pregão Eletrônico: 65/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA G	PCT	330	R$ 293,60	R$ 96.888,00
02	CESTA BÁSICA M	PCT	225	R$ 234,37	R$ 52.733,25

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TEMO ADITIVO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 172/2024, será de R$ 149.621,25 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), solicitação encaminhada pelo senhor Guilherme

Lima Santos, Subsecretario de Administração, nos termos da Lei 14.133/21, especialmente em seus artigos 6º, inciso LVIII, 92, §3º e 124, admite-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrem fatos que justifiquem a recomposição dos valores pactuados.
CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EBAF77B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 13/20239/2024, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME GLP 13 KG, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAZ RAPIDA SANTANENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.917.674/0001-71, Rua Antônio Gonçalves Lage, 94, centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Edimar Alvim Vargas da Rocha, CPF: 482.144.426-72, RG M2775374, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 39/2024, PROCESSO 18/2024, PREGÃO PRESENCIAL: 03/2024, as partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 39/2024, firmado em 29 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2024, originalmente celebrado em 29/02/2024, cujo objeto é aquisições de recarga de gás liquefeito de Petróleo – GLP 13 kg (gás de cozinha) e vasilhame GLP 13 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de março de 2025 a 03 de maio de 2025.
2.2. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no caso de contratos administrativos, que permite a prorrogação contratual nos casos previstos em lei. Solicitação feita através do memorando SSMA 14/2025, assinada pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretario de Administração, justifica-se pela relevância da prestação destes serviços e pela necessidade de garantir a regularidade do fornecimento de GLP até a conclusão do processo licitatório em curso para nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GAZ RAPIDA SANTANENSE LTDA
CNPJ: 11.917.674/0001-71
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:28FD63DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 234, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor público efetivo, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor abaixo qualificado,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Angela Mercier Machado Mázala, matrícula nº 454, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2.º - A servidora deverá providenciar a entrega dos bens públicos sob sua responsabilidade e cumprir com as formalidades necessárias à sua desvinculação do serviço público municipal, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 14 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:740BD70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO NO 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público no 01/2025 da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art. 37, c*aput*, da Carta Magna;
RESOLVE:

Art. 1o - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

I – Aline Novaes Pires;
II – Franciele de Paula Matias;
III – Guilherme Lima Santos;
IV – Hellyel Fontes Oliveira;
V – Maria Madalena Garcia Castro Chaves;
VI – Viviani Cesar Correa.

Parágrafo único: Os trabalhos efetuados pela Comissão nomeada serão considerados de relevância para a Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, portanto sem ônus ao erário público.

Art. 2º - A Comissão deverá auxiliar na coordenação, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público, verificando sempre as condições dos Editais de Contratação da empresa selecionada, bem como o do próprio Certame, em tudo relatando e tomando as devidas providências.

Art. 3º - Fica designada a empresa AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.598.629/0001-55, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 013/2025 e Processo Licitatório nº 007/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 17 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B95C4398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021 RESOLVE REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025, COM BASE NO ARTIGO NO ARTIGO 165, INCISO I, ALINEA "D" DA JÁ CITADA LEI E DAS SÚMULAS 346 E 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

*Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "****A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****" (grifo nosso).*

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTÁ SUJEITO A AUTOTUTELA, PODENDO SER REVOGADO OU ANULADO. É NO ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE ESTE PRINCÍPIO SE CONFIRMA NA LICITAÇÃO:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CONFORME ENSINA MARÇAL JUSTEN FILHO "NA REVOGAÇÃO, O DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO DECORRE DE VÍCIO OU DEFEITO. ALIÁS, MUITO PELO CONTRÁRIO. SOMENTE SE ALUDE À REVOGAÇÃO SE O ATO FOR VÁLIDO E PERFEITO: SE DEFEITUOSO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ EFETIVAR SUA ANULAÇÃO. A REVOGAÇÃO SE FUNDA EM JUÍZO QUE APURA A CONVENIÊNCIA DO ATO RELATIVAMENTE AO INTERESSE PÚBLICO", NECESSITANDO ASSIM DE ALGUMAS ALTERAÇÕES DO OBJETO, QUE PODERÁ ACARRETAR ATÉ MESMO NA ALTERAÇÃO DO PREÇO MÉDIO, CONSIDERANDO QUE SE CONSTATOU QUE O INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO SERIA MELHOR ATENDIDO COM A REELABORAÇÃO DO EDITAL.

ASSIM, DIANTE DA MOTIVAÇÃO ACIMA DESCRITA, TEM-SE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021 RESOLVE REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº

016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025, COM BASE NO ARTIGO NO ARTIGO 165, INCISO I, ALINEA "D" DA JÁ CITADA LEI E DAS SÚMULAS 346 E 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

*Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" (grifo nosso).*

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTÁ SUJEITO A AUTOTUTELA, PODENDO SER REVOGADO OU ANULADO. É NO ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE ESTE PRINCÍPIO SE CONFIRMA NA LICITAÇÃO:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CONFORME ENSINA MARÇAL JUSTEN FILHO "NA REVOGAÇÃO, O DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO DECORRE DE VÍCIO OU DEFEITO. ALIÁS, MUITO PELO CONTRÁRIO. SOMENTE SE ALUDE À REVOGAÇÃO SE O ATO FOR VÁLIDO E PERFEITO: SE DEFEITUOSO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ EFETIVAR SUA ANULAÇÃO. A REVOGAÇÃO SE FUNDA EM JUÍZO QUE APURA A CONVENIÊNCIA DO ATO RELATIVAMENTE AO INTERESSE PÚBLICO", NECESSITANDO ASSIM DE ALGUMAS ALTERAÇÕES DO OBJETO, QUE PODERÁ ACARRETAR ATÉ MESMO NA ALTERAÇÃO DO PREÇO MÉDIO, CONSIDERANDO QUE SE CONSTATOU QUE O INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO SERIA MELHOR ATENDIDO COM A REELABORAÇÃO DO EDITAL.

ASSIM, DIANTE DA MOTIVAÇÃO ACIMA DESCRITA, TEM-SE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021 RESOLVE REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025, COM BASE NO ARTIGO NO ARTIGO 165, INCISO I, ALINEA "D" DA JÁ CITADA LEI E DAS SÚMULAS 346 E 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

*Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" (grifo nosso).*

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTÁ SUJEITO A AUTOTUTELA, PODENDO SER REVOGADO OU ANULADO. É NO ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE ESTE PRINCÍPIO SE CONFIRMA NA LICITAÇÃO:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CONFORME ENSINA MARÇAL JUSTEN FILHO "NA REVOGAÇÃO, O DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO DECORRE DE VÍCIO OU DEFEITO. ALIÁS, MUITO PELO CONTRÁRIO. SOMENTE SE ALUDE À REVOGAÇÃO SE O ATO FOR VÁLIDO E PERFEITO: SE DEFEITUOSO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ EFETIVAR SUA ANULAÇÃO. A REVOGAÇÃO SE FUNDA EM JUÍZO QUE APURA A CONVENIÊNCIA DO ATO RELATIVAMENTE AO INTERESSE PÚBLICO", NECESSITANDO ASSIM DE ALGUMAS ALTERAÇÕES DO OBJETO, QUE PODERÁ ACARRETAR ATÉ MESMO NA ALTERAÇÃO DO PREÇO MÉDIO, CONSIDERANDO QUE SE CONSTATOU QUE O INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO SERIA MELHOR ATENDIDO COM A REELABORAÇÃO DO EDITAL.

ASSIM, DIANTE DA MOTIVAÇÃO ACIMA DESCRITA, TEM-SE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021 RESOLVE REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025, COM BASE NO ARTIGO NO ARTIGO 165, INCISO I, ALINEA "D" DA JÁ CITADA LEI E DAS SÚMULAS 346 E 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

*Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" (grifo nosso).*

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTÁ SUJEITO A AUTOTUTELA, PODENDO SER REVOGADO OU ANULADO. É NO ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE ESTE PRINCÍPIO SE CONFIRMA NA LICITAÇÃO:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CONFORME ENSINA MARÇAL JUSTEN FILHO "NA REVOGAÇÃO, O DESFAZIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO NÃO DECORRE DE VÍCIO OU DEFEITO. ALIÁS, MUITO PELO CONTRÁRIO. SOMENTE SE ALUDE À REVOGAÇÃO SE O ATO FOR VÁLIDO E PERFEITO: SE DEFEITUOSO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ EFETIVAR SUA ANULAÇÃO. A REVOGAÇÃO SE FUNDA EM JUÍZO QUE APURA A CONVENIÊNCIA DO ATO RELATIVAMENTE AO INTERESSE PÚBLICO", NECESSITANDO ASSIM DE

ALGUMAS ALTERAÇÕES DO OBJETO, QUE PODERÁ ACARRETAR ATÉ MESMO NA ALTERAÇÃO DO PREÇO MÉDIO, CONSIDERANDO QUE SE CONSTATOU QUE O INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO SERIA MELHOR ATENDIDO COM A REELABORAÇÃO DO EDITAL.

ASSIM, DIANTE DA MOTIVAÇÃO ACIMA DESCRITA, TEM-SE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:0E119432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2025. Edição 3980 Páginas 208 e 209. Ano XVII.

Onde se lia: "Abertura das Propostas remarcada para: sexta-feira, 14 de março de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília)"
Leia-se: "Abertura das Propostas remarcada para: sexta-feira, 28 de março de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília)".

Por não afetar a formulação das propostas, nos termos do art. § 1º, do art. 55 da Lei 14.133/21, a data e horário limite para apresentação de propostas e para início da sessão permanecerão sexta-feira, 28 de março de 2025, às 08:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de março de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3EEDDA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0006/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o resultado do Processo nº 0014/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: 45.952.514 VANILSON PARANHOS DA SILVA
CNPJ: 45.952.514/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "DJ VANZ", NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512;

Valor:
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição	Valor
1.	DJ	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
2.	Dançarinos (s)	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
3.	Efeitos	R$ 1.000,00 (mil reais)
4.	Deslocamento	R$ 500,00 (quinhentos reais)
5.	Produção	R$ 300,00 (trezentos reais)

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E4822C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0007/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0015/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: JULIO CESAR GODINHO 07689839673
CNPJ: 39.729.798/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DA BANDA "UH BLOCO", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item	Descrição	Valor
1.	Cachê dos Músicos	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
2.	Transporte	R$ 3.000,00 (três mil reais)
3.	Cachê equipe técnica	R$ 2.500,00

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0A015914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0008/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o resultado do Processo nº 0016/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: JULIANO GONCALVES VIANA 07525041695
CNPJ: 44.910.820/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DA BANDA "JULIANO VIANA E BANDA", NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
Valor:
R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Descrição	Valor
1	Cachê Artista	R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
2	Transporte	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2FAD61CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0009/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o resultado do Processo nº 0017/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA 11574343637
CNPJ: 44.815.377/0001-74

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "DJ MAYKE HENRY", NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO.

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
Valor:
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Valor
1	Custos do cachê dos artistas, DJ, 2 dançarinos, 1 personagem, 1 roadie	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
2	Custo do Transporte	R$ R$ 600,00 (seiscentos)
3	Custos da Infraestrutura efeitos	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6635C531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0010/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o resultado do Processo nº 0018/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: DIONE RODRIGUES RIBEIRO 11667791656
CNPJ: 47.593.133/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "JHOM NO BEAT", NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
Valor:
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Valor
1.	Cachê Artista	R$ 1.000,00 (mil reais)
2.	Cachê dos Músicos	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.	Transporte	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:008CBCD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0010/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o resultado do Processo nº 0019/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655

CNPJ: 46.912.073/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) PARA O EVENTO ITA FOLIA 2025, NA CACHOEIRA DO 32 DO ARTISTA "DJ MAXIMILLER", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Recurso Orçamentário:
23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 512
Valor:
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Valor
1.	Cachê Artista	R$ 3.000,00 (três mil reais)
2.	Transporte	R$ 1.000,00 (mil reais)
3.	Demais despesas	R$ 1.000,00 (mil reais)

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de fevereiro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0599781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 138/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024

OBJETO: Registro de preços com vistas a aquisição de material esportivo, medalhas e troféus, para atender as necessidades de diversas secretarias.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Francyele Lucia Camara Dias 10391724665 CNPJ 19.193.529/0001-05, no valor total estimado de R$11.262,12, TRZ Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ 49.681.792/0001-04 no valor total estimado de R$30.293,42, Fabripec Esportes Ltda CNPJ 43.586.456/0001-98, no valor total estimado de R$3.435,82, Cleber Borges Bispo CNPJ 26.194.954/0001-76, no valor total estimado de R$38.220,00, Treze Distribuidora Ltda CNPJ, no valor total estimado de R$29.077,00, Ramsig Ltda CNPJ 54.198.647/0001-07, no valor total estimado de R$915,38, WPPT Confeccoes Ltda CNPJ 45.438.114/0001-56, no valor total estimado de R$47.708,00.

Santo Antônio do Monte, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B6E1DEAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 138/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024

OBJETO: Registro de preços com vistas a aquisição de material esportivo, medalhas e troféus, para atender as necessidades de diversas secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:54937DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 132/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024

OBJETO: Aquisição de kits escolares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Comercial Grossi Atacado E Varejo Ltda CNPJ 54.913.711/0001-86, no valor total de R$85.319,50, Comercial Artigos de Escritorio e Papelaria Barcelona Ltda CNPJ 47.794.016/0001-87 no valor total de R$17.1748,50 e Papelaria Ouro Eireli CNPJ 07.266.248/0001-48 no valor total de R$14.708,50.

Santo Antônio do Monte, 07 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:631A59B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 132/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024

OBJETO: Aquisição de kits escolares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 07 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ADE24722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 12/2025, INEXIGIBILIDADE 10/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 12/2025, INEXIGIBILIDADE 10/2025
OBJETO: Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação de SÃO BENTO ABADE/MG

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 12/2025– Inexigibilidade 10/2025, destinado à contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação de SÃO BENTO ABADE/MG.

CONTRATADO: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: 37.658.395/0001-24
VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

São Bento Abade, 03 de fevereiro de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/02/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B37F4EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 09/2025 - LOCAÇÃO DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, **a ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 025/2024 referente ao Pregão Presencial nº 019/2024, Processo Administrativo nº 111/2024 da Prefeitura Municipal de Bugre - MG**, cujo **Objeto** e a Contratação de empresa para locação de Veículos automotor tipo Hatch, Capacidade 05 Lugares, potência Mínima 80 CV, ano de fabricação mínimo 2015, com manutenção Preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia Mínima Mensal de 4.000 Km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda. CNPJ: 27.994.584/0001-14, pelo valor global de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).** São Francisco/MG. 17 de março de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:53B97AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022, Processo n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 007/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de biomédico para suporte a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 028/2022, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dyego Santana Santos Souza. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5B0D8DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2024

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 044/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2024, DE prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E BRUNO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o registro de nº 17.754.151/0001-38, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional nº 13481;

CONTRATADO: BRUNO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 43.911.052/0001-22, sediado (a) na Rua Porto Seguro, n.º 580, Bairro Ibituruna, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39401-290, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por BRUNO ROCHA GUEDES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, nos termos do artigo 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE DISTRATO: 17 de março de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215,

Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240, 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B6B21C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023. Processo n.º 022/2023 – Pregão Presencial n.º 006/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 30/03/2025 a 29/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Wanderson de Souza Leite ME. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais). VALOR ADITIVO: R$ 107.153,60 (cento e sete mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 17/03/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:72857FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE O RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DAMASCENO – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PAL195-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

1. SÍNTESE FÁTICA
A empresa **Damasceno – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda** interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da **revogação da Concorrência nº 01/2024**, insurgindo-se contra a decisão proferida pela Administração Pública sob os seguintes fundamentos:
Alegação de que sua inabilitação foi indevida e contrária ao princípio da competitividade;
Argumentação de que a Administração adotou conduta irregular ao suspender o certame após decisão judicial liminar e, posteriormente, revogá-lo sem justificativa concreta;
Questionamento sobre a motivação da revogação, alegando ser genérica e infundada, ferindo os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade;
Afirmação de que a revogação causará prejuízo ao interesse público, dada a necessidade de prestação dos serviços médicos licitados;
Sustentação de que a troca de gestão municipal não pode ser utilizada como justificativa para a revogação do certame, pois os atos da administração anterior devem ser respeitados, salvo vício insanável.
Em resposta a esses argumentos, a Administração Pública procede à análise detalhada do recurso, à luz dos dispositivos legais e jurisprudências aplicáveis, de modo a fundamentar sua decisão final.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
2.2. Interesse Público Superveniente e Necessidade de Novo Planejamento
A Administração Pública tem o dever de garantir que os contratos firmados sejam vantajosos para o interesse coletivo, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e moralidade. Nesse sentido, a revogação da licitação se justifica por fatores objetivos que impactam a viabilidade e a segurança jurídica do contrato.
Entre os elementos que caracterizam o interesse público superveniente que motivam a revogação, destacam-se:
Defasagem das estimativas de preços: Como o processo se prolongou por um período significativo, os valores inicialmente orçados não refletem mais a realidade de mercado. Isso pode acarretar pedidos sucessivos de **reequilíbrio econômico-financeiro**, onerando a Administração e tornando a contratação menos vantajosa para o erário público. A defasagem de preços compromete o princípio da economicidade, previsto no **art. 70 da Constituição Federal**, e o da vantajosidade, que norteia a Lei nº 14.133/2021.
Irregularidades formais e materiais: Durante a análise do processo, foram identificadas incongruências que podem comprometer a segurança jurídica da contratação. O princípio da legalidade, essencial à Administração Pública, impõe que todos os atos administrativos sejam fundamentados e isentos de vícios. A continuidade do certame nessas condições poderia ensejar ações judiciais ou impugnações, retardando a execução do objeto contratado e trazendo prejuízos à coletividade.
Alteração das diretrizes da nova gestão: A mudança de governo trouxe novas diretrizes administrativas, que exigem a adequação do objeto licitado a um planejamento estratégico mais amplo. A Lei nº 14.133/2021 estabelece no **artigo 11**, que a governança das contratações públicas deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da Administração. Assim, a nova gestão tem o direito e o dever de reavaliar os contratos e processos em andamento para garantir que correspondam às diretrizes da política pública vigente, senão, vejamos:

Art. 11 (...)
Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

A doutrina e a jurisprudência são uníssonas ao afirmar que a Administração não está vinculada a dar prosseguimento a uma licitação caso entenda que **os serviços a serem contratados precisam ser readequados para melhor atender ao interesse público**.
Desta forma**, entende-se que a Administração Pública pode revogar uma licitação sempre que demonstrar que a contratação pretendida deixou de atender ao interesse público, bem como os critérios e situações para que pudessem ser eventualmente atendidas.**
Além disso, o princípio da supremacia do interesse público, um dos pilares da atividade administrativa, justifica que a Administração Pública tome medidas preventivas para evitar contratações que possam gerar prejuízos futuros. Assim, a revogação do certame é medida necessária para assegurar que a contratação a ser realizada esteja alinhada com os princípios fundamentais que regem a atividade pública.

2.3. Aplicação do Entendimento do STJ e STF em casos práticos
A revogação de licitações antes da formalização do contrato tem sido amplamente respaldada pelo **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**,

que reconhece a prerrogativa da Administração em avaliar, a qualquer momento, a adequação da contratação ao interesse público.
O julgamento do **Agravo em Recurso Especial nº 1924268/MG**, relator Ministro Herman Benjamin, reforça esse entendimento ao afirmar que:

"(...)3. Ainda que a Administração Pública esteja sujeita a regime jurídico mais restrito e complexo, em atendimento aos princípios norteadores elencados no art. 37, caput, da CF e da Supremacia do Interesse Público, justificando, assim, a obrigatoriedade da licitação, não há falar em interferência na autonomia de vontade na celebração de contratos, elemento essencial para a existência do negócio jurídico, impondo ao Tribunal de Contas estadual a contratação compulsória da recorrente e, noutro viés, ao Tribunal de Contas municipal, que sequer participou do certame licitatório. 4. A atuação devida e esperada da Administração Pública de declarar nulo ato administrativo inquinado de vício não implica violação a direito líquido e certo, inexistindo, portanto, fundamento fático-jurídico para o deferimento da segurança. 5. Recurso ordinário não provido." (STJ - Agravo em Recurso Especial - 2021/0192241-0, Relator: MIN. HERMAN BENJAMIN, Data de Publicação: 02/12/2021).

A decisão reitera que **a licitante não possui direito subjetivo à assinatura do contrato**, mas apenas uma expectativa de contratação que pode ser revista pela Administração caso o interesse público superveniente justifique a revogação do certame.
Além disso, o acórdão reforça que a revogação antes da assinatura do contrato **não configura violação ao contraditório e à ampla defesa**, pois **não há um ato jurídico perfeito consolidado**, mas apenas um procedimento em fase de conclusão.
No presente caso, a decisão de revogação se deu antes da formalização do contrato, estando fundamentada na necessidade de reavaliação da vantajosidade e adequação da contratação. O interesse público exige que a Administração busque a melhor solução para os serviços a serem prestados, o que justifica a opção pela revogação.
Ademais, o próprio Supremo Tribunal Federal avaliou em sede de Recurso Ordinário a subsistência do mérito administrativo, bem como seu juízo de conveniência e oportunidade para a manutenção e revogação de licitações, quando devidamente motivado, senão, vejamos:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: CABIMENTO. 1. Na revogação do procedimento licitatório, tratando-se de ato discricionário, pautado por juízo de conveniência e oportunidade conferido à autoridade administrativa, não há sentido em indagar aos interessados a respeito da existência ou não de interesse público na revogação, justamente por não lhes competir essa avaliação, mas, sim, à Administração. 2. A Administração revogou a licitação por motivo de mérito, recorrendo a uma válida ação alternativa, mais conveniente, com renúncia à anterior, não menos válida. Daí porque não advir repercussão na esfera jurídica dos concorrentes habilitados, que só teriam adquirido direito subjetivo com a aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação. 3. Foram explicitados, pela autoridade administrativa, motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, a autorizarem a revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005. 4. Recurso ordinário a que se nega provimento. (STF - 32519, Relator: MIN. ANDRÉ MENDONÇA, Data de Julgamento: 08/08/2023, Data de Publicação: 15/08/2023).

Portanto, a permanência da eficácia ato administrativo da revogação do certame revela-se plenamente justificável e necessária diante dos fatos supervenientes comprovados. A decisão, fundamentada em juízo de conveniência e oportunidade, demonstra que a Administração agiu com critério ao optar por uma alternativa que visa a eficiência e a economicidade na contratação, sem prejudicar os direitos dos licitantes, os quais somente se consolidam com a adjudicação final, o que não ocorreu no presente caso concreto. Essa postura encontra respaldo não só na jurisprudência do STF – que reforça a legitimidade do mérito administrativo na revogação – mas também nos entendimentos do STJ. Assim, ao preservar o interesse público e garantir a aplicação racional dos recursos, a decisão atende integralmente aos preceitos da Lei 14.133/21, reforçando que a revogação do procedimento licitatório é a medida mais adequada para assegurar contratações que atendam de forma plena às necessidades e à eficiência da Administração Pública.

3. DECISÃO FINAL
Diante do exposto, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e na jurisprudência consolidada pelo STJ (RMS 32.519/DF e AREsp 1924268/MG), a Administração Municipal decide:
INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela empresa Damasceno – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda e mantém a decisão de revogação do Processo Licitatório nº 195/2024.
PUBLICAR A presente decisão no meio oficial de divulgação, garantindo ampla publicidade do ato.
DETERMINA-SE o trânsito em julgado desta decisão, consolidando seus efeitos de forma definitiva e irretratável, sem possibilidade de interposição de recursos, em estrita observância aos preceitos da Lei 14.133/21 e às orientações dos Tribunais de Contas, garantindo, assim, a plena eficácia e segurança jurídica dos atos administrativos ora validados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem os autos ao Departamento de Licitação.

São Gotardo (MG), 17 de Março de 2025

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:11E3DC99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 49/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS TENECTEPLASE E CONTRASTE IODADO PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/03/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 17 DE MARÇO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2E1814BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 141 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 141 DE 17 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE

IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

PROCESSO AMBIENTAL Nº 25022401/2025 – AGRO GENÉTICA LTDA – FAZENDA VALADARES - MATRÍCULA 12.485 - Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

PROCESSO AMBIENTAL Nº 25030701/2025 – SÃO JOSÉ DA LAGOA – LUGAR DENOMINADO GUARDA DO GOMES – GLEBA 01 - MATRÍCULA 26.911 - Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

PROCESSO AMBIENTAL Nº 25031102/2025 – FAZENDA PARAÍSO - MATRÍCULA 15.781 - Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º.A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:2845C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETONº. 141 DE 17 DE MARÇO DE 2025

ERRATA DO DECRETONº. 141 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, **CONSIDERANDO**que houve erro material na numeração do decreto de Homologação de Licença Ambiental, verificado somente após a publicação do ato.
Promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo dos demais conteúdos e da vigência. Assim, no referido decreto e publicação:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº. 141 DE 17 DE MARÇO DE 2025

LEIA-SE:
DECRETO Nº. 142 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:F9197E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024,

DESPACHO

Trata-se do **Processo Administrativo n° 20/2024**, instaurado pela **Portaria n° 48**, de 19 de agosto de 2024, com o objetivo de apurar o reconhecimento de dívida da Administração Pública em favor do da empresa Supermercado Faria, inscrita no CNPJ n° 00.541.574/0001-77.
A dívida foi adquirida através do fornecimento de produtos/lanches visando recepcionar alunos de escolas para visitas a instituição e também para reuniões extraordinárias, totalizando o valor de R$ 3.765,03 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).
Assim, a dívida foi reconhecida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e paga no dia 07 de março de 2025.
Diante do cumprimento da obrigação, **determino o arquivamento**do presente processo administrativo.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

São Gotardo/MG, 17 de March de 2025.
NÍCOLAS FERNANDES OLIVEIRA
OAB/MG 22

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:2C805263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 144 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 144 DE 17 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDOo que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOque foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

PROCESSO AMBIENTAL Nº 25031301/2025 – FAZENDA VALADRES – SÍTIO SÃO JORGE – MATRÍCULA 17.301 E 29.248 - Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º.A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:B02ADA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 012/2021, Processo Licitatório n°. 013/2021 – Pregão Eletrônico n°. 004/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO PROTESES - LABORATÓI DE PRÓTESE DENTÁRIA**, CNPJ 21.677.530/0001-49. OBJETO: Contratação de empresas para **prestação de serviço com confecção de próteses dentárias** objetivando atender o **Programa Brasil Sorridente do Município de São João da Ponte- MG**, com recursos oriundos da Portaria nº 1.110, de 28/05/2012 MS, Portaria nº 3.549 de 31/10/2018 MS, concomitante com a Portaria nº 599 de 23/03/2006 MS, Nota Técnica do Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde – Departamento de Atenção Básica – Coordenação Geral de Saúde Bucal, Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002, e a Resolução Colegiada RDC 51 de 06/20/2011, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até **05 de março de 2026**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CF8CFE30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em Contratação e atas de registro de preços, incorporando dotação orçamentárias, torna público 3º Termo de Apostilhamento de dotação ao contrato nº00.604.122/0001-97;quem tem por veiculo para os municípios visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, com fornecimentos trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guinchos, serviços de borracharia, genuídos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados , para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº006/2023 -007/2023 do Consócio nº021/2023-Pregão Eletrônico por registro de Preço nº007/2023 do Consócio Multifalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da licitação com fulcro no caput do art.25,inciso lll da Lei Federal nº8.666/93; fundamentação – art.65.

São João da Ponte – MG, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3C5C1D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2025 SÃO LOURENÇO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 005/2025 São Lourenço, 21 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2025, divulga amplamente a comunidade:

PROJETOS APROVADOS FIA EM 2023

IV- Em atendimento ao artigo 260 I da Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor
dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

Relação dos projetos aprovados Edital 03/2024, deliberado em 23 de dezembro de 2024:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R$ 5.738,14 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), sendo R$ 71,14 (setenta e um reais e quatorze centavos) contrapartida da instituição.
2. APAE, R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) contrapartida da instituição.
3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R$ 5.746,44 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.
4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R$ 6.036,00 (seis mil e trinte e seis reais), sendo R$ 336,00 (trezentos e trinte e seis reais) contrapartida da instituição.
5. C.E.I S.O.S, R$ 5.601,80 (cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)
6. Educandário Santa Cecília, R$ 6.250,74 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.
7. Fundação Fenix R$ 5.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)
8. Jardim Escola Tereza de Jesus, R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), sendo R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)contrapartida da instituição.
9. São Lourenço Rugby, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Atenciosamente,

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:075B7156

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 013/2025

Contrato SAAE/SLO nº 013/2025.

Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: FX Comércio e Distribuidora Eireli.
CNPJ: 13.857.945/0001-76
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº016/2025.
Objeto: Fornecimento de material de construção para assentamento de piso na Unidade de Atendimento ao usuário do SAAE.
Valor total: R$ 6.927,95 (seis mil, novecentos e vinte e sete Reais e noventa e cinco centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 12/03/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C6F55D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 002/2025

Ata de Registro de Preços nº 002/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Pavimentação e Saneamento Oliveira Ltda. – CNPJ: 50.979.185/0001-04.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 056/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviço de alteamento de PVs em ruas asfaltadas.
Valor total: R$ 181.212,50 (cento e oitenta e um mil, duzentos e doze Reais e cinquenta centavos).
Forma de pagamento: Contraprestação do serviço.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:52F6281B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 014/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 053/2024

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

CONSIDERANDO o Processo de Compras nº 141/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024 e Contrato SAAE/SLO nº 053/2024 firmado com a empresa **LMS CONSTRUTORA LTDA** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – prestação de serviços de limpeza urbana: capina, poda, varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar, limpeza de córregos e equipe multitarefa.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO**, para atuar como gestor do Contrato SAAE/SLO nº 053/2024, firmado com a empresa **LMS CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2º - Designar os Servidores **HELSON DE JESUS SALGADO,** Chefe Seção Tratamento e Destino Final Resíduos Sólidos e **BRUNO SERPA CABIZUCA PENNA LUZ,** Assessor de Meio Ambiente para fiscalizar o objeto constante no referido Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES – 054/2024 de 04/11/2024.

São Lourenço-MG, 13 de Março de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3499FE59

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 015/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 008/2024

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

CONSIDERANDO O Processo de Compras nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 e Contrato SAAE/SLO nº 008/2024, firmado com a empresa **THV SANEAMENTO LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO**, para atuar como gestor do Contrato SAAE/SLO nº 008/2024, firmado com a empresa **THV SANEAMENTO LTDA.**

Art. 2º - Designar os Servidores **NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA,** de Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Resíduos Sólidos e **BRUNO SERPA CABIZUCA PENNA LUZ,** Assessor de Meio Ambiente para fiscalizar o objeto constante no referido Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES – 055/2024 de 04/11/2024.

São Lourenço-MG, 13 de Março de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4D3D34D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de março de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 17 de março de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:ACFAD77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de março de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de laticínios para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 17 de março de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:4DE83856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de março de 2025, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de hortifrúti para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 17 de março de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:D0CFCC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 01 de abril de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 17 de março de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:CD6CBD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2954

PORTARIA Nº 2954

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO REVISIONAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023, dispõe sobre o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, institui novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 4982/23, a Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério tem como objetivo proceder a revisão recursal dos atos da Comissão de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO que de acordo com o §1º do citado art. 59, a referida Comissão será composta por 5(cinco) titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, com poderes para regulamentar seu funcionamento e organização, bem como, os fatores e instrumentos a serem utilizados nas avaliações de desempenho periódicas e especial do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério conforme composição a seguir:

I – TITULAR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lucas Cândido de Oliveira – Matrícula nº 19319;
Suplente: Márcia Maria da Silva Costa – Matrícula nº 7667.

II – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Titular: Josiane do Carmo Oliveira – Matrícula nº 7215;
Suplente: Andrea Tavares de Oliveira Marques – Matrícula nº 13289.

III - REPRESENTANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Elenir Aparecida de Oliveira Novaes – Matrícula nº 871;
Suplente: Suzy Zanin da Silva Saullo – Matrícula nº 13272;

Titular: Lívia Novaes Teixeira Passos – Matrícula nº 11214;
Suplente: Márcia Aparecida Volpe de Carvalho – Matrícula nº 4209;

Titular: Michele Cristina da Silva Godoi – Matrícula nº 4174;
Suplente: Roselaine Aparecida de Medeiros – Matrícula nº 4664.

Art. 2º – A comissão ora constituída será Presidida pelo Secretário Municipal de Educação Lucas Cândido de Oliveira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 17 de março de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E4E31166

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 008-2025 PROCESSO 2927-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	2927/2025
Dispensa Eletrônica nº	008/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃO PARA GALINHAS D'ANGOLA, USADAS COMO CONTROLADORES BIOLÓGICOS, É UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL AO USO DE PESTICIDAS E PRODUTOS QUÍMICOS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **CELINA MOREIRA DE FREITAS ME, CNPJ: *00.592.198/0001-40*,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de março 2025

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A6D4E08D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 009-2025 PROCESSO 3070-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	3070/2025
Dispensa Eletrônica nº	009/2025

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PREPARADOR INSTANTÂNEO (MASSA ASFÁLTICA, SACOS DE 25 KG), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEQUENOS REPAROS, INTEGRANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, CNPJ: 36.646.042/0001-41,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 14 de março 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:87704F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023 PAL Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 Contrato que tem como objeto contratação de empresa prestadora de serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender a unidade de saúde municipal da prefeitura de São Tomé das Letras. COMERCIAL PITIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.942.511/0001-00.

São Tomé das Letras Minas Gerais
Informações pelo tel.: (35) 3237-1086

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F75E41EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2023 PAL Nº 168/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 Contrato que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Serralheria para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. A Empresa ANTONIO MAURINO MAXIMINA 41240456620, inscrita no CNPJ: 30.354.557/0001-91. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 27/02/2025 à 26/12/2025.

São Tomé das Letras Minas Gerais
Informações pelo tel.: (35) 3237-1086

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C2700880

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021 PAL Nº 023/2021 DISPENSA Nº 012/2021. O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada em Prestação de serviços de Manutenção/Suporte técnico mensal da Web Site e esic e prestação de

serviços de Manutenção/Suporte técnico mensal do Webmail com até 100 caixas de e-mail de 10GB cada. RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.327.796/0001-48. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 18/02/2025 à 17/02/2026.

São Tomé das Letras Minas Gerais
Informações pelo tel.: (35) 3237-1086

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:21A25E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 5° ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. Contrato que tem como objeto Contratação de empresas especializadas para aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob nº 39.327.884/0001-29. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 25/02/2025 à 24/03/2025.
São Tomé das Letras Minas Gerais
Informações pelo tel.: (35) 3237-1086

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A691416B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO DE ADESÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRONICO n° 079/2024. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 079/2024, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: Jet Distribuidora LTDA, CNPJ: 52.620.711/0001-62.

Sem Peixe, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0F6B648F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 025/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 013/2025
A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 013/2025. Objeto: Contratação conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território, conforme especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21466841000169, com sede na Av. Altina Gonçalves, n° 95, Bairro Iguaçu, CEP. 35.162-016, Ipatinga-MG, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Marques, CPF nº 034.590.346-37, pelo valor global de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 025/2025, Dispensa 013/2025. Contratação conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território, conforme especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21466841000169, com sede na Av. Altina Gonçalves, n° 95, Bairro Iguaçu, CEP. 35.162-016, Ipatinga-MG, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Marques, CPF nº 034.590.346-37, pelo valor global de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2025.
.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 013/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 025/2025, Dispensa Nº 013/2025, Contrato: 031/2025. Objeto: Contratação conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território, conforme especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21466841000169, com sede na Av. Altina Gonçalves, n° 95, Bairro Iguaçu, CEP. 35.162-016, Ipatinga-MG, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Antônio Marques, CPF nº 034.590.346-37, pelo valor global de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:BD7964D7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA ATA JULGAMENTO HABILITAÇAO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 001/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia. "Onde lê-se: Foi declarada vencedora a empresa: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta

centavos) valor unitário para o item 02, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05.“ “Lê-a-se Foi declarada vencedora a empresa: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 02, R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 05 . Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1A1CDF8A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia. “Onde lê-se: O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor unitário para o item 02, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05.“ “Lê-a-se Foi declarada vencedora a empresa: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 02, R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 05 . Sem Peixe, 12 de março de 2025.RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Onde lê-se: homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor unitário para o item 02, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05.“ “Lê-a-se: homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 02, R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 05 . Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:942AB1C4

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIDICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 001/2025. Retificação do Extrato da Ata Registro de Preço nº 035/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia. “Onde lê-se; Empresa Vencedora: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) valor unitário para o item 02, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o item 05.“ “Lê-a-se: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: MF.05.130.831/0001-00; R$ 22,00 (vinte e dois reais) valor unitário para o item 02, R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 05 . Sem Peixe, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:09146D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 17/2025. Processo Licitatório nº 39/2025. OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo tipo SUV, zero km, adaptado para viatura, destinados ao atendimento de expediente operacional e administrativo da Guarda Civil Municipal de Serrania – MG. Abertura: dia 02 de abril de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 17 de março de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:69067222

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do procedimento interno n.º 38/2025. Objeto: participação do município de Serrania/MG ao pregão eletrônico n.º 189/2024, ata de registro de preços n.º 24/2025 do estado de Minas Gerais, referente à aquisição de Compra Estadual de Medicamentos – SIGAF. Órgão Gerenciador: SEPLAG-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação ás empresas vencedoras. Serrania, 17 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:93CF91C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista e auxiliar de viagem para transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (ida e volta – BH/Serro).
Contratada: TRANSSERRO LTDA– CNPJ: 02.664.427/0001-10
Vigência: 17/03/2025 até 17/03/2026.
Valor total: R$ 666.380,0000 (*Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:17772D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.579, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 8.579, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Delega competências aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência aos atos e processos administrativos, de forma a desburocratizar a tramitação de expedientes no âmbito do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigação de atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos e o princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência a cada **Secretário Municipal e ao Procurador Jurídico**, observando as atribuições exercidas por suas respectivas pastas:

Assinar os termos previstos na lei nº 13.019, de 31 de julho 2014;
Autorizar a realização de despesas, nos termos da Lei 14.133/21;
Assinar, em nome do Município de Teófilo Otoni e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de concessão de uso, termo de entrega e de recebimento, termo aditivo e ata de registro de preço.
Atuar como ordenador de despesas das pastas que são titulares, podendo assinar empenhos e outros documentos relativos a despesas por eles ordenadas.

Art. 2º. Fica delegada competência a (o) **Secretário (a) Municipal de Fazenda** a prática dos seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I – Atos de ordenação de despesas, nos termos do art.1º, bem como dos demais atos correspondentes listados abaixo:

Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do Município;
Assinar os documentos necessários à execução da despesa do Município;
Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; e
Autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/64;
Assinar escritura pública e outros documentos relacionados ao resgate de aforamento;

II – Autorização de empenhos e pagamentos;

III – Atos administrativos junto as instituições financeiras, em especial os listados abaixo:

Emitir Cheques
Abrir contas de depósito
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar Talonário de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar Cheque
Sustar/ Contraordenar cheques
Cancelar Cheques
Baixar Cheques
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar Saques de Poupança
Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
Encerrar Contas de Depósito
Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 3º. Fica delegada competência a (o) **Secretário (a) Municipal de Administração** para
prática dos seguintes atos:

I – Atos gestão patrimonial, de compras e de contratações:

Designar comissão para os fins previstos no art. 140 da Lei 14.133/21;
Autorizar:
Realização de licitações em todas as modalidades;
A liberação da garantia prestadora por licitante vencedor, de acordo com o previsto no §2º do art. 58 da Lei nº 14.133/21;
A baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;
Proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;
Proceder à homologação do leilão de bens permanentes;
Autorização do processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21, bem como sua ratificação.

II – De gestão do Quadro de Pessoal do Município:

Lotar servidor do Quadro de Pessoal do Município;
Alterar a lotação de servidor do Quadro de Pessoal do Município, quando for o caso;
Proceder ao registro de informações nos assentamentos funcionais os servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes do Município;
Designar grupos de trabalho e comissões administrativas;
Constituir Juntas Médicas Oficiais;
Homologar os cálculos de proventos e expedir títulos de inatividade;
Conceder:
Ajuda de custo;
Adicional por tempo de serviço;
Adicional noturno;
Adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividades penosas;
Licença-prêmio;
Licenças médicas, à vista dos respectivos laudos;
Licenças por acidente em serviço;
Licenças à gestante, à adotante e paternidade;
Auxílio-funeral;
Auxílio-reclusão;
Abono de permanência;
Diárias.
Autorizar o usufruto dos períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos;
O afastamento para exercício de mandato eletivo;
Afastamento para participação em programa de formação de concurso público;

Art. 4º. Fica delegada a(o) **Controlador Interno** a prática dos atos:

Abrir processos administrativos a fim de apurar as infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
Aplicar aos fornecedores ou executantes de obras ou serviços às penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21.

Art. 5º. Fica delegada competência ao **Secretário (a) Municipal de Obras** para assinar alvarás, autorizações, licenças, plantas, planilhas referentes a obras públicas e particulares de competência da Secretaria.

Art. 6º. Fica delegada a competência a (o) **Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente** para assinar alvarás, autorizações, licenças e quaisquer outros documentos referentes a Secretaria.

Art. 7º. Fica delegada a competência a (o) **Secretário (a) Municipal de Agropecuária** para a assinatura em documentos de georreferenciamento de imóveis rurais particulares, confinantes com bens públicos e estradas vicinais municipais, nos termos previstos na LEI FEDERAL Nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.742/2017, bem como demais disposições em contrário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:2B166C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 15:h00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: ODONTOLOGIA GUSTAVO BARBOSA LTDA-CNPJ 56.308.502/0001-39** ás 16:00h do dia 14/03/2025 e **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. BRUNA DUARTE LTDA-CNPJ nº 59.104.922/0001-91** ás 15:05 do dia 17/03/2025. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **ODONTOLOGIA GUSTAVO BARBOSA LTDA-CNPJ 56.308.502/0001-39;CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. BRUNA DUARTE LTDA-CNPJ nº 59.104.922/0001-91**por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:10min (quinze horas e dez minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:05067833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM 34 DA ATA Nº 025/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM 34 DA ATA Nº 025/2024. **Contratante:** Município De Teófilo Otoni - MG. **Contratada:** Limpel Atacado LTDA. **Referência:** Processo Licitatório nº. 081/2024; Pregão Eletrônico nº. 036/2024. **Do Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL".

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE 1 KG TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EP	PC	4000	3,50

Teófilo Otoni - MG, 13 de março de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9F626FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa e horário**: CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS II LTDA – CNPJ Nº 42.982.484/0001-61, ás 17:00h do dia 14/03/2025; BRENO HENRIQUE COLARES SILVA LTDA-CNPJ Nº 58.858.752/0001-78 ás 15:00 do dia 17/03/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **CAMINHAS SERVIÇOS MÉDICOS II LTDA –CNPJ Nº 42.982.484/0001**-61; **BRENO HENRIQUE COLARES SILVA LTDA-CNPJ Nº 58.858.752/0001-78** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h: 55 min. (quinze horas e cinquenta e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:217BF3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA INSERÇÃO DE CORPO TÉCNICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

ERRATA
INSERÇÃO DE CORPO TÉCNICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

Solicitação de retificação realizada em 17 de março do corrente ano, pela empresa Neiva & Menezes Serviços Médicos LTDA através do ofício nº02/2025.

ONDE SE LÊ:

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG"**, referente ao Processo Licitatório Nº

056/2024 – Credenciamento Nº 002/2024, e atendendo à solicitação formalizada pelo representante da empresa **NEIVA & MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.651.213/0001-60**, representado por Marco Aurélio Neiva de Menezes, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico clínico, através do Oficio/Autorização expedida diretamente pelo representante legal ou aquele de direito, conforme documentos em anexo:

RELAÇÃO DO CORPO CLINICO

Nome do profissional	CPF	CRM
MARCO TÚLIO MOREIRA MIRANDA	XXX.XXX.XXX-XX	106637

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 002/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 50/2024** permanecem inalteradas.

LEIA-SE:

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG."**, referente ao Processo Licitatório Nº 056/2024 – Credenciamento Nº 002/2024, e atendendo à solicitação formalizada pelo representante da empresa **NEIVA & MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.651.213/0001-60**, representado por Marco Aurélio Neiva de Menezes, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo técnico clínico, através do Oficio/Autorização expedida diretamente pelo representante legal ou aquele de direito, conforme documentos em anexo:

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL EM CORPO CLINICO

Nome do profissional	CPF	CRM
MARCO TÚLIO MOREIRA MIRANDA	XXX.XXX.XXX-XX	106637

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 002/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 50/2024** permanecem inalteradas.

Teófilo Otoni/MG, 17 de março de 2025

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D0F15B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR ANÁLISES CLÍNICAS -LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 25.114.695/0001-63**- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023**- Data de Assinatura:** 07/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º048/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º048/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2025, findando em **21 de março de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 17 de março de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0123E7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO SANTA LUCIA -LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 03.127.986/0001-53**- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023**- Data de Assinatura:** 07/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º050/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º050/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2025, findando em **21 de março de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 17 de março de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E2C14535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO CLINASE -LTDA -** inscrita no CNPJ sob o nº 17.381.146/0001-27**- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023**- Data de Assinatura:** 07/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º059/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º059/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2025, findando em **28 de março de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 17 de março de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BDF92548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: LABORATÓRIO TANIA FIGUEIREDO LTDA EPP -** inscrita no CNPJ sob o nº 03.554.139/0006-80**- Referência**: Processo Licitatório n.º 019/2023, na modalidade credenciamento n.º 003/2023**- Data de Assinatura:** 07/03/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º058/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º058/2023 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2025, findando em **21 de março de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ **4.**750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais). Teófilo Otoni/MG, 17 de março de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3ECA81CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 28/03/2025 às 12:30h, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de Três Marias - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://bnc.org.br/. **Início da sessão dia 28/03/2025 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://bnc.org.br/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de março de 2025.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:99206D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 – PROCESSO N.º 036/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **o** Registro de Preços para o **Registro de Preços para a Aquisição de placas de sinalização de trânsito**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/03/2025. Início da Sessão de Lances: 31/03/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE MARÇO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:860E9298

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 - PROCESSO N.º 006/2025

No cumprimento do Art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** Custeio de ações para realização de procedimentos da linha do cuidado da saúde auditiva, alusivo a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG, nos Termos da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.963 de 13 de novembro de 2024. **VALOR:** R$ 713.852,21 (setecentos e treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). **Vigência:** 10/03/2025 a 06/03/2028. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 10/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F254EA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICO A MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 17/03/2025. EDIÇÃO 3980.

ONDE ESTÁ: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024...
PASSA A VIGORAR O SEGUINTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BEF155E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 0034/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 034/2025, para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mini salgados (bolinho de arroz com queijo, mini croquete, mini empada assada, mini pastel frito pipocado, mini pizza assada, mini quibe, mini coxinha, mini enroladinho, mini esfirra, mini rissoles, mini quibe.),para consumo dos Vereadores e Servidores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Homenagens. E para consumo dos presentes nos eventos da Escola do Legislativo, dentre eles Palestras, Cursos, Projeto Câmara Aberta Educação Política e cidadania, Projeto Câmara da Melhor Idade, Projeto Coleção em Miúdos, Projeto Parlamento Jovem e demais Eventos. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 24/03/25. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 17 de Março de 2025

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:34FB7C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA 033/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 033/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: EURIPIDES ALBINO SILVA
CNPJ:17.800.213/0001-09
Valor: 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

Objeto: SERVIÇO DE JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES, VASOS, TROCA DE TERRA, AREIA, ADUBO, PODA, TROCA DE PLANTAS, QUANDO NECESSÁRIO, REGA, CONTROLE E EXTERMÍNIO DE PRAGAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DE FERRAMENTAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Tupaciguara, 17 de Março de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5D5D1980

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de Recursos financeiros referente a doação através de dedução de IR do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais- CORI-MG
BASE LEGAL – Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Projeto de manutenção, ampliação e adequação das oficinas culinária e horticultura/ jardinagem da APAE de Tupaciguara.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 26.448,65 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:2907E795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 008/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 008/2025

Processo Administrativo nº. 026/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 008/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 19/03/2025 à 24/03/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE TUPACIGUARA-MG

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA 0,8MM, NAS DIMENSÕES 70CM X 50CM (ALTURA X LARGURA), AS LETRAS DEVEM SER IMPRESSAS NA COR PRETA COM IMPRESSÃODO BRASÃO DO MUNÍCIPIO COLORIDO (CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE). ACOMPANHA PARAFUSO BUCHA PARA FIXAÇÃO. ARTE A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE.	100	UN	R$ 473,95

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:489AC573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 009/2025

Processo Administrativo nº. 027/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 009/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 19/03/2025 à 24/03/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO NO CEMITÉRIO, EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 12CM X 8CM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	PLACAS EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 12CM X 8CM IDENTIFICAÇÃO PARA CRIANÇA COM OSNÚMEROS: 1940 A 1980	40	UN	R$ 16,65
02	PLACAS EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 12CM X 8CM COM OS NÚMEROS 276 A 279	04	UN	R$ 16,65
03	PLACAS EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 12CM X 8CM COM O NÚMERO 9013	01	UN	R$ 16,65
04	PLACAS EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 12CM X 8CM COM OS NÚMEROS 9479 A 9491	13	UN	R$ 16,65
05	PLACAS EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 12CM X 8CM COM OS NÚMEROS: 9593 A 9893	300	UN	R$ 16,65
06	PLACAS EM ALUMÍNIO COM	30	UN	R$ 16,65

	DIMENSÕES DE 12CM X 8CM ESCRITA: "RESERVA"			

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:71AB615A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES DE SAÚDE), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - R$ 387.784,60 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 12/03/2025 ATÉ O DIA 12/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.02.370.08.244.0009.20148.3.1.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA AMAR.
Ficha: 370 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01. 0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
02.06.02.383.08.244.0009.20342.3.3.90.30.00.00 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
Ficha: 383 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01.0660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
01.0661.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – material de Consumo
Ficha: 236
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 296
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000 e 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0DBE641F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. **021/2025**, Dispensa de Licitação nº.**006/2025**, com o objetivo da **Aquisição de herbicidas e raticidas, para dar continuidade nos trabalhos de controle das Arboviroses e Agravos no nosso município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Núcleo Saúde Ambiental e Agropécuária Ltda	06.983.188/0001-11	R$ 7.868,20
Epico Comercio de Produtos Saneantes Ltda	41.637.804/0001.83	R$ 28.320,00
Synapse Comercio Saneantes Ltda	24.900.477/0001-91	R$ 2.382,80
Grão Sul Comercio Ltda	43.979.792/0001-09	R$ 5.540,00

Tupaciguara/MG, 17 de Março de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:A7D2AEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 07/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **GSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.856.776/0001-98,** Contrato nº 024/2025, item 01 – R$ 43.868,83 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 17 de março de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D7F5FEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 07/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.856.776/0001-98,** Contrato nº 024/2025, item 01 – R$ 43.868,83 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.**

União de Minas, 17 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2107F8F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº 07/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **GSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.856.776/0001-98**, Contrato nº 024/2025, item 01 – R$ 43.868,83 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O CMEI "MARIA GARCIA NUNES"**.**

UNIÃO DE MINAS, 17 DE MARÇO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3C399C2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA RP Nº 02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Ata de Registro de Preço Nº 02/2024 - Registro de Preço Nº 02/2024; Processo Licitatório: 04/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **DURVAL JOÃO MACHADO,** inscrita no **CNPJ n° 48.889.574/0001-15,** representada neste ato pelo Sr. DURVAL JOÃO MACHADO, CPF: 074.511.786-41, RG: 13765932 – SSP/MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.** O presente termo aditivo tem sua vigência de 19 de março de 2025 até o dia 19 de março de 2026. O valor global da ata de registro de preço é de **Valor R$ 57.784,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais), referente ao item 01 ao 12.** Data de Assinatura: 14/03/2025.

União de Minas/MG, 17 de março de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7F177C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório Nº 021/2025 – Dispensa Nº 08/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **NILBERTO JOSE DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.281.629/0001-71**, Contrato nº 025/2025, item 01 – R$ R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 17 de março de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5F1D7CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório Nº 021/2025 – Dispensa Nº 08/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **NILBERTO JOSE DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.281.629/0001-71**, Contrato nº 025/2025, item 01 – R$ R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 17 de março de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:047F03EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – DISPENSA Nº 08/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **NILBERTO JOSE DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.281.629/0001-71**, Contrato nº 025/2025, item 01 – R$ R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL GOVERNAMENTAL DINÂMICO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE INSTITUCIONAL COM NÚMERO DE PÁGINAS ILIMITADAS, LAYOUT E PROGRAMAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕ**.** UNIÃO DE MINAS, 17 DE MARÇO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1A615597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA RP Nº 05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Ata de Registro de Preço Nº 05/2024 - Registro de Preço Nº 05/2024; Processo Licitatório: 013/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14,** estabelecida na Rua Gomenrcindo Pagnussat, n° 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, representada neste ato pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHEIS, representante legal, RG: 6090008548 SJS/DI RS, CPF: 007.466.120-52, representante legal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AFINS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS-MG.** O presente termo aditivo passa a vigorar na data do encerramento da ata 20 de março de 2025. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais), referente ao item 03 e 04.** Data de Assinatura: 17/03/2025. União de Minas/MG 17 de março de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A25FD697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA RP Nº 06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Ata de Registro de Preço Nº 06/2024 - Registro de Preço Nº 06/2024; Processo Licitatório: 014/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **JF LIMP LTDA, CNPJ: 13582905/0001-69,** estabelecida na Rua PAPA PAULO VI, n° 371, Bairro JARDIM AMERICA, representada neste ato pelo Sr FELIPE ARAUJO PINTO, representante, RG: 99001173803 SSP-AL e CPF: 042.374.684-70, representante legal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O presente termo aditivo passa a vigorar na data do encerramento da ata 21 de março de 2025. O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 80.134,05 (oitenta mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos), referente ao item 01 ao 65.** Data de Assinatura: 17/03/2025. União de Minas/MG 17 de março de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C1B3D98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 5732, DE 17 DE MARÇO DE 2025 TORNA PÚBLICO E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE UNIÃO DE MINAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 5732, DE 17 DE MARÇO DE 2025

TORNA PÚBLICO E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE UNIÃO DE MINAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pela Lei Orgânica desta municipalidade, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1038 de 10 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e o Sistema Municipal de Turismo e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei nº 1039 de 10 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de União de Minas e dá outras providências."

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada no dia 12 de março de 2024, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qual foi aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de União de Minas /MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica publicado e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 17 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
UNIÃO DE MINAS– COMTUR
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES
Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de União de Minas - COMTUR, criado pela Lei nº 1039, de 10 de fevereiro de 2025, tem por objetivo promover o turismo e assessorar a Administração Municipal na formulação das políticas públicas de turismo e na elaboração do plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo.
CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO
Art. 2º O COMTUR é constituído por 6 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, indicados pelos órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações e nomeados por Decreto do Executivo, tendo a seguinte estrutura:
a) Presidente;
b) Secretário; e
c) Membros.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO COMTUR
Art. 3º Ao COMTUR compete:
I– Normatizar e deliberar sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados pela Gerência de Serviços de Cultura e Turismo;
II- Propor medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

III- Indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;
IV- Organizar e promover amplos debates sobre os assuntos de interesse turístico para o Município ou região;
V- Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação;
VI- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
VII- Colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;
VIII- Elaborar o seu regimento interno;
IX- Formar grupos de trabalho para atividades específicas;
X- Promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
XI- Promover e deliberar sobre a celebração de convênios com órgãos e instituições públicos, mistos ou privados, nacionais ou internacionais de turismo ou afins ou sugeri-los, quando for o caso;
XII- Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, sejam públicas, privadas ou mistas;
XIII- Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade turística;
XIV- Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva assim como seu patrimônio ambiental e cultural;
XV- Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviço público municipal e o prestado pela iniciativa privada e sociedade civil;
XVI- Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;
XVII- Participar da elaboração das normas de Gestão dos prédios e estabelecimentos públicos de interesse do turismo assim como dos produtos turísticos.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I- Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II- Presidir as reuniões do Conselho;

III- Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência, e-mail ou pessoalmente;

IV- Coordenar as atividades do Conselho;

V- Cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI- Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

VII- Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII- assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário Executivo;

IX- Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X- Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência;

XI- Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho;

XII- Convidar pessoas de interesse do Conselho para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XIII- Determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;

XIV - Determinar a leitura das atas e das comunicações que entender necessárias;

XV - Conceder a palavra aos membros do Conselho;

XVI- Colocar matéria em discussão e votação;

XVII- Anunciar o resultado das votações;

XVIII- Ser voto de minerva em caso de empate;

XIX- Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;

XX- Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XXI- Mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XXII- Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XXIII- Vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XXIV- Determinar o destino do expediente lido nas sessões; e

XXV- Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO

Art. 5º Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo compete:

I- Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II- Secretariar as reuniões do Conselho;

III- preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;

IV- Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias; e

V- Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

SEÇÃO IV

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º É da competência dos Membros do Conselho:

I- Comparecer às sessões do Conselho;

II- Eleger, entre seus pares, o Presidente e o Secretário;

III- Estudar os assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;

IV- Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

V- Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

VI- Pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações;

VII- Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;

VIII- Obedecer às normas regimentais;

IX- Assinar atas, resoluções e pareceres;

X- Apresentar retificações ou impugnações das atas;

XI- Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

XII- Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;

XIII- Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório; e

XIV- Comunicar, previamente ao Presidente, a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados.

SEÇÃO V

DAS SUBCOMISSÕES

Art. 7º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir Subcomissões, para estudos e trabalhos especiais, relacionados à competência do Conselho.

§1º- As Subcomissões constituídas terão no mínimo 3 (três) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao COMTUR.

§2º- O Presidente do Conselho observará o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Subcomissão.

§3º- As Subcomissões terão seus respectivos Coordenadores designados pelos próprios membros.

Art. 8º As Subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 9º As Subcomissões extinguir-se-ão, uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

SEÇÃO VI

DAS REUNIÕES DO CONSELHO E DAS ELEIÇÕES

Art. 10º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de seus membros, trimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11º. Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

§ 1°- As Reuniões serão presididas pelo Presidente do COMTUR, na sua ausência, pelo conselheiro mais antigo entre os presentes.

§ 2°- As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do COMTUR apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos conselheiros.

Art. 12º As reuniões do Conselho serão abertas à assistência pública, sendo-lhes concedido o direito de voz pela Presidência desde que não haja interferência no bom andamento dos trabalhos.

Art. 13º A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 14º A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

I- Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II- Expediente;

III- Ordem do dia; e

IV- Outros assuntos de interesse.

§1º- O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§2º- A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.

Art. 15º. Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 16º As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Art. 17º Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, sendo facultado a qualquer membro do Conselho pedir vista em matéria de debate.

§1º- O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo, a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e a urgência da matéria.

§2º- Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.
Art. 18º Durante as discussões, os membros do Conselho poderão:
I- Levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;
II- Apresentar emendas ou substitutivos;
III- Opinar sobre os relatórios apresentados; e
IV- Propor providências para a instrução do assunto em debate.
Art.19º As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.
Art. 20º O encaminhamento das questões de ordem, não previstas neste Regimento, será decidido pelo Presidente.
Art. 21º Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.
Art. 22º A votação poderá ser simbólica ou nominal.
§1º- A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição.
§2º- A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário.
§3º- A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposição.
Art. 23º Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votos foram favoráveis ou contrários.
Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 24º. Cabe ao plenário decidir o tipo de votação a ser adotado.
Art. 25º. Não poderá haver voto por delegação.
Art. 26º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.
Art. 27º As deliberações, a critério do Presidente do Conselho, poderão denominar-se Parecer ou Resolução, conforme a importância da matéria apreciada.
Parágrafo único. Essas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e pelo Presidente, e deverão ser apresentadas ao Secretário Conselho, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.
Art. 28º Para fins de eleição, os Conselheiros serão convocados pela Diretoria a cada 2 (dois) anos.
§ 1º- A reunião para eleição deverá ser realizada na primeira quinzena do mês anterior ao da posse da nova Diretoria.
§ 2º- A eleição para a escolha da Diretoria será por voto nominal;
§ 3º- A convocação para a reunião da eleição devera ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião onde se informará a data limite para a inscrição de chapas, não sendo aceitas chapas incompletas, que deverão ser encaminhadas com uma declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome, sendo vedada a participação do candidato a presidente, secretário ou tesoureiro em mais de uma chapa. À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa. A Diretoria se obriga a fornecer no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os conselheiros candidatos.
§ 4º- Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.
§ 5º- Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar, poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedado ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.
§ 6º- Somente poderão votar os membros do Conselho e encerrado o horário da votação, o Presidente do COMTUR procederá a apuração voto a voto, que após serem visitados pelos fiscais de cada chapa concorrente, serão totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pela plenária do COMTUR e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.
§ 7º- Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no COMTUR, devendo ser empossada em solenidade que ocorrerá no último dia da gestão em vigência.

SEÇÃO VIII
DAS ATAS

Art. 29º As decisões do Conselho serão registradas em ata.
§1º- As atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§2º- As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho, pelo Secretário e por todos os membros presentes à reunião.
Art. 30º Ata é o registro escrito do resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
Art. 31º As atas deverão conter:
I- Dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião;
II- O nome do presidente ou de seu substituto legal;
III- Os nomes dos membros que comparecerem à reunião, bem como o registro dos eventuais convidados; e
IV- O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 32º Lida no começo de cada reunião, a ata da sessão anterior será discutida e retificada, quando for o caso.
Art. 33º As atas serão registradas em livro próprio, cuja guarda é de responsabilidade do Secretário do Conselho.

SEÇÃO IX
DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DO MANDATO

Art. 34º Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou de licenças, que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.
Parágrafo único. Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao Conselho, com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.
Art. 35º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos ocasionais, pelo Secretário.
Art. 36º Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I- Falta injustificada a 3 (três) reuniões do Conselho, consecutivas ou não, pelo período de sua gestão; ou
II- Prática de atos irregulares ou de improbidade.
Art. 37º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão por maioria simples a permanência ou não do membro excluído.
Art. 38º A exclusão e a conseqüente perda do mandato serão comunicadas por escrito ao Chefe do Executivo, que determinará a lavratura do ato competente e designará substituto para ocupar a vaga do excluído.
Art. 39º Quando ocorrer vaga, o novo membro em substituição completará o mandato do substituto.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de UNIÃO DE MINAS - MG considerar-se-á constituído, quando empossados os seus membros.
Art. 41º A função dos membros do COMTUR, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.
Art. 42º Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e ratificada pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.
Art. 43º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

União de Minas, 12 de março de 2025.

VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0728330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 5733, DE 17 DE MARÇO DE 2025 TORNA PÚBLICO E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR DE UNIÃO DE MINAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 5733, DE 17 DE MARÇO DE 2025

TORNA PÚBLICO E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR DE UNIÃO DE MINAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pela Lei Orgânica desta municipalidade, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1038 de 10 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e o Sistema Municipal de Turismo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei nº 1039 de 10 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de União de Minas e dá outras providências."

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada no dia 12 de março de 2024, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na qual foi aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de União de Minas /MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica publicado e aprovado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 17 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno trata das diretrizes gerais de organização e gestão do Fundo Municipal de Turismo do Município de União de Minas- MG, criado pela Lei Municipal nº1039 de 10 de fevereiro de 2025, administrado pela Prefeitura Municipal de União de Minas – MG sob a orientação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO FUMTUR

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I. Estabelecer diretrizes gerais para destinação dos recursos do FUMTUR;
II. Aprovar planos e projetos de aplicação dos recursos do FUMTUR apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
III. Acompanhar a execução dos gastos dos recursos do FUMTUR e auditar quando necessário;
IV. Aprovar a prestação de contas do FUMTUR do exercício anterior;
V. Elaborar, em conjunto com a Prefeitura Municipal de União de Minas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, projetos e ações imediatas para arrecadação de recursos para o FUMTUR;
VI. Trabalhar de forma conjunta com a Prefeitura Municipal de União de Minas-MG para arrecadação de recursos para o FUMTUR;

§ 1º - As diretrizes estabelecidas deverão estar em consonância com os programas estabelecidos pelos órgãos federais e estaduais para a condução da política de desenvolvimento do turismo;
§ 2º - O conselho deverá promover a participação dos segmentos ligados a atividade turística no município para definição das diretrizes gerais de destinação dos recursos do FUMTUR;

Art. 3º - Fica criado o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, composto pelos membros do Conselho Municipal de Turismo, obedecendo a Diretoria eleita para o COMTUR, sendo eles o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Conselho fiscal e Secretário Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, seguindo o mandato do COMTUR e suas respectivas funções e podendo ser reconduzido.
Art. 4º - Compete ao Conselho Diretor deliberar sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR e apontar irregularidades, propor soluções, emitir parecer que acompanharão a prestação de contas a ser apresentada à aprovação do COMTUR.

Art. 5º - Compete à Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
I. Elaborar o plano de aplicação anual das receitas do exercício seguinte e submetê-lo à aprovação do Conselho Municipal de Turismo até 31 de novembro de cada ano;
II. Executar o Plano de Aplicação Anual das receitas do FUMTUR;
III. Apresentar até 31 de janeiro do exercício seguinte a prestação de contas do exercício anterior submetendo-a à aprovação do COMTUR;
IV. Desenvolver campanhas e ações de estímulo a arrecadação de recursos, executar projetos e buscar recursos nas formas descritas no art. 4º e outros mecanismos legais;

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO DA RECEITA

Art. 6º - Constituem receitas do FUMTUR:
I. Dotações consignadas no orçamento municipal;
II. Repasse de recursos de fundos similares, constituídos pelos governos federal e estadual;
III. Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por organizações não-governamentais e por pessoas físicas ou jurídicas;
IV. Rendas provenientes de vendas de materiais, publicações e eventos bem como de aplicações financeiras dos recursos disponíveis no mercado de capitais;
V. Valores provenientes de multas previstas nos Códigos Municipais de Obras, Posturas, Tributário e de Vigilância Sanitária que se refiram a empreendimentos ou ações originárias da atividade turística;
VI. Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituições públicas e privadas ligadas ao turismo;
VII. Quaisquer outros recursos, créditos e rendas legalmente incorporáveis.

Parágrafo único – Todos os recursos destinados ao FUMTUR deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei orçamentária, obedecendo as normas gerais do direito financeiro.

Art. 7º - O(a) titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será o gestor dos recursos do FUMTUR e assinará todos os documentos contábeis juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 8º - A Coordenadoria Municipal de Turismo diligenciará junto ao Executivo no sentido de obter da Fazenda Municipal, em atendimento

ao disposto no inciso V, relatório mensal discriminativo das multas destinadas ao FUMTUR.

CAPÍTULO IV
DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS DO FUMTUR

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e do**Conselho Municipal de Turismo**;
III – Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio ao turismo e dos membros do**Conselho Municipal de Turismo**– COMTUR;
IV – Custeio parcial ou total de despesas de viagens da equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e dos membros do**Conselho Municipal de Turismo**;
V – Financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, através de convênio;
VI – Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos por iniciativada Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e do**Conselho Municipal de Turismo**– COMTUR, que desenvolvam a atividade turística no Município de União de Minas - MG
VII – Pagamento de taxas bancárias e/ou custeios referente à manutenção da conta do FUMTUR
Parágrafo único.A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 15 da Lei nº 1039 de 10 de fevereiro de 2025.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 10º - As deliberações do Conselho Municipal de Turismo que tratarem de assuntos referentes ao FUMTUR poderão ser tomadas conjuntamente aos demais assuntos do COMTUR exceto nos casos de:
I. Aprovação de diretrizes gerais para aplicação dos recursos do FUMTUR;
II. Aprovação do Plano Anual de Atividades;
III. Aprovação das contas anuais;
IV. Auditorias.

Parágrafo único – O Plano Anual de Atividades poderá ser aditivado com aprovação do Presidente do COMTUR ad referendum do COMTUR desde que seus objetivos sejam consoantes com as diretrizes gerais e disponha de dotação orçamentária pertinente.

Art. 11 - Nos demais casos os assuntos referentes ao FUMTUR deverão constar expressamente na pauta de reuniões e discutidas em destaque.

Art. 12 - Todas as deliberações, incluindo aquelas enumeradas no art. 5º poderão ser registradas no livro de atas do COMTUR com o devido destaque e redação elucidativa.

Parágrafo único – As atas em que constem assuntos referentes ao FUMTUR deverão ser levadas ao conhecimento do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal e cópias deverão acompanhar a prestação de contas anual.

Art. 13 – As reuniões para resoluções de assuntos do FUMTUR seguirão os procedimentos determinados para o Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo por decisão de maioria simples do COMTUR.

Art. 15 – Os casos omissões neste regimento serão resolvidos pelo COMTUR.

Art. 16 – Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

12 de março de 2025

VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ
Diretor Presidente do COMTUR/FUMTUR

BRENDA OLIVEIRA ARAUJO
Secretária Executiva do COMTUR/FUMTUR

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D9E46B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEDAGOGO SOCIAL, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO(A).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEDAGOGO SOCIAL, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO(A).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, DIVULGA o deferimento das inscrições e a classificação dos Candidatos inscritos:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROFESSOR DE EDUC. ESPECIAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI FELICIANO VIEIRA	DEFERIDO	277	8,0	1º
ELMA FERREIRA DE A. FREITAS	DEFERIDO	270	7,1	2º
FABIOLA FREITAS DA SILVA	DEFERIDO	261	6,6	3º
LUANA ALVES N. DE ALVARENGA	DEFERIDO	246	6,2	4º
ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	DEFERIDO	262	6,0	5º
LINDALVA MACIEL OSORIO	DEFERIDO	288	5,7	6º

PEDAGOGO SOCIAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANILDA MARQUES DA MAIA ALMEIDA	DEFERIDO	283	7,00	1º
MARIANE IMACULADA R. SANTOS	DEFERIDO	272	6,9	2º
ELIS REGINA DE MEDEIROS	DEFERIDO		6,5	3º
ADRIANA OLIVEIRA LEAL	DEFERIDO	284	6,4	4º

JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIRO	DEFERIDO	276	4,0	5º
FABIANNY REZENDE REIS	DEFERIDO	264	2,9	6º
FERNANDA PAMPLONA MATIAS	DEFERIDO	282	1,0	7º

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	DEFERIDO	274	8,6	1º
JULIANA DE CASSIA D. DOS SANTOS	DEFERIDO	281	8,4	2º
GLENDA ARRUDA FARIA	DEFERIDO	252	6,6	3º

FONOAUDIOLOGO(A)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES	DEFERIDO	287	3,0	1º

LISYE MARQUES DE. O RODRIGUES	**DEFERIDO**	**269**	**1,2**	**2º**

Obs: A candidata Fabianny Rezende Reis foi desclassificada para o cargo de professor de Educação Especial, pois fez 2 inscrições: para o cargo de Professor de Educação Especial e Pedagogo Social, sendo considerada somente a de numero de protocolo maior.

União de Minas, 17 de março de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2025
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BCA1CAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 020/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 020/2025, Procedimento Administrativonª 035/2025.Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / LOCADOR - RICARDO MOREIRA LOPES VARGAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 135.863.816-03, Objeto:Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Cadastro Único - CadÚnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 27/02/2025 e finda 26/02/2026.O Valor mensal é de R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo o valor global de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Fundamentação:Procedimento Administrativo n° 035/2025, na modalidade,INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 27 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D1D68077

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **FERNANDO RODRIGUES DUTRA** residente na Rua Alipia Gonçalves Lisboa nº 44, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 11084052 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.624.056-60, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no endereço Rua Domingos Álvares nº 27, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, no valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:165 Fonte:1500002, conforme Processo Administrativo nº 043/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:379AA13A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade do(a) Locador(a) a pessoa física o(a) Sr(a). **FERNANDO RODRIGUES DUTRA** residente na Rua Alipia Gonçalves Lisboa nº 44, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, portador(a) do RG sob o nº 11084052 Órgão Expedidor SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.624.056-60, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no endereço Rua Domingos Álvares nº 27, Bairro Rutilante, Urucuia/MG, no valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com prazo de Vigência por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 080110.122.0004.2030 33390360000 Ficha:165 Fonte:1500002, conforme Processo Administrativo nº 043/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FDF7A4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO MEDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 023/2025 a 038/2025 referente a Credenciamento por Inexigibilidade nº 001/2025 – Processo nº 025/2025 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, ORTOPEDISTA, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, PSIQUIATRA, PEQUENAS CIRURGIAS E BIÓPSIAS, E CLÍNICOS GENERALISTA OBJETIVANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NO MUNÍCIPIO DE VARZELÂNDIA-MG**.
Contrato nº 023/2025 - Contratadas: MED VIDA CONSULTÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.837.971/0001-96, valor: 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seicentos reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 024/2025 - Contratadas: CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.546.058/000-01, valor: 90.000,00 (Noventa mil e reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 025/2025 - Contratadas: CLAUDIA IGLESIAS TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.586.224/0001-70,

valor: 81.600,00 (Oitenta e um mil e seicentos reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 026/2025 - Contratadas: PRESTMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.069.927/0001-92, valor: 90.000,00 (Noventa mil e reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 027/2025 - Contratadas: FMF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.727.751/0001-45, valor: 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 028/2025 - Contratadas: CORREIA E CORREIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.493/0001-47, valor: 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 029/2025 - Contratadas: MARIANA LUISA SERVICOS MEDICOS LTDA 58.601.700/0001-11, inscrita no CNPJ sob o nº 58.601.700/0001-11,, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 030/2025 - Contratadas: JADY EMANUELLE SANTOS RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.601.700/0001-11, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 031/2025 - Contratadas: JOEL VIEIRA BRANDAO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.518/0001-50, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 032/2025 - Contratadas: JOSE CARLOS RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.695/0001-38, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 033/2025 - Contratadas: RIAN PERICLES DOURADO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.820.793/0001-59, valor: 366.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 034/2025 - Contratadas: JAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.534.515/0001-51, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 035/2025 - Contratadas: I.M.C.S SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.452.744/0001-27, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 036/2025 - Contratadas: JOSE JOSIMAR PAULA BONFIM SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.561.969/0001-11, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 037/2025 - Contratadas: SANTA CLARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.579.187/0001-00, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025.
Contrato nº 038/2025 - Contratadas: VTOF SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.226.136/0001-02, valor: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026. Varzelândia, 13 de março de 2025 -

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:B2792568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021
CREDENCIMENTO

O Agente de Contratação, julga habilitada e credenciada a empresa **RCDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:26F62358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

Ratifico à empresa **RCDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no item 1 (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA), consultas médicas especializadas, compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1A3BEB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 053/2024 – P.L. 029/2024 – ADES. 009/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 24,93% do contrato, referente a continuidade dos fornecimentos de uniformes, em atendimento Comunicação Interna nº 127/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG.:** R$ 60.922,90. **FDO:** 244, 283.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F3B1BDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – P.L. 232/2021 – INEX. 018/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SEMF SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço em radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **VIG:** 12 meses. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BA53790E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 846 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **ELIZABETH ESTHER RICARDO ARRUDA**, CPF 494.536.106-15, matrícula nº 26579-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Vespasiano, 14 de março de 2025

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A52666FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 847 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **GERALDA MARCULINA DA GLÓRIA FERREIRA,** CPF 720.508.706-63, matrícula nº 5875-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Vespasiano, 14 de março de 2025

AMARILDO CRUZ REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor-Presidente Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D0E0651F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICACAO - PROCESSO Nº 32/2025 DISPENSA 20/2025

Processo n° 032/2025

Dispensa n° 020/2025

Objeto: Aquisição da medicação IXEQUIZUMABE 80 mg em CARÁTER DE URGÊNCIA, para cumprimento de decisão judicial, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/21, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ATUAL FARMA FARMACIA LTDA - CNPJ: 10.800.371/0001-01

Valor Total de R$ 30.407,40 (trinta mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	IXEQUIZUMABE (TALTZ) 80 MG CANETA. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3	10.135,80	30.407,40

VOLTA GRANDE, 17 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:27AFEE8E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO - PROCESSO Nº 32/2025 DISPENSA 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 032/2025. Dispensa de Licitação nº 020/2025. Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: ATUAL FARMA FARMACIA LTDA. Objeto: Aquisição da medicação IXEQUIZUMABE 80 mg em CARÁTER DE URGÊNCIA, para cumprimento de decisão judicial, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total: R$ 30.407,40. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.02.10.303.0009.2.0039 (1.500.000). 17/03/2025.

ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:4B2148B5

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZACAO/RATIFICACAO - PROCESSO Nº 20/2025 DISPENSA 014/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo nº20/2025
Dispensa pelo Valor nº 014/2025

O(a)Sr(a)Ivan Soares Pullig, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a**AQUISIÇÃO DE 02 SWITCH POE REVERSO GIGABIT E 01 ROUTEBOARD PARA APARELHOS DE CFTV (DADOS E ENERGIA)**, junto as empresas **IARA RICARDO OTTONI 12297394675 - CNPJ: 36.344.966/0001-93** pelo Valor Total de R$ 432,44 (quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e **QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61** pelo Valor Total de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Volta Grande,17 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6BAC564C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO - PROCESSO Nº 020/2025
DISPENSA 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 020/2025. Dispensa de Licitação nº 014/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecidos: **IARA RICARDO OTTONI 12297394675 - CNPJ: 36.344.966/0001-93 e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 SWITCH POE REVERSO GIGABIT E 01 ROUTEBOARD PARA APARELHOS DE CFTV (DADOS E ENERGIA)**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total: R$ 714,44 (setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.500.000). 17/03/2025.

ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:A3106FB7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 126/2024. Concorrência Nº 006/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato 079/2024. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha Orçamentária de Reprogramação da Drenagem Pluvial da Avenida Mário Soares Cortes, referente as obras de pavimentação e drenagem pluvial nos Bairros Ponta Leste e Meia Lua, localizados na sede municipal e, também, prorrogação do prazo de execução. Valor Acrescido: R$ 53.355,29. Vigência do Termo Aditivo: 17/03/2025 a 26/11/2025. Justificativa: art. 124, I, art. 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 e subitem 11.2 da cláusula onze. Volta Grande. 17/03/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A2395523

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 027/2025, Dispensa de Licitação nº 016/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE DPD CLORO LIVRE E PADRÃO SINTÉTICO. Processo ratificado nesta data. DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.926/0001-55 no valor total de R$ 849,85. Volta Grande - MG, 17 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5F5C15C7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 026/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALIZADO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA. Processo ratificado nesta data. AMANDA DA CRUZ TEPERINO inscrita no CNPJ sob o nº 55.765.832/0001-90 no valor total de R$ 1.250,00. Volta Grande – MG 17 de março de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:70B95903

PUBLICAÇÃO
II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÚMERO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÚMERO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 17 dias de março de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para nomeação os seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 002/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Público:

M6 – MÉDICO – ESF		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
4ª	0000203	HENRICO CARDOZO DE CARVALHO NUNES DE SOUZA PACHECO

M5 – NUTRICIONISTA		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
1ª	0000136	JÚLIA OLIVEIRA MARQUES

T8 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0000188	GABRIELA APARECIDA PEREIRA SABINO

Os candidatos convocados devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **31/03/2025**, das 12h00’ às 18h00’ observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

“13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de contratação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.5.2 - A residência na área de atuação pretendida é pré-requisito para ingresso e exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, assim, somente será nomeado o candidato que apresentar comprovante de residência em seu nome ou nome de avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
13.5.3 – O candidato também deverá apresentar declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Prefeitura Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Processo Seletivo Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação[1]: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação[2]: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefones: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:A9237D07

PUBLICAÇÃO
III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 17 dias de março de 2025, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, **CONVOCAR** para nomeação os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

M9 – NUTRICIONISTA UBS		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0000629	LAIS BITENCOURT

Os candidatos convocados devem comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Cetro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **31/03/2025**, das 12h00' até 18h00' observando as regras contidas no edital na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

"13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de

inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ***Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG****, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação¹: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação²: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3463-1424 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:43EFCF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS DE LOTES URBANOS, REVOGA DECRETO A QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 124/2.025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS DE LOTES URBANOS, REVOGA DECRETO A QUE SE REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 26295, 26296 e 26297 ambas do livro 2-RG, resultado numa área de 594,00 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade de KF ENGENHARIA CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 21.811.012/0001-76, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Dr. Guido, n.º 64, aptº 502, Centro adiante pormenorizado:
-Lote 04 da quadra 07, matrícula 26295, Livro 2-RG, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela Vista, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza; 9,00 metros de fundos, confrontando com o lote 17; 22,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05; 22,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 03, perfazendo uma área total de 198,00m². - Lote 05 da quadra 07, matrícula 26296, Livro 2- RG, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela vista, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza; 9,00 metros de fundos, confrontando com o lote 16; 22,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06; 22,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 04; perfazendo uma área total de 198,00 m². - Lote 06 da quadra 07, matrícula 26297, Livro 2- RG, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela vista, compreendido dentro da seguinte linha perimétrica: 9,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, 9,00 metros de fundos, confrontando com o lote 15; 22,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07; 22,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 05; perfazendo uma área total de 198,00 m².

ÁREA UNIFICADA:

- As áreas unificadas dos imóveis resultarão em um lote com área total de 594,00 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), denominado Lote 04/05/06 da quadra 07, situado na Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza, bairro Bela Vista, "Residencial Monte Verde", no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
• 27,00 metros de frente confrontando com a Rua Doutor Ricardo Pereira de Souza;
• 22,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03;
• 22,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 07;
• 27,00 metros pelos fundos, confrontando 9,00 metros com o lote 17; 9,00 metros com o lote 16 e 9,00 metros com o lote 15.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n.º 344/2.024.
Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (14/03/2.025).

PUBLIQUE-SE,

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3CB00E37

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 130/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/05/2025 a 11/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Andresa Sousa Rodrigues**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, Matrícula funcional nº 00229-6, referente ao período aquisitivo 06/01/2022 a 05/01/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:576ABCBA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 131/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/04/2025 a 06/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Gabriela Maia Pereira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02921-6, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5B13F932

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 132/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/04/2025 a 06/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Camila Conceição dos Anjos Gonçalves**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02263-2, referente ao período aquisitivo 26/01/2024 a 25/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1F1949A1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 133/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/04/2025 a 06/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Augusto Sousa Rodrigues**, ocupante do cargo público de Psicólogo, Matrícula funcional nº 03471-0, referente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CE89AD7B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 134/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/04/2025 a 28/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Nivaldo Aparecido Maciel**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 01924-1, referente ao período aquisitivo 18/01/2022 a 17/01/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DF7EF85C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 135/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/04/2025 a 03/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Barbara Gabriela da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03277-2, referente ao período aquisitivo 09/12/2023 a 08/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:74D18EEB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 136/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2025 a 30/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aline Viviana Alves Pinto Moreira**, ocupante do cargo público de Enfermeiro UPA, Matrícula funcional nº 02143-6, referente ao período aquisitivo 29/05/2020 a 28/05/2021.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BCEC2CAB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 137/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2025 a 30/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Valdirene Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 00878-1, referente ao período aquisitivo 02/02/2024 a 01/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22C98FE0

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 138/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2025 a 30/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Geraldo Dirceu de Oliveira**, ocupante do cargo público de Agente de

Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 01214-6, referente ao período aquisitivo 09/07/2023 a 08/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:42981AD3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2025 a 20/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Fernando Silva Carvalho**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02924-0, referente ao período aquisitivo 19/02/2024 a 18/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BD6871D2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 140/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/04/2025 a 30/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Marilia Simões da Silva**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 03201-1, referente ao período aquisitivo 10/12/2023 a 09/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:368FC23A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 141/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a)

servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/04/2025 a 26/04/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Dirlena Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 01589-3, referente ao período aquisitivo 21/09/2023 a 20/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4DF31312

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº108/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **PABLO ROBERTO DOS SANTOS** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:83E40E68

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **FLAVIA MICHELE DE SOUSA VALES** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER ,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E69901E1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 115/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023,
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **IVONE MARIA DA SILVA** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL ,** a partir do dia 13/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BE0AED76

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 117/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo

em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023,**DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **CLAUDIA CAROLINA ZICA DE ANDRADE** do cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL ,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:545045A6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 119/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **ALEX RODRIGUES** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL,** a partir do dia 13/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1E555216

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 121/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **RENATA DANILA DE OLIVEIRA** do cargo público em comissão de **COORDENADOR EM SAÚDE ,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F061B3DD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 109/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **PABLO ROBERTO DOS SANTOS** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1DA8CD2B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 111/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **FLAVIA MICHELE DE SOUSA VALES** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LAZER,** a partir do dia 05/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7A6A69C8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 112/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:
Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **ELIANA XAVIER BISCARDI** para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** a partir do dia 05/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:33B442A7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 116/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **IVONE MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** a partir do dia 13/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5C3A2265

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 118/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **CLAUDIA CAROLINA ZICA DE ANDRADE** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:67950AF1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 120/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **ALEX RODRIGUES** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE EDUCACIONAL,** a partir do dia 13/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:15E026C8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 122/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **RENATA DANILA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2DA9FDCA

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 113/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica a servidora **Maria Rita Gonçalves,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidora.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B0F9B121

LICITAÇÃO E RH
CONVOCA A 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Decreto n° 126/2025

CONVOCA A 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaeté, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **16 de maio de 2025**, **tendo como tema central: “ 20 anos do SUAS; construção, proteção social, e resistência”.**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos 13 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D44241B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 23/2025
Pregão Presencial n. 01/2025, referente a Contratação de empresas para serviços continuados de equoterapia para pacientes portadores do transtorno do espectro autista, conforme especificações do ETP e TR, a favor de RANCHO DE MINAS ESPAÇO DE SAÚDE EQUESTRE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.134.225/0001-24. Data da assinatura do contrato 13/03/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6D4C5FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 08/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, referente a Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação de Alpercata, a favor do empresário MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.658.395/0001-24, valor global R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais). Data 13/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 122 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:21D6852E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 22/2025
INEXIGIBILIDADE nº 08/2025, referente a Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação de Alpercata, a favor do empresário MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.658.395/0001-24, valor global R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais). Data do contrato 13/03/2025. Validade de 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D7890A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 09/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a Contratação de Show Artístico ”BABADO NOVO”, a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 15.786.435/0001-80, valor global R$ 150.000,00. Data 13/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 450 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E6B2D819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 21/2025
INEXIGIBILIDADE nº 09/2025, referente a Contratação de Show Artístico ”BABADO NOVO”, a se realizar durante as comemorações do Festival do Quiabo, a favor do empresário e artista: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 15.786.435/0001-80, valor global R$ 150.000,00. Data do contrato 13/03/2025. Vigência até 31/12/2025 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:482C1EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 71/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARVALHO & ROSA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS L
Valor.....: 25.009,37 (vinte e cinco mil e nove reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 10/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação: 1.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (696)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS CONFORME A DEMANDA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SIGTAP - TABELA SUS DE 01/2023.

Alterosa, 14 de Março de 2025

Contrato Nº..: 72/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DONIZETTI TAVARES PEDRO
Valor.....: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 12/03/2025 Término: 12/06/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2025
Recursos.....: Dotação: 1.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (694)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA TORNAR O AMBIENTE MAIS ACOLHEDOR, MINIMIZANDO A APREENSÃO DO PÚBLICO INFANTIL, GARANTINDO MAIOR ADESÃO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E FACILITANDO O TRABALHO DAS EQUIPES ENVOLVIDAS.

Alterosa, 14 de Março de 2025

Contrato Nº..: 74/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CENTRO TERAPEUTICO NAVARRA LTDA
Valor.....: 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2025 Término: 31/05/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2025
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (390)
Objeto.....: INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE THIAGO DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS, NASCIDO EM 18/12/2004, PORTADOR DO CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 152.392.726-70 E PORTADOR DO RG SOB O NÚMERO MG-22.927.510, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TIRADENTES, NÚMERO 1.071, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 14 de Março de 2025

Contrato Nº..: 75/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO
Valor.....: 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2025 Término: 14/11/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2025
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (390)
Objeto.....: INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O PACIENTE PEDRO HAYNER RODRIGUES OLIVEIRA, NASCIDO EM 03/11/2005, PORTADOR DO CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 184.857.616-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALFENAS, NÚMERO 981, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 14 de Março de 2025

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3BEB4398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO

Contrato Nº..: 73/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UN
Valor.....: 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 12/03/2025 Término: 31/12/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 62/2024
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (72)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Alterosa, 14 de Março de 2025

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:5138EE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 37/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 08/2025

Nº 37/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Herdeiros de Renê Ribeiro Fraga; Srª Maria de Fátima Fraga Rodrigues; Vanessa Silva Fraga; e Ivana Silva Fraga.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Venâncio Gomes da Paz, 67, Bairro Primavera, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 600,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 19/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 37/2025, Inexigibilidade nº 08/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:62FCD1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 09/2025

Nº 38/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Carlos Alberto Linhares
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Liberato da Cunha, 190, A, 2º pavimento, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 650,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 19/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 38/2025, Inexigibilidade nº 09/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9023914E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 39/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 10/2025

Nº 39/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Carolina Gouveia da Silva
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rosa Monteiro Cristovan, 821, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 600,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 19/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 39/2025, Inexigibilidade nº 10/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B88C0CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 40/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 11/2025

Nº 40/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Gomes
Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Olyntho Almada, 64, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 650,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 20/02/2025
Vigência: 20/02/2025 a 19/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 40/2025, Inexigibilidade nº 11/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:38887024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
/TERMO ADITIVO CONTRATO 73/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 22/2022

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 73/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Conecta Soluções Ltda. EPP.

Objeto: Remanejamento dos quantitativos de valores por ponto de velocidade de acesso à internet (fibra ótica) para os diversos setores da Prefeitura de Astolfo Dutra, com a disponibilização de pontos de internet VIA FIBRA ÓTICA.
Assinatura: 1º/02/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2022 – Pregão Presencial: nº 22/2022 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Isaac do Carmo de Oliveira – Conecta Soluções Ltda. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CFF30F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 09/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à- Secretaria Municipal de Educação por um período de mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.450,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 14/03/2025
Vigência: 16/03/2025 a 15/03/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 34/2022 – Dispensa nº 09/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Valtair Francisco Grossi – Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:036C8698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 01/2024

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 01/2024 firmado com a empresa **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.**, com o reajuste contratual no patamar de. 4,8313%, em consonância ao índice IPCA IBGE) referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, passando a vigorar o valor mensal para R$ 80.300,78 (Oitenta mil, trezentos reais e setenta e oito centavos).

Astolfo Dutra, 1º de fevereiro de 2025.

THIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F2532924

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025/PMAD

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra - MG, Estado de Minas Gerais, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, e **Considerando** que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 03/1999 e suas alterações posteriores; **Considerando** que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "*efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios";*
Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em **Processo Seletivo 003/2025/PMAD**, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital;
Desta forma, ficam **CONVOCADOS**, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no **Processo Seletivo 003/2025/PMAD**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2024/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar **vagas** para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
AG. DE COMBATE A ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE SIMÕES DE NORONHA	CLASSIFICADO	1º LUGAR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	IRACI RAIMUNDO NICOLATO	CLASSIFICADA	1º LUGAR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MICHELE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADA	2º LUGAR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	GIOVANNA MOREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADA	3º LUGAR
CUIDADOR SOCIAL	ROSÂNGELA DE PAULA	CLASSIFICADA	1º LUGAR
MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAEL PEREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO	1º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro.

De Astolfo Dutra/MG, aos 14 dias do mês de março de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:87D73EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 737, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 737, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA MUNICIPAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada para a ETAPA MUNICIPAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, a realizar-se no dia 21 de março de 2025, no município de Astolfo Dutra/MG, na Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º. A ETAPA MUNICIPAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 3º. A realização da ETAPA MUNICIPAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser instituída mediante competente Portaria.

Art. 4º. A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da ETAPA MUNICIPAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA obedecerá ao disposto na Resolução CES/MG nº 137, de 07 de junho de 2024.

Parágrafo único. O tema da ETAPA MUNICIPAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 5º. As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B6E2C1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 08/2025

Nº 41/2025
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: S. D. Freitas de Paula Ltda.
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público para exploração da praça de alimentação, carrinho de pipoca, carrinho de cachorro quente e espaço kids para realização das festividades do Carnaval 2025, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.
Valor: R$ 2.010,00
Assinatura: 27/02/2025
Vigência: 28/02/2025 a 04/03/2025
Processo Licitatório: 19/2025 – Pregão Eletrônico: nº 08/2025
Signatários: Daniel Moreira de Souza – Secretário M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Samuel Dioggnes Freitas de Paula - S. D. Freitas de Paula Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:68B44961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de "correção de pequenos trechos de vias e tapa buracos" em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 016/2025 – NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por tonelada.
HOMOLOGAÇÃO: 17 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura podendo ser prorrogada por igual período.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:71D4AA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 02/2025, Pregão Eletrônico n°. 01/2025, que objetiva a aquisição de materiais específicos para uso no Setor de Radiologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas-MG.
Contratada: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 52.165.681/0001-41, estabelecida à Rua Jurandir Luiz de Souza, n°. 173, Santa Felicidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-219.

Contratada: TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.452.421/0001-28, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, n°. 2.000, Vila dos Alpes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170.

Biquinhas, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B42D7CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 07/2025 – Dispensa 02/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de torre de escada giratória para manutenção do sistema de iluminação pública do município. Sessão dia 24/03/25 as 08h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:2F20F875

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 191/2024 – Pregão Eletrônico: 93/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Ata nº 30/2025. Contratada: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA. Valor total: R$ 8.2000,00.
Ata nº 31/2025. Contratada: A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA. Valor total: R$ 45.743,40.
Ata nº 32/2025. Contratada: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Valor total: R$ 3.279,00.
Ata nº 33/2025. Contratada: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA. Valor total: R$ 20.445,00.
Ata nº 35/2025. Contratada: FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS. Valor total: R$ 149.374,10.
Ata nº 36/2025. Contratada: GIFT DO BRASIL LTDA. Valor total: R$ 7.020,00.
Ata nº 37/2025. Contratada: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Valor total: R$ 13.989,20.
Ata nº 38/2025. Contratada: KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS. Valor total: R$ 41.000,41.
Ata nº 39/2025. Contratada: NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Valor total: R$ 3.326,40.
Ata nº 40/2025. Contratada: PASCELLY E CIA LTDA. Valor total: R$ 59.370,87.
Ata nº 41/2025. Contratada: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. Valor total: R$ 958,00.
Ata nº 42/2025. Contratada: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 364.551,83.
Ata nº 43/2025. Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 4.542,00.
Vigência da(s) ata(s): 20/02/2025 até 19/02/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1F94774D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 124/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 47/2024
Objeto: Contratação de empresa para a locação de aparelhos de ventilação mecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **08 de abril de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ , https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 , Processo Digital nº 22887/2024, com código verificador: JW4U72O0.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:33CB23EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 9.809,50 (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais). QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LI. Perfazendo o valor total de R$ 115.815,00 (cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 225.024,50 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 043/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXOS.**

Borda da Mata/MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 043/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3D766E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ANA VALERIA TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.809,50 (nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/03/2025 a 17/03/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3CEE8DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/03/2025 a 17/03/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:66FB97B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.200/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 115.815,00 (cento e quinze mil, oitocentos e quinze reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/03/2025 a 17/03/2026.
Borda da Mata – MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1AB6C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 17 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
65° Daniela Cirino dos Santos Francisco

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;

Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:6B836E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.249/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a18/03/2026 .
Borda da Mata – MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:B59C2CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 044/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 044/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 18 de março de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:DD6180C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO UROLOGISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 02/04/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 17/03/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:189066DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 012/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 063/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 31/03/2025 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 17 de março de 2025,

DARCY CABRAL JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:8F88876C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 013/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 064/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares em geral, insumos laboratoriais e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 1°/04/2025 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 17 de março de 2025,

DARCY CABRAL JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:61CE955B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.276 DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 2.968/2022 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O Parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.968/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6.° ...
Parágrafo único. O transporte citado no caput deste artigo é referente a despesas com transporte rodoviário e aéreo."

Art. 2º O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 O servidor público ou o agente político que receber numerários referentes à diária e/ou adiantamento de viagem fica obrigado a apresentar prestação de contas, por meio de relatório de viagem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno da viagem.
§ 1.º O relatório de viagem citado no caput deste artigo deverá utilizar formulário próprio, constante dos Anexos III e IV, respectivamente para diária e adiantamento de viagem.
§ 2.º O comprovante de hospedagem deverá ser nota fiscal não sendo admitido nota de balcão e recibo.
§ 3.º O comprovante de adiantamento de viagem referente à despesa com transporte deverá ser comprovado por meio do bilhete da passagem na data respectiva.
§ 4.º O comprovante para despesas com o veículo oficial, citadas no artigo 8.º desta lei, deverá ser cupom fiscal e/ou nota fiscal.
§ 5.º Para a despesa com estacionamento do veículo oficial será admitido cupom fiscal, nota fiscal e recibo.
§ 6.º O comprovante deverá ser emitido em nome da Câmara Municipal de Cambuí, sem rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo permitida fotocópia, segunda via ou qualquer outro tipo de reprodução.
§ 7º Deverão ser apresentados diplomas e/ou certificados referentes aos eventos correspondentes."

Art. 3.° Os anexos da Lei Municipal nº 2.968/2022, citados no seu artigo 22, passam a ter nova redação conforme os anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 07 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E9410123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 197/2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Cambuí-MG"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, conforme nomeação abaixo:

Membros Titulares:
- Murilo Lessa Braga - Representante da OAB
- Ana Clara Salles Pereira - Representante do CREA/CAU
- Benita Maria de Almeida Teixeira - Representante dos Professores
- Aislan Neves Ribeiro - Representante do Poder Executivo
- Clariane Vecchiato Ferreira - Representante do Poder Executivo
- Emiliana Pereira da Rosa - Representante da Assoc. Comercial e Empresarial de Cambuí
-Benedito Tadeu de Oliveira - Representante da Academia Cambuiense de Letras e Artes Cênicas

Membros Suplentes:
- Arthur Andrade Barbosa - Representante da OAB
- Gislaine do Carmo Dias - Representante do CREA/CAU
- Olisvanda Andrade Silva - Representante dos Professores
- João Batista Eiras Sobrinho - Representante do Poder Executivo
- Suelen Martins da Silva - Representante do Poder Executivo
- Rosângela Maria Silva Nogueira - Representante do Poder Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade as Portarias nºs.: 113/2022, 121/2022 e 066/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DE034954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 - PAL 048/2025

PAL 048/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025 – Contratação de empresa especializada nos serviços de hotelaria/hospedagem, por meio de REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Apresentação das propostas até o dia 02/04/2025 as 09h: 59min.

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SYLVIO BRITTO –
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:DB4C0E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
Processo Adm: Nº 037/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico para criação de guia de bolso, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Empresas vencedoras valor total: R$ 800,00(oitocentos reais):**44.496.090 JOAO V ALENTIM OROSCO**

JUNIOR(44496090000129) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 17 de março de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:74B611BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação Processo N° 016/2025
Pregão Eletrônico N° 007/2025.

Nova data para a Sessão: Dia 03/04/2025 às 10:00 min
Data e horário final para envio de propostas: até o dia 03/04/2025 às 09:59 min.

Ìntegra da retificação ao edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuquira no campo "Licitações".

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:9C4FDE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 17 03 2025

PAL 041/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025 – **ITENS DE PADARIA** – Registro de preço para aquisição de produtos de panificação em conformidade com as normas sanitárias vigentes afim de atender as necessidades do Gabinete, Secretaria de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira. Considerando que o arquivo do edital não foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e site da Prefeitura Municipal, republica se o processo em epígrafe. Nova data para apresentação das propostas, até: 28.03.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

THIAGO DE ASSIS –
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

ISAQUE BERNARDES DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 17/03/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:440C9822

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 040/2025
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais, concedidas às pessoas em situação de rua ou em trânsito no município, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4 e 5

CAMBUQUIRA - MG, 17 de março de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:65620F4B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 028/2025
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de caçamba basculante para o caminhão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 30.000,00(trinta mil reais):**WT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**(21312585000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 17 de março de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C09DC059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Processo Adm: Nº 027/2025
Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças
Empresas vencedoras valor total: R$ 2,39(dois reais e trinta e nove centavos):**AUTO PEÇAS G.L. EIRELI**(40526349000186) com o lote: 4 no valor total de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos).**ACR COMERCIAL E PECAS LTDA**(51005744000130) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos).**PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA**(51448032000195) com os lotes: 3, 5 e 6 no valor total de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos).
CAMBUQUIRA - MG, 17 de março de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:0A532D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRA-TO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, INEXIGIBILI-DADE Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 041/2025**. **Processo Licitatório** nº 003/2025, **Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **Contratada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**, pelo valor total **R$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).**

Vigência: 13/03/2025 a 13/03/2026**. Data da assinatura do contrato:** 13/03/2025. Carmo do Paranaíba, 13 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6FED819E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 036/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICMANTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-48**, pelo valor total **R$19.356,60 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C7C147B8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 038/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 49.839.229/0001-03**, pelo valor total **R$77.744,00 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:572C0605

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 039/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 10.447.355/0001-87**, pelo valor total **R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DEA35435

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 033/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 46.709.597/0001-49**, pelo valor total **R$2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F990EFF5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 028/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 18.033.901/0001-45**, pelo valor total **R$50.566,37 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7690F6AE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 040/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 25.031.668/0001-27**, pelo valor total **R$90.000,00 (noventa mil reais). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:21B5C72D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 019/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74**, pelo valor total de **R$ 73.305,15 (setenta e três mil e trezentos e cinco reais e quinze centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD4CD8B2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 042/2025**. **Processo Licitatório Nº 018/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação de piscinas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos. **Contratada: GERVASIO DE SOUZA COSTA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 57.279.349/0001-21**, pelo valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. **Vigência:** 13/03/2025 a 13/03/2026**. Data da assinatura do contrato:** 13/03/2025.

Carmo do Paranaíba, 13 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E043B68A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a usina de triagem e compostagem de lixo no aterro sanitário do Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, a realizar-se em um período de 12 (doze) meses. **Contratado: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 66.343.518/0001-36, no valor total de **R$2.221.970,04 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos).** Carmo do Paranaíba, 17 de Março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9B8CC683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 028/2025
Processo nº. 024/2025
Pregão Eletrônico n.º 010/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ: 43.719.855/0001-80.

Representante Legal: CARLOS EDUARDO BINDI.

Valor: R$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Assinatura: 10 de março de 2025.
Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026.

Chiador – MG, 10 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9E2E5523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 023/2025
Processo nº. 113/2024 (CIESP)
Pregão Eletrônico n.º 022/2024 (CIESP)

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: Prestação de serviços de engenharia elétrica visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do parque luminotécnico do município.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA, CNPJ: 07.681.483/0001-86.

Representante Legal: Alexandre de Oliveira Martins.

Valor: R$ 12.431,40 (Doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Chiador – MG, 28 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8DC7C30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina que, o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extrato da ARP n.º 007/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato da ARP n.º 007/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **13/02/20252025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 17 de março de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 007/2025
Processo nº. 012/2025
Pregão Eletrônico (SRP) n.º 005/2025.

Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE "KIT LANCHE", EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE ESPORTES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T DE SOUZA LTDA, CNPJ: 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: Jaqueline Rocha Teles de Souza.

Valor: R$ 37.530,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.

Chiador – MG, 13 de fevereiro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2F52FBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes, folha, lápis, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-Fonte 2.600.000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109-Fonte 1.500.000- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033- Fonte 1.500.000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017-Fonte1.500.000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009--Fonte1.500.000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055- Fonte1.500.000- ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047- Fonte1.500.000- MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100- Fonte1.500.000-- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

VALOR ESTIMADO: R$ 473.957,10 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:20/03/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:01/04/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 01/04/2025 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:F4651441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatualSecretáriaMunicipal de Saúde
CONTRATADA: POLLYANNA CHAHIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 45.585.936/0001-60
OBJETO:"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo devigência eexecução do contrato nº 054/2022, **ATÉ 10 DE MAIO DE 2026**, a contar de 10 de maio de 2025,bem como a renovação do saldo para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 054/2022.
VALOR TOTAL: R$67.500,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA:21/02/2025
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sra. Pollyana Chain da Silva, CPF nº. 067.748.466-61e CRM-MG nº 59.831
DATA DA PUBLICAÇÃO:17/03/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BC0D8E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 019/2025 - Inexigibilidade n° 009/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **Instituto Global de Administração Pública LtdaCNPJ 52.835.850/0001-03.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do curso de capacitação que tem como tema Autonomia municipal: o papel dos servidores do poder executivo na gestão pública, transparência, fiscalização e consolidação do pacto federativo brasileiro,no valor de R$2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). Ratificado em 10/03/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:8E2E593F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025 – PROCESSO N° 014/2025 – DISPENSA N° 002/2025

Extrato do Contrato n° 025/2025 – Processo n° 014/2025 – Dispensa n° 002/2025 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada:**COLIBRI SISTEMAS LTDA CNPJ 57.784.999/0001-24.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Cordislândia-MG,no valor de R$25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)- Vigência 13/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:8224C3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2022 – PROCESSO N° 013/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 015/2022 – Processo n° 013/2022 – Credenciamento n° 004/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Credenciada:**CLÍNICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA MECNPJ 10.354.479/0001-18**.Objeto:Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ginecologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo- Vigência 08/03/2026.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:AA2F7CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1578 DE 13 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1578 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei 1470/2022 e dá outras providências.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintos os cargos de Diretor de Unidade de Ensino, constante no quadro de Cargos Comissionados Executivos do ANEXO I - Dos cargos, critérios de recrutamento, carga horária e remuneração, da Lei nº 1470/2022.

Art.2º Ficam criadas 03 (três) Funções Comissionadas Executivas de Diretor e Vice-Diretor de Unidade de Ensino, que passam a fazer parte do quadro de Funções Comissionadas Executivas do ANEXO I - Dos cargos, critérios de recrutamento, carga horária e remuneração, da Lei nº 1470/2022; na forma seguinte:

Diretor de Unidade de Ensino	**Amplo, de livre nomeação ou mediante eleição, nos termos do Decreto Municipal nº 493/2022, à escolha do Chefe do Poder Executivo, com ensino superior e com conhecimento técnico na área**	**02**	**Integral**	**FCE-1**
Vice- Diretor de Unidade de Ensino	**Amplo, de livre nomeação ou mediante eleição, nos termos do Decreto Municipal nº 493/2022, à escolha do Chefe do Poder Executivo, com ensino superior e com conhecimento técnico na área**	**01**	**Integral**	**FCE-2**

Art. 2º Os servidores ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor de Unidade de Ensino receberão, respectivamente, os valores afetos ao FCE-1 e FCE-2, cumulativamente aos demais vencimentos de cargo efetivo que possuam junto ao município, ainda que afastados de suas atividades.
Art. 3º EstaLeientrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 13 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:2D975DB4

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1577 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 1577 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.436/2021 e dá outras providências.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 3º e 4º da Lei 1.436/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O COMTUR compor-se-á de 04 (quatro) membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município, e 04 (quatro) representantes do setor público, que exercerão seu mandato de forma não remunerada.
Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Córrego do Bom Jesus – COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo
I – Membros do Poder Executivo e Legislativo Municipal:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
d) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
II – Serão representantes da comunidade, as empresas, profissionais e/ou especialistas dos setores:
a) 01 (um) representante do setor de Hospedagem;
b) 01 (um) representante do setor de Gastronomia, Bares e Similares;
c) 01 (um) representante da Associação de Movimento a Arte, Esporte e Cultura;
d) 01 (um) representante da sociedade civil;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:F784E01E

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1579 DE 10 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1579 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revisão anual dos servidores do Poder Executivo integrantes do quadro do Magistério Público Municipal *de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República, o reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único. Após a aplicação do reajuste referido no *caput*, caso o vencimento base de algum profissional do magistério permaneça abaixo do piso nacional do magistério, proporcional à respectiva carga horária, será concedida complementação até o valor do referido piso.

Art. 2º Fica concedido aos demais servidores públicos municipais oreajuste de 5,0% (cinco por cento), nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único. Os servidores do Poder Executivo ocupantes de CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO E CARGO COMISSIONADO DE NATUREZA ESPECIAL, assim definidos pela Lei nº 1.568/2025, não farão jus à recomposição prevista neste artigo.
Art. 3ºA revisão dos proventos a que se refere o art. 1º aplica-se aos servidores inativos e pensionistas nos termos da Constituição da República e daConstituição do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada uma das secretarias que compõem o centro de custos.

Art. 5º EstaLeientrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:CE403ABA

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1580 DE 10 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 1580 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Delegação de Competências aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLei:
Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas, a competência para:
I – ordenar despesas;
II – firmar contratos em nome do Município;
III – assinar notas de empenho e documentos correlatos;
IV – conduzir a prestação e o julgamento de contas decorrentes de convênios;
V – supervisionar e fiscalizar os serviços afetos às respectivas Secretarias e aos departamentos a elas vinculados.
Parágrafo Único. Nos atos que importem em despesas, deverão ser observados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º. A nomeação de servidores liquidantes para as movimentações dos empenhos para pagamentos ocorrerá por meio de Portaria.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de março de 2025.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:0CD5F133

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025. Processo Licitatório Nº 025/2025 – Dispensa Nº 005/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Análise de Água conforme portaria de consolidação nº 05/2017 e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Valor: R$ 37.543,52 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 17/03/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.160.546/0001-31.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E8B22968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 23/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 03 de abril de 2025 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site da prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:4D569EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025, na data de 04/04/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 056/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (um) trator transportador articulado, novos de fábrica, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência e demais anexos, a qual será adquirida para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Agricultura do munícipio de Ervália/MG Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:308F142E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 06/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 06/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Ajudantes de Serviços Municipais; Inscrições **até o dia 28/03/2025, das 08h00 às 11h30 e das 12h30 as 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D7B70D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 015/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO E BOBINA TÉRMICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.625.750/0001-84 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.100,00 – PRAZO DO CONTRATO: 17/03/2025 ATÉ 17/06/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:AFFFE613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 014/2025

Extrato de contrato n° 040/2025. Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras no sistema elétrico de distribuição no município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 120 dias. R$ 44.478,38. 12/03/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:88E59DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 019/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis para o evento "Florestal 62 anos", a ser realizado em praça pública no Município de Florestal, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/03/2025 às 07:00hAté 21/03/2025 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:5076DDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES
CPF: 023.728.266-62
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$4.849,75 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 01452025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 030.006.29-61
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0162025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES
CPF: 169.502.166-53
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: $3.019,25 (três mil, dezenove reais, vinte e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 01672025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ANEIDE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 068.782.136-30
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: $10.488,25 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, vinte e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 01782025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES GUIMARAES

CPF: 306.620.858-33
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: $18.400,75 (dezoito mil, quatrocentos reais, setenta e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 019/20253
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 066.756.196-08
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$16.928,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 001.091.626-17
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: $11.812,75 (onze mil, oitocentos e doze reais, setenta e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: CLEMENCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 043.037.616-21
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais, cinquenta centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: DILENE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 090.056.646-90
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: $2.187,75 (dois mil, cento e oitenta e sete reais, setenta e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA NEUZA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 032.375.506-20
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$6.379,50 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 024/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA SALETE GOMES
CPF: 813.959.906-97
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$9.318,25 (nove mil, trezentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 025/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: NEUZA APARECIDA GOMES ROCHA
CPF: 070.533.286-19
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$2.435,75 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, setenta e cinco centavos).
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VILMA GOMES FERREIRA
CPF: 072.714.196-16
VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: R$2.348,50 (dois mil, trezentos quarenta e oito reais, cinquenta centavos).
Franciscópolis, 14 de março de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:299EA676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL.
REF. PROCESSO 13/2025 - INEXIGIBILIDADE 06/2025 - CREDENCIAMENTO
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas que cumprirem todas as regras e condições de habilitação deste edital, na forma de Contratação Direta, modalidade inexigibilidade, para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento do benefício (auxílio-alimentação), através de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, permitindo recargas mensais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores municipais.
RETIFICAÇÃO:
Mediante solicitação do departamento solicitante da licitação, **ficam alteradas DUAS** disposições do Edital, a saber:
· A exigência contida no Termo de Referência em seu **Item 1.2**, de que os cartões devem ser compatíveis com tecnologia NFC (Near Field Communication) para pagamentos por aproximação, **deixa de ser obrigatória, passando a ser FACULTATIVA.**
· A exigência de comprovação de possuir rede de estabelecimentos credenciados, prevista no **Item 6.9** do Edital e no Termo de Referência **NÃO SE APLICA para empresas que trabalhem com cartões bandeirados**, visto os mesmos serem de aceitação ampla no mercado, bastando apenas que a licitante apresente uma declaração formal informando sobre essa situação.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do documento original, que não expressamente modificadas por este Termo, inclusive a data da primeira sessão de credenciamento.
Gonçalves, 17 de março de 2025.

A)MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:74C11C95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPECTIVAS RESPOSTAS
Ref.: PROCESSO 13/2025
INEXIGIBILIDADE 06/2025 - CREDENCIAMENTO
A empresa **UP Brasil** solicita os seguintes esclarecimentos:
1) Possuem fornecedor para objeto licitado?
Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada?
2) O prazo para entrega dos cartões será de 10 dias? (1ª e 2ª via)
3) Tendo em vista que o cartão com chip e senha individual garante a segurança na utilização do mesmo, podemos entender que o pagamento por aproximação não será obrigatório e sim facultativo. Está correto nosso entendimento?
4) Será aceita participação de empresas que operam com arranjo aberto e fechado?
5) Caso a resposta anterior seja SIM, quanto a apresentação da rede credenciada, para as empresas de arranjo aberto que possuem rede bandeirada (Visa, Mastercard, Elo, Rede, Cielo, Getnet, PagSeguro, Stone), podemos entender que está dispensada de apresentar **rede de estabelecimentos** e **também será dispensável a consulta da rede credenciada pelo aplicativo**, conforme exigido em edital, visto que para essas empresas de arranjo aberto a aceitabilidade dos cartões deste modelo é em todo o território brasileiro e há a segurança de que onde houver uma "maquininha" de cartões que aceite tal bandeira, será admitido o cartão alimentação e/ou refeição?
Sendo assim, entende-se que a empresa que trabalhar com arranjo de pagamento aberto, poderá substituir a comprovação dos estabelecimentos por uma declaração de rede, informando pleno atendimento aos requisitos de rede e informando a bandeira do cartão trabalhada. Está correto nosso entendimento?
RESPOSTAS PARA UP BRASIL:
1) SIM. A empresa contratada atualmente chama-se “BIGCARD” e a taxa é 0,00 % (zero por cento).

2) O Edital não foi claro com relação ao prazo para emissão entrega dos cartões, portanto, será editada uma Retificação ao Edital para esse assunto e o prazo **será sim de 10 (dez) dias úteis** (tanto para 1ª, quanto ´para 2ª via).
3) O entendimento **está correto**. Tal informação também constará na Retificação acima referida.
4) A resposta é SIM.
5) Se os cartões forem "bandeirados", pode se concluir, por óbvio, que é desnecessária a apresentação da rede credenciada, podendo a mesma ser substituída por uma declaração formal da empresa onde informe tal fato. Este assunto também constará na Retificação.
Gonçalves, 17 de março 2025.
a)Márcio Vieira de Paula -Redator do Edital
A empresa **PISCINATO VALDIRENE** solicita os seguintes esclarecimentos:

• A Prefeitura faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

• A Prefeitura possui atualmente alguma empresa que preste ou prestou os serviços do objeto desse credenciamento? Caso positivo, qual empresa e a taxa administrativa aplicada ao contrato?

• Referente a rede de estabelecimentos. É correto entender que será permitido o arranjo de pagamento aberto e fechado?

• É correto entender que as licitantes que não gozarem de votos suficientes a permitir a operacionalização do contrato fronte à sua inexequibilidade decorrente de um número insuficiente de cartões a serem gerenciados, poderão solicitar seu justo descredenciamento do certame?

• Referente a escolha/voto dos usuários. Questionamos:

É correto entender que neste processo não haverá um percentual mínimo de votos dos usuários?
Apenas um voto será suficiente para a empresa ser credenciada e assinar contrato com a Prefeitura?

• Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social da Prefeitura nos cartões?

• As empresas credenciadas poderão enviar folders, vídeos e materiais similares destacando seus diferenciais para o e-mail licitacaogoncalves@gmail.com, para que a Prefeitura possa apresentá-los aos usuários?

• Devido ao tamanho dos documentos de habilitação, é correto entender que será aceito o envio compactado através de um link para download via WeTransfer?

• Considerando a importância de os beneficiários terem a garantia de acesso às novas tendências e inovações tecnológicas deste mercado, e que estas estejam disponíveis a todos ao longo do período de vigência contratual, questionamos:

É correto entender que a opção de pagamento por aproximação do celular, utilizando QR Code ou Carteira Digital (Google Pay), que são tecnologias avançadas e permitem que o usuário realize pagamentos sem a necessidade do cartão físico, também atenderá à exigência da tecnologia NFC (Near Field Communication) para pagamento por aproximação?

RESPOSTAS PARA PISCINATO VALDIRENE:
1) Resposta: NÃO.
2) SIM. A empresa contratada atualmente chama-se "BIGCARD" e a taxa é 0,00 % (zero por cento).
3) Rsposta: SIM.
4) SIM, O Edital, inclusive regulamenta tal assunto.
5) SIM. Basta apenas UM USUÁRIO escolher determinada empresa, que a mesma estará apta a ser contratada, caso queira.
6) SIM. Poderá ser utilizada abreviação,
7) SIM, poderão enviar quaisquer materiais publicitários.
8) NÃO. Os documentos devem vir no e-mail informado, em arquivo compactado tipo "zip". O que é possível, no caso de grande extensão dos arquivos, é o envio de mais de um "zip".
9) SIM, poderá ser utilizada qualquer tecnologia que possibilite pagamento por aproximação, desde que o pagamento de forma tradicional (com uso de senha) não seja prejudicado. Porém a obrigatoriedade do pagamento por aproximação será retificada, passando a ser FACULTATIVA, para evitar restrições ao processo.

Gonçalves, 17 de março 2025.

A)MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:5A109ECA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR

PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo 15/2025, Inexigibilidade 07/2025, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. **Data limite para recebimento de propostas e documentos: 07/04/2025 às 08:30h.** Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 17 de março de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:3B2CE933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 08/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 28 de março de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura contratação de interessados no fornecimento de ferragens em geral**, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 17 de março de 2025.

Pregão Presencial n° 01/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h:30min do dia 02 de abril de 2025, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para: Futura e Eventual contratação de interessado para Locação de Infraestrutura para eventos no município, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 17 de março de 2025.

Pregão Eletrônico n° 09/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 31 de março de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Eventual e Futura "contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para a**

confecção de próteses dentárias, para a população conforme o programa Brasil Sorridente, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:6E78D48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 847/2025

LEI Nº 847, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera o valor do vencimento do cargo de recepcionista criado pela Resolução 57/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O vencimento do cargo de recepcionista, criado pela Resolução 57/2017, de 06 de abril de 2017 passa a ser de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de março de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:65082D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 848/2025

LEI Nº 848, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei nº 618, de 19 de maio de 2015, que reestrutura a Política Municipal de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui regras para sua efetiva aplicação no Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 618, de 19 de maio de 2015, que reestrutura a Política Municipal de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui regras para sua efetiva aplicação no Município de Inimutaba, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 8º (...)
II – (...)
b) 01 (um) representante do Colegiado de Pais e Alunos da Rede Municipal;
c) 01 (um) representante do Colegiado de Pais e Alunos da Rede Estadual;
Art. 11 (...)
I - Residir em Inimutaba há mais de 1 (um) ano;
Art. 14 (...)
Parágrafo único. É vedado o uso de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 19 (...)
§ 1º O Conselho Tutelar funcionará, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, no local de sua sede, garantido aos conselheiros tutelares o direito ao intervalo intrajornada para almoço e descanso, com duração de uma hora e trinta minutos.
§ 2º Aos sábados, domingos e feriados permanecerão de sobreaviso, pelo menos, dois conselheiros tutelares.
§ 3º Nos horários fora do expediente normal, ficarão dois conselheiros tutelares de sobreaviso.
§ 4º As escalas mensais de sobreaviso serão elaboradas pelos conselheiros tutelares, comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e afixadas, para conhecimento e divulgação, no quadro de aviso da Prefeitura, Câmara Municipal e Conselho Tutelar.
§ 5º O conselheiro tutelar escalado para o sobreaviso do final de semana terá direito a uma folga na semana seguinte, por dia trabalhado.
§ 6º Os períodos de sobreaviso não serão computados na jornada de trabalho fixada no caput.
§ 7º Os conselheiros tutelares gozarão folgas como pagamento dos aludidos sobreavisos;
§ 8º O gozo de folga compensatória prevista no § 7º depende de deliberação do Colegiado do Conselho Tutelar e não poderá prejudicar o bom andamento dos trabalhos do órgão.
Art. 23 (...)
II - estar em dia com as obrigações eleitorais;
(...)
VII - estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
VIII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos quatro anos;
IX - possuir experiência mínima de dois anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou possuir curso de especialização na área da infância e juventude, com carga horária mínima de quarenta horas.
Art. 24 (...)
II - prova objetiva de aferição de conhecimento sobre Direito da Criança e do Adolescente, língua portuguesa, informática e sobre o Município de Inimutaba, com índice de acerto de, no mínimo, 60% do total das questões.
Art. 30 (...)
V - receber em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;
VI - for condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Considera-se delito incompatível, dentre outros, a utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagens de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem e o uso de bens públicos para fins particulares.
§ 2º Nas hipóteses dos incisos I a VI, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de ofício ou por provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurados o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.
Art. 32 (...)
§ 6º De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução da sindicância, poderá ser determinado o afastamento liminar do sindicado, até a conclusão das investigações, sem prejuízo da remuneração.
Art. 45 (...)
§ 5º A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho deverá encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mensalmente, extrato bancário da conta do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, com indicação do gestor indicado, nos termos do art. 44.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de março de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:96FE1577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 03/2025
Aviso de Revogação, para melhor adequação ao edital, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios - perecíveis (carne e derivados) e não perecíveis destinados aos programas de distribuição gratuita de merenda escolar. Em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 17/03/2025.

WELLISTON FERRREIRA DE ASSIS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:44EE3B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 04/2025
Aviso de Revogação, para melhor adequação ao edital, nos termos do art. 165 alínea "d" do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios e outros afins para as diversas secretarias. Em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 17/03/2025.

WELLISTON FERRREIRA DE ASSIS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:AADFF2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 06/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 28/03/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de material esportivo. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELLISTON FERRREIRA DE ASSIS **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:3F539B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 25 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 25 DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022 e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização de Concurso Público Edital 01/2022 para provimento dos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o presente Concurso Público foi homologado em 16/11/2023, e que o prazo de validade da referida seleção é de dois anos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a nomeação e convocação de 20 (*vinte*) candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Jequitinhonha - MG, regido pelo Edital nº 01/2022, homologado no dia 16 de novembro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial dia 17 de novembro de 2023, nos termos especificado no Anexo I deste decreto.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seus departamentos, deverá:
I - Verificar previamente as condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º; e
II - Editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Jequitinhonha-MG

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

ANEXO I – DECRETO

CARGO	QTD	CANDIDATO
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	Lenin Camargo Aguilar
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	Camilla Alves Ladislau Sheylla Vieira Barbosa Maria Vitoria Martins Oliveira Isaias Goncalves de Oliveira Ana Cristina Pereira dos Santos Larissa Arifa Campos
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	05	Ana Laura Rocha Rodrigues dos Santos Maria Eunice Marciano Nascimento Joao Pedro de Souza Oliveira Santos Karine Rodrigues da Silva Dayana Cristina Pinto
CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES I	02	Renato Fonseca Santos Kennedy Leal Dutra
MÉDICO	01	Lucas Machado de Matos Silva
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I	02	Tatyane Pereira dos Santos Ítalo Gomes dos Santos
SERVENTE ESCOLAR	02	Livia Moreira Gois Barbosa Mirian Pereira Dos Santos
ASSESSOR JURÍDICO	01	Ana Luiza Brasileiro Guimaraes

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:C728CF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 005/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS - 02.281.690/0001-20	R$ 497.016,85
02	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA - 53.180.884/0001-70	R$ 79.680,00
03	DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - 27.821.229/0001-43	R$ 159.423,60
04	EWERSON ALVES ATACADAO E VAREJO LTDA - 49.584.947/0001-86	R$ 468,80
05	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA - 37.955.238/0001-80	R$ 34.200,00
06	L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 05.946.410/0001-43	R$ 161.700,40
07	MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - 45.403.527/0001-03	R$ 15.879,50
08	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81	R$ 16.884,50
09	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A -	R$ 9.585,00

	17.359.233/0001-88	
10	VP DISTRIBUIDORA LTDA - 17.019.423/0001-56	R$ 24.240,00
11	WILSON DE ARAUJO -ME - 21.024.690/0001-99	R$ 85.005,20

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 17 de março de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3916A773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA Nº 34/2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA –PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Articulador(a) Pedagógico	Suzana dos Santos Batista	171 - 9	Professor I Superior Secretaria Municipal de Educação
Coordenador(a) Municipal	Cleber Libério Jacinto Martins	1364-9	Agente Administrativo Secretaria Municipal de Educação
Técnico(a) do PAR	Danielle Cristina Gontijo Viana	1170-0	Agente Administrativo Administração, Planejamento e Finanças

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:
§ 1.º- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;
§ 2.º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;
§ 4.º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;
§ 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;
§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Leandro Ferreira, 07 de março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:49BA5B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 49/25 PREGÃO07/2025

MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO OProcesso Licitatório nº 049/2025, Pregão nº 07/2025. Objeto – Contração de Pessoa Física ou Jurídica para prestação serviço de transporte por quilometro rodado com utilização de veículo automotor com capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista**, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório.** Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 31/03/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 17/03/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:D213462D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 48/2025 DISPENSA 32/2025

MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 48/2025, Dispensa nº 32/2025. Objeto – Contratação de empresa EPP/ME/equiparada para aquisição de berços e colchões para utilização na creche municipal de Leandro Ferreira com entrega de forma imediata e integral**.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ 4.4.90.52.00. Entrega das propostas até o dia 20/03/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 17/03/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:EFA06210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
1AVISO CONSTRUÇÃO UBS TIPO 1

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 011/25, MODALIDADE CONCORRENCIA - Nº 003/25, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (NOVO PAC) UBS TIPO 1 NA RUA PIO XII S/N CENTRO MALACACHETA – MG CONFORME PROPOSTA 11483.8280001/24-002, nas condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 03/04/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,

PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou PORTAL DA LICITAR DIGITAL www.licitardigital.com.br também no Site Portal da Transparência .

MALAC. 17/03/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F10EA058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Compõe o Conselho Municipal de Esportes - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**,** SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.415/2010 com alterações da Lei Municipal n.º nº 1.655, de 25 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes – CME passa a ter a seguinte composição:

a) **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Adilson Vieira da Silva
Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Junior

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: José Mauricio Campos Ribeiro

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Deise Vilas Boas
Suplente: Xayene de Campos Roxael

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Thais Siqueira de Almeida
Suplente: Daniela Cristina dos Santos
(redação alterada pelo Decreto n.º 4.737, de 10 de março de 2025)

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Helena Alves Jorge Silva
Suplente: Denize Berti Goulart

b) **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**:

I – Representantes das equipes de ciclismo de competição:
Titular: Luiz Miguel Campos Honório
Suplente: Patrick da Silva Fernandes

II – Representantes das equipes de voleibol
Titular: Jacqueline Mont' Alvão Marinho Pereira
Suplente: Eliane Geralda Fernandes Marcondes

III – Representantes das equipes de futebol:
Titular: Luiz Fernando César
Suplente: Luiz Carlos de Carvalho Ferreira

IV – Representantes das equipes de artes marciais:
Titular: Claudiana Aparecida Santana de Sousa
Suplente: Roberto Lira de Souza

V- Representantes das equipes de basquete:
Titular: Yuri Matheus de Souza Santos
Suplente: Simone de Fátima Martins

Art. 2º - O mandato dos conselheiros empossados vigerá pelo período de 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2026, podendo haver recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C8744DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O secretario municipal de administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 10/2025, Processo Administrativo nº 53/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhame e recarga de Gás GLP P13 e P45 incluindo a entrega, destinado a todas as secretarias municipais conforme condições quantidades e exigências estabelecidas
Fornecedor: COMERCIAL SOUSA LOPES LTDA - 49.460.640/0001-73 - total homologado: R$ 391.050,00
Fornecedor: SUPERMERCADO GUIA LTDA. - 07.789.824/0001-31 - total homologado R$ 208.800,00
Mateus Leme, 17 de março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:15A75130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de ata de o Registro de preCos para futura e eventual aquisiCao de vasilhame e recarga de Gas GLP P13 e P45 incluindo a entrega destinado a todas as secretarias municipais conforme condiCoes quantidades e exigencias estabelecidas , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.. Signatários: Humberto Antonio dos Santos, Secretário de Administração e o representante da empresa contratada, SUPERMERCADO GUIA LTDA, no valor de R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EBA4D611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 24/2025, Humberto Antônio dos Santos, Secretário de Administração, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, por meio da presente publicação, que a servidora Matheus Siqueira Freitas, Vilma de Souza Caetano, Valdete Pereira da Silva, Ana Paula Cabral Alves, Giancarlo Francisco de Carvalho Junior fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, decorrente do processo licitatório n° 53/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VASILHAME E RECARGA DE**

GAS GLP P13 E P45 INCLUINDO A ENTREGA DESTINADO A TODAS AS SE-CRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:99A712AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SUPERMERCADO GUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07 789 824/0001-31.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preCos para futura e eventual aquisiCao de vasilhame e recarga de Gas GLP P13 e P45 incluindo a entrega destinado a todas as secretarias municipais conforme condiCoes quantidades e exigencias estabelecidas , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor total: **R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:72E559F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SUPERMERCADO GUIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07 789 824/0001-31.

Objeto: Registro de preCos para futura e eventual aquisiCao de vasilhame e recarga de Gas GLP P13 e P45 incluindo a entrega destinado a todas as secretarias municipais conforme condiCoes quantidades e exigencias estabelecidas , conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: **R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:91A2B18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025 ATÉ 040/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PULE BRINK DIVERSAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0036/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SALA DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0011/2025; Valor Global: R$270,00; Vigência: 14/03/2025 Até: 14/03/2026. MOEDA, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0037/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SALA DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0011/2025; Valor Global: R$13.851,00; Vigência: 14/03/2025 Até: 14/03/2026. MOEDA, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e IDEIA EDUCATIVA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0038/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SALA DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0011/2025; Valor Global: R$29.102,00; Vigência: 14/03/2025 Até: 14/03/2026. MOEDA, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ECM COMERCIAL E SERVICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SALA DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0011/2025; Valor Global: R$2.760,00; Vigência: 14/03/2025 Até: 14/03/2026. MOEDA, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAXIMUS MULTISERVICE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0040/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SALA DO TERAPEUTA OCUPACIONAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0011/2025; Valor Global: R$5.027,00; Vigência:

14/03/2025 Até: 14/03/2026. MOEDA, Sexta-feira, 14 de Março de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:996D65D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E O SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA, com sede na Rua Airton Barbosa Belico, nº 76, na cidade de Amparo da Serra – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sra. Jeane Cristina Fialho Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.736.026-78, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 059/2024 – ARP nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 059/2024, houve um acréscimo no valor de R$ 417,24 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Refrigerante 2000 ML, sabor cola: R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0015;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018;
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064;
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0034 , de acordo com o orçamento de 2025.

•
No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 17 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JEANE CRISTINA FIALHO GOMES
Supermercado Celeste Azul LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:269BF253

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 008/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **COALIZÃO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: nº 45.374.146/0001-35,** com endereço Rua Vicente Ferreira, 295, bairro Dornelas CEP: 36.884-208, Muriaé/MG. Valor Global de **R$ 199.999,99** (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos**).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FINALIZAÇÃO DA CRECHE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS – MG.**

Data de homologação/Adjudicação: 14/03/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:333D825C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **008/2025**, Concorrência Eletrônica nº **001/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FINALIZAÇÃO DA CRECHE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS – MG. Contrato Nº: 049/2025. Empresa contratada: COALIZÃO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: nº 45.374.146/0001-35**, com endereço Rua Vicente Ferreira, 295, bairro Dornelas CEP: 36.884-208, Muriaé/MG. Representante, Sr. **Allan Cardoso de Melo**, CPF: 128.941.896-99 - Representante Legal- Sócio Administrador, com o valor global de **R$ 199.999,99** (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos**).**

Data do Contrato: **18 de março de 2025.**

Vigência: **18 de março de 2026**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C750938

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025
PREGÃO Nº. 12/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste
ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação
da modalidade pregão, Nº 12/2025, Processo Administrativo nº 22/2025,
Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de
Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 56779
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS
DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.
Data de Publicação: 17/03/2025 14:27:17
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 31/03/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 1.200.944,25
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/56779

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C9B30A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 18/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 18 EDITAL Nº: 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 18/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 18
Edital nº: 18/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS ELETRICAS E MANUTENCAO ELETRICA DOS VEICULOS DIVERSOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 18/2025 a favor das seguintes empresas:

RAIMUNDO DO CARMO SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.346/0001-44 no valor total de R$ 31.106,10 (Trinta um mil cento seis reais dez centavos)**.**

AUTO ELETRICA SHALOM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.218.481/0001-08 no valor total de R$ 78.879,32 (Setenta oito mil oitocentos setenta nove trinta dois centavos)**.**

AUTO ELETRICA MOVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.355.679/0001-25 no valor total de R$ 117.095,80 (Cento dezessete mil noventa cinco reais oitenta centavos)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 14 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0EFE3975

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 19/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 19 EDITAL Nº: 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 19/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19
Edital nº: 19/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 19/2025 a favor das seguintes empresas:

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43 no valor total de R$ 593.480,00 (Quinhentos noventa três mil quatrocentos oitenta reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 17 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FD262DE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 20/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 20 EDITAL Nº: 20/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 20/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 20
Edital nº: 20/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO, ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 20/2025 a favor das seguintes empresas:

EUSTAQUIO CANDIDO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.169/0001-39 no valor total de R$ 30.350,00 (Trinta mil trezentos cinqüenta reais)**.**

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.297/0001-32 no valor total de R$ 44.400,00 (Quarenta quatro mil quatrocentos)**.**

GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.139/0001-34 no valor total de R$ 20.900,00 (Vinte mil novecentos reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 14 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11EEB8AF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 21/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 21 EDITAL Nº: 21/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 21/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 21
Edital nº: 21/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENCAO MECANICA EM VEICULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 21/2025 a favor das seguintes empresas:

LILIAN SEBASTIANA NACIMENTO CPF 36647926615 inscrita no CNPJ sob o nº 03.168.070/0001-41 no valor total de R$ 190.397,34 (Cento noventa mil trezentos noventa sete reais trinta quatro centavos)**.**

YOUSSEF A DAURA NETTO OFICINA AUTOMOTIVA inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.022/0001-94 no valor total de R$ 65.153,48 (Sessenta cinco mil cento cinqüenta três reais quarenta oito centavos)**.**

ANA PAULA SILVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 39.833.155/0001-44 no valor total de R$ 143.256,20 (Cento quarenta três mil duzentos cinqüenta seis reais vinte centavos)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 14 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10170062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 35/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
E DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 35/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ANA CASTELA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Torna-se público a retificaçãodo procedimento da Licitação nº 35/2025 a favor da empresa: RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.564.230/0001-68, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), nos termos e condições do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, anexos no processo licitatório, para que a ratificação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Por equívoco, a publicação da Termo de Ratificação e Homologação e publicação do Extrato do Contrato, constou a data 21 de fevereiro de 2025, tratando-se de erro material. Assim sendo, para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes:

Onde se lê:

Patrocínio, 21 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Patrocínio/MG, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F5DE20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 41/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2025

SUSPENSÃO

Processo nº: 41/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 19/2025
Tipo: Menor taxa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E

OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica suspensa a data da realização do referido Pregão eletrônico para análise técnica e jurídica da impugnação apresentada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, anexada na plataforma Licitanet. A nova data para realização do Pregão será devidamente publicada na plataforma Licitanet, no PNCP e no diário oficial do município.

Patrocínio, 17 de março de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B7C6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 16/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 03/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 16/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 03/2020

Pelo presente Termo Aditivo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, situada à Praça Olímpio Garcia Brandão, n° 1.452, em Patrocínio/MG, CEP 38.747-050, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n° MG-11.978.953, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n° 059.458.076-56, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, Entidade Filantrópica, situada à Praça Honorico Nunes, n° 522, em Patrocínio/MG, CEP 38.740-120, inscrita no CNPJ sob o n° 23.406.564/0001-24, com registro no CNES sob o n° 2209195, representada pela sua representante legal a Provedora, Maristela de Fátima Brito Borges, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o n° 351.000.796-49 e portadora da carteira de identidade n° M-1.136.097 SSP/MG, doravante denominado **HOSPITAL,** por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana Rocha Nunes Nogueira, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-8.557.590, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n° 046.832.656-13, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE,** tendo em vista o que dispõe a Portaria n° 3.410/GM/MS de 30 de Dezembro de 2013 e em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) resolvem proceder as alterações no CONTRATO firmado em 27/01/2020 com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal os artigos 65. I, "b" da Lei n° 8.666/1993, e Acórdão 51/18 – TCU – PLENÁRIO por tratar-se de aumento quantitativo para pagamentos dos valores a serem faturados.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário, a título de aditivo quantitativo referente aos Recursos Federais do mês de fevereiro sendo aditado o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.2 - Ficam acrescidos ao contrato originário, a título de aditivo quantitativo referente aos Incrementos Municipais do mês de fevereiro sendo aditado o valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 14 de março de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1023353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 18/03/2025 a 28/03/2025 até as 08h:00 hs e as 09:00 hs do dia 28/03/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS JATO DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, ou www.gov.br/pncp/pt-br .

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:AC92DFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

A Prefeitura de Pedra Azul/MG torna público **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, celebrado entre **Município de Pedra Azul** e **o COMPAZ – Cnselho de Ministros do Evangelho de Pedra Azul**, inscrito no CNPJ 13.428.134/0001-50, conforme ofício nº 01/2025 apresentado. Vigência de 02(dois) anos, a partir de 06/03/2025. Pedra Azul-MG, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:A474CEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 – Processo n° 027/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Raimundo Campos Viana Filho. CONTRATADA: CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.189.848/0001-77. Prorrogação do prazo de vigência: 14/03/2025 até o dia 14/06/2025. Fundamentação legal: caput do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 14 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:055F6CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O Município de Pintópolis-MG, por meio de seu prefeito, divulga a intenção de adesão ao Registro de Preços gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Des. Reg. Dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco. Objeto: Adesão a ata de registro de preço nº 04/2024 do pregão eletrônico nº 005/2024 do cimvales – consórcio intermunicipal norte mineiro de desenvolvimento regional dos vales do carinhanha, cochá, peruaçu, japoré e são francisco, para aquisição de medicamentos de a à z, éticos, genéricos e similares, para distribuição gratuita à população do município, através do fundo municipal de saúde de tabela oficial de preços de medicamentos, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, e demais legislações pertinentes ao assunto, valor global da contratação R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:89541E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4824

LEI COMPLEMENTAR N° 4.824/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2025
Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código de Posturas), para dispor sobre a remoção de resíduos resultantes das atividades dos prestadores de serviços públicos.
A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescida de § 5º-A, com a seguinte redação:
Art. 162. .....
§ 5º-A. O disposto no § 5º também se aplica às concessionárias, permissionárias e demais entidades prestadoras de serviços públicos, as quais devem proceder ao recolhimento, à remoção e à destinação adequada dos resíduos gerados diretamente em decorrência de suas atividades, como galhos e folhas de árvores resultantes de podas, entulhos e restos de materiais.
Art. 2º O art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 168. .....
Parágrafo único. Na infração ao disposto no § 5-A do art. 162, será imposta multa no valor correspondente a 2.000 (dois mil) até 6.000 (seis mil) UFPN's, além da obrigação de ressarcimento dos custos arcados pela prefeitura para proceder o recolhimento, à remoção e à destinação dos resíduos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,13 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A9101655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4825

LEI N° 4.825/2025
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Dispõe sobre a concessão de licenças para a realização de eventos que envolvam a prática de atividades desportivas classificadas como radicais no âmbito do território do Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A concessão de licenças para a realização de eventos que envolvam a prática de atividades desportivas classificadas como radicais, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em outras normas e da obtenção das licenças e autorizações expedidas por outros órgãos, observará as disposições desta Lei.
Art. 2º A prática de atividade desportiva classificada como radical deverá observar os seguintes requisitos:
I – todos os praticantes devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, como capacetes, luvas, cotoveleiras, joelheiras e demais itens de segurança recomendados;
II - deve ser garantida a presença de serviço médico emergencial ou ambulância no local, conforme a necessidade e o fluxo de público;
III – é vedada a realização de manobras acrobáticas que possam colocar em risco a segurança do público espectador e a integridade dos bens públicos e bens particulares de terceiros, salvo se adotadas as medidas de prevenção e proteção indicadas pelos órgãos competentes;
IV – quando autorizada em espaços públicos, a atividade deve ser realizada exclusivamente em horários, locais e condições previamente indicados ou aprovados pela secretaria municipal responsável pela mobilidade urbana, conforme o disposto no parágrafo único deste artigo;
V – quando realizadas com a utilização de veículos ou automotores:
a) os condutores devem estar devidamente habilitados, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
b) o veículo deve estar em condições regulares de segurança e funcionamento, atendendo a todos os requisitos legais quanto à sua documentação, licenciamento e equipamentos de segurança;
c) a prática deve observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes, bem como as diretrizes e orientações estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclistas (CBM).
Parágrafo único. Os locais para a realização da prática esportiva deverão atender às seguintes condições:
I - serem distantes do tráfego intenso de veículos e grandes fluxos de pessoas;
II - estar localizados em áreas com menor impacto possível para as comunidades locais, vedada a prática em zonas de uso residencial, ainda que não exclusivas, bem como longe de estabelecimentos de saúde, ou locais de acolhimento de idosos.
III - serem devidamente fechados, sinalizados e protegidos, com segurança tanto para os praticantes quanto para o público presente, além de garantir a integridade do patrimônio público e privado local.

IV – conter pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 (oitenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura.
Art. 3º No caso de realização de eventos privados, o organizador deverá, além de observar os requisitos do art. 2º desta Lei, cumprir as seguintes condições:
I - solicitar autorização prévia das secretarias municipais responsáveis pelas políticas de desporto e mobilidade urbana, mediante a apresentação de relatório detalhado que especifique a estimativa de público, dados dos participantes, identificação dos veículos envolvidos e as medidas de segurança a serem adotadas durante o evento;
II – providenciar que o local do evento seja devidamente sinalizado e interditado, de modo a garantir a segurança das pessoas, dos participantes e de todo o entorno;
III - verificar o cumprimento pelos participantes das normas estabelecidas nos no art. 2º desta Lei, sob pena de responsabilidade solidária do organizador;
IV - contratar seguro para cobrir danos à integridade física dos participantes, ao público presente e ao patrimônio público e privado, incluindo possíveis danos materiais e responsabilidades legais;
V - garantir que todos os participantes sejam devidamente informados sobre as normas de segurança para a prática do esporte, assim como sobre a utilização correta dos EPIs e as regras de conduta no local do evento;
VI – divulgar, durante o evento, ações educativas e de orientação aos praticantes e ao público em geral, abordando temas como segurança no trânsito, direção consciente e o cumprimento das normas relacionadas à prática do esporte.
Art. 4º Fica proibida a prática de Wheeling, Grau, Stunt ou outras modalidades esportivas radicais em vias públicas, salvo em áreas previamente delimitadas e autorizadas pelo Poder Público, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a prática das atividades previstas no *caput* deverá ocorrer em local, dia e horário que minimizem impactos à comunidade, notadamente no que se refere à poluição sonora, bem como garantir a segurança dos participantes e das demais pessoas presentes na localidade e na região.
Art. 5º Sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro ou em outras leis, os infratores das normas previstas nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito, no caso de infrações leves;
II - multa, limitada a no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 1000 (mil) UFPN's.
III - interdição temporária do local de prática, em caso de infrações graves;
IV - suspensão das atividades do evento, em caso de descumprimento das condições de segurança;
V - cancelamento do alvará de funcionamento para eventos da prática esportiva prevista nesta Lei, em caso de reincidência ou infração grave.
Art. 6º A regulamentação desta Lei, no que tange a aspectos técnicos e operacionais, será definida por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ponte Nova, 13 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:1E92AD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 009

CONVÊNIO Nº 009/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE — PONTE NOVA

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**
EXCEPCIONAIS – APAE — PONTE NOVA, localizada a Avenida Cristiano de Freitas Castro 760 – CDI, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o no 18.585.430/0001-88, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Alfredo Padovani, Carteira de Identidade n.º CI : M-282.836, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 281.479.606-20, com domicílio na Rua Professor Campolina, 99 apto 101 - Guarapiranga, Ponte Nova/MG, , resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SES/MG Nº 9.484, 02 de maio de 2024, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares do exercicio de 2024, na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 9.484, 02 de maio de 2024.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

DO CONVENENTE:
Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme o disposto no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.

Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
Realizar auditoria in loco, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pelo Estado de Minas Gerais.
DO CONVENIADO:
Executar o convenio e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.

Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 10 (dez) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar em prazos menores que um mês; e
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio.
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**
O montante será repassado em parcela única.
Os recursos financeiros são provenientes de recursos do Estado de Minas Gerais, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a partir de repasse de recursos financeiros oriundos da **Resolução SES/MG Nº 9.484, 02 de maio de 2024**, inclusive os rendimentos de aplicação financeira auferidos no período até a data do repasse.
O valor será repassado pela dotação orçamentária a seguir: 10.302.0022.2103- 4.4.50.41.00 FICHA 873 - Fonte: 2.621.000.0000

O repasse dos valores será efetuado na conta bancária abaixo indicado pela CONVENIADA:

Banco: BRASIL Agência: 0088-4
Conta: 50165-4

Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.

Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
Compete ao Gestor do Convênio:
Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 20/02/2026, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação do instrumento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
A rescisão será efetuada:
Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
Apresentar declaração falsa.
Apresentar documento falso.
Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
Abandonar a execução do CONVÊNIO.
Incorrer em inexecução contratual.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CONVENENTE:
Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.

Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
CONVENIADO

A Convenente deverá prestar contas:
– Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo.
- Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação. Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do equipamento pactuado em Plano de Trabalho. PARÁGRAFO PRIMEIRO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.
O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS:08621164655
Assinado de forma digital por KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS:08621164655
Dados: 2025.03.12 16:55:49 -03'00'

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE ALFREDO PADOVANI:2814796 0620

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO PADOVANI:28147960620 Dados: 2025.03.13 14:19:34 -03'00'

JOSÉ ALFREDO PADOVANI
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME :
CPF:

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:D6C3B69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 0017

CONVÊNIO Nº 017/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430- 001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA**
DAS DORES, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, , resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 4 de agosto de 2022, da Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto a transferência recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - **Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, no valor total de **R$ 713.023,56 (setecentos e treze mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos),** considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se

refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

DO CONVENENTE:
Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.
Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
Realizar auditoria *in loco,* caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

DO CONVENIADO:
Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.

Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio.
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de **R$ 713.023,56 (setecentos e treze mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).**
O montante será repassado em parcela única.
Os recursos financeiros são provenientes da **Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024,** para Custear as despesas com prestadores de serviços de apoio, conforme Plano de Trabalho.
Fica **vedada** a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.
O valor será repassado pela dotação **orçamentária** a seguir:

10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000

O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:

Banco: SICOOB Agência: 3164
Conta: 106.595-5

Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
Compete ao Gestor do Convênio:
Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 02/03/2026, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
A rescisão será efetuada:
Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e,

inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
Apresentar declaração falsa.
Apresentar documento falso.
Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:

Abandonar a execução do CONVÊNIO.
Incorrer em inexecução contratual.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CONVENENTE:
Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.
As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CONVENIADO
A Convenente deverá prestar contas:
– Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
- Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação. Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho. Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS: 08621164655
Assinado de forma digital por KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS: 08621164655
Dados: 2025.03.12 16:40:21 -03'00'

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE MAURICIO MORAIS Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO MORAIS CASTRO:12730203672
CASTRO:12730203672 Dados:2025.03.1309:37:50-03'00'

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

JANDER LUIZROSA:03081651603 Dados:2025.03.1308:29:05-03'00'

Assinado de forma digital por JANDER LUIZ ROSA:03081651603

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:21C88807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 0019

CONVÊNIO Nº 019/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE — PONTE NOVA

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430- 001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE — PONTE NOVA**, localizada a Avenida Cristiano de Freitas Castro 760 – CDI, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o no 18.585.430/0001-88, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Alfredo Padovani, Carteira de Identidade n.º CI : M-282.836, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 281.479.606-20, com domicílio na Rua Professor Campolina, 99 apto 101 - Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 4 de agosto de 2022, da Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
O Convênio tem como objeto a transferência recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - **Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, no valor total de **R$ 1.329,86 (mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos),** considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:
DO CONVENENTE:

3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.
Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
Realizar auditoria *in loco,* caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

DO CONVENIADO:
Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida

autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio.
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de de **R$ 1.329,86 (mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).**
O montante será repassado em parcela única.

Os recursos financeiros são provenientes da **Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024,** para Aquisição de materiais médicos-hospitalares, conforme Plano de Trabalho.
Fica **vedada** a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.
O valor será repassado pela dotação **orçamentária** a seguir:
10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000

O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:
Banco: BRASIL Agência: 00884
Conta: 50.165-4

Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
Compete ao Gestor do Convênio:

Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 02/03/2026, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
A rescisão será efetuada:
Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com

período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
Apresentar declaração falsa.
Apresentar documento falso.
Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
Abandonar a execução do CONVÊNIO.
Incorrer em inexecução contratual.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CONVENENTE:

Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.
As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CONVENIADO
A Convenente deverá prestar contas:
– Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
- Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação. Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho. Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS:08621164655

Assinado de forma digital por KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS:08621164655
Dados: 2025.03.12 16:51:52 -03'00'

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

JOSE ALFREDO
Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO PADOVANI:28147960620 Dados: 2025.03.13 14:21:04 -03'00'

JOSÉ ALFREDO PADOVANI
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF: CPF:2.1. 3.1. 3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.
Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

DO CONVENIADO:
Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio.
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de de **R$ 1.329,86 (mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).**
O montante será repassado em parcela única.

Os recursos financeiros são provenientes da **Portaria GM/MS Nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024,** para Aquisição de materiais médicos-hospitalares, conforme Plano de Trabalho.
Fica **vedada** a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.
O valor será repassado pela dotação **orçamentária** a seguir:
10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000

O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:
Banco: BRASIL Agência: 00884
Conta: 50.165-4

Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
Compete ao Gestor do Convênio:

Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 02/03/2026, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
A rescisão será efetuada:
Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência.
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
Apresentar declaração falsa.
Apresentar documento falso.
Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
Abandonar a execução do CONVÊNIO.
Incorrer em inexecução contratual.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CONVENENTE:

Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.
As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CONVENIADO
A Convenente deverá prestar contas:
– Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.
- Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação. Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho. Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.
PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS:08621164655
Assinado de forma digital por KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS:08621164655
Dados: 2025.03.12 16:51:52 -03'00'

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

PADOVANI:28147960620 JOSE ALFREDO

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO PADOVANI:28147960620 Dados: 2025.03.13 14:21:04 -03'00'

JOSÉ ALFREDO PADOVANI
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:12E0C34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13985

DECRETO No 13.985/ 2025

Altera o Decreto no 12.943/2023, que nomeia representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº2.468/2000 e 3779/2013,

DECRETA:
Art. 1oA alínea "a" do inciso I do art. 1o do Decreto Municipal no 12.943/2023, de 09.03.2023, que nomeia os representantes do Conselho Municipal de Alimentação (CMAE), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o.....

.....

I - Representantes do Poder Executivo:

Rosimari Moreira de Freitas (T)
.....

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIMAR HELENA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:42A3CF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA GABRIELA MARTINS FREITAS, DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N° 1.171/2025.

DECRETO No 14.004/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Gabriela Martins Freitas, do cargo de Servente de Limpeza, conforme requerimento protocolado sob o n° 1.171/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:7A137A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA041

PORTARIA Nº041/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 037/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria/consultoria técnica de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, perícias, avaliações, memorial descritivo nas áreas de atuação de engenharia, através de contrato de programa com o CIMVALPI, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato: Luiz Felipe Sarti Neves, semob@pontenova.mg.gov.br;
b) Gestor do Contrato: Bruno José Quintão Silva, semob@pontenova.mg.gov.br.

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,17 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4A9E8FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 038/2025, cujo objeto é a Aquisição de veículos através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2024, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:

- Erick Felipe Barbosa da Costa, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 6858
- Airton Arlindo Santana, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 5825
b) Gestor do contrato:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0BD41A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA043

PORTARIA Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 033/2025, cujo objeto é a **aquisição de veículos do tipo picape médio-compacto através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso,** os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:
- Erick Felipe Barbosa da Costa,semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6858
b) Gestor do contrato:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0D8A704D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.792, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a definição dos responsáveis pela concessão dos selos Arte e Queijo Artesanal para os produtos agroartesanais no Município de Prados – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. **30**, *I*, da **Constituição Federal de 1988**, bem como no art. **92**, incisos *IX* e *XI*, da **Lei Orgânica Municipal**, pela presente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS – VERTENTES) como executor dos serviços relativos à concessão dos selos para os produtores agroartesanais do Município de Prados – MG.

Art. 2º. Fica designado o Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, bem como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, como intermediadores e auxiliadores dos serviços necessários ao registro dos produtos agroartesanais e demais expedientes que para este objetivo se fizerem necessários.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente poderá delegar parcelas de competências a si outorgadas pelo presente Decreto aos correspondentes servidores lotados nesta Secretaria, observadas as normas de competência hierárquica e capacitação previstas na legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOS – MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados – MG.

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:35F86AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.822 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Delegados e representantes do Governo para comporem a Plenária da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Prados – MG, e dá outras providências".

RILDO COSTA, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo **92**, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Delegados para comporem a Plenária da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Prados – MG:
Delegados Titulares:
- **RICARDO COSTA**, Secretário Municipal de Saúde de Prados – MG;

- **KARINY FONSECA FIGUEIREDO,** Diretora de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Prados – MG;
- **THAÍS REGINA DE OLIVEIRA DIAS**, Chefe de Serviço de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Prados – MG;
Delegados Suplentes:
- **MICHELLE TRIDNADE VELHO**, Chefe de Serviço de T.F.D. da Secretaria Municipal de Prados – MG;
- **FLÁVIO EMANUEL FERREIRA MOURA**, Chefe de Serviço de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Prados – MG;
- **VANESSA MARINHO DA SILVA**, Chefe de Serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Prados – MG.

Art. 2º - Nomear os seguintes Representantes do Governo para comporem a Plenária da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Prados – MG:
- **RICARDO COSTA**, Secretário Municipal de Saúde de Prados – MG;
- **THAÍS REGINA DE OLIVEIRA DIAS**, Chefe de Serviço de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Prados – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prados, 14 de fevereiro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CF0F54D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.823 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, IX da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Membros efetivos:
Presidente: Sr(a) Jéssica Aparecida Ferreira – ocupante do cargo de Instrutor do SCFV I.
Membro: Sr(a) Lívia Carvalho Chagas – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.
Membro: Sr(a) Flávio Emanuel Ferreira Moura – ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Compras e Almoxarifado.

II – Membros Suplentes:
Sr(a) Thiago de Castro Narciso – ocupante do cargo de Supervisor do Setor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Sr(a) Simone Elias da Silva – ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário Municipal.
Sr(a) Alycia Trindade Ferreira – ocupante do cargo de Instrutor do SCFV I.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:

Analisar os casos em que o chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível;
Elaborar editais de chamamento público;
Conduzir o certame de chamamento público;
Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CF0F698F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.824 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nomeia de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Municipal e Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, IX da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I. Membros efetivos:
Presidente: Sr(a) Sérgio da Silva Leão – ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.
Membro: Sr(a) Angélica Aparecida Coimbra Vale – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Membro: Sr(a) Guilherme de Oliveira Neto – ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras.

II. Membros Suplentes:
Sr(a) Mayke Rodrigues de Sousa – ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Sr(a) Marcio Ladeira – ocupante do cargo efetivo de Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Sr(a) Moises Freitas de Paula – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas ***in loco***, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela administração pública, quando for o caso;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:
tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0ECDDD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.825 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92 da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Nomear Gestores da Parceria para acompanhar as parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I. Membros Efetivos:
a) Gestor da Parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde: **Sr. Ricardo Costa**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
b) Gestor da Parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Sra. Tatiana do Livramento da Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
c) Gestor da Parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **Sr. Gilcimar de Andrade Santos**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
d) Gestor da Parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: **Sr. Márcio Ladeira**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
e) Gestor da Parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude: **Sr. Mayke Rodrigues de Sousa**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

II. Membros Suplentes:
a) Nomear o **Sr. Flávio Emanuel Ferreira Moura**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Compras e Almoxarifado, como suplente, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**.
b) Nomear a **Sra. Jéssica Aparecida Ferreira**, ocupante do cargo de Instrutor do SCFV I, como suplente, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
c) Nomear o **Sra. Lívia Carvalho Chagas**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como suplente, no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.
d) Nomear o **Sr. Thiago Castro Narciso**, ocupante do cargo de Supervisor do Setor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, como suplente, no âmbito da **Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**.
e) Nomear o **Sr. Murilo Antônio de Medeiros Simas**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Esportes, Lazer e Juventude, como suplente, no âmbito da **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B6B5D1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º. 023/2025; DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

Contrato nº. 026/2025
Contratado: Bruno César de Assis
Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), Segurança da Informação (SI) e atendimento a controles físicos e técnicos para apoio a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Prazo de vigência: 12 meses.
Valor Total: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais), sendo R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais.
Data: 10 de março de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:46B5357E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada em fabricação e instalação de muros de placa de concreto pré-moldado, para reforma do Estádio Municipal de Pinheiro Chagas em Prados/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, confome especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 21 de março de 2025 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 17 de março de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:EF2BCF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo Administrativo 30/2025, Pregão Eletrônico 16/2025, **torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às** 13h:00min do dia 28 de março de 2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar-condicionado split inverter, 24.000 BTU, quente e frio, para atender às necessidades da rede municipal de ensino,** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 18/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F1B326E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo Administrativo 32/2025, Pregão Eletrônico 17/2025, **torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às** 13h:00min do dia 31 de março de 2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de nitrogênio líquido e insumos para inseminação artificial em bovinos,** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 18/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EEEFB555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo Administrativo 33/2025, Pregão Eletrônico 18/2025, **torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às** 13h:00min do dia 01 de abril de 2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, zero quilômetros hatch para uso do setor de serviços urbanos, conforme Convênio nº 1491000395/2024/SEGOV,** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 18/03/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A6917FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024, oriundo do Processo licitatório nº 107/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica nas ruas, Gercino Pereira da Costa; Geraldo Marques Rodrigues; José Vila Nova; Geralda Augusta Reis; Prudenciana Barbosa Duarte a e b; Geraldo Antônio da Silva; Rosangela Fonsseca Machado do município de Prudente de Morais/ MG conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital- Contratadas: Construtora Planner Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 45.159.728/0001-07 - Valor Global: R$1.033.500,00 (um milhão, trinta e três mil e quinhentos reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:9211A8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 31 de março de 2025 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, expediente e encadernações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 17 de março de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS **–**
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:5D4C282D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 046/2025
Dispensa n° 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para implementação de um plano estruturado de arborização urbana em Rio Pomba.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.042/2025 e, ainda, do parecer jurídico anexado. 17.023.987 BENICIO MOREIRA DA SILVEIRA - CNPJ: 17.023.987/0001-62 Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) RIO POMBA, 14 de Março de 2025.

KAYQUE SOUZA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BB2278DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	063/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**17.023.987 BENICIO MOREIRA DA SILVEIRA**
Objeto	Contratação de empresa para implementação de um plano estruturado de arborização urbana em Rio Pomba
Fundamento	Processo nº 046/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025
Prazo	**17/03/2025 - 16/09/2025**
Valor	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.01.04.122.0001.2.0046
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Benicio Moreira da Silveira – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 17 de março de 2025. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FC3D03D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 009/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Prestação de serviços de inseminação artificial com fornecimento de todos os materiais necessários, bem como o fornecimento do sémen. - UNIDADE - Valor Referência: 115,00

Fornecedor: NETO SERVICOS DE INSEMINACOES LTDA (42.290.298/0001-61)

Situação: Adjudicado em: 17/03/2025 - 10:16:08 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

Quantidade: 5.000

ValorTotal: 375.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F6E90C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 009/2025

Resultado da Homologação

Item: 0001 - SERVIÇOS - Prestação de serviços de inseminação artificial com fornecimento de todos os materiais necessários,bem como o fornecimento do sémen. - UNIDADE - Valor Referência: 115,00

Fornecedor:NETO SERVICOS DE INSEMINACOES LTDA (42.290.298/0001-61)

Situação: Homologado em: 17/03/2025 - 10:16:14 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

Quantidade:5.000

ValorTotal:375.000,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4693AC63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 040/2024 DE 19/02/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Tatiane Gonçalves Costa Moreira
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 20/02/2025 a 19/02/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Tatiane Gonçalves Costa Moreira – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 041/2024 DE 20/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Fernanda Toledo De Barros
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 21/02/2025 a 20/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Fernanda Toledo De Barros – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 043/2024 DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Michele Aparecida Da Silva
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar Administratico, para atender à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/02/2025 a 15/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Michele Aparecida Da Silva – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2024 DE 08/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Claudiana da Silva Paz
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/02/2025 a 08/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Claudiana da Silva Paz – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2024 DE 08/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marly Faria
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/02/2025 a 08/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Marly Faria – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2024 DE 08/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosana Aparecida Angelo
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/02/2025 a 08/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rosana Aparecida Angelo – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2024 DE 09/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Barbara de Oliveira Santiago
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 10/02/2025 a 09/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Barbara de Oliveira Santiago – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2024 DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pablo Bento Pereira
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/02/2025 a 15/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Pablo Bento Pereira – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2024 DE 01/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Patrícia Da Silva Sabino
Objeto– Prestação Dos Serviços De Professor Regente, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 02/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Patrícia Da Silva Sabino – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 042/2024 DE 20/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Carla Da Silva Senra
Objeto– Prestação Dos Serviços De Professor Regente, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 21/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Carla Da Silva Senra – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 031/2024 DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Paula Alves Vieira
Objeto– Prestação Dos Serviços De Profissional de Apoio Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Paula Alves Vieira – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2024 DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marcelo Augusto De Oliveira

Objeto– Prestação Dos Serviços De Profissional de Apoio Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Marcelo Augusto De Oliveira – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2024 DE 08/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flávia Maria Costa Pinto

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Flávia Maria Costa Pinto – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2024 DE 08/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Giulia Fernanda De Souza Lopes

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 09/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Giulia Fernanda De Souza Lopes – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 034/2024 DE 08/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Bianca Aparecida da Silva

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Bianca Aparecida da Silva – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/2024 DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Catia Elena da Silva Maximo

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Catia Elena da Silva Maximo – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2024 DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Nazaré de Souza Silva

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 16/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Nazaré de Souza Silva – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 038/2024 DE 15/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Shisleney Cristina Duarte Moreira Queiroz

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 17/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Shisleney Cristina Duarte Moreira Queiroz – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 039/2024 DE 19/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flavia Henrique Couto

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 20/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Flavia Henrique Couto – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2024 DE 06/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Daiana Ataimara da Silva

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 07/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Daiana Ataimara da Silva – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2024 DE 06/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Lidiane de Souza Bergamini

Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Vigência– 07/02/2025 a 19/12/2025.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal Lidiane de Souza Bergamini– Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2024 DE 06/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vanusa Araujo Pena
Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 07/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Vanusa Araujo Pena – Contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2024 DE 06/02/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Daniela Helena Ferreira
Objeto– Prestação Dos Serviços de Servente Escolar, Para Atender À Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 08/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Daniela Helena Ferreira – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:4518CD65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Christina de Souza.
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).
Vigência– 03/02/2025 a 03/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Christina de Souza – Contratado

CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Felipe Almeida De Mello
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).
Vigência– 03/02/2025 a 03/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Felipe Almeida De Mello – Contratado

CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Matheus Pedro Ferreira Vinha
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).
Vigência– 03/02/2025 a 03/02/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Matheus Pedro Ferreira Vinha – Contratado

CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Leamara Leonel De Souza
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).
Vigência– 03/02/2025 a 12/12/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Leamara Leonel De Souza – Contratado

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Deisiane Santos Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional De Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 03/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Deisiane Santos Silva.

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elaine Aparecida Da Costa Santos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional De Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 03/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elaine Aparecida Da Costa Santos.

CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Yanka Mota Silva
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional De Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 03/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Yanka Mota Silva.

CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Camila Aparecida Vieira Oliveira

Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional De Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 04/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Camila Aparecida Vieira Oliveira.

CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Liliane Da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional De Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 04/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Liliane Da Silva.

CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Taisa Marcia Gomes
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional De Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 06/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Taisa Marcia Gomes.

CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elizangela Da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (Três mil seiscentos e oitenta e seis Reais e seis centavos).
Vigência– 03/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elizangela Da Silva.

CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Karla Lucia Da Mota
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (Três mil seiscentos e oitenta e seis Reais e seis centavos).
Vigência– 03/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Karla Lucia Da Mota.

CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jessica Gabriela Dos Santos Lamas
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (Três mil seiscentos e oitenta e seis Reais e seis centavos).
Vigência– 10/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jessica Gabriela Dos Santos Lamas.

CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Das Mercês Eufrásia Dos Santos
Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.686,06 (Três mil seiscentos e oitenta e seis Reais e seis centavos).
Vigência– 19/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Das Mercês Eufrásia Dos Santos.

CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Geralda Simone Da Silva Ferreira
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 05/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Geralda Simone Da Silva Ferreira.

CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Edileusa Costa
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 06/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Edileusa Costa.

CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Valdei Dos Reis Oliveira
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 06/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Valdei Dos Reis Oliveira

CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Samuel Sanches Garcia Junior
Objeto– Prestação dos Serviços de Medico Clinico Geral 20h, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 7.681,11 (Sete mil seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).
Vigência– 13/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Samuel Sanches Garcia Junior

CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal De Rio Pomba E Clarice Aparecida Rosa Silva Moreira
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 07/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Clarice Aparecida Rosa Silva Moreira

CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal De Rio Pomba E Jussara Domingos Valerio De Lima
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 10/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jussara Domingos Valerio De Lima

CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal De Rio Pomba E Rosenilda Aparecida Goulart
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 12/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Rosenilda Aparecida Goulart

CONTRATO Nº 031/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal De Rio Pomba E Eloisa Helena De Oliveira
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito Reais).
Vigência– 17/02/2025 a 19/12/2025.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Eloisa Helena De Oliveira

CONTRATO Nº 032/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal De Rio Pomba E Welerson Silva Carneiro
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo
, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 3.605,26 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
Vigência– 13/02/2025 a 17/12/2026.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Welerson Silva Carneiro

CONTRATO Nº 034/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal De Rio Pomba E Carlos André Correa Neto
Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.087,17 (dois mil oitenta e sete reais e dezessete centavos).
Vigência– 21/02/2025 a 14/01/2026.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Carlos André Correa Neto

CONTRATO Nº 035/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal De Rio Pomba E Jair De Oliveira Nepomuceno
Objeto– Prestação dos Serviços de Vigia, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.757,62 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Vigência– 24/02/2025 a 24/01/2026.
Signatários – Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jair De Oliveira Nepomuceno

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:BA6480B8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

PORTARIA Nº 114/2025, de 03 de Março de 2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para no prazo de 05 dias, elaborar proposta de organização da II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Art. 20 - A Comissão Organizadora terá como atribuição promover as articulações necessárias com representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores e Empregadores, Órgãos de Classes dos Profissionais de Saúde, Instituições Públicas e Privadas envolvidas com a área de saúde, Entidades Representativas da Sociedade Civil e Conselho Municipal de Saúde, entre outras, visando:

A - Constituição da Comissão Organizadora;
B - Temário e data da realização;
C - Estabelecimento de critérios de representação dos participantes, e,
D - Estrutura Organizacional da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Art. 30 - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Membros:	Entidades:
André Luiz Senra Condé	Secretaria Municipal de Saúde
- Edilaine Aparecida dos Reis	Secretaria Municipal de Saúde
- Naiara Costa Vidigal	Secretaria Municipal de Saúde
- Isaura Lucas Bomtempo Soares	Secretaria Municipal de Saúde
- Marllus Nunes de Freitas Camilo	Secretaria Municipal de Saúde
- José Flávio Lima	Conselho Municipal de Saúde
- Valéria Cristina dos Santos Lino	Conselho Municipal de Saúde

Art. 40 - A Comissão Organizadora disporá do apoio técnico-administrativo dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de outras organizações Estaduais e Nacionais vinculadas ao setor saúde.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 25 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F3442AA0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.068/2025

Convoca a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** a realizar-se no dia 28 de Março de 2025, das 08:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Rio Pomba, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – A **II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** terá como Tema Central: "*Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano***"**.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria, a programação do Regimento Interno dispondo sobre a organização e funcionamento da **II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** a ser elaborado por comissão para esse fim designado pelo Titular da Pasta.

Art. 5º - As despesas com a realização da **Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora** correrão às contas dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 06 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:722CB2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS PARA ATÉ 600 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUBIM, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, FORNECIMENTO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E MONTAGEM DE LABORATÓRIO, COM FORMATO DE AULAS PRESENCIAL E HÍBRIDO. A abertura será às 09h00min do dia 01/04/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:41CA2564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 17/03/2025 - 09:10

Data início das propostas: 18/03/2025 - 08:00

Data final das propostas: 31/03/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 31/03/2025 - 09:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Sim

Valor total do processo: R$ 155.907,91

OBJETO DO PROCESSO
Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de playground infantil com instalação inclusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-03-2025-2025-372761

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:291D4E1F

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 11/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Operador de Compra Direta e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 17/03/2025 - 12:02

Data início das propostas: 17/03/2025 - 12:30

Data final das propostas: 20/03/2025 - 09:00

Data de abertura das propostas: 20/03/2025 - 09:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R$ 25.670,00

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de vacinador auxiliar de brucelose bovina, sob supervisão e responsabilidade de médico veterinário cadastrado no IMA, em fêmeas bovinas com idade entre 03 e 08 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Link público do processo:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/DE-11-2025-2025-372886

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F6A1DB2B

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 12/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA,
Operador de Compra Direta e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 17/03/2025 - 13:42

Data início das propostas: 17/03/2025 - 14:00

Data final das propostas: 20/03/2025 - 10:00

Data de abertura das propostas: 20/03/2025 - 10:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R$ 24.433,33

OBJETO DO PROCESSO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisiçaõ de
1 (um) aparelho ultrassom veterinário acompanhado de transdutor transretal, com os requisitos mínimos similares descritos no aviso de dispensa e Termo de Referência

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/DE-12-2025-2025-2025-372921

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:DBD2EB57

SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG** torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08/04/2025 às 09:02, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO nº 001/2025. Concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades da Exposição Agropecuária, a serem realizadas no período de 24/04/2025 a 27/04/2025, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura. O edital está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br ou pelo e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com. Santa Rita de Ibitipoca, 17 de março de 2025.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5507EB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202504/2025 Processo Nº 069/2025 Dispensa Nº 005/2025 Compra Direta nº 046. Objeto: **Credenciamento De Mão de Obra Especializada em Serviços Urbanos e Manutenção de Frotas.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202504/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 17/03/2025 à 17/03/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F0DBB24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 de Abril de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 01/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de março de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:BAD9E207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

Processo de Licitação Nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DECORATIVOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	**13/2025**	**R$ 3.175,00**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C3D4E3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

Processo de Licitação Nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DECORATIVOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	**14/2025**	**R$ 10.109,50**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A42D7070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA.

Processo de Licitação Nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DECORATIVOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	**15/2025**	**R$ 853,40**

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:763A264E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa TREVENZA SOLUCOES LTDA.

Processo de Licitação Nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DECORATIVOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
TREVENZA SOLUCOES LTDA	17/2025	R$ 1.084,82

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0BE57112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DECORATIVOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	18/2025	R$ 19.417,70

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:098B20AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605.**

Processo de Licitação Nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS DECORATIVOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	19/2025	R$ 11.990,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:88E4EEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **A C B ALVARENGA.**

Processo de Licitação Nº 07/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
A C B ALVARENGA	21/2025	R$ 143.740,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B329A4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645.**

Processo de Licitação Nº 07/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645.	22/2025	R$ 132.739,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2CD29879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARIA HELENA RODRIGUES OLIVIERA 00060158670.**

Processo de Licitação Nº 07/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARIA HELENA RODRIGUES OLIVIERA 00060158670	23/2025	R$ 151.188,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5838421D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 07/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E LANCHONETE.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA	24/2025	R$ 49.672,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de março de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A96A494B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO Nº 028/2025

Dispensa nº 009/2025
Processo nº 028/2025
Contrato nº 047/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Apec Veículos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços e peças da revisão obrigatória de 30.000 km para veículo Volswagem Gol 1.0 MPI – Placa RUX 7E74.
Valor global: R$ 2.450,99
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 11/03/2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:3FC16F4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2025 para Contratação de Empresa especializada para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de transporte terrestre e remoção de paciente em UTI Móvel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 31/03/2025 às 13h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8EF6AE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 010/2025, processo administrativo

025/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de EMPLACAMENTO DE VEICULOS contratação de um profissional para ministrar aulas DE DANÇAS, BALES E OUTRAS ATIVIDADES PERTINETES. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 24 de março de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 17/03/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:8B01F0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 011/2025 CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 011/2025, processo administrativo 026/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Treinamentos e Cursos na Área da Agropecuária e Equideocultura Acessória e Consultoria para desenvolvimentos de projetos para a Secretaria de Agricultura;Planejamento de programas de extensão rural,Demais emandas que posam surgir com o decorrer do Tempo.Formação Profissional : zootecnista / Mestre em Ciências Veterinárias.. A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 13 horas, do dia 24 de março de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 17/03/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO 001/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Credenciamento nº 001/2025, processo administrativo 027/2025, OBJETO contratação de médicos plantonistas e especialista para prestar atendimento medico do Município de São José do Mantimento/MG. O credenciamento será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início a partir de: Às 09 horas, do dia 20 de março de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 17/03/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2025, processo administrativo 028/2025, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 07 de abril de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 17/03/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:9AE1FD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 034/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data de Julgamento: 02/04/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3817-1221.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:AC6891A9

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 028/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025, Registro de Preços nº 009/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.
Contratadas:
Ata de R.P 027/2025; R&F PRÉ-MOLDADOS LTDA; CNPJ: 51.224.883/0001-54; Valor Global: R$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais).
Ata de R.P 028/2025; PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA; CNPJ: 35.285.518/0001-01; Valor Global: R$ 107.680,00 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta reais).
Ata de R.P 029/2025; PEREIRA LTDA EPP; CNPJ: 19.788.965/0001-19; Valor Global: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Vigência das Atas de R.P.: 17/03/2025 à 17/03/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:49B4B6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 14/2025

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR ADRIAN MICHIO TORRES SASAKI E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao art. 16 da Lei Municipal nº 1092/2018,
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Municipio de São Pedro da União, para emissão de carteira de identidade no município.
CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um(a) servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, anexo III da Lei Municipal n° 1.284 de 27 de março de 2024, para exercer o serviço de emissão de carteira deidentidade.
CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista no art. 111 da Lei Municipal Complementar n° 687 de 28/12/1999.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor ADRIAN MICHIO TORRES SASAKI, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, por período de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 10 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C49BE539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 15/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHEIROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.281/2024;
RESOLVE
Art. 1º - Fica, por este ato, nomeados os membros para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de São Pedro da União-MG, ficando assim a representatividade no referido Conselho:
I – **Nathalia Cristina Borges Rego - representante da Secretaria Municipal de Ação Social**;
II – **Sandra Silvia Senedese - representante da Secretaria Municipal de Saúde**;
III – **Paulo de Flório - representante da Secretaria Municipal de Administração**;
IV – **Adonir Antônio de Paulo - representante dos movimentos populares**;
V – **Jamila Ribeiro Custódio - representante dos movimentos populares**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Pedro da União, 10 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F5D1740E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 16/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM), resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor **COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de profissionais para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas pessoas de:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária	Educação
Paulo de Flório	Secretário	Administração
Guilherme Augusto de Lima	Secretário	Governo

Art. 2º - Os membros da Comissão ora constituída exercerão suas funções de forma gratuita, considerando os serviços como de relevância pública, e pelo tempo necessário à realização do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Pedro da União (MG), 10 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:455E5914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 35/2025, INEXIGIBILIDADE 13/2025, que possui por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 40.000 KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX- PLACA: TCC6I74 DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE E 10.000 KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX- PLACA: TDD9C29 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA", a empresa consagrada vencedora foi **RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA,** no valor total de **R$1.625,83 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e res centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 13 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:19C06327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 28/2025, DISPENSA 10/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 515-CDI CHASSI LONGO 2.2 BI-TB-3 (PLACA: QXD5143), PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO /MG", a empresa consagrada vencedora foi **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A,** no valor total de **R$2.004,69 (dois mil, quatro reais e sessenta e nove reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 12 de março de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:C395A649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

PRC 16/2025 – CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DE ATENDIMENTO A CONSULTAS PEDIÁTRICAS, A PACIENTES RESIDENTES EM SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: HELUANI MESQUITA MEDICOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 43.385.292/0001-30.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 118.720,00 (cento e dezoito mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 06/03/2026.

São Pedro da União-MG, 13 de março de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:167B2A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação recebeu requerimento das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS e ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICA PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, acrescidas das documentações, solicitando a qualificação como Organização Social na área da Saúde no Município de São Pedro da União/MG.
De posse das documentações os membros da Comissão Especial de Seleção e Avaliação realizaram a análise das documentações apresentadas com intuito de atestar/verificar se as mesmas se encontravam de acordo com os requisitos da Lei Municipal nº. 1.315/2025 e do Edital de Convocação para Qualificação de Organizações Sociais nº. **05/2025**, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer conclusivo a seguir:
Considerando que as Organizações Sociais proponentes apresentaram as documentações que comprovam a experiência na área da saúde, conforme os diversos atestados de capacidades técnicas, colacionados aos autos e, ainda considerando que as documentações encaminhadas estão de acordo com a Lei Municipal nº. 1.315/2025 e os pressupostos no Edital de Convocação para Qualificação de Organizações Sociais nº. **05/2025**, concluímos pela **APTIDÃO** para obter a qualificação como Organização Social no Município de São Pedro da União/MG das seguintes entidades: 1) **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA e 2) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS.**
Em relação à ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICA PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, não se verificou a apresentação conforme item 2, sub item 2.2, alínea f, da Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata, ou homologação judicial do respectivo plano de recuperação, ficando **INAPTA** para obter a qualificação como Organização Social no Município de São Pedro da União/MG.
Abre-se, a partir desta publicação, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos e solicitação de reapreciação do pedido, conforme item 6.3 do edital.

São Pedro da União/MG, 14 de março de 2025.

Comissão Especial de Seleção e Avaliação:

GLEYCE FRANCIELLE SABAG DE PAULO
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

SANDRA SILVIA SENEDESE
Vice-Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

GUILHERME AUGUSTO DE LIMA
Secretário da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:78118B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO 014-2025

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, através do Prefeito Municipal, torna público a "ratificação e homologação" do Processo Licitatório nº 014/2025, Dispensa nº 005/2025, objeto resumido Contratação de empresa especializada de prestação de serviços em assessoria e consultoria nem Gestão de Saúde Pública, na Atenção Básica e Especializada, com apoio aos setores de programação, controle, regulação, avaliação, sistemas de informação, contratualização e capacitação profissional, que serão pagos parcelados, para empresa: SALUBER CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE – CNPJ: 22.295.507/0001-52, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com as normas contratuais, a efetivação dos serviços, conferência e aceitação do fiscal do contrato e mediante apresentação da nota fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Danilo Caldareli Dias – Prefeito, Samuel Verissimo Rufino- Agente de Contratação, São Pedro dos Ferros-MG, 17 de março de 2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -**TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031, do Processo Licitatório nº 014/2025, Dispensa nº 005/2025, objeto resumido: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços em assessoria e consultoria nem Gestão de Saúde Pública, na Atenção Básica e Especializada, com apoio aos setores de programação, controle, regulação, avaliação, sistemas de informação, contratualização e capacitação profissional, que serão pagos parcelados, para empresa: SALUBER CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE – CNPJ: 22.295.507/0001-52, no valor de R$

5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com as normas contratuais, a efetivação dos serviços, conferência e aceitação do fiscal do contrato e mediante apresentação da nota fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Período de vigência 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025. Contrato não integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 17 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:262F3B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO 007 DE 2025

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, MG - Processo Administrativo de Compras nº 07/2025 – Chamada Pública nº 001/2025 – Torna Público - HOMOLOGAÇÃOem cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21 e Lei Federal nº 11.947/2009 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos do processo Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme resolução do FNDE para manutenção das atividades da secretaria de educação. Danilo Caldareli Dias – Prefeito, Samuel Verissimo Rufino- Agente de Contratação, São Pedro dos Ferros-MG, 17 de Março de 2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** -TORNA PUBLICO – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 023, 024, 025, 026, 027,028/2025 do Processo licitatório nº 007/2025. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme resolução do FNDE para manutenção das atividades da secretaria de educação. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, Dimas Lopes Rodrigues, CPF 264.018.946-87, Marly Cristina de Moraes, CPF 083.691.126-17, José Eduardo Boroni Martins, CPF 223.197.606-44, Rodrigo Caldas Lisboa, CPF 538.796.276.-49, Custodio Martins Ferreira, CPF 845.661.086-00, José Hilton Rodrigues, CPF 695.841.506.-00. Período de vigência 14 de Março de 2025 a 14 de Março de 2026. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 17 de março de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:1FDE7CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2025. PROC nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: MARIA LUIZA LOURENCO LOBO. Objeto de Contratação: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento das Escolas Municipais em atendimento ao Plano Decenal de Educação. Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2025. PROC nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: ALEXANDRE MAGNO FERRAO. Objeto de Contratação: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento das Escolas Municipais em atendimento ao Plano Decenal de Educação. Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2025. PROC nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOSE PAULO DE ARRUDA - ME. Objeto de Contratação: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento das Escolas Municipais em atendimento ao Plano Decenal de Educação. Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2025. PROC nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: JOSIANE ROSA LOPES. Objeto de Contratação: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento das Escolas Municipais em atendimento ao Plano Decenal de Educação. Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2025. PROC nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO. Objeto de Contratação: Fornecimento de gêneros alimentícios para abastecimento das Escolas Municipais em atendimento ao Plano Decenal de Educação. Assinatura: 11/03/2025. Vigência: 11/03/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:43A660A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 035/2025
Modalidade – inexigibilidade nº 013/2025

OBJETO / CONTRATADOS / VALOR / DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE CASA ATRAÇÃO (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):
a) Show musical dos artistas "PEDRO PAULO & ALEX" no dia 19/07/2025, pelo valor de R$199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), contratada através da empresa denominada PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, cujo detalhamento da proposta é:

Descrição	Valor
Cachê Artístico	R$172.650,00
Transporte Interestadual aéreo e/ou terrestre	R$24.250,00
Diária de Alimentação	R$ 3.000,00

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 13 de março de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:39D7BF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 – PRC 035/2025 – INEXIGIBILIDADE 013/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
CONTRATADO: Pressão Produções Artísticas LTDA
Objeto: Show musical dos artistas "PEDRO PAULO & ALEX" no dia 19/07/2025
Valor do contrato: R$199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)
Prazo: 14/03/2025 a 30/07/2025

Senhora dos Remédios, 13 de março de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EF848F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.383.582/0001-02 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 247.790,91 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 09/05/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:32AED7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.451.619/0001-40 **- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 628.356,44 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 09/05/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D683F193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 015/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ELECTRON ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.235.711/0001-71 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.037,54 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 09/05/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BB6CCA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.074/0001-34 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 931.802,83 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 09/05/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:633C2442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.988/0001-06 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 93.696,44 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 09/05/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F38AC0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 018/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.858.537/0001-36 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 512.430,43 (QUINHENTOS E DOZE MIL E QUATROZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 09/05/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6BE6FC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.208.052/0001-71- **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 933.798,97 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
VALIDADE: ATÉ 09/05/2025.

Serranópolis de Minas /MG, 10 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4F62599E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
51.886.607 Marcelo Tadeu Che Anjos, ,inscrita no CNPJ nº 51.886.607/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Banda Regional de grande porte, incluso transporte e alimentação. Banda com no mínimo 05 (cinco) componentes.	06	SERVIÇOS	R$7.000,00	R$ 42.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BAD595BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2025, Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
O cantor WELSON OLEGARIO DE SOUZA**,** inscrito no CNPJ sob o nº **33.659.759/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Banda Local, pequeno porte, incluso transporte e alimentação.	10	SERVIÇOS	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E05A1419

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **IVAN APARECIDO DOS SANTOS,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante através de carro de som**, no valor **R$ 90,00 (noventa reais)** a hora de serviço, sendo total de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** por 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de março de 2025

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5203E80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – torna pública o extrato de contrato nº 021/2025 cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante através de carro de som**. Contratada: **IVAN APARECIDO DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ 20.294.113/0001-54**, no Valor de R$ 90,00 (noventa reais) a hora – Valor total do contrato: **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).** VALIDADE: 12 (doze) meses, com o devido processo de dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de março de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:22B265D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – torna pública o extrato de contrato nº 022/2025 cujo objeto é **Contratação de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Serranópolis de Minas**. Contratado: **ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO, CPF: 104.329.466-08**, no Valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** mensal, sendo total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** anual. VALIDADE: 12 (doze) meses, com o devido processo de dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de março de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B7A7AEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente ao Sr. **ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO, CPF:**

104.329.466-08, cujo objeto é a **Contratação de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas do Município de Serranópolis de Minas**, no valor **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** mensal, sendo total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** por 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de março de 2025

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F5DD82A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 74, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N. º 74, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Suprime o termo "*Agente Comunitário de Endemias – ACE"* da ementa e do texto normativo *a Portaria PMT n.º 73/2025 que "Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Agente Comunitário de Endemias - ACE, Enfermeiro, Motorista CNH "D" e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a art. 7º, inc. II e art. 16 da Lei Federal n.º 11.350/2006, nestas palavras:
Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
[...]
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018);
[...]
Art. 16. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável.(Redação dada pela Lei nº 12.994, de 2014);
RESOLVE:
Art. 1º Fica suprimido o termo ***"Agente Comunitário de Endemias – ACE"*** da ementa e do texto normativo da Portaria PMT n.º 73/2025 que *"Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Agente Comunitário de Endemias - ACE, Enfermeiro, Motorista CNH "D" e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências".*
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 13 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:125D96F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 75, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 75, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 001/2025 para ocuparem cargo de Fiscal de Postura e Fiscal de Meio Ambiente e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Portaria PMT n.º 57/2024 que "*Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 001/2025 para ocuparem cargo de Fiscal de Postura, Fiscal de Obras e Fiscal de Meio Ambiente e, dá outras providências"*;
CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Sra. **Karine Bittencourt Machado de Souza Brilhante**, em 06/03/2025, informando que não tem interesse em assumir o cargo de Fiscal de Postura ou Fiscal de Obras (Anexo);
CONSIDERANDO a carta escrita de próprio punho pela Sra. **Cleide Mara Marthins de Oliveira**, em 10/03/2025, informando sua desistência em assumir o cargo de Fiscal de Meio Ambiente (Anexo);
CONSIDERANDO a Portaria PMT n.º 65/2024 que "*convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 001/2025 para ocuparem cargo de Fiscal de Postura e Fiscal de Obras e, dá outras providências"*, e;
CONSIDERANDO que a Sra. **Luciene Santos Almeida Janiques** não se apresentou para assumir o Cargo de Fiscal de Postura dentro do prazo estabelecido.
CONSIDERANDO que o Sr. **Otávio Henrique Martins Boseja** se apresentou para assumir o Cargo de Fiscal de Obras dentro do prazo estabelecido e se encontra em pleno exercício.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 001/2025, para ocuparem os cargos de Fiscal de Postura e Fiscal de Meio Ambiente, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	n.º de inscrição	Data de Nascimento	Nome
Fiscal de Postura	3ª	3	23/08/1965	Geraldo Kennedy Resende da Mata
Fiscal de Meio Ambiente	2ª	2	09/01/1979	Karine Bittencourt Machado de Souza Brilhante

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 001/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 14 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:8E17BFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 76, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 76, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidores comissionados para ocupar o cargo de Supervisor da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 023/2025 expedido pelo Sr. Luiz José da Fonseca Neto – Superintendente de Esporte e Lazer solicitando a nomeação do Sr. **Clayton Tales de Resende** para ocupar o cargo de **Supervisor de Cultura** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, e;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 163/2025 expedido pelo Sr. Wantuil Queiroz de Oliveira – Secretário de Saúde solicitando a nomeação da Sra. **Thayná Costa Almeida** para ocupar o cargo de **Supervisora do Centro Médico Especializado** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Claiton Tales de Resende** para ocupar o cargo de **Supervisor de Cultura** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Thayná Costa Almeida** para ocupar o cargo de **Supervisora do Centro Médico Especializado** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 18/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:3C3EB805

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 77, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 77, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor comissionado ocupante do cargo de Supervisor de ESF da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
CONSIDERANDO o Memorando n.º 169/2025 expedido pelo Sr. Wantuil Queiroz de Oliveira – Secretaria de Saúde solicitando a exoneração do Sr. **Alex Isaias da Costa** ocupante do cargo de **Supervisor de Posto de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, e;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **Alex Isaias da Costa** ocupante do cargo de **Supervisor de Posto de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 05/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:3EFABB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 78, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 78, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Público n.º 002/2023 para provimento do cargo de Agente Comunitário de Endemias atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 002/2023, homologado em 01 de fevereiro de 2024, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Endemias atualmente vago, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências";
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 162/2025 expedido pelo Sr. Wantuil Queiroz de Oliveira – Secretário de Saúde solicitando a convocação de aprovado no Processo Seletivo Público n.º 001/2023 para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Endemias** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, e;
CONSIDERANDO que a candidata **PAULA FERNANDA GOMES DA CRUZ SANTOS**, calssificada na posição 4º foi convocada em 30 de abril de 2024, pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 002/2023 publicado no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes e já encontra-se em pleno exerício.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2023, homologado em 01 de fevereiro de 2024, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Endemias:

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
5º	0000316	26/03/1992	PAULO HENRIQUE FURTADO REZENDE

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes do Edital.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 17 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:3FD6D208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para os veículos utilizados pelos Departamentos de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 03 de abril de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:D358F07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 014/2025 – Inexigibilidade n.º 001/2025 - Objeto: Contratação da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24, para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tombos/MG. Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais). Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de março de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:90BB178E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025. OMUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e manutenção dos sistemas de execução das políticas públicas de atendimento à Secretaria de Assistência Social, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21. **PERÍODO DE LANCES:** 21/03/2025 das 08:00h até 21/03/2025 às 14:00h**.** A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.tombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 17 de março de 2025.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:F26DE7B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de autorização de inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 014/2025 – Inexigibilidade n.º 001/2025 - Objeto: Contratação da empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24, para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as A Service), em ambiente Web, compreendendo os módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tombos/MG. Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 06 de março de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:232520FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 6º Termo aditivo ao contrato nº 85/2023, firmado com a **DROGA FACIL LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/06/2025. Oriundo da **Pregão Presencial** nº 03/2023, **Processo Licitatório** nº 26/2023.
- 4º Termo aditivo ao contrato nº 279/2023, firmado com a **ALVES E MAIA LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/06/2025. Oriundo da **Pregão Presencial** nº 03/2023, **Processo Licitatório** nº 26/2023.
- 9º Termo aditivo ao contrato nº 84/2023, firmado com a **ALVES E MAIA LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/06/2025. Oriundo da **Pregão Presencial** nº 03/2023, **Processo Licitatório** nº 26/2023.

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F9E79DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO o prosseguimento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº. 12/2025, na modalidade de PREGÃO Nº. 03/2025, na forma PRESENCIAL, para Adesão como órgão participante do registro de preços para a eventual aquisição estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços Compartilhados – SEPLAG/CSC, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para dispensação de medicamentos na Farmácia de Minas de Vazante.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária especifica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.
APROVO, por conseguinte, a minuta de Edital encartada aos autos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:2AE67A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao contrato nº 210/2024, firmado com a **ROTAS TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do objeto contratual. Oriundo da **Dispensa** nº 07/2024, **Processo Licitatório** nº 61/2024.

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Março de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6A3C6919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 032/2025 – Dispensa nº 008/2025**, que objetiva a aquisição emergencial de Repelentes de Insetos para distribuição às famílias do Município em realização de Campanha de Combate, Conscientização e Prevenção da Dengue, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a empresa **SF Medicamentos LTDA, CNPJ 28.578.215/0001-03**, no valor total de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). **Data: 17/03/2025.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BABC08D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 006/2025 por motivos técnicos, que tem por objeto seleção de empresa especializada no ramo para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 17 de março de 2025.

FLAVIANA LIMA TEIXEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:44959AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2025 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital para Credenciamento de emissoras de televisão com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas – e que possuam sinal de transmissão no Município de Visconde do Rio Branco, com conteúdo local, para veiculação de vídeos institucionais da Prefeitura de Visconde do Rio Branco, em caráter temporário e sem exclusividade**.** Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, ou licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:100B48AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DEC PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BIG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 626.959,91**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 286.691.70**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAR-PACK LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza,

Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 359.480,00**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 58.500,000**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG, durante o ano. **Valor: R$ 556.215,01**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO Nº 001/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GIFT DO BRASIL LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição e fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do- MG, durante o ano. **Valor: R$ 9.676,00**. **Data: 12/03/2025 – Vigência: 11/03/2026**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:E34A7E39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 020/2025

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 17 de março de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:821C1DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

Torna pública a homologação do processo licitatório n°002/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Construção e artigos correlatos.
Empresas vencedoras:
M.G. ELETROFERRAGENS LTDA, CNPJ: 38.749.586/0001-64;
WILLLIAN CLISSES RESENDE MACIEL, CNPJ: 26.665.053/0001-15;
RIPAR MINERACAO LTDA, CNPJ: 12.032.989/0001-02.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:21392BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025

Ratifica Processo – Inscrição de 02 (dois) servidores no seminário presencial "II Seminário Nacional de Contratações Públicas" que será realizado nos dias 26, 27 e 28/03/2025 pela Plenum Gestão LTDA.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 21/2025 – Inexigibilidade 4/2025. Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no seminário presencial "II Seminário Nacional de Contratações Públicas" que será realizado nos dias 26, 27 e 28/03/2025 pela Plenum Gestão LTDA. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Plenum Gestão LTDA – CNPJ: 41.209.777/0001-48, Valor total: R$ 3.960,00. Data da ratificação: 17/03/2025.

Pirapora-MG, 17 de março de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:87561F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2025, visando a aquisição de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS **(GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S 10 E AGENTE LÍQUILO ARLA 32)** em atendimento às necessidades do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **28-03-2025, sexta-feira a partir de 08h00min (oito horas), horário de Brasília,** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0E6605E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 006/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de materiais de escritório, a serem utilizadas nas atividades adminsitrativas do SAAE de Ibiá-MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 21 de março de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 24 de março de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0C861015

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 004/2025AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 004/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Aquisição de computadores e impressoras**, no valor estimado de R$32.713,00. As propostas serão recebidas do dia 19 de março até 21 de março de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0897F424

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 005/202AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 005/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Aquisição de tampão de ferro fundido**, no valor estimado de R$5.400,00. As propostas serão recebidas do dia 19 de março até 21 de março de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:873A8862

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025.AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 006/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Aquisição de massa asfáltica**, no valor estimado de R$29.840,00. As propostas serão recebidas do dia 19 de março até 21 de março de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:F874C799

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM PVC

Aviso de Pregão Eletrônico n° 002/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais em PVC, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o Menor Preço por Item, com valor estimado de R$226.191,56. Data 28/03/2024 às 13:30 horas, na plataforma BLL https://bll.org.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –
ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:4D1D9DD8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE CAMPO DO MEIO

Aviso de Pregão Eletrônico n° 003/2025. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de ferramentas, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$88.658,28. **Data 31/03/2024 às 13:30 horas,** na plataforma BLL **https://bll.org.br/**. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no SAAE Campo do Meio, pelo telefone (35)3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:3AC0FCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO

SAAE DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025 – Processo Licitatório n.º 008/2025. O SAAE de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 14/03/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por intermédio do diretor e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, que objetiva a locação de área rural adjunta à casa de captação de água bruta do SAAE (localizado no sitio Moreira no Município de Carmo da Mata – MG. São dois trechos de servidão, sendo: Um deles uma área de 480m2, localizada paralelamente ao canal de captação, utilizado para armazenar areia; O outro com área de 320m2 proveniente da tubulação de sucção do sistema de captação de água bruta; e uma área de 2m2 referente à entrada de energia elétrica para alimentação da casa de máquinas.), cujo objeto foi adjudicado a Auricélio Augusto Palhares no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Carmo da Mata, 14 de fevereiro de 2025

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:39310F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ

MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 005/2025 - DISPENSA nº 003/2025- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG.**" LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA:** Praça José de Deus Prado; nº 001 até dia 20 de Março de 2025 às 09h00min. Telefone: (38) 9 99521829; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:19172BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° ADITIVO DO CONTRATO 008/2021

Torna público o 7º termo aditivo referente ao contrato com a empresa Cinthya Cristina de Lima Rodrigues, referente à locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado do SAAE. Data do termo aditivo: 28 de março de 2025.
Mais informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:CBA9D765

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025
PROCESSO 038/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, letra F da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de serviços de oferta de curso: GOVBR - SICOM FLPGO 2025 - Eficiência no envio dos dados e minimização de inconsistências, o qual será realizado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOL. E GESTAO EM SERVICOS, Capacitação Online no dia 14 de Fevereiro de 2025 no horário de 14:00 as 15:00

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOL. E GESTAO EM SERVICOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

VALOR CONTRATADO: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Moema-MG, 06 de Fevereiro de 2025.

ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B151AD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 028, DE 12 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Lottus Comércio Ltda.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que a empresa LOTTUS COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.695.811/0001-79 é detentora da Ata de Registro de Preços n.º 057/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 145/2024, Pregão Eletrônico n.º 043/2024;

CONSIDERANDO que em 03/01/2025 o SAAE Passos encaminhou a Autorização de Fornecimento (AF) n.º 1300/2024 requisitando a entrega de seis itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cujo prazo de 15 dias para entrega se expirou em 18/01/2025;

CONSIDERANDO que foi enviada Notificação Extrajudicial datada em 03/02/2025, solicitando novamente a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, a qual foi recebida pela empresa em 21/02/2025;

CONSIDERANDO que mesma da data do recebimento, a empresa apresentou Contranotificação em sua defesa alegando que não havia no edital as devidas descrições do item 24 (Luva de PVC Forrada cano longo 46cm);

CONSIDERANDO que foi enviada pela Autarquia, em 25/02/2025, Resposta à Contranotificação, documento que contestava as alegações da detentora da ata e que definiu que o prazo máximo para a entrega dos produtos solicitados através da AF n.º 1300/2024 seria até o dia 28/02/2025, sendo que este documento foi recebido pela empresa em 27/02/2025;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou mais defesas e não fez a entrega de nenhum dos itens solicitados, mesmo havendo impasse apenas no item 24;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que o dever legal da Administração Pública de agir no sentido de bem zelar pelo cumprimento de suas leis e considerando a necessidade de se esclarecerem os fatos, estabelecendo-se a conduta que a Administração Pública deverá adotar no caso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo sancionador para apurar a conduta da empresa LOTTUS COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.695.811/0001-79.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do processo em face da empresa citada, sendo:

Presidente: **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1478, inscrita no CPF sob o n.º ***.964.468-**;
Secretária: **Stephanie Lobato Xavier**, matrícula 1460, inscrita no CPF sob o n.º ***.519.966-**;

Membro: **Roberto Gonçalves da Silva,** matrícula 1367**,** inscrito no CPF sob o n.º ***.899.026-**.

Art. 3º Os servidores ora designados elaborarão relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da defesa da contratada, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos, devendo ser garantida a ampla defesa e o contraditório durante todo o curso do processo administrativo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:F389B346

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 029, DE 14 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade do Pregão Eletrônico n.º 006/2025.

O Diretor-Geral do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 006/2025, Processo Administrativo Licitatório n.º 013/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa, móvel e 0800, com o fornecimento de aparelhos de telefonia fixa em regime de comodato, para atender as demandas do SAAE de Passos/MG";

CONSIDERANDO o Item 10 do Edital – Do Exame de Conformidade, especificadamente o item 10.6 que determina que "A análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade serão realizados e conduzidos pelo Pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída para tal finalidade";

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão para análise e julgamento das apresentações técnicas do Exame de Conformidade do Pregão Eletrônico n.º 006/2025:

Wilson Antônio Duarte, matrícula 1276, CPF ***.079.726-**;

Vania de Oliveira Borges, matrícula 1453, CPF ***.431.208-**;

João Vitor Alonso dos Santos, matrícula 1388, CPF ***.441.726-**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:97C46444

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 030, DE 17 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em função de confiança.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO CÉSAR DA SILVEIRA**, CPF n.º ***.586.006 -**, matrícula 185, da função de confiança de **Chefe de Contabilidade**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:230329E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 031, DE 17 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora em função de confiança.

O Diretor-Geral do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DANYLA PEREIRA ÁVILA**, CPF n.º ***.309.506-**, para ocupar a função de confiança de **Chefe de Contabilidade**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:7BD9DB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO

Processo n. 08/2025 - Pregão eletrônico n. 007/2025

A Recorrente **Zeus Comercial Ltda**. alega em seu recurso que o SAAE classificou empresa que se encontra praticando ilegalidades. Afirma que a empresa Benício Pneus Ltda. integra grupo econômico, tendo sido criada para fraudar o processo licitatório, participando do certame como ME ou EPP. Para fins de comprovação do alegado, juntou peças de processo trabalhista às razões recursais. Pugna pela suspensão do feito até que sobrevenha decisão definitiva sobre o recurso interposto, nos termos do art. 168 da Lei 14.133; pela desclassificação da empresa **Benício Pneus Ltda**., uma vez que não está enquadrada como ME ou EPP; pela instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade das empresas do grupo econômico que se utilizam ilegalmente do benefício da Lei Complementar n. 123/06; e por fim, pelo provimento do recurso.

Em sede de contrarrazões, a empresa **Benício Pneus Ltda.** aponta que as arguições da Recorrente são eivadas de má-fé. Aponta a Recorrida em suas contrarrazões que nenhum dos documentos coligidos pela Recorrente vinculam o nome da vencedora do presente certame. Afirma que a Recorrente não comprovou hierarquia e direção entre as empresas mencionadas, nem tampouco demonstrou qualquer ligação entre elas e a Recorrida, não havendo qualquer identidade de sócios ou endereços. Esclarece que conta com profissionais que a representam em processos licitatórios na modalidade de freelancers, inexistindo vínculo entre as partes. Ressalta ainda que é a Recorrente quem integra grupo econômico pertencente à família Vendruscolo. Indica que a Recorrente incorreu a Recorrente no ilícito administrativo encartado no art. 155 e no tipo penal previsto no art. 339 do Código Penal. por retardar a execução do objeto com arguições infundadas e instar a máquina pública a realizar diligências. Pugna pelo não provimento do Recurso interposto; pela declaração da inidoneidade da Recorrente, nos termos do art. 156, IV da Lei 14.133, de 2021; e pela intimação da decisão sobre o presente recurso por meio eletrônico.

Em sua decisão, a Pregoeira decidiu pelo não provimento do recurso da empresa Zeus Comercial Ltda., justificando que a vencedora do certame (Benício Pneus Ltda.) apresentou toda a documentação exigida no ato convocatório e cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006, podendo usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Em seguida, promoveu os autos à esta Diretoria para decisão, em atendimento ao exposto no art. 71 da Lei n. 14.133, de 2021.

Este é o relatório. Passo a decidir.

As razões e contrarrazões recursais foram apresentadas dentro do prazo estabelecido no edital do certame, o que impõe seu recebimento para apreciação. Os autos do processo reúnem todos os documentos exigidos na fase interna da licitação, em destaque para o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Vê-se que a controvérsia cinge no uso indevido do tratamento favorecido às empresas de pequeno porte pela Benício Pneus Ltda., vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 26 e 27 do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus através do instrumento auxiliar de registro de preço. Constam das razões recursais que a licitante provisoriamente declarada vencedora integra grupo econômico, onde empresas desenquadradas como ME ou EPP são substituídas por novas com o fito de se obter os benefícios da Lei Complementar n. 123, de 2006. Nos precisos termos da Recorrente:

"*(...) empresas constituem um novo CNPJ/ ou voltam a usar um CNPJ que enquadrou novamente no regime de ME/EPP, que possuem o único intuito de participar de processos licitatórios como ME/EPP devido as outras empresas do – comprovado – grupo econômico não estarem mais enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, e assim continuar licitando com preços elevados devido ao benefício da Lei 123/06*"(*sic*).

Em meticulosa análise das razões e do acervo probatório que as acompanhou, vê-se que o apelo não merece prosperar. As provas apresentadas não infirmam a habilitação da Recorrida no pregão n. 007/2025 promovida pela Pregoeira, nem tampouco comprovam que o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foi indevidamente concedido.

A Recorrida sequer figura nos autos da ação trabalhista de n. 001133-29.2018.5.15.0143 e nos processos licitatórios dos Municípios de Grão Mogol – MG, Duartina – SP, Entre Folhas – MG e Avanhandava – SP, citados pela Recorrente em suas razões. Segundo balizada doutrina, a caracterização do grupo econômico passa, inarredavelmente pelo *controle jurídico ou fático, de modo a evidenciar a dominação de uma entidade empresária sobre as outras*1. A Recorrente não logrou êxito em comprovar esta condição.

E conforme apontado pela Pregoeira, a Recorrida atendeu todos os requisitos exigidos para participar do certame. Dentro da documentação prevista no edital, a Recorrida juntou no processo a 4ª alteração consolidada, que confirma na cláusula 23 sua condição de empresa de pequeno porte (EPP), o que já lhe assegura o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar n. 123, 2006.

Em arremate (e não menos importante), participaram do pregão de n. 007/2025 14 (quatorze) empresas, sagrando-se vencedoras as propostas que atenderam o critério de julgamento, qual seja, o menor preço. Portanto, se o intuito do suposto grupo econômico foi licitar "com preços elevados devido ao benefício da Lei 123/06", conforme pontuou a Recorrente, vê-se que tal intento não foi alcançado nos presentes autos.
Nessa ordem de ideias, não há motivos para que se reforme a decisão da Pregoeira, que deverá ser mantida para que produza os efeitos

legais. O certame foi conduzido dentro das regras do edital, em estrito cumprimento ao princípio da legalidade.
À vista do exposto, recebo as razões recursais apresentadas pela empresa **Zeus Comercial Ltda**., porquanto tempestivas. Quanto ao mérito, julgo-as improcedente, mantendo incólume a decisão da Pregoeira, uma vez que as provas coligidas não comprovaram que Benício Pneus Ltda. integra grupo econômico para obter tratamento favorecido destinado às ME e EPP pela Lei Complementar n. 123, de 2006.
Que seja conferida publicidade do presente ato, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 48 da Lei Orgânica Municipal, arts. 5º e 13 da Lei n. 14.133, de 2021.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor

1 MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; CUNHA, Carlos Eduardo Bergamin. Licitação pública e competitividade: sobre a viabilidade de participação de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Interesse Público – IP, Belo Horizonte, ano 15, n. 78, p. 53-76, mar./abr. 2013, p. 54

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BFD94702

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA:BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede à CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO – S.P, CEP: 06.029-900.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 10/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:19544D27

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIÃO CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.178.111/0001-86, com sede à Av. Benedito Valadares, 590, Centro, Lagoa da Prata - MG.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 21/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:60A3147A

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada à R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS Cep: 90.020-060
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
VALOR DO CONTRATO : R$ 8,645,78 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 06 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.

DATA: 28/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6AC6A19C

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2025

CONTRATO Nº. 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CONTEGO CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24 , situada à Avenida Juscelino Kubitschek, 350 Sala 460, Centro ,na cidade Joinville / SC , CEP: 89201-100 .
OBJETO: Prestação de Serviços para Fornecimento de Licença de uso para antivírus.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2028.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 21/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8C79A02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo nº 078/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria e escritório, realizado em 12/03/2025 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa Empório dos Anjos Fervedouro Ltda em todos os itens, com os seguintes valores unitários: 01, R4 39,99, 02, R$ 23,50, 03, R$ 5,00 e 04, R$ 14,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3DB758AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025. Processo nº 078/2025 – Pregão nº 008/2025. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Empório dos Anjos Fervedouro Ltda. OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, pacote com 500 folhas. FORMA DE PAGAMENTO: até 20 dias após emissão e protocolo da nota fiscal. Valor unitário: R$ 23,50. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001-3.3.90.30.00. Assinatura do Contrato: 12/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:BEB207F6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de caminhão caçamba toco basculante 6 m³. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 01/04/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 17/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:45574DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA COMO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG,, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tapajós, nº 41 - A, Bairro Melo, cidade de Montes Claros - MG inscrita no CNPJ sob o n.º 05.145.014/0001-17 neste ato representada pelo Sr. Frederico Guedes Siqueira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG MG **.538.*** SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.164.046-**, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e fornecimento de Internet conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº03/2022, firmado pelas partes contratantes em 16 de março de 2022, renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: ***"8.1 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 16/03/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações".*** CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1 Modifica as disposições do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº03/2022 para reajustar os valores pagos à Contratada. A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS E PAGAMENTOSA Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - Serviços de Suporte Técnico e Fornecimento de Internet						
ITEM	***Descrição***	***Qtde.***	***% INPC 12 meses***	***Vr. Unitário***	***Vr. Médio Mensal***	***Vr. Médio Anual***
01	*Suporte Técnico ao Usuário (Via Telefone, por E-mail, Acesso Remoto e Presencial), Manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, monitoramento, gerência proativa, fornecimento de solução de e-mail, atualização dos softwares e do firmware dos equipamentos conforme detalhado no termo de referência.*	*01*	*4,17%*	*R$ 17.708,85*	*R$ 17.708,85*	*R$212.506,20*
02	*Fornecimento e gerência de Link Internet conforme descrito no item 2.3.6 do termo de Referência para os setores Administrativo, Operacional e Regulação.*	*04*	*Não se aplica*	*R$440,00*	*R$ 1.760,00*	*R$ 21.120,00*
03	*Fornecimento e gerência de Link Internet conforme descrito no item 2.3.7 do termo de Referência para as bases descentralizadas.*	*21*	*Não se aplica*	*R$200,00*	*R$ 4.200,00*	*R$ 50.400,00*
04	*Taxa de deslocamento conforme descrito no item 2.3.3 do termo de Referência para realização de visita técnica às bases descentralizadas.*	*10*	*4,17%*	*R$79,23*	*R$792,30*	*R$ 9.507,60*

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 16 de março de 2025, mediante assinatura das partes. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº02/2022, firmado em 16/03/2022, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas. Patos de Minas/MG, 13 de março de 2025. **O quarto termo aditivo integral do ocntrato pode ser encontrado na sede do Consórcio**

Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:F5278D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 087/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO
PROCESSO nº 087/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 012/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços de remoção, guarda em pátio e transporte de retorno às dependências do município, de veículo placa OMF-2017 (fiat uno economy) envolvido em acidente de trânsito no dia 29 de dezembro de 2024., da Secretaria Municipal Obras**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitario	Valor Total
1	62	dia	Serviço de guarda de veiculo em pátio	MG REBOQUE LTDA	55,31	3429,22
2	1	ser	Remoção de veiculo: retirada de veiculo do local do acidente e retirada do patio da contratada para repartição municipal		404,21	404,21

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7F609AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 38/2025 CONTRATO N° 65/2025 TERMO CONTRATUAL DE ADESÃO À ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2

TERMO CONTRATUAL DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - MG E DE OUTRO LADO MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Após realizados os tramites do processo de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo o detentor/gerenciador é CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e após autorização do mesmo, e cumpridas as demais formalidade legais, firma-se o presente Termo de Adesão, a fim de registrar os preços da empresa indicada e qualificada neste instrumento contratual, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, e em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE CAJURI – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede administrativa na situada na Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, nesta ato presentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, residente neste Município.

MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.673.277/0001-00, com endereço na Rua Manhumirim, 941, Loja 08, Bairro Caiçara, município de Belo Horizonte - MG, CEP 30.770-190, neste ato representado pelo seu sócio (a) diretor (a) infra-assinado.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 001/2025, para Registro de Preços nº. 001/2025 e seus Anexos, Processo nº. 001/2025 promovido pelo CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 – O presente instrumento decorre de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório nº 001/2025, julgado e homologado pelo CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 – DO OBJETO

2.1 – É objeto deste instrumento o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, conforme especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2025, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2. Os percentuais da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório e o valor estimado pela administração encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO R$	DESCONTO PERCENTUAL %
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS LEVES FLEX, GASOLINA / ETANOL, AUTOMÓVEIS, PICK- UPS, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS.	200.000,00	22,00
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIO PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (DIESEL), VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.	350.000,00	50,70
03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIO PARA TRATORES E MÁQUINAS (DIESEL), MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LINHA AMARELA CONSTRUÇÃO.	350.000,00	50,70
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES FLEX, GASOLINA / ETANOL, AUTOMÓVEIS, PICK-UPS, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS.	80.000,00	26,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (DIESEL), VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.	180.000,00	16,10
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRATORES E MÁQUINAS (DIESEL), MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LINHA AMARELA CONSTRUÇÃO.	150.000,00	16,10

3 – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. As contratações decorrentes da Adesão à Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.2. O FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste instrumento, observando as disposições constantes do Edital da Licitação e da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

4.3. Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura ou expedição de documento hábil.

4.4. A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

5 - DAS MULTAS E PENALIDADES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. As multas, penalidades e responsabilidades das partes são aquelas descritas no Edital e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, independente de transcrição.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Processo Licitatório originário e na Ata de Registro de Preços nº 0001/2025.

6.2 Integram este instrumento, o edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2025, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11462/23 e demais alterações, no que não colidir com a primeira, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

6.4 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada para publicação.

7 - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da execução do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente termo de adesão à Ata de Registro de Preços.

Cajuri, 17 de março de 2025.

Prefeitural Municipal De Cajuri - MG
CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70
LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Minas Gerais Distribuidora De Peças LTDA
CNPJ sob o nº 57.673.277/0001-00
MARCOS VINICIUS SANTOS DE ARAÚJO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7AF654F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00017/2025 - Pregão Eletrônico nº 00008/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Iva Locações e Construções Ltda** – CNPJ N° 30.104.393/0001-44 - Rua Guararapes - Pindorama - Belo Horizonte - MG - 30865-000 doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Ivana Assis Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 067.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CHAMADO TAPA-BURACOS), COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	375	TON	N/C	675,00	253.125,00
2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. COTA RESERVADA 25%	125	TON	N/C	675,00	84.375,00

Valor Total da Ata R$ 337.500,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 14 de março de 2025
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

IVANA ASSIS PEREIRA
Iva Locações e Construções LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A20BE272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 694/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 694, de 31/01/2025

DECRETO Nº 694/2025

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 361.187,26 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	28	1500	64.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.150.000	**PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICISMEPI**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00	80	1500	13.900,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	81	1500	10.600,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	130	1500	10.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	2383	2571	131.628,06
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	2384	1571	1.659,20
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.4.151.000	**PARTICIPAÇÃO DA SAUDE DO MUNCÍPIO NO ICISMEPI**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00	529	1500	14.900,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2382	2621	30.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	755	1500	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0813.8005.2.054.000	**MANUTENCAO, REVIALIZACAO , CONSTRUCAO DE AREA DE L**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	851	1708	18.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.009.000	**APOIO A ECONOMIA LOCAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	993	1500	16.500,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**361.187,26**
		Total dos Créditos.....			**361.187,26**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	29	1500	64.000,00
		Total Unidade 01			**64.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	981	1500	16.500,00
		Total Unidade 10			**16.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	49	1500	24.500,00
		Total Unidade 02			**24.500,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				

12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	126	1500	10.000,00
	Total Unidade 03				**10.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0813.8005.2.054.000	**MANUTENCAO, REVIALIZACAO , CONSTRUCAO DE AREA DE L**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	854	1708	18.000,00
	Total Unidade 08				**18.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.4.151.000	**PARTICIPAÇÃO DA SAUDE DO MUNCÍPIO NO ICISMEPI**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	530	1500	3.400,00
10.0122.5001.1.112.000	**ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	412	1500	11.500,00
	Total Unidade 05				**14.900,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	757	1500	50.000,00
	Total Unidade 07				**50.000,00**
	Total das Reduções.....				**197.900,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**1.659,20**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**161.628,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/01/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/01/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F1E3C968

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 695/2025

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
DECRETO Nº 695, de 31/01/2025

DECRETO Nº 695/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 873/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	482	1600	8.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	484	1600	2.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	574	1600	15.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	577	1600	2.000,00
	Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL				**27.000,00**
	Total dos Créditos.....				**27.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				

	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	454	1600	27.000,00
			Total Unidade 05			**27.000,00**
			Total da Redução.....			**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/01/2025, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 31/01/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:39715B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 33, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício financeiro de 2025; dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e institui o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais - CARTRIM - para o exercício de 2025

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Municipal nº 754/97 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento dos tributos da competência do Município para o exercício de 2025 os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º. O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas pelo Município.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda enviará as guias para o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU referente ao exercício de 2025 para os endereços de correspondência declarados pelos contribuintes do tributo.
§ 1º - Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, a guia será enviada para o local do imóvel edificado.
§ 2º - No caso de não recebimento da guia no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição competente, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A guia de recolhimento do IPTU englobará a Taxa de Serviços Urbanos e a de Expediente para sua emissão, cujo pagamento desses créditos tributários, referentes ao exercício de 2025, deverá ser feito em parcela única até o dia 31 de maio de 2.025.

Art. 5º. Os contribuintes do ISSQN obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços deverão recolher o imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de acordo com o calendário constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º. O ISSQN dos Profissionais Autônomos estabelecidos no Município, tributados em alíquota fixa e anual, deverá ser recolhido até o dia 31 de março de 2.025.

Art. 7º. A Taxa de Localização e Funcionamento deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2.025.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33/2025 **ANEXO ÚNICO** **ISSQN de Pessoas Jurídicas (Próprio ou de Terceiros)**	
Mês de referência	**Data do vencimento**
Jan/2025	10.02.2025
Fev/2025	10.03.2025
Mar/2025	10.04.2025
Abr/2025	10.05.2025
Mai/2025	09.06.2025
Jun/2025	10.07.2025
Jul/2025	10.08.2025
Ago/2025	11.09.2025
Set/2025	10.10.2025
Out/2025	10.11.2025
Nov/2025	11.12.2025
Dez/2025	10.01.2025

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E451B2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**238.605.000,00**	**238.605.000,00**	**232.666.826,16**	**97,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.000.000,00	73.000.000,00	62.251.713,46	85,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.855.000,00	22.855.000,00	22.914.937,63	100,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.750.000,00	97.750.000,00	99.587.189,05	101,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	45.000.000,00	45.000.000,00	47.912.986,02	106,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**382.650.000,00**	**382.650.000,00**	**343.003.700,12**	**89,64**
Cota-Parte FPM	159.000.000,00	159.000.000,00	151.818.025,20	95,48
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	97.523,48	65,02
Cota-Parte IPVA	77.000.000,00	77.000.000,00	71.495.386,20	92,85
Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	118.085.939,42	81,44
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	1.506.825,82	100,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**621.255.000,00**	**621.255.000,00**	**575.670.526,28**	**92,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	70.080.372,11	0,00	68.244.074,47	0,00	64.592.910,04	0,00	1.836.297,64
Despesas Correntes	0,00	0,00	67.812.342,40	0,00	67.504.300,21	0,00	63.914.333,06	0,00	308.042,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	2.268.029,71	0,00	739.774,26	0,00	678.576,98	0,00	1.528.255,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	58.157.306,64	0,00	57.727.120,84	0,00	55.271.852,20	0,00	430.185,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	57.031.395,50	0,00	57.017.883,90	0,00	54.563.199,14	0,00	13.511,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.125.911,14	0,00	709.236,94	0,00	708.653,06	0,00	416.674,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	3.700.659,50	0,00	3.566.419,63	0,00	3.281.179,58	0,00	134.239,87
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.691.594,50	0,00	3.557.354,63	0,00	3.272.114,58	0,00	134.239,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	9.065,00	0,00	9.065,00	0,00	9.065,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	9.547.359,89	0,00	9.547.359,89	0,00	9.062.104,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	9.547.359,89	0,00	9.547.359,89	0,00	9.062.104,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	12.832.699,90	0,00	12.767.979,90	0,00	11.824.509,96	0,00	64.720,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	12.832.699,90	0,00	12.767.979,90	0,00	11.824.509,96	0,00	64.720,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	29.215.949,29	0,00	29.215.949,29	0,00	27.641.519,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	29.212.519,29	0,00	29.212.519,29	0,00	27.638.089,34	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	3.430,00	0,00	3.430,00	0,00	3.430,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**183.534.347,33**	**0,00**	**181.068.904,02**	**0,00**	**171.674.075,52**	**0,00**	**2.465.443,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	183.534.347,33	181.068.904,02	171.674.075,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**183.534.347,33**	**181.068.904,02**	**171.674.075,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	86.350.578,94		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	97.183.768,39		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,88**	**31,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	86.350.578,94	181.068.904,02	94.718.325,08	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.718.325,08
Empenhos do exercício anterior 2023	77.584.409,41	141.214.687,43	63.630.278,02	8.281.559,28	3.059.705,64	0,00	0,00	8.281.559,28	0,00	66.689.983,66
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.960.558,06	63.300.529,72	2.693.033,75	388.105,05	0,00	2.548.503,22	2.238,94	142.291,59	63.546.343,18
Empenhos de 2021	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.789.144,59
Empenhos de 2020 e anteriores	50.477.005,86	88.446.728,60	37.969.722,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.969.722,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	220.436.178,28	220.436.178,28	303.789.577,28	137,81
Proveniente da União	165.371.178,28	165.371.178,28	227.488.883,88	137,56
Proveniente dos Estados	55.065.000,00	55.065.000,00	76.300.693,40	138,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	866.430,53	78,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**221.536.178,28**	**221.536.178,28**	**304.656.007,81**	**137,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	108.875.081,62	127.718.613,08	42.347.255,31	33,16	38.949.619,01	30,50	36.383.621,13	28,49	3.397.636,30
Despesas Correntes	87.096.000,00	112.879.163,33	38.171.208,33	33,82	37.613.829,27	33,32	35.063.103,39	31,06	557.379,06
Despesas de Capital	21.779.081,62	14.839.449,75	4.176.046,98	28,14	1.335.789,74	9,00	1.320.517,74	8,90	2.840.257,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	217.520.440,16	324.537.254,94	249.945.580,71	77,02	248.707.283,28	76,63	246.662.791,44	76,00	1.238.297,43
Despesas Correntes	212.775.281,92	318.917.988,86	247.574.469,75	77,63	246.390.788,42	77,26	244.434.662,31	76,64	1.183.681,33
Despesas de Capital	4.745.158,24	5.619.266,08	2.371.110,96	42,20	2.316.494,86	41,22	2.228.129,13	39,65	54.616,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.888.000,00	10.761.828,24	4.022.711,90	37,38	3.810.811,56	35,41	3.707.082,29	34,45	211.900,34
Despesas Correntes	6.828.000,00	9.931.828,24	3.985.511,90	40,13	3.773.611,56	38,00	3.669.882,29	36,95	211.900,34
Despesas de Capital	60.000,00	830.000,00	37.200,00	4,48	37.200,00	4,48	37.200,00	4,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.794.000,00	10.090.000,00	122.273,91	1,21	121.625,91	1,21	108.606,12	1,08	648,00
Despesas Correntes	8.744.000,00	10.090.000,00	122.273,91	1,21	121.625,91	1,21	108.606,12	1,08	648,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.613.000,00	30.332.213,36	8.602.606,42	28,36	7.989.364,44	26,34	7.549.664,88	24,89	613.241,98
Despesas Correntes	16.223.000,00	29.577.015,78	8.088.790,93	27,35	7.720.951,49	26,10	7.400.191,87	25,02	367.839,44
Despesas de Capital	390.000,00	755.197,58	513.815,49	68,04	268.412,95	35,54	149.473,01	19,79	245.402,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.564.469,10	40.239.316,73	7.287.844,79	18,11	7.249.069,23	18,01	7.194.890,32	17,88	38.775,56
Despesas Correntes	38.536.469,10	40.035.680,80	7.196.402,13	17,97	7.157.626,57	17,88	7.103.447,66	17,74	38.775,56
Despesas de Capital	28.000,00	203.635,93	91.442,66	44,90	91.442,66	44,90	91.442,66	44,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**397.372.990,88**	**543.797.226,35**	**312.328.273,04**	**57,43**	**306.827.773,43**	**56,42**	**301.606.656,18**	**55,46**	**5.500.499,61**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	108.875.081,62	127.718.613,08	112.427.627,42	88,03	107.193.693,48	83,93	100.976.531,17	79,06	5.233.933,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	217.520.440,16	324.537.254,94	308.102.887,35	94,94	306.434.404,12	94,42	301.934.643,64	93,04	1.668.483,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.888.000,00	10.761.828,24	7.723.371,40	71,77	7.377.231,19	68,55	6.988.261,87	64,94	346.140,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.794.000,00	10.090.000,00	9.669.633,80	95,83	9.668.985,80	95,83	9.170.710,52	90,89	648,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.613.000,00	30.332.213,36	21.435.306,32	70,67	20.757.344,34	68,43	19.374.174,84	63,87	677.961,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X +	38.564.469,10	40.239.316,73	36.503.794,08	90,72	36.465.018,52	90,62	34.836.409,66	86,57	38.775,56

XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**397.372.990,88**	**543.797.226,35**	**495.862.620,37**	**91,19**	**487.896.677,45**	**89,72**	**473.280.731,70**	**87,03**	**7.965.942,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.746.815,87	2.604.078,22	94,804	2.449.439,86	89,174	2.241.123,38	81,59	153.509,26
Despesas Correntes	2.596.013,44	2.544.587,40	98,019	2.391.078,14	92,106	2.193.953,41	84,512	153.509,26
Despesas de Capital	150.802,43	59.490,82	39,45	58.361,72	38,701	47.169,97	31,279	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.746.815,87	2.604.078,22	94,804	2.449.439,86	89,174	2.241.123,38	81,59	153.509,26

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG.DO VALE DO ITAPECER	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.063.851,32	1.514.199,91	73,368	1.514.104,14	73,363	1.507.729,87	73,054	95,77
Despesas Correntes	2.046.551,40	1.507.997,41	73,685	1.507.901,64	73,68	1.501.527,37	73,369	95,77
Despesas de Capital	17.299,92	6.202,50	35,853	6.202,50	35,853	6.202,50	35,853	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	443.885,52	0,00	443.885,52	0,00	437.703,45	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	432.596,97	0,00	432.596,97	0,00	426.414,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.288,55	0,00	11.288,55	0,00	11.288,55	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.063.851,32	1.958.085,43	73,368	1.957.989,66	73,363	1.945.433,32	73,054	95,77

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 14/03/2025, às 14:52:25.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DIVINÓPOLIS, 14/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:031787EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AER7I53	DA00063282	06/03/2025	5487/0	06/05/2025
ARH6H31	DA00070226	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
BAQ6748	DM00042062	04/03/2025	5045/0	05/05/2025
BAR4D54	DA00070203	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
BLS0234	DA00070555	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
CXQ5E07	DA00063283	06/03/2025	5568/0	06/05/2025
DBK8555	DA00070478	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
DIZ6I43	DA00069870	05/03/2025	6769/0	12/05/2025
DLF6763	DA00070554	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
DQQ8J22	DA00070541	07/03/2025	5452/1	09/05/2025
EDS9108	DA00070573	09/03/2025	5550/0	09/05/2025
ENM2430	DA00070461	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
EPT5F74	DA00066576	05/03/2025	5550/0	05/05/2025
EUO5A19	DA00070572	09/03/2025	5550/0	09/05/2025
EWV5232	DA00063664	06/03/2025	6068/1	06/05/2025
FIC6J24	DA00070548	07/03/2025	6769/0	09/05/2025
FLP2E97	DM00039280	04/03/2025	6050/1	05/05/2025
FLP2E97	DM00039281	04/03/2025	6041/2	05/05/2025
FNL3A13	DA00070552	09/03/2025	5193/0	09/05/2025
FNM3A91	DA00070437	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
FSG1J26	DM00015724	04/03/2025	5452/1	05/05/2025
FXV8F80	DA00070436	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
FYQ2I28	DA00069659	05/03/2025	7633/2	05/05/2025
GGB1J86	DA00070467	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
GJH2100	DA00070190	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
GKJ2742	DA00070582	10/03/2025	5550/0	12/05/2025
GLF2G60	DA00067504	06/03/2025	5550/0	06/05/2025
GNA4314	DA00070473	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
GOL2828	DM00039686	08/03/2025	6548/0	09/05/2025
GOZ5761	DA00070468	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
GPJ8746	DA00068263	08/03/2025	5452/1	09/05/2025
GPO5H81	DM00026661	04/03/2025	5010/0	05/05/2025
GPO5H81	DM00026662	04/03/2025	7340/0	05/05/2025
GQK3B15	DM00035097	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
GQK3B15	DM00035099	09/03/2025	6637/1	09/05/2025
GQM1904	DM00043086	05/03/2025	5010/0	05/05/2025
GQM1904	DM00043087	05/03/2025	6599/2	05/05/2025
GQM1904	DM00043088	05/03/2025	6637/2	05/05/2025
GRH9080	DA00067646	05/03/2025	7633/1	06/05/2025
GRQ4I48	DM00041134	09/03/2025	6050/1	09/05/2025
GRY0052	DA00070549	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
GRY0052	DA00070551	07/03/2025	6599/2	09/05/2025
GSF5363	DA00070474	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
GTB5112	DA00063594	08/03/2025	7633/1	09/05/2025
GUL7779	DA00069503	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
GUV3516	DM00016681	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
GVL5663	DA00067647	06/03/2025	7633/1	09/05/2025
GVU6I60	DA00070574	09/03/2025	6599/2	09/05/2025
GWM2H34	DM00015726	05/03/2025	5452/1	05/05/2025
GXB7501	DM00039541	05/03/2025	5010/0	05/05/2025
GXK8729	DA00070581	10/03/2025	5185/1	12/05/2025
GYE1D13	DA00068077	04/03/2025	7633/1	05/05/2025
GYH6919	DA00070562	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
GYS2561	DA00069505	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
GYW6C36	DA00070558	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
GZJ8045	DM00035100	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
GZJ8045	DM00035101	09/03/2025	6599/2	09/05/2025
GZJ8045	DM00035102	09/03/2025	6610/2	09/05/2025
GZK8D11	DA00069527	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
GZY3510	DA00068686	08/03/2025	6068/1	12/05/2025
HAD8722	DA00070450	07/03/2025	5550/0	09/05/2025

HAH0744	DM00042063	04/03/2025	7340/0	05/05/2025
HAK2369	DM00036162	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
HAK8608	DA00068086	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
HAO6047	DM00043440	09/03/2025	5541/1	09/05/2025
HBA2963	DA00070231	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HBC3J47	DA00068082	07/03/2025	7340/0	09/05/2025
HBH2I68	DA00070449	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
HBJ7705	DA00070557	09/03/2025	5185/2	09/05/2025
HBS9189	DM00042068	04/03/2025	6599/2	05/05/2025
HBU4259	DM00026131	08/03/2025	6530/0	09/05/2025
HBW2220	DA00070568	09/03/2025	5185/2	09/05/2025
HCC6745	DA00070196	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
HCU2414	DA00070635	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HCU3109	DM00042070	04/03/2025	5541/2	05/05/2025
HCY9892	DA00070223	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HDK3030	DA00070213	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
HDP5H92	DM00040438	07/03/2025	5010/0	09/05/2025
HDP5H92	DM00040439	07/03/2025	6653/1	09/05/2025
HDP5H92	DM00040440	07/03/2025	6637/2	09/05/2025
HDR4626	DA00066582	08/03/2025	5541/3	09/05/2025
HDS1D93	DM00043095	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
HDV9279	DA00070460	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HDX6887	DM00016682	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
HEA5F81	DA00070456	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HEG6J08	DM00042935	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
HFA2387	DA00070576	10/03/2025	6068/1	12/05/2025
HFC7348	DA00070542	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
HGL8B58	DA00069497	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
HGV0514	DA00068078	04/03/2025	5193/0	05/05/2025
HGZ2013	DA00069496	28/02/2025	7633/2	06/05/2025
HGZ3400	DM00026130	08/03/2025	5622/2	09/05/2025
HHC9G67	DA00068530	07/03/2025	7340/0	09/05/2025
HHQ2157	DM00038368	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
HJA6888	DA00070560	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
HJM3988	DA00070565	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
HJN3419	DA00068529	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
HJU9614	DA00068081	07/03/2025	5550/0	09/05/2025
HKJ6C05	DA00070633	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HKQ0A26	DA00063286	07/03/2025	5738/0	09/05/2025
HKW6402	DA00069518	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
HLA0472	DA00069506	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
HLA0931	DA00070481	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HLA1288	DA00070455	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HLB0154	DA00070214	07/03/2025	6041/2	09/05/2025
HLH9657	DA00069660	07/03/2025	7633/2	09/05/2025
HLH9657	DA00069662	07/03/2025	6599/2	09/05/2025
HLO5590	DM00043096	09/03/2025	5258/3	09/05/2025
HLO5590	DM00043097	09/03/2025	5835/0	09/05/2025
HLS0J20	DA00065809	27/02/2025	6637/2	06/05/2025
HLW5G14	DA00066762	08/03/2025	6068/1	09/05/2025
HLZ3I73	DA00070559	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
HME8C10	DA00069748	05/03/2025	5541/2	05/05/2025
HMK1170	DM00039687	10/03/2025	5010/0	12/05/2025
HMK9346	DM00038366	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
HMK9638	DA00069866	04/03/2025	7340/0	05/05/2025
HMP7820	DA00068531	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
HMQ4587	DA00069864	04/03/2025	6769/0	05/05/2025
HMQ4587	DA00069865	04/03/2025	6599/2	05/05/2025
HMQ4778	DA00070469	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
HNE5323	DM00043733	05/03/2025	5010/0	05/05/2025
HNP8D88	DM00043435	09/03/2025	5541/1	09/05/2025
HNY2E29	DA00069652	27/02/2025	7633/2	05/05/2025
HOC8291	DA00069663	08/03/2025	5835/0	09/05/2025
HOC8291	DA00069664	08/03/2025	6068/1	09/05/2025
HOF8888	DA00070547	07/03/2025	6041/2	09/05/2025
HOH7E99	DM00038459	10/03/2025	5274/1	12/05/2025
HOI8H73	DA00069509	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
HPZ6870	DM00009743	07/03/2025	6599/2	09/05/2025
IXU6B27	DA00070209	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
JCY9H56	DM00043434	09/03/2025	5541/1	09/05/2025
JGI7974	DM00035961	07/03/2025	7366/2	09/05/2025
JHZ0430	DA00070434	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
JLQ6314	DA00070348	06/03/2025	7633/1	06/05/2025
JUD8883	DA00070543	07/03/2025	6769/0	09/05/2025
JUD8883	DA00070544	07/03/2025	6599/2	09/05/2025
KCD6138	DA00070189	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
KWB7E30	DA00070539	07/03/2025	5185/1	09/05/2025
LTI7I11	DA00070215	08/03/2025	5720/0	09/05/2025
NDM0D48	DM00023358	05/03/2025	5010/0	05/05/2025
NFT1D31	DA00070578	10/03/2025	6661/0	12/05/2025
NPW0961	DA00070218	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
NVE5969	DA00070458	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
NYC5I11	DA00068079	07/03/2025	5193/0	09/05/2025
NYF9J81	DA00070199	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
NYP8243	DA00067507	06/03/2025	7633/1	06/05/2025
OHR1C40	DA00067509	06/03/2025	7633/1	06/05/2025
OLY3C84	DM00039169	08/03/2025	5487/0	09/05/2025
OMC7E49	DM00012829	04/03/2025	5010/0	05/05/2025
OMC7E49	DM00012830	04/03/2025	6050/1	05/05/2025

OMH0215	DA00070433	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
ONQ1H85	DA00063280	05/03/2025	6050/1	05/05/2025
ONQ1H85	DA00063281	05/03/2025	6599/2	05/05/2025
OOW6384	DA00069665	08/03/2025	6068/1	09/05/2025
OOX5F55	DM00016688	10/03/2025	7633/2	12/05/2025
OPD7087	DA00068085	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
OPG2363	DA00070575	09/03/2025	7633/1	09/05/2025
OPG5472	DA00066759	08/03/2025	6050/1	09/05/2025
OPG5851	DA00070200	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
OPH4D71	DA00066756	07/03/2025	5541/4	09/05/2025
OPH5547	DA00070537	07/03/2025	5185/2	09/05/2025
OPH5547	DA00070538	07/03/2025	6599/2	09/05/2025
OPJ0226	DA00066579	06/03/2025	5819/2	06/05/2025
OPK9J49	DA00070195	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
OPN6529	DA00069750	09/03/2025	6050/1	09/05/2025
OPN6529	DA00070553	09/03/2025	6050/1	09/05/2025
OPO3269	DA00069519	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
OQE1640	DA00070447	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
OQH9146	DA00070476	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
OQI3633	DA00070219	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
OQK9G31	DM00026204	04/03/2025	6530/0	05/05/2025
OQK9G31	DM00026207	05/03/2025	7579/0	05/05/2025
OQQ5685	DA00066761	08/03/2025	5568/0	09/05/2025
ORA5B38	DM00038367	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
ORC3407	DM00043441	09/03/2025	5541/1	09/05/2025
OTO4154	DA00069871	05/03/2025	5568/0	12/05/2025
OWH3B68	DM00038555	07/03/2025	5010/0	09/05/2025
OWP5814	DA00070570	09/03/2025	5550/0	09/05/2025
OWQ8906	DM00042281	05/03/2025	5010/0	05/05/2025
OWY5523	DA00070350	10/03/2025	5592/0	12/05/2025
OXG3B98	DM00016684	10/03/2025	7340/0	12/05/2025
OXJ5C51	DA00069653	05/03/2025	7366/2	05/05/2025
OXK8562	DA00068083	09/03/2025	6068/1	09/05/2025
OYR4940	DA00070569	09/03/2025	5550/0	09/05/2025
PAS7I45	DA00070445	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
PML3G41	DA00070441	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
PUC1361	DM00035962	07/03/2025	6050/1	09/05/2025
PUE6G75	DA00070185	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
PUH6I56	DA00069511	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
PUS1426	DA00068681	07/03/2025	7340/0	12/05/2025
PUX4662	DA00063740	07/03/2025	5541/7	09/05/2025
PUX4662	DA00069522	06/03/2025	5541/7	06/05/2025
PVL1519	DA00069498	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
PVU2D07	DA00070446	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
PWD3202	DA00066580	06/03/2025	5487/0	06/05/2025
PWD3202	DA00067510	06/03/2025	5592/0	06/05/2025
PWE8107	DA00068684	07/03/2025	5380/0	12/05/2025
PWM7G32	DM00042134	06/03/2025	6599/2	06/05/2025
PWM7G32	DM00042135	06/03/2025	5010/0	06/05/2025
PWM7G32	DM00042136	06/03/2025	7030/3	06/05/2025
PWM7G32	DM00042137	06/03/2025	7072/2	06/05/2025
PXF1E69	DA00070193	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
PXO3588	DM00016687	10/03/2025	7340/0	12/05/2025
PXO3E89	DA00069510	28/02/2025	5541/2	06/05/2025
PXQ1878	DM00016679	06/03/2025	7340/0	06/05/2025
PYG8D39	DA00070353	10/03/2025	6858/0	12/05/2025
PYJ4930	DA00070459	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
PYQ5E41	DA00070561	09/03/2025	7340/0	09/05/2025
PYQ6D57	DA00066758	07/03/2025	7633/1	09/05/2025
PZK0278	DA00063662	05/03/2025	7633/1	05/05/2025
PZL7G20	DA00069526	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
PZR2B45	DA00068527	06/03/2025	7633/1	06/05/2025
PZX4B27	DA00063592	06/03/2025	5720/0	06/05/2025
PZX4B27	DA00063593	06/03/2025	6971/0	06/05/2025
QIQ4E44	DA00070463	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
QNK5026	DM00016680	07/03/2025	7366/2	09/05/2025
QNP1995	DA00069531	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
QOB5G49	DA00070184	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
QON4F54	DM00040936	10/03/2025	7366/2	12/05/2025
QOS9H57	DA00068524	06/03/2025	7633/1	06/05/2025
QPH7J62	DA00067645	05/03/2025	7633/1	06/05/2025
QPP3781	DM00008339	04/03/2025	5010/0	05/05/2025
QPP3781	DM00015725	04/03/2025	5452/1	05/05/2025
QQG0F95	DA00070636	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
QQJ3J01	DM00027716	09/03/2025	6050/1	09/05/2025
QQJ3J01	DM00027717	09/03/2025	5185/1	09/05/2025
QQL8E60	DA00063284	06/03/2025	7633/1	06/05/2025
QUF6679	DA00066578	06/03/2025	5568/0	06/05/2025
QUM4I63	DA00070349	07/03/2025	5193/0	09/05/2025
QUY9E85	DA00069751	09/03/2025	6050/1	09/05/2025
QWV2F30	DA00070587	10/03/2025	5720/0	12/05/2025
QWX3G26	DA00070637	10/03/2025	5592/0	12/05/2025
QXU2D48	DA00070533	07/03/2025	7340/0	09/05/2025
QXX5I94	DA00070466	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
RBX0D03	DM00042066	04/03/2025	6599/2	05/05/2025
RDW3G20	DM00043833	09/03/2025	7579/0	09/05/2025
RFA4I88	DA00069524	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
RFG2B09	DA00070202	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
RFH2D24	DA00068084	09/03/2025	6050/1	09/05/2025

RFQ2B88	DM00039683	07/03/2025	7579/0	09/05/2025
RGB5B19	DA00068680	05/03/2025	6050/1	12/05/2025
RKX8D84	DA00066584	10/03/2025	5550/0	12/05/2025
RMS3E73	DA00067501	04/03/2025	7633/1	05/05/2025
RQP3A61	DA00069666	08/03/2025	7633/2	09/05/2025
RTA8J08	DA00070550	07/03/2025	6661/0	09/05/2025
RTH9G29	DA00063663	06/03/2025	6068/1	06/05/2025
RTM5C07	DA00066755	07/03/2025	5622/2	09/05/2025
RUM1I77	DA00070442	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
RVJ7F04	DA00066760	08/03/2025	5550/0	09/05/2025
RVJ9E37	DA00070192	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
RVW6B45	DA00069657	05/03/2025	7633/2	05/05/2025
RVZ4G02	DA00064301	10/03/2025	6050/1	12/05/2025
SCB6I52	DA00070227	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
SHL3I15	DA00070194	06/03/2025	7633/2	06/05/2025
SHN3H97	DM00042071	04/03/2025	5541/2	05/05/2025
SHR6F15	DA00069874	07/03/2025	6769/0	12/05/2025
SHT4G86	DM00039543	08/03/2025	5738/0	09/05/2025
SHT4G86	DM00039544	08/03/2025	6637/2	09/05/2025
SIN9I86	DA00070472	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
SIP9A82	DA00069849	24/02/2025	5452/1	05/05/2025
SIZ5J03	DM00039172	09/03/2025	6050/1	09/05/2025
SJB3D04	DM00039282	09/03/2025	7633/2	09/05/2025
SSG2E44	DM00043091	05/03/2025	5010/0	05/05/2025
SSG2E44	DM00043092	05/03/2025	6602/0	05/05/2025
SSG2E44	DM00043093	05/03/2025	6637/1	05/05/2025
SSH0I71	DM00042934	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
STA5J18	DA00067500	04/03/2025	6050/1	05/05/2025
SYS7675	DM00043099	09/03/2025	5258/3	09/05/2025
SYS7675	DM00043100	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
TCF5D65	DA00070453	08/03/2025	5541/2	09/05/2025
TCH2H85	DA00070440	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
TCM3G92	DA00070448	07/03/2025	5541/2	09/05/2025
TCQ4B26	DM00039684	07/03/2025	6602/0	09/05/2025
TCQ4B26	DM00039685	07/03/2025	5045/0	09/05/2025
TCQ7B00	DA00070188	06/03/2025	5541/2	06/05/2025
TCU3I40	DM00037572	09/03/2025	5010/0	09/05/2025
TCW8A68	DM00035960	07/03/2025	5428/3	09/05/2025
TDA1E76	DM00026663	04/03/2025	5010/0	05/05/2025
TDA4G57	DM00043089	05/03/2025	6602/0	05/05/2025
TDA4G57	DM00043090	05/03/2025	6653/2	05/05/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73FFEAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ANG8H03	DA00064217	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
AQX4390	DA00064185	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
AUE7986	DA00060499	09/12/2024	5487/0	R$195,23	21/04/2025
AWS8H68	DA00063964	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
AWS8H68	DA00063965	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
BDH2I02	DA00063119	11/12/2024	5827/0	R$195,23	21/04/2025
BGT7468	DA00063546	18/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
BNI6657	DA00064962	17/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
BSW9B06	DV00001832	11/12/2024	5479/0	R$130,16	21/04/2025
BYB4H41	DA00062303	09/12/2024	5460/0	R$130,16	21/04/2025
CMF3A36	DA00061811	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
CNV5J06	DA00062107	11/12/2024	5592/0	R$130,16	21/04/2025
CUG8A66	DA00063024	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
CWO6H59	DA00061347	13/12/2024	5541/4	R$195,23	22/04/2025

DCO0E18	DA00064357	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
DCO0E18	DA00064358	11/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
DEE2815	DA00064196	15/12/2024	5452/2	R$195,23	25/04/2025
DES1A29	DA00063097	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
DHH9604	DA00055223	10/12/2024	5738/0	R$293,47	22/04/2025
DRK4446	DA00063972	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
DRK4446	DA00063973	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
DRU1198	DA00061825	11/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
DRU1198	DA00061826	11/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
DSX6D85	DA00062304	10/12/2024	5541/3	R$195,23	21/04/2025
DVB4J67	DA00064738	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
EDN9791	DA00064378	13/12/2024	5622/2	R$88,38	22/04/2025
EGO7094	DA00064060	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
EKX0C82	DA00063991	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
EMS1636	DA00064065	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
EQB5C54	DA00064751	17/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
EQU3397	DA00063007	09/12/2024	7633/2	R$293,47	21/04/2025
ERM1D43	DA00064174	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
ETD1665	DA00063214	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
EUP0622	DA00062318	13/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
FDJ3G66	DA00062311	10/12/2024	5592/0	R$130,16	21/04/2025
FGT4J47	DA00062305	10/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
FGT4J47	DA00062306	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
FGY7J16	DA00064434	11/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
FJT1429	DM00039028	15/12/2024	6599/2	R$293,47	22/04/2025
FJT2I23	DA00064598	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
FLC4H54	DA00064028	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
FMC8322	DA00064566	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
FMJ1H77	DA00063022	10/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
FNG2C97	DA00064746	16/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
FNQ2G11	DA00064159	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
FRJ3F72	DA00063241	13/12/2024	7340/0	R$130,16	22/04/2025
FRO6154	DA00059787	10/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
FUO5J20	DA00064937	14/12/2024	5851/2	R$130,16	22/04/2025
FVA8D79	DA00055867	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
FYS4D30	DA00056984	11/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
GCC2A43	DA00064149	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GDA9E94	DA00064587	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
GED0G28	DA00064194	15/12/2024	5185/1	R$195,23	22/04/2025
GGC9E15	DA00063190	09/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
GKS3292	DA00055882	13/12/2024	5487/0	R$195,23	22/04/2025
GLG0955	DA00064741	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
GLG3D04	DM00026882	09/12/2024	6530/0	R$195,23	21/04/2025
GMF9I24	AG01855233	01/12/2024	6637/1	R$195,23	21/04/2025
GMH2040	DM00023085	17/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
GMH9588	DA00062324	14/12/2024	6602/0	R$293,47	22/04/2025
GMH9588	DA00062326	14/12/2024	5592/0	R$130,16	22/04/2025
GNK9188	DA00065234	18/12/2024	5193/0	R$293,47	25/04/2025
GOJ4862	DM00020386	13/12/2024	5738/0	R$293,47	22/04/2025
GOS2810	DM00035079	12/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
GOU3065	DA00064420	17/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
GOU3065	DA00064421	17/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
GPC3991	DA00063969	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GPY9555	DA00063982	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GPY9555	DA00063983	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
GQY5655	DA00064180	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
GQY6995	DA00063112	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GQZ8C44	DA00065040	18/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
GRE9E79	DA00062116	12/12/2024	5185/1	R$195,23	22/04/2025
GRX3190	DA00063098	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GRY0F04	DA00059790	10/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
GRY0F04	DA00059791	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
GSW8A89	DA00062301	09/12/2024	5479/0	R$130,16	21/04/2025
GSZ1I90	DA00064173	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GTF8E74	DA00064004	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GTG0042	DA00063031	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GTK2242	DA00064183	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
GTK5B38	DA00064648	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
GUC9730	DA00056989	12/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
GUC9730	DA00064735	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
GUJ5147	DM00035743	08/12/2024	5169/1	R$2.934,70	21/04/2025
GUJ5147	DM00035744	08/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
GUJ5147	DM00035745	08/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
GUT7539	DA00063987	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GUY5I72	DA00059785	09/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
GWF8A02	DA00064968	18/12/2024	7234/0	R$130,16	25/04/2025
GWH4B85	DA00061817	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GWH4B85	DA00063974	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GWI0F37	DA00059700	18/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
GWP8F40	DA00061814	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GWS2483	DA00063522	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GWS2548	DA00055224	13/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
GXB7501	DA00065136	17/12/2024	7340/0	R$130,16	25/04/2025
GXB7F58	DA00064410	17/12/2024	7340/0	R$130,16	25/04/2025
GXB7F58	DA00064411	17/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
GXC0090	DA00063117	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GXG8592	DA00064599	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
GXU3474	DA00064413	17/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
GXZ9201	DA00063529	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025

GYC7201	DA00063030	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GYI7E63	DA00064667	17/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
GYK5C44	DA00064374	13/12/2024	5738/0	R$293,47	22/04/2025
GYL7A83	DA00064753	18/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
GYN8D33	DA00064019	11/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
GYN9903	DA00056395	10/12/2024	7030/1	R$293,47	21/04/2025
GYW6108	DA00064040	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
GYW7780	DA00058217	09/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
GZJ6D03	DA00065046	18/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
GZJ7441	DA00064422	17/12/2024	5738/0	R$293,47	25/04/2025
GZO3304	DA00064334	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
GZY3156	DA00061165	10/12/2024	6637/2	R$195,23	21/04/2025
HAA8614	DM00020385	10/12/2024	6530/0	R$195,23	21/04/2025
HAI2277	DA00058219	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HAJ0996	DA00064187	13/12/2024	6050/1	R$293,47	22/04/2025
HAK2034	DA00063995	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
HAK2034	DA00063996	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HAM0012	DA00064207	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HAM1368	DA00055877	13/12/2024	7633/1	R$293,47	22/04/2025
HAM1368	DA00055878	13/12/2024	6599/2	R$293,47	22/04/2025
HAO3652	DA00064172	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HAR7F40	DA00059688	15/12/2024	5185/1	R$195,23	22/04/2025
HAZ2F97	DA00056397	12/12/2024	5568/0	R$195,23	21/04/2025
HBE8518	DM00036835	12/12/2024	5738/0	R$293,47	21/04/2025
HBE8518	DM00036836	12/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
HBE8518	DM00036837	12/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HBE8518	DM00036838	12/12/2024	6408/0	R$130,16	21/04/2025
HBG3202	DA00064579	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HBJ6389	DA00064391	16/12/2024	5460/0	R$130,16	25/04/2025
HBJ6389	DM00016736	17/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
HBL8765	DA00064545	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HBQ1583	DA00064646	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HBQ1G13	DA00063110	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HBR7418	DA00064567	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
HBS2J69	DA00064154	11/12/2024	5541/4	R$195,23	21/04/2025
HBY4C15	DM00038147	13/12/2024	7633/1	R$293,47	22/04/2025
HCC6326	DA00063211	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HCC9G03	DA00063191	10/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HCI0199	DA00063534	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HCK0888	DA00064134	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HCU1251	DA00063977	09/12/2024	5185/2	R$195,23	21/04/2025
HCU1251	DA00063978	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HCU2721	DA00064072	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HCU3849	DA00064433	11/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
HCV1229	DA00064043	09/12/2024	5568/0	R$195,23	21/04/2025
HCW5I52	DA00063524	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HCY4854	DM00020387	15/12/2024	6050/1	R$293,47	22/04/2025
HDE8C44	DA00064010	10/12/2024	5460/0	R$130,16	21/04/2025
HDF4G29	DA00064352	11/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
HDF4G29	DA00064353	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
HDG6531	DM00026923	17/12/2024	6050/1	R$293,47	25/04/2025
HDG6531	DM00026924	17/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
HDG6531	DM00026925	17/12/2024	5045/0	R$293,47	25/04/2025
HDI7438	DA00064092	16/12/2024	6050/1	R$293,47	25/04/2025
HDJ1A17	DA00064339	11/12/2024	5185/2	R$195,23	21/04/2025
HDK2269	DA00064428	18/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
HDQ0H64	DA00064565	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
HDW5015	DA00060523	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HDX5645	DM00039244	12/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HEA5B20	DA00064179	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
HEL9997	DA00063132	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HEO7060	DA00061801	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
HET4A75	DA00064393	16/12/2024	6637/1	R$195,23	25/04/2025
HEU5768	DA00064074	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HEV6262	DA00054230	07/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
HEY0569	DA00064380	13/12/2024	5401/0	R$195,23	22/04/2025
HFC5262	DA00063101	11/12/2024	5452/6	R$195,23	21/04/2025
HFC5262	DA00063109	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HFG9631	DA00064747	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HFO2I99	DA00061164	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
HFO8700	DA00064755	18/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
HFO8F60	DA00059796	16/12/2024	6050/1	R$293,47	25/04/2025
HFO8F60	DA00064093	16/12/2024	6653/1	R$195,23	25/04/2025
HFS5482	DA00064139	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HFW0G41	DA00064056	12/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
HGF6549	DA00064572	16/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
HGH5070	DA00063023	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HGL4J37	DA00055875	12/12/2024	7633/1	R$293,47	22/04/2025
HGL8E54	DA00064011	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
HGQ5C65	DM00039030	17/12/2024	6653/2	R$195,23	25/04/2025
HGQ5F01	DM00017346	15/12/2024	6599/2	R$293,47	22/04/2025
HGU5522	DM00039433	11/12/2024	5460/0	R$130,16	21/04/2025
HGX5807	DA00061804	09/12/2024	5541/4	R$195,23	21/04/2025
HGY8159	DM00017494	13/12/2024	5010/0	R$880,41	22/04/2025
HGY8159	DM00017495	13/12/2024	6599/2	R$293,47	22/04/2025
HGY9034	DM00039238	12/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HGY9034	DM00039239	12/12/2024	6726/1	R$195,23	21/04/2025
HGZ2038	DA00061816	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
HGZ3854	DA00063512	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025

HHG1F03	DA00059692	15/12/2024	5185/1	R$195,23	22/04/2025
HHI2F60	DA00064188	15/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
HHM9C86	DA00060519	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HHS5211	DA00064208	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HIB6131	DA00060506	12/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
HIC6081	DA00063087	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HIE5G01	DM00039240	12/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
HII9009	DA00064007	10/12/2024	6769/0	R$130,16	21/04/2025
HIK1G31	DA00056398	12/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
HIQ9801	DA00064933	14/12/2024	5568/0	R$195,23	22/04/2025
HIR4A94	DA00063017	10/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HIT4J73	DA00062302	09/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
HJL1387	DA00064212	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HJL1407	DA00064636	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
HJN3A56	DA00061887	11/12/2024	7323/2	R$130,16	21/04/2025
HJN6F20	DA00062316	14/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
HJU5475	DM00039634	09/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
HJU5475	DM00039635	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HJU7353	DA00063540	16/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
HJX9802	DA00055862	10/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
HKB2J32	DA00059798	17/12/2024	6050/1	R$293,47	25/04/2025
HKL2C37	DA00063095	09/12/2024	7625/1	R$293,47	21/04/2025
HKM8A44	DA00062115	12/12/2024	7340/0	R$130,16	22/04/2025
HKN6G14	DA00064150	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HKP7350	DA00064960	17/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
HKR9889	DA00064637	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
HKV2891	DA00064341	11/12/2024	6580/0	R$293,47	21/04/2025
HKZ4C19	DA00062322	13/12/2024	6599/2	R$293,47	22/04/2025
HKZ4C19	DA00062323	13/12/2024	5193/0	R$293,47	22/04/2025
HLA0304	DM00040133	14/12/2024	5541/1	R$195,23	22/04/2025
HLA0784	DA00064586	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HLA1481	DA00064055	12/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
HLG6224	DA00064371	13/12/2024	5185/1	R$195,23	22/04/2025
HLO7082	DA00064955	17/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
HLS0603	DA00064593	16/12/2024	6637/1	R$195,23	25/04/2025
HLS0603	DA00064594	16/12/2024	6602/0	R$293,47	25/04/2025
HLW1988	DA00065041	18/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HMA0548	DA00064215	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
HMA5041	DA00063636	16/12/2024	5541/4	R$195,23	25/04/2025
HMA5736	DA00062129	13/12/2024	5185/1	R$195,23	22/04/2025
HMA5736	DA00062130	13/12/2024	6599/2	R$293,47	22/04/2025
HME8045	DA00064403	17/12/2024	7340/0	R$130,16	25/04/2025
HMF4142	DA00063520	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HMN0475	DA00063985	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
HMN0475	DA00063986	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HMP3448	DA00063107	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HMQ4129	DA00064389	16/12/2024	5185/2	R$195,23	25/04/2025
HMQ5523	DA00063208	11/12/2024	5568/0	R$195,23	21/04/2025
HMQ5962	DA00064535	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HNC8497	DA00064404	17/12/2024	7340/0	R$130,16	25/04/2025
HNC8497	DA00064405	17/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
HNC8497	DA00064406	17/12/2024	7684/1	R$130,16	25/04/2025
HNG2B27	DA00063997	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
HNG2B27	DA00063998	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
HNI3710	DA00063086	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HNP1133	DA00062101	07/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
HOC2I48	DA00064042	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HOJ5H99	DA00063205	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
HSG8244	DA00064424	17/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
HSG8244	DA00064425	17/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
IAO3H29	DA00063634	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
IAO3H29	DA00063975	09/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
IAO3H29	DA00063976	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
JEB4935	DA00063994	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
JEH1J86	DA00063128	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
JEK2474	DA00059695	16/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
JEQ2012	DA00064655	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
JGI7773	DA00064165	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
JHS7335	DA00061034	14/12/2024	5622/2	R$88,38	22/04/2025
JIH3E71	DA00064592	16/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
JKU9439	DA00064956	17/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
JYL2745	DA00064031	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
JYL2745	DA00064032	11/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
JYO2389	DM00039435	17/12/2024	5010/0	R$880,41	25/04/2025
JYO2389	DM00039436	17/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
KGT1G68	DA00060502	10/12/2024	5541/3	R$195,23	21/04/2025
KGY3B63	DA00064578	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
KKV9602	DA00060520	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
KLF9354	DA00064210	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
KMP6F70	DM00035746	08/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
KMP6F70	DM00035748	09/12/2024	5169/1	R$2.934,70	21/04/2025
KVZ7J91	DA00056988	12/12/2024	5410/0	R$130,16	22/04/2025
KWR2496	DA00064737	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
KYV0382	DA00064555	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
KYW5310	DA00064063	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
LLD4J51	DA00064633	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
LOY7415	DA00064000	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
LOY7415	DA00064001	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
LPI3A17	DA00064100	18/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025

LPX9E94	DA00062563	16/12/2024	6122/0	R$293,47	25/04/2025
LQC8A92	DA00059697	18/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
LRL1503	DA00064213	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
LSD4H63	DA00062117	12/12/2024	5452/2	R$195,23	22/04/2025
NCN4179	DA00055217	13/12/2024	5452/2	R$195,23	22/04/2025
NFJ3A53	DA00060500	10/12/2024	5541/4	R$195,23	21/04/2025
NHN2C87	DA00061828	11/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
NOH2J28	DA00064058	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
NTU5756	DA00064601	16/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
NVX1H37	DA00064754	18/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
NXY8042	DA00064547	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
NXZ7617	DA00064030	11/12/2024	6041/1	R$195,23	21/04/2025
NYC0706	DA00064652	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
NYE1J19	DA00063511	09/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
NYM0C19	DA00064192	15/12/2024	5185/1	R$195,23	22/04/2025
NYN0A78	DA00064543	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
NYZ1G72	DA00064574	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
OGG8F90	DA00059685	12/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
OLO2J66	DA00062108	11/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
OLS9119	DA00065036	18/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
OLT8D96	DA00063029	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OLU4A86	DA00064067	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OLZ1E56	DA00064544	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OMB4564	DA00058731	13/12/2024	5525/0	R$130,16	22/04/2025
OMF2B50	DA00061884	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
OMG2540	DA00056992	13/12/2024	6050/1	R$293,47	22/04/2025
OMH4007	DA00063091	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OOW2687	DA00064951	16/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
OPA1639	DM00026568	18/12/2024	7633/2	R$293,47	25/04/2025
OPA2399	DA00063240	13/12/2024	6050/1	R$293,47	22/04/2025
OPA2679	DA00061831	11/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
OPK9J49	DA00062728	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OPM7E87	DA00064333	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
OPM7E87	DA00064335	11/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
OPN5590	DA00064141	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OPO3269	DA00061889	14/12/2024	7633/1	R$293,47	22/04/2025
OPO3269	DA00061890	14/12/2024	6599/2	R$293,47	22/04/2025
OPP4B03	DA00064546	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OPR1724	DA00063016	10/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OPS9294	DA00064163	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OPW1301	DM00019196	11/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
OPZ9152	DA00064162	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OQB4F29	DA00063032	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
OQC8A96	DA00064167	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OQD6451	DA00064090	14/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
OQG9358	DA00064148	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OQI1998	DA00064078	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
OQJ9D18	DA00064198	15/12/2024	6580/0	R$293,47	22/04/2025
OQK2417	DA00061815	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
OQM8E06	DA00063203	11/12/2024	5541/4	R$195,23	21/04/2025
OQR3185	DM00015711	12/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
OQR3185	DM00015713	12/12/2024	5045/0	R$293,47	21/04/2025
OQS1712	DA00058727	11/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
OQS3984	DA00065135	17/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
OQV3522	DA00064205	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
OQW4H03	DM00039023	11/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
OQW4H03	DM00039024	11/12/2024	6602/0	R$293,47	21/04/2025
OQW4H03	DM00039025	11/12/2024	6637/2	R$195,23	21/04/2025
OQW4H03	DM00039026	11/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
OQW4H03	DM00039027	11/12/2024	5118/0	R$880,41	21/04/2025
OQX0604	DA00055872	10/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
OQY2537	DA00064662	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
OVM4J66	DA00062307	10/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
OVX8F41	DA00024067	18/12/2024	7633/2	R$293,47	25/04/2025
OWH1F57	DA00064942	16/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
OWH3A27	DA00064082	13/12/2024	5487/0	R$195,23	22/04/2025
OWI5B62	DA00062562	14/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
OWJ7I96	DA00059694	16/12/2024	7340/0	R$130,16	25/04/2025
OWK2E57	DA00055871	10/12/2024	5568/0	R$195,23	21/04/2025
OWK9F08	DA00064012	10/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
OWM3B37	DA00064204	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
OWN8408	DA00062110	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
OWN8408	DA00062111	11/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
OWO5865	DA00064540	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OWQ6C93	DA00061812	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
OWR1434	DM00013347	06/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
OWT0200	DA00064368	12/12/2024	5525/0	R$130,16	21/04/2025
OWU3996	DA00062243	14/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
OWU5B69	DA00064392	16/12/2024	7684/1	R$130,16	25/04/2025
OWW8384	DA00064744	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
OWX4B58	DA00062732	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OWY2C65	DA00064020	11/12/2024	7684/1	R$130,16	21/04/2025
OXB6888	DA00062729	09/12/2024	5541/1	R$195,23	21/04/2025
OXB8G26	DA00063084	07/12/2024	5541/4	R$195,23	21/04/2025
OXC1354	DA00063979	09/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
OXC1354	DA00063980	09/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
OXC1354	DA00065037	18/12/2024	6050/1	R$293,47	25/04/2025
OXG0A03	DA00064418	17/12/2024	5568/0	R$195,23	25/04/2025
OXG6I90	DA00064963	17/12/2024	5452/2	R$195,23	25/04/2025

OYE3F87	DA00064666	17/12/2024	7625/1	R$293,47	25/04/2025
PJO3C45	DM00015714	13/12/2024	7633/2	R$293,47	22/04/2025
PKN8G79	DA00064143	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PKR3G17	DM00037914	17/12/2024	7366/2	R$130,16	25/04/2025
PML7I77	DA00064638	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
PPR6D72	DA00060522	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
PRM0223	DA00064577	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
PUB1793	DA00056981	10/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
PUJ7611	DA00064336	11/12/2024	5401/0	R$195,23	21/04/2025
PUK2A14	DA00060518	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
PUL3672	DA00063201	11/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
PUL9I22	DA00062118	12/12/2024	7340/0	R$130,16	22/04/2025
PUM6445	DA00064596	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
PUQ0439	DA00064016	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
PUR4740	DM00017608	10/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
PUR5A71	DA00064083	13/12/2024	5738/0	R$293,47	22/04/2025
PUS9D85	DA00063537	16/12/2024	7633/2	R$293,47	25/04/2025
PUT6554	DA00064370	13/12/2024	7340/0	R$130,16	22/04/2025
PUV9J12	DA00064541	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PUW6J35	DA00064098	17/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
PUW6J35	DA00064133	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PUZ9I97	DA00064086	14/12/2024	6050/1	R$293,47	22/04/2025
PVB2B74	DA00064740	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
PVB9C63	DA00064645	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
PVE1357	DA00062312	10/12/2024	5592/0	R$130,16	21/04/2025
PVE1400	DA00064348	11/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
PVJ7J24	DA00064200	15/12/2024	6050/1	R$293,47	22/04/2025
PVJ9G28	DA00063215	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PVK8C06	DM00017932	08/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
PVL4B84	DA00063543	17/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
PVM8421	DA00062127	13/12/2024	7633/1	R$293,47	22/04/2025
PVP1G92	DA00064957	17/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
PVS9536	DA00063008	10/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PVV2363	DA00063517	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PWG7755	DA00064085	14/12/2024	6050/1	R$293,47	22/04/2025
PWG9G57	DM00017345	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
PWH0735	DA00063239	13/12/2024	7633/1	R$293,47	22/04/2025
PWI7F01	DA00063216	11/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
PWV9750	DA00060508	13/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
PWV9750	DA00060509	13/12/2024	6971/0	R$293,47	22/04/2025
PXC7719	DA00058226	18/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
PXG7C65	DA00064548	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PXL5G50	DA00063535	11/12/2024	5452/2	R$195,23	21/04/2025
PXL5J87	DA00062131	13/12/2024	7625/1	R$293,47	25/04/2025
PXU0184	DM00037442	10/12/2024	5010/0	R$880,41	21/04/2025
PXU0184	DM00037443	10/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
PXU0E17	DA00064080	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
PXZ0I17	DA00066406	14/01/2025	5541/2	R$195,23	02/05/2025
PYJ4G85	DA00064346	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
PYM5B32	DA00062561	14/12/2024	5452/6	R$195,23	22/04/2025
PYN3367	DA00064066	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PYQ6J15	DA00064038	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PYU2G67	DA00064602	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
PYV3G12	DA00063104	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PYZ7H81	DA00059797	16/12/2024	5541/4	R$195,23	25/04/2025
PZD5C26	DA00064234	16/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
PZD6910	DA00064537	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PZK4B21	DA00063514	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PZN0C14	DA00064366	12/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
PZN2844	DA00061829	11/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
PZR7D62	DA00064147	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
PZV1D18	DA00059699	18/12/2024	6050/1	R$293,47	25/04/2025
PZZ2J63	DA00064095	16/12/2024	5541/4	R$195,23	25/04/2025
PZZ8658	DA00055886	13/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
QDN0468	DA00055873	11/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
QJR7B20	DA00063545	17/12/2024	5525/0	R$130,16	25/04/2025
QMQ6F79	DA00064600	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
QMT7197	DA00064656	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
QMT8J34	DA00064337	11/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
QMT8J34	DA00064338	11/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
QMV3F27	DA00064023	11/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
QMV3F27	DA00064024	11/12/2024	7684/1	R$130,16	21/04/2025
QNA4F13	DA00061805	09/12/2024	5592/0	R$130,16	21/04/2025
QND1J04	DA00063196	10/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
QNH5284	DA00064550	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
QNH6571	DA00059788	10/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
QNI8846	DA00059792	10/12/2024	5525/0	R$130,16	21/04/2025
QNP1568	DA00064026	11/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
QNP8470	DA00062120	12/12/2024	7340/0	R$130,16	22/04/2025
QNR3A63	DA00063006	09/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
QNT1324	DA00055222	13/12/2024	7633/1	R$293,47	22/04/2025
QNT8F65	DA00064136	10/12/2024	7633/2	R$293,47	21/04/2025
QNU6G12	DA00064438	18/12/2024	5541/4	R$195,23	25/04/2025
QNY1B85	DA00064197	15/12/2024	5568/0	R$195,23	22/04/2025
QOA7550	DA00064533	12/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
QOC7F47	DA00064075	13/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
QOH9F91	DA00060517	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
QOM6I41	DA00056979	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
QOX6635	DA00064435	11/12/2024	6050/1	R$293,47	25/04/2025

QOX7E96	DA00064175	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
QPE1C60	DA00064642	14/12/2024	7340/0	R$130,16	22/04/2025
QPG0381	DA00064069	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
QPI2C60	DA00065052	18/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
QPJ0C35	DA00065044	18/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
QPM5F75	DA00065034	17/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
QPM9648	DA00064590	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
QPO4526	DA00063358	29/11/2024	5592/0	R$130,16	21/04/2025
QPV7342	DA00064047	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
QPX1042	DA00063120	11/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
QQD1J06	DA00064003	10/12/2024	6661/0	R$195,23	21/04/2025
QQL1048	DA00063525	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
QQS8D15	DA00058227	18/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
QQY3I75	DA00056980	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
QQZ6D28	DA00056396	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
QUD1J49	DA00024069	18/12/2024	7366/2	R$130,16	25/04/2025
QUJ4H28	DA00062113	11/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
QUN4D79	DA00055874	11/12/2024	5401/0	R$195,23	21/04/2025
QUN4D79	DA00063962	09/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
QUN6737	DA00024068	18/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
QUX5956	DA00061888	11/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
QWS2C17	DA00062114	12/12/2024	5550/0	R$130,16	22/04/2025
QWS3600	DA00064186	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
QWS7804	DA00064967	18/12/2024	5592/0	R$130,16	25/04/2025
QWY6E39	DA00058732	16/12/2024	5568/0	R$195,23	25/04/2025
QWZ3694	DA00064570	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
QXO5F06	DA00063096	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
QXP4A51	DA00063106	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
QXV7B41	DA00064575	16/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
QXX5I94	DA00070466	08/03/2025	5541/2	R$195,23	26/06/2025
QYN7C10	DA00064429	18/12/2024	6661/0	R$195,23	25/04/2025
RBD1B62	DA00058728	13/12/2024	5525/0	R$130,16	22/04/2025
RCM3E05	DA00060636	18/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
REQ7C28	DA00058725	09/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
RFA4I88	DA00056399	18/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
RFD7I19	DA00064214	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
RFD9F81	DA00065043	18/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
RFE2G32	DA00063999	10/12/2024	5185/1	R$195,23	21/04/2025
RFH9E29	DA00062308	10/12/2024	5878/0	R$130,16	21/04/2025
RFI9C39	DA00058225	18/12/2024	7625/1	R$293,47	25/04/2025
RFK5I89	DA00062109	11/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
RFP4A30	DA00065233	18/12/2024	6858/0	R$293,47	25/04/2025
RFP9I15	DA00064201	16/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
RFQ1D63	DA00064070	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
RFS2I27	DA00060504	10/12/2024	5738/0	R$293,47	21/04/2025
RFT0F16	DA00059693	16/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
RFT0F16	DA00064563	13/12/2024	5541/2	R$195,23	22/04/2025
RFV3H03	DA00064235	17/12/2024	5460/0	R$130,16	25/04/2025
RFV7F64	DA00062319	14/12/2024	5592/0	R$130,16	22/04/2025
RFV7F64	DA00062321	13/12/2024	5185/2	R$195,23	22/04/2025
RFX1F72	DA00062559	14/12/2024	5487/0	R$195,23	22/04/2025
RGB5H07	DA00064542	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
RME2A03	DA00061806	09/12/2024	6858/0	R$293,47	21/04/2025
RMH3J29	DA00063542	16/12/2024	5401/0	R$195,23	25/04/2025
RMH4E67	DA00064057	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
RMK5I76	DA00064202	16/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
RML6B88	DA00061168	12/12/2024	5541/4	R$195,23	21/04/2025
RMQ9B26	DA00064941	16/12/2024	5541/1	R$195,23	25/04/2025
RND2I29	DA00055221	10/12/2024	7633/1	R$293,47	21/04/2025
RNE6B00	DM00016733	17/12/2024	5185/1	R$195,23	25/04/2025
RNW9G68	DA00058223	17/12/2024	7633/2	R$293,47	25/04/2025
RTD5H63	DA00065035	17/12/2024	7633/1	R$293,47	25/04/2025
RTE0A07	DA00063238	12/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
RTG9E92	DM00017607	10/12/2024	6050/1	R$293,47	21/04/2025
RTJ2A85	DA00064539	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
RTU8C37	DA00056391	09/12/2024	5550/0	R$130,16	21/04/2025
RTW9C94	DA00064417	17/12/2024	5550/0	R$130,16	25/04/2025
RUD7I01	DA00062565	17/12/2024	6637/1	R$195,23	25/04/2025
RUE4H63	DA00064556	12/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
RUG7C00	DA00064166	11/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
RUK3D51	DA00063515	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
RUP7H11	DA00065235	18/12/2024	6637/1	R$195,23	25/04/2025
RUS3A12	DA00063960	09/12/2024	7633/2	R$293,47	21/04/2025
RUU5C94	DA00064733	16/12/2024	6599/2	R$293,47	25/04/2025
RUU5C94	DA00064734	16/12/2024	7340/0	R$130,16	25/04/2025
RUX6D02	DA00064021	11/12/2024	7340/0	R$130,16	21/04/2025
RUX6D02	DA00064022	11/12/2024	6599/2	R$293,47	21/04/2025
RVC9E35	DA00062557	11/12/2024	5452/2	R$195,23	21/04/2025
RVI9C07	DA00062121	12/12/2024	7340/0	R$130,16	22/04/2025
RVN9G72	AG01857109	13/12/2024	6408/0	R$130,16	25/04/2025
RVU3J17	DM00016338	16/12/2024	5738/0	R$293,47	25/04/2025
SDW4H65	DA00063531	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
SET9I21	DA00064227	16/12/2024	7625/2	R$293,47	25/04/2025
SHB0H30	DA00063532	09/12/2024	5541/2	R$195,23	21/04/2025
SHJ4B28	DA00064583	16/12/2024	5541/2	R$195,23	25/04/2025
SHK3C96	DA00064668	18/12/2024	5622/2	R$88,38	25/04/2025
SIA4G58	DA00064053	11/12/2024	5541/4	R$195,23	21/04/2025
SIF7I19	DA00063015	10/12/2024	7633/2	R$293,47	21/04/2025
SIH7I82	DA00063990	09/12/2024	5541/1	R$195,23	21/04/2025

SIK5B81	**DA00064589**	**16/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**25/04/2025**
SIK7D75	**DA00055865**	**10/12/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**21/04/2025**
SIK7D75	**DA00055866**	**10/12/2024**	**6599/2**	**R$293,47**	**21/04/2025**
SIM1H06	**DA00064938**	**16/12/2024**	**5568/0**	**R$195,23**	**25/04/2025**
SIM9E67	**DA00060513**	**13/12/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**22/04/2025**
SIT2E90	**DA00064216**	**16/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**25/04/2025**
SIU9G76	**DA00063530**	**09/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
SJD9I79	**DA00064345**	**11/12/2024**	**7340/0**	**R$130,16**	**21/04/2025**
SJG7D24	**DA00063094**	**09/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
SYA1A16	**DM00039243**	**12/12/2024**	**6599/2**	**R$293,47**	**21/04/2025**
SYH8B28	**DA00064157**	**11/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
SYI9C61	**DM00017496**	**18/12/2024**	**5010/0**	**R$880,41**	**25/04/2025**
SYK6I06	**DA00060510**	**13/12/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**22/04/2025**
SYQ8A87	**DA00063018**	**10/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
SYW5G50	**DA00063194**	**10/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
SYY5H38	**DA00061822**	**10/12/2024**	**5592/0**	**R$130,16**	**21/04/2025**
SYY6A28	**DM00039029**	**15/12/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**22/04/2025**
TCA4D04	**DA00062371**	**12/12/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**21/04/2025**
TCD8C64	**DA00059799**	**18/12/2024**	**5541/1**	**R$195,23**	**25/04/2025**
TCE9I68	**DA00063103**	**11/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
TCG4J27	**DA00064091**	**16/12/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**25/04/2025**
TCI1J35	**DA00062320**	**13/12/2024**	**5851/1**	**R$130,16**	**22/04/2025**
TCL6J85	**DA00064005**	**10/12/2024**	**6041/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
TCL6J85	**DA00064006**	**10/12/2024**	**7684/1**	**R$130,16**	**21/04/2025**
TCN8B77	**DA00064138**	**11/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**21/04/2025**
TCQ2J23	**DA00062373**	**12/12/2024**	**6050/1**	**R$293,47**	**21/04/2025**
TCT3B18	**DA00064222**	**16/12/2024**	**5541/2**	**R$195,23**	**25/04/2025**
UAI8H09	**DA00063993**	**10/12/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**21/04/2025**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80E7E1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH NO 04 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG
Rua Jose Balbino Pereira, nº 171 – Bairro Espirito Santo – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-240 (37) 3229-6660 – rh.semag@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SEMAG-RH Nº 04 DE MARÇO DE 2025

Ao Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, sala311, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS, ALBENIO MORAIS CALDAS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve: Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de março/2025:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/03/2025 a 31/03/2025
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/03/2025 a 31/03/2025
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/03/2025 a 16/03/2025
1030929	Ilson Alves Bueno	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/03/2025 a 31/03/2025
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	01/03/2025 a 31/03/2025
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/03/2025 a 31/03/2025
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/03/2025 a 31/03/2025
99016507	Liberio Vital Alves	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Executar serviços em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)	01/03/2025 a 31/03/2025
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/03/2025 a 31/03/2025
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/03/2025 a 31/03/2025
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/03/2025 a 31/03/2025
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/03/2025 a 31/03/2025
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/03/2025 a 09/03/2025
99021477	Ronaldo Anízio de Lima	Serviço de suporte ao banco de alimentos e ao programa de aquisição de alimentos	Serviço de distribuição de alimentos no banco de alimentos	01/03/2025 a 31/03/2025
99021266	Ricardo	Servidor está realizando o recadastramento nas comunidades rurais da taxa de	Não realização do cadastro pode causar danos ao Município como cobrar as	01/03/2025 a 31/03/2025

	Rodrigues	abastecimento de água. Tal demanda se faz necessária haja vista que esta secretaria vem recebendo denúncias de ligações irregulares. Este levantamento altera a arrecadação do município.	taxas de abastecimentos Rural.	
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/03/2025 a 31/03/2025
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/03/2025 a 09/03/2025
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/03/2025 a 31/03/2025
99015860	Thiago Jose Marques	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/03/2025 a 31/03/2025
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/03/2025 a 31/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBENIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20197B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Recurso da etapa de seleção do edital nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - SEMC, conforme abaixo.**

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

CATEGORIA: LITERATURA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Alessandra de Fátima Barcelos	Produção literária	R$10.000,00	Sabores da Tradição: Conservação e Cultura Alimentar de Divinópolis	Sim	Pessoa Negra	56	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Flávio Flora	Produção literária	R$10.000,00	Isto é Divinópolis - 80 Anos de Rádio	Não	Não se aplica	56	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES	Produção literária	R$10.000,00	Livro - Entendendo o tempo: uma história real de quem usou a profilaxia pós-exposição do HIV	Não	Não se aplica	51	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Cícera Aparecida dosSantos Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Publicação da Biografia da ADEFOM - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas Gerais	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	LARA ORDONES DE ALMEIDA	Produção literária	R$10.000,00	LITERATURA EM PEQUENOS VERSOS	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	GULLIVER EDITORA LTDA	Produção literária	R$10.000,00	Clube do Conto	Não	Não se aplica	49	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	EDUARDO SILVA MAIA	Produção literária	R$10.000,00	PALAVRA ABISSAL (publicação do livro de poemas PALAVRA ABISSAL)	Não	N/A	47	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Produção literária	R$10.000,00	Nome do Projeto: Santos Dumont - O Garoto que queria Voar	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mariane Amélia Guimarães	Produção literária	R$10.000,00	Entre queijo e acarajé	Não	Não Solicitado	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Produção literária	R$10.000,00	Coletânea de Quadrinhos de Educação Patrimonial	Não	Não se aplica	45	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Carlos Alves de Araujo	Produção literária	R$10.000,00	Elaboração do livro "Gramática e Interpretação de Texto para o ENEM" Escolha	Não	N/A	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	RENOVAR INSTITUTO E COWORKING LTDA	Produção literária	R$10.000,00	PUBLICAÇÃO DO LIVRO APONTAMENTOS: EXERCÍCIOS DE ESCRITA CRIATIVA	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R$10.000,00	"PRIMEIRO MEMORIAL DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS EM DIVINÓPOLIS"	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.

Pessoa Física	CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA	Produção literária	R$10.000,00	"WALDYR CAETANO: DELICADEZAS DA EXUBERÂNCIA"	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Produção literária	R$10.000,00	"Livro de Poesia Luz e Sombra"	Não	N/A	37	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	FAGNER FELIPE DOS REIS	Produção literária	R$ 10.000,00	Arte (Desenho Artístico)	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	INSTITUTO VOE	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	Doce Leitura	Não	Não se aplica	61	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ELZA CRISTINA SOUSA DA SIVA	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	HISTÓRIAS CANTADAS - VOLTA AO MUNDO EM 3 CONTOS	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Ação Literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	A MAGIA DAS HISTÓRIAS E POESIAS CANTADAS E CONTADAS"	Não	Não se aplica	53	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Ação literária em Escolas Públicas	R$5.000,00	CIRCUITO LITERÁRIO POEMAS PARA BRINCAR	Não	Não se aplica	51	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Augusto Daniel da Rocha Bicalho	Evento literário	R$20.000,00	5ª edição da Roda de Autores	Não	N/A	60	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Pessoa Jurídica	A CASA ARTE E CULTURA LTDA - ME	Evento literário	R$20.000,00	A voz feminina na Literatura divinopolitana	Não	N/A	44	Suplente	O recurso foi indeferido.

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Nany é POP	Sim	PESSOA NEGRA	68	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	A Arte do Humor de Saulo Laranjeira	Sim	PESSOA NEGRA	68	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	O recurso foi deferido parcialmente. Conforme o item 2.7 deste edital, o agente cultural poderá ser contemplado com apenas um projeto.
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	PELEJA Peça Teatral	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Marielle Freitas Araújo Dias	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Musical Infantil: O Cravo e a Rosa	Não	Não Solicitado	60	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Amanda de Freitas Maciel	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	PRODUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPETÁCULO "08 MINUTOS"	Não	N/A	60	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Deizila Carolina Evangelista da Sila	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Afro: Órun-Aiyê	Sim	PESSOA NEGRA	56	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	"ERA UMA VEZ... O PEQUENO PRÍNCIPE"	Não	Não se aplica	56	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CRISTINA FRANCISCANI DA SILVEIRA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	As aventuras das bonequinhas Li e Lu	Não	N/A	55	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Gabriel Andrade Guimarães	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Espetáculo Teatral "Fascínora"	Não	Não se aplica	54	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Sidney Pierre dos Santos	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Pé na estrada pra alegria da criançada.	Não	Não se aplica	52	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	VANIR MARCIANO PINTO	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	LARGANDO AS MALAS	Não	N/A	50	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Coletivo sem CNPJ	GRUPO BAAL DE TEATRO / Valerio Batista Peguini	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Circulação da peça Prêt-à-porter – pegar e levar	Não	Não se aplica	49	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Projeto "Teatro Brincante para Todos: A Palavra Mágica"	Não	N/A	40	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Alexsandro Heitor de Resende Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	A TURMA DO PINGUIM	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Arthur Jacques Pereira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Aquarela: A cor do novo	Não	N/A	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Thalles Simão Máximo Teixeira	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Festival "Toda Terça no Teatro Hamilton Costa"	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Rei Leão: Afrobrasilidades	Sim	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O recurso foi indeferido.

CATEGORIA: MÚSICA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Ruan Mattos Faria Diniz	Produção Musical	R$10.000,00	Divinópolis Sonora - Gravação de Singles para Bandas/Artistas Autorais	Não	Não se aplica	54	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Frederico Ozanan Ribeiro	Produção Musical	R$10.000,00	Gravação do Espetáculo "As canções que eu conheço" da Banda dos Contentes	Não	Não se aplica	53	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Daniel Jhonata Rodrigues	Produção musical	R$10.000,00	Roça Byte: Um Híbrido Sonoro que Celebra as Raízes Mineiras	Sim	PESSOA NEGRA	50	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Produção musical	R$10.000,00	Amizade além do ritmo Erik Rizzatto & Marion K	Sim	PESSOA NEGRA	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO	Produção Musical	10.000,00	ACELERA - EDIÇÃO TRANSGENERIDADES 2	Não	Não solicitado	47	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Flávio Henrique Cardoso	Produção Musical	R$10.000,00	Solta o Som - Curso de Discotecagem e Expressão Musical	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rodrigo César Madureira	Produção musical	R$10.000,00	EP Digo e Bessa	Não	N/A	46	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO	Produção musical	10.000,00	O álbum do Mastectoman	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Túlio de Sousa Rezende	Produção musical	R$10.000,00	Aurora	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Produção musical	R$10.000,00	Suite nº 1 J.S.Bach por Vagner Faria no contrabaixo elétrico.	Não	Não se aplica	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R$10.000,00	Handpan Notas de Paz	Não	N/A	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Keila Lopes de Oliveira	Produção musical	R$10.000,00	Caos & Fé	Não	N/A	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ESTÚDIO CASA ACÚSTICA - GABRIEL LUCAS	Produção musical	R$10.000,00	Planeta em ebulição (Gravação de 3 (três) canções da Banda Rizoma	Não	Não se aplica	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Leonardo Fonseca Rocha	Produção musical	R$10.000,00	Geração Rock: produção musical jovem	Sim	Pessoa Negra	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Fernandes do Carmo	Produção musical	10.000,00	Texas Radio: canções para Divinópolis	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	José Levi da Silva Lucas	Produção musical	R$10.000,00	4 Cantos - Single	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Melyssa Rodrigues Ventura Almeida	Produção musical	R$10.000,00	Pra Alma	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Carlos Henrique Braga	Produção musical	R$10.000,00	Conexões Criativas	Sim	PESSOA NEGRA	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	EDVALDO ILZO DA SILVA	Produção musical	R$10.000,00	Afro-sambas de terreiro (Produção de 3 canções da banda FILHOS DAS MATAS que fazem parte do universo afro do candomblé e da Umbanda)	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	João Vitor Martins Gontijo	Produção musical	R$ 10.000,00	Gravação, mixagem e divulgação de músicas autorais da Banda Seth.	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	DANIEL PENIDO DIAS	Produção musical	R$10.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RIT	Não	N/A	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Produção musical	R$10.000,00	"Deixa eu Viajar"	Não	Não informado no formulário.	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Fabiano Gontijo Amaro	Produção musical	R$10.000,00	DJ Geleia	Não	Não se aplica	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Mariana Dias Xavier	Produção musical	R$10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não Solicitado	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Sandro David	Produção musical	R$10.000,00	A onde nasce o sol	Sim	Pessoa negra	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Thales Menezes Pinto	Produção musical	R$10.000,00	Gravação de músicas autorais da banda Catavento Fumaça	Não	Não se aplica	26	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Produção musical	R$10.000,00	NÃO INFORMADO	Não	N/A	25	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Maria Betânia de Assis	Produção musical	R$10.000,00	Produção Musical da música "Ondas nas cordas de um violino"	Não	Não Solicitado	17	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	A Flauta Transversal do Clássico ao Popular	Sim	Pessoa com deficiência	70	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	ESTAÇÕES	Não	N/A	51	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.

Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	N/A	50	Desclassificado - Duplicidade de projeto	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Banda Los Pellegrinos / Show Musical	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	49	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	48	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	RETRÔ BRASIL CLÁSICOS BRASILEIROS	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	QUERER É PODER COM A BATERIA OFICIAL	Não	N/A	47	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação musical grupo/banda	5.000,00	Brasilidades	Não	Não se aplica	46	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	"Álbum Musical Meu Amor" da Banda Esfera do Ser	Não	N/A	37	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	SERESTA NA PRAÇA	Não	N/A	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	CHULA ROCK BAND – 15 ANOS DE ESTRADA	Não	Não Solicitado	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Banda na Praça	Não	N/A	35	Suplente	O recurso foi indeferido.

CATEGORIA: DANÇA

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	Adefom - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Ballet Inclusivo Adefom – Festival Passos da Inclusão	Sim	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ PCD)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MIRIAN LOPES ROSA ELOI	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	"Espetáculo de dança-teatral O Mágico de Oz: fortalecendo vínculos familiares e de amizade".	não	Proponente marcou que "SIM" na opção de cotas, mas não especificou qual nem anexou declaração étnico racial	65	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	GINGA "O corpo como representação da ancestralidade através da dança".	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CLARA ALVES AZEVEDO	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Flavor Vibes - Batalha de Danças Urbanas	Não	N/A	55	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Oliverio	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	DIVAS DANÇATIVAS	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Reginaldo dos Santos	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Ritmos e Raízes: Celebração da Capoeira e Tradições Afro-Brasileiras"	Sim	PESSOA NEGRA	45	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Ariane Trindade	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Danças Ciganas e Flamenco	Não	N/A	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	Festival de Dança _O Poder do Maculêlê_ Arte e Cultura Brasileira.	Sim	PESSOA NEGRA	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: EVENTOS/MOSTRAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	49	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Mostra/ exposição	R$25.000,00	NILTONBUENO: PINTURA	Não	Não se aplica	48	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Arte Sequencial	Não	Não se aplica	48	Suplente	O recurso foi deferido

									parcialmente.
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Nem todo lixo é lixo – Confecção de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis e o seu uso na musicalização	Não	Não se aplica	47	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	CHORUS EXSULTATE VOCES	Mostra/ exposição	R$25.000,00	1ª Mostra de Corais Divinos Day	Sim	PESSOA NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Amanda Alves Maciel Rocha 11709161639	Mostra/ exposição	R$25.000,00	ReflorestarMentes: Exposição Maniò de Artes Indígenas	Não	N/A	44	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Projeto de Exposição de Fotografias: Esfera do Ser – 2ª Mostra de Arte	Não	N/A	35	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Cidade do Divino	Não	Não informado / Não anexado formulário de inscrição	10	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"ADÉLIA PRADO POR ELA MESMA: 90 ANOS DE POESIA"	Sim	Pessoa negra	65	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	60	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	SEDA Semana do Audiovisual Divinópolis 2025 - 03° edição	Não	N/A	56	Suplente	O recurso foi deferido.

Pessoa Física	Alisson Henrique da Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Raízes da Liberdade: ancestralidade, resistência: Passado e Presente"	Sim	PESSOA NEGRA	55	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Flávia Ferreira Simão	Eventos/mostras: Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Espatáculo "Um corpo "	Não	Não se aplica	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Cidade do Divino	Não	N/A	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Luis Henrique Tomé de Souza	Artes integradas ou Multilinguagens	25.000,00	Segundo Encontro Cultural de Capoeira: Educação e Tradição	Sim	Pessoa negra	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Grito Rock Divinópolis 2024 - 10° edição	Não	Não se aplica	48	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	XR Produções e Eventos LTDA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Horizonte Divino	Sim	Pessoa Negra	48	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Pamela Ferreira Diniz	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Ilha Cultural	Não	N/A	47	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	45.265.324 ROMULO CORREA / RCFILMES	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Quasi Bairros" circuito de mostras de cinema nas periferias e municípios de Divinópolis.	Sim	Pessoa negra	47	Suplente	O recurso foi deferido.
Pessoa Jurídica	Associação Cultural de Educação Social e Artística	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Projeto Aceder	Não	N/A	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	RAFAEL HELENO MOREIRA	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	ALÉM DO PICADEIRO	Não	N/A	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Adriano Silva Oliveira	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Caravana do Povão nas comunidades	Não	N/A	42	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARIA ADRIANA GONÇALVES	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Entre Passos e Palcos	Não	Não Solicitado	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	"Sapucaia Itapecerica"	Não	Não se aplica	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Agatha Nelise de Castro Jesus	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Rolezin das LBPT's	Não	N/A	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Pedro Henrique de Assis Silva	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Juntos e Misturados	Não	N/A	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Fátima Gonçalves da Silva	Gastronomia	R$25.000,00	Festival de Comida Preta	Sim	PESSOA NEGRA	71	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Gastronomia	R$25.000,00	Navegano - Uma jornada pelo mundo vegano	Não	Não se aplica	59	suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Gustavo Henrique Rocha Bicalho	Gastronomia	R$25.000,00	Feira Essência Gastronômica - Edição Especial: Quitandas e Doces	Não	Não se aplica	44	suplente	O recurso foi indeferido.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	DIVERSA – Festival de Artes Integradas de Divinópolis	Não	N/A	65	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina	R$25.000,00	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	57	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Clara Valverde	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	Festival Por Elas	Não	N/A	55	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Yeda Aparecida Sousa	Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina	R$25.000,00	MÁFIA "Mostra de Artes Femininas Integradas Aenas"	Não	Pessoa negra	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

DESCLASSIFICADOS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possivel identificar	orçamento solicitado de R$ 45.000,00	"Rock in Rua"	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Madson Souza Campos	Não foi possivel identificar	orçamento do proponente 27.000,00	"INDEPENDENCIA ROCK SKATE FESTIVAL"	Não	Não foi solicitado	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	JONATHA FELIPE DA SILVA MEDEIROS	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Mãos que Curam	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Marcos Antônio de Paula	Não informado	N/A	Divina Cidade	Não	Não Solicitado	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	THIAGO VINICIUS SILVA TEIXEIRA	Não anexado formulário	Não anexado formulário	Festival de Artes Integradas RaiaR	Não	Não anexado formulário	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Produção musical	R$10.000,00	NA TERRA COMO NO CÉU	Não	N/A	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Dário Moreira Guadalupe	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Ad aptus	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Artes integradas ou Multilinguagens	R$25.000,00	Festival Pé na Terra	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição	Não foi apresentado recurso.

								desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	
Pessoa Física	Lucas da Silva Galvão	Produção literária	R$10.000,00	Cavalo – Poesia pra ler de pé	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S	Dança - Performance coletiva	R$10.000,00	FAV3LAY'S	Sim	Pessoa Negra e LGBT	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente	Artes Cênicas - Peça Teatral	R$15.000,00	Teco e Teodoro na Terra dos Candidés	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Roberta Machado Santos	Mostra/ exposição	R$25.000,00	Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá	Não	Não se aplica	40	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina	R$25.000,00	SILÊNCIOS DE EVA	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vanilda de Oliveira Fialho Silva	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Samba na escola	Sim	PESSOA NEGRA	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada	Inscrição duplicada. O recurso foi indeferido.

								devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	
Pessoa Física	Walisson Cezarino	Apresentação musical grupo/banda	R$5.000,00	Divino Tambor	Sim	Pessoa Negra	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá a apresentação de contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, destinado à Comissão de Seleção. As contrarrazões deverão ser apresentadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazões
(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0SSCsGKhprPbvdmEOeJofEQFfQX93KHp6l5Zmtpops0EZmg/viewform?usp=header).
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria de Cultura de Divinópolis, disponível em: Diário Oficial da Prefeitura de Divinópolis (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/
Ressalta-se que, após a divulgação do resultado final, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6075681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Recurso da etapa de seleção do edital Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - SEMC,** conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

CATEGORIA: VISUAIS									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva Pontuação		Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	Motor Produções LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Motor Produções	Não	Não se aplica	55	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota PCD)	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	ALISSON ALVES RESENDE SOUSA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 10/2024	Sim	Pessoa com deficiência.	53	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	WILLIAM SANTOS NEVES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Sim	Pessoa Negra	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Multiverso Studios LTDA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Multiverso Studios	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Nivaldo Nicolau Domingos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paulo Roberto Franca da Mata	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Programa Panorama Geral	Não	Não se aplica	49	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Igor Santos Bastos	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação - Igor Santos Bastos	Não	Não se aplica	48	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Marcelo Martins Corrêa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Patrimonio Imaterial Reinado	Sim	Pessoa Negra	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa	Romulo Corrêa	Artes Plásticas,	R$5.000,00	Romulo Corrêa	Sim	Pessoa negra	45	Suplente	O recurso foi

Física		Visuais e Fotografia							indeferido.
Pessoa Física	Denise Mendes Arantes Bicalho	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Artista plástica e mosaicista Denise Arantes	Não	Nenhuma	44	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Rita Matiusso	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Flávia Nogueira Miranda	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Trajetória Cultural	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação - VISUAIS – Artes Plásticas, Visuais e Fotografi a	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Nilton Célio Bueno	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Nilton Bueno	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS VISUAIS	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Igor Teodoro Guimarães	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	30.441.284 Diego Contaldo de Lara	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	36	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	RODRIGO DA COSTA SIMÕES	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Milena Vasconcelos da Silva Costa	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	29	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	CAIO CÉSAR SIQUEIRA SANTOS	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	N/A	Não	N/A	28	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Nádia das Graças Eustáquio	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Construindo Sonhos	Não	Não se aplica	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Paulo Francisco de Assis Carola	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Arte de Rua Divinopolis	Não	Não se aplica	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Renata Aparecida Silva	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Oficineira de TURBANTES	Não	Não se aplica	48	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lia Braga de Lima	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Ofícios Artesanais Não Preservados		Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Iara Pereira Alves	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL / PREMIAÇÃO / VISUAIS / ARTESANATO	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Sérgia Maria de Souza	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Sérgia Maria	Não	Não se aplica	42	Classificado - Não foi remanejamento apresentado de vaga (cota recurso. negro p/ ampla concorrência)	
Pessoa Física	ROZARIA MARIA RODRIGUES	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	TIROZARIA	Sim	Pessoa Negra	42	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MICHELLE CRISTINA CARAZZA MAIA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	Oficinas de arte na escola	Não	Não se aplica	38	Classificado - Não foi remanejamento apresentado de vaga recurso. (indígena p/ ampla concorrência))	
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	18	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA (NÃO ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL)	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
CATEGORIA: MÚSICA									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	GRUPO DE SERESTA OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	A Música Seresteira dos Trovadores de Divinópolis	Sim	Pessoa Negra	55	RESULTADO PRELIMINAR – DESCLASSIFICAÇÃO: Informamos que, na fase de recurso da seleção, foi recebida uma denúncia acerca da regularidade da inscrição do grupo. Em virtude disso, o referido proponente terá o prazo de dois dias úteis para apresentar sua defesa ou esclarecimentos.	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	DANIEL JHONATA RODRIGUES	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	DANIEL FLORES & A MÚSICA MINEIRA INTERESTELAR	Sim	Pessoa negra.	55	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Coletivo sem CNPJ	Vicente Antonio dos Santos	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Coral Undarirê	Não	Não se aplica	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	N/A	Não	N/A	50	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Geraldo Lara Marques	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Uirapuru Canto Livre - 23 anos de música	Não	Não se aplica	45	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Chorus Exsultate Voces	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Vozes em Harmonia: Chorus Exsultate Voces	Sim	Pessoa negra, Pessoa LGBTQIAPN+, Pessoa com deficiência.	42	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa	Walter Gonçalves Caetano	Atividades	R$10.000,00	Trajetoria Walter Carvalho	Não	Não se aplica	40	Suplente	O recurso foi

Física		musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais							indeferido.
Pessoa Física	David Willian de Oliveira	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	ENSINO RITMO E CONSCIÊNCIA CORPORAL	Não	Nenhuma	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	B. OFICIAL EVENTOS LTDA	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Trajetória/ premiação/ categoria música	Não	Nenhuma.	37	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Projeto AMAC	Não	Nenhuma	33	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Fernando Gonçalves Araújo	Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais	R$10.000,00	Premiação trajetória - Banda Lobo Caramelo	Não	Não se aplica	33	Suplente	Não foi apresentado recurso.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Jurídica	ESPAÇO DE DANÇA GUIMARÃES LTDA	Apresentação dupla	5.000,00	TRAJETORIA CULTURAL - DANÇA	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Elizane Flávia Santos	Apresentação dupla	5.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL ZANE BGIRL	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mariana Freitas da Silva	Apresentação dupla	5.000,00	Filhos das matas - afro-sambas de terreiro	Sim	Pessoas pretas e pessoa com deficiência	50	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Walter Lúcio de Oliveira Júnior	Apresentação dupla	5.000,00	Gravação de música autoral e videoclipe	Não	Não se aplica.	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Joubert Geraldo de Oliveira	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	CLECÍLIA MARIA SILVA MAIA	Apresentação dupla	5.000,00	PROJETO CANTÁTEIS: ARTE E INCLUSÃO	Não	Nenhuma	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	SOPHIA MENEZES COUTO	Apresentação dupla	5.000,00	Esse tal de Roque Enrow: Tributo a Rita Lee	Não	Não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO	Apresentação dupla	5.000,00	Música Líquida	Não	não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Geruza de Brito Araújo Izolani	Apresentação dupla	5.000,00	Musica na Praça	Não	não se aplica	41	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOÃO VITOR Apresentação NOGUEIRA dupla VASCONCELOS		R$5.000,00	VITO VELASSO ACÚSTICO	Não	Não se aplica	40	Suplente	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	VICTOR PEREIRA NUNES	Apresentação dupla	5.000,00	RETRÔ BRASIL	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARIANA FREITAS DA SILVA	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA E COM DEFICIÊNCIA	39	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação dupla	5.000,00	BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO	Não	Nenhuma	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	PEDRO VASCONCELOS FERREIRA PENA	Apresentação dupla	5.000,00	POD's crer! 15 anos de Banda PODgiz	Não	Não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARCO PAULO CARAZZA	Apresentação dupla	5.000,00	MP CARAZZA	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Vagner Andrade Faria	Apresentação dupla	5.000,00	Vagner Faria ao Vivo - Passado, presente e futuro.	Não	Não se aplica	27	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Antônio Arailton Alves	Apresentação dupla	5.000,00	ARAILTON ALVES E JUNIOR - APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA	Não	Nenhuma	23	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	18.122.159 RAFAEL FARIA GARCIA	Apresentação dupla	5.000,00	Fael & Gustavo	Não	Não se aplica	22	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARA LUCIA ALVES AMARAL	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paula Gonçalves da Cruz	Apresentação dupla	5.000,00	N/A	Não	N/A	13	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Schelen de Paula Guimarães Caetano	Apresentação música solo	R$3.000,00	Schelen Guimarães	Sim	Pessoa preta	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado

									recurso.
Pessoa Física	DANIELA CAMARGOS DE SOUZA	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória cultural - MÚSICA - Apresentação música solo	Sim	Pessoa com deficiência	47	Classificado - cota PCD	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Karen Stavrakas Pereira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Apresentação Musical Solo - Karen Perreira	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Felipe Liam Elói Constantino	Apresentação música solo	R$3.000,00	PREMIAÇÃO LIAM	Não	não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA	Apresentação música solo	R$3.000,00	SAMBA NA PRAÇA	Sim	Pessoa negra	44	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Breno Alexandre Guerra Silveira	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	43	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Erik Pereira Estevam	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Apresentação música solo	Sim	Preta	41	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Daniel Simão de Oliveira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória Cultural - Categoria Música- Solo	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Gabriel Almeida dos Santos	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação musical MCZA	Não	não se aplica	40	Classificado - remanejamento de vaga (Cotas LGBTQIA PN+ p/ ampla concorrência)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Eduardo Magela da Silva	Apresentação música solo	R$3.000,00	EDU LUKESZE - Cantor Gospel	Sim	Preta	39	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Juliano Henriques Bueno	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Jubah	Não	Não se aplica	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	PALMAPÉ - MUSICA, CORPO E RITMO	Não	Nenhuma.	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	DANIEL PENIDO DIAS	Apresentação música solo	R$3.000,00	BANDA O CLOWN E OS TAMBORES	Não	Nenhuma.	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Elcio Souza Santos	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Elcio Souza	Não	não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	MARCOS VINÍCIUS GOMES	Apresentação música solo	R$3.000,00	Marquinho Gó	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Filipe Guimarães Cristino	Apresentação música solo	R$3.000,00	Guru - Músico Baterista	Não	não se aplica	36	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Jurídica	Dias de Truta Produção Musical LTDA ME	Apresentação música solo	R$3.000,00	Dias de Truta	Não	não se aplica	35	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Diana Machado Lara	Apresentação música solo	R$3.000,00	Trajetória Diana Lara	Não	Não se aplica	34	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	José Eustáquio de Souza	Apresentação música solo	R$3.000,00	Premiação Cantor	Não	Não se aplica	33	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Apresentação música solo	R$3.000,00	MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO	Não	Não se aplica	32	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Wallyson Derciliano Pereira	Apresentação música solo	R$3.000,00	Wallys dos Trutas	Não	Não se aplica	30	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	PAULO HENRIQUE ARANTES PEDROSO	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	8	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Samuel de Souza Ladário	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	6	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Apresentação música solo	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	2	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R$3.000,00	Projeto AMAC	Não	Não se aplica.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Lucas Furtado do Nascimento Martins	Apresentação música solo	R$3.000,00	Lucas Martins Sax	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	O recurso foi indeferido.
CATEGORIA: DANÇA									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação Classificação		Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	KARINA FERREIRA SOARES	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Premiação Trajetória Karina Ferreira Soares	Sim	Negra	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ingrid Cristina Evangelista	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Premiação trajetória	Sim	Pessoa negra	47	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Deizila Carolina Evangelista da Silva	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Trajetória Cultural na dança - Linde o Artista!!!	Sim	pessoa 46 negras e pessoa LGBTQIAPN+		Classificado - Não foi remanejamento apresentado de vaga recurso. (indígena p/ cota pessoa negra)	
Pessoa Física	Edvaldo do Nascimento	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Dança de Salão Divinópolis	Sim	Negra	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mirian Rosa Eloi	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Mirian Lopes	Não	Não se aplica	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Paloma Aparecida Cardoso Morais Olivério	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Paloma Cardoso Dança	Não	Não se aplica	44	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Clara Alves Azevedo	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Clara Azevedo Bailarina	Não	Nenhuma	43	Suplente	O recurso foi indeferido.
Pessoa Física	Elias Francisco Mendes	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Trajetória Elias Franscisco	Não	não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.

Pessoa Física	Dangelo Gomes de Sousa	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Quadrado Dança	Não	Nenhuma	26	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Juliana Maia Pereira	Dança - Performance solo/dupla	R$5.000,00	Cantada Dançante	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS									
PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva Pontuação		Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Marina Hermes Francelino Lamounier	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	55	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ALEXANDRE ROQUE PEREIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Histórico de Produção Cultural em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	54	Classificado - cota pessoa negra	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Aryanne de Souza Martins Corrêa	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Aryanne Souza	Sim	Pessoa negra.	53	Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rogério Ferreira Jaques	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Palhaços Pimpão e Fumaça	Não	Não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Érica Ferreira da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Trajetória/ premiação/ artes cênicas/ oficinas de contação de histórias	Sim	Preta	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Elza Cristina Sousa da Silva	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES CÊNICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	Não	não se aplica	50	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	50	Classificado - ampla concorrência	O recurso foi deferido.
Pessoa Física	Alexandre Roque Pereira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Histórico de Produção Cultural - Alexandre Roque Pereira	Sim	Pessoa Negra.	50	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Jurídica	JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	PREMIAÇÃO: ARTES CÊNICAS	Não	Não se aplica	50	Suplente	O recurso foi deferido parcialmente.
Pessoa Física	Vânia Ordones de Almeida	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETORIA CULTURAL	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Luma de Cássia Franciscani Andrade	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	“A Hora do Encanto”	Não	Parda	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Patrícia Oliveira	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Marielle Freitas Araujo Dias	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Marielle Freitas Araujo Dias	Não	Não se aplica	45	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ricardo Silva Soares	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Ricardo Silva	Sim	Pessoa Negra	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Música que Salva Vida	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Luís Antônio Teixeira de Oliveira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Premiação demais areas Luis Mingau	Não	Não se aplica	43	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa	Amanda de Freitas Maciel	Oficinas de	R$3.000,00	PREMIAÇÃO AGENTE	Não	Nenhuma.	42	Suplente	Não foi

Física		contação de histórias, performances artísticas, ações circenses		CULTURAL.					apresentado recurso.
Pessoa Física	ARTEFERIA - Ana Claudia Gonçalves	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	ARTEFERIA - POEMAS E POESIAS	Não	Nenhuma	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	KELTON MARQUES DA SILVA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Não	N/A	40	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Giovani Gomes de Matos	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	TRAJETÓRIA CULTURAL	Não	não se aplica	38	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JOAO PEDRO SILVA OLIVEIRA	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Oficina Introdução Teatral	Não	Não se aplica	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	João Rafael Teixeira Pires	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	Sim	Pessoa Negra. Porém incluiu a declaração do Paulo Gustavo	37	Suplente	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	RONALDO JOSE TRINDADE JUNIOR	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	13	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: Premiação – Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias) - Apresentação musical dupla	5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA	21	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Thiago Vinicius Silva Teixeira	Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias - Apresentação musical dupla	R$5.000,00	N/A	Sim	PESSOA NEGRA - ENTRETANTO NÃO FOI ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

CATEGORIA: Afro minoritarias - Oficinas de contação ações circenses de histórias, performances artísticas,

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Júnia Graziella de Menezes	Afro minoritarias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$ 5.000,00	Premiação Afro Minoritárias	Sim	Preta	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.

DESCLASSIFICADOS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	LITERATURA (Não existe no edital)	Não há uma base orçamentária para a categoria Literatura	Esfera do Ser	Não	Nenhuma	37	Desclassificado - proponente se inscreveu em edital errado.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Danilo Teixeira Moreira Branco	Não informado no formulário	Não informado no formulário	N/A	Não	N/A	14	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	Flávio Aparecido dos Santos	Produção musical	10.000,00	Projeto Musical SÓ H – Gravação	Sim	Pessoa negra	5	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Moisés José Leite Ribeiro	Produção musical	10.000,00	Prisma Tela – EP Visual: Conexões Sonoras e Visuais	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Mariana Dias Xavier	Produção musical	10.000,00	Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis	Não	Não se aplica	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos.	Não foi apresentado recurso.

INSCRIÇÕES DUPLICADAS

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE	Artes Plásticas, Visuais e Fotografia	R$5.000,00	Premiação	Não	não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Manuela de Bosco Ferreira	Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses	R$3.000,00	SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE!	Sim	Preta	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES	Apresentação dupla	5.000,00	VIOLA DO DIVINO	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	TATYANA NUNES DE FREITAS	Visuais - Artesanato	R$4.000,00	FANTASIA TATEAR	Não	Não se aplica	0	Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a	Não foi apresentado recurso.

								outra foi desclassificada.	

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá a apresentação de contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, destinado à Comissão de Seleção. As contrarrazões deverão ser apresentadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazões (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0SSCsGKhprPbvdmEOeJofEQFfQX93KH p6l5Zmtpops0EZmg/viewform?usp=header).

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria de Cultura de Divinópolis, disponível em: Diário Oficial da Prefeitura de Divinópolis (https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg) e https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/ Ressalta-se que, após a divulgação do resultado final, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F22CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Recurso da etapa de seleção do edital Nº 11/2024**
- TRAJETÓRIA CULTURAL - SEMC, conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Lúcio de Andrade	Irmandades.	R$6.176,47	Guarda de Moçambique de Santa Isabel e Senhora do Rosário	Sim	Pessoa negra.	43	RESULTADO PRELIMINAR – DESCLASSIFICAÇÃO	Informamos que, na fase de recurso da seleção, foi recebida uma denúncia acerca da regularidade da inscrição do proponente. Em virtude disso, o referido proponente terá o prazo de dois dias úteis para apresentar sua defesa ou esclarecimentos.
Pessoa Física	Custódio Luiz da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Capitão Custódio: Liderança da Congada em Divinópolis	Sim	Pessoa negra	43	RESULTADO PRELIMINAR – DESCLASSIFICAÇÃO :	Informamos que, na fase de recurso da seleção, foi recebida uma denúncia acerca
									da regularidade da inscrição do proponente. Em virtude disso, o referido proponente terá o prazo de dois dias úteis para apresentar sua defesa ou esclarecimentos.
Coletivo sem CNPJ	Dionice Conceição dos Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto são Vicente	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Expedita Aparecida de Oliveira Souza	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Porto Velho	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Joanita Aparecida Maximo Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito do bairro Vale do Sol	Não	Nenhuma	43	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	IRMANDAD E DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGO S E DONA QUITA	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	Sim	Pessoa negra	42	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Amanda Gonçalves da Silva	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de santa Cruz e nossa Senhora Aparecida dos bairros são Luís e Itaí	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	REYLON TULIO FERREIRA FONTES	Irmandades	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS	Não	Nenhuma.	39	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Antônio Aparecido Ferreira	Irmandade	R$6.176,47	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.

				comunidade					

				de Amadeu Lacerda					
Pessoa Física	Paulo Henrique dos Santos	Irmandades.	R$6.176,47	Tenda Pai João de Angola	Não	Nenhuma	39	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Arnaldo Mesquita Santos Junior	Irmandades	R$6.176,47	CONGADIV - CONGREGAÇ ÃO DAS IRMANDADE S DE REINADO, FESTAS DE SANTA CRUS E CORRELATAS	Não	N/A	36	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Carlos Miguel Bolognani da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário da praça do Mercado – Largo do Rosário	Não	Nenhuma	33	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Raimundo Candido da Silva	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora dos bairros Niteroi e Espirito Santo.	Não	Nenhuma.	30	Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência)	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Anselmo Camilo de Sousa	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de Santa Cruz do Bairro São João de Deus	Não	N/A	26	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Deferido parcialmente
Coletivo sem CNPJ	Junio Antonio Santos	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO NOVA FORTELEZA II	Não	N/A	24	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Deferido parcialmente
Coletivo sem CNPJ	Julia Vitória Aparecida Silva Faustino	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO DE CAMPOS - ERMIDA	Não	N/A	16	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Deferido parcialmente
Coletivo sem CNPJ	Maria Aparecida Bernardo	Irmandades	R$6.176,47	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO VILA ROMARIA	Não	N/A	12	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Deferido parcialmente
Coletivo sem CNPJ	Onaildes Maria Santos	Irmandades	R$6.176,47	Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro	Não	N/A	12	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Deferido parcialmente

Campina Verde

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Dâmaris Rosa Marques de Oliveira	Terreiros e Roças	R$6.176,47	Centro de Umbanda Católico Apostólico são Cosme e Damião	Sim	Pessoa negra.	49	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Valéria Cristina Malvar Martins	Terreiros e roças	R$6.176,47	TRAJETÓRIA CULTURAL MAMETU KIWULENGY	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Conceição das Dores Oliveira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda da vó Conga	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Fernando Lopes Silva	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar	Não	Nenhuma	45	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Ana Luzia da Silva Morais	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Saberes Afro- brasileiros	Sim	Pessoa negra	43	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Quilvia Fernanda Teixeira	Terreiros e roças	R$6.176,47	Terreiro de Umbanda Casa de Fé.	Não	Nenhuma.	42	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Maria de Nazaré Martins Bezerra	Terreiros e roças	R$6.176,47	Premiação Cultura Popular MATRIZ AFRICANA - TERREIROS	Sim	Pessoa Indígena.	42	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Renato José Batista	Terreiros e roças	R$6.176,47	Tenda do Vô João.	Sim	Pessoa negra.	41	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Flávio Pereira Assunção	Terreiros e roças	R$ 6.176,47	Umbanda das Almas de Pai Pedro de Mozambique e Roça de Candomblé de caboclo cantuar de inkossi mukumbi.	Não	Nenhuma	41	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Rodrigo Alves Rodrigues	Terreiros e roças	R$6.176,47	Não informado	Não	Nenhuma	40	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CULTURAL ROCA MAE DANDA	Terreiros e roças	R$6.176,47	RAIZES DO CANDOMBLE	Sim	PESSOA NEGRA	40	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	Sebastião Gregório de Araújo Júnior	Terreiros e roças	R$6.176,47	Centro Espírita Pai Guiné	Não	Nenhuma.	38	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	JHONATA FELLIPE DA SILVA MEDEIROS	Terreiros e roças	R$6.176,47	MÃOS QUE CURAM	Não	N/A	20	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Alisson Henrique	Terreiros e roças	R$6.176,47	TERREIRA PAI JOSE DE ARUANDA	Não	N/A	28	Desclassificado - não atingiu nota final igual	Deferido parcialmente

Pessoa Física	Maximo Moreira PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Terreiros e roças	R$6.176,47	CASA PAI JOÃO DE ANGOLA	Sim	PESSOA NEGRA. NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL	12	ou superior a 30 pontos. Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Pessoa Física	Cristian Jordan de Morais	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Trajetória cultural na Capoeira - Cristian Jordan (Buscapé)	Sim	Pessoa negra	50	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Eliezer Santos Patrocínio	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Mestre de Capoeira - a Valorização e Disseminação da Cultura do Povo Preto	Sim	Pessoa negra	45	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Eudes Misael da Silva	Mestres da Capoeira	R$3.500,00	Capoeira como Ferramenta de Inclusão e Valorização da Cultura Afro- Brasileira	Sim	PESSOA NEGRA	45	Classificado - cota pessoa negra	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Antônio Eustáquio da	Mestres da	R$3.500,00	Trajetória do Contra-mestre	Sim	Pessoa negra.	44	Classificado - ampla	Não foi apresentado

	Costa	Capoeira		Pai Véio				concorrência	recurso.
Pessoa Física	Marco Túlio Rodrigues Parreiras	Mestres da capoeira	R$3.500,00	Trajetória na Capoeira angola - Tato	Não	Nenhuma.	37	Classificado - ampla concorrência	Não foi apresentado recurso.

PF ou PJ	Proponente	Categoria	Orçamento	Projeto	Cota?	Descreva	Pontuação	Classificação	Recurso Fase de Seleção
Coletivo sem CNPJ	Ricardo Ferreira Pellegrino	Não especificada.	Nçao especificada.	Música que gera vida.	Não	Nenhuma.	42	Desclassificado - proponente inscrito em edital errado	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	Premiação / TRAJETÓRIA CULTURAL	MATEUS HENRIQUE DA CRUZ	THE BROTHERS	Não	Não se aplica / Não especificou	37	Declassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 9 e/ou 11).	Não foi apresentado recurso.
Coletivo sem CNPJ	MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR	Não especificada	Não especificada	CHULA ROCK BAND	Não	Nenhuma	18	Declassificado - proponente inscrito em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na inscrição e no anexo enviado (edital 10 e/ou 11).	Não foi apresentado recurso.

Pessoa Física	Alex Silva Mine	Não especificada	Não especificado	Arte por toda parte	Não	Não há ficha de inscrição, por essa razão não há como saber de qual cota participa.	11	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.
Pessoa Física	Lázaro de Souza Pinto	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Não especificada (sem ficha de inscrição)	Almazen cultural	Não	Nenhuma.	0	Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos.	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá a apresentação de contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, destinado à Comissão de Seleção. As contrarrazões deverão ser apresentadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazões (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0SSCsGKhprPbvdmEOeJofEQFfQX93KHp6l5Zmtpops0EZmg/viewform?usp=header).
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria de Cultura de Divinópolis, disponível em: Diário Oficial da Prefeitura de Divinópolis (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/

Ressalta-se que, após a divulgação do resultado final, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF912765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DEPONTOS E PONTÕES DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Recurso da etapa de seleção do edital Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.
Legenda

Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES						
Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Classificação	Parecer	Recurso Fase de Seleção
Elizane Flávia Santos	R$ 22.100,00	Cota (negra)	91	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	H2OR, atua a partir da metodologia PCH2 - Pedagogiando com o Hip Hop que buscafomentar/motivar/proporcionar vivencias artísticas/culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros empreendedores/as em Arte Educação, partindo da bagagem trazida de cada um interagindo com os elementos da cultura Hip Hop, Graffiti, Dj, Rap, Breaking e o Conhecimento somado aos "Temperos" acrescentados a cada fase desses elementos.	O recurso foi deferido.
Mariana Castro Bernardes	R$ 22.100,00	Cota (negra)	90	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Conte Comigo reflete um trabalho cultural consistente e impactante, ancorado na valorização da tradição oral, na promoção das relações étnico-raciais e na democratização do acesso à cultura. Fundado em 2015 e certificado como Ponto de Cultura em 2024, o Conte Comigo apresenta uma trajetória sólida, marcada por iniciativas inovadoras e inclusivas que dialogam com	O recurso foi indeferido.

					diversos públicos e territórios.	
Ketheryn Williason Neto Brandão	R$ 22.100,00	Cota (negra)	89	CLASSIFICADO - COTA NEGRA	A proposta cultural apresentada pelo Coletivo Negro Águas do Atlântico é um exemplo notável de compromisso com a valorização da diversidade cultural brasileira e a promoção da inclusão social. Como Ponto de Cultura, o coletivo tem se destacado pela articulação de ações transformadoras que conectam arte, educação e empreendedorismo cultural em prol das comunidades negras e periféricas de Divinópolis.	O recurso foi indeferido.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA (Casa Coletiva Divinópolis)	R$ 22.100,00	Cota (negra)	83	CLASSIFICADO - REMAJ. COTA INDI.	A proposta cultural apresentada pela Casa Coletiva Divinópolis destaca-se pela abordagem inovadora e pelo compromisso com a promoção da inclusão social e da diversidade cultural. A iniciativa demonstra uma visão clara sobre o papel transformador da cultura, estruturando ações que fortalecem a identidade comunitária e promovem o acesso à arte em suas múltiplas manifestações.	Não foi apresentado recurso.
AMANDA DE FREITAS MACIEL	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	83	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Trupe Boba evidencia uma iniciativa cultural profundamente enraizada nas tradições populares brasileiras e voltada para a inclusão social, a democratização da arte e a formação cultural. Com sete anos de atuação, a Trupe consolida-se como um agente transformador no cenário cultural de Divinópolis, promovendo ações de impacto comunitário e artístico.	Não foi apresentado recurso.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	Deficiencia+pe ssoa negra	82	CLASSIFICADO - COTA DEFICIENTE	A proposta apresentada pelo Coletivo Mãe Preta reflete um compromisso admirável com a valorização da cultura afro-brasileira, a preservação da memória culinária mineira e a promoção da inclusão social. A iniciativa se destaca pela articulação entre práticas culturais e ações de impacto social, evidenciando o papel transformador da cultura em comunidades vulneráveis.	Não foi apresentado recurso.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORDAS E SONS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	79	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Associação Cultural Cordas e Sons (ACCOS) revela um trabalho cultural de alto impacto social, que une excelência artística, dedicação comunitária e um forte compromisso com a democratização do acesso à arte. A entidade se destaca por sua atuação consistente na formação e promoção da música e das artes cênicas, consolidando-se como referência no cenário cultural de Divinópolis e região.	Não foi apresentado recurso.
Sérgio Rodrigo Teixeira	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pela Kasa Soul evidencia uma iniciativa cultural vibrante, com forte compromisso com a inclusão social, a sustentabilidade e a promoção das artes em suas diversas expressões. Como Ponto de Cultura, a Kasa Soul se posiciona como um espaço plural, acolhedor e transformador, oferecendo oportunidades artísticas e culturais que impactam positivamente a comunidade de Divinópolis.	Não foi apresentado recurso.
ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	77	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	A proposta apresentada pelo Bem-te- conto (Espaço do Bem) reflete um trabalho cultural profundamente enraizado na valorização das culturas afro-brasileiras e na promoção de inclusão e diversidade. Com uma atuação consistente e sensível, a iniciativa destaca-se por sua capacidade de mobilizar e transformar comunidades através da arte, educação e literatura.	Não foi apresentado recurso.
DIVINO TABLADO NÚCLEO DE ARTES	R$ 22.100,00	Cota (negra)	75	DESCLASSIFICADO – conforme edital, item 12.7, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva.	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado evidencia um trabalho consistente e significativo no fortalecimento das artes cênicas e na valorização da diversidade cultural em Divinópolis e região. A iniciativa reflete uma abordagem inclusiva, criativa e comprometida com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).	Não foi apresentado recurso.
OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFORME CRITÉRIO DE EDITAL 9.9, ITEM I, CRITÉRIO "A" UTILIZADO PARA DESEMPATE.	A proposta apresentada pelo Grupo de Seresta Trovadores de Divinópolis é uma demonstração clara de dedicação à preservação e promoção das tradições culturais locais. Com um trabalho consolidado ao longo dos anos, o grupo se destaca como um importante guardião da memória musical brasileira, especialmente do cancioneiro tradicional e das populares modinhas. Sua atuação tem impactado positivamente a comunidade de Divinópolis, promovendo inclusão, acessibilidade e valorização cultural.	Não foi apresentado recurso.
ANGELO EUGENIO DE OLIVEIRA FRANCO	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	74	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Emergências 037 demonstra um trabalho cultural dinâmico e inovador, que se destaca pela integração de diversas linguagens artísticas e pela promoção da inclusão social. Fundado em 2020, o coletivo rapidamente se consolidou como um ponto de referência no cenário cultural de Divinópolis, articulando ações que impactam significativamente a comunidade local e regional.	O recurso foi indeferido.
LARA ORDONES DE ALMEIDA (Musa)	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73,75	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo MUSA – Mulheres Unidas na Arte é uma demonstração contundente de como a capacitação, a inclusão e a colaboração podem transformar a cena cultural local. Com foco na formação e empoderamento de mulheres no setor cultural, o coletivo demonstra um impacto social e artístico significativo, promovendo o protagonismo feminino e a diversidade cultural.	O recurso foi indeferido.
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	73	Suplente	A proposta apresentada pelo GEEC é uma expressão clara de compromisso com a promoção da cultura como ferramenta de inclusão social e transformação. Com uma trajetória consolidada de mais de 15 anos, o grupo se destaca por sua capacidade de articular ações culturais diversificadas e impactantes, voltadas para públicos variados e com atenção especial à preservação do patrimônio cultural local.	O recurso foi indeferido.
DANIEL PENIDO DIAS coletivo	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	72	Suplente	A proposta apresentada pela Escola de Ritmo, coordenada por Daniel Penido, destaca-se como um exemplo inspirador de como a música e as artes podem ser agentes transformadores na sociedade. Com mais de duas décadas de atuação, a entidade demonstra um compromisso sólido com a educação, a inclusão e a valorização cultural, impactando diretamente a vida de centenas de pessoas anualmente.	Não foi apresentado recurso.

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	68	Suplente	A proposta apresentada pela Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário evidencia um trabalho cultural de profundo impacto comunitário, alicerçado na preservação e promoção das tradições afro-brasileiras e religiosas. Com um histórico sólido de mais de 15 anos de atuação, a iniciativa se destaca por sua capacidade de mobilizar a comunidade e fortalecer a identidade cultural local.	Não foi apresentado recurso.
EDUARDO SILVA MAIA	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pelo Coletivo Embaúba reflete um trabalho cultural de grande impacto social e abrangência, com forte foco na valorização da diversidade cultural e na integração de diferentes linguagens artísticas. O coletivo, ativo há mais de uma década, demonstra um compromisso sólido com a promoção da cultura como ferramenta de transformação social.	Não foi apresentado recurso.
Chorus Exsultate Voces	R$ 22.100,00	Ampla concorrência	66	Suplente	A proposta apresentada pela entidade Chorus Exsultate Voces reflete a excelência e a dedicação de um coletivo que há mais de 15 anos desempenha um papel fundamental no fortalecimento da música coral e na preservação das tradições culturais brasileiras. Sua trajetória é marcada por iniciativas educativas e artísticas que ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão social.	O recurso foi indeferido.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	Não foi apresentado recurso.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	Não foi apresentado recurso.
Paulo Henrique Dos Santos	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 11 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito.	Não foi apresentado recurso.
Paulo Cesar Vieira CNPJ	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada pela PC Produções e Eventos reflete uma iniciativa cultural estruturada e comprometida com a valorização da música, da dança e das manifestações culturais populares. Com foco na promoção de eventos e festivais que integram a comunidade, a proposta evidencia um impacto social positivo ao fortalecer o senso de pertencimento e a visibilidade das expressões culturais locais.	Não foi apresentado recurso.
Lara Ordones de Almeida	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
DANIEL PENIDO DIAS 2	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Proponente não anexo todos os documentos. Ficou faltando a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração. Proponente não apresentou materiais recentes.	Não foi apresentado recurso.
AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	A proposta apresentada para o desenvolvimento do álbum musical "Meu Amor", da banda Esfera do Ser, revela uma concepção artística refinada e sensível, alinhada com a valorização da arte musical como meio de reflexão e transformação social. A ideia central, que explora o amor em suas múltiplas dimensões, demonstra maturidade artística e potencial para alcançar um público diverso e engajado.	Não foi apresentado recurso.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
INGRID CRISTINA EVANGELISTA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade de inscrição (enviada no lote 1 e no lote 2 - não sendo claro o que está diferente dos dois email enviados).	Não foi apresentado recurso.
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	R$ 22.100,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá a apresentação de contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, destinado à Comissão de Seleção. As contrarrazões deverão ser apresentadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazões (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0SSCsGKhprPbvdmEOeJofEQFfQX93KHp6l5Zmtpops0EZmg/viewform?usp=header).
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria de Cultura de Divinópolis, disponível em: Diário Oficial da Prefeitura de Divinópolis (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/
Ressalta-se que, após a divulgação do resultado final, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E66EED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar do Recurso da etapa de seleção do edital Nº 17/2024**
- FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SEMC, conforme abaixo.

Legenda
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

Proponente	Orçamento	Cota	Pontuação	Classificação	Parecer	Recurso Fase de Seleção
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	173	Classificado	A proposta apresentada pela entidade MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS revela um compromisso do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Seus objetivos são dimensionar a importância da Cultura afro - brasileira e africana na construção do Brasil e do mundo, promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, recuperar e registrar as histórias dos afrodescendentes por meio do audiovisual e da cultura, promover e executar a inclusão da educação étnico–racial nos setores institucionais e fomento do Empreendedorismo.	Não foi apresentado recurso.
Grupo Educação Ética e Cidadania	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	158	Classificado	A proposta apresentada pela entidade GEEC, representada por Jomar Teodoro Gontijo, no âmbito do Chamamento Público 017/2024, revela um planejamento robusto e uma clara compreensão das necessidades culturais e sociais da comunidade de Divinópolis. A iniciativa destaca-se por sua abordagem inclusiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.	Não foi apresentado recurso.
Os Teatráveis	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	149	Classificado	O projeto proposto pela entidade Os Teatráveis merece reconhecimento pelo seu caráter transformador e abrangente. A iniciativa transcende a mera promoção de espetáculos, atuando como um catalisador de mudanças sociais, educacionais e culturais. Com uma abordagem que combina criatividade, planejamento estratégico e compromisso com a inclusão, a proposta tem potencial para consolidar Divinópolis como um polo de referência em gestão cultural. A proposta não apenas atende aos critérios de avaliação do edital, mas os supera em vários aspectos, evidenciando excelência técnica, relevância social e impacto cultural duradouro.	Não foi apresentado recurso.
PONTO CULTURAL DIVINO TABLADO	R$ 45.000,00	Cota (pessoa negra)	144	Classificado na vaga de ampla concorrência	A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado revela um compromisso profundo com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Destaca-se pelo planejamento estruturado e coerente, que combina ações educativas inclusivas com iniciativas artísticas de impacto social e econômico. A proposta reflete uma compreensão clara das necessidades da comunidade, priorizando a inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda. Além disso, a inclusão de medidas de acessibilidade e o foco na diversidade cultural demonstram sensibilidade e responsabilidade social. A realização de dois cursos teatrais gratuitos, seguidos por apresentações abertas à comunidade, é uma estratégia eficaz para promover a cidadania cultural e ampliar a visibilidade da arte cênica no município. O detalhamento do plano de trabalho, a definição de metas claras e exequíveis e a articulação com outros grupos culturais são pontos altos, que fortalecem a credibilidade e a viabilidade do projeto. A clareza na comunicação e a experiência prévia da entidade com iniciativas similares, como a gestão de projetos da Lei Aldir Blanc, atestam sua capacidade técnica e operacional.	Não foi apresentado recurso.
Jhonata Fellipe da Silva Medeiros	R$ 45.000,00	Ampla concorrência	96	Suplente	A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellipe da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva.	Não foi apresentado recurso.
RENATO DE AGUIAR SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita.	Não foi apresentado recurso.
RENATO DE AGUIAR E SOUZA	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO CPF	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADA	Não apresentou material para ser avaliado. Em nenhum dos dois e-mails, enviou ficha de inscrição e informações completas.	Não foi apresentado recurso.
RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADA	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
CIA OS TEATRÁVEIS	R$ 45.000,00	X	x	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - 2	R$ 45.000,00	X	X	DESCLASSIFCADO	Duplicidade	Não foi apresentado recurso.
REYSLA PATRÍCIA DA SILVA	R$ 45.000,00	X	X	DESCLASSIFCADO	Conforme formulário de inscrição anexado, a (o) proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir	Não foi apresentado recurso.

					avaliação no referido edital inscrita.	

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, contra a decisão da fase de seleção, caberá a apresentação de contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, destinado à Comissão de Seleção. As contrarrazões deverão ser apresentadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: Formulário Eletrônico de Contrarrazões (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0SSCsGKhprPbvdmEOeJofEQFfQX93KHp6l5Zmtpops0EZmg/viewform?usp=header).
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria de Cultura de Divinópolis, disponível em: Diário Oficial da Prefeitura de Divinópolis (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-editais-2024-pnab/
Ressalta-se que, após a divulgação do resultado final, não caberá mais recurso.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:976C5FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/02/2025	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 87.317,41
14/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 20.593,34
14/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 338.223,75
17/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 19.381,57
17/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 300.284,83
17/02/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 45.419,38
18/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.563.852,38
18/02/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 4.130.727,68
18/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 472.074,81
19/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.705,92
19/02/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 639.784,20
19/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 288.717,48
20/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 269.509,31
20/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 252.960,31
20/02/2025	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 48.137,84
20/02/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 97,89
20/02/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.252.597,13
20/02/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 165.522,34
20/02/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 26.965,45
21/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.186,77
21/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 249.178,99
24/02/2025	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 114.398,05
24/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 15.840,64
24/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 247.246,85
25/02/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 565.132,55
25/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 468.656,88
25/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 372.798,24
26/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 16.827,50
26/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 248.705,21
27/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 17.288,86
27/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 262.881,66
28/02/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 18.365,11
28/02/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 635,02
28/02/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 4.535.940,54
28/02/2025	Icms Desoneração - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 69.093,64
28/02/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 881.759,24
28/02/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 313.963,46
05/03/2025	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 93.982,00
05/03/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.003.581,49
05/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.254.814,88
05/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 352.936,89
05/03/2025	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 4.973,57
06/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 71.417,89
06/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.104.026,99
07/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 99.078,80
07/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.572.448,43
10/03/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 215.017,02
10/03/2025	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 64.072,82
10/03/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.399.497,49
10/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.262.198,39
10/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.484.801,60
11/03/2025	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 87.317,41
11/03/2025	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 195.404,75
11/03/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.862.176,70
11/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.051.743,21
11/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 2.107.780,73
12/03/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 9.345,00

12/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 70.070,27
12/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.218.384,69
13/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 59.847,02
13/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 915.931,55
14/03/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 24.553,47
14/03/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 409.188,72
Divinópolis, 17 de Março de 2025				
DÊIVITE ALVES				
Contador				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7694D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 052/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99016481	CLEUSA APARECIDA DE CARVALHO	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Gontijo da Fonseca	24/02/2025
II	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99014881	JEAN CARLO GONTIJO	Educador I -B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	01/02/2025
III	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99016907	LUCIENE CRISTOVAM DA FONSECA ALVES	Educador II 1º Grau Inglês	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Maria Fonseca Peçanha	01/02/2025
IV	OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº 140/2025	99015895	MIRIAN DE FATIMA DANIEL PEREIRA	Educador I -B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Veneza Guimarães Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Otávio Olímpio de Oliveira	01/02/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A00C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** para atender as famílias em vulnerabilidade social/econômica e extrema pobreza do município, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social de Guaraciaba/MG, especificados nos

itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 003/2025. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME
CNPJ/MF: 04.471.494/0001-43
Endereço: Praça Tiradentes, N° 31B, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000
Contatos: (31) 98415-7929 – e-mail: flaviodilourenco@yahoo.com.br
Representante: Flavio Miranda Lourenço
ASSINATURA: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	**CESTA BÁSICA, composta dos seguintes itens:** 1 pacote de açúcar 5kg, 1 pacote de arroz 5kg, 2 pacotes de café 500 g, 2 unidades de extrato de tomate 140 g, 2 pacote de farinha de milho 500 g, 1 pacote de fubá 1 kg, 2 pacotes de feijão carioquinha, 3 litro de leite integral, 2 pacote de macarrão 500 g, 2 embalagem de óleo de 900ml, 1 kg de sal, 2 unidades de sardinha em lata de 125 g.	300	R$ 145,66	R$ 43.698,00

CUSTO UNITÁRIO DOS ITENS QUE COMPOEM A CESTA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**AÇÚCAR CRISTAL 5 KG** - Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses, especial, cor clara, embalagem plástica de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pacote	300	CORURIPE	16,99	5.097,00
2	**ARROZ TIPO 1 - 5 KG** - Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primaria saco polietileno	Pacote	300	PACOVI	21,98	6.594,00
3	**CAFÉ EM PÓ** - Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a vácuo, puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo 15% de grãos P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. A marca deve possuir: Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com Nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do café. Validade: mínimo 06 (seis) meses contados a partir da entrega.	Pacote	600	BONZÃO	21,00	12.600,00
4	**EXTRATO DE TOMATE –** Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de aproximadamente 140g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Unidade	600	CAJAMAR	1,90	1.140,00
5	**FARINHA DE MILHO 500G -** Grão: amarelo, tipo: biju de 1ª qualidade, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rotulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pacote	600	TIPUA	3,04	1.824,00
6	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - Leguminosa, variedade: feijão carioca novo, tipo: tipo 1. Constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem de 1Kg com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	600	GIGANTE	3,50	2.100,00
7	**FUBÁ -** Farinha de milho, grão: amarelo, de primeira qualidade, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica resistente, de 01Kg - validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.	Pacote	300	TIPUA	3,23	969,00
8	**LEITE UHT INTEGRAL**; Longa vida, origem: de vaca; tipo: (A) INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; apresentação embalagem TETRAPACK de 1 LITRO; conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido; características adicionais zero de colesterol e sódio máximo de 100mg/200ml. **Prazo de validade mínimo 120 dias**	Embalagem.	900	ITALAC	4,79	4.311,00
9	**MACARRÃO PARAFUSO -** Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso. Com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termo soldado. Embal. de 500 g. Boa qualidade.	Pacote	600	ROBERTA	2,60	1.560,00
10	**ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL REFINADO** - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. LT 900ML.	Embalagem.	600	VITALIV	7,49	4.494,00
11	**SAL IODADO -** Sal refinado, iodado, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, conforme legislação específica. Aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7,0 ph. A quantidade de iodo deve seguir a legislação especifica. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em saco plástico de 01 (um) kg, em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses a contar a partir da entrega.	Pacote	300	ALMIRANTE	1,25	375,00
12	**SARDINHA EM LATA -** Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Lata de 125g em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva, elaborada com pescado integro, fresco, limpo, sem escamas, conservada em óleo comestível com sal. Rotulo com valor nutricional, data de validade e lote.	Unidade	600	NAUTICACDE3	4,39	2.634,00
VALOR TOTAL: R$ 43.698,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais)						

Guaraciaba/MG, 17 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:53D23146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 005/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para o item abaixo relacionado, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 04 de abril de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
05	**PERNIL TRAZEIRO SEM OSSO** : carne suína sem pele, sem gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Devendo ser registrado junto SIF, SIE ou SIM.	UND	R$ 18,80	R$ 23,92

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Data do Aditivo: 17 de março de 2025.

Ibiá (MG), 17 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A740EEC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI Nº 4.111/2025

LEI Nº 4.111, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a "Lei nº 3.938, de 22 de Dezembro de 2023", que autoriza o pagamento de despesas cartorárias para regularização e outorga de Escritura e Registro de Imóveis doados pelo Município de Lagoa da Prata/MG.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O texto do §4º do Art. 2º, da "Lei nº 3.938, de 22 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º As taxas e tributos necessários à outorga de escritura e registro dos imóveis descritos nos anexos I e II desta Lei, que não for possível seu pagamento no ano de 2023, devido à demora e burocracia no trâmite de cada departamento cartorial, poderão ser realizadas até o mês de Dezembro do ano de 2028, desde que devidamente comprovada a necessidade junto aos órgãos competentes, com as devidas correções e atualizações anuais dos valores expedidos pelos cartórios.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e II, da "Lei nº 3.938, de 22 de dezembro de 2023", passando a vigorar o previsto nos anexos correspondentes desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.938, de 22 de dezembro de 2023" as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORÇAMENTOS REALIZADOS PELOS CARTÓRIOS DE NOTAS

	BENEFICIÁRIO	QUADRA E LOTE	LEI DE DOAÇÃO	ESCRITURA E ARQUIVAMENTO	PROTOCOLO ITCD
01	Albenício Sebastião Pinto Rua Barão do Rio Branco, nº805 Bairro Gomes	Q- 11 L- 07	657/1994	R$ 3.300,09 + RS 119,30	Isento

02	Darci Gaspar da Costa Rua Maria Martins de Abreu, n°544 – Bairro Marília	Q- 114 L-123	1768/2009	R$ 3.660,26 + RS 131,23	Isento
03	Geralda Maria Mendes Rua José Ribeiro de Oliveira, 940 – Bairro Marília	Q- 112 L-05	1768/2009	R$ 2.599,30 + RS 143,16	Isento
04	João Geraldo Batista Campos Rua José Ribeiro de Oliveira, nº 941, Bairro Marília	Q- 133 L- 13	1569/2007	R$ 2.599,30 + RS 107,37	Isento
05	José Perpétuo da Silva Rua Francisco Resende, nº 1145 – Bairro Marília	Q- 127 L- 12	2030/2012	R$ 2.599,30 + RS 119,30	Isento
06	Lenir de Fátima Souza Silva Rua Manaus,1190 Bairro Marília	Q- 129 L- 07	1569/2007	R$ 2.599,30 + RS 167,02	Isento
07	Nelson José Bernardo Rua Maria Martins de Abreu, nº 805 – Bairro Marília	Q- 120 L- 09	1569/2007	R$ 3.529,03 + RS 95,44	Isento
08	Sônia de Moura Rua Francisco Sales, 1195 – Bairro Marília	Q- 149 L- 03	1569/2007	R$ 2.599,30 + RS 95,44	Isento
09	Sônia Maria de Andrade Rua Francisco Resende,1420 – Bairro Marília	Q- 147 L- 15	1737/2009	R$ 2.599,30 + RS 119,30	Isento
10	Donizete Alves Moreira Rua José Vital, 143 - Bairro Gomes	Q-11 L-12	657/1994	R$ 4.227,07 + R$ 143,16	Isento
11	Geraldo Inácio do Nascimento Rua Homero de Castro, nº 20 – Bairro Gomes	Q- 07 L- 05	657/1994	R$ 3.300,09 + R$ 143,16	Isento
12	Gilmar dos Santos Rua Josino Francisco Vidal, 941 – Bairro Marília	Q- 111 L- 12	1569/2007	R$ 3.300,06 + R$ 143,16	Isento
13	Hélio Antônio Ferreira Rua Homero de Castro, 148 – Bairro Gomes	Q- 11 L- 03	657/1994	R$ 4.227,07 + R$ 143,16	Isento
14	Maria de Lourdes de Oliveira Rua Almirante Tamandaré, 816 Bairro Gomes	Q- 11 L- 15	657/1994	R$ 3.529,03 + R$ 143,16	Isento
15	Queilane Leal Dias Rua Saint Clair Dôco, 1310 Bairro Marília	Q- 139 L- 18	2360/2014	R$ 2.599,30 + R$ 143,16	Isento
16	Salete Maria Alves Rua Joaquim Gomes Bernardes, nº 1188 - Bairro Marília	Q- 123 L- 04	1569/2007	R$ 2.599,30 + R$ 143,16	Isento
17	Adriana Maia Martins	Q-42A, L- 02	2686/2015	R$1.388,46 + R$143,16	Isento
18	Débora Carla Constantino e Gilberto Pereira dos Santos	Q-02, L- 23	2644/2015	R$1.709,14 + R$155,09	Isento
19	Franquilina Maria de Jesus	Q-13, L- 10	2589/2015	R$1.388,46 + R$131,23	Isento
20	Géssica Almeida Silva Guimarães	Q-69, L- 13	2691/2015	R$1.103,86 + R$131,23	Isento
21	Marcilene Souza e Mariza Aparecida Souza	Q-02, L- 06	2644/2015	R$2.599,30 + R$167,02	Isento
22	Marildes Rodrigues	Q-07, L- 9B	657/1994	R$1.709,14 + R$143,16	Isento
23	Renata Martins Gonçalves	Q-42, L- 05	2686/2015	R$1.103,86 + R$ 143,16	Isento
24	Rute Maria dos Santos	Q-42A, L-12	2686/2015	R$1.103,86 + R$143,16	Isento
25	Valéria Aparecida Borges Av. José Ferreira de Moura – Bairro Sol Nascente	Q-69, L- 10-A	2691/2015	R$1.103,86 + R$131,23	Isento

ANEXO II

ORÇAMENTOS REALIZADOS PELOS CARTÓRIOS DE NOTAS
QUE PODERÃO SOFRER ATUALIZAÇÕES

	BENEFICIÁRIO	QUADRA E LOTE	LEI DE DOAÇÃO	ESCRITURA E ARQUIVAMENTO	PROTOCOLO ITCD
01	Dulce Alves Bibiano Carlos Chagas, nº 794 Bairro Mangabeiras	Q- 183 L-02	1559/2007	Orçamento de 2022 R$ 1.916,82 + RS 132,72	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
02	Elza Ferreira da Silva Rangel e José Souza Rangel Av. Vereador Antenor Chagas Madeira, nº 1332 Bairro Marília	Q-142 L-21	1569/2007	Orçamento de 2022 R$ 2.412,44 + RS 132,72	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
03	José Ronaldo Gomes Rua Homero de Castro, nº 110 – Bairro Gomes	Q-11 L-6- A	657/1994	Orçamento de 2022 R$ 1.586,27 + RS 132,72	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
04	Leni Belarmina da Costa Rua Barão do Rio Branco, nº 832 Bairro Gomes	Q-07 L-14-B	657/1994	Orçamento de 2022 R$ 1.586,27 + RS 132,72	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
05	Marilda Alves Zacarias e Alvimar Aparecido Zacarias Rua Professor Sinfrônio Mendes, nº 1224 - Bairro Marília	Q-136 L-17	1907/2011	Orçamento de 2022 R$ 1.916,82 + RS 132,72	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85

06	Meire Soares da Silva Rua Francisco Resende, nº 1185 Bairro Marília	Q-127 L-16	1569/2007	Orçamento de 2022 R$ 1.916,82 + RS 132,72	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
07	Valquíria Silva Rua Antônio José Vieira, nº 402 Bairro Marília	Q-127 L- 05	1569/2007	Orçamento de 2022 R$ 1.288,64 + RS 132,72	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
08	Alberino Ribeiro Rua Francisco Resende, nº 1220 Bairro Marilia	Q-126 L-03	1569/2007	Orçamento de 2022 R$ 1.618,68 + RS 124,70	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
09	Geraldo Magela Correia Rua Francisco Sales, nº 1604 Bairro Marília	Q-137 L- 18	1824/2010	Orçamento de 2022 R$ 1.618,68 + RS 101,70	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85
10	Sidney Antonio Mudesto e Maria Aparecida Pereira Rua Francisco Sales, nº 1215 Bairro Marília	Q-149 L- 05	1569/2007	Orçamento de 2022 R$ 2.461,73 + RS 113,00	Isento em 2022. Taxa no valor de R$115,85

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4E611129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 017/2025 – ADESÃO 005/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2025, firmado com **ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA**, em 21/02/2025, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula sexta referente ao lote 009 item 05, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento

ONDE SE LÊ:

"...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77					
LOTE 0009					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	250	DISCIPLINADORES(GRADES-DE-CONTENÇÃO)-DE-1,20-METROS-DE-ALTURA-X-2,00-METROS-DE-LARGURA-EM-TUBO-DE-1'/2-NA-CHAPA-DE-2,00-MM-COM-FERRO-MACIÇO,-NA-COR-PRATA,-CADA-GRADE-DEVE-TER-02-(DOIS)-PÉS-EM-ÂNGULO-AUTO-PORTANTE,-TRAVESSAS-INTERNAS-EM-BARRAS-DE-AÇO-CARBONO-VERTICAIS,-SÓLIDAS-E-COM-MEDIDA-MÍNIMA-DE-3/8.-O-CENTRO-OE-GRAVIDADE-DEVE-SER-EQUALIZADO-NA-BARRA-INFERIOR,-COM-CONEXÃO-ENTRE-AS-GRADES-DEVE-SER-COM-ALÇA-DE-AÇO-CARBONO-DE-3/8-DE-POLEGADA-E-TUBO-ADAPTADO-PARA-O-ENGATE,-INSTALADOS-E-FIXADOS-COM-ABRAÇADEIRAS-DE-PVC.-INCLUIR-NO-VALOR,-TRANSPORTE-IDA-E-VOLTA,-MONTAGEM,-DESMONTAGEM,-OPERAÇÃO	R$ 25,00	R$ 6.250,00
02	SV	75	DISCIPLINADORES-(GRADES-DE-CONTENÇÃO)-DE-1,20-METROS-DE-ALTURA-X-2,00-METROS-DE-LARGURA-EM-TUBO-DE-1-1/4-NA-CHAPA-DE-2,00-MM-COM-FERRO-MACIÇO,-NA-COR-PRATA,-CADA-GRADE-DEVE-TER-02-(DOIS)-PÉS-EM-ÂNGULO-AUTO-PORTANTE,-TRAVESSAS-INTERNAS-EM-BARRAS-DE-AÇO-CARBONO-VERTICAIS,-SÓLIDAS-E-COM-MEDIDA-MÍNIMA-DE-3/8.-O-CENTRO-OE-GRAVIDADE-DEVE-SER-EQUALIZADO-NA-BARRA-INFERIOR,-COM-CONEXÃO-ENTRE-AS-GRADES-DEVE-SER-COM-ALÇA-DE-AÇO-CARBONO-DE-3/8-DE-POLEGADA-E-TUBO-ADAPTADO-PARA-O-ENGATE,-INSTALADOS-E-FIXADOS-COM ABRAÇADEIRAS DE PVC. INCLUIR VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	PLACA METÁLICA (FECHAMENTO) COM GARGALHAS EM AÇO REVESTIDAS EM METALON, EM METRO LINEAR DE DIMENSÃO 2,50 LARGURA X 2,0 DE ALTURA. DEVENDO ESTAR INCLUSO NOS VALORES TODAS AS DESPESAS PARA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	BARRICADA - NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE ALTURA POR 1M DE COMPRIMENTO, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM 1M X 1M, SUPORTE TIPO DEGRAU COM 40 CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG, PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO DA FRENTE DO PALCO	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	SV	10	ROLETA - CATRACA MECÂNICA EM AÇO, COM GABINETE DO TIPO PEDESTAL, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, 03 BRAÇOS EM TUBO DE AÇO, COM CONTADOR MECÂNICO NUMÉRICO, BIDIRECIONAL E COM TRAVA EM UMA DAS DIREÇÕES	R$ 405,50	R$ 4.050,00
06	SV	10	CAIXA BILHETERIA 01X01MTS ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS. ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, DIMENSÃO 1X1MTS, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	CAIXA BILHETERIA 02,10X02,OMTS ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS. ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, DIMENSÃO 1X1MTS, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS.	R$ 440,00	R$ 4.400,00
Total: R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)					
TOTAL GERAL: 288.505,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinco reais)					

..."

LEIA-SE:

"...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77					
LOTE 0009					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	250	DISCIPLINADORES(GRADES-DE-CONTENÇÃO)-DE-1,20-METROS-DE-ALTURA-X-2,00-METROS-DE-LARGURA-EM-TUBO-DE-1'/2-NA-CHAPA-DE-2,00-MM-COM-FERRO-MACIÇO,-NA-COR-PRATA,-CADA-GRADE-DEVE-TER-02-(DOIS)-PÉS-EM-ÂNGULO-AUTO-PORTANTE,-TRAVESSAS-INTERNAS-EM-BARRAS-DE-AÇO-CARBONO-VERTICAIS,-SÓLIDAS-E-COM-MEDIDA-MÍNIMA-DE-3/8.-O-CENTRO-OE-GRAVIDADE-DEVE-SER-EQUALIZADO-NA-BARRA-	R$ 25,00	R$ 6.250,00

			INFERIOR,-COM-CONEXÃO-ENTRE-AS-GRADES-DEVE-SER-COM-ALÇA-DE-AÇO-CARBONO-DE-3/8-DE-POLEGADA-E-TUBO-ADAPTADO-PARA-O-ENGATE,-INSTALADOS-E-FIXADOS-COM-ABRAÇADEIRAS-DE-PVC.-INCLUIR-NO-VALOR,-TRANSPORTE-IDA-E-VOLTA,-MONTAGEM,-DESMONTAGEM,-OPERAÇÃO		
02	SV	75	DISCIPLINADORES-(GRADES-DE-CONTENÇÃO)-DE-1,20-METROS-DE-ALTURA-X-2,00-METROS-DE-LARGURA-EM-TUBO-DE-1-1/4-NA-CHAPA-DE-2,00-MM-COM-FERRO-MACIÇO,-NA-COR-PRATA,-CADA-GRADE-DEVE-TER-02-(DOIS)-PÉS-EM-ÂNGULO-AUTO-PORTANTE,-TRAVESSAS-INTERNAS-EM-BARRAS-DE-AÇO-CARBONO-VERTICAIS,-SÓLIDAS-E-COM-MEDIDA-MÍNIMA-DE-3/8.-O-CENTRO-OE-GRAVIDADE-DEVE-SER-EQUALIZADO-NA-BARRA-INFERIOR,-COM-CONEXÃO-ENTRE-AS-GRADES-DEVE-SER-COM-ALÇA-DE-AÇO-CARBONO-DE-3/8-DE-POLEGADA-E-TUBO-ADAPTADO-PARA-O-ENGATE,-INSTALADOS-E-FIXADOS-COM ABRAÇADEIRAS DE PVC. INCLUIR VALOR, TRANSPORTE IDA E VOLTA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	PLACA METÁLICA (FECHAMENTO) COM GARGALHAS EM AÇO REVESTIDAS EM METALON, EM METRO LINEAR DE DIMENSÃO 2,50 LARGURA X 2,0 DE ALTURA. DEVENDO ESTAR INCLUSO NOS VALORES TODAS AS DESPESAS PARA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	BARRICADA - NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE ALTURA POR 1M DE COMPRIMENTO, COM BASE ANTIDERRAPANTE COM 1M X 1M, SUPORTE TIPO DEGRAU COM 40 CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG, PARA FECHAMENTO E PROTEÇÃO DA FRENTE DO PALCO	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	**SV**	**10**	**ROLETA - CATRACA MECÂNICA EM AÇO, COM GABINETE DO TIPO PEDESTAL, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, 03 BRAÇOS EM TUBO DE AÇO, COM CONTADOR MECÂNICO NUMÉRICO, BIDIRECIONAL E COM TRAVA EM UMA DAS DIREÇÕES**	**R$ 405,50**	**R$ 4.055,00**
06	SV	10	CAIXA BILHETERIA 01X01MTS ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS. ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, DIMENSÃO 1X1MTS, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	CAIXA BILHETERIA 02,10X02,OMTS ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS. ESTRUTURA METÁLICA TOTALMENTE FECHADA, APRESENTANDO EM SUA PARTE FRONTAL GRADE E ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE DINHEIRO E ENTREGA DE FICHAS, GALVANIZADAS, TETO PIRAMIDAL NA COR BRANCA, DIMENSÃO 1X1MTS, COM GAVETA DIVISORA DE CÉDULAS.	R$ 440,00	R$ 4.400,00
Total: R$ 36.455,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)					

TOTAL GERAL: 288.510,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dez reais)
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EB45DAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2025, firmado com **EB EVENTOS LTDA**, em 27/02/2025, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula sexta referente aos **itens 04, 05, 06, e 07 e supressão do item 08**, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA
EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31

LOTE 05

Item	Medida	Qtde	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA.	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
5	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS.	R$ 1.229,24	R$ 30.731,00
6	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 1.672,00	R$ 41.800,00
7	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 3 DIAS.	R$ 2.004,75	R$ 50.118,75
8	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURAMETALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUASPLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 2.581,20	R$ 64.530,00
9	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BARANCA ANTI – CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA	R$ 1.026,67	R$ 25.666,75
10	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI – CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 2 DIAS	R$ 1.261,33	R$ 31,533,25
11	Unidade	25	LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ATI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 DIAS.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
12	Unidade	3	PACOTE DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS DEVERA A CONTRATADA APRESENTAR TODOS OSDOCUMENTOS EXIGIDOS POR TODOS OSORGAOS COMPETENTES, PARA REALIZAR OS SERVICOS,COM NO MINIMO 05 DIAS ANTERIORMENTE AO EVENTO.SEQUENCIA DE BOMBASEFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SAO DISPARADA EM VARIOSPONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CEU. .30 BOMBASPRATA COM TITANIO SINCRONIZADO COM SEQUENCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA, 30 BOMBAS VERMELHAS E VERDES, COLORINDO OCEU 02 TORTAS EM V PROFISSIONAL,04 TORTAS CHORAO COM FINAL AZUL, 03TORTAS EM V SOBEM CALDA PRATEADA COM FIM VERDE,02 TORTAS MAXDANCE COM CAMURO OURO. 02 TORTAS DE EFEITO EM Z PROFISSIONAL, 02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORESCOM CROSSETE CORES DIVERSAS, PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER, VASOSDE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDOCOM AZUL,02 TORTAS ZIG ZAG COM ABERTURA CHORAO E FINAL LARANJAS 02 TORTAS DE EFEITOS EMWPROFISSIONAL COM BOMBASAZUIS E VERDES, CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTESPRATEADA E VASOS DECORES,03 TORTAS EFEITOS EM W PROFISSIONAISLATERAIS, ESTRELA PRATEADA, CENTROTRACANTE, VERDE,VERMELHA E AZUL, 03TORTAS BAILE DE CORES FOLHA SECA VERDE PISCANTE EVIOLETA SHOW. 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COMFIM AZUL, 06 CANDELAS ROMANAS PRATEADA COM FIM VERDE, 06CANDELAS ROMANAS CROSSETE COM FINAL VERMELHO, 06CANDELASROMANAS CROSSETE LARANJAS E TURQUEZA 30PECASTRACANTES ESPECIAIS AZUL, 30PECASTRACANTES ESPECIAISVERDE, 30 PECAS TRACANTESESPECIAIS VERMELHO, 30 PECASTRACANTES ESPECIAIS PRATEADA, 30 PECAS TRACANTESESPECIAIS CHORAO OURO, 30 PECAS TRACANTES ESPECIAIS REPUXO COLORIDO.02 TORTAS MAGNIFICASCOM EFEITO, W COMCORESMISTICAS, 02 TORTAS FESTIVE COM EFEITO, METRALHADORA,02 TORTAS GRANDESSHOW COMEFEITO,VARIAS CORES, 02 TORTAS MISTICA COM EFEITO,EXPLOSAO DE CORES. 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADASAMARELOS, 100MORTEIROS DE02POLEGADAS BRANCA, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS TIRO SECO, 100 MORTEIROS DE02POLEGADAS LILAS, 100 MORTEIROSDE 02 POLEGADAS MISTAS	19.599,73	58.799,19
Total: R$ 397.006,44 (Trezentos e noventa e sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos)					

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA
EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31

LOTE 05

Item	Medida	Qtde	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS.PARA EVENTOS DE 1 DIA.	R$ 1.229,24	R$ 30.731,00
5	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL,BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS ECALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 DIAS.	R$ 1.672,00	R$ 41.800,00
6	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	R$ 2.004,75	R$ 50.118,75
7	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCAANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTACAO E ESCOAMENTO DEAGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 3 DIAS.	R$ 2.581,20	R$ 64.530,00
8	Unidade	25	LOCACAO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATOPIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ANTI – CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 2 DIAS	R$ 1.261,33	R$ 31.533,25
9	Unidade	25	LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METALICA, LONA BRANCA ATI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 3 DIAS.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
10	Unidade	3	PACOTE DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS DEVERA A CONTRATADA APRESENTAR TODOS OSDOCUMENTOS EXIGIDOS POR TODOS OSORGAOS COMPETENTES, PARA REALIZAR OS SERVICOS,COM NO MINIMO 05 DIAS ANTERIORMENTE AO EVENTO.SEQUENCIA DE BOMBASEFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SAO DISPARADA EM VARIOSPONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CEU. .30 BOMBASPRATA COM TITANIO SINCRONIZADO COM SEQUENCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA, 30 BOMBAS VERMELHAS E VERDES, COLORINDO OCEU 02 TORTAS EM V PROFISSIONAL,04 TORTAS CHORAO COM FINAL AZUL, 03TORTAS EM V SOBEM CALDA PRATEADA COM FIM VERDE,02 TORTAS MAXDANCE COM CAMURO OURO. 02 TORTAS DE EFEITO EM Z PROFISSIONAL, 02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORESCOM CROSSETE CORES DIVERSAS, PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER, VASOSDE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDOCOM AZUL,02 TORTAS ZIG ZAG COM ABERTURA CHORAO E FINAL LARANJAS 02 TORTAS DE EFEITOS EMWPROFISSIONAL COM BOMBASAZUIS E VERDES, CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTESPRATEADA E VASOS DECORES,03 TORTAS EFEITOS EM W PROFISSIONAISLATERAIS, ESTRELA PRATEADA, CENTROTRACANTE, VERDE,VERMELHA E AZUL, 03TORTAS BAILE DE CORES FOLHA SECA VERDE PISCANTE EVIOLETA SHOW. 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COMFIM AZUL, 06 CANDELAS ROMANAS PRATEADA COM FIM VERDE, 06CANDELAS ROMANAS CROSSETE COM FINAL VERMELHO, 06CANDELASROMANAS CROSSETE LARANJAS E TURQUEZA 30PECASTRACANTES ESPECIAIS AZUL, 30PECASTRACANTES ESPECIAISVERDE, 30 PECAS TRACANTESESPECIAIS VERMELHO, 30 PECASTRACANTES ESPECIAIS PRATEADA, 30 PECAS TRACANTESESPECIAIS CHORAO OURO, 30 PECAS TRACANTES ESPECIAIS REPUXO COLORIDO.02 TORTAS MAGNIFICASCOM EFEITO, W COMCORESMISTICAS, 02 TORTAS FESTIVE COM EFEITO, METRALHADORA,02 TORTAS GRANDESSHOW COMEFEITO,VARIAS CORES, 02 TORTAS MISTICA COM EFEITO,EXPLOSAO DE CORES. 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADASAMARELOS, 100MORTEIROS DE02POLEGADAS BRANCA, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS TIRO SECO, 100 MORTEIROS DE02POLEGADAS LILAS, 100 MORTEIROSDE 02 POLEGADAS MISTAS	R$ 19.599,73	R$ 58.799,19

Total: R$ 371.339,69 (Trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Permanecem inalteradas as demais disposições.
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:02D69352

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento: 19/03/2025 às 08h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
1	15460066	GUSTAVO AGUIAR BALENA DE FARIA	MÉDICO DO TRABALHO	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**
26	15435650	MARTA VIANA FLORENTINO	PEDAGOGO	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**
4	15460304	GIOVANNA GOMES LARA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**
5	15439270	AMANDA MARTINS MARIZ DE CARVALHO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**

			FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS		
7	15446920	NEWTON JUNIOR DA SILVEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**
8	15442771	LUAN LUSTOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**
9	15455737	RODOLFO ALVES MORAES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**
3	15456949	RENATA CAMPOS ZUMPANO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**
7	15457079	ANNE NAVARRO MIRANDA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	17/03/2025	**COMPARECIMENTO DIA 19 /03/2025 ÀS 08H**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:5DDF86D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

CARGO: ESTGIÁRIO - DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Graziele Aparecida Oliveira Azevedo	23/06/1999	8,5	**1º**	AMPLA CONCORRÊNCIA
Luís Eduardo Sousa Oliveira	20/09/2001	7,5	**2º**	AMPLA CONCORRÊNCIA
Marta Aparecida Lucas Baía	27/04/1971	6	**3º**	AMPLA CONCORRÊNCIA
Maria Lívia Moreira Carvalho	05/03/2021	6	**4º**	AMPLA CONCORRÊNCIA
João Pedro Almeida de Araújo	23/06/1993	5	**5º**	PcD
Duane Lima Oliveira	15/07/1999	5,5	**6º**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ESTGIÁRIO - DIREITO (GRADUAÇÃO)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Leonardo Gabriel Santos Lacerda	25/02/2005	6	**1º**	AMPLA CONCORRÊNCIA
Felipe Henrique Silva Pereira	16/10/2004	5	**2º**	AMPLA CONCORRÊNCIA
Laryssa Silva Lima	05/09/2005	4,5	**DESCLASSIFICADO**	AMPLA CONCORRÊNCIA
Flavia Raquel Garcia Campos	**AUSENTE**	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:07E292A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ATAS E CONTRATOS VIGENTES – SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

ATAS E CONTRATOS VIGENTES – Sob a égide da Lei 14.133/2021

GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS
O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, conforme relação abaixo disposta, servidores para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos Administrativos em consonância com através da Portaria nº 015/2025 e em consonância com o disposto no decreto 12.044/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Nº do Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Servidor Designado (Fiscal)	Servidor Designado (Gestor)
002/2024	25/04/24	29/04/2024 a 29/04/2025	Mário Lúcio Medina Leite	Anderson Oliveira da Silva
005/2024	29/07/24	01/08/2024 a 01/08/2025	João Marcos de Assis Machado	João Franca Ciribelli de Carvalho
006/2024	29/07/24	01/08/2024 a 01/08/2025	João Marcos de Assis Machado Jean Felipe Souza do Nascimento	João Franca Ciribelli de Carvalho e Éder da Silva
007/2024	29/07/24	01/08/2024 a 01/08/2025	João Marcos de Assis Machado Jean Felipe Souza do Nascimento	João Franca Ciribelli de Carvalho e Éder da Silva
003/2024	29/05/24	04/12/2024 a 04/06/2025	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
004/2024	13/06/24	15/09/2024 a 15/09/2029	Paulo Arthur Henriques Gonzalez	Anderson Oliveira da Silva
010/2024	22/10/24	25/10/2024 a 25/10/2025	Mayrla Paula de Oliveira Brito	Éder da Silva
008/2024	20/09/24	01/10/2024 a 01/10/2025	Gustavo Goretti Rodrigues	João Franca Ciribelli de Carvalho
012/2024	18/12/24	20/12/2024 a 20/12/2025	Gustavo Goretti Rodrigues	João Franca Ciribelli de Carvalho
009/2024	16/10/24	18/10/2024 a 18/10/2025	Gustavo Goretti Rodrigues	João Franca Ciribelli de Carvalho
013/2024	20/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
014/2024	20/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
015/2024	20/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva

016/2024	20/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
011/2024	25/11/24	27/11/2024 a 27/11/2025	Gustavo Goretti Rodrigues	João Franca Ciribelli de Carvalho

GESTOR E FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, conforme relação abaixo disposta, servidores para atuarem como gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços e Gestor das Atas de Registro de Preços em consonância com o a Portaria nº 014/2025 e em consonância com o disposto no decreto 12.044/2023.

Nº da Ata de Registro de Preços	**Data da Assinatura**	**Vigência**	**Servidor Designado (Fiscal)**	**Servidor Designado (Gestor)**
028/2024	23/04/24	29/04/2024 a 29/04/2025	João Marcos de Assis Machado	Anderson Oliveira da Silva
029/2024	23/04/24	29/04/2024 a 29/04/2025	João Marcos de Assis Machado	Anderson Oliveira da Silva
032/2024	01/07/24	03/07/2024 a 03/07/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
033/2024	01/07/24	03/07/2024 a 03/07/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
031/2024	04/06/24	10/06/2024 a 10/06/2025	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
035/2024	08/07/24	11/07/2024 a 11/07/2025	João Marcos de Assis Machado	Anderson Oliveira da Silva
036/2024	08/07/24	11/07/2024 a 11/07/2025	João Marcos de Assis Machado	Anderson Oliveira da Silva
038/2024	08/07/24	11/07/2024 a 11/07/2025	João Marcos de Assis Machado Mayrla Paula de Oliveira Brito	Anderson Oliveira da Silva
066/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Irley Carlos Carneiro	Anderson Oliveira da Silva
067/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Irley Carlos Carneiro	Anderson Oliveira da Silva
068/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Irley Carlos Carneiro	Anderson Oliveira da Silva
042/2024	22/07/24	24/07/2024 A 24/07/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
040/2024	22/07/24	24/07/2024 A 24/07/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
039/2024	22/07/24	24/07/2024 A 24/07/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
041/2024	22/07/24	24/07/2024 A 24/07/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
089/2024	11/10/24	16/10/2024 a 16/10/2025	Alex Lourenço de Oliveira	Anderson Oliveira da Silva
090/2024	11/10/24	16/10/2024 a 16/10/2025	Alex Lourenço de Oliveira	Anderson Oliveira da Silva
091/2024	11/10/24	16/10/2024 a 16/10/2025	Alex Lourenço de Oliveira	Anderson Oliveira da Silva
092/2024	11/10/24	16/10/2024 a 16/10/2025	Alex Lourenço de Oliveira	Anderson Oliveira da Silva
093/2024	11/10/24	16/10/2024 a 16/10/2025	Alex Lourenço de Oliveira	Anderson Oliveira da Silva
094/2024	11/10/24	16/10/2024 a 16/10/2025	Alex Lourenço de Oliveira	Anderson Oliveira da Silva
095/2024	11/10/24	16/10/2024 a 16/10/2025	Alex Lourenço de Oliveira	Anderson Oliveira da Silva
043/2024	09/08/24	13/08/2024 a 13/08/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho **Rildo Antônio Vardiero** **Mauricio Fonseca Marcolongo** **Mayrla Paula de oliveira Brito** **Mário Lúcio Medina Leite** **Mariana Bergamaschi Guedes**	Anderson Oliveira da Silva
044/2024	09/08/24	13/08/2024 a 13/08/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho Rildo Antônio Vardiero Mauricio Fonseca Marcolongo Mayrla Paula de oliveira Brito Mário Lúcio Medina Leite Mariana Bergamaschi Guedes	Anderson Oliveira da Silva
045/2024	15/08/24	20/08/2024 a 20/08/2025	Mauricio Fonseca Marcolongo Mayrla Paula de oliveira Brito	Anderson Oliveira da Silva
051/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
052/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
053/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
054/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
055/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
056/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
057/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
058/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
059/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
060/2024	29/08/24	03/09/2024 a 03/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
046/2024	26/08/24	28/08/2024 a 28/08/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
047/2024	26/08/24	28/08/2024 a 28/08/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
048/2024	26/08/24	28/08/2024 a 28/08/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
049/2024	26/08/24	28/08/2024 a 28/08/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
062/2024	09/09/24	11/09/2024 a 11/09/2025	Mayrla Paula de oliveira Brito	Anderson Oliveira da Silva
069/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
070/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
071/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
072/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
073/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
074/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
075/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
076/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva

077/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
078/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
050/2024	26/08/24	29/08/2024 29/08/2025	João Franca Ciribelli de Carvalho Éder da Silva	Anderson Oliveira da Silva
082/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
083/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
084/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
096/2024	14/10/24	17/10/2024 a 17/10/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
097/2024	14/10/24	17/10/2024 a 17/10/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
061/2024	04/09/24	05/09/2024 a 05/09/2025	Aline Melo Câmara	Anderson Oliveira da Silva
063/2024	13/09/24	17/09/2024 a 17/09/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho **Rildo Antônio Vardiero** **Mauricio Fonseca Marcolongo** **Mayrla Paula de oliveira Brito** **Mário Lúcio Medina Leite** **Mariana Bergamaschi Guedes**	Anderson Oliveira da Silva
064/2024	13/09/24	17/09/2024 a 17/09/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho **Rildo Antônio Vardiero** **Mauricio Fonseca Marcolongo** **Mayrla Paula de oliveira Brito** **Mário Lúcio Medina Leite** **Mariana Bergamaschi Guedes**	Anderson Oliveira da Silva
065/2024	13/09/24	17/09/2024 a 17/09/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho **Rildo Antônio Vardiero** **Mauricio Fonseca Marcolongo** **Mayrla Paula de oliveira Brito** **Mário Lúcio Medina Leite** **Mariana Bergamaschi Guedes**	Anderson Oliveira da Silva
088/2024	09/10/24	10/10/2024 a 17/09/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho **Rildo Antônio Vardiero** **Mauricio Fonseca Marcolongo** **Mayrla Paula de oliveira Brito** **Mário Lúcio Medina Leite** **Mariana Bergamaschi Guedes**	Anderson Oliveira da Silva
085/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Nelson Antônio Nunes De Carvalho Rildo Antônio Vardiero Nery Mário Lúcio Medina Leite **Mariana Bergamaschi Guedes** Aline Melo Câmara	Anderson Oliveira da Silva
086/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Nelson Antônio Nunes De Carvalho Edmilson Pimentel da Silva **Mayrla Paula de oliveira Brito** **Mariana Bergamaschi Guedes** Aline Melo Câmara	Anderson Oliveira da Silva
087/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Nelson Antônio Nunes De Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
080/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Aline Melo Câmara	Anderson Oliveira da Silva
081/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Gustavo Goretti Rodrigues **Mayrla Paula de oliveira Brito**	Anderson Oliveira da Silva
079/2024	24/09/24	27/09/2024 a 27/09/2025	Mário Lúcio Medina Leite	Anderson Oliveira da Silva
098/2024	16/10/24	24/10/2024 a 24/10/2025	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
099/2024	16/10/24	24/10/2024 a 24/10/2025	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
118/2024	11/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Mayrla Paula de Oliveira Brito Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
119/2024	11/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Renato Bernardes da Silva Mayrla Paula de Oliveira Brito Rildo Antônio Vardiero Nery Maurício Fonseca Marcolongo Irley Carlos Carneiro	Anderson Oliveira da Silva
106/2024	21/11/24	12/12/2024 a 12/12/2025	Nelson Antônio Nunes de Carvalho	Anderson Oliveira da Silva
107/2024	26/11/24	20/12/2024 a 20/12/2025	Mário Lúcio Medina Leite	Anderson Oliveira da Silva
108/2024	26/11/24	20/12/2024 a 20/12/2025	Mário Lúcio Medina Leite	Anderson Oliveira da Silva
109/2024	26/11/24	20/12/2024 a 20/12/2025	Mário Lúcio Medina Leite	Anderson Oliveira da Silva
110/2024	26/11/24	20/12/2024 a 20/12/2025	Mário Lúcio Medina Leite	Anderson Oliveira da Silva
111/2024	26/11/24	20/12/2024 a 20/12/2025	Mário Lúcio Medina Leite	Anderson Oliveira da Silva
100/2024	14/11/24	21/11/2024 a 21/11/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
101/2024	14/11/24	21/11/2024 a 21/11/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
102/2024	14/11/24	21/11/2024 a 21/11/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
103/2024	14/11/24	21/11/2024 a 21/11/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
104/2024	14/11/24	21/11/2024 a 21/11/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
105/2024	14/11/24	21/11/2024 a 21/11/2025	Gustavo Goretti Rodrigues Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
120/2024	18/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues Rogério Loures Moreira	Anderson Oliveira da Silva
112/2024	09/12/24	16/12/2024 a 16/12/2025	**Mauricio Fonseca Marcolongo**	Anderson Oliveira da Silva
113/2024	09/12/24	16/12/2024 a 16/12/2025	**Mauricio Fonseca Marcolongo**	Anderson Oliveira da Silva
114/2024	09/12/24	16/12/2024 a 16/12/2025	**Mauricio Fonseca Marcolongo**	Anderson Oliveira da Silva
115/2024	09/12/24	16/12/2024 a 16/12/2025	**Mauricio Fonseca Marcolongo**	Anderson Oliveira da Silva
116/2024	09/12/24	16/12/2024 a 16/12/2025	**Mauricio Fonseca Marcolongo**	Anderson Oliveira da Silva
117/2024	09/12/24	16/12/2024 a 16/12/2025	**Mauricio Fonseca Marcolongo**	Anderson Oliveira da Silva
122/2024	18/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar	Anderson Oliveira da Silva
123/2024	18/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar	Anderson Oliveira da Silva
121/2024	18/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues	Anderson Oliveira da Silva
124/2024	19/12/24	02/01/2025 a 02/01/2026	Irley Carlos Carneiro	Anderson Oliveira da Silva
125/2024	26/12/24	01/01/2025 a 01/01/2026	**João Marcos de Assis Machado** **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
001/2025	21/01/2025	24/01/2025 a 24/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
002/2025	21/01/2025	24/01/2025 a 24/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
003/2025	21/01/2025	24/01/2025 a 24/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues	Anderson Oliveira da Silva

			Rildo Antônio Vardiero Nery	
004/2025	21/01/2025	24/01/2025 a 24/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
005/2025	21/01/2025	24/01/2025 a 24/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
006/2025	21/01/2025	24/01/2025 a 24/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
007/2025	21/01/2025	27/01/2025 a 27/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
008/2025	21/01/2025	27/01/2025 a 27/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
009/2025	21/01/2025	27/01/2025 a 27/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
010/2025	21/01/2025	27/01/2025 a 27/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
011/2025	21/01/2025	27/01/2025 a 27/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
012/2025	21/01/2025	27/01/2025 a 27/01/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **Rildo Antônio Vardiero Nery**	Anderson Oliveira da Silva
013/2025	17/02/2025	19/02/2025 a 19/02/2026	Gustavo Goretti Rodrigues **João Marcos de Assis Machado**	Anderson Oliveira da Silva

Esta designação retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, para os contratos e atas de registros de preços, já vigentes nessa data. Sendo para os demais considerados os efeitos na data de sua assinatura.

Muriaé, 17 de março de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9513D032

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ATAS E CONTRATOS VIGENTES – SOB A ÉGIDE DA LEI 8.666/93

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
ATAS E CONTRATOS VIGENTES – Sob a égide da Lei 8.666/93

FISCAIS DOS CONTRATOS

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, conforme relação abaixo disposta, servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos em consonância com o art. 67 da Lei 8666/93 e suas alterações:

Contrato	Data Assinatura	Vigência	Servidor Designado
003/2019	16/01/19	15/01/2025 (8º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
050/2019	29/07/19	31/07/2025 (8º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
067/2019	30/10/19	01/05/2025 (6º Aditivo)	Marcelo Gomes de Lima
011/2020	28/02/20	04/03/2026 (8º Aditivo)	Irley Carlos Carneiro Gustavo Goretti Rodrigues
014/2020	05/03/20	06/03/2025 (7º Aditivo)	Jean Felipe Souza do Nascimento
034/2020	02/06/20	02/06/2025 (9º Aditivo)	Marcos Barcaro Pinto
038/2020	17/07/20	20/07/2025 (6º Aditivo)	João Marcos de Assis Machado
041/2020	11/11/20	12/11/2025 (7º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
004/2021	23/03/21	22/03/2025 (7º Aditivo)	Jean Felipe Souza do Nascimento
006/2021	07/05/21	10/05/2025 (3º Aditivo)	Glenda Furlani Assad
007/2021	27/05/2021	27/05/2025 (5º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
014/2021	21/07/21	22/07/2025 (6º Aditivo)	Marcos Barcaro Pinto
008/2021	01/06/21	01/06/2025 (3º Aditivo)	Nelson Antônio Nunes de Carvalho
012/2021	14/07/21	01/08/2025 (3º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
013/2021	20/07/21	21/07/2025 (4º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
022/2021	24/09/21	24/09/2025 (5º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
011/2022	02/05/22	03/05/2025 (2º Aditivo)	Daniela Murucci Monteiro
005/2022	21/03/22	26/05/2025 (10º Aditivo)	Daniela Murucci Monteiro
003/2022	15/03/22	31/03/2025 (4º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
007/2022	01/03/22	02/04/2025 (4º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
013/2022	04/05/22	05/05/2025 (2º Aditivo)	Edmilson Pimentel da Silva
016/2022	01/06/22	02/06/2025 (2º Aditivo)	Edmilson Pimentel da Silva
015/2022	13/05/22	13/05/2025 (3º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
017/2022	27/06/22	30/06/2025 (9º Aditivo)	Jean Felipe Souza do Nascimento
019/2022	04/07/22	05/07/2025 (2º Aditivo)	Nelson Antônio Nunes de Carvalho
021/2022	22/07/22	27/07/2025 (3º Aditivo)	Mariana Bergamaschi Guedes
033/2023	01/12/23	30/04/2025 (3º Aditivo)	Jean Felipe Souza do Nascimento
022/2022	12/08/22	13/08/2027 (3º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
030/2022	03/10/22	05/10/2025 (3º Aditivo)	Nelson Antônio Nunes de Carvalho
003/2023	06/01/23	25/01/2026 (4º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
001/2023	02/01/23	05/01/2026 (2º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
002/2023	06/01/23	08/01/2026 (3º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
008/2023	09/03/23	12/03/2026 (3º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
009/2023	23/03/23	24/03/2025 (2º Aditivo)	João Marcos de Assis Machado
007/2023	09/03/23	12/03/2026 (3º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
005/2023	13/02/23	16/02/2026 (3º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
013/2023	24/05/23	26/05/2025 (1º Aditivo)	Alex Lourenço de Oliveira
006/2023	08/03/2023	11/03/2026 (2º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
017/2023	02/06/23	08/04/2025 (4ºAditivo)	Rogério Loures Moreira

010/2023	28/03/23	29/03/2025 (1º Aditivo)	Leonardo Areal Carrizo
027/2023	05/07/23	11/07/2025 (1º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues Irley Carlos Carneiro
020/2023	16/06/23	28/09/2025 (4º Aditivo)	Jean Felipe Souza do Nascimento
021/2023	16/06/23	28/09/2025 (2º Aditivo)	Jean Felipe Souza do Nascimento
018/2023	13/06/23	15/06/2025 (1º Aditivo)	Jean Felipe Souza do Nascimento
019/2023	13/06/23	15/06/2025 (1º Aditivo)	José Maria de Marães José Paulo da Silva
026/2023	04/07/23	06/07/2025 (3º Aditivo)	Rogério Loures Moreira
023/2023	21/06/23	23/06/2025 (1º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
030/2023	14/08/23	16/08/2025 (1º Aditivo)	Mariana Bergamaschi Guedes
025/2023	23/06/23	24/06/2025 (2º Aditivo)	Gustavo Goretti Rodrigues
029/2023	18/07/23	20/07/2025 (8º Aditivo)	João Franca Ciribelli de Carvalho
001/2024	26/01/24	13/02/2024 a 13/02/2025	Edmilson Pimentel da Silva
031/2023	23/10/23	24/10/2025 (1º Aditivo)	Glenda Furlani Assad
001/2025	23/01/2025	23/01/2025 a 23/07/2025	Edmilson Pimentel da Silva

FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, conforme relação abaixo disposta, servidores para atuarem como Fiscais das Atas de Registro de Preços e Gestor das Atas de Registro de Preços em consonância com o art. 15 da Lei 8666/93 e suas alterações, art. 7º do Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.890/2005.

Nº da ARP	Data Assinatura	Vigência	Servidor Designado Fiscal	Servidor Designado Gestor
001/2024	16/01/24	17/01/2024 a 17/01/2025	Daniela Murucci Monteiro	Anderson Oliveira da Silva
002/2024	16/01/24	17/01/2024 a 17/01/2025	Daniela Murucci Monteiro	Anderson Oliveira da Silva
003/2024	16/01/24	17/01/2024 a 17/01/2025	Daniela Murucci Monteiro	Anderson Oliveira da Silva
004/2024	16/01/24	17/01/2024 a 17/01/2025	Daniela Murucci Monteiro	Anderson Oliveira da Silva
005/2024	16/01/24	17/01/2024 a 17/01/2025	Daniela Murucci Monteiro	Anderson Oliveira da Silva
006/2024	16/01/24	17/01/2024 a 17/01/2025	Daniela Murucci Monteiro	Anderson Oliveira da Silva
008/2024	29/01/24	30/01/2024 a 30/01/2025	Mauricio Fonseca Marcolongo	Anderson Oliveira da Silva
015/2024	26/02/24	27/02/2024 a 27/02/2025	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar	Anderson Oliveira da Silva
016/2024	26/02/24	27/02/2024 a 27/02/2025	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar	Anderson Oliveira da Silva
017/2024	26/02/24	27/02/2024 a 27/02/2025	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar	Anderson Oliveira da Silva
007/2024	22/01/24	23/01/2024 a 23/01/2025	Edmilson Pimentel da Silva	Anderson Oliveira da Silva
009/2024	02/02/24	06/02/2024 a 06/02/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
010/2024	02/02/24	06/02/2024 a 06/02/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
011/2024	02/02/24	06/02/2024 a 06/02/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
012/2024	02/02/24	06/02/2024 a 06/02/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
013/2024	02/02/24	06/02/2024 a 06/02/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
014/2024	02/02/24	06/02/2024 a 06/02/2025	João Marcos de Assis Machado Rildo Antônio Vardiero Nery	Anderson Oliveira da Silva
018/2024	05/03/24	07/03/2024 a 07/03/2025	Marcelo Gomes de Lima	Anderson Oliveira da Silva
019/2024	05/03/24	07/03/2024 a 07/03/2025	Marcelo Gomes de Lima	Anderson Oliveira da Silva
020/2024	05/03/24	07/03/2024 a 07/03/2025	Marcelo Gomes de Lima	Anderson Oliveira da Silva
021/2024	05/03/24	07/03/2024 a 07/03/2025	Marcelo Gomes de Lima	Anderson Oliveira da Silva
022/2024	11/03/24	13/03/2024 a 13/03/2025	Mariana Bergamaschi Guedes	Anderson Oliveira da Silva
023/2024	11/03/24	13/03/2024 a 13/03/2025	Mariana Bergamaschi Guedes	Anderson Oliveira da Silva
024/2024	11/03/24	13/03/2024 a 13/03/2025	Mariana Bergamaschi Guedes	Anderson Oliveira da Silva
025/2024	11/03/24	13/03/2024 a 13/03/2025	Mariana Bergamaschi Guedes	Anderson Oliveira da Silva
026/2024	03/04/24	08/04/2024 a 08/04/2025	João Marcos de Assis Machado	Anderson Oliveira da Silva
027/2024	03/04/24	08/04/2024 a 08/04/2025	João Marcos de Assis Machado	Anderson Oliveira da Silva

Esta designação retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Muriaé, 17 de março de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:64763BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMDCA DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação de Inscrições Pré-Deferidas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025.

A Comissão do Processo de Escolha Suplementar do Conselho de Tutelar de Pouso Alegre-MG e o presidente do CMDCA, Sr.(a) **MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 5.564/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789/2023, torna público a presente **RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** com a relação nominal dos inscritos e sua Pré-habilitação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1° Após análise do Formulário de Inscrição e dos Documentos Comprobatórios encaminhados conforme itens, 4, 5 e 8 do Edital 001/2025, apresenta-se o Resultado Preliminar:

Inscrição	Nome	CPF	Situação/Motivo
11	Layane Ramalho	140******81	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual e Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno.
25	Adriana Maria de Souza Brito	825******36	**INDEFERIDA.** Faltaram itens: Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno e Comprovante de experiência de pelo menos 2 (dois) anos em atividades de atendimento direto a criança e/ou ao adolescente, nos termos da resolução 05/2023 do CMDCA.
45	Ana Elisa Monaquezi Fernandes	126******03	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual, Certidão de Antecedentes Criminal da Justiça Federal. Cópia RG/Identidade/CNH, Cópia legível do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do completo antigo 2o grau, Comprovante de residência conforme Edital ou Declaração de Residência nos termos do ANEXO VI do Edital e Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno.
48	Luciana Agradem Rodrigues Ferreira	171******92	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual e Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno.
55	Meire Anne da Silva	358******50	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual, Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Federal, Apresentar comprovante de residência conforme Edital ou Declaração de Residência nos termos do ANEXO VI do Edital; e Comprovar experiência de pelo menos 2 (dois) anos em atividades de atendimento direto a criança e/ou ao adolescente, nos termos da resolução 05/2023 do CMDCA;
71	David Oliveira da Silveira	900******57	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, – Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual, Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Federal, Apresentar comprovante de residência conforme Edital ou Declaração de Residência nos termos do ANEXO VI do Edital, Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno, Comprovar experiência de pelo menos 2 (dois) anos em atividades de atendimento direto a criança e/ou ao adolescente, nos termos da resolução 05/2023 do CMDCA;
74	Catiana de Lima Salvino de Queiroz	828******98	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Apresentar comprovante de residência conforme Edital ou Declaração de Residência nos termos do ANEXO VI do Edital, Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno e Comprovar experiência de pelo menos 2 (dois) anos em atividades de atendimento direto a criança e/ou ao adolescente, nos termos da resolução 05/2023 do CMDCA;
78	Divina Evangélia de Deus	030******39	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certificado de Quitação Eleitoral, Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral, Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual, Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Federal, Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno.
86	Flávia Magalhães Caldas SantaRosa	487******10	**DEFERIDA.**
89	Patricia Paula Coutinho do Nascimento	321******23	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certificado de Quitação Eleitoral, comprovante de residência conforme Edital ou Declaração de Residência nos termos do ANEXO VI do Edital, Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022/2024, 1º ou 2º turno e Comprovante de experiência de pelo menos 2 (dois) anos em atividades de atendimento direto a criança e/ou ao adolescente, nos termos da resolução 05/2023 do CMDCA.
97	Gisele Barreiros Gonçalves Dionisio	101******45	**INDEFERIDA**. Faltou apresentar: Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual, Comprovante de residência conforme Edital ou Declaração de Residência nos termos do ANEXO VI do Edital e Comprovar experiência de pelo menos 2 (dois) anos em atividades de atendimento direto a criança e/ou ao adolescente, nos termos da resolução 05/2023 do CMDCA.
118	Ianca Lourenço da Silva	015******01	**INDEFERIDA.** Faltou apresentar: Certidão de Antecedentes Cível e Criminal da Justiça Estadual, Cópia legível do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio.

Art. 2º. Os demais candidatos que realizaram a inscrição no Formulário Google Forms e não enviaram os documentos no prazo determinado pelo Edital encontram-se impedidos de participar do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025.

Art. 3º. Nos termos do item 9.6 do Edital, os candidatos indeferidos podem recorrer apresentando os dados, documentos e informações faltantes, especialmente os documentos solicitados no item 5.2 do Edital para o e-mail: pesctpousoalegre2025@gmail.com sob pena de indeferimento final.

Art. 4º. Abre-se o prazo para apresentação de eventuais Recursos quanto ao Indeferimento da Inscrição encerrando-se no dia 19/03/2025, às 23h59m59s.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.
Pouso Alegre/MG, 17 de março de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA de Pouso Alegre

THELMA GOUVEIA
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

LUIS FELIPE DE SOUZA ANDRADE
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

Documento original publicado em 17 de março de 2025 no site https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos_view/2218 como determina o Anexo III – calendário do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:967B056E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4230.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJT0H86	AG08742806	13/02/2025	5185-1
TCT1H42	AG08743084	14/02/2025	5185-1
RTX3E08	AG08742050	17/02/2025	5991-0
QNG0I26	AG08740873	17/02/2025	5452-6
FCX9I19	AG08742716	17/02/2025	5452-5
GQT1076	AG08742717	17/02/2025	5843-3
FDA4C03	AG08735193	17/02/2025	7366-2
FHC1D40	AG08742718	17/02/2025	5843-3
EAZ1F41	AG08742719	17/02/2025	5843-3
FXK8H67	AG08742901	17/02/2025	5843-3
JZQ9H08	AG08742902	17/02/2025	5185-1
OQL9B16	AG08742903	17/02/2025	5843-3
DMO3C97	AG08742904	17/02/2025	5843-3
HJI0245	AG08742905	17/02/2025	5843-3
QUV0D73	AG08742906	17/02/2025	5843-3
LMI8D75	AG08742071	17/02/2025	6041-2
SYN4G13	AG08742072	17/02/2025	6041-2
KZE9B71	AG08735194	17/02/2025	5452-2
QOL6380	AG08742907	17/02/2025	5452-2
HLM5E49	AG08735195	17/02/2025	5185-1
HHH4H70	AG08742908	17/02/2025	5452-1
DPN3816	AG08742909	17/02/2025	5525-0
SYI8D42	AG08741510	17/02/2025	7633-1
RTM2H11	AG08742910	17/02/2025	5991-0
RHP4J92	AG08742911	17/02/2025	5843-3
QNU8E77	AG08742949	17/02/2025	7030-1
RUC1E37	AG08742950	17/02/2025	7633-2
HJT4507	AG08742951	17/02/2025	7633-2
FWZ1J70	AG08742952	17/02/2025	5452-2
PZO8D12	AG08742953	17/02/2025	5452-2
OES8I97	AG08742912	17/02/2025	5525-0
OLY3H82	AG08742782	17/02/2025	7030-1
GRW5703	AG08742986	17/02/2025	6017-5
RGD8F44	AG08742987	17/02/2025	7684-1
PXY7702	AG08741872	17/02/2025	5185-1
RFE5G92	AG08742991	17/02/2025	6050-1
BWW1D98	AG08742994	17/02/2025	5819-1
BWW1D98	AG08742995	17/02/2025	7030-1
OME6F70	AG08742996	17/02/2025	5819-4
FNC6H83	AG08741873	17/02/2025	5452-6
HKV2734	AG08741095	17/02/2025	7633-1
OPE0664	AG08741096	17/02/2025	5185-1
SIF0B50	AG08741874	17/02/2025	5452-1
HHB3C32	AG08741875	17/02/2025	5452-1
FLZ7934	P300067206	17/02/2025	6050-3
MJG9G40	P300067207	17/02/2025	6050-3
RMS7B69	P300067105	17/02/2025	7455-0
RMH1C60	P300067208	17/02/2025	6050-3
OPY0767	P300067209	17/02/2025	6050-3
FHE0C90	P300067106	17/02/2025	7455-0
FMA4C30	P300067212	17/02/2025	7463-0
EGX2F47	P300067213	17/02/2025	7463-0

FGQ0D29	P300067107	17/02/2025	7455-0
QPC9142	P300067108	17/02/2025	7455-0
CNZ0H86	P300067109	17/02/2025	7455-0
STD0I84	P300067214	17/02/2025	7463-0
QNA1808	P300067110	17/02/2025	7455-0
TDH0A53	P300067111	17/02/2025	7455-0
RVF9D26	P300067112	17/02/2025	7455-0
AWU3C97	P300067113	17/02/2025	7455-0
HMZ2D96	P300067114	17/02/2025	7455-0
EVQ6H33	P300067215	17/02/2025	7463-0
SVL7I34	P300067115	17/02/2025	7455-0
OWQ7E60	P300067116	17/02/2025	7455-0
ITZ5H57	P300067216	17/02/2025	7463-0
GYM4C70	P300067217	17/02/2025	7463-0
QOO3I35	P300067117	17/02/2025	7455-0
PWW5A48	P300067210	17/02/2025	6050-3
HFB2H43	P300067118	17/02/2025	7455-0
EUB9B85	P300067119	17/02/2025	7455-0
PYV6656	P300067120	17/02/2025	7455-0
HAM8H38	P300067121	17/02/2025	7455-0
HHK4719	P300067122	17/02/2025	7455-0
FVM3H86	P300067123	17/02/2025	7455-0
OPP6B42	P300067218	17/02/2025	7463-0
HLH6683	P300067124	17/02/2025	7455-0
HKI1825	P300067125	17/02/2025	7455-0
GMR2848	P300067126	17/02/2025	7455-0
QWU1154	P300067127	17/02/2025	7455-0
TCL1C64	P300067128	17/02/2025	7455-0
KJD5963	P300067129	17/02/2025	7455-0
RFS9G10	P300067130	17/02/2025	7455-0
CFF6D80	P300067131	17/02/2025	7455-0

EIN1419	P300067132	17/02/2025	7455-0
HJT4650	P300067219	17/02/2025	7463-0
GYQ3991	P300067133	17/02/2025	7455-0
ENO0A15	P300067134	17/02/2025	7455-0
FCI7J96	P300067135	17/02/2025	7455-0
HKY1443	P300067136	17/02/2025	7455-0
PRF2E18	P300067137	17/02/2025	7455-0
DNQ2G18	P300067220	17/02/2025	7463-0
DPC1548	P300067138	17/02/2025	7455-0
PVJ2J62	P300067221	17/02/2025	7463-0
GYY6H08	P300067139	17/02/2025	7455-0
HZT9656	P300067140	17/02/2025	7455-0
EKU4H29	P300067141	17/02/2025	7455-0
EOL3B43	P300067222	17/02/2025	7463-0
SIF5H61	P300067142	17/02/2025	7455-0
QXY0D17	P300067143	17/02/2025	7455-0
GXF6773	P300067144	17/02/2025	7455-0
HJT3678	P300067145	17/02/2025	7455-0
REV6C82	P300067146	17/02/2025	7455-0
PYR1451	P300067147	17/02/2025	7455-0
HDK3334	P300067223	17/02/2025	7463-0
HLR8H16	P300067148	17/02/2025	7455-0
RVG6B84	P300067149	17/02/2025	7455-0
TCL3E88	P300067150	17/02/2025	7455-0
MJG9G40	P300067151	17/02/2025	7455-0
SVL7I34	P300067152	17/02/2025	7455-0
GLP3371	P300067153	17/02/2025	7455-0
FCA9855	P300067154	17/02/2025	7455-0
SQZ5H85	P300067224	17/02/2025	7463-0
FHU9177	P300067155	17/02/2025	7455-0
SIC3C88	P300067156	17/02/2025	7455-0
TIR1G00	P300067157	17/02/2025	7455-0
RFJ8J79	P300067158	17/02/2025	7455-0
BXS5178	P300067159	17/02/2025	7455-0
NKA2J71	P300067225	17/02/2025	7463-0
RIQ1J30	P300067160	17/02/2025	7455-0
TIR1G00	P300067161	17/02/2025	7455-0
SIK7I30	P300067162	17/02/2025	7455-0
HGS7D33	P300067226	17/02/2025	7463-0
EYT3293	P300067163	17/02/2025	7455-0
DLP3E80	P300067164	17/02/2025	7455-0
HDF2197	P300067165	17/02/2025	7455-0
DTE1A11	P300067166	17/02/2025	7455-0
FNY3J86	P300067167	17/02/2025	7455-0
PUI0C67	P300067168	17/02/2025	7455-0
PZH2G02	P300067169	17/02/2025	7455-0
HOB9639	P300067170	17/02/2025	7455-0
TDO5E52	P300067171	17/02/2025	7455-0
EYT3293	P300067172	17/02/2025	7455-0
QQG2D22	P300067173	17/02/2025	7455-0
IXF2738	P300067174	17/02/2025	7455-0
IOL8C34	P300067175	17/02/2025	7455-0
ETW5E09	P300067176	17/02/2025	7455-0
FWV2B85	P300067177	17/02/2025	7455-0
RVP5B68	P300067178	17/02/2025	7455-0
FFH0F64	P300067179	17/02/2025	7455-0

OPC2A56	P300067180	17/02/2025	7455-0
GZE0F67	P300067181	17/02/2025	7455-0
TCR5F42	P300067227	17/02/2025	7463-0
NYG2157	P300067182	17/02/2025	7455-0
RNF7J94	P300067183	17/02/2025	7455-0
ETC9087	P300067184	17/02/2025	7455-0
QUX2B58	P300067185	17/02/2025	7455-0
PWP2D18	P300067186	17/02/2025	7455-0
FSY6057	P300067187	17/02/2025	7455-0
FQD9H13	P300067188	17/02/2025	7455-0

LRX1A85	P300067189	17/02/2025	7455-0
PWU8129	P300067190	17/02/2025	7455-0
QOS4B33	P300067191	17/02/2025	7455-0
SUX3E23	P300067192	17/02/2025	7455-0
OQU2I94	P300067228	17/02/2025	7463-0
LRX1A85	P300067193	17/02/2025	7455-0
PZB3B68	P300067194	17/02/2025	7455-0
RFW5E72	P300067195	17/02/2025	7455-0
SIW6I27	P300067196	17/02/2025	7455-0
LCD3074	P300067229	17/02/2025	7463-0
RBT8A39	P300067197	17/02/2025	7455-0
PWM4E59	P300067198	17/02/2025	7455-0
SUX3E23	P300067199	17/02/2025	7455-0
EMD5363	P300067200	17/02/2025	7455-0
CYH7120	P300067201	17/02/2025	7455-0
FLN6B16	P300067202	17/02/2025	7455-0
TCN9C86	P300067203	17/02/2025	7455-0
EPL3D35	P300067204	17/02/2025	7455-0
QOW1873	P300067205	17/02/2025	7455-0
PXB2097	P300067230	17/02/2025	7463-0
TLE3B29	P300067440	18/02/2025	7463-0
DWB4G39	P300067317	18/02/2025	7455-0
FTX5I30	P300067318	18/02/2025	7455-0
NTD6602	P300067319	18/02/2025	7455-0
FDK5D12	P300067325	18/02/2025	7455-0
BBI1G92	P300067326	18/02/2025	7455-0
GRI8537	P300067327	18/02/2025	7455-0
BUG8B84	P300067328	18/02/2025	7455-0
PBY3350	P300067329	18/02/2025	7455-0
GXS7524	P300067330	18/02/2025	7455-0
PBY3350	P300067331	18/02/2025	7455-0
EPD4I10	P300067332	18/02/2025	7455-0
EYV4585	P300067333	18/02/2025	7455-0

RUF9C34	P300067441	18/02/2025	7463-0
QUP8940	P300067334	18/02/2025	7455-0
HHF5605	P300067442	18/02/2025	7463-0
FFO5I55	P300067443	18/02/2025	7463-0
QPY2D98	P300067335	18/02/2025	7455-0
HNK0I91	P300067341	18/02/2025	7455-0
FTB0F30	P300067342	18/02/2025	7455-0
OLR5257	P300067343	18/02/2025	7455-0
SIQ5A50	P300067446	18/02/2025	7463-0
SIQ5A50	P300067344	18/02/2025	7455-0
HCF5250	P300067345	18/02/2025	7455-0
TKS2E15	P300067447	18/02/2025	7463-0
CLR3E23	P300067448	18/02/2025	7463-0
HJD8483	P300067346	18/02/2025	7455-0
RNR4A79	P300067347	18/02/2025	7455-0
PXM0377	P300067348	18/02/2025	7455-0
PWV2871	P300067349	18/02/2025	7455-0
FZN6F36	P300067358	18/02/2025	7455-0
EBJ1H78	P300067359	18/02/2025	7455-0
DGY7B76	P300067360	18/02/2025	7455-0
HDF2234	P300067361	18/02/2025	7455-0
GTN7J83	P300067362	18/02/2025	7455-0
HJT1593	P300067363	18/02/2025	7455-0
PWS8919	P300067364	18/02/2025	7455-0
FIX4D11	P300067365	18/02/2025	7455-0
MJG9G40	P300067366	18/02/2025	7455-0
HEK7728	P300067451	18/02/2025	7463-0
DUQ7A27	P300067367	18/02/2025	7455-0
SHU7A84	P300067368	18/02/2025	7455-0
OPC8286	P300067369	18/02/2025	7455-0
MIL9H06	P300067370	18/02/2025	7455-0
FRT4D97	P300067371	18/02/2025	7455-0
PYD5980	P300067372	18/02/2025	7455-0

FML8B27	P300067374	18/02/2025	7455-0
DVQ5B40	P300067452	18/02/2025	7463-0
HKA6G22	P300067453	18/02/2025	7463-0
DCQ2537	P300067375	18/02/2025	7455-0
HJT1D23	P300067377	18/02/2025	7455-0
GGV7F78	P300067378	18/02/2025	7455-0
OPK6J96	P300067379	18/02/2025	7455-0
PWY4345	P300067380	18/02/2025	7455-0

SUX3E23	P300067381	18/02/2025	7455-0
RFP3H46	P300067454	18/02/2025	7463-0
LRX1A85	P300067382	18/02/2025	7455-0
OLU7707	P300067383	18/02/2025	7455-0
DYA3I24	P300067384	18/02/2025	7455-0
FYD9D79	P300067455	18/02/2025	7463-0
KPW8540	P300067385	18/02/2025	7455-0
HCM5913	P300067386	18/02/2025	7455-0
SHP9I59	P300067387	18/02/2025	7455-0
FCI3D46	P300067388	18/02/2025	7455-0
PXX8A17	P300067389	18/02/2025	7455-0
RFP1G38	P300067390	18/02/2025	7455-0
GQD3806	P300067456	18/02/2025	7463-0
FGK9H51	P300067391	18/02/2025	7455-0
IXL4A95	P300067392	18/02/2025	7455-0
NEI9215	P300067393	18/02/2025	7455-0
EKL6H85	P300067394	18/02/2025	7455-0
QON8645	P300067395	18/02/2025	7455-0
FOP0D05	P300067396	18/02/2025	7455-0
SDP4B47	P300067397	18/02/2025	7455-0
QXN6516	P300067457	18/02/2025	7463-0
EHQ0C06	P300067398	18/02/2025	7455-0
DUA1E78	P300067399	18/02/2025	7455-0
EQY7336	P300067415	18/02/2025	7455-0
BUW3J26	P300067416	18/02/2025	7455-0

]	P300067417	18/02/2025	7455-0
PUV4J23	P300067418	18/02/2025	7455-0
SIL2I49	P300067419	18/02/2025	7455-0
HFZ1799	AG08743062	18/02/2025	7684-2
RFA1E82	AG08743063	18/02/2025	7684-2
SIO4E71	AG08743065	18/02/2025	7684-2
SHV4F28	AG08743067	18/02/2025	7684-2
QXD0J97	AG08742051	18/02/2025	5991-0
OHF9497	AG08742272	18/02/2025	5452-1
TDK2B95	AG08742052	18/02/2025	5991-0
PVR6I03	AG08742053	18/02/2025	5991-0
GOZ5002	AG08741094	18/02/2025	5525-0
GGY4B05	AG08743068	18/02/2025	7048-1
EYZ3C21	AG08736276	18/02/2025	5185-1
OPO4037	AG08742243	18/02/2025	7633-2
RMY9J76	AG08743069	18/02/2025	7684-2
RNI9F80	AG08742244	18/02/2025	7633-2
EPN6302	AG08742698	18/02/2025	5541-2
OPX7363	AG08742699	18/02/2025	5541-2
QFD6949	AG08742700	18/02/2025	5541-2
OQR0B35	AG08742881	18/02/2025	5541-2
RTI6I52	AG08742882	18/02/2025	5541-2
DNS1E44	AG08742883	18/02/2025	5541-2
TCF2H69	AG08743070	18/02/2025	7684-2
HHI6408	AG08742884	18/02/2025	5541-2
HBT1H19	AG08743071	18/02/2025	7684-2
JDA7D37	AG08742885	18/02/2025	5541-2
EMC6D88	AG08742886	18/02/2025	5541-2
OPE7D83	AG08742887	18/02/2025	5541-2
QQT1428	AG08742888	18/02/2025	5541-2
HDT7326	AG08742889	18/02/2025	5541-2
SYX1G82	AG08742245	18/02/2025	5541-7
HHD6218	AG08743072	18/02/2025	7684-2

PYP2045	AG08742891	18/02/2025	5541-2
OMH9229	AG08742892	18/02/2025	5541-2
ORB8489	AG08742073	18/02/2025	5525-0
RNK3E67	AG08740874	18/02/2025	5452-6
DQL9955	AG08740875	18/02/2025	7366-2
DRT4815	AG08740876	18/02/2025	5509-0
RFX7I03	AG08738168	18/02/2025	5541-2
QUI7A79	AG08741511	18/02/2025	7633-1
BXB8162	AG08742913	18/02/2025	5843-3
CLG7B63	AG08742914	18/02/2025	5185-1
GXF8427	AG08742915	18/02/2025	7633-2
GXV3330	AG08743073	18/02/2025	7684-2
GZE6525	AG08742916	18/02/2025	5452-1
EAX1008	AG08742917	18/02/2025	5452-1
FFE6702	AG08742918	18/02/2025	5452-5
FDJ6068	AG08738169	18/02/2025	5541-2
QPJ1032	AG08742919	18/02/2025	7684-2
HKA6C06	AG08742955	18/02/2025	6068-1
HBE3J15	AG08742956	18/02/2025	6068-1
EUU2664	AG08742957	18/02/2025	7633-1
SYA4A88	AG08742958	18/02/2025	6068-1
OMF0339	AG08742959	18/02/2025	7633-1
RUL4C84	AG08742960	18/02/2025	7633-2
HBE3H09	AG08743074	18/02/2025	7684-2
RUA2F70	AG08743075	18/02/2025	7684-2
GFM0B38	AG08742920	18/02/2025	5452-1
QWX8996	AG08743076	18/02/2025	7684-2
QAW2E06	AG08743077	18/02/2025	5231-1

OPX8120	AG08743078	18/02/2025	7684-2
HGM3D36	AG08743079	18/02/2025	7684-2
SIV6D84	AG08742273	18/02/2025	5550-0
DKF1E26	AG08742274	18/02/2025	5550-0
RNR2H42	AG08742275	18/02/2025	5550-0

RFY7G26	AG08742345	18/02/2025	7633-2
GXF7146	AG08742346	18/02/2025	5185-1
HDX6F91	AG08738171	18/02/2025	5541-2
PVY6610	AG08738172	18/02/2025	5541-2
OVA2G64	AG08742347	18/02/2025	5185-1
OXH3535	AG08738174	18/02/2025	5541-2
CRN1276	AG08738175	18/02/2025	5541-2
GFT4F27	AG08738176	18/02/2025	5541-2
PXB8130	AG08743243	18/02/2025	5967-0
PYE5B95	AG08738177	18/02/2025	5541-2
SYS1F98	AG08743245	18/02/2025	7684-2
QNK3B50	AG08742348	18/02/2025	5185-1
QQF6I19	AG08743246	18/02/2025	7684-2
SYN8F46	AG08739384	18/02/2025	5452-1
GJK5E96	AG08739385	18/02/2025	5967-0
KRP4E62	AG08743247	18/02/2025	7684-2
PVP0E79	AG08739841	18/02/2025	7633-2
HJI0195	AG08739843	18/02/2025	6050-1
FJE6643	AG08739844	18/02/2025	7633-2
DAI8948	AG08743121	18/02/2025	5525-0
HLW1H84	AG08743123	18/02/2025	6017-5
TCM5F60	AG08743124	18/02/2025	6050-2
JQJ5B86	AG08743125	18/02/2025	6122-0
RFL4D45	AG08743126	18/02/2025	6122-0
RFL4D45	AG08743127	18/02/2025	7633-1
HBZ5E07	AG08743128	18/02/2025	7633-1
FJA6I06	AG08743129	18/02/2025	6122-0
EOC0B66	AG08743132	18/02/2025	5452-2
EOC0B66	AG08743133	18/02/2025	7293-0
OPI3F37	AG08743136	18/02/2025	7293-0
HDC0374	AG08743137	18/02/2025	7714-2
FAU0081	AG08743138	18/02/2025	7633-1
GZG5C96	AG08743140	18/02/2025	5541-7

SHQ9B59	AG08743321	18/02/2025	7625-1
QOZ0B61	AG08743322	18/02/2025	5185-1
ERV4B05	AG08743323	18/02/2025	5185-1
JQJ5B86	AG08743324	18/02/2025	5185-1
HJT1234	AG08743325	18/02/2025	5185-1
DIK0076	AG08743326	18/02/2025	5185-1
ACL8898	AG08743327	18/02/2025	5185-1
HCM5604	AG08743328	18/02/2025	5185-1
HLV0410	AG08743329	18/02/2025	5185-1
GZE6525	AG08743330	18/02/2025	5185-1
HAI6597	AG08743331	18/02/2025	5185-1
GXF8427	AG08743332	18/02/2025	5185-1
CGU2A12	AG08743333	18/02/2025	5185-1
DZV2585	AG08743334	18/02/2025	5185-1
HDF2518	AG08743335	18/02/2025	5185-1
TAR3C52	AG08743336	18/02/2025	5185-1
ORA9H70	AG08743337	18/02/2025	5185-1
GZS4I78	AG08743338	18/02/2025	5185-1
PYT4339	AG08743339	18/02/2025	5185-1
BPO2A53	AG08743340	18/02/2025	5185-1
FCR1J95	AG08743341	18/02/2025	5185-1
PXK7A20	AG08743342	18/02/2025	5185-1
HES6E68	AG08743343	18/02/2025	5185-1
EZH7074	AG08743344	18/02/2025	5185-1
FUP1B20	AG08743346	18/02/2025	5185-1
DSE7J43	AG08743347	18/02/2025	5185-1
HJZ5F43	AG08743348	18/02/2025	5185-1
HIZ4J25	AG08743349	18/02/2025	7714-2
HBT1H19	AG08743181	18/02/2025	6050-1
QNG6066	AG08738648	18/02/2025	7633-1
DLE9799	P300067463	18/02/2025	6050-3
DTC3H45	P300067464	18/02/2025	6050-3
OWU4B43	P300067465	18/02/2025	6050-3

DPR9D25	P300067466	18/02/2025	6050-3
FZZ4H56	P300067467	18/02/2025	6050-3
RTI3A76	P300067468	18/02/2025	6050-3
ETC8G79	P300067232	18/02/2025	7455-0
SHN4D73	P300067233	18/02/2025	7455-0
SJG6H16	P300067234	18/02/2025	7455-0
JRV6785	P300067238	18/02/2025	7455-0
DXG4422	P300067240	18/02/2025	7455-0
HNC1H31	P300067241	18/02/2025	7455-0
AYL8B88	P300067242	18/02/2025	7455-0
RTO8I00	P300067243	18/02/2025	7455-0
FCY0E19	P300067244	18/02/2025	7455-0
EVE6F74	P300067245	18/02/2025	7455-0

PXN0E81	P300067246	18/02/2025	7455-0
JST9J30	P300067247	18/02/2025	7455-0
NYD8404	P300067472	18/02/2025	6050-3
QNP8H05	P300067263	18/02/2025	7455-0
HCM3413	P300067267	18/02/2025	7455-0
SYC1E35	P300067269	18/02/2025	7455-0
EWX3F26	P300067270	18/02/2025	7455-0
DUE6A54	P300067271	18/02/2025	7455-0
EIW3C82	P300067272	18/02/2025	7455-0
ETO4621	P300067274	18/02/2025	7455-0
GXF8F89	P300067275	18/02/2025	7455-0
OOZ2B03	P300067276	18/02/2025	7455-0
HJT2H93	P300067277	18/02/2025	7455-0
BFJ0224	P300067278	18/02/2025	7455-0
DBJ2167	P300067436	18/02/2025	7463-0
TDI6G87	P300067279	18/02/2025	7455-0
PAT2D08	P300067280	18/02/2025	7455-0
LPN3J12	P300067281	18/02/2025	7455-0
JKC6F24	P300067282	18/02/2025	7455-0
SVH9H32	P300067283	18/02/2025	7455-0

FQN4A86	P300067284	18/02/2025	7455-0
CFW6521	P300067285	18/02/2025	7455-0
RTH2H77	P300067286	18/02/2025	7455-0
RGB5E78	P300067287	18/02/2025	7455-0
SYC3H58	P300067288	18/02/2025	7455-0
EXZ0F29	P300067289	18/02/2025	7455-0
EVU2D61	P300067290	18/02/2025	7455-0
OPN8626	P300067291	18/02/2025	7455-0
QUB8608	P300067437	18/02/2025	7463-0
SID5J72	P300067292	18/02/2025	7455-0
TDJ7G61	P300067293	18/02/2025	7455-0
FSK2G73	P300067302	18/02/2025	7455-0
RMM9D78	P300067303	18/02/2025	7455-0
RHD0F96	P300067304	18/02/2025	7455-0
QQG9B18	P300067305	18/02/2025	7455-0
QPO9A90	P300067306	18/02/2025	7455-0
SIL0I95	P300067307	18/02/2025	7455-0
GXF1194	P300067308	18/02/2025	7455-0
STO2B57	P300067309	18/02/2025	7455-0
QXA7H90	P300067310	18/02/2025	7455-0
DCQ2537	P300067474	18/02/2025	7471-0
OXF6H26	P300067311	18/02/2025	7455-0
HNV5468	P300067312	18/02/2025	7455-0
GRK9H14	P300067469	19/02/2025	6050-3
HHF5241	P300067470	19/02/2025	6050-3
SYX5C87	P300067471	19/02/2025	6050-3
QXR6I59	P300067231	19/02/2025	7455-0
PXJ7186	P300067235	19/02/2025	7455-0
RFX7H26	P300067236	19/02/2025	7455-0
QOP0856	P300067237	19/02/2025	7455-0
OWI1900	P300067239	19/02/2025	7455-0
DXG4422	P300067248	19/02/2025	7455-0
FAJ3D78	P300067461	19/02/2025	7463-0

FLC6C24	P300067249	19/02/2025	7455-0
EDL8I89	P300067250	19/02/2025	7455-0
DWO7G17	P300067251	19/02/2025	7455-0
ENN2584	P300067252	19/02/2025	7455-0
GEP7A58	P300067253	19/02/2025	7455-0
QMH1C90	P300067254	19/02/2025	7455-0
EIS7I78	P300067255	19/02/2025	7455-0
EWR9F56	P300067256	19/02/2025	7455-0
GFA8F64	P300067257	19/02/2025	7455-0
SDZ2G22	P300067473	19/02/2025	6050-3
QNY2508	P300067258	19/02/2025	7455-0
QPQ3C99	P300067259	19/02/2025	7455-0
OWP5059	P300067260	19/02/2025	7455-0
RFZ2I91	P300067261	19/02/2025	7455-0
TDJ7H23	P300067262	19/02/2025	7455-0
DDB6G86	P300067264	19/02/2025	7455-0
QXR9D57	P300067265	19/02/2025	7455-0
RFU5I93	P300067266	19/02/2025	7455-0
RFZ2I91	P300067268	19/02/2025	7455-0
FDE4C15	P300067273	19/02/2025	7455-0
RUA6F56	P300067462	19/02/2025	7463-0
HZT9656	P300067294	19/02/2025	7455-0
GRJ2748	P300067295	19/02/2025	7455-0
RMO6F17	P300067438	19/02/2025	7463-0
RMP6H51	P300067296	19/02/2025	7455-0
QXY0G35	P300067297	19/02/2025	7455-0
NUG0H85	P300067439	19/02/2025	7463-0
DGU7880	P300067298	19/02/2025	7455-0
BDR9G40	P300067299	19/02/2025	7455-0
PXA3G28	P300067300	19/02/2025	7455-0
NGY2G53	P300067301	19/02/2025	7455-0
QOX1760	P300067313	19/02/2025	7455-0
HNZ5424	P300067314	19/02/2025	7455-0

HZY1C20	P300067315	19/02/2025	7455-0
SSK3H62	P300067316	19/02/2025	7455-0
FYN8E42	P300067320	19/02/2025	7455-0
GXF8162	P300067321	19/02/2025	7455-0
GYX3294	P300067322	19/02/2025	7455-0
EXI2E07	P300067323	19/02/2025	7455-0
CIU8180	P300067324	19/02/2025	7455-0
NUZ2F84	P300067336	19/02/2025	7455-0
STC5H46	P300067337	19/02/2025	7455-0
TDF6I41	P300067338	19/02/2025	7455-0
GZG2774	P300067339	19/02/2025	7455-0
RNF1I45	P300067340	19/02/2025	7455-0
FOV4F51	P300067444	19/02/2025	7463-0
CCK8H97	P300067445	19/02/2025	7463-0
EJK0540	P300067449	19/02/2025	7463-0
EZH2965	P300067450	19/02/2025	7463-0
CCK8H97	P300067350	19/02/2025	7455-0
FZS0140	P300067351	19/02/2025	7455-0
TDP9H24	P300067352	19/02/2025	7455-0
PXA6906	P300067353	19/02/2025	7455-0
BBZ1I68	P300067354	19/02/2025	7455-0
SSV5F90	P300067355	19/02/2025	7455-0
HDL9641	P300067356	19/02/2025	7455-0
TDQ6F35	P300067357	19/02/2025	7455-0
TCC4A45	P300067373	19/02/2025	7455-0
PWB5F40	P300067376	19/02/2025	7455-0
ERL6726	P300067400	19/02/2025	7455-0
RFO6E02	P300067401	19/02/2025	7455-0
RVH9H70	P300067402	19/02/2025	7455-0
GLP3371	P300067403	19/02/2025	7455-0
OPK6J96	P300067404	19/02/2025	7455-0
STQ8H47	P300067405	19/02/2025	7455-0
GMR6761	P300067406	19/02/2025	7455-0

GWU4848	P300067407	19/02/2025	7455-0
TDE3C27	P300067408	19/02/2025	7455-0
DOD2E98	P300067409	19/02/2025	7455-0
CZV1F10	P300067410	19/02/2025	7455-0
QPZ7J59	P300067458	19/02/2025	7463-0
SIC6G08	P300067411	19/02/2025	7455-0
SHF7H54	P300067459	19/02/2025	7463-0
SYE1C84	P300067412	19/02/2025	7455-0
GXF4112	P300067413	19/02/2025	7455-0
TCN9C86	P300067414	19/02/2025	7455-0
HDP0838	P300067420	19/02/2025	7455-0
GSP8665	P300067421	19/02/2025	7455-0
QQG1H29	P300067422	19/02/2025	7455-0
CCU1A28	P300067423	19/02/2025	7455-0
FTK7409	P300067424	19/02/2025	7455-0
DQZ0C81	P300067425	19/02/2025	7455-0
SJD9B78	P300067460	19/02/2025	7463-0
FXQ1E81	P300067426	19/02/2025	7455-0
GUI0189	P300067427	19/02/2025	7455-0
TCT4C87	P300067428	19/02/2025	7455-0
EMD7B56	P300067429	19/02/2025	7455-0
QPZ4205	P300067430	19/02/2025	7455-0
RBT7C29	P300067431	19/02/2025	7455-0
SUD3H27	P300067432	19/02/2025	7455-0
PXT9136	P300067433	19/02/2025	7455-0
RTN6G44	P300067434	19/02/2025	7455-0
SJI0F26	P300067435	19/02/2025	7455-0
QXF1192	AG08741664	19/02/2025	5460-0
HMW7I69	AG08742054	19/02/2025	5991-0
TCU5I23	AG08742055	19/02/2025	5991-0
NYE7355	AG08742276	19/02/2025	7633-1
EPY6412	AG08742056	19/02/2025	5452-2
QQQ3796	AG08742278	19/02/2025	5452-2

EGA5D46	AG08742893	19/02/2025	5541-2
HNN9G07	AG08742895	19/02/2025	5541-2
HEM6J97	AG08742896	19/02/2025	5541-2
HHD9789	AG08741665	19/02/2025	5720-0
FHU1299	AG08740877	19/02/2025	7625-2
BWZ4B99	AG08743161	19/02/2025	5185-1
PXM2601	AG08743162	19/02/2025	7684-2
SYT8J68	AG08743163	19/02/2025	6122-0
BXS5178	AG08743164	19/02/2025	5185-1
PWB1672	AG08743165	19/02/2025	5452-5
BQX9731	AG08743166	19/02/2025	7684-2
QXR7H72	AG08743167	19/02/2025	7633-1
PVJ7414	AG08741666	19/02/2025	7633-2
GTO3A34	AG08742279	19/02/2025	7633-1
RUN7A83	AG08742143	19/02/2025	7684-2
QPY6231	AG08742144	19/02/2025	7684-2
EXA9E68	AG08742145	19/02/2025	7684-2
RTJ5A83	AG08742146	19/02/2025	7684-2
RTJ5A83	AG08742147	19/02/2025	6122-0
PXA3G28	AG08742148	19/02/2025	7684-2

PXA3G28	AG08742149	19/02/2025	5967-0
RNF2D70	AG08742150	19/02/2025	5967-0
RNF2D70	AG08742151	19/02/2025	7684-2
TDI9E01	AG08741512	19/02/2025	7633-1
OPX5659	AG08742057	19/02/2025	7633-1
ERV4040	AG08742280	19/02/2025	7633-1
SIL0J35	AG08741097	19/02/2025	5568-0
QXI2G58	AG08736243	19/02/2025	5568-0
HEC1820	AG08741513	19/02/2025	7633-1
BTS7583	AG08743168	19/02/2025	5380-0
AXB4G45	AG08743169	19/02/2025	5185-1
SVN6F57	AG08739943	19/02/2025	7684-2
QPV0621	AG08741876	19/02/2025	5622-2

HND1186	AG08741877	19/02/2025	5185-1
DEZ0J61	AG08741878	19/02/2025	5185-1
EVP7H12	AG08741879	19/02/2025	7633-2
CUE6I51	AG08743350	19/02/2025	5185-1
HCM5115	AG08743351	19/02/2025	5185-1
GZE7B72	AG08743352	19/02/2025	5185-1
HNV6107	AG08743353	19/02/2025	5185-1
DKZ2A81	AG08743354	19/02/2025	5185-1
OPY2J01	AG08743355	19/02/2025	5185-1
NLH4824	AG08743356	19/02/2025	5185-1
GSW9F76	AG08743357	19/02/2025	5185-1
GXF7990	AG08743358	19/02/2025	5185-1
GFS6I88	AG08743359	19/02/2025	5185-1
FZS0140	AG08743360	19/02/2025	5185-1
CJY4626	AG08743401	19/02/2025	5185-1
QNU9J98	AG08743402	19/02/2025	5185-1
FRE5B08	AG08743403	19/02/2025	5185-1
HGX5940	AG08743404	19/02/2025	5185-1
DSE4J73	AG08743405	19/02/2025	5185-1
KNI1308	AG08743407	19/02/2025	5185-1
EEX1C84	AG08741880	19/02/2025	5452-2
GZE8A72	AG08743021	19/02/2025	5460-0
GXF7J21	AG08743022	19/02/2025	5460-0
ERN8H79	AG08743409	19/02/2025	6122-0
DQI7282	AG08743410	19/02/2025	6122-0
PZK2G13	AG08743411	19/02/2025	6122-0
DBW5508	AG08743412	19/02/2025	6122-0
BUR8540	AG08743414	19/02/2025	5185-1
EUR2B41	AG08743415	19/02/2025	5622-1
FEH3A78	AG08743416	19/02/2025	5525-0
HLZ8B76	AG08743417	19/02/2025	5525-0
OPL1A07	AG08743418	19/02/2025	5525-0
ENU2E59	AG08743419	19/02/2025	5452-6

FBT5E34	AG08743420	19/02/2025	7633-1
HJC4940	AG08743521	19/02/2025	5550-0
HJC4940	AG08743522	19/02/2025	7293-0
ECE0J25	AG08743525	19/02/2025	5568-0
ECE0J25	AG08743526	19/02/2025	7293-0
AXB4G45	AG08743528	19/02/2025	7633-1
FHY7J50	AG08743529	19/02/2025	6122-0
FUH9F15	AG08743530	19/02/2025	7633-1
PZO1221	AG08743531	19/02/2025	5550-0
RTP7E77	AG08738178	20/02/2025	7366-2
JVR4J14	AG08741098	20/02/2025	5185-1
EBP9F47	AG08738179	20/02/2025	5550-0
HOQ8740	AG08741099	20/02/2025	5185-1
CHT1461	AG08735196	20/02/2025	5541-3
RTK2C98	AG08735197	20/02/2025	5550-0
OWM5E87	AG08735198	20/02/2025	5550-0
RML0D86	AG08742821	20/02/2025	7633-1
BMU4774	AG08741100	20/02/2025	5185-1
GGY9H25	AG08742823	20/02/2025	5452-2
HOB8432	AG08742898	20/02/2025	5541-2
FUL5193	AG08742900	20/02/2025	5541-2
HJR6E46	AG08743261	20/02/2025	5541-2
SYQ1I32	AG08743262	20/02/2025	7633-2
FHB5346	AG08743264	20/02/2025	5541-2
FSC1I03	AG08743265	20/02/2025	5541-2
EWZ1E55	AG08743266	20/02/2025	5541-2
PXB1435	AG08743268	20/02/2025	5541-2
PMA7H52	AG08743270	20/02/2025	5541-2
EAZ1F41	AG08743271	20/02/2025	5541-2
FCU5E82	AG08743272	20/02/2025	5541-2
PMH9E15	AG08743273	20/02/2025	5541-2
QPL1H10	AG08743274	20/02/2025	5541-2
PVX2H02	AG08743275	20/02/2025	5541-2

GZO8442	AG08743276	20/02/2025	5541-2
STL3D82	AG08740878	20/02/2025	7625-2
RNH8A15	AG08740879	20/02/2025	5452-6
ORA9565	AG08743277	20/02/2025	5541-2
HJT3524	AG08743170	20/02/2025	5452-5

EJV8D54	AG08743171	20/02/2025	5185-1
EJV8D54	AG08743172	20/02/2025	7633-1
SST5F71	AG08743173	20/02/2025	6122-0
HGL0520	AG08743174	20/02/2025	5541-1
PWI8D51	AG08743175	20/02/2025	6122-0
SYF9D61	AG08742074	20/02/2025	7633-2
DLL2371	AG08743176	20/02/2025	5452-1
GVP2C57	AG08743177	20/02/2025	5452-1
SHZ9B60	AG08736279	20/02/2025	5541-1
FTB1J91	AG08736280	20/02/2025	5541-1
RVP4A70	AG08743178	20/02/2025	5452-5
DTT4E25	AG08741542	20/02/2025	5541-1
CTX4126	AG08743179	20/02/2025	5452-1
RCY3A77	AG08741544	20/02/2025	5541-1
PXJ2924	AG08743180	20/02/2025	7633-1
SIJ3J02	AG08741545	20/02/2025	5541-1
RFJ8J79	AG08742076	20/02/2025	5541-1
PXG0856	AG08743441	20/02/2025	7684-2
QXZ8J08	AG08735199	20/02/2025	7633-2
SVP2G79	AG08743442	20/02/2025	6122-0
HFL2030	AG08742350	20/02/2025	5185-1
GZV3822	AG08743183	20/02/2025	5568-0
MRQ1371	AG08743184	20/02/2025	5568-0
AWD5B18	AG08743185	20/02/2025	5568-0
EZG4A01	AG08743186	20/02/2025	5541-7
RFH0J54	AG08743187	20/02/2025	6050-1
TCG0G99	AG08743443	20/02/2025	7633-1
EGT7778	AG08743444	20/02/2025	5185-1

LTB9D05	AG08741514	20/02/2025	5541-7
PZS7D25	AG08742841	20/02/2025	5185-1
SIM5G71	AG08742351	20/02/2025	5185-1
RGC8G70	AG08739845	20/02/2025	7633-1
HOK6I43	AG08743023	20/02/2025	5622-2
QPV3938	AG08743024	20/02/2025	7633-1
QMR7G25	AG08743025	20/02/2025	7633-1
ECL9951	AG08742789	20/02/2025	7030-1
SYE5F01	AG08742799	20/02/2025	6017-5
HDF1192	AG08743503	20/02/2025	7366-2
RVR7B08	AG08743504	20/02/2025	5452-1
GJJ7G00	AG08739946	20/02/2025	5193-0
HCT5096	AG08739947	20/02/2025	7684-2
HHH7367	AG08739948	20/02/2025	7684-2
QPY4891	AG08739949	20/02/2025	7684-2
FNP3243	AG08743026	20/02/2025	7633-1
BQJ8009	AG08739950	20/02/2025	5185-1
LTA3C08	AG08739951	20/02/2025	7684-2
PXV6E61	AG08739953	20/02/2025	7684-2
HSH4D79	AG08743532	20/02/2025	5185-1
GPP3889	AG08743533	20/02/2025	5185-1
FNE2277	AG08743534	20/02/2025	5185-1
EBV8J00	AG08743535	20/02/2025	5185-1
CLE7F84	AG08743536	20/02/2025	5185-1
NLH4824	AG08743537	20/02/2025	5185-1
ETZ3J22	AG08743538	20/02/2025	5185-1
BUO0I01	AG08743539	20/02/2025	5185-1
GRK0H00	AG08743540	20/02/2025	5185-1
TDA1H68	AG08743581	20/02/2025	7714-2
GPG2J06	AG08743582	20/02/2025	5185-1
HGX5940	AG08743583	20/02/2025	5185-1
DFN4B41	AG08743584	20/02/2025	5185-1
PXH9C92	AG08743585	20/02/2025	5185-1

OQK1636	AG08743586	20/02/2025	5185-1
COD7374	AG08743587	20/02/2025	5185-1
CLR1407	AG08743588	20/02/2025	5185-1
DGC4J46	AG08743589	20/02/2025	5185-1
FCD8E34	AG08743590	20/02/2025	5185-1
CXE9J53	AG08743591	20/02/2025	5185-1
RFB1H38	AG08743592	20/02/2025	5185-1
GJR6484	AG08743593	20/02/2025	5185-1
NFR0G69	AG08743594	20/02/2025	5185-1
HKS0B62	AG08743599	20/02/2025	7714-2
SHV9H01	AG08743600	20/02/2025	5541-7
HOB9740	AG08743601	20/02/2025	5452-6
PVF1910	AG08743602	20/02/2025	5452-6
RUJ4E35	AG08743603	20/02/2025	5452-6
FJX4A87	AG08743604	20/02/2025	5550-0
FJX4A87	AG08743605	20/02/2025	7293-0
FJJ5G25	AG08743606	20/02/2025	5541-7
PYU2164	AG08743608	20/02/2025	6122-0
OES8I97	AG08743609	20/02/2025	6122-0
EJU3A62	AG08743610	20/02/2025	6122-0
HDT0F04	AG08743611	20/02/2025	6122-0
FSG0E70	AG08743614	20/02/2025	5550-0
OWS6017	AG08743615	20/02/2025	5525-0
HNP5B65	AG08743616	20/02/2025	5525-0
RVE2H88	AG08743617	20/02/2025	5720-0

CLU2722	AG08743618	20/02/2025	7633-1
QXY6C91	AG08743619	20/02/2025	5550-0
HDL1198	AG08743661	20/02/2025	6050-1
BQO9889	AG08743662	20/02/2025	5452-1
SYT4J25	AG08743663	20/02/2025	5452-1
JHJ6B97	AG08743668	20/02/2025	5185-2
PWS1I03	AG08738649	20/02/2025	5452-2
SIH1I20	AG08738650	20/02/2025	5568-0

HGZ5555	AG08738651	20/02/2025	5568-0
QXU0F48	AG08738652	20/02/2025	5568-0
TCW4B73	AG08738653	20/02/2025	5720-0
PZM9419	P300067475	20/02/2025	6050-3
QPG2D14	P300067476	20/02/2025	6050-3
EAY2674	P300067477	20/02/2025	6050-3
SHT8A83	P300067478	20/02/2025	7455-0
RMI0D71	P300067479	20/02/2025	7455-0
EXA9J44	P300067480	20/02/2025	7455-0
AWR9C10	P300067579	20/02/2025	6050-3
PZK6912	P300067580	20/02/2025	6050-3
DXA9706	P300067481	20/02/2025	7455-0
GWS6043	P300067482	20/02/2025	7455-0
GRJ2748	P300067483	20/02/2025	7455-0
CNZ0H86	P300067484	20/02/2025	7455-0
TDP4H18	P300067581	20/02/2025	7463-0
QUR1455	P300067485	20/02/2025	7455-0
DVQ5B40	P300067486	20/02/2025	7455-0
EVQ6H33	P300067487	20/02/2025	7455-0
PXR6A35	P300067582	20/02/2025	7463-0
RVJ9B93	P300067488	20/02/2025	7455-0
RTM7A28	P300067489	20/02/2025	7455-0
QNM5C76	P300067490	20/02/2025	7455-0
SWC8G01	P300067583	20/02/2025	7463-0
QQV5E61	P300067491	20/02/2025	7455-0
DVQ5B40	P300067492	20/02/2025	7455-0
PZG8C25	P300067493	20/02/2025	7455-0
DMC6I90	P300067494	20/02/2025	7455-0
CYP7G97	P300067495	20/02/2025	7455-0
CPM3050	P300067496	20/02/2025	7455-0
HMT2273	P300067497	20/02/2025	7455-0
ERK8717	P300067498	20/02/2025	7455-0
MKQ7B32	P300067499	20/02/2025	7455-0

QNO6G66	P300067500	20/02/2025	7455-0
HNT7C82	P300067501	20/02/2025	7455-0
PWR2H24	P300067502	20/02/2025	7455-0
HOB3J96	P300067503	20/02/2025	7455-0
TJQ4D55	P300067504	20/02/2025	7455-0
PWV7A45	P300067505	20/02/2025	7455-0
RNV1A78	P300067506	20/02/2025	7455-0
QNS4120	P300067507	20/02/2025	7455-0
RMP5E70	P300067508	20/02/2025	7455-0
PNE4598	P300067509	20/02/2025	7455-0
RNU6C96	P300067584	20/02/2025	7463-0
RTI3H74	P300067510	20/02/2025	7455-0
GLN9571	P300067511	20/02/2025	7455-0
TDF8C70	P300067512	20/02/2025	7455-0
GSH1146	P300067513	20/02/2025	7455-0
LAH6740	P300067514	20/02/2025	7455-0
GRK5D57	P300067515	20/02/2025	7455-0
FXU6570	P300067516	20/02/2025	7455-0
RVW2D17	P300067517	20/02/2025	7455-0
CWQ8849	P300067518	20/02/2025	7455-0
GRW8620	P300067585	20/02/2025	7471-0
PWH1A06	P300067519	20/02/2025	7455-0
GKG9E00	P300067520	20/02/2025	7455-0
SHJ8D88	P300067586	20/02/2025	7463-0
TCL1D58	P300067521	20/02/2025	7455-0
HDK3334	P300067522	20/02/2025	7455-0
OXK7593	P300067587	20/02/2025	7463-0
RBN7B39	P300067523	20/02/2025	7455-0
ELZ9E30	P300067524	20/02/2025	7455-0
DMK6A59	P300067525	20/02/2025	7455-0
HDK3334	P300067526	20/02/2025	7455-0
GRI4227	P300067527	20/02/2025	7455-0
DFG5268	P300067528	20/02/2025	7455-0

MTV1J89	P300067588	20/02/2025	7463-0
GMQ1719	P300067529	20/02/2025	7455-0
QXY0G35	P300067530	20/02/2025	7455-0
GFW2754	P300067531	20/02/2025	7455-0
RVB7G77	P300067532	20/02/2025	7455-0
PYA1725	P300067533	20/02/2025	7455-0
GXU0I24	P300067534	20/02/2025	7455-0
ODT6013	P300067535	20/02/2025	7455-0
HJI9671	P300067536	20/02/2025	7455-0
CNZ0H86	P300067589	20/02/2025	7463-0

FWZ6C87	P300067537	20/02/2025	7455-0
SIR3H96	P300067538	20/02/2025	7455-0
TJN4B58	P300067539	20/02/2025	7455-0
PYW6D41	P300067540	20/02/2025	7455-0
SIQ5A50	P300067541	20/02/2025	7455-0
EAV9E22	P300067542	20/02/2025	7455-0
OXD1A21	P300067590	20/02/2025	7463-0
FDC2575	P300067543	20/02/2025	7455-0
PXK6H78	P300067591	20/02/2025	7463-0
FQG7E43	P300067544	20/02/2025	7455-0
CRE7E22	P300067592	20/02/2025	7463-0
PBY3350	P300067545	20/02/2025	7455-0
SIJ3I96	P300067546	20/02/2025	7455-0
QMS4D03	P300067547	20/02/2025	7455-0
HDK3334	P300067548	20/02/2025	7455-0
FTO2525	P300067549	20/02/2025	7455-0
RTI7B90	P300067550	20/02/2025	7455-0
FTC0J51	P300067551	20/02/2025	7455-0
MGQ1405	P300067552	20/02/2025	7455-0
LAH6740	P300067553	20/02/2025	7455-0
PZM0323	P300067593	20/02/2025	7463-0
RMD5C32	P300067554	20/02/2025	7455-0
HMY1A39	P300067555	20/02/2025	7455-0

SVX2A29	P300067556	20/02/2025	7455-0
PYO7I35	P300067557	20/02/2025	7455-0
TDL1A57	P300067558	20/02/2025	7455-0
HCM5913	P300067594	20/02/2025	7463-0
CBP1I61	P300067559	20/02/2025	7455-0
PVI7748	P300067560	20/02/2025	7455-0
OWH7413	P300067561	20/02/2025	7455-0
PVK9488	P300067595	20/02/2025	7463-0
HJT3675	P300067562	20/02/2025	7455-0
SYV1B72	P300067563	20/02/2025	7455-0
PYI9133	P300067564	20/02/2025	7455-0
DFQ6038	P300067565	20/02/2025	7455-0
FIN9171	P300067596	20/02/2025	7463-0
QPY0J19	P300067566	20/02/2025	7455-0
PUI2943	P300067567	20/02/2025	7455-0
DPT6E47	P300067568	20/02/2025	7455-0
SYR8B49	P300067569	20/02/2025	7455-0
QXW9D85	P300067597	20/02/2025	7463-0
PYF6G18	P300067570	20/02/2025	7455-0
EVE8E48	P300067571	20/02/2025	7455-0
OXK7593	P300067572	20/02/2025	7455-0
LTI0755	P300067573	20/02/2025	7455-0
EYT3293	P300067574	20/02/2025	7455-0
PUI6C88	P300067575	20/02/2025	7455-0
FJE9I62	P300067576	20/02/2025	7455-0
TCV4F48	P300067577	20/02/2025	7455-0
QPK5927	P300067578	20/02/2025	7455-0
QXZ8C84	P300067720	21/02/2025	7455-0
RNG3G77	P300067721	21/02/2025	7455-0
SYP4F59	P300067722	21/02/2025	7455-0
PXS5142	P300067727	21/02/2025	7455-0
QMX1A62	P300067728	21/02/2025	7455-0
EYT3293	P300067729	21/02/2025	7455-0

CXE2F09	P300067730	21/02/2025	7455-0
DTA7B63	P300067731	21/02/2025	7455-0
GHG9I92	P300067732	21/02/2025	7455-0
RNS4F08	P300067815	21/02/2025	7463-0
HJI0B99	P300067733	21/02/2025	7455-0
FBY1G90	P300067816	21/02/2025	7463-0
EUU9777	P300067734	21/02/2025	7455-0
SIQ5A50	P300067735	21/02/2025	7455-0
SEC9I16	P300067736	21/02/2025	7455-0
OPH3I05	P300067743	21/02/2025	7455-0
PLY5A55	P300067817	21/02/2025	7463-0
OLX5983	P300067744	21/02/2025	7455-0
SYP5C32	P300067745	21/02/2025	7455-0
EGU2J07	P300067746	21/02/2025	7455-0
PVR7J09	P300067818	21/02/2025	7463-0
QNO8A19	P300067747	21/02/2025	7455-0
DVS8A35	P300067748	21/02/2025	7455-0
CRM6706	P300067749	21/02/2025	7455-0
STE7G03	P300067750	21/02/2025	7455-0
RVX8B97	P300067765	21/02/2025	7455-0
FXM1G61	P300067766	21/02/2025	7455-0
GNG5398	P300067767	21/02/2025	7455-0
HAM9855	P300067768	21/02/2025	7455-0
QXH4B73	P300067769	21/02/2025	7455-0
RBY0C38	P300067770	21/02/2025	7455-0
SJF8F32	P300067771	21/02/2025	7455-0
PVN8117	P300067772	21/02/2025	7455-0
EOA7B78	P300067773	21/02/2025	7455-0
FKJ4G50	P300067819	21/02/2025	7463-0
QMR2377	P300067774	21/02/2025	7455-0

GXS2G37	P300067775	21/02/2025	7455-0
KYQ6C15	P300067776	21/02/2025	7455-0
QOF0I63	P300067777	21/02/2025	7455-0

DDE8452	P300067778	21/02/2025	7455-0
SUC6G25	P300067779	21/02/2025	7455-0
SIY8E04	P300067780	21/02/2025	7455-0
EAH0B50	P300067781	21/02/2025	7455-0
DNY9D05	AG08742521	21/02/2025	7366-2
CJS6D43	P300067782	21/02/2025	7455-0
QPA9321	P300067783	21/02/2025	7455-0
BSZ9G80	P300067784	21/02/2025	7455-0
HDO7942	P300067785	21/02/2025	7455-0
RVP3G66	P300067786	21/02/2025	7455-0
CZT0D61	P300067787	21/02/2025	7455-0
CBP1I61	P300067788	21/02/2025	7455-0
RTN3A70	P300067789	21/02/2025	7455-0
GEG9E82	P300067790	21/02/2025	7455-0
CGU8367	P300067791	21/02/2025	7455-0
HOB8570	P300067792	21/02/2025	7455-0
EXB0B09	P300067793	21/02/2025	7455-0
HCA5J06	AG08740880	21/02/2025	5541-4
PUR4E49	AG08742246	21/02/2025	5185-1
FAF3005	AG08742247	21/02/2025	7633-1
PUO4I05	AG08742248	21/02/2025	7633-1
QUM4J74	AG08742249	21/02/2025	5185-1
ERY1258	AG08740887	21/02/2025	5185-1
SHL3E33	AG08741546	21/02/2025	7633-2
DZC2495	AG08741547	21/02/2025	7366-2
EQF7296	AG08742058	21/02/2025	5541-2
QZP4G44	AG08742059	21/02/2025	5541-2
FTC1B74	AG08742060	21/02/2025	5541-2
HMF6D90	AG08743221	21/02/2025	5541-2
QQZ9G88	AG08743222	21/02/2025	5541-2
FLX4C34	AG08743223	21/02/2025	5541-2
FRA3288	AG08743224	21/02/2025	5541-2
GIA1B16	AG08743225	21/02/2025	5541-2

HLA3D12	AG08735200	21/02/2025	5185-1
HJT1900	AG08743226	21/02/2025	5541-2
LPW0C52	AG08743445	21/02/2025	5185-1
ENA8788	AG08743446	21/02/2025	5380-0
HCH2773	AG08743447	21/02/2025	5380-0
DSM7A29	AG08743448	21/02/2025	5380-0
CGB8258	AG08743449	21/02/2025	5185-1
CUU8D00	AG08741515	21/02/2025	7633-1
DXD9537	AG08739954	21/02/2025	5452-2
SHK4F20	AG08739955	21/02/2025	5452-2
QNZ1E34	AG08739956	21/02/2025	5452-2
TLQ6I76	AG08741516	21/02/2025	7633-1
HME0E05	AG08743450	21/02/2025	5452-2
HLM6201	AG08743451	21/02/2025	5410-0
QPW3915	AG08743452	21/02/2025	7633-1
EQZ4A66	AG08743453	21/02/2025	7633-1
HCT6132	AG08743454	21/02/2025	7684-2
HBR1E64	AG08743455	21/02/2025	5452-1
PHG2D15	AG08742352	21/02/2025	5185-1
CXG6J37	AG08743456	21/02/2025	5843-3
HOB8549	AG08741590	21/02/2025	5185-1
DUJ0E06	AG08742353	21/02/2025	7633-1
GWK4365	AG08741591	21/02/2025	5185-1
KWF9B22	AG08739958	21/02/2025	5738-0
PXZ5B00	AG08739960	21/02/2025	5843-3
BBS0G35	AG08741673	21/02/2025	7633-2
PUV9743	AG08742354	21/02/2025	5185-1
HDT7I16	AG08741592	21/02/2025	5185-1
HAC5D20	AG08742080	21/02/2025	7030-1
KWT5A53	AG08743541	21/02/2025	6050-1
KWT5A53	AG08743542	21/02/2025	6530-0
KWT5A53	AG08743543	21/02/2025	5185-1
EDT1861	AG08743545	21/02/2025	6530-0

EDT1861	AG08743546	21/02/2025	5185-1
HJR8I88	AG08743547	21/02/2025	6530-0
CIK2C56	AG08743548	21/02/2025	6530-0
PVG8412	AG08743549	21/02/2025	6530-0
RLC7I63	AG08743551	21/02/2025	6530-0
FSJ9C99	AG08743552	21/02/2025	6530-0
HNP9090	AG08743553	21/02/2025	6530-0
TCR3A98	AG08743555	21/02/2025	6530-0
TCR3A98	AG08743556	21/02/2025	5185-1
TCN4A21	AG08743557	21/02/2025	6530-0
BVN6564	AG08743670	21/02/2025	5185-1
PWV7A45	AG08743671	21/02/2025	5185-1
BML4837	AG08743672	21/02/2025	5185-1
FQU5B67	AG08743673	21/02/2025	5185-1
PWT0C66	AG08743674	21/02/2025	7714-2

RNA5F31	AG08743675	21/02/2025	7714-2
FDW1871	AG08743676	21/02/2025	5185-1
DXD3G04	AG08743677	21/02/2025	5185-1
RTQ4C21	AG08743027	21/02/2025	5622-2
HHD7342	AG08743028	21/02/2025	6050-1
QTS1977	AG08743029	21/02/2025	6050-1
RUV3D74	AG08743031	21/02/2025	7633-2
HAV8563	AG08743678	21/02/2025	5185-1
OWW7A06	AG08743679	21/02/2025	5185-1
OPF1D66	AG08743680	21/02/2025	5185-1
MIO1A34	AG08743701	21/02/2025	5185-1
GSP7A87	AG08743702	21/02/2025	5185-1
RUB3A98	AG08743703	21/02/2025	5185-1
RMQ2H14	AG08743704	21/02/2025	7714-2
SHQ9B59	AG08743705	21/02/2025	7714-2
SHL6G66	AG08743706	21/02/2025	5185-1
DVK6576	AG08743707	21/02/2025	5185-1
EIS7B28	AG08743708	21/02/2025	5185-1

ELK3B88	AG08743709	21/02/2025	5185-1
DIO6494	AG08743710	21/02/2025	5185-1
HNM4498	AG08743030	21/02/2025	5185-1
FLR4000	AG08743712	21/02/2025	5185-1
CNZ0H86	AG08743713	21/02/2025	5185-1
GRR4202	AG08743714	21/02/2025	5185-1
GSW4B22	AG08743715	21/02/2025	5185-1
GZE7B72	AG08743716	21/02/2025	5185-1
DWM0781	AG08743717	21/02/2025	5185-1
SYA4G34	AG08743718	21/02/2025	5185-1
HDH2319	AG08743719	21/02/2025	5185-1
HEL1A37	AG08743720	21/02/2025	5185-1
JPO8102	AG08743763	21/02/2025	7633-1
REZ1J27	AG08743764	21/02/2025	6122-0
RNT4G11	AG08743765	21/02/2025	6122-0
JEA1375	AG08743766	21/02/2025	5452-2
DQM9B96	AG08743767	21/02/2025	5541-7
OLY7C32	AG08743770	21/02/2025	5452-1
HES6A70	AG08743771	21/02/2025	5452-1
QNE9E80	AG08743772	21/02/2025	5452-1
SHC3G98	AG08743773	21/02/2025	5452-1
SHC3G98	AG08743774	21/02/2025	7293-0
PNP1J76	AG08743775	21/02/2025	7633-1
TDN0G22	AG08743776	21/02/2025	7633-1
EUC0D78	AG08743777	21/02/2025	5525-0
GLP9347	AG08743778	21/02/2025	5525-0
OOK0E48	AG08743779	21/02/2025	5525-0
HOK6I43	AG08743780	21/02/2025	5550-0
QUP7B14	AG08743821	21/02/2025	7633-1
TDO5E52	AG08743822	21/02/2025	7714-2
RNI6F81	AG08743824	21/02/2025	7633-1
HLV4494	AG08741563	21/02/2025	5878-0
EOZ9B92	AG08743826	21/02/2025	7633-1

SYR1J19	AG08743189	21/02/2025	5541-2
SIW7C29	AG08743191	21/02/2025	5541-2
LTM1E25	AG08743190	21/02/2025	5541-2
SIP6B95	P300067804	21/02/2025	5673-2
EFY7H64	P300067598	21/02/2025	6050-3
RNV5B60	P300067602	21/02/2025	6050-3
UAI9F57	P300067605	21/02/2025	7455-0
PXS8G59	P300067603	21/02/2025	6050-3
QPX1E82	P300067805	21/02/2025	7463-0
PYX7E38	P300067607	21/02/2025	7455-0
HJR3A70	P300067806	21/02/2025	7463-0
QXY5F61	P300067807	21/02/2025	7463-0
FOP0D05	P300067613	21/02/2025	7455-0
SYS6B49	P300067614	21/02/2025	7455-0
QQG9B18	P300067615	21/02/2025	7455-0
PWR2H24	P300067616	21/02/2025	7455-0
AZE3261	P300067808	21/02/2025	7463-0
OLP2775	P300067620	21/02/2025	7455-0
BAS6D36	P300067621	21/02/2025	7455-0
COI4867	P300067622	21/02/2025	7455-0
RTE5E00	P300067623	21/02/2025	7455-0
TIV9J81	P300067624	21/02/2025	7455-0
EGC3936	P300067625	21/02/2025	7455-0
GST8D09	P300067809	21/02/2025	6050-3
OQO6060	P300067636	21/02/2025	7455-0
OPU2962	P300067637	21/02/2025	7455-0
DVQ5B40	P300067638	21/02/2025	7455-0
KYF3H32	P300067639	21/02/2025	7455-0
PUK3203	P300067810	21/02/2025	7471-0
DTP1J28	P300067640	21/02/2025	7455-0
NYE9B42	P300067642	21/02/2025	7455-0
QPX1E82	P300067643	21/02/2025	7455-0
GYY8B83	P300067644	21/02/2025	7455-0

DVQ5B40	P300067645	21/02/2025	7455-0
OLY4B52	P300067811	21/02/2025	7463-0
SDP9H63	P300067647	21/02/2025	7455-0
FZD4H82	P300067812	21/02/2025	7463-0
GKG9E00	P300067813	21/02/2025	7463-0
DVA5105	P300067653	21/02/2025	7455-0
QOY8969	P300067654	21/02/2025	7455-0
PXM1D90	P300067655	21/02/2025	7455-0
RFJ0I63	P300067656	21/02/2025	7455-0
HND8C21	P300067657	21/02/2025	7455-0
PVF6354	P300067658	21/02/2025	7455-0
SIK2J08	P300067659	21/02/2025	7455-0
CKN7762	P300067660	21/02/2025	7455-0
QUW5608	P300067661	21/02/2025	7455-0
FQH0C64	P300067662	21/02/2025	7455-0
PYQ5J18	P300067663	21/02/2025	7455-0
RFI7A59	P300067664	21/02/2025	7455-0
RME6J57	P300067665	21/02/2025	7455-0
BXO9382	P300067666	21/02/2025	7455-0
FDU4E28	P300067667	21/02/2025	7455-0
TDB1A23	P300067668	21/02/2025	7455-0
AHJ3D33	P300067669	21/02/2025	7455-0
HGL1E37	P300067670	21/02/2025	7455-0
DIP8909	P300067814	21/02/2025	7463-0
QOR6540	P300067671	21/02/2025	7455-0
RFH9C88	P300067672	21/02/2025	7455-0
CRF6J43	P300067673	21/02/2025	7455-0
OQD9873	P300067674	21/02/2025	7455-0
RFI0G83	P300067675	21/02/2025	7455-0
NYD8624	P300067676	21/02/2025	7455-0
TDS1E19	P300067677	21/02/2025	7455-0
FWY9E19	P300067678	21/02/2025	7455-0
EIG6C25	P300067691	21/02/2025	7455-0

GXF6773	P300067692	21/02/2025	7455-0
PWN7C30	P300067693	21/02/2025	7455-0
TDR8G72	P300067694	21/02/2025	7455-0
OZT7F92	P300067695	21/02/2025	7455-0
PUS6577	P300067696	21/02/2025	7455-0
ATU6A82	P300067697	21/02/2025	7455-0
PUJ1G05	P300067698	21/02/2025	7455-0
FEV8A25	P300067699	21/02/2025	7455-0
CWQ8849	P300067700	21/02/2025	7455-0
TDG1E90	P300067701	21/02/2025	7455-0
PWW3397	P300067702	21/02/2025	7455-0
PZW8351	P300067703	21/02/2025	7455-0
LTX5B19	P300067704	21/02/2025	7455-0
EYE9H84	P300067705	21/02/2025	7455-0
FLO9556	AG08738654	22/02/2025	5541-2
PXT1768	AG08738657	22/02/2025	5541-2
HOF8043	AG08738658	22/02/2025	5541-2
FHQ9294	AG08738659	22/02/2025	5541-2
RFM4D69	AG08738660	22/02/2025	5541-2
GZK8182	AG08743721	22/02/2025	5541-2
GXF0145	AG08743722	22/02/2025	5541-2
GVT1590	AG08743724	22/02/2025	5541-2
RTO6B60	AG08743725	22/02/2025	5541-2
DZW2G47	AG08743726	22/02/2025	5541-2
OQY9964	AG08743727	22/02/2025	5541-2
EUT2064	AG08741520	22/02/2025	7625-2
RNC7C38	AG08743281	22/02/2025	5541-7
TCE4J77	AG08743282	22/02/2025	5541-7
HJN9446	AG08743283	22/02/2025	5541-7
EFB6C19	AG08742152	22/02/2025	6050-1
PZP1G85	AG08741675	22/02/2025	5452-2
QNW8310	AG08743255	22/02/2025	7048-1
PKU3D85	AG08742365	22/02/2025	5738-0

RMI0H21	AG08742366	22/02/2025	7072-1
HDD6563	P300067604	22/02/2025	6050-3
QMR7406	P300067606	22/02/2025	7455-0
FQE2B74	P300068013	22/02/2025	6050-3
FUU3G44	P300068014	22/02/2025	6050-3
DFL5207	P300067608	22/02/2025	7455-0
HFF1156	P300067609	22/02/2025	7455-0
QOA1120	P300067610	22/02/2025	7455-0
FGP7I79	P300067611	22/02/2025	7455-0
JFN2I00	P300067612	22/02/2025	7455-0
DBO2978	P300067617	22/02/2025	7455-0
HDK3334	P300067618	22/02/2025	7455-0
PVO8201	P300067619	22/02/2025	7455-0
SJB9B84	P300067626	22/02/2025	7455-0
DKU8F29	P300067627	22/02/2025	7455-0
RDZ2E57	P300067628	22/02/2025	7455-0
SWC8G01	P300067970	22/02/2025	7463-0
EUC5J48	P300067629	22/02/2025	7455-0
QPC9B69	P300067630	22/02/2025	7455-0
FBZ6262	P300067631	22/02/2025	7455-0

GWR6707	P300067632	22/02/2025	7455-0
PWW1661	P300067971	22/02/2025	7463-0
RVI9A68	P300067633	22/02/2025	7455-0
QWR1F37	P300067972	22/02/2025	7463-0
OQU5949	P300067634	22/02/2025	7455-0
TCT8A59	P300067635	22/02/2025	7455-0
HJT4822	P300067641	22/02/2025	7455-0
FPU0F28	P300067973	22/02/2025	7463-0
CZF8C04	P300067974	22/02/2025	7463-0
FES7245	P300067975	22/02/2025	7463-0
PZO6022	P300067646	22/02/2025	7455-0
NTJ4G97	P300067648	22/02/2025	7455-0
PZM5E69	P300067649	22/02/2025	7455-0

SIG6H35	P300067650	22/02/2025	7455-0
PXS2092	P300067651	22/02/2025	7455-0
HKJ2G44	P300067652	22/02/2025	7455-0
PPU9317	P300067679	22/02/2025	7455-0
OMF5394	P300067979	22/02/2025	7463-0
QXT9B29	P300067680	22/02/2025	7455-0
LOI3J85	P300067681	22/02/2025	7455-0
EAB5490	P300067682	22/02/2025	7455-0
QWX8860	P300067683	22/02/2025	7455-0
QXP6D39	P300067980	22/02/2025	7463-0
QRH8H55	P300067684	22/02/2025	7455-0
EYX8D19	P300067685	22/02/2025	7455-0
QPX4490	P300067686	22/02/2025	7455-0
GLP6030	P300067687	22/02/2025	7455-0
GXC1978	P300067688	22/02/2025	7455-0
OMR0366	P300067981	22/02/2025	7463-0
GWZ8709	P300067689	22/02/2025	7455-0
NYB3505	P300067690	22/02/2025	7455-0
EGS3A43	P300067706	22/02/2025	7455-0
RVO5D03	P300067707	22/02/2025	7455-0
PYM8J99	P300067708	22/02/2025	7455-0
CRA6734	P300067709	22/02/2025	7455-0
RTV2G61	P300067710	22/02/2025	7455-0
RMZ6B01	P300067711	22/02/2025	7455-0
RMH9A49	P300067712	22/02/2025	7455-0
PUR4B25	P300067713	22/02/2025	7455-0
EWT1977	P300067714	22/02/2025	7455-0
ENX4318	P300067715	22/02/2025	7455-0
GXK9765	P300067716	22/02/2025	7455-0
JVI5617	P300067985	22/02/2025	7463-0
GEV1I04	P300067717	22/02/2025	7455-0
FNI6446	P300067718	22/02/2025	7455-0
SYV9I19	P300067719	22/02/2025	7455-0

HCM3130	P300067988	22/02/2025	7463-0
AXF2A22	P300067723	22/02/2025	7455-0
DTP1J28	P300067724	22/02/2025	7455-0
RFZ2B21	P300067725	22/02/2025	7455-0
PZP2E77	P300067726	22/02/2025	7455-0
FYY4G84	P300067989	22/02/2025	7463-0
RVO5D03	P300068016	22/02/2025	7471-0
SIC3C88	P300067737	22/02/2025	7455-0
PBC2F11	P300067990	22/02/2025	7463-0
RMZ6B01	P300067991	22/02/2025	7463-0
QUI4A45	P300067738	22/02/2025	7455-0
RUL8C38	P300067739	22/02/2025	7455-0
FJR7E22	P300067740	22/02/2025	7455-0
DSZ2604	P300067741	22/02/2025	7455-0
HDK3334	P300067992	22/02/2025	7463-0
HBU5G39	P300067742	22/02/2025	7455-0
GJL1C76	P300067751	22/02/2025	7455-0
OLY4B52	P300067752	22/02/2025	7455-0
PYW0830	P300067753	22/02/2025	7455-0
MQF2897	P300067754	22/02/2025	7455-0
GRI2868	P300067755	22/02/2025	7455-0
GXH7744	P300067756	22/02/2025	7455-0
EIU2A35	P300067757	22/02/2025	7455-0
QWX8860	P300067758	22/02/2025	7455-0
FEV8C20	P300067994	22/02/2025	7463-0
FYD4D48	P300067759	22/02/2025	7455-0
OPK6J96	P300067760	22/02/2025	7455-0
DZK4F47	P300067995	22/02/2025	7463-0
QNE7H11	P300067761	22/02/2025	7455-0
GCD9A58	P300067996	22/02/2025	7463-0
PYJ7F19	P300067762	22/02/2025	7455-0
PXW6J33	P300067763	22/02/2025	7455-0
KRV8H29	P300067764	22/02/2025	7455-0

SFG7J58	P300067997	22/02/2025	7463-0
PVD9881	P300067998	22/02/2025	7463-0
RTW0G20	AG08743382	22/02/2025	6017-5
QQU2G11	P300068001	22/02/2025	7463-0
HHD9645	P300067794	22/02/2025	7455-0

QQE3211	P300067795	22/02/2025	7455-0
QOR2C14	P300067796	22/02/2025	7455-0
SIX8C62	P300067797	22/02/2025	7455-0
HHD6608	P300067798	22/02/2025	7455-0
SIX8C62	P300067799	22/02/2025	7455-0
HKI1C20	P300068002	22/02/2025	7463-0
HND7445	P300067800	22/02/2025	7455-0
SJB2J87	P300067801	22/02/2025	7455-0
RVF7H86	P300067802	22/02/2025	7455-0
PVN5407	P300067803	22/02/2025	7455-0
CYZ7I25	P300067820	22/02/2025	7455-0
RUZ6H29	P300067821	22/02/2025	7455-0
PYR5H58	P300067822	22/02/2025	7455-0
HCF5250	P300067823	22/02/2025	7455-0
RFG7G06	P300067824	22/02/2025	7455-0
HJI4G98	P300067854	22/02/2025	7455-0
FRT4D97	P300067848	22/02/2025	7455-0
FTQ3A63	P300067847	22/02/2025	7455-0
NOL2E14	P300067849	22/02/2025	7455-0
PZR9I04	P300067850	22/02/2025	7455-0
OQD1B69	P300067851	22/02/2025	7455-0
EPM2657	P300067843	22/02/2025	7455-0
TDR2F31	P300067842	22/02/2025	7455-0
GXM1H92	P300067841	22/02/2025	7455-0
ODR3071	P300067840	22/02/2025	7455-0
SRB5A98	P300068005	22/02/2025	7463-0
SJD3J61	P300067852	22/02/2025	7455-0
EYK3422	P300068006	22/02/2025	7463-0

DYA0265	P300067853	22/02/2025	7455-0
TCW3G57	P300067855	22/02/2025	7455-0
FZT0I10	P300067856	22/02/2025	7455-0
SII0A90	P300067857	22/02/2025	7455-0
QNZ2305	P300067858	22/02/2025	7455-0
EDD0A20	P300067882	22/02/2025	7455-0
CZV3259	P300067881	22/02/2025	7455-0
TCC8A44	P300067878	22/02/2025	7455-0
QWX1H15	P300068010	22/02/2025	7463-0
DCK3H75	AG08742842	22/02/2025	5185-1
EPD4D67	AG08741517	22/02/2025	7633-1
EKT3F22	P300067599	23/02/2025	6050-3
HJD8451	P300067600	23/02/2025	6050-3
TCL0C00	P300067601	23/02/2025	6050-3
QMZ8D53	P300067883	23/02/2025	7455-0
SUI8D94	P300068015	23/02/2025	6050-3
EQZ8741	P300067884	23/02/2025	7455-0
FMP1H17	P300067885	23/02/2025	7455-0
SIF5H79	P300068012	23/02/2025	7463-0
CYE3B58	P300067886	23/02/2025	7455-0
SHH9G71	P300067887	23/02/2025	7455-0
CNZ0H86	P300067888	23/02/2025	7455-0
NVN8I78	P300067889	23/02/2025	7455-0
OMO0J88	P300067890	23/02/2025	7455-0
DGQ3I29	P300067891	23/02/2025	7455-0
SYH8G35	P300067892	23/02/2025	7455-0
HAM7G20	P300067893	23/02/2025	7455-0
HAG8338	P300067894	23/02/2025	7455-0
PXY1165	P300067895	23/02/2025	7455-0
HHS9522	P300067976	23/02/2025	7463-0
PWI3922	P300067896	23/02/2025	7455-0
QXE0581	P300067897	23/02/2025	7455-0
RVX2F85	P300067898	23/02/2025	7455-0

SYK5C09	P300067977	23/02/2025	7463-0
DSH7076	P300067899	23/02/2025	7455-0
EWP4E87	P300067900	23/02/2025	7455-0
FNU3F64	P300067978	23/02/2025	7463-0
GUP7F10	P300067901	23/02/2025	7455-0
BZU0C27	P300067902	23/02/2025	7455-0
EAW3E74	P300067903	23/02/2025	7455-0
RVF2D41	P300067904	23/02/2025	7455-0
ARM7C25	P300067905	23/02/2025	7455-0
FHW1F43	P300067906	23/02/2025	7455-0
RNG3B71	P300067907	23/02/2025	7455-0
DDY9A99	P300067908	23/02/2025	7455-0
ERM2E01	P300067909	23/02/2025	7455-0
RVF7E81	P300067910	23/02/2025	7455-0
MOQ4G83	P300067911	23/02/2025	7455-0
DVA5105	P300067912	23/02/2025	7455-0
QMV6D18	P300067982	23/02/2025	7463-0
QQN7419	P300067913	23/02/2025	7455-0
OXE8148	P300067914	23/02/2025	7455-0
SYP3E87	P300067915	23/02/2025	7455-0
HCF5250	P300067916	23/02/2025	7455-0
STS3J34	P300067917	23/02/2025	7455-0
OLO4C48	P300067983	23/02/2025	7463-0
GWR4G33	P300067918	23/02/2025	7455-0
EAY1176	P300067919	23/02/2025	7455-0

PQA1B09	P300067920	23/02/2025	7455-0
PJO0F76	P300067921	23/02/2025	7455-0
PVN8E33	P300067922	23/02/2025	7455-0
OPN8626	P300067923	23/02/2025	7455-0
SYJ2I67	P300067924	23/02/2025	7455-0
GXF5923	P300067925	23/02/2025	7455-0
OMD4A13	P300067926	23/02/2025	7455-0
HOF8E05	P300067984	23/02/2025	7463-0

JOE4917	P300067927	23/02/2025	7455-0
FQW9D69	P300067928	23/02/2025	7455-0
FLA0I57	P300067929	23/02/2025	7455-0
BVC1488	P300067930	23/02/2025	7455-0
CGO8033	P300067931	23/02/2025	7455-0
GQT4H92	P300068017	23/02/2025	7471-0
GBI3H07	P300068009	23/02/2025	7463-0
RFA9B78	P300068008	23/02/2025	7463-0
RMZ0F45	P300067863	23/02/2025	7455-0
PYV1823	P300067880	23/02/2025	7455-0
HMU5590	P300067864	23/02/2025	7455-0
OOZ9445	P300067865	23/02/2025	7455-0
PVI1694	P300067866	23/02/2025	7455-0
FYR3F31	P300067867	23/02/2025	7455-0
SIR1J27	P300067868	23/02/2025	7455-0
QPE1E84	P300067869	23/02/2025	7455-0
PYM4491	P300067870	23/02/2025	7455-0
TJH7J86	P300067871	23/02/2025	7455-0
PXL4919	P300067872	23/02/2025	7455-0
BCC1G44	P300067873	23/02/2025	7455-0
PXR4H31	P300067874	23/02/2025	7455-0
DFH2E48	P300067875	23/02/2025	7455-0
QQN1669	P300067876	23/02/2025	7455-0
HHF6842	P300067877	23/02/2025	7455-0
DWX9G06	P300067879	23/02/2025	7455-0
GQT4H92	P300068011	23/02/2025	7463-0
RFX7I09	P300068007	23/02/2025	7463-0
ODL3B56	P300067838	23/02/2025	7455-0
GYY6H08	P300067839	23/02/2025	7455-0
PWT4856	P300067844	23/02/2025	7455-0
RVS2H12	P300067845	23/02/2025	7455-0
PXN7480	P300067859	23/02/2025	7455-0
RFO0A18	P300067860	23/02/2025	7455-0

PYK6531	P300067846	23/02/2025	7455-0
GTN8A23	P300067862	23/02/2025	7455-0
HNY3042	P300067861	23/02/2025	7455-0
HFV1F06	P300067986	23/02/2025	7463-0
TAL6F26	P300067932	23/02/2025	7455-0
ERM2E01	P300067987	23/02/2025	7463-0
FNZ4H78	P300067933	23/02/2025	7455-0
HES3948	P300067934	23/02/2025	7455-0
EFC7255	P300067935	23/02/2025	7455-0
OWO7768	P300067936	23/02/2025	7455-0
FHG9372	P300067937	23/02/2025	7455-0
PWT4856	P300067938	23/02/2025	7455-0
FWZ1J70	P300067939	23/02/2025	7455-0
HBU5F46	P300067940	23/02/2025	7455-0
DDN7080	P300067941	23/02/2025	7455-0
GUU5549	P300067942	23/02/2025	7455-0
BJH1712	P300067943	23/02/2025	7455-0
PWY4G59	P300067944	23/02/2025	7455-0
FCU0B89	P300067945	23/02/2025	7455-0
ELS6C20	P300067993	23/02/2025	7463-0
NUZ2F84	P300067946	23/02/2025	7455-0
PUS1G36	P300067947	23/02/2025	7455-0
EFY5C76	P300067948	23/02/2025	7455-0
SIQ5A50	P300067949	23/02/2025	7455-0
GBT7E65	P300067950	23/02/2025	7455-0
GGK0J66	P300067951	23/02/2025	7455-0
HJT0B00	P300067952	23/02/2025	7455-0
QXE0581	P300067953	23/02/2025	7455-0
HJT1357	P300067954	23/02/2025	7455-0
RNQ6I10	P300067955	23/02/2025	7455-0
EVZ1A10	P300067956	23/02/2025	7455-0
AVN8I51	P300067957	23/02/2025	7455-0
BDZ9A92	P300067958	23/02/2025	7455-0

QPT6F31	P300067959	23/02/2025	7455-0
CJP1382	P300067960	23/02/2025	7455-0
SVQ5I56	P300067961	23/02/2025	7455-0
FXY4348	P300067962	23/02/2025	7455-0
PLC7C55	P300067999	23/02/2025	7463-0
EAN5B58	P300067963	23/02/2025	7455-0
GUY8840	P300067964	23/02/2025	7455-0
FDK5D12	P300067965	23/02/2025	7455-0
QNM3C72	P300067966	23/02/2025	7455-0
FBJ8H75	P300067967	23/02/2025	7455-0

BRE5419	P300067968	23/02/2025	7455-0
DTP1J28	P300068000	23/02/2025	7463-0
FKQ7638	P300067969	23/02/2025	7455-0
TDR3G51	AG08739392	23/02/2025	7684-2
FBO7A50	AG08743286	23/02/2025	5541-7
ECY1A07	AG08742368	23/02/2025	5835-0
ECY1A07	AG08742370	23/02/2025	5797-0
ECY1A07	AG08742372	23/02/2025	7684-1
SGE9I35	P300067825	23/02/2025	7455-0
SID6F67	P300067826	23/02/2025	7455-0
GZE9E08	P300067827	23/02/2025	7455-0
QPA9G24	P300068003	23/02/2025	7463-0
SIM2A14	P300067828	23/02/2025	7455-0
FCV0E11	P300067829	23/02/2025	7455-0
PLC9H96	P300067830	23/02/2025	7455-0
PXR2J26	P300067831	23/02/2025	7455-0
TDK3G28	P300067832	23/02/2025	7455-0
SIR0J39	P300067833	23/02/2025	7455-0
QUM8312	P300067834	23/02/2025	7455-0
EXE7B14	P300068004	23/02/2025	7463-0
QNM1455	P300067835	23/02/2025	7455-0
TDB7I97	P300067836	23/02/2025	7455-0
RFK6H39	P300067837	23/02/2025	7455-0

HNO9072	AG08739558	24/02/2025	5185-1
PZG1B20	AG08742251	24/02/2025	5185-1
EPL2E67	AG08742252	24/02/2025	5185-1
ETP0860	AG08743279	24/02/2025	5541-2
QUP8936	AG08742254	24/02/2025	7633-1
GZM8F27	AG08743421	24/02/2025	5541-2
SYB0E79	AG08743422	24/02/2025	5541-2
MDD5J45	AG08743424	24/02/2025	5541-2
EGA5D46	AG08743425	24/02/2025	5541-2
SIK7I89	AG08743427	24/02/2025	5541-2
QWS5H42	AG08743433	24/02/2025	5541-2
ENW3G78	AG08743437	24/02/2025	5541-2
MLL3I49	AG08742281	24/02/2025	7633-2
STO2B57	P300068132	24/02/2025	7455-0
GZO7A96	P300068126	24/02/2025	7455-0
QOR3450	P300068121	24/02/2025	7455-0
SEJ8H92	P300068120	24/02/2025	7455-0
HIB2G80	P300068081	24/02/2025	7455-0
HIB4870	P300068082	24/02/2025	7455-0
SJH5C95	P300068150	24/02/2025	7463-0
HDF2204	P300068117	24/02/2025	7455-0
RFX0I78	P300068084	24/02/2025	7455-0
QPO4G02	P300068141	24/02/2025	6050-3
FTP7A29	P300068142	24/02/2025	6050-3
HOH1980	P300068089	24/02/2025	7455-0
CBD5J60	P300068116	24/02/2025	7455-0
FYO4A64	P300068115	24/02/2025	7455-0
GCD7J75	P300068113	24/02/2025	7455-0
GTL8J67	P300068111	24/02/2025	7455-0
SYO2E79	P300068109	24/02/2025	7455-0
HKF6805	P300068108	24/02/2025	7455-0
DMF7J93	P300068105	24/02/2025	7455-0
QPP8429	P300068100	24/02/2025	7455-0

DRJ7B12	P300068094	24/02/2025	7455-0
DPB0J11	P300068092	24/02/2025	7455-0
HOB3J96	P300068046	24/02/2025	7455-0
ENT9B98	P300068018	24/02/2025	7455-0
QNU8G79	P300068019	24/02/2025	7455-0
GUI0189	P300068022	24/02/2025	7455-0
HGY2505	P300068023	24/02/2025	7455-0
EVI4I03	P300068028	24/02/2025	7455-0
HGY3334	P300068033	24/02/2025	7455-0
TDC1F80	P300068135	24/02/2025	7463-0
GVE7582	P300068034	24/02/2025	7455-0
EPQ4975	P300068038	24/02/2025	7455-0
LMV8D00	P300068039	24/02/2025	7455-0
FKW3H34	P300068045	24/02/2025	7455-0
BTH7307	P300068078	24/02/2025	7455-0
RGC2G87	P300068047	24/02/2025	7455-0
SIQ5A50	P300068049	24/02/2025	7455-0
SRD0B53	P300068052	24/02/2025	7455-0
QQB0609	P300068053	24/02/2025	7455-0
QPN8844	P300068064	24/02/2025	7455-0
STS0C11	P300068066	24/02/2025	7455-0
PVS1163	P300068070	24/02/2025	7455-0
JAK2B04	P300068072	24/02/2025	7455-0
FED0C41	P300068073	24/02/2025	7455-0
SHN2B77	P300068075	24/02/2025	7455-0
SYH1J51	P300068138	24/02/2025	7463-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de março de 2025 - Total de registros: 1495

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4851018B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2024 RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
LMT6D83	AG08711686	08/05/2024	5746-3	00400078102
PVC7E55	P300030461	30/05/2024	7455-0	05023897740
FSV1I28	P300031257	06/06/2024	7455-0	05122694735
OPP0D18	P300032249	15/06/2024	7455-0	08587761879
RTI3D67	P300033192	25/06/2024	7455-0	01683215133
CXG2005	P300033864	03/07/2024	7455-0	01317867802
EQW9G79	P300033878	03/07/2024	7455-0	07444755053
EOC5C55	P300033884	03/07/2024	7455-0	02653823267
OLV3569	P300033887	03/07/2024	7455-0	00657354002
SIL7D41	P300033893	03/07/2024	7455-0	03736206420
FXR8C85	P300033908	03/07/2024	7455-0	07508779336
HMT3G22	AG08721604	30/07/2024	7293-0	04475943388
KEU0248	P300038503	05/08/2024	7455-0	00961881083
ORC1D44	P300038654	06/08/2024	7455-0	00532608702
HAG9715	P300038827	07/08/2024	7455-0	02714517188
EVL1E23	AG08722209	14/08/2024	5606-0	00633472720
QQL2027	AG08723643	19/08/2024	7293-0	04434890698
OQZ7081	P300042014	25/08/2024	7455-0	00704777228
RUQ8E32	AG08723073	28/08/2024	5525-0	02546097038
OWJ7F54	P300042643	31/08/2024	7455-0	05844435100
RTY6B37	AG08726103	10/09/2024	7684-1	04280595524
HLE6E41	AG08727084	19/09/2024	7684-2	07796296054
PUF7558	AG08727730	25/09/2024	7684-2	07018412603
QXB3H20	P300050139	20/10/2024	7455-0	01729953611
EPF2122	P300050145	20/10/2024	7455-0	05956501319
GYL9752	P300050146	20/10/2024	7455-0	00500159408
RUL2A12	P300050147	20/10/2024	7455-0	01569747131
FVD4F24	P300050149	20/10/2024	7455-0	01971990710
OXK6E06	P300050150	20/10/2024	7455-0	2232295152
OWR5481	P300050152	20/10/2024	7455-0	04572018836
RTO7B04	P300050153	20/10/2024	7455-0	02445156368
HMD7968	P300050155	20/10/2024	7455-0	02624666010
MQI9072	P300050159	20/10/2024	7455-0	02518333586
OPN5G81	P300050160	20/10/2024	7455-0	02441299166

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GJB7C54	P300050162	20/10/2024	7455-0	06833492414
SYF1J99	P300050164	20/10/2024	7455-0	02008874078
GXG4581	P300050170	20/10/2024	7455-0	02346341514
EXB4718	P300050174	20/10/2024	7455-0	03778146620
CJM5J63	P300050177	20/10/2024	7455-0	07795044720
HDO6494	P300050178	20/10/2024	7455-0	01271674781
FNF7G44	P300050180	20/10/2024	7455-0	03039607376
STK2C15	P300050181	20/10/2024	7455-0	04886860400
PWY5864	P300050183	20/10/2024	7455-0	03962728954
CFB3241	P300050185	20/10/2024	7455-0	05076636697
HJT2752	P300050192	20/10/2024	7455-0	05676867208
PUR3449	P300050194	20/10/2024	7455-0	06664631606
GJU0167	P300050198	20/10/2024	7455-0	04234313508
EPE1418	P300050201	20/10/2024	7455-0	06182222984
GZS3371	P300050210	20/10/2024	7455-0	00000000000
SHU6I95	P300050211	20/10/2024	7455-0	06444374075
SIR2B23	P300050213	20/10/2024	7455-0	02853454463
HEC1H35	P300050214	20/10/2024	7455-0	03003450260
HNN9G07	P300050221	21/10/2024	7455-0	04785441208
EQK7392	P300050223	21/10/2024	7455-0	02641571756
FYX1J90	P300050229	21/10/2024	7455-0	06288627736
PYI8406	P300050232	21/10/2024	7455-0	04698713737
DHW8I45	P300050233	21/10/2024	7455-0	07279430831
OPL5C99	P300050235	21/10/2024	7455-0	01477218743
CNE3062	P300050242	21/10/2024	7455-0	07812588781
QNY0790	P300050243	21/10/2024	7455-0	00047969324
RMO5I32	P300050247	21/10/2024	7455-0	08426282606
RYD6I58	P300050261	21/10/2024	7455-0	00640477295
OQA2409	P300050266	21/10/2024	7455-0	06378347132
HIZ4834	P300050269	21/10/2024	7455-0	04302983201
SID6F67	P300050273	21/10/2024	7455-0	06722217566
OWZ1I11	P300050275	21/10/2024	7455-0	06848398479
GLP3314	P300050276	21/10/2024	7455-0	01777916104

FTC1B74	P300050278	21/10/2024	7455-0	01691235042
SIU4E28	P300050285	21/10/2024	7455-0	08312631370
PUF3E78	P300050286	21/10/2024	7455-0	01703699107
FHZ4964	P300050288	21/10/2024	7455-0	06684272596
GRK4261	P300050290	21/10/2024	7455-0	02707031903
PVF6108	P300050291	21/10/2024	7455-0	01305551030
QND8305	P300050305	21/10/2024	7455-0	04234291332
FBG3C36	P300050307	21/10/2024	7455-0	01956836520
RNJ8G85	P300050310	21/10/2024	7455-0	01041575993
HJC6679	P300050312	21/10/2024	7455-0	03509967187

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUI4E68	P300050316	21/10/2024	7455-0	03946938049
GDZ0G13	P300050317	21/10/2024	7455-0	06833885716
NOW4995	AG08725034	22/10/2024	5550-0	00126736874
HHD7G16	AG08731053	22/10/2024	7714-2	00000000000
DOU9710	AG08731084	22/10/2024	7714-2	04151080102
SYT8J15	AG08731085	22/10/2024	7714-2	06007509222
QNY1478	AG08731091	22/10/2024	7714-2	01201146440
HEG0F69	AG08731092	22/10/2024	7714-2	06211809467
HDC6D27	AG08731093	22/10/2024	7714-2	05169333239
QOF3764	AG08731094	22/10/2024	7714-2	05746871665
EOH2H23	AG08731098	22/10/2024	7714-2	02914981352
DZM6F03	AG08731100	22/10/2024	7714-2	03252615270
DUG9114	AG08731213	22/10/2024	5550-0	03154808528
FMA2E38	AG08731241	22/10/2024	7714-2	04700290506
JUK6707	P300050421	22/10/2024	7455-0	08087784643
DUQ1613	P300050431	22/10/2024	7455-0	02565018005
FPV2H27	P300050433	22/10/2024	7455-0	00486990601
FXK8226	P300050447	22/10/2024	7455-0	03457609163
PXG5D39	P300050452	22/10/2024	7455-0	08664204805
ERW6110	P300050459	22/10/2024	7455-0	03004698012
FKD2B44	P300050468	22/10/2024	7455-0	1237930431
QUL9C16	P300050469	22/10/2024	7455-0	02482054601
DWO7G17	P300050479	22/10/2024	7455-0	06204744971
GRW4120	P300050480	22/10/2024	7455-0	04700109048
DZX7C40	P300050482	22/10/2024	7455-0	05894109161
ENA5H21	P300050488	22/10/2024	7455-0	03814779202
OMD3399	P300050489	22/10/2024	7455-0	01402141107
HOE9F84	P300050490	22/10/2024	7455-0	06377017094
LOU0659	P300050494	22/10/2024	7455-0	01246913774
FGE1E96	P300050495	22/10/2024	7455-0	04615589132
GWG6020	P300050497	22/10/2024	7455-0	05111923307
QWV2369	P300050391	22/10/2024	7455-0	02655682669
RUU7E77	P300050393	22/10/2024	7455-0	06605395768
EBV7I29	P300050396	22/10/2024	7455-0	01526846093
OQH3418	P300050399	22/10/2024	7455-0	00954436076
QMZ5H54	P300050403	22/10/2024	7455-0	04070565674
OMB5J85	P300050405	22/10/2024	7455-0	02813546050
HLW1105	P300050407	22/10/2024	7455-0	04702793426
OHY4B77	P300050413	22/10/2024	7455-0	01786541921
QXG6A06	P300050414	22/10/2024	7455-0	01229689241
EYG3G11	AG08730194	23/10/2024	7366-2	01898536230
HGC7J16	AG08730870	23/10/2024	7684-2	03784268296
PXX8378	AG08731258	23/10/2024	5380-0	01528537832

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SIX8C13	AG08731259	23/10/2024	7714-2	03283393705
PVN5D83	AG08731277	23/10/2024	7714-2	05404891175
QUS4I04	AG08731315	23/10/2024	5550-0	07473423158
QOA1120	AG08731319	23/10/2024	7714-2	07801488630
HLM6586	AG08731320	23/10/2024	7714-2	04178731408
EXJ6I95	P300050522	23/10/2024	7455-0	01796523191
OMA4404	P300050527	23/10/2024	7455-0	06700992769
HJT1550	P300050528	23/10/2024	7455-0	03732481999
RUD3C14	P300050529	23/10/2024	7455-0	05629350347
FWX0C89	P300050530	23/10/2024	7455-0	06298714963
SHH5B62	P300050537	23/10/2024	7455-0	01027589183
EAB1087	P300050539	23/10/2024	7455-0	05376432527
SIB7E72	P300050542	23/10/2024	7455-0	02077432784
PAD1D24	P300050543	23/10/2024	7455-0	01768552406
SWV4C75	P300050569	23/10/2024	7455-0	4649739445
TCN5J74	P300050570	23/10/2024	7455-0	03159609605
OPD9E58	P300050576	23/10/2024	7455-0	07029533276
SHO9E34	P300050577	23/10/2024	7455-0	04266018005
FVT3I92	P300050580	23/10/2024	7455-0	02144531210
FYF8G25	P300050588	23/10/2024	7455-0	07424608139
ORJ6J35	P300050589	23/10/2024	7455-0	02836715291
QNG4533	P300050591	23/10/2024	7455-0	05970806351
HGZ7G67	P300050598	23/10/2024	7455-0	06989278302
GPQ5H36	P300050604	23/10/2024	7455-0	03016268918
EHM2304	P300050605	23/10/2024	7455-0	00000000000
KEC0932	P300050606	23/10/2024	7455-0	01177571474
HCM4060	P300050607	23/10/2024	7455-0	02451914501
NDG0I55	P300050622	23/10/2024	7455-0	06333990994
QPV6C85	P300050631	23/10/2024	7455-0	04484300415
HKV2B82	P300050634	23/10/2024	7455-0	01572229400
RNH7E03	P300050635	23/10/2024	7455-0	5617641950

GYQ3D28	P300050639	23/10/2024	7455-0	05513073135
GJM1B43	P300050640	23/10/2024	7455-0	03693855050
RUE5J27	AG08730872	24/10/2024	5550-0	3855225932
ENO6130	AG08731006	24/10/2024	5550-0	01004396244
HEM6441	P300050649	24/10/2024	7455-0	00470721075
JPD8529	P300050651	24/10/2024	7455-0	02844176543
CRJ5803	P300050655	24/10/2024	7455-0	01973376080
PZK0C11	P300050662	24/10/2024	7455-0	03407960970
EWM2119	P300050664	24/10/2024	7455-0	02340122973
FNI4H05	P300050665	24/10/2024	7455-0	00494987662
HFF9I66	P300050673	24/10/2024	7455-0	7844687750
ONO1C10	P300050676	24/10/2024	7455-0	02562824880

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DYF8G71	P300050692	24/10/2024	7455-0	05934994580
GWQ1136	P300050705	24/10/2024	7455-0	01202073594
GFP1D70	P300050707	24/10/2024	7455-0	7102034240
GEA7454	P300050710	24/10/2024	7455-0	06114835221
ASL4250	P300050715	24/10/2024	7455-0	03872972836
QUR4359	P300050724	24/10/2024	7455-0	00618399242
PYA6700	P300050727	24/10/2024	7455-0	00578232287
HNS7383	P300050733	24/10/2024	7455-0	01929468466
DZZ3115	P300050734	24/10/2024	7455-0	02887250570
EDJ8F60	P300050740	24/10/2024	7455-0	07778624608
PXN4980	P300050747	24/10/2024	7455-0	07267929699
QUR2526	P300050749	24/10/2024	7455-0	05808784102
PUX5F35	P300050750	24/10/2024	7455-0	04137937740
QUF5G72	P300050771	24/10/2024	7455-0	05156483986
OQN0202	P300050773	24/10/2024	7455-0	01502375523
HHE8327	P300050774	24/10/2024	7455-0	04225717628
RMR5F02	P300050778	24/10/2024	7455-0	03472578298
APJ0J30	AG08730219	25/10/2024	7684-2	03369129551
HIF2468	AG08731011	25/10/2024	5622-2	04402872395
HBE3J14	AG08731190	25/10/2024	7684-2	07496057213
QNU2B49	AG08731552	25/10/2024	5550-0	03879681418
QOS0E00	AG08731615	25/10/2024	5525-0	02440460030
RFY3A57	AG08731625	25/10/2024	7714-2	05732307773
RTX5J96	AG08731642	25/10/2024	7714-2	7394384089
RMS8B41	AG08731643	25/10/2024	7714-2	00630616335
HHD8074	AG08731662	25/10/2024	7714-2	02442186089
GCC7B67	AG08731673	25/10/2024	7714-2	1500458801
RGA4E21	AG08731683	25/10/2024	7714-2	06940665224
EHW4E29	AG08731684	25/10/2024	7714-2	00000000000
HGB6278	P300050804	25/10/2024	7455-0	03579804982
FPL2F96	P300050805	25/10/2024	7455-0	02436722205
LQD1F21	P300050806	25/10/2024	7455-0	05702701632
GXF7060	P300050817	25/10/2024	7455-0	05980261148
FOE1D05	P300050820	25/10/2024	7455-0	04706128500
GKG5A75	P300050830	25/10/2024	7455-0	03910535440
OWU7552	P300050833	25/10/2024	7455-0	01989748776
EET6J57	P300050834	25/10/2024	7455-0	04450424109
PXI4056	P300050836	25/10/2024	7455-0	05101121092
GUY8006	P300050837	25/10/2024	7455-0	04811070219
PWA6A74	P300050846	25/10/2024	7455-0	05822525339
CTX4919	P300050848	25/10/2024	7455-0	00411433042
FCQ2A46	P300050853	25/10/2024	7455-0	02365568640
DHR5693	P300050858	25/10/2024	7455-0	04850581987

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SIP9E97	P300050860	25/10/2024	7455-0	00631606353
QWV2H19	P300050880	25/10/2024	7455-0	02798630497
HJT2182	P300050881	25/10/2024	7455-0	00510911500
EPL1G34	P300050885	25/10/2024	7455-0	06207980363
HBN4679	P300050886	25/10/2024	7455-0	02638725406
HNB9022	P300050898	25/10/2024	7455-0	01537263629
PBR2A91	P300050901	25/10/2024	7455-0	01560634540
CBW2965	P300050902	25/10/2024	7455-0	03169340600
PYF4J31	P300050905	25/10/2024	7455-0	02333381975
FBZ5J90	P300050907	25/10/2024	7455-0	02562296788
HJR3I86	P300050929	26/10/2024	7455-0	07007141879
PVE6958	P300050934	26/10/2024	7455-0	06253474100
ENR7F98	P300050938	26/10/2024	7455-0	08189976792
EPQ5497	P300050943	26/10/2024	7455-0	03117846518
FBV6B64	P300050948	26/10/2024	7455-0	04698707898
GWS5313	P300050949	26/10/2024	7455-0	03062679901
HJT4D12	P300050950	26/10/2024	7455-0	01742042634
OKL3730	P300050951	26/10/2024	7455-0	07142220905
KYC8J07	P300050954	26/10/2024	7455-0	211751484
RUC2B69	P300050960	26/10/2024	7455-0	01976689668
LSB5E94	P300050963	26/10/2024	7455-0	00726547715
PZF1048	P300050965	26/10/2024	7455-0	04146900190
RFU2E41	P300050972	26/10/2024	7455-0	03290695541
CPU9973	P300050973	26/10/2024	7455-0	00471960962
HGF4196	P300050974	26/10/2024	7455-0	02703412815
SJD3I26	P300050984	26/10/2024	7455-0	02761467227
DIC3168	P300050987	26/10/2024	7455-0	02562291808
PUR5H62	P300050988	26/10/2024	7455-0	08039847420
RFR6F24	P300050993	26/10/2024	7455-0	06367899204

OPI4F01	P300050996	26/10/2024	7455-0	04964368003
OXK6262	P300051007	26/10/2024	7455-0	03005077290
HLE6966	P300051011	26/10/2024	7455-0	03245945138
GIP2F50	P300051016	26/10/2024	7455-0	07107655922
HHD8E23	P300051020	26/10/2024	7455-0	07624182194
DNA1538	P300051021	26/10/2024	7455-0	04099487101
DAE7589	P300051025	26/10/2024	7455-0	07416116070
OPL7547	P300051031	26/10/2024	7455-0	05699118619
FFA6A06	P300051033	26/10/2024	7455-0	06063141291
GSP6398	P300051039	26/10/2024	7455-0	07102034240
BQL7300	P300051042	26/10/2024	7455-0	02097042333
QKE9314	P300051045	26/10/2024	7455-0	02498237261
OMB5175	P300051046	26/10/2024	7455-0	02646132749
RUJ6I52	P300051051	26/10/2024	7455-0	00680213526

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EOC2F74	P300051055	26/10/2024	7455-0	05210090547
TCC1G84	P300051062	26/10/2024	7455-0	06637482224
PZU4D35	P300051064	26/10/2024	7455-0	03520407570
OQP7996	P300051067	26/10/2024	7455-0	01891611863
PZQ8B70	P300051075	26/10/2024	7455-0	06270416142
FOK1559	P300051076	26/10/2024	7455-0	01777802273
RTO5I71	P300051080	26/10/2024	7455-0	00789767371
HOF8391	AG08725038	26/10/2024	5550-0	05345878807
GTO7783	AG08731693	26/10/2024	5550-0	03560061822
EYJ2680	AG08730197	26/10/2024	7366-2	05249687201
BUO8228	P300051112	27/10/2024	7455-0	03953861630
SHH4J80	P300051116	27/10/2024	7455-0	03846400847
ENT7B48	P300051118	27/10/2024	7455-0	06938225063
PWI3922	P300051121	27/10/2024	7455-0	06902800215
EYF6520	P300051123	27/10/2024	7455-0	01394520630
HEK9892	P300051125	27/10/2024	7455-0	03225548249
AFZ7A01	P300051126	27/10/2024	7455-0	02003712115
BIK8155	P300051130	27/10/2024	7455-0	03399349438
EVO0E12	P300051138	27/10/2024	7455-0	7635657295
CWH7900	P300051141	27/10/2024	7455-0	08264939870
QQN7A95	P300051150	27/10/2024	7455-0	03906082240
RFV5G44	P300051154	27/10/2024	7455-0	04291574228
OQU0D17	P300051160	27/10/2024	7455-0	03813978311
RMY8E52	P300051167	27/10/2024	7455-0	07819347808
GRW7302	P300051170	27/10/2024	7455-0	04037371766
LNL0G07	P300051172	27/10/2024	7455-0	08551274066
STD0I84	P300051173	27/10/2024	7455-0	03759162425
GAF0E47	P300051174	27/10/2024	7455-0	07367013033
QQM4H51	P300051175	27/10/2024	7455-0	07175505509
GDN6G36	P300051176	27/10/2024	7455-0	651565709
GXF6613	P300051180	27/10/2024	7455-0	02293697213
QMQ2561	P300051184	27/10/2024	7455-0	01922149394
ETY0E75	P300051187	27/10/2024	7455-0	7784838768
PVL6372	P300051192	27/10/2024	7455-0	01431681008
DFK8A54	P300051201	27/10/2024	7455-0	07415207052
KLL8254	P300051204	27/10/2024	7455-0	04175706690
QNM0843	P300051206	27/10/2024	7455-0	01858203494
RVS1H18	P300051211	27/10/2024	7455-0	02968996656
QQY9920	P300051214	27/10/2024	7455-0	00880071947
DRL7F98	P300051215	27/10/2024	7455-0	07450783290
LMX9A23	P300051219	27/10/2024	7455-0	02884120620
PWP0E63	P300051222	27/10/2024	7455-0	3695265602
SYK1I01	P300051224	27/10/2024	7455-0	04294877554

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GBB8H46	P300051258	28/10/2024	7455-0	00552500844
QXN3781	P300051262	28/10/2024	7455-0	03917438929
ERG3E88	P300051264	28/10/2024	7455-0	04351334290
FQL5B89	P300051265	28/10/2024	7455-0	06792294619
BCK9E22	P300051267	28/10/2024	7455-0	3308393753
RFS5I09	P300051268	28/10/2024	7455-0	02122631808
QAO1A02	P300051274	28/10/2024	7455-0	04982930884
HIB3359	P300051275	28/10/2024	7455-0	04729628203
HDO7815	P300051277	28/10/2024	7455-0	00411379577
DUM2252	P300051289	28/10/2024	7455-0	04081524640
SIC7I03	P300051293	28/10/2024	7455-0	01607226785
PUA4616	P300051295	28/10/2024	7455-0	02361838580
HGZ5107	P300051298	28/10/2024	7455-0	04803653168
HFO6E27	P300051301	28/10/2024	7455-0	05640673148
DRD6E72	P300051306	28/10/2024	7455-0	07408798309
EQJ0808	P300051309	28/10/2024	7455-0	05818172066
PGN0113	P300051319	28/10/2024	7455-0	02692224566
PVZ7A45	P300051320	28/10/2024	7455-0	00611902932
OQY4157	P300051321	28/10/2024	7455-0	01046841640
CSD4A99	P300051325	28/10/2024	7455-0	05277119020
CVK3841	P300051330	28/10/2024	7455-0	01037296754
FLK9I68	P300051333	28/10/2024	7455-0	03786883372
PUC1E03	P300051336	28/10/2024	7455-0	00532633038
RFX0I93	P300051339	28/10/2024	7455-0	02381226063
GXF6000	AG08730733	28/10/2024	7366-2	00849492620
HHD8954	AG08731196	29/10/2024	7684-2	07124808770
CRX2F92	AG08731976	29/10/2024	7714-2	06553453229

PXB4274	AG08731977	29/10/2024	7714-2	03573548983
RUP7B78	AG08731978	29/10/2024	7714-2	07656666805
RFA6G28	AG08732047	29/10/2024	7714-2	00809574840
PZR6G24	AG08732092	29/10/2024	7714-2	02668976505
RGD8F40	AG08732093	29/10/2024	7714-2	01858374323
QXD1469	AG08732096	29/10/2024	7714-2	02976404986
SYP9H04	AG08732221	29/10/2024	7714-2	06957007588
QXI9J29	AG08732222	29/10/2024	7714-2	02856276964
QQU9375	P300051361	29/10/2024	7455-0	02669397058
RFE8H76	P300051362	29/10/2024	7455-0	04355146150
OQT0H67	P300051365	29/10/2024	7455-0	05779204504
OMD5011	P300051366	29/10/2024	7455-0	03408281160
HLF9C13	P300051371	29/10/2024	7455-0	04346581210
PVI5511	P300051372	29/10/2024	7455-0	03647859699
JFU8240	P300051377	29/10/2024	7455-0	00456802035
EAI4H60	P300051378	29/10/2024	7455-0	06288627401

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QXI0392	P300051380	29/10/2024	7455-0	02523451560
EUE0E24	P300051383	29/10/2024	7455-0	02300390212
SIB7E48	P300051393	29/10/2024	7455-0	07282992196
QQX3F70	P300051399	29/10/2024	7455-0	07500750460
COO7155	P300051401	29/10/2024	7455-0	02425924980
DXA3346	P300051402	29/10/2024	7455-0	08109584695
FYC5C70	P300051414	29/10/2024	7455-0	07287130565
TCI2E66	P300051418	29/10/2024	7455-0	03428561899
CIZ5434	P300051421	29/10/2024	7455-0	01430536290
DEZ9155	P300051425	29/10/2024	7455-0	03310748304
CPQ3749	P300051432	29/10/2024	7455-0	08535793509
DMU1891	P300051433	29/10/2024	7455-0	01891566856
HJT2367	P300051435	29/10/2024	7455-0	04524029684
QOP0E80	P300051441	29/10/2024	7455-0	06660644930
OPF2J56	P300051448	29/10/2024	7455-0	02795517496
RTP1J31	AG08730159	30/10/2024	7684-2	07320483368
RML6D13	AG08731746	30/10/2024	7684-2	07329350078
QMS3934	AG08731747	30/10/2024	7684-2	07258664917
RTL4I54	AG08731749	30/10/2024	7684-2	02368937845
SHK5G71	AG08731750	30/10/2024	7684-2	08077029335
SIW5C27	AG08731751	30/10/2024	7684-2	00604079468
QOD2615	AG08731754	30/10/2024	7684-2	08244067888
HIV7B05	AG08731755	30/10/2024	7684-2	04727993329
PQY9012	AG08732029	30/10/2024	7684-2	04337174300
SDP9H63	AG08732030	30/10/2024	7684-2	07450782605
QQB9785	AG08732033	30/10/2024	7684-2	04266505547
PXC6719	AG08732063	30/10/2024	7684-2	05009708087
OMB5668	AG08732068	30/10/2024	7684-2	06377147550
OMB4212	AG08732074	30/10/2024	7684-2	05864645881
HHD7026	AG08732077	30/10/2024	7684-2	05770534148
SYA1I33	AG08732079	30/10/2024	7684-2	05387389552
KXH7046	AG08732107	30/10/2024	7684-2	03830185376
QUB0430	AG08732115	30/10/2024	7684-2	06270442487
QWW0980	AG08732116	30/10/2024	7684-2	06144667343
QOE7D44	AG08732123	30/10/2024	7684-2	08154644444
PXO8694	AG08731514	30/10/2024	7684-2	00640908962
PZR2682	AG08731515	30/10/2024	7684-2	06769078407
HKE8737	AG08731942	30/10/2024	5665-0	02347157636
PZN9720	P300051474	30/10/2024	7455-0	03767676364
RMV8C34	P300051475	30/10/2024	7455-0	01957620563
FMV5529	P300051484	30/10/2024	7455-0	03661480709
FBT6E59	P300051489	30/10/2024	7455-0	07485266746
GBY7B13	P300051506	30/10/2024	7455-0	03855317219

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
NYE1956	P300051513	30/10/2024	7455-0	02451898331
FBM9620	P300051518	30/10/2024	7455-0	7771395691
EDV8B92	P300051527	30/10/2024	7455-0	07388898753
HMV6J62	P300051533	30/10/2024	7455-0	00492079879
QPE2988	P300051624	30/10/2024	7455-0	05100641410
FKE3144	P300051637	30/10/2024	7455-0	02488649002
DEM1C39	P300051638	30/10/2024	7455-0	05545913599
QPU6I88	P300051646	30/10/2024	7455-0	04767609736
TJW7E94	P300051649	30/10/2024	7455-0	04216095420
DIX9159	P300051674	30/10/2024	7455-0	01775780776
KWX9D33	P300051535	31/10/2024	7455-0	06575104302
ETV3C31	P300051536	31/10/2024	7455-0	04638199609
GIR1646	P300051538	31/10/2024	7455-0	02529135872
BVN3G55	P300051541	31/10/2024	7455-0	04573297855
FCX4G79	P300051542	31/10/2024	7455-0	3025011118
LRZ0H65	P300051544	31/10/2024	7455-0	7663259250
FVQ6A81	P300051546	31/10/2024	7455-0	07450144720
CCB1451	P300051551	31/10/2024	7455-0	02599768910
LLB1352	P300051555	31/10/2024	7455-0	05117542360
HFU3735	P300051565	31/10/2024	7455-0	06811798870
HBK4493	P300051573	31/10/2024	7455-0	00889759785
FXU0276	P300051575	31/10/2024	7455-0	05231304753
OWP9A18	P300051581	31/10/2024	7455-0	03818222016
GKA2A27	P300051584	31/10/2024	7455-0	05187585088
EZB0347	P300051589	31/10/2024	7455-0	00742643600

HJT2439	P300051603	31/10/2024	7455-0	06495044651
GRK4181	P300051609	31/10/2024	7455-0	02139514304
EBZ9120	P300051610	31/10/2024	7455-0	02346374004
PUY1920	P300051613	31/10/2024	7455-0	06904423826
RVN2B36	P300051615	31/10/2024	7455-0	02019163074
PZG0C12	P300051658	31/10/2024	7455-0	01497435830
PXS2A78	P300051676	31/10/2024	7455-0	03948175214
QXB6546	P300051720	01/11/2024	7455-0	03592762207
HJT2127	P300051723	01/11/2024	7455-0	04615590101
CEB8555	P300051726	01/11/2024	7455-0	06848396985
HFS9181	P300051730	01/11/2024	7455-0	02926101282
FRR7D26	P300051735	01/11/2024	7455-0	05196885001
HJT2854	P300051738	01/11/2024	7455-0	08172085705
SYQ0E87	P300051740	01/11/2024	7455-0	07045486588
QQW7B26	P300051741	01/11/2024	7455-0	05197723885
TCT8E85	P300051749	01/11/2024	7455-0	02482077932
DSH5D30	P300051754	01/11/2024	7455-0	01674166705
GGU6H94	P300051758	01/11/2024	7455-0	05107951916

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PHC8538	P300051765	01/11/2024	7455-0	05520693120
OQC6948	P300051766	01/11/2024	7455-0	04224112566
GJO0E68	P300051772	01/11/2024	7455-0	02840081235
PVK0642	P300051775	01/11/2024	7455-0	02539018890
RNS8E42	P300051781	01/11/2024	7455-0	00420278082
RNK3G30	P300052004	01/11/2024	7455-0	05739478183
FNM1H74	P300052005	01/11/2024	7455-0	07598164726
HBO1J66	P300052009	01/11/2024	7455-0	07815040450
HSG7665	P300052012	01/11/2024	7455-0	00525152733
HJY9B00	P300052014	01/11/2024	7455-0	02803575725
HJT3D97	P300052019	01/11/2024	7455-0	02139550116
HFD1B46	P300052024	01/11/2024	7455-0	07200644154
PWM4D14	P300052026	01/11/2024	7455-0	02734261982
PZK2687	P300052028	01/11/2024	7455-0	05118624105
BRQ3J61	P300051806	01/11/2024	7455-0	01344690141
EKW2B91	P300051801	01/11/2024	7455-0	03330235905
OPM8124	P300051796	01/11/2024	7455-0	06463753669
OPH3I73	P300052037	01/11/2024	7455-0	06904526813
EQT2J85	P300051793	01/11/2024	7455-0	07214894866
EMQ2924	P300051788	01/11/2024	7455-0	03862528802
GFP1D70	P300051782	01/11/2024	7455-0	2538949546
CPT8A91	P300052043	02/11/2024	7455-0	02256497596
PYY3F43	P300052046	02/11/2024	7455-0	07903534175
IME3960	P300052048	02/11/2024	7455-0	03555944497
OPR7092	P300052049	02/11/2024	7455-0	07778598410
GBQ9J35	P300052051	02/11/2024	7455-0	06403699837
KZF7E75	P300052055	02/11/2024	7455-0	06425794882
DRU7132	P300052058	02/11/2024	7455-0	03689118720
FEX0063	P300052059	02/11/2024	7455-0	03292917236
HAR3253	P300052061	02/11/2024	7455-0	05044873996
FCQ0I58	P300051925	02/11/2024	7455-0	4754507444
OQO2943	P300052069	02/11/2024	7455-0	05912586766
HNT7E15	P300051960	02/11/2024	7455-0	07190117170
DBS4F16	P300051932	02/11/2024	7455-0	01987257484
HCT6477	P300051935	02/11/2024	7455-0	05572546613
PVD8219	P300051936	02/11/2024	7455-0	05326152162
EFB7132	P300051937	02/11/2024	7455-0	03162701850
OMB0D59	P300051943	02/11/2024	7455-0	02919584610
AJF5E81	P300051947	02/11/2024	7455-0	08058555478
FMH3011	P300051953	02/11/2024	7455-0	02200674390
OPW2968	P300051955	02/11/2024	7455-0	01829138291
QPF3H54	P300051957	02/11/2024	7455-0	05725530674
FKH7C85	P300051959	02/11/2024	7455-0	03003983945

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RMW0B09	P300051996	02/11/2024	7455-0	02967780817
HNN7586	P300051967	02/11/2024	7455-0	05177429983
HOB8329	P300051968	02/11/2024	7455-0	05952913343
CCC0546	P300051970	02/11/2024	7455-0	05025887602
HCT6G34	P300051975	02/11/2024	7455-0	05734540277
FAU1346	P300051982	02/11/2024	7455-0	04132279592
OWZ6C62	P300051986	02/11/2024	7455-0	04302701277
FHE7F61	P300051990	02/11/2024	7455-0	05144816726
OQQ2B72	P300051991	02/11/2024	7455-0	03429268082
KIZ7676	P300051992	02/11/2024	7455-0	07013778877
FVM1A24	P300051819	02/11/2024	7455-0	01478725307
CFP9185	P300051827	02/11/2024	7455-0	03965862709
GSP8640	P300051828	02/11/2024	7455-0	02773705283
QNL3E06	P300051829	02/11/2024	7455-0	00544288391
GXE7D91	P300051832	02/11/2024	7455-0	05351912189
CXD6C72	P300051845	02/11/2024	7455-0	05818820605
DQZ0C81	P300051846	02/11/2024	7455-0	05588298163
JIN6B87	P300051849	02/11/2024	7455-0	05084590789
MER4556	P300051851	02/11/2024	7455-0	03499846869
RNS8B09	P300051856	02/11/2024	7455-0	08016243054
OPW9C61	P300051860	02/11/2024	7455-0	01202076003
HLZ8A49	P300051863	02/11/2024	7455-0	04899456217
DLL9H32	P300051872	02/11/2024	7455-0	00623464341

RKE1A69	P300051874	02/11/2024	7455-0	00737726930
ELM0461	P300051877	02/11/2024	7455-0	05125259608
HHD6G56	P300051879	02/11/2024	7455-0	07510954139
HFE8397	P300051881	02/11/2024	7455-0	03855222764
GOF1400	P300051883	02/11/2024	7455-0	01625818391
CXN3773	P300051885	02/11/2024	7455-0	01087463003
FKY6J86	P300051886	02/11/2024	7455-0	06776702801
HOB8009	P300051892	02/11/2024	7455-0	07568737100
RTA5C79	P300051903	02/11/2024	7455-0	04692222024
GIA0054	P300051917	02/11/2024	7455-0	02481975540
RND1D99	P300051921	02/11/2024	7455-0	00616241120
DSN5C57	P300051923	02/11/2024	7455-0	07534112415
POUSO ALEGRE, 17 de março de 2025				

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de março de 2025 - Total de registros: 1495

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4F5364FA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTI3D67	06/03/2025	25/06/2024	AD-142/2025	P300033192	ACOLHIDA
HAG9715	06/03/2025	07/08/2024	AD-143/2025	P300038827	ACOLHIDA
OQZ7081	06/03/2025	25/08/2024	AD-144/2025	P300042014	ACOLHIDA
RTY6B37	06/03/2025	10/09/2024	AD-145/2025	AG08726103	ACOLHIDA
PUF7558	06/03/2025	25/09/2024	AD-146/2025	AG08727730	ACOLHIDA
HLE6E41	06/03/2025	19/09/2024	AD-147/2025	AG08727084	ACOLHIDA
HMT3G22	06/03/2025	30/07/2024	AD-148/2025	AG08721604	ACOLHIDA
KEU0248	06/03/2025	05/08/2024	AD-149/2025	P300038503	ACOLHIDA
OWJ7F54	06/03/2025	31/08/2024	AD-150/2025	P300042643	ACOLHIDA
CXG2005	06/03/2025	03/07/2024	AD-152/2025	P300033864	ACOLHIDA
HMH6359	06/03/2025	17/09/2024	AD-153/2025	P300045564	ACOLHIDA
QQL2027	06/03/2025	19/08/2024	AD-154/2025	AG08723643	ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 17 de março de 2025					

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B9CC6B11

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FCT7A38	N800007158	20/02/2025	5002-0
RNX8E91	N800007159	20/02/2025	5002-0
SHI0D43	N800007160	20/02/2025	5002-0
UAI0J49	N800007161	20/02/2025	5002-0
CQU9C74	N800007162	20/02/2025	5002-0
RTK5J29	N800007163	20/02/2025	5002-0
SSG6E50	N800007164	20/02/2025	5002-0
RFK4C38	N800007165	20/02/2025	5002-0
RTQ2I83	N800007166	20/02/2025	5002-0
NRS8757	N800007167	20/02/2025	5002-0
RTP4D13	N800007168	20/02/2025	5002-0
RYX4J24	N800007169	20/02/2025	5002-0
RNC2F04	N800007170	20/02/2025	5002-0
EIR5E14	N800007171	20/02/2025	5002-0
RUL2B45	N800007172	20/02/2025	5002-0
QOF9427	N800007173	20/02/2025	5002-0
RTK9G96	N800007174	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007175	20/02/2025	5002-0
MIL3H05	N800007176	20/02/2025	5002-0
RFD9G20	N800007177	20/02/2025	5002-0
RHE3H48	N800007178	20/02/2025	5002-0
RTV4D37	N800007179	20/02/2025	5002-0
RTK5J29	N800007180	20/02/2025	5002-0
GES1I54	N800007181	20/02/2025	5002-0
FZK7E22	N800007182	20/02/2025	5002-0
FLH0732	N800007183	20/02/2025	5002-0
EOD0344	N800007184	20/02/2025	5002-0

RIO5F22	N800007185	20/02/2025	5002-0
SJD4F06	N800007186	20/02/2025	5002-0
SJD4F06	N800007187	20/02/2025	5002-0
FSX4422	N800007188	20/02/2025	5002-0
RTP4D13	N800007189	20/02/2025	5002-0
RVB5D51	N800007191	20/02/2025	5002-0
SHI0D43	N800007192	20/02/2025	5002-0
SIB8E64	N800007193	20/02/2025	5002-0
SIB8F30	N800007194	20/02/2025	5002-0
QPT5E57	N800007196	20/02/2025	5002-0
SIR2D84	N800007198	20/02/2025	5002-0
SIT7J31	N800007200	20/02/2025	5002-0
PXC3G97	N800007201	20/02/2025	5002-0
BOC3950	N800007203	20/02/2025	5002-0
QNS6022	N800007204	20/02/2025	5002-0
GAM5451	N800007206	20/02/2025	5002-0
RDP9H41	N800007207	20/02/2025	5002-0
RNI4H51	N800007208	20/02/2025	5002-0
EJD0580	N800007209	20/02/2025	5002-0
GYQ2I03	N800007210	20/02/2025	5002-0
BOC3950	N800007212	20/02/2025	5002-0
EMD5A23	N800007213	20/02/2025	5002-0
PVX3225	N800007214	20/02/2025	5002-0
SIR2D84	N800007215	20/02/2025	5002-0
GJS7D47	N800007216	20/02/2025	5002-0
RNH7D96	N800007217	20/02/2025	5002-0

RFU6F55	N800007218	20/02/2025	5002-0
FCY0F63	N800007219	20/02/2025	5002-0
FPJ5A43	N800007220	20/02/2025	5002-0
LSU9E75	N800007221	20/02/2025	5002-0
RVX2B97	N800007222	20/02/2025	5002-0
EKU5C47	N800007223	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007224	20/02/2025	5002-0
SSS5I73	N800007225	20/02/2025	5002-0
SIQ9J05	N800007226	20/02/2025	5002-0
SIQ9J05	N800007227	20/02/2025	5002-0
LTY9H85	N800007228	20/02/2025	5002-0
SVI0B11	N800007229	20/02/2025	5002-0
PVR0H69	N800007230	20/02/2025	5002-0
TCC0H27	N800007231	20/02/2025	5002-0
FQG4H25	N800007232	20/02/2025	5002-0
PZQ6056	N800007234	20/02/2025	5002-0
QXF2009	N800007235	20/02/2025	5002-0
RFH0D25	N800007236	20/02/2025	5002-0
OWY7D78	N800007237	20/02/2025	5002-0
SYF7B79	N800007238	20/02/2025	5002-0
QUE6353	N800007240	20/02/2025	5002-0
BZR9J76	N800007243	20/02/2025	5002-0
RVA2J82	N800007244	20/02/2025	5002-0
ROL3H72	N800007245	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007248	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800007249	20/02/2025	5002-0
SYT3C69	N800007250	20/02/2025	5002-0
SSG6E47	N800007251	20/02/2025	5002-0
PZB5A42	N800007252	20/02/2025	5002-0
EPJ6J97	N800007253	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800007254	20/02/2025	5002-0
FRX2I04	N800007255	20/02/2025	5002-0
RVX2B35	N800007256	20/02/2025	5002-0

SSW8C90	N800007257	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800007258	20/02/2025	5002-0
RTU3D83	N800007259	20/02/2025	5002-0
RFU8J12	N800007260	20/02/2025	5002-0
SYX3B77	N800007261	20/02/2025	5002-0
SHJ9C77	N800007262	20/02/2025	5002-0
DNO9C80	N800007264	20/02/2025	5002-0
SYS7A84	N800007265	20/02/2025	5002-0
RUX2B41	N800007266	20/02/2025	5002-0
OWY7D78	N800007267	20/02/2025	5002-0
PLD3A08	N800007268	20/02/2025	5002-0
SSS6C88	N800007269	20/02/2025	5002-0
ETI7I86	N800007270	20/02/2025	5002-0
SYU0H02	N800007272	20/02/2025	5002-0
SHB2I11	N800007273	20/02/2025	5002-0
CSK2H46	N800007274	20/02/2025	5002-0
QPP1E35	N800007275	20/02/2025	5002-0
OLQ4D02	N800007276	20/02/2025	5002-0
STL4C71	N800007277	20/02/2025	5002-0
QUF4F59	N800007278	20/02/2025	5002-0
RMK1H66	N800007279	20/02/2025	5002-0
RHA3D39	N800007281	20/02/2025	5002-0
RUN5D49	N800007282	20/02/2025	5002-0
SIE7E51	N800007283	20/02/2025	5002-0
FCW1H94	N800007284	20/02/2025	5002-0
DTW0I23	N800007287	20/02/2025	5002-0
OPQ7D04	N800007289	20/02/2025	5002-0

MTA0G42	N800007290	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800007292	20/02/2025	5002-0
IWS9546	N800007293	20/02/2025	5002-0
GWK5910	N800007295	20/02/2025	5002-0
HHO4827	N800007296	20/02/2025	5002-0
SHW1B26	N800007297	20/02/2025	5002-0

PYX3A36	N800007298	20/02/2025	5002-0
RUD4J72	N800007299	20/02/2025	5002-0
PUO8432	N800007300	20/02/2025	5002-0
SFM4C35	N800007301	20/02/2025	5002-0
QXT8E26	N800007302	20/02/2025	5002-0
BXF0I43	N800007303	20/02/2025	5002-0
FKS1C71	N800007304	20/02/2025	5002-0
SYU6I95	N800007305	20/02/2025	5002-0
GES1I54	N800007306	20/02/2025	5002-0
SGR3H55	N800007307	20/02/2025	5002-0
SVA9A70	N800007308	20/02/2025	5002-0
SFO7A69	N800007309	20/02/2025	5002-0
SYF7B79	N800007310	20/02/2025	5002-0
QPN7577	N800007311	20/02/2025	5002-0
SST1D46	N800007312	20/02/2025	5002-0
SIE3J23	N800007313	20/02/2025	5002-0
LSJ7728	N800007314	20/02/2025	5002-0
RHA3D39	N800007315	20/02/2025	5002-0
OXC5388	N800007316	20/02/2025	5002-0
SHI0D43	N800007317	20/02/2025	5002-0
SYF7B79	N800007319	20/02/2025	5002-0
UAI3G17	N800007321	20/02/2025	5002-0
SHY0F38	N800007324	20/02/2025	5002-0
STN0F83	N800007326	20/02/2025	5002-0
SSU1A45	N800007327	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007328	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007329	20/02/2025	5002-0
QQU9291	N800007330	20/02/2025	5002-0
SIT9E11	N800007331	20/02/2025	5002-0
SDZ7E59	N800007332	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007333	20/02/2025	5002-0
SGE9H93	N800007334	20/02/2025	5002-0
HJA2311	N800007336	20/02/2025	5002-0

FLD3G44	N800007337	20/02/2025	5002-0
FTB6J50	N800007338	20/02/2025	5002-0
PYW8D60	N800007339	20/02/2025	5002-0
SYS2H22	N800007340	20/02/2025	5002-0
QPI9A68	N800007341	20/02/2025	5002-0
SIM7G87	N800007342	20/02/2025	5002-0
FGJ0E59	N800007343	20/02/2025	5002-0
RUI6G76	N800007344	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007345	20/02/2025	5002-0
KXV6249	N800007346	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800007347	20/02/2025	5002-0
FGD8H60	N800007348	20/02/2025	5002-0
RTJ3H77	N800007349	20/02/2025	5002-0
SYO1H75	N800007350	20/02/2025	5002-0
SIL2H72	N800007351	20/02/2025	5002-0
SIL2H72	N800007352	20/02/2025	5002-0
QNY1484	N800007354	20/02/2025	5002-0
QMH1C90	N800007355	20/02/2025	5002-0
RNH3F22	N800007356	20/02/2025	5002-0
RVA2J82	N800007358	20/02/2025	5002-0
SSU3H64	N800007359	20/02/2025	5002-0
GEG3C26	N800007361	20/02/2025	5002-0
AYA9D75	N800007362	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800007364	20/02/2025	5002-0
RHM1I54	N800007365	20/02/2025	5002-0
MGV5F86	N800007366	20/02/2025	5002-0
SJC2E70	N800007367	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007368	20/02/2025	5002-0
RVV0C11	N800006738	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006739	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006740	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006741	20/02/2025	5002-0
MII4D83	N800006742	20/02/2025	5002-0

MII4D83	N800006743	20/02/2025	5002-0
SIH0A81	N800006744	20/02/2025	5002-0
OPY6493	N800006745	20/02/2025	5002-0
RNS7C98	N800006747	20/02/2025	5002-0
RUA6A55	N800006748	20/02/2025	5002-0
PUM8C63	N800006749	20/02/2025	5002-0
FPP1E22	N800006750	20/02/2025	5002-0
PZQ6056	N800006751	20/02/2025	5002-0
QUX7559	N800006752	20/02/2025	5002-0
PLO0E66	N800006753	20/02/2025	5002-0
SIB1B94	N800006754	20/02/2025	5002-0
AZA7F86	N800006755	20/02/2025	5002-0

SYS6E00	N800006756	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800006757	20/02/2025	5002-0
QOY9194	N800006758	20/02/2025	5002-0
SJC3B46	N800006759	20/02/2025	5002-0
BDZ5A81	N800006760	20/02/2025	5002-0
PZQ6056	N800006761	20/02/2025	5002-0
FQI1477	N800006762	20/02/2025	5002-0
EKH2H97	N800006763	20/02/2025	5002-0
FOV4F51	N800006764	20/02/2025	5002-0
SYC7D48	N800006766	20/02/2025	5002-0
RUX8D98	N800006767	20/02/2025	5002-0
GQZ0145	N800006768	20/02/2025	5002-0
PUI2E30	N800006770	20/02/2025	5002-0
SYS6E00	N800006771	20/02/2025	5002-0
SJC3B46	N800006772	20/02/2025	5002-0
SIF2F95	N800006773	20/02/2025	5002-0
SIN3D42	N800006774	20/02/2025	5002-0
SYT3C69	N800006775	20/02/2025	5002-0
SIB8E64	N800006776	20/02/2025	5002-0
BZR9J76	N800006777	20/02/2025	5002-0
PRY8166	N800006778	20/02/2025	5002-0

HJR3D80	N800006779	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006780	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800006781	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800006782	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800006783	20/02/2025	5002-0
SIN3D42	N800006784	20/02/2025	5002-0
OQR8594	N800006785	20/02/2025	5002-0
QXM2255	N800006787	20/02/2025	5002-0
RTD5A89	N800006788	20/02/2025	5002-0
SVW3G88	N800006790	20/02/2025	5002-0
FBU7J35	N800006791	20/02/2025	5002-0
HIA1D95	N800006792	20/02/2025	5002-0
CKU9D82	N800006793	20/02/2025	5002-0
QXO8I28	N800006795	20/02/2025	5002-0
SHP7D95	N800006796	20/02/2025	5002-0
EPV9883	N800006797	20/02/2025	5002-0
PCX5A46	N800006798	20/02/2025	5002-0
RTD5A89	N800006799	20/02/2025	5002-0
PWN1H81	N800006800	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006802	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006803	20/02/2025	5002-0
RUY3B48	N800006805	20/02/2025	5002-0
RFD9G20	N800006806	20/02/2025	5002-0
RUR6G21	N800006807	20/02/2025	5002-0
OYF6399	N800006808	20/02/2025	5002-0
QKK4015	N800006809	20/02/2025	5002-0
RNY9A35	N800006810	20/02/2025	5002-0
SVE5D71	N800006812	20/02/2025	5002-0
RVU4E82	N800006813	20/02/2025	5002-0
SHZ3D22	N800006814	20/02/2025	5002-0
RUF3I31	N800006816	20/02/2025	5002-0
SHI0H01	N800006817	20/02/2025	5002-0
GZV5871	N800006818	20/02/2025	5002-0

SYQ2A16	N800006819	20/02/2025	5002-0
PCM7065	N800006821	20/02/2025	5002-0
EIO6G53	N800006822	20/02/2025	5002-0
FYO7G04	N800006823	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006824	20/02/2025	5002-0
QOY9194	N800006825	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006826	20/02/2025	5002-0
RGC7B30	N800006827	20/02/2025	5002-0
SJG6H16	N800006828	20/02/2025	5002-0
BDY6C05	N800006829	20/02/2025	5002-0
MIB5C14	N800006830	20/02/2025	5002-0
SVE5D71	N800006831	20/02/2025	5002-0
RPK3A06	N800006832	20/02/2025	5002-0
HJF6408	N800006833	20/02/2025	5002-0
RFI9E95	N800006834	20/02/2025	5002-0
EZY1C42	N800006835	20/02/2025	5002-0
QOI1370	N800006836	20/02/2025	5002-0
GIE9J32	N800006837	20/02/2025	5002-0
SYF8I27	N800006838	20/02/2025	5002-0
RNY6I30	N800006839	20/02/2025	5002-0
PRY8626	N800006840	20/02/2025	5002-0
QUL6G58	N800006841	20/02/2025	5002-0
GYS0636	N800006842	20/02/2025	5002-0
RVI3I67	N800006844	20/02/2025	5002-0
SYF7B79	N800006846	20/02/2025	5002-0
SYF7B79	N800006848	20/02/2025	5002-0
RUY2B76	N800006850	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800006851	20/02/2025	5002-0
EPU5549	N800006853	20/02/2025	5002-0
RUX8D98	N800006855	20/02/2025	5002-0
SIZ4B50	N800006856	20/02/2025	5002-0
SIJ1I15	N800006858	20/02/2025	5002-0

SYF5C93	N800006859	20/02/2025	5002-0
RUV4F38	N800006860	20/02/2025	5002-0
SHO1I64	N800006861	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006862	20/02/2025	5002-0
RTR5H15	N800006863	20/02/2025	5002-0
EKG1A44	N800006864	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006866	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006867	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006868	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006869	20/02/2025	5002-0
SYB0A75	N800006870	20/02/2025	5002-0
RNS7C98	N800006871	20/02/2025	5002-0
BDT1A63	N800006872	20/02/2025	5002-0
SJI3G60	N800006873	20/02/2025	5002-0
QPZ9282	N800006874	20/02/2025	5002-0
QNX8588	N800006875	20/02/2025	5002-0
SHC6C64	N800006876	20/02/2025	5002-0
SYF7B79	N800006878	20/02/2025	5002-0
SYF7B79	N800006879	20/02/2025	5002-0
SYN3C10	N800006880	20/02/2025	5002-0
PUM3084	N800006881	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800006882	20/02/2025	5002-0
QXW6C63	N800006883	20/02/2025	5002-0
PVL9921	N800006885	20/02/2025	5002-0
SWX8A58	N800006886	20/02/2025	5002-0
RMP8J47	N800006887	20/02/2025	5002-0
GFQ7J93	N800006888	20/02/2025	5002-0
FFA8269	N800006889	20/02/2025	5002-0
QXY6E55	N800006890	20/02/2025	5002-0
OPW5670	N800006891	20/02/2025	5002-0
SVI0B11	N800006892	20/02/2025	5002-0
HMH4H98	N800006893	20/02/2025	5002-0
RVW7C67	N800006895	20/02/2025	5002-0
SIX8J08	N800006896	20/02/2025	5002-0
SVP3I75	N800006897	20/02/2025	5002-0
SHF5J94	N800006898	20/02/2025	5002-0
RFW7J68	N800006899	20/02/2025	5002-0
GGG7J93	N800006900	20/02/2025	5002-0
DUA9J51	N800006901	20/02/2025	5002-0
PZV3E59	N800006902	20/02/2025	5002-0
PZV3E59	N800006903	20/02/2025	5002-0
PZV3E59	N800006904	20/02/2025	5002-0
FYJ6G80	N800006905	20/02/2025	5002-0
PYY2D23	N800006906	20/02/2025	5002-0
RVX2B35	N800006907	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006908	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006909	20/02/2025	5002-0
FPI8D92	N800006910	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006911	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006912	20/02/2025	5002-0
SIO0F38	N800006913	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006914	20/02/2025	5002-0
SYF5C71	N800006915	20/02/2025	5002-0
FAW5741	N800006916	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006917	20/02/2025	5002-0
HJR3D80	N800006918	20/02/2025	5002-0
SER1D63	N800006921	20/02/2025	5002-0
QUX7559	N800006922	20/02/2025	5002-0
DKQ1D66	N800006923	20/02/2025	5002-0
QPX2127	N800006924	20/02/2025	5002-0
GVE2B11	N800006925	20/02/2025	5002-0
FKS1C71	N800006926	20/02/2025	5002-0
SIQ4G60	N800006927	20/02/2025	5002-0
FPI0C41	N800006928	20/02/2025	5002-0
SYL5I18	N800006929	20/02/2025	5002-0
DUB6H99	N800006930	20/02/2025	5002-0
SIK9F47	N800006932	20/02/2025	5002-0
SYB4E11	N800006933	20/02/2025	5002-0
SIH8E35	N800006936	20/02/2025	5002-0
SHP4J49	N800006938	20/02/2025	5002-0
SYH1B19	N800006939	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006941	20/02/2025	5002-0
SJD4F06	N800006943	20/02/2025	5002-0
KXO5456	N800006944	20/02/2025	5002-0
SHL7F84	N800006945	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006946	20/02/2025	5002-0
SGE9H93	N800006949	20/02/2025	5002-0
QDL0J91	N800006951	20/02/2025	5002-0
PUA1I92	N800006952	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006953	20/02/2025	5002-0
RMM7E21	N800006954	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006955	20/02/2025	5002-0
SIG2H81	N800006957	20/02/2025	5002-0
SJB8G20	N800006958	20/02/2025	5002-0

RTQ9C28	N800006959	20/02/2025	5002-0
GSP8489	N800006960	20/02/2025	5002-0
SHT8H94	N800006961	20/02/2025	5002-0
OPP5E39	N800006962	20/02/2025	5002-0
RUY5J95	N800006963	20/02/2025	5002-0
PVR4G50	N800006964	20/02/2025	5002-0
FQQ0I39	N800006965	20/02/2025	5002-0
FKS1C71	N800006966	20/02/2025	5002-0
GES1I54	N800006967	20/02/2025	5002-0
RTO6F98	N800006968	20/02/2025	5002-0
QXJ3014	N800006969	20/02/2025	5002-0
SIK9F47	N800006970	20/02/2025	5002-0
RFD9G20	N800006971	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800006972	20/02/2025	5002-0
SIB8E64	N800006973	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800006974	20/02/2025	5002-0

RTP0D71	N800006975	20/02/2025	5002-0
RVX2C09	N800006976	20/02/2025	5002-0
HJT0747	N800006977	20/02/2025	5002-0
RUI0H64	N800006978	20/02/2025	5002-0
SYM8B88	N800006979	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006980	20/02/2025	5002-0
FMJ6H44	N800006982	20/02/2025	5002-0
RTL2A14	N800006983	20/02/2025	5002-0
RUY8E31	N800006985	20/02/2025	5002-0
OPY6493	N800006986	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006987	20/02/2025	5002-0
SSW3C59	N800006988	20/02/2025	5002-0
SSY6C83	N800006989	20/02/2025	5002-0
LMC6630	N800006990	20/02/2025	5002-0
RUV4E98	N800006991	20/02/2025	5002-0
RUT7G95	N800006993	20/02/2025	5002-0
RUA6A55	N800006994	20/02/2025	5002-0
KZO9B03	N800006995	20/02/2025	5002-0
PPA8D66	N800006996	20/02/2025	5002-0
SYF5B19	N800006997	20/02/2025	5002-0
SDR7G70	N800006998	20/02/2025	5002-0
SIB8E64	N800007001	20/02/2025	5002-0
SSZ7I48	N800007002	20/02/2025	5002-0
SSZ7I48	N800007003	20/02/2025	5002-0
SYD2D98	N800007005	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800007006	20/02/2025	5002-0
SSS6C88	N800007009	20/02/2025	5002-0
EWF0H32	N800007010	20/02/2025	5002-0
FXQ0857	N800007011	20/02/2025	5002-0
FXQ0857	N800007012	20/02/2025	5002-0
FXQ0857	N800007013	20/02/2025	5002-0
SWZ5D05	N800007014	20/02/2025	5002-0
SVI0B11	N800007015	20/02/2025	5002-0

QWW2983	N800007016	20/02/2025	5002-0
CRT3D52	N800007017	20/02/2025	5002-0
FKS1C71	N800007018	20/02/2025	5002-0
RIX6G64	N800007019	20/02/2025	5002-0
RYG9A14	N800007021	20/02/2025	5002-0
GYS0703	N800007022	20/02/2025	5002-0
FRN2B38	N800007023	20/02/2025	5002-0
QXO6A39	N800007024	20/02/2025	5002-0
GES1I54	N800007025	20/02/2025	5002-0
RHB7H74	N800007026	20/02/2025	5002-0
RUT7G95	N800007027	20/02/2025	5002-0
RVT7I04	N800007028	20/02/2025	5002-0
EIR5E14	N800007030	20/02/2025	5002-0
SHP6H62	N800007031	20/02/2025	5002-0
KRZ9G02	N800007032	20/02/2025	5002-0
SJC1H37	N800007036	20/02/2025	5002-0
RUG7C39	N800007037	20/02/2025	5002-0
CZB6B85	N800007038	20/02/2025	5002-0
PUH9E04	N800007039	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007041	20/02/2025	5002-0
SVE5D71	N800007042	20/02/2025	5002-0
CRT3D52	N800007043	20/02/2025	5002-0
CSK2H33	N800007045	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800007046	20/02/2025	5002-0
QTS2017	N800007047	20/02/2025	5002-0
SJD7E23	N800007048	20/02/2025	5002-0
OPP5E39	N800007049	20/02/2025	5002-0
QPN8J76	N800007050	20/02/2025	5002-0
SJB8E13	N800007053	20/02/2025	5002-0
RTI5C91	N800007054	20/02/2025	5002-0
SHJ5F88	N800007055	20/02/2025	5002-0
EVE8E48	N800007056	20/02/2025	5002-0
PVV3192	N800007057	20/02/2025	5002-0

SUK0I70	N800007058	20/02/2025	5002-0
QPX2127	N800007059	20/02/2025	5002-0

QXF2009	N800007060	20/02/2025	5002-0
CPI1A53	N800007061	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007062	20/02/2025	5002-0
PWH5993	N800007064	20/02/2025	5002-0
PZQ6056	N800007066	20/02/2025	5002-0
RUV4F38	N800007067	20/02/2025	5002-0
SIE8F09	N800007068	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007069	20/02/2025	5002-0
GGR3G03	N800007070	20/02/2025	5002-0
QQY6339	N800007071	20/02/2025	5002-0
QQY6339	N800007072	20/02/2025	5002-0
MWB5492	N800007073	20/02/2025	5002-0
MWB5492	N800007074	20/02/2025	5002-0
SIN7D41	N800007075	20/02/2025	5002-0
FQI1477	N800007076	20/02/2025	5002-0
PZJ9197	N800007077	20/02/2025	5002-0
OLQ4D02	N800007078	20/02/2025	5002-0
SUE8F63	N800007079	20/02/2025	5002-0
RNO3G47	N800007080	20/02/2025	5002-0
EYX3E16	N800007081	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007082	20/02/2025	5002-0
GBM6J86	N800007083	20/02/2025	5002-0
QMH1C90	N800007084	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007085	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800007086	20/02/2025	5002-0
RFC9F87	N800007087	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800007088	20/02/2025	5002-0
SYO1H75	N800007089	20/02/2025	5002-0
SSX7G82	N800007090	20/02/2025	5002-0
SIT2I33	N800007091	20/02/2025	5002-0
EEE9099	N800007092	20/02/2025	5002-0

HJT0657	N800007093	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800007094	20/02/2025	5002-0
SYS9E18	N800007095	20/02/2025	5002-0
SSS2F32	N800007096	20/02/2025	5002-0
RUL9B53	N800007097	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800007098	20/02/2025	5002-0
RBW4I62	N800007099	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800007100	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007101	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007103	20/02/2025	5002-0
DTA0J05	N800007104	20/02/2025	5002-0
CUB3914	N800007105	20/02/2025	5002-0
EPU4839	N800007107	20/02/2025	5002-0
ITZ3I58	N800007108	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800007110	20/02/2025	5002-0
FKS1C71	N800007111	20/02/2025	5002-0
RTQ9C28	N800007112	20/02/2025	5002-0
RYC3E01	N800007113	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800007114	20/02/2025	5002-0
GJM8D41	N800007115	20/02/2025	5002-0
SYL6H68	N800007116	20/02/2025	5002-0
RNK3D15	N800007117	20/02/2025	5002-0
PZM2452	N800007118	20/02/2025	5002-0
SNT8I06	N800007119	20/02/2025	5002-0
SYC7D58	N800007122	20/02/2025	5002-0
QMZ6D43	N800007123	20/02/2025	5002-0
RTJ3H77	N800007124	20/02/2025	5002-0
RUQ3C34	N800007126	20/02/2025	5002-0
GEB2E02	N800007127	20/02/2025	5002-0
SYO9E76	N800007129	20/02/2025	5002-0
SSX7G82	N800007130	20/02/2025	5002-0
FKG1D41	N800007131	20/02/2025	5002-0
FQP9C34	N800007132	20/02/2025	5002-0

GKA9I62	N800007133	20/02/2025	5002-0
FPG1D34	N800007134	20/02/2025	5002-0
SNT8J56	N800007135	20/02/2025	5002-0
QOH4471	N800007136	20/02/2025	5002-0
SIL1H55	N800007137	20/02/2025	5002-0
SIH0A81	N800007139	20/02/2025	5002-0
RNV5A92	N800007140	20/02/2025	5002-0
QXX1F15	N800007141	20/02/2025	5002-0
SHI0D43	N800007142	20/02/2025	5002-0
QPU4449	N800007143	20/02/2025	5002-0
RUM0I71	N800007144	20/02/2025	5002-0
SJA9D39	N800007145	20/02/2025	5002-0
RTY6A70	N800007146	20/02/2025	5002-0
RTQ2I83	N800007147	20/02/2025	5002-0
SIB9A15	N800007148	20/02/2025	5002-0
SYU0H02	N800007149	20/02/2025	5002-0
RVX2C10	N800007150	20/02/2025	5002-0
SHJ9C73	N800007151	20/02/2025	5002-0
RVK8E70	N800007153	20/02/2025	5002-0
SIX5B94	N800007154	20/02/2025	5002-0
RUU3I07	N800007155	20/02/2025	5002-0
RVC1I42	N800007156	20/02/2025	5002-0

GGZ9J92	N800007157	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005326	20/02/2025	5002-0
RUD9H65	N800005327	20/02/2025	5002-0
HOB8291	N800005328	20/02/2025	5002-0
RVW0A17	N800005331	20/02/2025	5002-0
FBI7H19	N800005332	20/02/2025	5002-0
PUN0703	N800005333	20/02/2025	5002-0
PZX2575	N800005334	20/02/2025	5002-0
PZM2455	N800005335	20/02/2025	5002-0
EKC8G35	N800005337	20/02/2025	5002-0
PRX3286	N800005338	20/02/2025	5002-0

PRL2477	N800005341	20/02/2025	5002-0
GTE1084	N800005342	20/02/2025	5002-0
SBZ0D13	N800005343	20/02/2025	5002-0
GTE1084	N800005344	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005345	20/02/2025	5002-0
BDK6D06	N800005346	20/02/2025	5002-0
RTJ9B40	N800005348	20/02/2025	5002-0
PRY8086	N800005349	20/02/2025	5002-0
QWR1647	N800005350	20/02/2025	5002-0
HHF6D37	N800005354	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005355	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005356	20/02/2025	5002-0
RHA5A62	N800005358	20/02/2025	5002-0
HDF0720	N800005359	20/02/2025	5002-0
CRT3D52	N800005360	20/02/2025	5002-0
GYS6J09	N800005361	20/02/2025	5002-0
PRL1677	N800005362	20/02/2025	5002-0
RTE0H35	N800005363	20/02/2025	5002-0
RNS7C98	N800005364	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005365	20/02/2025	5002-0
RVY5A45	N800005366	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005367	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005368	20/02/2025	5002-0
SHG8E93	N800005369	20/02/2025	5002-0
OQL2199	N800005370	20/02/2025	5002-0
EWF0H32	N800005375	20/02/2025	5002-0
RUU2A83	N800005377	20/02/2025	5002-0
RFB8I05	N800005378	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005379	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005380	20/02/2025	5002-0
SDS9G83	N800005381	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800005383	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005384	20/02/2025	5002-0

RNY6I71	N800005388	20/02/2025	5002-0
RVY1E71	N800005389	20/02/2025	5002-0
QPN0982	N800005390	20/02/2025	5002-0
PYV9E14	N800005392	20/02/2025	5002-0
EVE8448	N800005393	20/02/2025	5002-0
RNI1F72	N800005395	20/02/2025	5002-0
RMJ6J25	N800005396	20/02/2025	5002-0
DZC7C70	N800005398	20/02/2025	5002-0
RVD2G20	N800005403	20/02/2025	5002-0
FZL6J45	N800005405	20/02/2025	5002-0
GJG2G94	N800005407	20/02/2025	5002-0
OQI2254	N800005409	20/02/2025	5002-0
RMG4H77	N800005410	20/02/2025	5002-0
HJI9F73	N800005411	20/02/2025	5002-0
RVT7I04	N800005413	20/02/2025	5002-0
RVZ6E29	N800005414	20/02/2025	5002-0
RVP9A10	N800005416	20/02/2025	5002-0
FSK2286	N800005417	20/02/2025	5002-0
PZV3459	N800005420	20/02/2025	5002-0
FSD4E80	N800005421	20/02/2025	5002-0
FRV8D24	N800005422	20/02/2025	5002-0
PYF1923	N800005423	20/02/2025	5002-0
RTK6B53	N800005427	20/02/2025	5002-0
RVT7I04	N800005429	20/02/2025	5002-0
HBS6D30	N800005430	20/02/2025	5002-0
QWS0094	N800005431	20/02/2025	5002-0
RNI1F72	N800005432	20/02/2025	5002-0
PWZ9715	N800005434	20/02/2025	5002-0
RNZ6H95	N800005440	20/02/2025	5002-0
EZO2611	N800005443	20/02/2025	5002-0
RJR5H53	N800005444	20/02/2025	5002-0
SHT9J97	N800005445	20/02/2025	5002-0
LQA1936	N800005447	20/02/2025	5002-0

RTB8B63	N800005451	20/02/2025	5002-0
RUW5E10	N800005452	20/02/2025	5002-0
RFO1C44	N800005457	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005458	20/02/2025	5002-0
SBZ0D13	N800005459	20/02/2025	5002-0
CUA1260	N800005460	20/02/2025	5002-0
RNC8D38	N800005461	20/02/2025	5002-0

SHR3A15	N800005462	20/02/2025	5002-0
FPG1D34	N800005463	20/02/2025	5002-0
RVE5B78	N800005464	20/02/2025	5002-0
RTP0E44	N800005466	20/02/2025	5002-0
FRX2I04	N800005467	20/02/2025	5002-0
GKF8F58	N800005468	20/02/2025	5002-0
GHX0J63	N800005470	20/02/2025	5002-0
RVG7B92	N800005471	20/02/2025	5002-0
RVS0H84	N800005472	20/02/2025	5002-0
RUK0F16	N800005473	20/02/2025	5002-0
RUU2A83	N800005474	20/02/2025	5002-0
EAN0358	N800005479	20/02/2025	5002-0
RFO1C44	N800005480	20/02/2025	5002-0
QUP3D61	N800005482	20/02/2025	5002-0
RUW5E10	N800005483	20/02/2025	5002-0
RHP4J89	N800005484	20/02/2025	5002-0
SDZ1A03	N800005486	20/02/2025	5002-0
RUV4E85	N800005487	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005488	20/02/2025	5002-0
RVC1D05	N800005489	20/02/2025	5002-0
RVC1D05	N800005490	20/02/2025	5002-0
GCJ1347	N800005491	20/02/2025	5002-0
PRX3286	N800005492	20/02/2025	5002-0
RUD6D77	N800005493	20/02/2025	5002-0
OPE4054	N800005494	20/02/2025	5002-0
EWD1G26	N800005495	20/02/2025	5002-0

FUS5D31	N800005496	20/02/2025	5002-0
RNI1F72	N800005500	20/02/2025	5002-0
RMV5H15	N800005501	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800005502	20/02/2025	5002-0
RMV5H15	N800005503	20/02/2025	5002-0
HLF8536	N800005504	20/02/2025	5002-0
EBV5J61	N800005505	20/02/2025	5002-0
FPG1D34	N800005506	20/02/2025	5002-0
RFZ5A92	N800005507	20/02/2025	5002-0
HOB8291	N800005508	20/02/2025	5002-0
EMU6449	N800005510	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005513	20/02/2025	5002-0
CRT3D52	N800005515	20/02/2025	5002-0
CSK2B16	N800005517	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800005519	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005520	20/02/2025	5002-0
EVE8E48	N800005526	20/02/2025	5002-0
PWD0421	N800005528	20/02/2025	5002-0
SHM9F22	N800005529	20/02/2025	5002-0
SHN1G79	N800005530	20/02/2025	5002-0
RVE7G69	N800005531	20/02/2025	5002-0
RVE7G69	N800005532	20/02/2025	5002-0
RVE7G69	N800005533	20/02/2025	5002-0
RMJ6J25	N800005535	20/02/2025	5002-0
SHZ9G37	N800005536	20/02/2025	5002-0
GFN8D04	N800005538	20/02/2025	5002-0
QNN2C03	N800005539	20/02/2025	5002-0
RQN2J49	N800005540	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005544	20/02/2025	5002-0
SHR9G33	N800005545	20/02/2025	5002-0
LLF1I02	N800005546	20/02/2025	5002-0
GCJ1347	N800005548	20/02/2025	5002-0
LUI5H68	N800005549	20/02/2025	5002-0

LQR4823	N800005551	20/02/2025	5002-0
GIH3E53	N800005552	20/02/2025	5002-0
RVQ1G94	N800005553	20/02/2025	5002-0
OQR8594	N800005554	20/02/2025	5002-0
BOM3442	N800005556	20/02/2025	5002-0
ESU4F84	N800005558	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005560	20/02/2025	5002-0
SHC8B17	N800005561	20/02/2025	5002-0
RUM9C46	N800005562	20/02/2025	5002-0
RFS3C67	N800005563	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005564	20/02/2025	5002-0
RNI6F54	N800005565	20/02/2025	5002-0
GIH3E53	N800005566	20/02/2025	5002-0
GYS6928	N800005568	20/02/2025	5002-0
GFQ7J93	N800005569	20/02/2025	5002-0
EWG4D41	N800005572	20/02/2025	5002-0
JBM6J79	N800005573	20/02/2025	5002-0
RUV4E79	N800005574	20/02/2025	5002-0
RNU2G51	N800005575	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005577	20/02/2025	5002-0
HJA1003	N800005579	20/02/2025	5002-0
ENG5G55	N800005581	20/02/2025	5002-0
RFW7I32	N800005582	20/02/2025	5002-0
OLZ9581	N800005584	20/02/2025	5002-0
RTD0H25	N800005586	20/02/2025	5002-0
RUV4F17	N800005587	20/02/2025	5002-0
RNH5G75	N800005589	20/02/2025	5002-0

EVE8E48	N800005590	20/02/2025	5002-0
RFO1C44	N800005592	20/02/2025	5002-0
HOB8291	N800005593	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005594	20/02/2025	5002-0
FZA3418	N800005595	20/02/2025	5002-0
SIH4G99	N800005597	20/02/2025	5002-0

PRY3586	N800005598	20/02/2025	5002-0
CLU2034	N800005599	20/02/2025	5002-0
EBK7321	N800005602	20/02/2025	5002-0
HNS5308	N800005603	20/02/2025	5002-0
BPO2A53	N800005605	20/02/2025	5002-0
RVV0F91	N800005607	20/02/2025	5002-0
RTP0E44	N800005609	20/02/2025	5002-0
SHP0E96	N800005612	20/02/2025	5002-0
RUW5E74	N800005615	20/02/2025	5002-0
QTN2124	N800005617	20/02/2025	5002-0
RTK3C88	N800005618	20/02/2025	5002-0
GDJ0H33	N800005619	20/02/2025	5002-0
RVW7C67	N800005622	20/02/2025	5002-0
RUB8H82	N800005623	20/02/2025	5002-0
PRL2577	N800005624	20/02/2025	5002-0
SIL3C51	N800005625	20/02/2025	5002-0
SEP9B89	N800005629	20/02/2025	5002-0
RUW5E25	N800005630	20/02/2025	5002-0
SIG5B05	N800005632	20/02/2025	5002-0
SBZ0D13	N800005633	20/02/2025	5002-0
RNU1J71	N800005634	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800005635	20/02/2025	5002-0
RNJ2B80	N800005637	20/02/2025	5002-0
RTK9I87	N800005638	20/02/2025	5002-0
FOV7J51	N800005640	20/02/2025	5002-0
RTV5H22	N800005641	20/02/2025	5002-0
QQS9035	N800005642	20/02/2025	5002-0
PWG3966	N800005643	20/02/2025	5002-0
PVZ4932	N800005644	20/02/2025	5002-0
RVU6H60	N800005645	20/02/2025	5002-0
SHF4E64	N800005646	20/02/2025	5002-0
RUM8J26	N800005647	20/02/2025	5002-0
FFV2J22	N800005649	20/02/2025	5002-0

RFD9G20	N800005652	20/02/2025	5002-0
RNT1B63	N800005653	20/02/2025	5002-0
FFV2J22	N800005654	20/02/2025	5002-0
RVZ6D57	N800005656	20/02/2025	5002-0
GJV5H66	N800005657	20/02/2025	5002-0
GHI2145	N800005659	20/02/2025	5002-0
FUJ9685	N800005660	20/02/2025	5002-0
QTN2124	N800005661	20/02/2025	5002-0
RTN6A14	N800005663	20/02/2025	5002-0
BEQ7H09	N800005666	20/02/2025	5002-0
RUM1E07	N800005667	20/02/2025	5002-0
RFB8I05	N800005669	20/02/2025	5002-0
SIL3C10	N800005670	20/02/2025	5002-0
FPG1D34	N800005671	20/02/2025	5002-0
QUL3C94	N800005672	20/02/2025	5002-0
SEI1E83	N800005673	20/02/2025	5002-0
OXC6487	N800005674	20/02/2025	5002-0
RUV4E97	N800005675	20/02/2025	5002-0
RUV4E97	N800005676	20/02/2025	5002-0
RFH0F21	N800005677	20/02/2025	5002-0
RUW5E76	N800005678	20/02/2025	5002-0
RNH3F22	N800005680	20/02/2025	5002-0
MAB4A14	N800005681	20/02/2025	5002-0
MAB4A14	N800005682	20/02/2025	5002-0
OLY9798	N800005684	20/02/2025	5002-0
RVH6H41	N800005685	20/02/2025	5002-0
RFI9E95	N800005687	20/02/2025	5002-0
RFL6C74	N800005688	20/02/2025	5002-0
RFI9E95	N800005689	20/02/2025	5002-0
SIM8B46	N800005692	20/02/2025	5002-0
PZQ6056	N800005696	20/02/2025	5002-0
OPU8515	N800005697	20/02/2025	5002-0
SIF2F95	N800005698	20/02/2025	5002-0

GKA5H31	N800005699	20/02/2025	5002-0
SHC9B13	N800005700	20/02/2025	5002-0
RUW5E76	N800005701	20/02/2025	5002-0
SIE0H73	N800005703	20/02/2025	5002-0
RVP8F43	N800005704	20/02/2025	5002-0
FKH3H34	N800005705	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800005706	20/02/2025	5002-0
EZO6420	N800005707	20/02/2025	5002-0
RUV4E97	N800005708	20/02/2025	5002-0
RNO8B92	N800005709	20/02/2025	5002-0
EKH7I38	N800005710	20/02/2025	5002-0
QXB2013	N800005711	20/02/2025	5002-0

RUV4E32	N800005712	20/02/2025	5002-0
RTK9I95	N800005713	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800005714	20/02/2025	5002-0
EWF0H32	N800005715	20/02/2025	5002-0
CLU3497	N800005717	20/02/2025	5002-0
FFX6597	N800005719	20/02/2025	5002-0
RMJ6J25	N800005721	20/02/2025	5002-0
EWW0D91	N800005722	20/02/2025	5002-0
DAU2J50	N800005723	20/02/2025	5002-0
RNM8D36	N800005724	20/02/2025	5002-0
QNI8J38	N800005726	20/02/2025	5002-0
FEJ9B25	N800005727	20/02/2025	5002-0
RFY9F79	N800005728	20/02/2025	5002-0
SDV1B10	N800005729	20/02/2025	5002-0
RVQ4G87	N800005730	20/02/2025	5002-0
RNH3F22	N800005731	20/02/2025	5002-0
GGQ4C51	N800005733	20/02/2025	5002-0
QUR8I38	N800005734	20/02/2025	5002-0
ETU7745	N800005735	20/02/2025	5002-0
FSK2286	N800005736	20/02/2025	5002-0
ETU7745	N800005737	20/02/2025	5002-0

RFR0G03	N800005740	20/02/2025	5002-0
RUB9J72	N800005743	20/02/2025	5002-0
RFS3C67	N800005744	20/02/2025	5002-0
SIA9J19	N800005746	20/02/2025	5002-0
PXA4E57	N800005747	20/02/2025	5002-0
FOL2D69	N800005749	20/02/2025	5002-0
RTQ9C28	N800005751	20/02/2025	5002-0
BUD4200	N800005753	20/02/2025	5002-0
EYX0455	N800005756	20/02/2025	5002-0
SHQ1F07	N800005757	20/02/2025	5002-0
RMY1A65	N800005758	20/02/2025	5002-0
RTN6A14	N800005759	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800005760	20/02/2025	5002-0
RVG9D48	N800005761	20/02/2025	5002-0
RUV4E97	N800005762	20/02/2025	5002-0
RTO6F94	N800005763	20/02/2025	5002-0
SIS0G36	N800005765	20/02/2025	5002-0
ETU7745	N800005766	20/02/2025	5002-0
ETU7745	N800005767	20/02/2025	5002-0
RFW7J68	N800005768	20/02/2025	5002-0
GIB6793	N800005770	20/02/2025	5002-0
OQD4978	N800005772	20/02/2025	5002-0
RTL2A23	N800005773	20/02/2025	5002-0
EIO6G53	N800005774	20/02/2025	5002-0
RIR6B74	N800005775	20/02/2025	5002-0
PUM3084	N800005778	20/02/2025	5002-0
LSW8940	N800005779	20/02/2025	5002-0
RUW5E76	N800005780	20/02/2025	5002-0
GDQ6B85	N800005781	20/02/2025	5002-0
LUI5H51	N800005782	20/02/2025	5002-0
GYS6E54	N800005783	20/02/2025	5002-0
HEH1D86	N800005784	20/02/2025	5002-0
OQT0317	N800005785	20/02/2025	5002-0

SIR3H45	N800005786	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800005787	20/02/2025	5002-0
RHZ5I38	N800005788	20/02/2025	5002-0
RTB8B63	N800005789	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005790	20/02/2025	5002-0
RUG0G30	N800005791	20/02/2025	5002-0
FQW9I32	N800005792	20/02/2025	5002-0
RTL9D89	N800005794	20/02/2025	5002-0
QXK7336	N800005795	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005797	20/02/2025	5002-0
RTN6A14	N800005798	20/02/2025	5002-0
RUU2A83	N800005801	20/02/2025	5002-0
RVW0A22	N800005802	20/02/2025	5002-0
FWB4E41	N800005803	20/02/2025	5002-0
RUV4F17	N800005805	20/02/2025	5002-0
EFV3J06	N800005806	20/02/2025	5002-0
OQR1811	N800005807	20/02/2025	5002-0
EST1620	N800005808	20/02/2025	5002-0
RUV4F32	N800005809	20/02/2025	5002-0
QTN2124	N800005810	20/02/2025	5002-0
EXE8540	N800005811	20/02/2025	5002-0
EPU8A75	N800005813	20/02/2025	5002-0
RUV4F32	N800005814	20/02/2025	5002-0
RIR6B74	N800005815	20/02/2025	5002-0
SIT1C17	N800005819	20/02/2025	5002-0
QTN2124	N800005820	20/02/2025	5002-0
ETU8326	N800005821	20/02/2025	5002-0
SIB8F13	N800005824	20/02/2025	5002-0
PZE8339	N800005825	20/02/2025	5002-0
EJU3B18	N800005826	20/02/2025	5002-0
SHN6F82	N800005827	20/02/2025	5002-0
AWT3E09	N800005828	20/02/2025	5002-0

SIU8B27	N800005829	20/02/2025	5002-0

RUW5E10	N800005831	20/02/2025	5002-0
RUW5E10	N800005832	20/02/2025	5002-0
SHI4E75	N800005835	20/02/2025	5002-0
RUV4F95	N800005836	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005837	20/02/2025	5002-0
RUV4E94	N800005838	20/02/2025	5002-0
SHD4F39	N800005839	20/02/2025	5002-0
RUV4E94	N800005840	20/02/2025	5002-0
SIF2F95	N800005842	20/02/2025	5002-0
SDZ1A03	N800005843	20/02/2025	5002-0
EBQ3C53	N800005846	20/02/2025	5002-0
GHF2C87	N800005848	20/02/2025	5002-0
SIR2D84	N800005851	20/02/2025	5002-0
OME8920	N800005854	20/02/2025	5002-0
SIU7J46	N800005855	20/02/2025	5002-0
RUV4E78	N800005857	20/02/2025	5002-0
RVT7D60	N800005859	20/02/2025	5002-0
PUU9973	N800005860	20/02/2025	5002-0
PUH9E04	N800006325	20/02/2025	5002-0
PWN1H81	N800006326	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006328	20/02/2025	5002-0
SYM8B88	N800006329	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800006330	20/02/2025	5002-0
FNB6D58	N800006331	20/02/2025	5002-0
MAK8755	N800006332	20/02/2025	5002-0
SIP3E85	N800006334	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800006335	20/02/2025	5002-0
OPY6493	N800006337	20/02/2025	5002-0
OPY6493	N800006338	20/02/2025	5002-0
RTU7C67	N800006339	20/02/2025	5002-0
EPM9G94	N800006340	20/02/2025	5002-0
RTJ3H12	N800006341	20/02/2025	5002-0
GQZ0145	N800006342	20/02/2025	5002-0

FUI4495	N800006344	20/02/2025	5002-0
SYH1B25	N800006346	20/02/2025	5002-0
RUX2B36	N800006347	20/02/2025	5002-0
SIU7J46	N800006349	20/02/2025	5002-0
SVA2C22	N800006350	20/02/2025	5002-0
SHI8D12	N800006351	20/02/2025	5002-0
RUL6B23	N800006352	20/02/2025	5002-0
RNU3J58	N800006353	20/02/2025	5002-0
PZK1072	N800006354	20/02/2025	5002-0
PZM4752	N800006355	20/02/2025	5002-0
PDG0C30	N800006356	20/02/2025	5002-0
ETU8322	N800006358	20/02/2025	5002-0
FMW6767	N800006359	20/02/2025	5002-0
SIG8B52	N800006360	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006361	20/02/2025	5002-0
AWA4415	N800006362	20/02/2025	5002-0
SIH0A81	N800006364	20/02/2025	5002-0
RVT3G95	N800006365	20/02/2025	5002-0
RML9C41	N800006366	20/02/2025	5002-0
LCZ0B64	N800006368	20/02/2025	5002-0
SHX0J23	N800006372	20/02/2025	5002-0
FHG3323	N800006373	20/02/2025	5002-0
FGN9E40	N800006374	20/02/2025	5002-0
RVS8G69	N800006375	20/02/2025	5002-0
SIK1H12	N800006376	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800006378	20/02/2025	5002-0
SJE7F78	N800006379	20/02/2025	5002-0
ETU7745	N800006380	20/02/2025	5002-0
FMP0E46	N800006381	20/02/2025	5002-0
SII8F55	N800006382	20/02/2025	5002-0
SIR9F04	N800006383	20/02/2025	5002-0
RHA3D39	N800006384	20/02/2025	5002-0
SHX0J23	N800006385	20/02/2025	5002-0

SEP2F87	N800006386	20/02/2025	5002-0
SHH2I29	N800006387	20/02/2025	5002-0
HLA8323	N800006388	20/02/2025	5002-0
SHX0J23	N800006390	20/02/2025	5002-0
SHX0J23	N800006391	20/02/2025	5002-0
QUS7147	N800006392	20/02/2025	5002-0
SJB1F09	N800006393	20/02/2025	5002-0
EWF0H32	N800006394	20/02/2025	5002-0
GIN3E50	N800006395	20/02/2025	5002-0
PVC2G90	N800006396	20/02/2025	5002-0
EVM9589	N800006397	20/02/2025	5002-0
SIP2C35	N800006399	20/02/2025	5002-0
FEL5J81	N800006400	20/02/2025	5002-0
SHT4E86	N800006401	20/02/2025	5002-0
FOM6A03	N800006402	20/02/2025	5002-0
RVJ0G49	N800006403	20/02/2025	5002-0
EWF0H32	N800006404	20/02/2025	5002-0

SIQ8E66	N800006405	20/02/2025	5002-0
RFO1C44	N800006406	20/02/2025	5002-0
RUX2I99	N800006408	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006409	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006410	20/02/2025	5002-0
PVZ4932	N800006412	20/02/2025	5002-0
PDK9D00	N800006413	20/02/2025	5002-0
AWA4415	N800006414	20/02/2025	5002-0
PCM7065	N800006415	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006416	20/02/2025	5002-0
QXX2D25	N800006417	20/02/2025	5002-0
PCM7065	N800006418	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006419	20/02/2025	5002-0
AWA4415	N800006420	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006421	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006422	20/02/2025	5002-0

OLV1469	N800006423	20/02/2025	5002-0
HJI0D95	N800006424	20/02/2025	5002-0
FZO9G71	N800006425	20/02/2025	5002-0
RJC9H67	N800006426	20/02/2025	5002-0
SHT1H09	N800006427	20/02/2025	5002-0
RVW7C67	N800006428	20/02/2025	5002-0
PRY7916	N800006429	20/02/2025	5002-0
PUH9E04	N800006430	20/02/2025	5002-0
EPF8843	N800006432	20/02/2025	5002-0
SII1H41	N800006433	20/02/2025	5002-0
SIV4F99	N800006434	20/02/2025	5002-0
GYS6928	N800006435	20/02/2025	5002-0
RVY9J41	N800006436	20/02/2025	5002-0
QNC8960	N800006441	20/02/2025	5002-0
SIV4F99	N800006442	20/02/2025	5002-0
QTS2017	N800006443	20/02/2025	5002-0
QXX6E74	N800006444	20/02/2025	5002-0
SHG0B66	N800006445	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800006446	20/02/2025	5002-0
SJB2J87	N800006447	20/02/2025	5002-0
QTN2124	N800006448	20/02/2025	5002-0
FRS9215	N800006449	20/02/2025	5002-0
RUS3F48	N800006450	20/02/2025	5002-0
RVX2C11	N800006452	20/02/2025	5002-0
SHE2J77	N800006453	20/02/2025	5002-0
EKG1A44	N800006454	20/02/2025	5002-0
SDV1B34	N800006455	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006456	20/02/2025	5002-0
SJG6H16	N800006457	20/02/2025	5002-0
RVX2C11	N800006458	20/02/2025	5002-0
SYG1C91	N800006459	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800006460	20/02/2025	5002-0
EUV4F86	N800006461	20/02/2025	5002-0

SYE8A80	N800006462	20/02/2025	5002-0
RUZ9H14	N800006463	20/02/2025	5002-0
SIR7B83	N800006464	20/02/2025	5002-0
CKU9D82	N800006465	20/02/2025	5002-0
RIV5B59	N800006467	20/02/2025	5002-0
GHF7J27	N800006468	20/02/2025	5002-0
RVX2A31	N800006469	20/02/2025	5002-0
SIR5C95	N800006470	20/02/2025	5002-0
PWN2357	N800006471	20/02/2025	5002-0
BPO2A53	N800006472	20/02/2025	5002-0
SJD7E23	N800006473	20/02/2025	5002-0
RUI9G23	N800006475	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006476	20/02/2025	5002-0
LUI5H69	N800006477	20/02/2025	5002-0
KXD3488	N800006478	20/02/2025	5002-0
STC6G38	N800006480	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006481	20/02/2025	5002-0
RUV4F94	N800006482	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800006483	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800006484	20/02/2025	5002-0
SYK9B58	N800006485	20/02/2025	5002-0
SYH1G09	N800006486	20/02/2025	5002-0
FKS0E51	N800006487	20/02/2025	5002-0
SIL3H82	N800006488	20/02/2025	5002-0
RXU4A54	N800006489	20/02/2025	5002-0
SDS9F91	N800006490	20/02/2025	5002-0
QTS2017	N800006491	20/02/2025	5002-0
SYP2J95	N800006492	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800006493	20/02/2025	5002-0
RVY9J41	N800006494	20/02/2025	5002-0
PZH4944	N800006495	20/02/2025	5002-0
OME9555	N800006497	20/02/2025	5002-0
DTE1292	N800006498	20/02/2025	5002-0

FPI9F41	N800006499	20/02/2025	5002-0
ETU8322	N800006500	20/02/2025	5002-0

QQB8C57	N800006502	20/02/2025	5002-0
GCE3C52	N800006503	20/02/2025	5002-0
SHJ3I73	N800006504	20/02/2025	5002-0
SHB1C13	N800006505	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006506	20/02/2025	5002-0
EIK1982	N800006508	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006510	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006511	20/02/2025	5002-0
RHM1I54	N800006512	20/02/2025	5002-0
GEE9D41	N800006513	20/02/2025	5002-0
QPA3G97	N800006515	20/02/2025	5002-0
RUV5B77	N800006517	20/02/2025	5002-0
SHW2I25	N800006518	20/02/2025	5002-0
SIZ3E00	N800006519	20/02/2025	5002-0
SID0D38	N800006523	20/02/2025	5002-0
SIB8E64	N800006524	20/02/2025	5002-0
RUX2J19	N800006526	20/02/2025	5002-0
FXP1E91	N800006527	20/02/2025	5002-0
FFB1909	N800006529	20/02/2025	5002-0
JBI7F58	N800006530	20/02/2025	5002-0
JBE6F38	N800006531	20/02/2025	5002-0
JBI7F58	N800006532	20/02/2025	5002-0
SWG7H65	N800006534	20/02/2025	5002-0
GMF9A53	N800006535	20/02/2025	5002-0
RIV5B59	N800006536	20/02/2025	5002-0
RTI9D58	N800006537	20/02/2025	5002-0
MMI6D08	N800006538	20/02/2025	5002-0
RTO6F98	N800006539	20/02/2025	5002-0
QWW2983	N800006540	20/02/2025	5002-0
HMY1A39	N800006541	20/02/2025	5002-0
PVL2250	N800006542	20/02/2025	5002-0

SYF5C93	N800006543	20/02/2025	5002-0
SHX0D40	N800006544	20/02/2025	5002-0
QQS3091	N800006545	20/02/2025	5002-0
GQZ0145	N800006546	20/02/2025	5002-0
NTM5C56	N800006547	20/02/2025	5002-0
SIH0G21	N800006548	20/02/2025	5002-0
QXK2961	N800006549	20/02/2025	5002-0
QTG9I77	N800006550	20/02/2025	5002-0
RVX2B97	N800006551	20/02/2025	5002-0
FMV5J93	N800006552	20/02/2025	5002-0
FKS1B43	N800006553	20/02/2025	5002-0
SST1B90	N800006554	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800006555	20/02/2025	5002-0
SYA4I83	N800006556	20/02/2025	5002-0
SJG9F05	N800006557	20/02/2025	5002-0
QNY1484	N800006558	20/02/2025	5002-0
RZQ4B00	N800006559	20/02/2025	5002-0
EFU2E85	N800006560	20/02/2025	5002-0
ETU8336	N800006561	20/02/2025	5002-0
RTX5I85	N800006562	20/02/2025	5002-0
RIV5B59	N800006563	20/02/2025	5002-0
SIO7D16	N800006565	20/02/2025	5002-0
STL9B18	N800006566	20/02/2025	5002-0
FRM1647	N800006567	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006568	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006569	20/02/2025	5002-0
GGW6F73	N800006570	20/02/2025	5002-0
RUQ6F92	N800006571	20/02/2025	5002-0
SYB4E97	N800006572	20/02/2025	5002-0
SIY6C05	N800006573	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006574	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006575	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006576	20/02/2025	5002-0

RMV4I74	N800006577	20/02/2025	5002-0
RUV4F95	N800006578	20/02/2025	5002-0
RUA6A55	N800006579	20/02/2025	5002-0
RTT1B31	N800006580	20/02/2025	5002-0
RTE6E46	N800006582	20/02/2025	5002-0
FMI0D12	N800006583	20/02/2025	5002-0
RFW7J68	N800006584	20/02/2025	5002-0
SUC3C69	N800006585	20/02/2025	5002-0
ENG4D03	N800006586	20/02/2025	5002-0
RBF3H40	N800006587	20/02/2025	5002-0
PZQ6056	N800006589	20/02/2025	5002-0
SIJ4F91	N800006590	20/02/2025	5002-0
SUZ5F21	N800006591	20/02/2025	5002-0
SIS0F23	N800006592	20/02/2025	5002-0
EVE8E48	N800006594	20/02/2025	5002-0
RUV4E85	N800006596	20/02/2025	5002-0
PVG2485	N800006597	20/02/2025	5002-0
FDC5493	N800006598	20/02/2025	5002-0
EAN0358	N800006599	20/02/2025	5002-0
SHI6I32	N800006600	20/02/2025	5002-0
GJE1785	N800006601	20/02/2025	5002-0
PDG0C30	N800006602	20/02/2025	5002-0

PUU8E23	N800006603	20/02/2025	5002-0
SYL1C88	N800006604	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006606	20/02/2025	5002-0
SIQ3D33	N800006607	20/02/2025	5002-0
RUU2A83	N800006608	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006609	20/02/2025	5002-0
QNA2833	N800006610	20/02/2025	5002-0
SHM1D99	N800006611	20/02/2025	5002-0
RUA6A55	N800006612	20/02/2025	5002-0
PZZ5830	N800006614	20/02/2025	5002-0
SHK6H03	N800006615	20/02/2025	5002-0

IWS9546	N800006616	20/02/2025	5002-0
RVX2B97	N800006617	20/02/2025	5002-0
SYH1B25	N800006618	20/02/2025	5002-0
SHZ8J33	N800006619	20/02/2025	5002-0
HEY0070	N800006620	20/02/2025	5002-0
RUA6A55	N800006621	20/02/2025	5002-0
PDC4A49	N800006622	20/02/2025	5002-0
DFQ4651	N800006623	20/02/2025	5002-0
SIO6F47	N800006624	20/02/2025	5002-0
RFD9G20	N800006625	20/02/2025	5002-0
QMT7276	N800006626	20/02/2025	5002-0
EWF0H32	N800006627	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006628	20/02/2025	5002-0
QGF6B74	N800006629	20/02/2025	5002-0
SSU7J38	N800006630	20/02/2025	5002-0
RIV5B59	N800006631	20/02/2025	5002-0
EYI0A91	N800006632	20/02/2025	5002-0
RUK8H25	N800006633	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006634	20/02/2025	5002-0
FHL5G78	N800006635	20/02/2025	5002-0
GCX3F13	N800006636	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006637	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006639	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006640	20/02/2025	5002-0
SJG9F05	N800006641	20/02/2025	5002-0
EMT5C92	N800006642	20/02/2025	5002-0
RTL2H44	N800006643	20/02/2025	5002-0
RBF3E52	N800006644	20/02/2025	5002-0
AYA9D75	N800006645	20/02/2025	5002-0
RBF3E52	N800006646	20/02/2025	5002-0
RUV4E85	N800006647	20/02/2025	5002-0
QWW2983	N800006648	20/02/2025	5002-0
PZI1903	N800006649	20/02/2025	5002-0

BOM3442	N800006650	20/02/2025	5002-0
SJB7D60	N800006651	20/02/2025	5002-0
BZR4768	N800006652	20/02/2025	5002-0
STZ7D91	N800006653	20/02/2025	5002-0
QOZ1552	N800006654	20/02/2025	5002-0
HNO9289	N800006655	20/02/2025	5002-0
PZC4441	N800006656	20/02/2025	5002-0
GFQ7J93	N800006657	20/02/2025	5002-0
CRT3D52	N800006658	20/02/2025	5002-0
OQR8594	N800006659	20/02/2025	5002-0
APT1F46	N800006660	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006661	20/02/2025	5002-0
BEQ7H09	N800006662	20/02/2025	5002-0
SID8G85	N800006663	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006664	20/02/2025	5002-0
RVX2C10	N800006666	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006667	20/02/2025	5002-0
SIK1E99	N800006668	20/02/2025	5002-0
SIS8H41	N800006669	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006670	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006671	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006672	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006673	20/02/2025	5002-0
AZP1E32	N800006674	20/02/2025	5002-0
PZB8D32	N800006675	20/02/2025	5002-0
QPM2D95	N800006677	20/02/2025	5002-0
RUV4F38	N800006678	20/02/2025	5002-0
DBM3286	N800006679	20/02/2025	5002-0
PRY8166	N800006680	20/02/2025	5002-0
RUA6A55	N800006682	20/02/2025	5002-0
QPB9395	N800006684	20/02/2025	5002-0
RTL2A23	N800006685	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800006686	20/02/2025	5002-0

BTK0G21	N800006687	20/02/2025	5002-0
SJC5C17	N800006688	20/02/2025	5002-0
SUA1G83	N800006689	20/02/2025	5002-0
PUA1I92	N800006690	20/02/2025	5002-0
SIS8H21	N800006691	20/02/2025	5002-0
SYK9G38	N800006692	20/02/2025	5002-0
RND9C58	N800006693	20/02/2025	5002-0

RFL4H12	N800006694	20/02/2025	5002-0
SVJ5I52	N800006695	20/02/2025	5002-0
SYF7E70	N800006697	20/02/2025	5002-0
QUL3C94	N800006698	20/02/2025	5002-0
HMT4062	N800006699	20/02/2025	5002-0
QNA2833	N800006700	20/02/2025	5002-0
SVI0B11	N800006701	20/02/2025	5002-0
GFQ7J93	N800006702	20/02/2025	5002-0
RUU2A83	N800006703	20/02/2025	5002-0
RUR9F52	N800006704	20/02/2025	5002-0
QUJ5G58	N800006705	20/02/2025	5002-0
EXE8540	N800006706	20/02/2025	5002-0
HOF1996	N800006707	20/02/2025	5002-0
HMT4062	N800006708	20/02/2025	5002-0
FBU7J35	N800006710	20/02/2025	5002-0
SVI0B11	N800006711	20/02/2025	5002-0
SYI7E44	N800006713	20/02/2025	5002-0
RMV4I33	N800006714	20/02/2025	5002-0
EGR8I97	N800006715	20/02/2025	5002-0
PXT6E38	N800006716	20/02/2025	5002-0
GQZ8970	N800006717	20/02/2025	5002-0
QXJ3014	N800006718	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006719	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006720	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006721	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006722	20/02/2025	5002-0

FHT5F11	N800006723	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006724	20/02/2025	5002-0
FUS5D31	N800006726	20/02/2025	5002-0
RNO8B92	N800006728	20/02/2025	5002-0
SVI0B11	N800006729	20/02/2025	5002-0
SIE8F09	N800006730	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006731	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006732	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006733	20/02/2025	5002-0
RMI7H77	N800006734	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006735	20/02/2025	5002-0
SYF5C93	N800006736	20/02/2025	5002-0
RVV0C11	N800006737	20/02/2025	5002-0
SHB5A14	N800005862	20/02/2025	5002-0
SIS5J99	N800005863	20/02/2025	5002-0
QTN2124	N800005865	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800005866	20/02/2025	5002-0
FRN2B38	N800005868	20/02/2025	5002-0
PRB6269	N800005873	20/02/2025	5002-0
SIV7C41	N800005875	20/02/2025	5002-0
OQU7210	N800005876	20/02/2025	5002-0
RFO1C44	N800005877	20/02/2025	5002-0
SDZ1A03	N800005880	20/02/2025	5002-0
SIC4G05	N800005881	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005882	20/02/2025	5002-0
RUR6G21	N800005884	20/02/2025	5002-0
QWX8688	N800005885	20/02/2025	5002-0
RUU2I80	N800005886	20/02/2025	5002-0
SSX6D71	N800005887	20/02/2025	5002-0
RVY1B13	N800005888	20/02/2025	5002-0
GGQ4C51	N800005891	20/02/2025	5002-0
FLC8G57	N800005893	20/02/2025	5002-0
SIZ1C21	N800005895	20/02/2025	5002-0

SIZ1C21	N800005896	20/02/2025	5002-0
SHS3H87	N800005897	20/02/2025	5002-0
SIU9C24	N800005899	20/02/2025	5002-0
RUX2J27	N800005900	20/02/2025	5002-0
ENG5G55	N800005901	20/02/2025	5002-0
NRS4C61	N800005905	20/02/2025	5002-0
RVW7G57	N800005906	20/02/2025	5002-0
MET2611	N800005907	20/02/2025	5002-0
EAN0358	N800005908	20/02/2025	5002-0
OVF9045	N800005909	20/02/2025	5002-0
PXO3111	N800005910	20/02/2025	5002-0
RUM8J26	N800005912	20/02/2025	5002-0
FQE4I04	N800005914	20/02/2025	5002-0
CRT3D52	N800005915	20/02/2025	5002-0
OQU7210	N800005916	20/02/2025	5002-0
GXC0I56	N800005917	20/02/2025	5002-0
SHQ1F07	N800005918	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800005921	20/02/2025	5002-0
GFQ7J93	N800005922	20/02/2025	5002-0
OQU7210	N800005923	20/02/2025	5002-0
RNI5G46	N800005924	20/02/2025	5002-0
QOR3106	N800005925	20/02/2025	5002-0
SIG2F67	N800005926	20/02/2025	5002-0
QOQ3045	N800005927	20/02/2025	5002-0
SIZ1C21	N800005929	20/02/2025	5002-0
RFH5D05	N800005930	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800005931	20/02/2025	5002-0

SJA3I99	N800005933	20/02/2025	5002-0
PZH4944	N800005935	20/02/2025	5002-0
RFH5D05	N800005937	20/02/2025	5002-0
ETU7745	N800005938	20/02/2025	5002-0
SIX2D12	N800005939	20/02/2025	5002-0
QOQ3045	N800005940	20/02/2025	5002-0

QXU9C45	N800005941	20/02/2025	5002-0
HEH7462	N800005942	20/02/2025	5002-0
SDV1B10	N800005943	20/02/2025	5002-0
HJF6345	N800005945	20/02/2025	5002-0
PRY8086	N800005946	20/02/2025	5002-0
HHF6D37	N800005948	20/02/2025	5002-0
HIA3369	N800005949	20/02/2025	5002-0
PRY3586	N800005951	20/02/2025	5002-0
CUE4699	N800005952	20/02/2025	5002-0
BUD4200	N800005953	20/02/2025	5002-0
QTO2974	N800005954	20/02/2025	5002-0
OQS7975	N800005955	20/02/2025	5002-0
SHC9B13	N800005956	20/02/2025	5002-0
RNY3B37	N800005957	20/02/2025	5002-0
LTF8F88	N800005960	20/02/2025	5002-0
FCP2D84	N800005961	20/02/2025	5002-0
PZQ4J59	N800005964	20/02/2025	5002-0
SIR0J64	N800005965	20/02/2025	5002-0
RTQ9C28	N800005969	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800005971	20/02/2025	5002-0
SII6F54	N800005972	20/02/2025	5002-0
LUI5H74	N800005973	20/02/2025	5002-0
SIZ1C21	N800005974	20/02/2025	5002-0
SES6I73	N800005975	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800005976	20/02/2025	5002-0
PRM7587	N800005977	20/02/2025	5002-0
SIU0J43	N800005978	20/02/2025	5002-0
QPX4H65	N800005979	20/02/2025	5002-0
OQS7975	N800005980	20/02/2025	5002-0
PZQ4J59	N800005981	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800005982	20/02/2025	5002-0
PRL2477	N800005983	20/02/2025	5002-0
RUV4F86	N800005984	20/02/2025	5002-0

NGV3102	N800005985	20/02/2025	5002-0
FKS1A52	N800005986	20/02/2025	5002-0
RIP3J79	N800005987	20/02/2025	5002-0
RFD9G20	N800005989	20/02/2025	5002-0
PRY3586	N800005991	20/02/2025	5002-0
HHF5834	N800005992	20/02/2025	5002-0
SHD7B92	N800005993	20/02/2025	5002-0
RUK3H57	N800005996	20/02/2025	5002-0
CUE4699	N800005997	20/02/2025	5002-0
PZF6J75	N800005998	20/02/2025	5002-0
ESU4F84	N800005999	20/02/2025	5002-0
SHG8E93	N800006000	20/02/2025	5002-0
HOF1996	N800006001	20/02/2025	5002-0
QTS2267	N800006002	20/02/2025	5002-0
SJE3C84	N800006005	20/02/2025	5002-0
RMS9G93	N800006006	20/02/2025	5002-0
SHD4F39	N800006008	20/02/2025	5002-0
SIB8F13	N800006009	20/02/2025	5002-0
SIT0D11	N800006010	20/02/2025	5002-0
QXY0J34	N800006012	20/02/2025	5002-0
RAK1B07	N800006013	20/02/2025	5002-0
RUE5I99	N800006015	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006016	20/02/2025	5002-0
SIB8F13	N800006017	20/02/2025	5002-0
SIZ3H08	N800006018	20/02/2025	5002-0
RAK1B07	N800006019	20/02/2025	5002-0
RVA2J82	N800006020	20/02/2025	5002-0
FIF8J89	N800006021	20/02/2025	5002-0
QJE0005	N800006022	20/02/2025	5002-0
SEB4I51	N800006026	20/02/2025	5002-0
LUI5H69	N800006027	20/02/2025	5002-0
SIU0J43	N800006028	20/02/2025	5002-0
SIL8G56	N800006030	20/02/2025	5002-0

SHR9E99	N800006031	20/02/2025	5002-0
RVQ4G87	N800006032	20/02/2025	5002-0
SEU8B90	N800006035	20/02/2025	5002-0
SIC6H60	N800006036	20/02/2025	5002-0
RFU2D81	N800006037	20/02/2025	5002-0
SII5F05	N800006038	20/02/2025	5002-0
SIF2F95	N800006039	20/02/2025	5002-0
FTO8B31	N800006040	20/02/2025	5002-0
SEV3J54	N800006041	20/02/2025	5002-0
HBN1882	N800006042	20/02/2025	5002-0
OAW4D25	N800006043	20/02/2025	5002-0
RNS7C97	N800006044	20/02/2025	5002-0

RVT6I50	N800006046	20/02/2025	5002-0
PCM7065	N800006047	20/02/2025	5002-0
GFQ7J93	N800006048	20/02/2025	5002-0
OLS4177	N800006049	20/02/2025	5002-0
SBZ0D13	N800006050	20/02/2025	5002-0
RVY1B13	N800006051	20/02/2025	5002-0
GFQ7J93	N800006052	20/02/2025	5002-0
SHP1I13	N800006053	20/02/2025	5002-0
QWZ9E54	N800006055	20/02/2025	5002-0
RUV4E94	N800006056	20/02/2025	5002-0
SHF8C65	N800006057	20/02/2025	5002-0
STI8J78	N800006058	20/02/2025	5002-0
QXY6B62	N800006059	20/02/2025	5002-0
LLF1I02	N800006060	20/02/2025	5002-0
LLF1I02	N800006061	20/02/2025	5002-0
FWN0I19	N800006063	20/02/2025	5002-0
SIH4E39	N800006064	20/02/2025	5002-0
BEI9B89	N800006067	20/02/2025	5002-0
LUI5H74	N800006069	20/02/2025	5002-0
RUJ0D02	N800006070	20/02/2025	5002-0
DUG1B39	N800006071	20/02/2025	5002-0

GHL0I14	N800006072	20/02/2025	5002-0
EHZ9G81	N800006073	20/02/2025	5002-0
OLQ4D02	N800006074	20/02/2025	5002-0
RUV4F38	N800006076	20/02/2025	5002-0
RUQ6F92	N800006077	20/02/2025	5002-0
NVN2868	N800006078	20/02/2025	5002-0
HIA1D95	N800006079	20/02/2025	5002-0
RUU4I22	N800006080	20/02/2025	5002-0
RUU4I22	N800006081	20/02/2025	5002-0
RUU4I22	N800006082	20/02/2025	5002-0
SIK9F47	N800006083	20/02/2025	5002-0
QUF4F59	N800006084	20/02/2025	5002-0
SIG6F58	N800006085	20/02/2025	5002-0
RUW5E25	N800006086	20/02/2025	5002-0
RGC4A73	N800006087	20/02/2025	5002-0
RNZ9408	N800006088	20/02/2025	5002-0
OKD0H04	N800006089	20/02/2025	5002-0
SHT7J60	N800006090	20/02/2025	5002-0
LUI5H69	N800006091	20/02/2025	5002-0
RUU4I22	N800006093	20/02/2025	5002-0
RUU4I22	N800006094	20/02/2025	5002-0
GFN8D04	N800006096	20/02/2025	5002-0
RUV4F38	N800006097	20/02/2025	5002-0
RFC9F87	N800006098	20/02/2025	5002-0
RUL6D38	N800006099	20/02/2025	5002-0
FIJ6I56	N800006100	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006102	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006103	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006104	20/02/2025	5002-0
HMT0100	N800006105	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006107	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006108	20/02/2025	5002-0
EKG1A44	N800006109	20/02/2025	5002-0

FHT5F11	N800006110	20/02/2025	5002-0
SIH7C82	N800006111	20/02/2025	5002-0
FHT5F11	N800006112	20/02/2025	5002-0
SWH2A58	N800006113	20/02/2025	5002-0
RVY6D74	N800006116	20/02/2025	5002-0
SIL2J54	N800006117	20/02/2025	5002-0
RMV4I33	N800006118	20/02/2025	5002-0
GGR3G03	N800006119	20/02/2025	5002-0
FIK8425	N800006120	20/02/2025	5002-0
SHW1B59	N800006122	20/02/2025	5002-0
GDB4E23	N800006123	20/02/2025	5002-0
RUL9B53	N800006124	20/02/2025	5002-0
EJU3B18	N800006125	20/02/2025	5002-0
GGQ4C51	N800006126	20/02/2025	5002-0
RMV4I33	N800006127	20/02/2025	5002-0
DFI8262	N800006128	20/02/2025	5002-0
RVY5A45	N800006129	20/02/2025	5002-0
RTR6I89	N800006130	20/02/2025	5002-0
SIL3C10	N800006131	20/02/2025	5002-0
EPM9G94	N800006133	20/02/2025	5002-0
DUG1B39	N800006134	20/02/2025	5002-0
GAH3B78	N800006136	20/02/2025	5002-0
RUX2B36	N800006137	20/02/2025	5002-0
SJG7A96	N800006138	20/02/2025	5002-0
PZB8D32	N800006140	20/02/2025	5002-0
SHK0B30	N800006142	20/02/2025	5002-0
SIF2F95	N800006143	20/02/2025	5002-0
SHL5D04	N800006146	20/02/2025	5002-0
QXV0I94	N800006148	20/02/2025	5002-0
SIR0I35	N800006149	20/02/2025	5002-0
RUA9D43	N800006151	20/02/2025	5002-0
BZA4I10	N800006152	20/02/2025	5002-0

RNM8D36	N800006153	20/02/2025	5002-0

EZZ7F67	N800006154	20/02/2025	5002-0
RMY4A61	N800006155	20/02/2025	5002-0
ORB6648	N800006156	20/02/2025	5002-0
EZO3A61	N800006157	20/02/2025	5002-0
SHB1C13	N800006158	20/02/2025	5002-0
EXE8540	N800006161	20/02/2025	5002-0
FGM1A17	N800006162	20/02/2025	5002-0
RTP0E44	N800006163	20/02/2025	5002-0
QXV6H58	N800006164	20/02/2025	5002-0
RVV9J06	N800006165	20/02/2025	5002-0
EJZ4070	N800006167	20/02/2025	5002-0
SHH9A41	N800006169	20/02/2025	5002-0
HHF5540	N800006170	20/02/2025	5002-0
ETU8323	N800006171	20/02/2025	5002-0
RUL6B26	N800006172	20/02/2025	5002-0
LRA7A49	N800006173	20/02/2025	5002-0
LQT9176	N800006174	20/02/2025	5002-0
HHF5540	N800006175	20/02/2025	5002-0
EPM9G94	N800006176	20/02/2025	5002-0
SHM6E10	N800006177	20/02/2025	5002-0
SID0F11	N800006178	20/02/2025	5002-0
SHE8I20	N800006179	20/02/2025	5002-0
RTO6F98	N800006180	20/02/2025	5002-0
GWR8188	N800006181	20/02/2025	5002-0
SIO4H32	N800006182	20/02/2025	5002-0
SIV9G77	N800006184	20/02/2025	5002-0
OQS7975	N800006187	20/02/2025	5002-0
PXO3111	N800006188	20/02/2025	5002-0
FCF6D14	N800006189	20/02/2025	5002-0
RUL6B20	N800006190	20/02/2025	5002-0
FLG7333	N800006192	20/02/2025	5002-0
HJT4A15	N800006193	20/02/2025	5002-0
RUI3F31	N800006194	20/02/2025	5002-0

SII8G69	N800006196	20/02/2025	5002-0
JAG9G44	N800006198	20/02/2025	5002-0
EIW4C15	N800006199	20/02/2025	5002-0
RVY1B11	N800006200	20/02/2025	5002-0
RUV4F86	N800006201	20/02/2025	5002-0
HJE0016	N800006202	20/02/2025	5002-0
CZX3G34	N800006203	20/02/2025	5002-0
GYI8726	N800006204	20/02/2025	5002-0
SBZ0D13	N800006205	20/02/2025	5002-0
QNY1484	N800006206	20/02/2025	5002-0
SEP9B89	N800006207	20/02/2025	5002-0
SJE3B33	N800006208	20/02/2025	5002-0
SII5F05	N800006209	20/02/2025	5002-0
BEH6I81	N800006210	20/02/2025	5002-0
EVW3B02	N800006211	20/02/2025	5002-0
RNU4H86	N800006212	20/02/2025	5002-0
SHB2D49	N800006215	20/02/2025	5002-0
SDV1B10	N800006216	20/02/2025	5002-0
SIC5J51	N800006217	20/02/2025	5002-0
RUW5E74	N800006218	20/02/2025	5002-0
SJG6H16	N800006219	20/02/2025	5002-0
RUG5C76	N800006220	20/02/2025	5002-0
GYS6928	N800006222	20/02/2025	5002-0
RBS4C00	N800006223	20/02/2025	5002-0
SJE7F78	N800006224	20/02/2025	5002-0
RFW1I74	N800006226	20/02/2025	5002-0
EQN0I58	N800006227	20/02/2025	5002-0
SYE2G39	N800006228	20/02/2025	5002-0
RVM8I82	N800006229	20/02/2025	5002-0
HJT0657	N800006230	20/02/2025	5002-0
RFW1I74	N800006231	20/02/2025	5002-0
AYC5A07	N800006232	20/02/2025	5002-0
PWN2357	N800006236	20/02/2025	5002-0

SYD7F01	N800006237	20/02/2025	5002-0
RTX7D27	N800006238	20/02/2025	5002-0
SEU8B90	N800006240	20/02/2025	5002-0
RFB8I05	N800006242	20/02/2025	5002-0
RUV4E95	N800006243	20/02/2025	5002-0
QPH0367	N800006244	20/02/2025	5002-0
SEU8B71	N800006245	20/02/2025	5002-0
SJE7F78	N800006246	20/02/2025	5002-0
RND3F29	N800006247	20/02/2025	5002-0
FZJ2F32	N800006248	20/02/2025	5002-0
SJG9B89	N800006250	20/02/2025	5002-0
SYH0H51	N800006251	20/02/2025	5002-0
SEX2E12	N800006252	20/02/2025	5002-0
FNC2B73	N800006253	20/02/2025	5002-0
RVX2C11	N800006254	20/02/2025	5002-0
RFY4I25	N800006255	20/02/2025	5002-0
HBZ5105	N800006256	20/02/2025	5002-0

OPY6493	N800006257	20/02/2025	5002-0
ORC7194	N800006258	20/02/2025	5002-0
PZV3483	N800006260	20/02/2025	5002-0
QQQ3813	N800006261	20/02/2025	5002-0
RTQ9C21	N800006262	20/02/2025	5002-0
QDL0J91	N800006264	20/02/2025	5002-0
DFQ9385	N800006265	20/02/2025	5002-0
RMV4I33	N800006266	20/02/2025	5002-0
SIB0D72	N800006267	20/02/2025	5002-0
RUY3A65	N800006268	20/02/2025	5002-0
RVP7J68	N800006270	20/02/2025	5002-0
BEQ9H67	N800006271	20/02/2025	5002-0
OQL2199	N800006272	20/02/2025	5002-0
QUC5061	N800006273	20/02/2025	5002-0
SJD4F06	N800006274	20/02/2025	5002-0
LUS9G10	N800006275	20/02/2025	5002-0

SJD9E25	N800006276	20/02/2025	5002-0
RIR6B74	N800006278	20/02/2025	5002-0
RUY2A30	N800006279	20/02/2025	5002-0
SIP2E15	N800006280	20/02/2025	5002-0
PXT6E38	N800006281	20/02/2025	5002-0
HHE0E05	N800006282	20/02/2025	5002-0
CFU8J13	N800006283	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800006284	20/02/2025	5002-0
SHR9E99	N800006285	20/02/2025	5002-0
SYH1B25	N800006288	20/02/2025	5002-0
GAM8J53	N800006289	20/02/2025	5002-0
SIO6F49	N800006290	20/02/2025	5002-0
RUX2J19	N800006291	20/02/2025	5002-0
SYL9J74	N800006292	20/02/2025	5002-0
GGV8F62	N800006293	20/02/2025	5002-0
RIR6B74	N800006294	20/02/2025	5002-0
RBS4C00	N800006295	20/02/2025	5002-0
FUT1I66	N800006296	20/02/2025	5002-0
RVX2C11	N800006297	20/02/2025	5002-0
EFU2E85	N800006298	20/02/2025	5002-0
QXE2947	N800006299	20/02/2025	5002-0
QWZ7E59	N800006300	20/02/2025	5002-0
CKN8486	N800006301	20/02/2025	5002-0
OMI5B79	N800006304	20/02/2025	5002-0
EZO2611	N800006306	20/02/2025	5002-0
DUH0I72	N800006307	20/02/2025	5002-0
DUH0I72	N800006308	20/02/2025	5002-0
RIV8I84	N800006309	20/02/2025	5002-0
FIK8425	N800006310	20/02/2025	5002-0
FTW9J34	N800006311	20/02/2025	5002-0
SUD7A94	N800006312	20/02/2025	5002-0
SYH1B25	N800006313	20/02/2025	5002-0
SJG0H97	N800006314	20/02/2025	5002-0

RUV4F08	N800006315	20/02/2025	5002-0
EJY0J94	N800006316	20/02/2025	5002-0
RUX2B41	N800006317	20/02/2025	5002-0
SHP0E96	N800006318	20/02/2025	5002-0
SIH0A81	N800006320	20/02/2025	5002-0
RVB3F78	N800006321	20/02/2025	5002-0
SIJ7E91	N800006322	20/02/2025	5002-0
RVG2D11	N800006324	20/02/2025	5002-0
EVO8D10	N800007369	13/03/2025	5002-0
GQT4J15	N800007370	13/03/2025	5002-0
GCA6I09	N800007371	13/03/2025	5002-0
SJF8F32	N800007372	13/03/2025	5002-0
AZE2953	N800007373	13/03/2025	5002-0
PXZ4539	N800007374	13/03/2025	5002-0
PVO4663	N800007375	13/03/2025	5002-0
FHN2340	N800007376	13/03/2025	5002-0
PXP0253	N800007377	13/03/2025	5002-0
PVO5C27	N800007378	13/03/2025	5002-0
PWG3B90	N800007379	13/03/2025	5002-0
PWG3B90	N800007380	13/03/2025	5002-0
GQT4J15	N800007382	13/03/2025	5002-0
MGV0C47	N800007383	13/03/2025	5002-0
RGB7I93	N800007384	13/03/2025	5002-0
OQY7I16	N800007385	13/03/2025	5002-0
SHF9F02	N800007386	13/03/2025	5002-0
QUR6856	N800007388	13/03/2025	5002-0
RMM1E40	N800007389	13/03/2025	5002-0
QXE2947	N800007390	13/03/2025	5002-0
SJB3D46	N800007392	13/03/2025	5002-0
SYR2D60	N800007393	13/03/2025	5002-0
SJA2G08	N800007395	13/03/2025	5002-0
QQS9217	N800007396	13/03/2025	5002-0
QUH9623	N800007397	13/03/2025	5002-0

OXE7183	N800007398	13/03/2025	5002-0
BZA1C89	N800007400	13/03/2025	5002-0

CZB8J78	N800007401	13/03/2025	5002-0
BYW0A15	N800007402	13/03/2025	5002-0
AYV8B74	N800007403	13/03/2025	5002-0
RMM8H39	N800007404	13/03/2025	5002-0
EWJ6E68	N800007405	13/03/2025	5002-0
RUM0I71	N800007406	13/03/2025	5002-0
CYV4I41	N800007407	13/03/2025	5002-0
QPC2073	N800007409	13/03/2025	5002-0
QOA0369	N800007410	13/03/2025	5002-0
OWO6411	N800007411	13/03/2025	5002-0
RIO5F22	N800007412	13/03/2025	5002-0
RTN5I78	N800007413	13/03/2025	5002-0
FCW1H94	N800007414	13/03/2025	5002-0
RFC0E11	N800007415	13/03/2025	5002-0
SEU8B51	N800007416	13/03/2025	5002-0
QUA5C21	N800007417	13/03/2025	5002-0
EFZ5843	N800007418	13/03/2025	5002-0
QQF3035	N800007419	13/03/2025	5002-0
DRU6B30	N800007420	13/03/2025	5002-0
OWK1183	N800007421	13/03/2025	5002-0
HLU9C66	N800007422	13/03/2025	5002-0
SHS5C96	N800007423	13/03/2025	5002-0
SJA9D39	N800007424	13/03/2025	5002-0
PYN2861	N800007425	13/03/2025	5002-0
HGL1087	N800007426	13/03/2025	5002-0
RMD7B45	N800007428	13/03/2025	5002-0
TCC8G60	N800007429	13/03/2025	5002-0
RUF6C71	N800007430	13/03/2025	5002-0
PYX3A36	N800007431	13/03/2025	5002-0
SYX9I15	N800007432	13/03/2025	5002-0
QNQ5243	N800007433	13/03/2025	5002-0

SHY1A84	N800007435	13/03/2025	5002-0
RVA2A14	N800007436	13/03/2025	5002-0
SYQ4E42	N800007437	13/03/2025	5002-0
ATJ6D32	N800007438	13/03/2025	5002-0
RTB7G89	N800007439	13/03/2025	5002-0
QUS6931	N800007440	13/03/2025	5002-0
QXO4E63	N800007441	13/03/2025	5002-0
GAI3H64	N800007442	13/03/2025	5002-0
QUG8A69	N800007443	13/03/2025	5002-0
HDI8266	N800007444	13/03/2025	5002-0
KWT5A53	N800007445	13/03/2025	5002-0
RUW4G15	N800007446	13/03/2025	5002-0
RFB1H38	N800007447	13/03/2025	5002-0
QPR2712	N800007448	13/03/2025	5002-0
RUZ4G46	N800007449	13/03/2025	5002-0
PYB7841	N800007450	13/03/2025	5002-0
RTF1A11	N800007451	13/03/2025	5002-0
RFC0F58	N800007452	13/03/2025	5002-0
RTM0F84	N800007453	13/03/2025	5002-0
LQE6H26	N800007454	13/03/2025	5002-0
FVR9C05	N800007455	13/03/2025	5002-0
RTN5I78	N800007456	13/03/2025	5002-0
SIP9H23	N800007457	13/03/2025	5002-0
PXM0531	N800007458	13/03/2025	5002-0
QUS6931	N800007459	13/03/2025	5002-0
TCB1I22	N800007462	13/03/2025	5002-0
HCM5106	N800007463	13/03/2025	5002-0
JKO7051	N800007464	13/03/2025	5002-0
JBI9B03	N800007465	13/03/2025	5002-0
EFO7A47	N800007466	13/03/2025	5002-0
RVB6B66	N800007467	13/03/2025	5002-0
SHH4J86	N800007468	13/03/2025	5002-0
HLO6542	N800007469	13/03/2025	5002-0

SIF6C01	N800007470	13/03/2025	5002-0
QNX1I10	N800007472	13/03/2025	5002-0
QOG5681	N800007473	13/03/2025	5002-0
RFQ4B41	N800007474	13/03/2025	5002-0
FLB9B61	N800007475	13/03/2025	5002-0
PYO5D88	N800007476	13/03/2025	5002-0
SIR4I00	N800007477	13/03/2025	5002-0
FVU3G97	N800007478	13/03/2025	5002-0
SJB9B84	N800007479	13/03/2025	5002-0
RNX9D95	N800007480	13/03/2025	5002-0
DKU8F29	N800007481	13/03/2025	5002-0
FNG4A54	N800007482	13/03/2025	5002-0
SHX7E56	N800007483	13/03/2025	5002-0
GCW0A49	N800007484	13/03/2025	5002-0
PXV2448	N800007486	13/03/2025	5002-0
PYD0217	N800007487	13/03/2025	5002-0
OXH6F61	N800007488	13/03/2025	5002-0
SIR4I00	N800007489	13/03/2025	5002-0
RNP8D99	N800007490	13/03/2025	5002-0
RBT7C29	N800007491	13/03/2025	5002-0
PYF5869	N800007493	13/03/2025	5002-0
EKS3951	N800007494	13/03/2025	5002-0

FPW5D12	N800007495	13/03/2025	5002-0
RNR4A79	N800007496	13/03/2025	5002-0
BWH4957	N800007497	13/03/2025	5002-0
HND7599	N800007499	13/03/2025	5002-0
FPJ2E18	N800007500	13/03/2025	5002-0
HNV2662	N800007501	13/03/2025	5002-0
EFC9802	N800007502	13/03/2025	5002-0
CUP0B40	N800007503	13/03/2025	5002-0
AVK5B76	N800007504	13/03/2025	5002-0
CUF9B15	N800007505	13/03/2025	5002-0
GGQ7I29	N800007506	13/03/2025	5002-0

ECO7J93	N800007507	13/03/2025	5002-0
SCL4D75	N800007508	13/03/2025	5002-0
SHQ8C40	N800007509	13/03/2025	5002-0
DQO7H89	N800007510	13/03/2025	5002-0
FRX6H93	N800007511	13/03/2025	5002-0
SYJ4D04	N800007512	13/03/2025	5002-0
PYN2861	N800007513	13/03/2025	5002-0
FOP0D05	N800007514	13/03/2025	5002-0
FOP0D05	N800007515	13/03/2025	5002-0
OQI5535	N800007516	13/03/2025	5002-0
HMN0J17	N800007517	13/03/2025	5002-0
RTY6D06	N800007518	13/03/2025	5002-0
PYD0217	N800007519	13/03/2025	5002-0
STW8H03	N800007520	13/03/2025	5002-0
HAR3G84	N800007521	13/03/2025	5002-0
TCB8C87	N800007522	13/03/2025	5002-0
DHO3590	N800007523	13/03/2025	5002-0
OMD3834	N800007524	13/03/2025	5002-0
SHX2H86	N800007526	13/03/2025	5002-0
GQT4J15	N800007527	13/03/2025	5002-0
RUG8G45	N800007528	13/03/2025	5002-0
OWT7312	N800007529	13/03/2025	5002-0
PYU4960	N800007530	13/03/2025	5002-0
RNW6J59	N800007532	13/03/2025	5002-0
HAM8559	N800007533	13/03/2025	5002-0
SYU7B77	N800007534	13/03/2025	5002-0
RVA2A14	N800007536	13/03/2025	5002-0
SIW8B07	N800007537	13/03/2025	5002-0
SJA1E95	N800007538	13/03/2025	5002-0
SYA2A63	N800007539	13/03/2025	5002-0
GTN1D31	N800007540	13/03/2025	5002-0
OQR6F65	N800007541	13/03/2025	5002-0
HMH4H82	N800007542	13/03/2025	5002-0

SJF7F79	N800007543	13/03/2025	5002-0
APC7F18	N800007544	13/03/2025	5002-0
RNA9F46	N800007939	13/03/2025	5002-0
FFA6A93	N800007940	13/03/2025	5002-0
FSK2G73	N800007941	13/03/2025	5002-0
QXC7I38	N800007942	13/03/2025	5002-0
RVH6H45	N800007943	13/03/2025	5002-0
HMT3J84	N800007944	13/03/2025	5002-0
SIX9B69	N800007945	13/03/2025	5002-0
SYW9I31	N800007949	13/03/2025	5002-0
TCB8C87	N800007950	13/03/2025	5002-0
OMD3834	N800007951	13/03/2025	5002-0
SJF8F32	N800007952	13/03/2025	5002-0
RVX2B97	N800007953	13/03/2025	5002-0
STB2J76	N800007954	13/03/2025	5002-0
SHU7A90	N800007955	13/03/2025	5002-0
SDZ7E59	N800007956	13/03/2025	5002-0
RBQ0C14	N800007957	13/03/2025	5002-0
RVA6D09	N800007958	13/03/2025	5002-0
SLY7A85	N800007959	13/03/2025	5002-0
PVN2125	N800007960	13/03/2025	5002-0
SYA2A63	N800007961	13/03/2025	5002-0
RNA0H40	N800007962	13/03/2025	5002-0
EFO0157	N800007963	13/03/2025	5002-0
EVZ5F95	N800007965	13/03/2025	5002-0
SIQ2F54	N800007966	13/03/2025	5002-0
GYS8008	N800007967	13/03/2025	5002-0
SST3E45	N800007968	13/03/2025	5002-0
RUZ4F48	N800007969	13/03/2025	5002-0
GVG3D55	N800007971	13/03/2025	5002-0
RFY9F79	N800007973	13/03/2025	5002-0
OPO7857	N800007974	13/03/2025	5002-0
GSZ1073	N800007975	13/03/2025	5002-0

RVP7J68	N800007976	13/03/2025	5002-0
GEU0G85	N800007977	13/03/2025	5002-0
SST3E45	N800007978	13/03/2025	5002-0
TCD0E91	N800007980	13/03/2025	5002-0
EGV5182	N800007981	13/03/2025	5002-0
RUM0I71	N800007982	13/03/2025	5002-0
EGV5182	N800007983	13/03/2025	5002-0

PWH6050	N800007984	13/03/2025	5002-0
HLY8E88	N800007985	13/03/2025	5002-0
GVI0105	N800007986	13/03/2025	5002-0
GKC2H86	N800007987	13/03/2025	5002-0
RVP7J68	N800007988	13/03/2025	5002-0
PWH6050	N800007989	13/03/2025	5002-0
FXT3J02	N800007990	13/03/2025	5002-0
HJT3122	N800007991	13/03/2025	5002-0
OQA3439	N800007992	13/03/2025	5002-0
PXS1H60	N800007993	13/03/2025	5002-0
JAX5J80	N800007994	13/03/2025	5002-0
RFZ1D73	N800007995	13/03/2025	5002-0
MGV0C47	N800007997	13/03/2025	5002-0
RFF8I17	N800007998	13/03/2025	5002-0
GYS6928	N800007999	13/03/2025	5002-0
CSK2H33	N800008000	13/03/2025	5002-0
GXH0D96	N800008001	13/03/2025	5002-0
CSK2H33	N800008002	13/03/2025	5002-0
RUM9C45	N800008003	13/03/2025	5002-0
FQU5I45	N800008004	13/03/2025	5002-0
HNM4498	N800008005	13/03/2025	5002-0
STD1G33	N800008006	13/03/2025	5002-0
HJA2311	N800008009	13/03/2025	5002-0
LKQ1471	N800008010	13/03/2025	5002-0
QXJ3171	N800008011	13/03/2025	5002-0
OQX4256	N800008012	13/03/2025	5002-0

EBV0721	N800008013	13/03/2025	5002-0
AEB6H15	N800008014	13/03/2025	5002-0
FCT7A38	N800008015	13/03/2025	5002-0
EPW8464	N800008016	13/03/2025	5002-0
GRI2362	N800008017	13/03/2025	5002-0
RNV2D84	N800008018	13/03/2025	5002-0
DBL5087	N800008019	13/03/2025	5002-0
EOE8D67	N800008020	13/03/2025	5002-0
PVE0B80	N800008021	13/03/2025	5002-0
EWT6E93	N800008022	13/03/2025	5002-0
QIU4E48	N800008023	13/03/2025	5002-0
PWH3E90	N800008024	13/03/2025	5002-0
HDT7854	N800008025	13/03/2025	5002-0
TCG7F38	N800008026	13/03/2025	5002-0
RCB7A90	N800008027	13/03/2025	5002-0
QQQ3739	N800008028	13/03/2025	5002-0
STC5H46	N800008030	13/03/2025	5002-0
FOC1H80	N800008031	13/03/2025	5002-0
PWC4007	N800008032	13/03/2025	5002-0
SIH2I06	N800008033	13/03/2025	5002-0
EKM7J86	N800008034	13/03/2025	5002-0
FOH7C19	N800008035	13/03/2025	5002-0
FLB9B61	N800008036	13/03/2025	5002-0
HJT0657	N800008037	13/03/2025	5002-0
KKS1F58	N800008038	13/03/2025	5002-0
EKM7J86	N800008039	13/03/2025	5002-0
RTV4D37	N800008040	13/03/2025	5002-0
SIB0D72	N800008041	13/03/2025	5002-0
KXV0727	N800008043	13/03/2025	5002-0
RVD3J76	N800008044	13/03/2025	5002-0
RTQ9E39	N800008045	13/03/2025	5002-0
PXG4B36	N800008046	13/03/2025	5002-0
SCL4D15	N800008047	13/03/2025	5002-0

RVX8B97	N800008050	13/03/2025	5002-0
SNO2B06	N800008051	13/03/2025	5002-0
GGT1545	N800008052	13/03/2025	5002-0
SII4J19	N800008053	13/03/2025	5002-0
KZK6C59	N800008054	13/03/2025	5002-0
CTI1998	N800008055	13/03/2025	5002-0
PYX3A36	N800008056	13/03/2025	5002-0
RVA5H68	N800008058	13/03/2025	5002-0
SIL7A74	N800008059	13/03/2025	5002-0
QXC7I38	N800008060	13/03/2025	5002-0
SYP3G91	N800008061	13/03/2025	5002-0
QXC7I38	N800008062	13/03/2025	5002-0
RFB8I05	N800008064	13/03/2025	5002-0
RNS6D78	N800008065	13/03/2025	5002-0
TCC8A44	N800008066	13/03/2025	5002-0
LOP8760	N800008067	13/03/2025	5002-0
QQV0393	N800008068	13/03/2025	5002-0
QOF9197	N800008069	13/03/2025	5002-0
GVG7872	N800008070	13/03/2025	5002-0
RFK4C38	N800008071	13/03/2025	5002-0
GAW6I74	N800008072	13/03/2025	5002-0
FCI7F45	N800008073	13/03/2025	5002-0
QXO4E63	N800008076	13/03/2025	5002-0
SJF4A77	N800008078	13/03/2025	5002-0
RND2H87	N800008080	13/03/2025	5002-0
RFF9H64	N800008081	13/03/2025	5002-0
SHR0B77	N800008083	13/03/2025	5002-0

HAM9779	N800008084	13/03/2025	5002-0
SHO8F21	N800008085	13/03/2025	5002-0
SUA1D33	N800008086	13/03/2025	5002-0
RFB1H38	N800008087	13/03/2025	5002-0
PYM3266	N800008088	13/03/2025	5002-0
RUW4E92	N800008089	13/03/2025	5002-0

PWG9B29	N800008090	13/03/2025	5002-0
FCG7436	N800008092	13/03/2025	5002-0
SYK1I11	N800008093	13/03/2025	5002-0
PUN8G25	N800008094	13/03/2025	5002-0
DSM4156	N800008095	13/03/2025	5002-0
RBP7I98	N800008096	13/03/2025	5002-0
EGJ1A57	N800008097	13/03/2025	5002-0
FKH8H96	N800008098	13/03/2025	5002-0
PUO0888	N800008099	13/03/2025	5002-0
OWX6E12	N800008100	13/03/2025	5002-0
PVL6I74	N800008101	13/03/2025	5002-0
PUU0559	N800008102	13/03/2025	5002-0
RBP7I98	N800008103	13/03/2025	5002-0
RMK0E61	N800008104	13/03/2025	5002-0
QXY9D36	N800008105	13/03/2025	5002-0
NYE6021	N800008107	13/03/2025	5002-0
FIL6183	N800008108	13/03/2025	5002-0
GHO4202	N800008109	13/03/2025	5002-0
SDO3B12	N800008110	13/03/2025	5002-0
SEA4A99	N800008111	13/03/2025	5002-0
HOB9738	N800008112	13/03/2025	5002-0
SDX0D75	N800008113	13/03/2025	5002-0
ABW3F52	N800008114	13/03/2025	5002-0
RUJ6I59	N800008115	13/03/2025	5002-0
SYV1H77	N800008118	13/03/2025	5002-0
PXT7C30	N800008119	13/03/2025	5002-0
SDX0D75	N800008120	13/03/2025	5002-0
QPX4A61	N800008121	13/03/2025	5002-0
GGO3950	N800008122	13/03/2025	5002-0
RUB3F73	N800008123	13/03/2025	5002-0
QQH2511	N800008124	13/03/2025	5002-0
SJA2G08	N800008125	13/03/2025	5002-0
OQA3439	N800008126	13/03/2025	5002-0

EBZ4I76	N800008127	13/03/2025	5002-0
PVX3225	N800008128	13/03/2025	5002-0
RGB5E78	N800008129	13/03/2025	5002-0
QUP5793	N800008130	13/03/2025	5002-0
OMA3071	N800008131	13/03/2025	5002-0
OQN7576	N800008133	13/03/2025	5002-0
RVI1F60	N800008134	13/03/2025	5002-0
QXC7I38	N800008135	13/03/2025	5002-0
HNX3E90	N800008136	13/03/2025	5002-0
HJT1482	N800008137	13/03/2025	5002-0
TCD8G37	N800008139	13/03/2025	5002-0
RUP2E23	N800008140	13/03/2025	5002-0
FWF8I68	N800008141	13/03/2025	5002-0
RMG3G35	N800008142	13/03/2025	5002-0
RNA7G24	N800008143	13/03/2025	5002-0
SHX8D58	N800008145	13/03/2025	5002-0
QUH5914	N800008147	13/03/2025	5002-0
PYF5869	N800008148	13/03/2025	5002-0
QNP0082	N800008149	13/03/2025	5002-0
RUD6E28	N800008150	13/03/2025	5002-0
RUD6E28	N800008151	13/03/2025	5002-0
PVV2H23	N800008152	13/03/2025	5002-0
RMJ3D04	N800008153	13/03/2025	5002-0
SIB0D72	N800008154	13/03/2025	5002-0
PYY2G26	N800008155	13/03/2025	5002-0
PHD1J98	N800008156	13/03/2025	5002-0
ORB7I67	N800008157	13/03/2025	5002-0
STQ8H47	N800008158	13/03/2025	5002-0
QOG5681	N800008159	13/03/2025	5002-0
SIA2A41	N800008160	13/03/2025	5002-0
QOL6938	N800008162	13/03/2025	5002-0
AFR7E17	N800008163	13/03/2025	5002-0
SIT2I33	N800008164	13/03/2025	5002-0

SUA0I88	N800008165	13/03/2025	5002-0
BMW0E98	N800008166	13/03/2025	5002-0
SHY1A84	N800008167	13/03/2025	5002-0
SIA2A41	N800008168	13/03/2025	5002-0
SYW5D37	N800008169	13/03/2025	5002-0
FZM9B78	N800008170	13/03/2025	5002-0
RMH7C79	N800008172	13/03/2025	5002-0
SVE0E95	N800008173	13/03/2025	5002-0
OXI9907	N800008174	13/03/2025	5002-0
PXW0392	N800008175	13/03/2025	5002-0
PWO3728	N800008176	13/03/2025	5002-0
QQM1E02	N800008178	13/03/2025	5002-0

ECV3F36	N800008179	13/03/2025	5002-0
PYY2G26	N800008180	13/03/2025	5002-0
SYP6B30	N800008181	13/03/2025	5002-0
RCE2I21	N800008183	13/03/2025	5002-0
QXA0A01	N800008184	13/03/2025	5002-0
HMT2E91	N800008187	13/03/2025	5002-0
SHO8F21	N800008188	13/03/2025	5002-0
HNZ8A14	N800008189	13/03/2025	5002-0
QPM3681	N800008190	13/03/2025	5002-0
SST0D52	N800008191	13/03/2025	5002-0
HOH8D85	N800008192	13/03/2025	5002-0
EKM7J86	N800008193	13/03/2025	5002-0
EJY8G62	N800008194	13/03/2025	5002-0
EKM7J86	N800008195	13/03/2025	5002-0
FWW3J08	N800008196	13/03/2025	5002-0
GPE9677	N800008197	13/03/2025	5002-0
RNR6E66	N800008198	13/03/2025	5002-0
PRV2J02	N800008199	13/03/2025	5002-0
DON8C02	N800008202	13/03/2025	5002-0
SST0D52	N800008203	13/03/2025	5002-0
RVL9J14	N800008204	13/03/2025	5002-0

QXT4F51	N800008205	13/03/2025	5002-0
FLD6541	N800008206	13/03/2025	5002-0
SIG3E78	N800007545	13/03/2025	5002-0
OOY4283	N800007546	13/03/2025	5002-0
GXF8816	N800007547	13/03/2025	5002-0
SYF5C93	N800007548	13/03/2025	5002-0
HEQ5405	N800007549	13/03/2025	5002-0
RVT9E97	N800007550	13/03/2025	5002-0
OMF5394	N800007551	13/03/2025	5002-0
LSI0J54	N800007552	13/03/2025	5002-0
RVM5H94	N800007554	13/03/2025	5002-0
SIO8E20	N800007555	13/03/2025	5002-0
LEG9I34	N800007556	13/03/2025	5002-0
PWH6050	N800007557	13/03/2025	5002-0
FFU8C33	N800007558	13/03/2025	5002-0
SYO8G46	N800007560	13/03/2025	5002-0
PWH6050	N800007561	13/03/2025	5002-0
CMP8453	N800007563	13/03/2025	5002-0
HDB0H26	N800007564	13/03/2025	5002-0
RFG5G41	N800007565	13/03/2025	5002-0
SJB3J71	N800007566	13/03/2025	5002-0
FHM8818	N800007567	13/03/2025	5002-0
SIR0I35	N800007569	13/03/2025	5002-0
SIR0I35	N800007570	13/03/2025	5002-0
RMO1G40	N800007571	13/03/2025	5002-0
GMR7520	N800007572	13/03/2025	5002-0
SYF7E70	N800007573	13/03/2025	5002-0
FSD7H28	N800007575	13/03/2025	5002-0
RFR1H56	N800007576	13/03/2025	5002-0
RVA2G67	N800007578	13/03/2025	5002-0
RFB8I05	N800007579	13/03/2025	5002-0
RNX5H45	N800007580	13/03/2025	5002-0
GGT1545	N800007581	13/03/2025	5002-0

HJT8824	N800007582	13/03/2025	5002-0
SIX5J10	N800007585	13/03/2025	5002-0
HAR3G84	N800007586	13/03/2025	5002-0
EQZ6850	N800007587	13/03/2025	5002-0
RNM5H29	N800007588	13/03/2025	5002-0
RNM5H29	N800007589	13/03/2025	5002-0
HAR3G84	N800007590	13/03/2025	5002-0
RTA5H67	N800007592	13/03/2025	5002-0
RTA5H67	N800007593	13/03/2025	5002-0
RVQ6A04	N800007594	13/03/2025	5002-0
SYP2J95	N800007595	13/03/2025	5002-0
PHE0A91	N800007596	13/03/2025	5002-0
SHQ1G92	N800007597	13/03/2025	5002-0
EVT3392	N800007598	13/03/2025	5002-0
SYE9F71	N800007599	13/03/2025	5002-0
QUV3913	N800007600	13/03/2025	5002-0
SGA5J31	N800007601	13/03/2025	5002-0
PUO8432	N800007602	13/03/2025	5002-0
SIL7A74	N800007603	13/03/2025	5002-0
DXW3A54	N800007604	13/03/2025	5002-0
MOW2F41	N800007605	13/03/2025	5002-0
ACZ1H36	N800007606	13/03/2025	5002-0
SFE9E30	N800007607	13/03/2025	5002-0
PHD1J98	N800007608	13/03/2025	5002-0
EMI4785	N800007609	13/03/2025	5002-0
OQF0831	N800007610	13/03/2025	5002-0
GDK4323	N800007611	13/03/2025	5002-0
QXN2996	N800007612	13/03/2025	5002-0
PYU4960	N800007613	13/03/2025	5002-0
PRV2J02	N800007614	13/03/2025	5002-0
SYQ3G29	N800007615	13/03/2025	5002-0
SYN5G49	N800007616	13/03/2025	5002-0

PUH5I44	N800007617	13/03/2025	5002-0

SSY0B84	N800007619	13/03/2025	5002-0
SSY0B84	N800007620	13/03/2025	5002-0
SUR4E07	N800007621	13/03/2025	5002-0
SYP2E52	N800007622	13/03/2025	5002-0
EZF6H51	N800007623	13/03/2025	5002-0
OQL4558	N800007624	13/03/2025	5002-0
SIM4A55	N800007625	13/03/2025	5002-0
HJT1271	N800007626	13/03/2025	5002-0
GYS4187	N800007627	13/03/2025	5002-0
QXY7J87	N800007628	13/03/2025	5002-0
DLG6B69	N800007629	13/03/2025	5002-0
RVZ6E34	N800007633	13/03/2025	5002-0
CQU9C74	N800007634	13/03/2025	5002-0
RNV1A78	N800007635	13/03/2025	5002-0
RTP9G87	N800007636	13/03/2025	5002-0
RVG2E74	N800007637	13/03/2025	5002-0
QUE4J45	N800007638	13/03/2025	5002-0
HMT2E91	N800007639	13/03/2025	5002-0
SYO7F03	N800007640	13/03/2025	5002-0
RVD1B02	N800007641	13/03/2025	5002-0
PYN2861	N800007642	13/03/2025	5002-0
RNX5E55	N800007643	13/03/2025	5002-0
RGB5E78	N800007644	13/03/2025	5002-0
RVE1I19	N800007645	13/03/2025	5002-0
HHK7353	N800007646	13/03/2025	5002-0
PRB6269	N800007647	13/03/2025	5002-0
EZJ9F01	N800007648	13/03/2025	5002-0
RVA2G67	N800007650	13/03/2025	5002-0
RFH3G33	N800007651	13/03/2025	5002-0
IPA6G21	N800007652	13/03/2025	5002-0
PXK1A09	N800007653	13/03/2025	5002-0
SGA5I33	N800007654	13/03/2025	5002-0
SGN2I61	N800007655	13/03/2025	5002-0

SHU6F17	N800007656	13/03/2025	5002-0
SYR4C46	N800007657	13/03/2025	5002-0
SHG8E93	N800007659	13/03/2025	5002-0
SHG8E93	N800007660	13/03/2025	5002-0
FJH4B09	N800007661	13/03/2025	5002-0
OVJ2169	N800007663	13/03/2025	5002-0
PWD8978	N800007664	13/03/2025	5002-0
QQZ4144	N800007665	13/03/2025	5002-0
HIV9H05	N800007666	13/03/2025	5002-0
QQX3059	N800007667	13/03/2025	5002-0
QQA7396	N800007668	13/03/2025	5002-0
FTE8J74	N800007669	13/03/2025	5002-0
RET8J16	N800007670	13/03/2025	5002-0
AJW9A11	N800007671	13/03/2025	5002-0
BRF3C73	N800007672	13/03/2025	5002-0
HEE3G30	N800007673	13/03/2025	5002-0
FZA3J74	N800007674	13/03/2025	5002-0
EKM7J86	N800007675	13/03/2025	5002-0
OXA1571	N800007677	13/03/2025	5002-0
FKA1H10	N800007678	13/03/2025	5002-0
RVG2E74	N800007680	13/03/2025	5002-0
EDO6562	N800007681	13/03/2025	5002-0
GEG7B67	N800007682	13/03/2025	5002-0
HJZ1A29	N800007684	13/03/2025	5002-0
SHJ5F88	N800007685	13/03/2025	5002-0
PXI8A19	N800007686	13/03/2025	5002-0
SHV6G08	N800007687	13/03/2025	5002-0
RVF8E49	N800007688	13/03/2025	5002-0
RXS7C02	N800007689	13/03/2025	5002-0
RVT0C73	N800007690	13/03/2025	5002-0
SIR7B83	N800007691	13/03/2025	5002-0
KXV9045	N800007692	13/03/2025	5002-0
RVG2E74	N800007693	13/03/2025	5002-0

TCC1H16	N800007694	13/03/2025	5002-0
GHO4202	N800007696	13/03/2025	5002-0
SIT2I33	N800007697	13/03/2025	5002-0
QND5216	N800007698	13/03/2025	5002-0
QUR6856	N800007699	13/03/2025	5002-0
STJ2I67	N800007700	13/03/2025	5002-0
ERO8560	N800007701	13/03/2025	5002-0
QXY7J87	N800007702	13/03/2025	5002-0
RNS6D78	N800007704	13/03/2025	5002-0
OWQ4896	N800007705	13/03/2025	5002-0
ERV3468	N800007706	13/03/2025	5002-0
QMZ9C55	N800007707	13/03/2025	5002-0
GQT4J15	N800007708	13/03/2025	5002-0
PRV2902	N800007709	13/03/2025	5002-0
GIH7396	N800007710	13/03/2025	5002-0
SHX2H86	N800007711	13/03/2025	5002-0
EAD9347	N800007712	13/03/2025	5002-0

SIT2I33	N800007713	13/03/2025	5002-0
GFQ7J93	N800007714	13/03/2025	5002-0
SYC7C02	N800007715	13/03/2025	5002-0
RFJ1C75	N800007717	13/03/2025	5002-0
RTB8B63	N800007718	13/03/2025	5002-0
QPO9467	N800007719	13/03/2025	5002-0
SUM2J92	N800007720	13/03/2025	5002-0
DVT1E02	N800007721	13/03/2025	5002-0
GXH0D96	N800007723	13/03/2025	5002-0
GHL5I47	N800007724	13/03/2025	5002-0
SEF6B65	N800007726	13/03/2025	5002-0
PXD6825	N800007727	13/03/2025	5002-0
SHX2H86	N800007728	13/03/2025	5002-0
AXB1A60	N800007729	13/03/2025	5002-0
DVS8865	N800007731	13/03/2025	5002-0
NTD6602	N800007732	13/03/2025	5002-0

OQN1B62	N800007733	13/03/2025	5002-0
OQN1B62	N800007734	13/03/2025	5002-0
FCD7116	N800007735	13/03/2025	5002-0
SYO7G93	N800007738	13/03/2025	5002-0
RFL0G82	N800007739	13/03/2025	5002-0
SYR7F67	N800007740	13/03/2025	5002-0
SJH5C95	N800007741	13/03/2025	5002-0
SUF1D71	N800007742	13/03/2025	5002-0
PXO2305	N800007743	13/03/2025	5002-0
PLD3A08	N800007745	13/03/2025	5002-0
RND9E94	N800007746	13/03/2025	5002-0
KPZ5582	N800007747	13/03/2025	5002-0
RNH7F23	N800007748	13/03/2025	5002-0
SYQ3G29	N800007750	13/03/2025	5002-0
PDG1A50	N800007751	13/03/2025	5002-0
QUH4242	N800007752	13/03/2025	5002-0
QUB0F77	N800007753	13/03/2025	5002-0
RVX1H17	N800007754	13/03/2025	5002-0
HJT0853	N800007755	13/03/2025	5002-0
RMO1G40	N800007756	13/03/2025	5002-0
GYT1904	N800007757	13/03/2025	5002-0
EPW8464	N800007758	13/03/2025	5002-0
PXK1F17	N800007759	13/03/2025	5002-0
HBN4831	N800007760	13/03/2025	5002-0
RHJ9E42	N800007762	13/03/2025	5002-0
GYT1904	N800007764	13/03/2025	5002-0
RNP9B61	N800007765	13/03/2025	5002-0
SIQ8C67	N800007768	13/03/2025	5002-0
SIU8F16	N800007770	13/03/2025	5002-0
HNZ8A14	N800007771	13/03/2025	5002-0
FNT6C95	N800007772	13/03/2025	5002-0
SIT2I33	N800007773	13/03/2025	5002-0
RDF3B49	N800007774	13/03/2025	5002-0

ETV4H22	N800007775	13/03/2025	5002-0
DXY0B96	N800007776	13/03/2025	5002-0
EZC5B71	N800007778	13/03/2025	5002-0
EZF6H51	N800007779	13/03/2025	5002-0
FPG7A81	N800007780	13/03/2025	5002-0
FLD4873	N800007781	13/03/2025	5002-0
DYE3B63	N800007782	13/03/2025	5002-0
DQT2009	N800007783	13/03/2025	5002-0
RNX8E91	N800007784	13/03/2025	5002-0
DQT2009	N800007785	13/03/2025	5002-0
RTY6D06	N800007786	13/03/2025	5002-0
HNZ5424	N800007788	13/03/2025	5002-0
DNO9C80	N800007789	13/03/2025	5002-0
GBF4B82	N800007790	13/03/2025	5002-0
GIJ2E24	N800007791	13/03/2025	5002-0
HLF4B77	N800007792	13/03/2025	5002-0
DON3J30	N800007794	13/03/2025	5002-0
SSY0B84	N800007797	13/03/2025	5002-0
DKU8F29	N800007798	13/03/2025	5002-0
EKM7J86	N800007799	13/03/2025	5002-0
EKM7J86	N800007800	13/03/2025	5002-0
OCM6D58	N800007801	13/03/2025	5002-0
QTS2017	N800007802	13/03/2025	5002-0
QXN2996	N800007804	13/03/2025	5002-0
RFW7J68	N800007805	13/03/2025	5002-0
FUT0144	N800007807	13/03/2025	5002-0
RVD5I40	N800007808	13/03/2025	5002-0
SIK0E30	N800007809	13/03/2025	5002-0
STC5A11	N800007811	13/03/2025	5002-0
FSO6H89	N800007812	13/03/2025	5002-0
SJB2J87	N800007813	13/03/2025	5002-0
RUV4F32	N800007814	13/03/2025	5002-0
SIK0E30	N800007815	13/03/2025	5002-0

RVX2B97	N800007816	13/03/2025	5002-0
PVF7D90	N800007817	13/03/2025	5002-0

HOF8319	N800007818	13/03/2025	5002-0
SSS6C88	N800007819	13/03/2025	5002-0
PYY9654	N800007820	13/03/2025	5002-0
RUB1I40	N800007821	13/03/2025	5002-0
DLG6B69	N800007822	13/03/2025	5002-0
OQX4256	N800007823	13/03/2025	5002-0
RFE2B93	N800007824	13/03/2025	5002-0
SJB2J87	N800007825	13/03/2025	5002-0
LQE6H26	N800007826	13/03/2025	5002-0
GSH3H39	N800007828	13/03/2025	5002-0
PYY2G26	N800007829	13/03/2025	5002-0
SIT7G44	N800007830	13/03/2025	5002-0
QWZ0922	N800007831	13/03/2025	5002-0
SYX5J18	N800007832	13/03/2025	5002-0
OME8920	N800007833	13/03/2025	5002-0
RNV1A78	N800007834	13/03/2025	5002-0
SJF8F32	N800007836	13/03/2025	5002-0
SYT8D48	N800007838	13/03/2025	5002-0
STB5G20	N800007840	13/03/2025	5002-0
OWO6411	N800007841	13/03/2025	5002-0
STD1G33	N800007842	13/03/2025	5002-0
RUV4F17	N800007843	13/03/2025	5002-0
GFO4B92	N800007844	13/03/2025	5002-0
EAV2A84	N800007845	13/03/2025	5002-0
SSS6C88	N800007846	13/03/2025	5002-0
ANP7J67	N800007847	13/03/2025	5002-0
RMF8F86	N800007848	13/03/2025	5002-0
TCF4E71	N800007849	13/03/2025	5002-0
QWS9071	N800007851	13/03/2025	5002-0
HJA2311	N800007852	13/03/2025	5002-0
OQO5110	N800007853	13/03/2025	5002-0

OQO5110	N800007854	13/03/2025	5002-0
SYK3I64	N800007855	13/03/2025	5002-0
GMF9A53	N800007856	13/03/2025	5002-0
SYJ2G41	N800007857	13/03/2025	5002-0
HFE2F39	N800007858	13/03/2025	5002-0
SIR5I58	N800007859	13/03/2025	5002-0
SJE9G64	N800007860	13/03/2025	5002-0
GMF9A53	N800007861	13/03/2025	5002-0
RND8F54	N800007862	13/03/2025	5002-0
SYY8A24	N800007863	13/03/2025	5002-0
SJB2J87	N800007864	13/03/2025	5002-0
OQJ2589	N800007865	13/03/2025	5002-0
SHJ3F47	N800007866	13/03/2025	5002-0
RQT7A99	N800007867	13/03/2025	5002-0
RUF4E40	N800007868	13/03/2025	5002-0
QUL9C70	N800007869	13/03/2025	5002-0
CQU9C74	N800007870	13/03/2025	5002-0
FNI2131	N800007871	13/03/2025	5002-0
PYF9G36	N800007872	13/03/2025	5002-0
SRB5A98	N800007874	13/03/2025	5002-0
EOJ7E61	N800007875	13/03/2025	5002-0
DIA3J52	N800007876	13/03/2025	5002-0
DRP2D24	N800007877	13/03/2025	5002-0
SYI0I81	N800007879	13/03/2025	5002-0
FNB2J62	N800007880	13/03/2025	5002-0
TAJ0F48	N800007881	13/03/2025	5002-0
QMZ4D34	N800007882	13/03/2025	5002-0
DTB7784	N800007883	13/03/2025	5002-0
SYT1G10	N800007884	13/03/2025	5002-0
GWI3H28	N800007885	13/03/2025	5002-0
RBT7C29	N800007887	13/03/2025	5002-0
RVQ6E88	N800007889	13/03/2025	5002-0
SUB9C24	N800007890	13/03/2025	5002-0

DKU8F29	N800007891	13/03/2025	5002-0
BYI4A71	N800007892	13/03/2025	5002-0
QUE6209	N800007893	13/03/2025	5002-0
GYW6580	N800007894	13/03/2025	5002-0
RUA6A55	N800007895	13/03/2025	5002-0
RUX2J10	N800007896	13/03/2025	5002-0
FZM9B78	N800007897	13/03/2025	5002-0
DKY3A47	N800007898	13/03/2025	5002-0
HNT6517	N800007900	13/03/2025	5002-0
SJB2J87	N800007901	13/03/2025	5002-0
HNZ8A14	N800007902	13/03/2025	5002-0
HHK7C77	N800007903	13/03/2025	5002-0
SEZ5J88	N800007904	13/03/2025	5002-0
PQV0F51	N800007905	13/03/2025	5002-0
PWJ0246	N800007906	13/03/2025	5002-0
RFB3B82	N800007907	13/03/2025	5002-0
RVT8E05	N800007908	13/03/2025	5002-0
FGM6C02	N800007909	13/03/2025	5002-0
DOC4I26	N800007910	13/03/2025	5002-0
SYI2H20	N800007911	13/03/2025	5002-0
SJD4F06	N800007913	13/03/2025	5002-0
QUO3178	N800007914	13/03/2025	5002-0

FUH3B72	N800007915	13/03/2025	5002-0
EDU8E95	N800007916	13/03/2025	5002-0
RVB4I66	N800007918	13/03/2025	5002-0
RNR2D58	N800007919	13/03/2025	5002-0
DXG5D30	N800007920	13/03/2025	5002-0
GXF8816	N800007921	13/03/2025	5002-0
GIB1D55	N800007922	13/03/2025	5002-0
RUL2B73	N800007923	13/03/2025	5002-0
QAR9F71	N800007924	13/03/2025	5002-0
PXM2C00	N800007925	13/03/2025	5002-0
SSY0B84	N800007927	13/03/2025	5002-0
RGC4G05	N800007928	13/03/2025	5002-0
RXQ8G63	N800007929	13/03/2025	5002-0
PPP7E46	N800007930	13/03/2025	5002-0
SIV0D08	N800007931	13/03/2025	5002-0
SYF5C93	N800007932	13/03/2025	5002-0
RVA2G67	N800007933	13/03/2025	5002-0
SHG5F96	N800007934	13/03/2025	5002-0
QXC7I38	N800007936	13/03/2025	5002-0
RVK4J32	N800007938	13/03/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 17 de março de 2025 - Total de registros: 2339

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:AFD58FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Aos treze dias do mês de março do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 13/03/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 26.170.905/0001-01**, sediada em PRATA-MG, na Rua Talma Campos Abreu, n° 171, bairro Colina Park Boulevard, CEP: 38.140-000 e **SEUVA NASCIMENTO AKEGAWA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.933.415/0001-31**, sediada em PRATA-MG, na Av. Brasilia, n° 419, bairro Edna, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO OU JANTAR, NO SISTEMA DE MARMITEX E PRATO FEITO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 26.170.905/0001-01**, vencedora para os itens de **n° 02 e 03,** perfazendo o valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA					
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	9.500	UN	Refeições tipo Marmitex, com a seguinte composição: carboidratos (arroz, feijão, mandioca, batata, milho, macarrão, abobrinha, etc.); proteinas (carne, ovos, derivados de leite, etc.); fibras (verduras e legumes); salada (alface, repolho, tomate e cenoura).	R$ 23,00	R$ 218.500,00
03	900	UN	Refeição do tipo prato feito**,** almoço ou jantar, contendo no mínimo a seguinte composição: carboidratos (arroz, feijão, mandioca, batata, milho, macarrão, abobrinha, etc); proteínas (carne, ovos, derivados de leite, etc); fibras (verduras e legumes); salada (alface, repolho, tomate, cenoura). acompanhado de 01 (um) refrigerante lata de no mínimo 310ml.	R$ 35,00	R$ 31.500,00
Valor Total:					**R$ 250.000,00**

SEUVA NASCIMENTO AKEGAWA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 05.933.415/0001-31**, vencedora para o item de **n° 01,** perfazendo o valor total de **R$ 196.840,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)**.

SEUVA NASCIMENTO AKEGAWA LTDA					
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	7.400	UN	Refeições tipo Marmitex, com a seguinte composição: carboidratos (arroz, feijão, mandioca, batata, milho, macarrão, abobrinha, etc.); proteinas (carne, ovos, derivados de leite, etc.); fibras (verduras e legumes); salada (alface, repolho, tomate e cenoura). **OBS. Marmitex entregue de Madrugada.**	R$ 26,60	R$ 196.840,00
Valor Total:					**R$ 196.840,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- Prazo de entrega das refeições será de acordo com a ordem de fornecimento. A Prefeitura poderá solicitar as refeições com no mínimo três horas de antecedência, as mesmas serão entregues na sede da contratante ou em locais pré-estabelecidos pela Secretaria solicitante.

4.2- As refeições deverão ser entregues em conformidade com as requisições solicitadas.

4.3- O fornecimento para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural deverá ser impreterivelmente entregues até as 06h da manhã, pois será destinada a equipe que trabalha na zona rural no período das 07h às 17h, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina;

4.4- Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a contratada deverá exercer suas atividades também no período noturno, a fim de atender as necessidades de fornecimento em função do horário de funcionamento do Pronto Atendimento Municipal – PAM, sendo entregues ás 11h30min (almoço) e ás 20h (jantar).

4.5- O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6- As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 30 (trinta) minutos.

4.7- No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.8- A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.9- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 34- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 40- 02.01.00.04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 46- 02.01.00.06.181.0003.2005.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 48- 02.01.00.06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 55- 02.01.00.06.181.0003.2154.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 113- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 293- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 344- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 497- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 511- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 562- 02.11.02.08.244.0010.2174.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 579- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 589- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 618- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 628- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 644- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 646- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 655- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 666- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 687- 02.13.00.15.452.0009.2087.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 703- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 711- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 721- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 729- 02.14.00.15.452.0009.2086.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 738- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 746- 02.14.00.17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 764- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 776- 02.15.00.20.608.0012.2059.3.3.90.30.00– Material de Consumo
* 791- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 803- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 809- 02.16.02.23.695.0013.1076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 416- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 381- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
* 484- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 562- 02.11.02.08.244.0010.2174.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde
ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Ação Social Interina

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresas:

SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA
CNPJ sob o n° 26.170.905/0001-01
Itens de n° 02 e 03.

SEUVA NASCIMENTO AKEGAWA LTDA
CNPJ sob o n° 05.933.415/0001-31
Item de n° 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5C7E3173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE REEQUILIBIO DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 ATA: 001/2025

EXTRATO DE REEQUILIBIO DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
ATA: 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	VALOR RECOMPOSTO
1	4980	DIESEL COMUM	L	80576,05	R$ 6,27	R$ 6,49
2	8962	DIESEL S-10	L	242926,23	R$ 6,37	R$6,59
3	2270	GASOLINA COMUM	L	132702,3	R$ 6,59	R$ 6,79
TOTAL GERAL						R$

CONTRATADA: HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA – 34.091.440/0001 - 13

DATA DA ATA: 05 de fevereiro de 2025
Término do Contrato: 05 de fevereiro de 2026

Pratinha (MG), 17 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B8A83871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 **Processo Administrativo nº 30/2025** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	É objeto desta dispensa a aquisição de Ovos de Páscoa, a serem ofertados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Pratinha-MG pelo Departamento de Educação e Cultura, e aos participantes dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, abrangendo crianças e idosos pelo Departamento de Assistência Social. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**18/03/2025**
Hora:	**17:00h**

Fim Sessão:	**21/03/2025**
Hora:	**17:00h**
Julgamento	**24/03/2025**
Hora	**09:00h**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

WELLIGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F68AEAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 **Processo Administrativo nº 29/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Contratação de grupo de recreadores com no minimo 04 profissionais para realização de apresentação circense nas escolas municipais, em atendimento ao Departamento de Educação e Cultura.. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/ Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**18/03/2025**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**21/03/2025**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**24/03/2025**
Hora	**13:00**
Site:	**https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/	

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:3AA70BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RAFAELA DE SOUZA AMANCIO - ME. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte de Queluzito - MG. **Valor:** O valor global estimado da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será o resultante da aplicação dos descontos ofertados sobre a tabela Cília em cada requisição conforme tabela abaixo:

LOTE:	**00019**							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
19	00000	00000027024-MÁQUINAS - CATERPILLAR - MECÂNICA	CATERPILLAR	1	PÇ	79,5	79,50	S

Vigência: 1 Ano. **Data da assinatura:** 11/03/2025.

Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F86F3007

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte de Queluzito - MG. **Valor:** O valor global estimado da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será o resultante da aplicação dos descontos ofertados sobre a tabela Cília em cada requisição conforme tabela abaixo:

LOTE:	**00007**							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
7	00000	00000027022-VEÍCULOS LEVES - VOLKSWAGEN - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	59	59,00	S
LOTE:	**00011**							
11	00000	00000027013-CAMINHÃO - IVECO - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	23	23,00	S
LOTE:	**00012**							
12	00000	00000027014-CAMINHÃO - MERCEDES - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	24	24,00	S
LOTE:	**00013**							
13	00000	00000033728-CAMINHÕES - VOLKSWAGEN - MECANICA	Original/Genuina	1	PÇ	22	22,00	S
LOTE:	**00014**							
14	00000	00000027030-ÔNIBUS - IVECO - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	23	23,00	S
LOTE:	**00016**							
16	00000	00000027032-ÔNIBUS - MERCEDES BENZ - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	67	67,00	S
LOTE:	**00017**							
17	00000	00000027033-ÔNIBUS - VOLKSWAGEN - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	67	67,00	S
LOTE:	**00018**							
18	00000	00000027023-MÁQUINAS - CASE - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	86	86,00	S
LOTE:	**00020**							
20	00000	00000027025-MÁQUINAS - FIAT ALLES - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	78	78,00	S
LOTE:	**00021**							
21	00000	00000027026-MÁQUINAS - JCB - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	52	52,00	S
LOTE:	**00022**							
22	00000	00000027027-MÁQUINAS - RANDON - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	50	50,00	S
LOTE:	**00023**							
23	00000	00000027028-MÁQUINAS - VALMET - MECÂNICA	Original/Genuina	1	PÇ	50	50,00	S
LOTE:	**00025**							
25	00000	00000035683-TRATOR NEW HOLAND - MECANICA	Original/Genuina	1	PÇ	52	52,00	S

Vigência: 1 Ano. **Data da assinatura:** 11/03/2025.

Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:41FD3471

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de peças originais ou de reposição original com qualidade compatível com original para manutenção da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte de Queluzito - MG. **Valor:** O valor global estimado da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será o resultante da aplicação dos descontos ofertados sobre a tabela Cília em cada requisição conforme tabela abaixo:

Credor:	**06092 - TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**	**Documento:**	**40.514.624/0002-22**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

LOTE:	**00001**							
Ordem	**Ficha**	**Produto**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Preco**	**Total**	**Venc**
1	00000	00000027016-VEÍCULOS LEVES - FIAT - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	54	54,00	S
LOTE:	**00002**							
2	00000	00000027017-VEÍCULOS LEVES - GM - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	68,1	68,10	S
LOTE:	**00003**							
3	00000	00000027018-VEÍCULOS LEVES - MERCEDES BENZ - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	68,1	68,10	S
LOTE:	**00004**							
4	00000	00000029871-VEÍCULOS LEVES - PEUGEOT - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	60,1	60,10	S
LOTE:	**00005**							
5	00000	00000027020-VEÍCULOS LEVES - RENAULT - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	62,1	62,10	S
LOTE:	**00006**							
6	00000	00000027021-VEÍCULOS LEVES - TOYOTA - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	44	44,00	S
LOTE:	**00008**							
8	00000	00000027029-MOTOCICLETA - HONDA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	14	14,00	S
LOTE:	**00009**							
9	00000	00000033729-MOTOCICLETA - YAMAHA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	14	14,00	S
LOTE:	**00010**							
10	00000	00000027012-CAMINHÃO - CHEVROLET - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	17	17,00	S
LOTE:	**00015**							
15	00000	00000027031-ÔNIBUS - MARCOPOLO VOLARE - MECÂNICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	21	21,00	S
LOTE:	**00024**							
24	00000	00000033730-TRATOR - LS TRACTOR - MECANICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	37	37,00	S
LOTE:	**00026**							

26	00000	00000035684-CONCHA HIDRAULICA ASUS BRAVA 600	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	22	22,00	S
LOTE:	**00027**							
27	00000	00000035685-CARRETA AGRICOLA HIDRAULICA LUMA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	15	15,00	S
LOTE:	**00028**							
28	00000	00000035686-BATEDEIRA DE CEREAIS LUMA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	15	15,00	S
LOTE:	**00029**							
29	00000	00000033731-ROÇADEIRA ARTICULADA - LAVRALE - MECANICA	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	15	15,00	S
LOTE:	**00030**							
30	00000	00000035687-CAPINADEIRA HIDRAULICA D'COMAQ	ORIGINAL/GENUINO	1	PÇ	15	15,00	S

Vigência: 1 Ano. **Data da assinatura:** 11/03/2025.

Queluzito, 17/03/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2AE7F969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 44/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –44/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1212ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
MNM5I51	11/03/2025	26/02/2024	RJ-2780/2024	AG08807169	INDEFERIDO
HEF7D95	11/03/2025	27/02/2024	RJ-2793/2024	R100082435	INDEFERIDO
HEN9272	11/03/2025	04/04/2024	RJ-2788/2024	AG08811115	INDEFERIDO
KXK6D48	11/03/2025	08/11/2022	RJ-2787/2024	R005859921	INDEFERIDO
GXR4F84	11/03/2025	25/02/2024	RJ-2786/2024	R100081556	INDEFERIDO
GVR0G01	11/03/2025	08/05/2022	RJ-2785/2024	R005554621	INDEFERIDO
NBI8J71	11/03/2025	26/10/2022	RJ-2784/2024	R005837231	INDEFERIDO
HFB6837	11/03/2025	09/12/2023	RJ-2783/2024	AG08051414	INDEFERIDO
HFB6837	11/03/2025	24/11/2022	RJ-2781/2024	R100001083	INDEFERIDO
GTF5C68	11/03/2025	28/02/2024	RJ-2746/2024	AG08807200	INDEFERIDO
HJG0H79	11/03/2025	24/11/2022	RJ-2779/2024	AG05513961	DEFERIDO
RVF5D43	11/03/2025	01/03/2024	RJ-2778/2024	R100083015	INDEFERIDO
QPA4D05	11/03/2025	23/02/2024	RJ-2777/2024	R100081109	INDEFERIDO
HMB8254	11/03/2025	15/11/2022	RJ-2776/2024	R005870471	INDEFERIDO
QNN4H94	11/03/2025	20/04/2022	RJ-2775/2024	AG05496709	INDEFERIDO
QNJ9A35	11/03/2025	08/01/2024	RJ-2768/2024	R100071257	INDEFERIDO
RVW3G86	11/03/2025	28/02/2024	RJ-2748/2024	R100082719	INDEFERIDO
RIP8B41	11/03/2025	19/03/2024	RJ-2747/2024	AG08810003	DEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:5377FFDD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 45/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 45/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1213ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQO6F37	12/03/2025	28/05/2022	RJ-2800/2024	C000001991	INDEFERIDO

QPI3326	12/03/2025	07/11/2022	RJ-2808/2024	R005858611	INDEFERIDO
HMO9521	12/03/2025	08/12/2023	RJ-2807/2024	AM02296238	INDEFERIDO
HGI7439	12/03/2025	24/11/2022	RJ-2806/2024	AG05513930	INDEFERIDO
PFC0537	12/03/2025	24/11/2022	RJ-2805/2024	R100000985	INDEFERIDO
QOA3391	12/03/2025	06/04/2024	RJ-2804/2024	R100093006	INDEFERIDO
RTD4D44	12/03/2025	01/10/2022	RJ-2803/2024	AG05518495	INDEFERIDO
HBV2G43	12/03/2025	07/04/2024	RJ-2802/2024	AG08803496	INDEFERIDO
GZS2755	12/03/2025	18/03/2024	RJ-2801/2024	AG08808269	INDEFERIDO
GNZ8397	12/03/2025	05/03/2024	RJ-2791/2024	R100084480	INDEFERIDO
JKQ8J17	12/03/2025	16/07/2022	RJ-2799/2024	AG05523511	INDEFERIDO
HHA7911	12/03/2025	02/02/2024	RJ-2798/2024	AG08801513	INDEFERIDO
QXM1E88	12/03/2025	07/07/2023	RJ-2797/2024	R100037459	INDEFERIDO
HHA7911	12/03/2025	02/02/2024	RJ-2796/2024	AG08801514	INDEFERIDO
HHA7911	12/03/2025	02/02/2024	RJ-2795/2024	AG08801515	INDEFERIDO
GZS2755	12/03/2025	01/05/2024	RJ-2794/2024	R100100067	INDEFERIDO
GNZ8397	12/03/2025	02/03/2024	RJ-2792/2024	R100083535	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:216B2BF8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 46/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 46/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1214ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
NXX5952	13/03/2025	07/04/2022	RJ-2816/2024	R005510851	INDEFERIDO
RTQ1H42	13/03/2025	03/11/2022	RJ-2826/2024	R005849721	INDEFERIDO
PWQ3022	13/03/2025	24/11/2022	RJ-2825/2024	R100001127	INDEFERIDO
GQQ8090	13/03/2025	14/09/2022	RJ-2824/2024	AG05515730	INDEFERIDO
GZK7728	13/03/2025	12/11/2022	RJ-2823/2024	AG05514866	INDEFERIDO
HIE3C75	13/03/2025	05/03/2024	RJ-2820/2024	R100084378	INDEFERIDO
RFE0F74	13/03/2025	27/02/2024	RJ-2819/2024	R100082277	INDEFERIDO
SHI6A62	13/03/2025	10/12/2023	RJ-2818/2024	R100065580	INDEFERIDO
GUU8001	13/03/2025	23/11/2022	RJ-2817/2024	R100000759	INDEFERIDO
HEB9694	13/03/2025	11/03/2024	RJ-2790/2024	AG08806660	INDEFERIDO
OXJ0161	13/03/2025	17/03/2024	RJ-2815/2024	R100087457	INDEFERIDO
HLY4B30	13/03/2025	13/11/2022	RJ-2814/2024	C000023067	INDEFERIDO
QNB8E76	13/03/2025	28/12/2023	RJ-2813/2024	R100069479	INDEFERIDO
ORB7234	13/03/2025	24/11/2022	RJ-2812/2024	AG05515794	INDEFERIDO
RTH9E86	13/03/2025	27/10/2022	RJ-2811/2024	R005838201	INDEFERIDO
QOA3391	13/03/2025	19/03/2024	RJ-2810/2024	R100088402	INDEFERIDO
QOA3391	13/03/2025	29/03/2024	RJ-2809/2024	R100090681	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F970A829

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 47/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 47/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1215ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GVH3100	14/03/2025	10/11/2022	RJ-2836/2024	AG05515815	INDEFERIDO
SHE8D45	14/03/2025	08/03/2024	RJ-2844/2024	R100085015	DEFERIDO
OQF9720	14/03/2025	24/11/2022	RJ-2843/2024	R100001141	INDEFERIDO
GSX4100	14/03/2025	02/12/2022	RJ-2842/2024	AG05512798	INDEFERIDO
RVS2E22	14/03/2025	04/03/2024	RJ-2841/2024	R100084149	INDEFERIDO
OTT8756	14/03/2025	22/11/2023	RJ-2840/2024	AG08081809	INDEFERIDO
SHJ3A27	14/03/2025	02/03/2024	RJ-2839/2024	R100083301	INDEFERIDO
QNM5816	14/03/2025	09/11/2022	RJ-2838/2024	R005862351	INDEFERIDO
OPG1B35	14/03/2025	03/10/2022	RJ-2837/2024	AG05518400	INDEFERIDO
PWK3G36	14/03/2025	05/03/2024	RJ-2827/2024	R100084367	INDEFERIDO
HFC7263	14/03/2025	24/11/2022	RJ-2835/2024	AG05514044	INDEFERIDO
PZD7872	14/03/2025	08/03/2024	RJ-2834/2024	R100084989	INDEFERIDO
HGX6684	14/03/2025	28/11/2022	RJ-2833/2024	AG05515140	INDEFERIDO
SHY9G41	14/03/2025	03/03/2024	RJ-2832/2024	R100083792	INDEFERIDO
OUY2597	14/03/2025	21/09/2022	RJ-2831/2024	AG05517393	INDEFERIDO
PWC6J43	14/03/2025	19/11/2022	RJ-2830/2024	AG05525222	INDEFERIDO
GZI9500	14/03/2025	22/11/2023	RJ-2829/2024	AG08051014	INDEFERIDO
KJJ6A05	14/03/2025	08/11/2023	RJ-2828/2024	R100059778	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:4D5FA3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 162/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 162/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:21/ 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARLI DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0062.005.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José do Carmo Barcelos, 286- Savassi- Ribeirão das Neves- CEP 33.880-393		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Manter lote sujo, com muito mato no perímetro do Município.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***ART. 11*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.* *§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (sete) dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José do Carmo Barcelos, 286- Savassi- Ribeirão das Neves- CEP 33.880-393		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4620EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 184/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 184/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:**	

ELIZABETH BICALHO DOS SANTOS		
CNPJ/CPF: 879.295.386-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0135.047.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA FELISBERTA FRANCISCA CARVALHO**, *193 BAIRRO SANTA MARTA, RIBEIRAO DAS NEVES - MG*- **CEP 33880100**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0008**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC4A7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 185/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 185/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ALESSANDRO SANTOS VILAÇA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 032.803.266-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0135.047.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA MARIA CANDIDA DE LARA(ANTIGA RUA 06)** , *193 CASA A BAIRRO SÃO JOSE JUSTINÓPOLIS , RIBEIRÃO DAS NEVES - MG*- **CEP 33935190**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0009**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE378915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 186/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 186/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DANIEL DOS ANJOS SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 419.583.448-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0010.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA JOSE FERREIRA(ANTIGA 01) , 96 BAIRRO SAVASSI , RIBEIRÃO DAS NEVES - MG- CEP 33880315*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0010		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB56CA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 187/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 187/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIO LUCIO SOARES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 056.598.876-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0135.047.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): *RUA PARAOPEBA, 104 BAIRRO SANTA MATILDE, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG- CEP 33860610*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0011		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C1C062E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 188/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 188/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/03/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 06.304.205/0001-47	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0135.047.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA RAJA GABAGLIA, 4055 - SALA: 211 C; - SANTA LUCIA - CEP 30350-577 - BELO HORIZONTE/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**	

7 DIAS	**(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua TRINTA E NOVE, BAIRRO: SAO LUIZ, QUADRA: 00047, LOTE: 0001**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC258E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 189/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 189/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 11 /03/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA CLARA RIBEIRO SILVA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 164.***.***. - 66	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.004.0008.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Dom Joaquim Silvério, 35 Apto 301 Coração Eucarístico Belo Horizonte – MG Cep.: 30.535-620		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11° - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROCEDER COM A LIMPEZA DO IMÓVEL.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Vereador Geraldo Gurgel, s/n° São Pedro Ribeirão das Neves – MG Cep.: 33.805-545		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
_____ **Lídia Cristina da Silva Lima** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13B1C2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 EDITAL Nº 004/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
EDITAL Nº 004/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 003/2025, edital nº 004/2025, que tem como objeto da presente licitação Registro de Preços para aquisição estimada de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as necessidades da secretaria demandante, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BENICIO PNEUS LTDA CNPJ/CPF 39.535.062/0001-33				TOTAL	811.296,42
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	50,00	UNID.	JABUTI	130,0000	6.500,00
2	405525	CAMARA RADIAL PARA PNEU 12.4. 24 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	14,00	UNID.	JABUTI	190,0000	2.660,00
3	405526	CAMARA RADIAL PARA PNEU 16.9.30	14,00	UNID.	JABUTI	560,0000	7.840,00
4	405527	CAMARA RADIAL PARA PNEU 18. 4 .30 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	14,00	UNID.	JABUTI	380,0000	5.320,00
5	400543	PNEU 1000 20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS, DIAGONAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	70,00	UNID.	CHENGSHAN	1.282,9900	89.809,30
6	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS, RADIAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	SAILUN	1.889,9900	75.599,60
7	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNIDADE	CHENGSHAN	1.295,0000	31.080,00
8	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UNIDADE	CHENGSHAN	1.290,0000	38.700,00
9	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	1.590,0000	15.900,00
10	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	1.340,0000	13.400,00
11	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	EMPEROR	2.400,0000	38.400,00
12	403121	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS.	10,00	UNID.	EMPEROR	3.100,0000	31.000,00
13	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28,00	UNIDADE	TORNEL	270,0000	7.560,00
14	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	100,00	UNIDADE	DOUBLEKING	300,0000	30.000,00
15	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	3.600,0000	36.000,00
16	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNIDADE	PRIMETRAC	280,0000	3.360,00
17	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	34,00	UNID.	XBRI	310,0000	10.540,00
18	356039	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	EMPEROR	3.150,0000	50.400,00
19	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	36,00	UNID.	DOUBLEKING	269,0000	9.684,00
20	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	64,00	UNID.	DOUBLEKING	273,0000	17.472,00
21	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	36,00	UNID.	SUNSET	400,0000	14.400,00
22	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	24,00	UNIDADE	SUNWIDE	450,0000	10.800,00
23	403122	PNEU 215/60 R17 5 CÂMARAS 4 LONAS.	24,00	UNID.	XBRI	600,0000	14.400,00
24	409323	PNEU 215/65 R16	56,00	UN	DOUBLEKING	450,0000	25.200,00
25	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	82,00	UNID.	LINGLONG	750,0000	61.500,00
26	403119	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	DOUBLEKING	530,0000	21.200,00
27	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	24,00	UNIDADE	HABILEAD	700,0000	16.800,00
28	409312	PNEU 235.65 R16 PNEU 235.65 R16	30,00	UN	DOUBLEKING	750,0000	22.500,00
29	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	32,00	UNID.	DOUBLEKING	760,0000	24.320,00
30	403120	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	48,00	UNID.	DURABLE	1.423,9900	68.351,52
31	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNID.	EMPEROR	700,0000	7.000,00
32	405524	PROTETOR DE PNEU 100/20	60,00	UNID.	JABUTI	60,0000	3.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF 18.210.168/0001-97				TOTAL	170.218,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	403109	RECAPE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	539,0000	10.780,00
34	403110	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	492,0000	4.920,00
35	403112	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	489,0000	4.890,00
36	403111	RECAPE PNEU 1000X20 LISO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	489,0000	4.890,00
37	403113	RECAPE PNEU 12.4.24	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.029,0000	12.348,00
38	403114	RECAPE PNEU 12.5.80-18.	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.049,0000	12.588,00
39	403115	RECAPE PNEU 1400X24.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	1.529,0000	30.580,00
40	403116	RECAPE PNEU 18.4.30.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	2.011,0000	40.220,00
41	403117	RECAPE PNEU 19.5.24.	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.813,0000	21.756,00
42	403118	RECAPE PNEU 215/75R 17,5.	34,00	UNID.	TREADRUBBER	449,0000	15.266,00
43	409313	RECAPE PNEU 275.80.22.5	20,00	UN	TREADRUBBER	599,0000	11.980,00

Rodeiro, 17 de março de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4F6B7DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 EDITAL Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
EDITAL Nº 004/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BENICIO PNEUS LTDA CNPJ/CPF 39.535.062/0001-33				TOTAL	811.296,42
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	50,00	UNID.	JABUTI	130,0000	6.500,00
2	405525	CAMARA RADIAL PARA PNEU 12.4. 24 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	14,00	UNID.	JABUTI	190,0000	2.660,00
3	405526	CAMARA RADIAL PARA PNEU 16.9.30	14,00	UNID.	JABUTI	560,0000	7.840,00
4	405527	CAMARA RADIAL PARA PNEU 18. 4 .30 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	14,00	UNID.	JABUTI	380,0000	5.320,00
5	400543	PNEU 1000 20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS, DIAGONAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	70,00	UNID.	CHENGSHAN	1.282,9900	89.809,30
6	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS, RADIAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	SAILUN	1.889,9900	75.599,60
7	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNIDADE	CHENGSHAN	1.295,0000	31.080,00
8	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UNIDADE	CHENGSHAN	1.290,0000	38.700,00
9	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	1.590,0000	15.900,00
10	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	1.340,0000	13.400,00
11	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	EMPEROR	2.400,0000	38.400,00
12	403121	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS.	10,00	UNID.	EMPEROR	3.100,0000	31.000,00
13	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28,00	UNIDADE	TORNEL	270,0000	7.560,00
14	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	100,00	UNIDADE	DOUBLEKING	300,0000	30.000,00
15	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	3.600,0000	36.000,00
16	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNIDADE	PRIMETRAC	280,0000	3.360,00
17	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	34,00	UNID.	XBRI	310,0000	10.540,00
18	356039	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	EMPEROR	3.150,0000	50.400,00
19	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	36,00	UNID.	DOUBLEKING	269,0000	9.684,00
20	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	64,00	UNID.	DOUBLEKING	273,0000	17.472,00
21	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	36,00	UNID.	SUNSET	400,0000	14.400,00
22	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	24,00	UNIDADE	SUNWIDE	450,0000	10.800,00
23	403122	PNEU 215/60 R17 5 CÂMARAS 4 LONAS.	24,00	UNID.	XBRI	600,0000	14.400,00
24	409323	PNEU 215/65 R16	56,00	UN	DOUBLEKING	450,0000	25.200,00
25	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	82,00	UNID.	LINGLONG	750,0000	61.500,00
26	403119	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	DOUBLEKING	530,0000	21.200,00
27	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	24,00	UNIDADE	HABILEAD	700,0000	16.800,00
28	409312	PNEU 235.65 R16 PNEU 235.65 R16	30,00	UN	DOUBLEKING	750,0000	22.500,00
29	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	32,00	UNID.	DOUBLEKING	760,0000	24.320,00
30	403120	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	48,00	UNID.	DURABLE	1.423,9900	68.351,52
31	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNID.	EMPEROR	700,0000	7.000,00
32	405524	PROTETOR DE PNEU 100/20	60,00	UNID.	JABUTI	60,0000	3.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF 18.210.168/0001-97				TOTAL	170.218,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	403109	RECAPE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	539,0000	10.780,00
34	403110	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	492,0000	4.920,00
35	403112	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	489,0000	4.890,00
36	403111	RECAPE PNEU 1000X20 LISO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	489,0000	4.890,00
37	403113	RECAPE PNEU 12.4.24	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.029,0000	12.348,00
38	403114	RECAPE PNEU 12.5.80-18.	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.049,0000	12.588,00
39	403115	RECAPE PNEU 1400X24.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	1.529,0000	30.580,00
40	403116	RECAPE PNEU 18.4.30.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	2.011,0000	40.220,00
41	403117	RECAPE PNEU 19.5.24.	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.813,0000	21.756,00
42	403118	RECAPE PNEU 215/75R 17,5.	34,00	UNID.	TREADRUBBER	449,0000	15.266,00
43	409313	RECAPE PNEU 275.80.22.5	20,00	UN	TREADRUBBER	599,0000	11.980,00

Rodeiro, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EDEE2439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 EDITAL Nº 004/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
EDITAL Nº 004/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as necessidades da secretaria demandante, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026
Data da assinatura: 17/03/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF 18.210.168/0001-97				TOTAL	170.218,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
33	403109	RECAPE PNEU 1000 R20 BORRACHUDO.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	539,0000	10.780,00
34	403110	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	492,0000	4.920,00
35	403112	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	489,0000	4.890,00
36	403111	RECAPE PNEU 1000X20 LISO.	10,00	UNID.	TREADRUBBER	489,0000	4.890,00
37	403113	RECAPE PNEU 12.4.24	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.029,0000	12.348,00
38	403114	RECAPE PNEU 12.5.80-18.	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.049,0000	12.588,00
39	403115	RECAPE PNEU 1400X24.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	1.529,0000	30.580,00
40	403116	RECAPE PNEU 18.4.30.	20,00	UNID.	TREADRUBBER	2.011,0000	40.220,00
41	403117	RECAPE PNEU 19.5.24.	12,00	UNID.	TREADRUBBER	1.813,0000	21.756,00
42	403118	RECAPE PNEU 215/75R 17,5.	34,00	UNID.	TREADRUBBER	449,0000	15.266,00
43	409313	RECAPE PNEU 275.80.22.5	20,00	UN	TREADRUBBER	599,0000	11.980,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Alves Teixeira Fontes - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		BENICIO PNEUS LTDA CNPJ/CPF 39.535.062/0001-33				TOTAL	811.296,42
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	50,00	UNID.	JABUTI	130,0000	6.500,00
2	405525	CAMARA RADIAL PARA PNEU 12.4. 24 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	14,00	UNID.	JABUTI	190,0000	2.660,00
3	405526	CAMARA RADIAL PARA PNEU 16.9.30	14,00	UNID.	JABUTI	560,0000	7.840,00
4	405527	CAMARA RADIAL PARA PNEU 18. 4 .30 (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	14,00	UNID.	JABUTI	380,0000	5.320,00
5	400543	PNEU 1000 20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS, DIAGONAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	70,00	UNID.	CHENGSHAN	1.282,9900	89.809,30
6	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS, RADIAL. (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	SAILUN	1.889,9900	75.599,60
7	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24,00	UNIDADE	CHENGSHAN	1.295,0000	31.080,00
8	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30,00	UNIDADE	CHENGSHAN	1.290,0000	38.700,00
9	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	1.590,0000	15.900,00
10	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	1.340,0000	13.400,00
11	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	EMPEROR	2.400,0000	38.400,00
12	403121	PNEU 16.9.30 COM CÂMARA 10 LONAS.	10,00	UNID.	EMPEROR	3.100,0000	31.000,00
13	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28,00	UNIDADE	TORNEL	270,0000	7.560,00

14	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	100,00	UNIDADE	DOUBLEKING	300,0000	30.000,00
15	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNIDADE	EMPEROR	3.600,0000	36.000,00
16	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12,00	UNIDADE	PRIMETRAC	280,0000	3.360,00
17	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	34,00	UNID.	XBRI	310,0000	10.540,00
18	356039	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16,00	UNIDADE	EMPEROR	3.150,0000	50.400,00
19	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	36,00	UNID.	DOUBLEKING	269,0000	9.684,00
20	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	64,00	UNID.	DOUBLEKING	273,0000	17.472,00
21	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	36,00	UNID.	SUNSET	400,0000	14.400,00
22	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	24,00	UNIDADE	SUNWIDE	450,0000	10.800,00
23	403122	PNEU 215/60 R17 5 CÂMARAS 4 LONAS.	24,00	UNID.	XBRI	600,0000	14.400,00
24	409323	PNEU 215/65 R16	56,00	UN	DOUBLEKING	450,0000	25.200,00
25	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	82,00	UNID.	LINGLONG	750,0000	61.500,00
26	403119	PNEU 225/65 R16, 5 CÂMARAS 8 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	40,00	UNID.	DOUBLEKING	530,0000	21.200,00
27	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	24,00	UNIDADE	HABILEAD	700,0000	16.800,00
28	409312	PNEU 235.65 R16 PNEU 235.65 R16	30,00	UN	DOUBLEKING	750,0000	22.500,00
29	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	32,00	UNID.	DOUBLEKING	760,0000	24.320,00
30	403120	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL 5 CAMARAS 16 LONAS. (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	48,00	UNID.	DURABLE	1.423,9900	68.351,52
31	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	10,00	UNID.	EMPEROR	700,0000	7.000,00
32	405524	PROTETOR DE PNEU 100/20	60,00	UNID.	JABUTI	60,0000	3.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Luana Aparecida Pilato Ribeiro - BENICIO PNEUS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6CD7840D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

PREGÃOELETRÔNICONº 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG, para aquisição degêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

1- Fica **ALTERADA** a redação do item 14 do Anexo III do edital:

Onde se lê:

14. DA TAXA MÍNIMA DE ADMINISTRAÇÃO

14.1. A taxa MÍNIMA de administração para a presente licitação será a seguinte:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	Taxa de administração (%)
01	39273	1	SV	CARTÃO ALIMENTAÇÃO: Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados	7,20%

Leia-se:

14. DA TAXA MÁXIMADE ADMINISTRAÇÃO

14.1. Ataxa MÁXIMA de administração admitida para a presente licitação será a seguinte:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	Taxa de administração (%)
01	39273	1	SV	CARTÃO ALIMENTAÇÃO: Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados	- 7,20%

2– Fica **ALTERADA**a data de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

2.1. Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2025às 09:00horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br	

2.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS:01/04/2025às 09:00horas.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara, 17 de março de 2025.
HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Aministração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6DAB939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SETIMO AO CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases-MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº sétimo ao Contrato 62/2024, Processo: 38/2024, Pregão Eletrônico: 10/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MOELA DE FRANGO resfriada, embalada em pct de 1 KG – devendo conter na embalagem a marca, data de validade e nº do lote. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	KILO	98	19,25%	R$ 13,75	R$ 1.347,50
02	MAIONESE – Pote de 500 grs. Ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico Embalagem deverá constar data de fabricação e data de vencimento. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	UNID	120	15,88%	R$ 10,07	R$ 1.208,40
03	PÓ DE CAFÉ – tipo tradicional, embalagem de 500g à vácuo, selo ABIC, moagem fina, torra média. SELO DE ABIC, café em pó torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo, de 500g com as seguintes características: Acidez baixa; Adstringência: moderada a nenhuma; Amargor fraco; Aroma: suave e intenso; Aspecto: torrado moído, em pó homogêneo; Bebida: mole ou dura, isento de gosto	UNID	470	31,3%	R$ 28,87	R$ 13.568,90

	riozona, robusta e conilon. Classificação: média; Tipo de café/composição: 100% arábica; Corpo: leve; Defeitos: nenhum; Sem glúten; Moagem: média; Ponto de torra: média; Sabor: Suave a intenso, característico do produto livre de sabor Estranho Sabor residual: forte; Embalagem: tipo a vácuo; Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega dos produtos. Condições e características gerais do produto em conformidade com a legislação vigente: portaria 277, de 22/09/2005 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução normativa nº 08 de 11/07/2003 no Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Resolução SAA37 de 09/11/2001 e SAA 07 de 11/03/2004 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de SP. Recomendável: norma de qualidade ABIC/PQC de 28/04/2004- programa de qualidade do café ABIC.					

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TEMO ADITIVO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato 62/2024 será de R$ 16.124,80 (dezesseis mil centos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), solicitação encaminhada pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretario de Administração, nos termos da Lei 14.133/21, especialmente em seus artigos 6º, inciso LVIII, 92, §3º e 124, admite-se o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrem fatos que justifiquem a recomposição dos valores pactuados.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:72029F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS/INFANTIL PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** Distribuidora Center Nunes LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 037/2024. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item 7 de R$ 1,62 para R$ 1,98 e item 8 de R$1,63 para R$ 1,98 da ATA 28/2024, a partir do dia 22/01/2025, mantendo-se o fornecedor Distribuidora Center Nunes LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO
7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO P, COM DESCRIÇÕES TÉCNICAS/QUALIDADE EQUIVALENTES A MARCA SAFETY, SENDO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA INDICADA (O.J). OBS/.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA. ITEM COM COTA DE 25% PARA ME/EPP.	UN	2270	R$1,62	R$1,98
8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO M, COM DESCRIÇÕES TÉCNICAS/QUALIDADE EQUIVALENTES A MARCA SAFETY, SENDO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA INDICADA (O.J). OBS/.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA. ITEM COM COTA DE 25% PARA ME/EPP.	UN	2800	R$1,68	R$1,98

Teófilo Otoni/MG,17 de março de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CA000109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL EDITAL FUMPAC - 2025

Considerando a deliberação da Comissão instituída pela Portaria 02/2025;

Considerando os critérios de avaliação e seleção dos projetos, bem como a documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição;
Considerando a avaliação dos pareceristas credenciados e as suas respectivas análises;
Considerando a Comissão soberana em suas decisões, bem como o número de projetos inscritos que não contemplaram todas as categorias,

Ficam aprovados, de forma definitiva, os seguintes projetos:

Inscritos	Proponente	Projeto	Categoria
1	Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova.	Valorização e Divulgação do Patrimônio	Literatura
2	Corporação Musical União Sete de Setembro	Aquisição de bens materiais para Corporação Musical União Sete de Setembro	Corporações Musicais
3	Wesley Costa Melo	Biblioteca: Lugar De Poesia - Oficina De Escrita	Literatura
4	Associação Popular Arte de Ponte Nova e Região	Capoeira Viva - Memória, Educação e Tecnologia	Capoeira
5	Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova	Capoeira Amiga	Capoeira
6	RX Produções de Arte e Cultura	Hotel Glória através da história: Circulação Teatral nas Escolas.	Teatro
7	Corporação Musical Santíssima Trindade	Reforma do Segundo Pavimento da Sede da Corporação Musical Santíssima Trindade	Corporações Musicais
8	Associação Cultural e Artística Viver com Arte	Colorindo Ponte Nova e seus Patrimônios	Marketing
9	Associação Desportiva , Cultural e artística de Capoeira e Cidadania Integrada	Capoeira Roda Viva	Capoeira
10	Pedro Augusto Ferreira Fernandes Sallomé	Pyrtz	Mestre dos Saberes

Observações:

• Não há ordem de pontuação.
• Devido à ausência de projetos inscritos em determinadas categorias, outros projetos inscritos em categorias diferentes foram selecionados para contemplação.
• **Os proponentes têm até 20 de março para entregar a documentação de habilitação, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.**

Ponte Nova, na data da assinatura digital.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:0BDA594B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 005/2025					
Resultado da Adjudicação Item: 0001 - METRO QUADRADO - ADESIVO CITRU (PERFURADO) - METRO QUADRADO - Valor Referência: 129,02					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	50	1.200,00
Item: 0002 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO COLORIDO, CORTE REDONDO - METRO QUADRADO - Valor Referência: 138,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	40	960,00
Item: 0003 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO, COLORIDO, CORTE RETO. - METRO QUADRADO - Valor Referência: 125,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	450	15.750,00
Item: 0004 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO TRANSPARENTE - METRO QUADRADO - Valor Referência: 118,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	50	1.200,00
Item: 0005 - METRO QUADRADO - BANNER EM LONA LEDERVIM 380gr - METRO QUADRADO - Valor Referência: 112,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	1.500	36.000,00
Item: 0006 - METRO QUADRADO - BANNER EM PAPEL - papel tipo outdoor ou cartaz - METRO QUADRADO - Valor Referência: 101,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	200	5.000,00
Item: 0007 - METRO QUADRADO - CARTAZ LAMBE LAMBE EM PAPEL - METRO QUADRADO - Valor Referência: 99,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	3.000,00
Item: 0008 - METRO QUADRADO - CORTE LASER EM ACRÍLICO - METRO QUADRADO - Valor Referência: 446,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	20	4.600,00
Item: 0009 - METRO QUADRADO - FAIXA EM LONA LEDERVIM 380gr - METRO QUADRADO - Valor Referência: 112,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	450	17.550,00
Item: 0010 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO COMUM - METRO QUADRADO - Valor Referência: 595,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	20.000,00
Item: 0011 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - METRO QUADRADO - Valor Referência: 963,94					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	30	12.000,00
Item: 0012 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - METRO QUADRADO - Valor Referência: 776,91					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	50	13.500,00
Item: 0013 - METRO QUADRADO - PLACA FRONTE EM LONA VINILICA - METRO QUADRADO - Valor Referência: 335,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	200	36.000,00
Item: 0014 - METRO QUADRADO - PLACAS EM ACM - Placas em alumínio ACM - METRO QUADRADO - Valor Referência: 510,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	200	25.800,00
Item: 0015 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - METRO QUADRADO - Valor Referência: 3.552,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	60	60.000,00
Item: 0016 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - METRO QUADRADO - Valor Referência: 1.459,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	150	123.000,00
Item: 0017 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA FRONTE EM LONA VINILICA - METRO QUADRADO - Valor Referência: 610,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	12.500,00
Item: 0018 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMUM - METRO QUADRADO - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	34.000,00
Item: 0019 - PORTA BANNER PEDESTAL TRIPÉFABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ALTURA AJUSTÁVEL MÁXIMA 2,60 METROS, BASE ARTICULADA, PONEIRA CHANFRADA P ENCAIXE DO CORDÃO DO BANNER. - Valor Referência: 465,69					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA (49.233.322/0001-70)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PORTA BANNER PEDESTAL TRIPÉ - fabricação	Próprio	15	1.650,00
Item: 0020 - PRESILHA TIPO LACREPRESILHAS TIPO LACRE - TAMANHO 27 cm - pacote contendo 100 unidades - Valor Referência: 30,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA (49.233.322/0001-70)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRESILHA TIPO LACRE - presilhas tipo lac	Próprio	5.000	117.500,00
Item: 0021 - PULPITO ACRÍLICO PULPITO ACRÍLICO, COR TRANSPARENTE - COM RODINHAS, ALTURA 130 CM, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 40 CM, ESPESSURA 10 MM E PERSONALIZADO. - Valor Referência: 3.626,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	3	2.850,00
Item: 0022 - SERVIÇOS - PLACAS OUTDOOR - SERVIÇOS - Valor Referência: 13.190,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	5	65.950,00
Item: 0023 - SERVIÇOS - PLACAS TIPO INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO. - SERVIÇOS - Valor Referência: 796,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	20	5.800,00
Item: 0024 - SERVIÇOS - SERVIÇO - PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO - SERVIÇOS - Valor Referência: 601,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Justino Davino Peres Me (05.588.878/0001-03)	Adjudicado em: 11/03/2025 - 09:26:46 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DE ACORDO COM O EDITAL	PRÓPRIA	15	2.986,50

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AECBCE9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 005/2025

Resultado da HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001 - METRO QUADRADO - ADESIVO CITRU (PERFURADO) - METRO QUADRADO - Valor Referência: 129,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	50	1.200,00

Item: 0002 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO COLORIDO, CORTE REDONDO - METRO QUADRADO - Valor Referência: 138,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	40	960,00

Item: 0003 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO, COLORIDO, CORTE RETO. - METRO QUADRADO – Valor Referência: 125,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	450	15.750,00

Item: 0004 - METRO QUADRADO - ADESIVO DE PVC CALANDRADO TRANSPARENTE - METRO QUADRADO – Valor Referência: 118,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	50	1.200,00

Item: 0005 - METRO QUADRADO - BANNER EM LONA LEDERVIM 380gr - METRO QUADRADO - Valor Referência: 112,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	1.500	36.000,00

Item: 0006 - METRO QUADRADO - BANNER EM PAPEL - papel tipo outdoor ou cartaz - METRO QUADRADO – Valor Referência: 101,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	200	5.000,00

Item: 0007 - METRO QUADRADO - CARTAZ LAMBE LAMBE EM PAPEL - METRO QUADRADO – Valor Referência: 99,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	3.000,00

Item: 0008 - METRO QUADRADO - CORTE LASER EM ACRÍLICO - METRO QUADRADO - Valor Referência: 446,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	20	4.600,00

Item: 0009 - METRO QUADRADO - FAIXA EM LONA LEDERVIM 380gr - METRO QUADRADO - Valor Referência: 112,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	450	17.550,00

Item: 0010 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO COMUM - METRO QUADRADO - Valor Referência: 595,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	20.000,00

Item: 0011 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - METRO QUADRADO – Valor Referência: 963,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	30	12.000,00

Item: 0012 - METRO QUADRADO - PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA - METRO QUADRADO - Valor Referência: 776,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	50	13.500,00

Item: 0013 - METRO QUADRADO - PLACA FRONTE EM LONA VINILICA - METRO QUADRADO - Valor Referência: 335,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	200	36.000,00

Item: 0014 - METRO QUADRADO - PLACAS EM ACM - Placas em alumínio ACM - METRO QUADRADO - Valor Referência: 510,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	200	25.800,00

Item: 0015 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - METRO QUADRADO - Valor Referência: 3.552,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	60	60.000,00

Item: 0016 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – METRO QUADRADO – Valor Referência: 1.459,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	150	123.000,00

Item: 0017 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA FRONTE EM LONA VINILICA - METRO QUADRADO – Valor Referência: 610,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	12.500,00

Item: 0018 - METRO QUADRADO - REFORMA DE PLACA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMUM - METRO QUADRADO - Valor Referência: 1.040,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	100	34.000,00

Item: 0019 - PORTA BANNER PEDESTAL TRIPÉFABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO, ALTURA AJUSTÁVEL MÁXIMA 2,60 METROS, BASE ARTICULADA, PONEIRA CHANFRADA P ENCAIXE DO CORDÃO DO BANNER. - Valor Referência: 465,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA (49.233.322/0001-70)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PORTA BANNER PEDESTAL TRIPÉ - fabricação	Próprio	15	1.650,00

Item: 0020 - PRESILHA TIPO LACREPRESILHAS TIPO LACRE - TAMANHO 27 cm - pacote contendo 100 unidades – Valor Referência: 30,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA (49.233.322/0001-70)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PRESILHA TIPO LACRE - presilhas tipo lac	Próprio	5.000	117.500,00

Item: 0021 - PULPITO ACRÍLICO PULPITO ACRÍLICO, COR TRANSPARENTE - COM RODINHAS, ALTURA 130 CM, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 40 CM, ESPESSURA 10 MM E PERSONALIZADO. - Valor Referência: 3.626,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	3	2.850,00

Item: 0022 - SERVIÇOS - PLACAS OUTDOOR - SERVIÇOS - Valor Referência: 13.190,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	5	65.950,00
Item: 0023 - SERVIÇOS - PLACAS TIPO INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO. - SERVIÇOS - Valor Referência: 796,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SUPERCOR COMUNICACAO VISUAL LTDA (12.187.416/0001-40)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONFORME EDITAL	PROPRIA	20	5.800,00
Item: 0024 - SERVIÇOS - SERVIÇO - PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO - SERVIÇOS - Valor Referência: 601,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Justino Davino Peres Me (05.588.878/0001-03)	Homologado em: 11/03/2025 - 09:27:24 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DE ACORDO COM O EDITAL	PRÓPRIA	15	2.986,50

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1B6EF2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	008/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NETO SERVICOS DE INSEMINACOES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de inseminação artificial, com fornecimento de todos os materiais necessários, bem como o fornecimento de sêmen bovino, com vistas a atender às necessidades do Programa Curral Bonito, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025
Prazo	**17/03/2025 - 16/03/2026**
Valor	**R$ 375.000,00**
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Antônio Barbosa Neto – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de março de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:64D072DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 9ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025 - RETIFICAÇÃO 01

RETICAÇÃO 01 DA 9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL NORMATIVO N° 01/2025.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 da 9ª convocação do edital de processo seletivo 01/2025, publicado em 13 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3978, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Fica incluída na lista de convocados:

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
11	DANIELA GOMES DE FREITAS	09/07/1981	01-047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO Turno vespertino

Fixa-se o Prazo de **5 (cinco) dias uteis** a contar desta publicação para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025;
3– Ficam mantidas em inteiro teor dos demais classificados da 9ª convocação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 17 de março de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1D99D4CE